Convênios SEDRAF

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO
INTERMAT - INDEA - SEDRAF - EMPAER

Protocolo n.: 5204/2014 Data:07/01/2014 14:58
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO A

Interessado(a): LIGA MATO GROSSO DE RODEIRO
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Resumo: ENCAMINHANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO CONVENIO N 011/2013/SEDRAF.
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚC

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 0

0 000060 360380

Fls ...

OF. LMTR/nº. 029/13 Diamantino. 30 de Outubro de 2013.

A Il mo Senhor
MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
SEDRAF/MT

Assunto: Prestação de Conta - Convênio N°.011/2013/SEDRAF.

Ilustríssimo Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Liga Mato Grosso de Rodeio vem através deste encaminhar a **Prestação de Conta referente ao Convênio Nº. 011/2013/SEDRAF - Processo nº 412856/2013**, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e a Liga Mato Grosso de Rodeio.

Sem mais, reitero meus votos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

Cleber da Costa Soares
Presidente da Liga Mato Grosso de Rodeio

CNPJ: 10.437.822/0001-98
LIGA MATO GROSSO DE RODEIO
Av. Des. J. P. F. Mendes, s/nº
Centro - CEP 78400-000
Diamantino – MT

Fls 126

Ass

Diamantino, 30 de Outubro de 2013.

Referente: Convênio nº 011/2013/SEDRAF

CAMPEONATO ESTADUAL DE RODEIO

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referentes à Prestação de Contas do Convênio n° 011/2013/SEDRAF - Processo nº 412856/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e a Liga Mato Grosso de Rodeio, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso.

Cleber da Costa Soares
Presidente
Liga Mato Grosso de Rodeio

[CNPJ: 10.437.822/0001-98]
LIGA MATO GROSSO DE RODEIO
Av. Des. J. P. F. Mendes, s/nº
Centro - CEP 78400-000
[Diamantino — MT]

Fls

Ass

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-MT

CONVENIO 011/2013

PROCESSO Nº. 412856 / 2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E LIGA MATO GROSSO DE RODEIO.

O Governo do Estado de Mato Grosso, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, com sede no Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo Governador **SILVAL CUNHA BARBOSA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 03.507.415/0012-05, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, na Rua 2, s/nº, Edifício Ceres, 3º Andar, em Cuiabá-MT, neste ato denominada **CONCEDENTE**, representada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, Senhor **MERALDO FIGUEIREDO SÁ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 992.095 SSP/MT, com CPF nº. 626.827.841-00, com domicílio de trabalho no endereço acima, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **LIGA MATO GROSSO DE RODEIO**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 10.437.822/0001-98, com sede na Rua: Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes,– Centro - CEP 78.400-000 – Diamantino- MT, denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pela Presidente o Senhor **CLEBER DA COSTA SOARES**, com domicílio de trabalho no endereço supracitado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 928137 / MT, com CPF nº. 571.705.251-00, sujeitando-se os convenentes, aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 101 04.05.2000, Decreto 93.872, de 23 de dezembro 1988, Decreto 5.126 / 05, de 10 / 02 / 2005 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN / SEFAZ / AGE – MT nº. 01 / 2007 de 20/junho de 2007, Processo SEDER / Nº. 162619 / 2008, têm justo e acertado o presente **CONVÊNIO**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-MT

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto Apoio financeiro para montagem de arquibancada, bretes, curral, camarotes, telão, sistema de sonorização e iluminação, palco, fechamento, tendas e banheiros químicos, nas etapas do Campeonato Estadual de Rodeio que se realizarão em Nova Olímpia e no Distrito Nossa Senhora da Guia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste convênio, são obrigações das partes:

I – DA CONCEDENTE

I – Compete a Concedente:

a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma Físico Financeiro e no Cronograma de Desembolso, ao Convenente;

b) Prorrogar "de oficio" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;

d) Analisar e aprovar os relatórios de execução físicos financeira, o Plano de Trabalho e as Prestações de Contas objeto do presente Convênio;

e) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos, podendo contar, para isso, com os técnicos da concedente e dos seus órgãos vinculados;

f) Analisar, excepcionalmente, as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentados previamente, por escrito, acompanhados de justificativa e desde que não impliquem mudanças de objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo programa, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

g) Exercer a atividade normativa, controle e fiscalização sobre a execução deste Convênio.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-MT

II - DA CONVENENTE

II) Compete a Convenente:

a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do projeto descrito no anexo, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responder pelas conseqüências da sua inexecução total ou parcial;

b) Providenciar a abertura de uma conta especifica para o convênio, bem como, comprovar o depósito da contrapartida;

c) Não utiiizar os recursos recebidos da Concedente em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, bem como, pagar despesas havidas antes de sua assinatura;

c.1) Fica a convenente obrigada a seguir as regras da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 de 14 de maio de 2009, que poderá ser visualizado junto ao site www.seplan.mt.gov.br, no linke legislação;

d) Prestar contas dos recursos recebidos, na forma da Cláusula Quinta, fazendo juntar o relatório de Execução das despesas;

e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Convênio;

f) Restituir o eventual saldo de recursos financeiros, incluindo os rendimentos da aplicação financeira, á Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Restituir à Concedente, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, desde a data de seu recebimento, nos seguintes casos:

1 – Quando não for executado o objeto da avença;

2 – Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; e,

3 – Quando os recursos forem utilizados com finalidade diversa da estabelecida no presente convênio.

h) Elaborar todos os documentos necessários à implementação das atividades, de conformidade com legislação aplicável;

i) Apresentar à Concedente os relatórios de execução físicos financeiro deste convênio, compatível com a liberação dos recursos do Estado, bem como da utilização da contrapartida, quando exigida, assim como relatórios técnicos sobre o andamento do processo de aquisição dos equipamentos, devidamente aprovado pelo órgão fiscalizador delegado;

j) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-MT

para os dispêndios relativos ao presente convênio;

k) Permitir e facilitar o acesso de supervisores da Concedente e de auditores estaduais, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, principalmente no que se refere às licitações e contratos, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas;

l) Permitir o livre acesso de servidores ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

m) Fornecer todas as informações solicitadas pela Concedente referentes ao convênio.

n) Requerer, quando necessário, com as devidas justificativas, a prorrogação de vigência, **até 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Convênio;**

o) Compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal;

p) Recolher a conta do concedente o valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;

q) Recolher à conta da Concedente, o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

r) Movimentar os recursos financeiros liberados pela Concedente em conta vinculada ao Convênio;

s) Não realizar despesas a:

1- Pagamentos a título de taxas de administração, de gerência ou similar;

2- Pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

3- Pagamento diverso do estabelecido no presente Convênio, ainda que em caráter de emergência;

4- Data anterior à vigência deste Instrumento e/ou posterior ao prazo de execução constante do Plano de Trabalho;

5- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

6- Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-MT

7- Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

t) Afixar placas alusivas as obras/serviços no local de sua execução, de acordo com modelo padrão a ser fornecido pela concedente;

u) Promover a aquisição e ou contratação de bens, obras e serviços em conformidade com os procedimentos adotados pela Legislação Estadual; e colaborar no acompanhamento da qualidade técnica da execução do projeto;

v) Designar um responsável pela execução do Convênio e informar à Concedente da designação;

x) Elaborar e submeter à Concedente, quando exigido, a relação dos recursos humanos e materiais, necessários à consecução do objeto deste Convênio;

z) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A REPASSAR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio, serão no montante de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco reais), sendo:

I – DA CONCEDENTE:

O montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que correrá à conta da dotação consignada no Orçamento da Concedente, UO – 12.101 - SEDER, Programa: 286 – , Projeto: 4088 – , Região: 9900, Elemento de Despesa: 339.3900 – Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº. 12101.0001.13.001343-4.

Parágrafo Primeiro – O valor será liberado em uma única parcela, de conformidade com o Cronograma de Desenvolvimento que integra o Plano de Trabalho, logo após a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado, e deverão ser movimentadas, única e exclusivamente, no Banco do Brasil, Agência nº 00000, conta bancária nº 00000.

Parágrafo Segundo – Caso a duração deste Convênio envolva mais de um exercício, as despesas para o ano seguinte serão alocadas

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-MT

em um futuro termo Aditivo, indicando os créditos e empenhos, para sua cobertura.

II – DA CONVENENTE - (CONTRAPARTIDA):

O montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do convenente, em depósito financeiro a ser comprovado pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Deverá o Convenente aplicar os recursos repassados pela Concedente no mercado financeiro observando o seguinte:

a) As aplicações serão feitas através da instituição bancária detentora da conta corrente do Convênio, em títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados, conforme legislação específica;

b) Os rendimentos de tais aplicações serão obrigatoriamente utilizados no objeto do Convênio (se atendido o artigo 25 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/AGE nº 003/2009 de 14/05/2009 sendo a solicitação de ampliação de metas aprovada pelo concedente do recurso) ou devolvidos por ocasião da prestação de contas;

c) As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida local

Parágrafo Único – se a previsão do uso dos recursos liberados for superior ou igual a um mês, a aplicação será feita em caderneta de poupança de Instituição Financeira Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma delas, ser encaminhadas à Concedente e outra cópia para ser arquivada pela Convenente. **O encaminhamento da Prestação de Contas deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio.**

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas deverá ser elaborada conforme modelo fornecido pela Concedente, devendo constituir-se

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-MT

dos seguintes documentos:

a) Relatório de cumprimento de objeto (relatório técnico);
b) Cópia do Plano de Trabalho;
c) Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
d) Relatório de execução físico financeira;
e) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos da Concedente, a contrapartida da Convenente, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
f) Relação de pagamentos efetuados;
g) Relação de bens (adquiridos, produzido ou construídos com os recursos do Estado), se for o caso;
h) Extrato da conta bancária do Convênio, demonstrando toda a movimentação dos recursos recebidos da Concedente;
i) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra e ou serviços;
j) Comprovante do recolhimento do saldo dos recursos à conta indicada pelo Concedente, ou DAR, quando recolhido ao Tesouro Estadual;
k) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

Parágrafo Segundo – A prestação de Contas de recursos liberados relativos a parcela única deverá ser apresentada de forma a evidenciar as despesas realizadas, na forma do relatório de execução físico-financeira, demonstrativo da execução da receita e despesa, extrato da conta Convênio e conciliação bancária.

Parágrafo Terceiro – Os documentos fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Convenente, devidamente identificados e com atesto no verso das Notas Fiscais com o número do Convênio, cujos originais deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, na sua contabilidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da apresentação da respectiva prestação de contas, referida no caput desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – A não apresentação da Prestação de Contas, com seus respectivos documentos, no prazo estipulado nesta Cláusula, acarretará a suspensão da liberação das parcelas vincendas, previstas no cronograma de desembolso, ou a devolução dos recursos, pelo Convenente

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-MT

atualizados monetariamente, acrescidos dos juros legais, na forma da lei, desde a data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O Convênio ou Plano de Trabalho, somente poderão ser alterados, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, e desde que aceitos pelo ordenador de despesas.

Parágrafo Primeiro – É vedado o aditamento deste Convênio com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente Plano de Trabalho, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

Parágrafo Segundo – Excepcionalmente, quando se tratar de alteração da programação de execução do Convênio, admitir-se-á ao órgão, ou entidade executora propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico, e submetida à aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade Concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio será de 124 (cento e vinte e quatro dias) dias, contado a partir do dia 29/08/2013 a 31/12/2013, sendo este o período estipulado para realização dos serviços, obedecendo todas as cláusulas deste convênio. **Após o dia 31/12/2013 o Convenente tem 30(trinta) dias para encaminhar a Prestação de Contas (31/01/2014) a SEDRAF.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO OU DA DENÚNCIA

Os partícipes podem denunciar ou rescindir, a qualquer tempo, o presente Convênio, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenha vigido, e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-MT

Parágrafo Único – O presente convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ainda, na ocorrência dos seguintes motivos:

a) Falta de apresentação pela convenente dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;
b) Aplicação pela convenente dos recursos liberados pela concedente em desacordo com o plano de trabalho;
c) Por inflação de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Será facultado à Concedente, a qualquer tempo, fiscalizar a execução dos serviços conveniados, por meio de seus técnicos e auditores, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do referido convênio e de seus aditivos, fica condicionada a publicação do respectivo extrato, pela Concedente no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS DÚVIDAS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pela Concedente.

Fls 12
Ass

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-MT

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Cuiabá - MT para dirimir litígios oriundos deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente pelas partes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cuiabá - MT, 10 de setembro de 2013.

MERALDO FIGUEIREDO DE SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Concedente

CLEBER DA COSTA SOARES
Presidentre
Convenente

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Fls 15

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Cadastro do Proponente e Representante Legal

Ass

Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente:	2- CNPJ / CPF:
LIGA MATO GROSSO DE RODEIO	10.437.822/0001-98

3 - Esfera Administrativa:	4 - Status Jurídico:
Privada	Associações, Sindicatos e Federações

5 - Endereço:
Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes

6 - Município:	7 - CEP:	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
DIAMANTINO	78400-000	65	65-3025-3007	

11 - e-mail:	12 - Site:
cleber@ligamatogrossoderodeio.com.br	www.ligamatogrossoderodeio.com.br

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente:	14 - CPF:
CLEBER DA COSTA SOARES	571.705.251-00

15 - Endereço:
Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes

16 - Município:	17 - UF:
DIAMANTINO	MT

18 - C.I/Orgão Expedidor/Data:	19 - Cargo:	20 - Função:	21 - Matrícula:
928137 / SSP/MT / -/-/--/- 01/01/1995	Presidente	Presidente	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor ☐ Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:	23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:

25 - Endereço:

26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:	32 - CPF do Dirigente:

33 - C.I/Orgão Expedidor/Data:	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
/ / ////////			

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente

Fls 14

Ass

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Dados do Projeto

Anexo II

LIGA MATO GROSSO DE RODEIO

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
24920-3	001	0787-0	Diamantino / MT

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto:	6 - Período:
Apoio financeiro para o Campeonato Estadual de Rodeio.	10/09/2013 a 31/12/2013

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Apoio financeiro para montagem de arquibancada, bretes, curral, camarotes, telão, sistema de sonorização e iluminação, palco, fechamento, tendas e banheiros químicos, nas etapas do Campeonato Estadual de Rodeio que se realizarão em Nova Olímpia e no Distrito Nossa Senhora da Guia.

8 - Justificativa da Proposição:

As etapas do Campeonato Estadual de Rodeio estão presentes nas melhores Feiras Agropecuárias de Mato Grosso, abrilhantando e atraindo os melhores competidores de montaria em touros do Brasil. As Feiras Agropecuárias são conhecidas por desenvolver o setor agropecuário da região através da exposição de produtos do ramo, com áreas para demonstração de máquinas e equipamentos e áreas de estandes, leilões e venda direta de animais; conhecidas também por promover a cultura e o turismo local com apresentação de vários shows artísticos e a competição do emocionante rodeio profissional, o esporte que mais cresce no estado. Segundo o IBGE o município de Nova Olímpia possui aproximadamente 17.000 habitantes, rico na produção de cana de açúcar, tem sua economia baseada na agropecuária. Já o Distrito Nossa Senhora da Guia localiza se a 40 km da capital Cuiabá que tem aproximadamente 550.000 habitantes. Desta forma, as etapas do campeonato tende atrair produtores e profissionais do ramo, sempre contando com grandes públicos.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:
286-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

10 - Projeto/Atividade:
4088-APOIO A ATIVIDADE DE AGREGACAO DE VALOR A PECUARIA

11 - Natureza	33903900	0
12 - Fonte	100	13 - Valor: R$ 250.000,00
	0	R$ 0,00

Fls 15

Ass

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

LIGA MATO GROSSO DE RODEIO

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Campeonato Estadual de Rodeio	Un	1,00	29/08/2013	31/12/2013
	01.01	Arquibancada	Locação	2,00	29/08/2013	31/12/2013
	01.02	Bretes e Curral	Locação	2,00	29/08/2013	31/12/2013
	01.03	Camarotes	Locação	2,00	29/08/2013	31/12/2013
	01.04	Tendas 4x4	Locação	32,00	29/08/2013	31/12/2013
	01.05	Fechamento 400 mts	Locação	2,00	29/08/2013	31/12/2013
	01.06	Sistema de sonorização	Locação	2,00	29/08/2013	31/12/2013
	01.07	Sistema de iluminação	Locação	2,00	29/08/2013	31/12/2013
	01.08	Telão	Locação	2,00	29/08/2013	31/12/2013
	01.09	Banheiros quimicos	Locação	20,00	29/08/2013	31/12/2013
	01.10	Palco	Locação	2,00	29/08/2013	31/12/2013

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Arquibancada	25.000,00	25.000,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Banheiros quimicos	14.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Bretes e Curral	30.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Camarotes	20.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fechamento	16.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Palco	24.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sistema de iluminação	40.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sistema de sonorização	50.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Telão	20.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tendas	11.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	250.000,00	25.000,00	0,00
	Valor Total do Convênio:			275.000,00

Fls 16

Ass

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Cronograma de Desembolso	Anexo IV

LIGA MATO GROSSO DE RODEIO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2013

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Campeonato Estadual de Rodeio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Campeonato Estadual de Rodeio	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2013

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Campeonato Estadual de Rodeio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Campeonato Estadual de Rodeio	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00

Fls 17

Ass

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V

LIGA MATO GROSSO DE RODEIO

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexiste qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:

Fls 18

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	ANEXO VI Ass CONVÊNIO Nº 011/2013

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE

NOME DO CONVENENTE	CNPJ	E.A.	S.J.
LIGA MATO GROSSO DE RODEIO	10.437.822/0001-98	Privada	
ENDEREÇO COMPLETO	**TELEFONE**	**FAX**	
Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes	65-3025-3007		
BAIRRO	**CEP**	**MUNICÍPIO**	**E-MAIL**
	78400-000	DIAMANTINO	

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

OBJETO DO CONVÊNIO

Apoio financeiro para montagem de arquibancada, bretes, curral, camarotes, telão, sistema de sonorização e iluminação, palco, fechamento, tendas e banheiros químicos, nas etapas do Campeonato Estadual de Rodeio que se realizarão em Nova Olímpia e no Distrito Nossa Senhora da Guia.

SITUAÇÃO DO CONVÊNIO

ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	TEVE TERMO ADITIVO?
10/09/2013	10/09/2013	31/12/2013	☑ NÃO ☐ PRAZO ☐ VALOR

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS E DESPESAS

☑ FINAL ☐ PARCIAL — **PERÍODO** : 10/09 a 31/12/2013

RECEITAS		DESPESAS	
Total Geral do Convênio	275.000,00	Valor das Despesas Executadas até o período:	275.000,00
Transferido pelo Estado:	250.000,00	Da Transferência do Estado	250.000,00
Da Contrapartida Financeira:	25.000,00	Da Contrapartida:	25.000,00
Da Contrapartida Não Financeira:	0,00	Da Aplicação Financeira:	0,00
Da Aplicação Financeira:	0,00		
		Valor das Despesas Executadas no período:	275.000,00
		Da Transferência do Estado	250.000,00
		Da Contrapartida:	25.000,00
		Da Aplicação Financeira:	0,00
		Saldo:	0,00

ATENÇÃO: Como a Contrapartida Não Financeira não é depositada na conta do convênio, a mesma não entra no cálculo do saldo.
OBS: Verificar na prestação de contas a comprovação da utilização da contrapartida não financeira no objeto do convênio, caso exista;

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
DIAMANTINO - MT	05/11/2013	CLEBER DA COSTA SOARES	

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Fls

Ass

Fls 20

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO VII Ass CONVÊNIO Nº 011/2013

AÇÕES EXECUTADAS

Realização das etapas do Campeonato Estadual de Rodeio em Nova Olímpia e no Distrito Nossa Senhora da Guia.

PRINCIPAIS OBSTÁCULOS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Desenvolvimento do setor agropecuário;
Evento gerou renda para população;
Aumentou o fluxo turístico local;
Divulgação da cultura local e regional;
Importante lazer para população local e vizinha.

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
DIAMANTINO - MT	05/11/2013	CLEBER DA COSTA SOARES	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELATÓRIO DE EXECUÇAO FÍSICA	ANEXO VIII CONVÊNIO Nº 011/2013

EXECUÇAO FÍSICA

PERIÓDO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 10/09 a 31/12/2013

INFORMAÇOES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (Campo I do ANEXO VIII)						EXECUTADO		
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADO NO PLANO DE TRABALHO	DATA PREVISTA DE REALIZAÇÃO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	SALDO
01		Campeonato Estadual de Rodeio	Un	1.00	31/12/2013	1,00	1,00	0,00
	01.01	Arquibancada	Locação	2.00	31/12/2013	2,00	2,00	0,00
	01.02	Bretes e Curral	Locação	2.00	31/12/2013	2,00	2,00	0,00
	01.03	Camarotes	Locação	2.00	31/12/2013	2,00	2,00	0,00
	01.04	Tendas 4x4	Locação	32.00	31/12/2013	32,00	32,00	0,00
	01.05	Fechamento 400 mts	Locação	2.00	31/12/2013	2,00	2,00	0,00
	01.06	Sistema de sonorização	Locação	2.00	31/12/2013	2,00	2,00	0,00
	01.07	Sistema de iluminação	Locação	2.00	31/12/2013	2,00	2,00	0,00
	01.08	Telão	Locação	2.00	31/12/2013	2,00	2,00	0,00
	01.09	Banheiros quimicos	Locação	20.00	31/12/2013	20,00	20,00	0,00
	01.10	Palco	Locação	2.00	31/12/2013	2,00	2,00	0,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: DIAMANTINO - MT

DATA: 05/11/2013

NOME DO EXECUTOR: CLEBER DA COSTA SOARES

ASSINATURA:

Fls
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X CONVÊNIO Nº 011/2013

ORIGEM DOS RECURSOS: CONCEDENTE

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 10/09 a 31/12/2013

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
1	RODRIGO MARINHO DE SOUZA	11.915.862/0001-60	Dispensa	Nota Fiscal	30 e 31	19/09/2013	7871767100205	23/09/2013	3390.39	25.000,00
2	EDVILSON B MARIA FOTOJORNALISMO E EVENTOS ME	12.679.493/0001-17	Dispensa	Nota Fiscal	8	20/09/2013	7871767100206	23/09/2013	3390.39	24.000,00
4	EDVILSON B MARIA FOTOJORNALISMO E EVENTOS ME	12.679.493/0001-17	Dispensa	Nota Fiscal	8	20/09/2013	7871767100206	23/09/2013	3390.39	40.000,00
5	RODRIGO MARINHO DE SOUZA	11.915.862/0001-60	Dispensa	Nota Fiscal	30 e 31	19/09/2013	7871767100205	23/09/2013	3390.39	14.000,00
6	EDVILSON B MARIA FOTOJORNALISMO E EVENTOS ME	12.679.493/0001-17	Dispensa	Nota Fiscal	8	20/09/2013	7871767100206	23/09/2013	3390.39	50.000,00
7	RODRIGO MARINHO DE SOUZA	11.915.862/0001-60	Dispensa	Nota Fiscal	30 e 31	19/09/2013	7871767100205	23/09/2013	3390.39	30.000,00
8	EDVILSON B MARIA FOTOJORNALISMO E EVENTOS ME	12.679.493/0001-17	Dispensa	Nota Fiscal	8	20/09/2013	7871767100206	23/09/2013	3390.39	20.000,00
9	RODRIGO MARINHO DE SOUZA	11.915.862/0001-60	Dispensa	Nota Fiscal	30 e 31	19/09/2013	7871767100205	23/09/2013	3390.39	20.000,00
10	RODRIGO MARINHO DE SOUZA	11.915.862/0001-60	Dispensa	Nota Fiscal	30 e 31	19/09/2013	7871767100205	23/09/2013	3390.39	11.000,00
11	RODRIGO MARINHO DE SOUZA	11.915.862/0001-60	Dispensa	Nota Fiscal	30 e 31	19/09/2013	7871767100205	23/09/2013	3390.39	16.000,00
									SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL	250.000,00

AUTENTICAÇÃO

Fls 0052
Ass

LOCAL:

DIAMANTINO - MT

DATA:

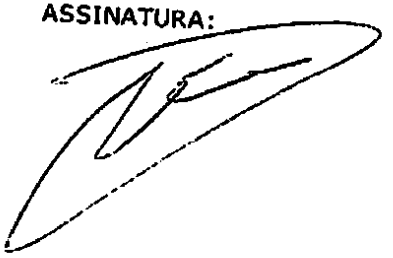
05/11/2013

:: RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

NOME DO EXECUTOR:

CLEBER DA COSTA SOARES

ASSINATURA:



Fls 24
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X CONVÊNIO Nº 011/2013

ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRAPARTIDA

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 10/09 a 31/12/2013

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
3	RODRIGO MARINHO DE SOUZA	11.915.862/0001-60	Dispensa	Nota Fiscal	30 e 31	19/09/2013	7871767100205	23/09/2013	3390.39	25.000,00
									SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL	25.000,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:

DIAMANTINO - MT

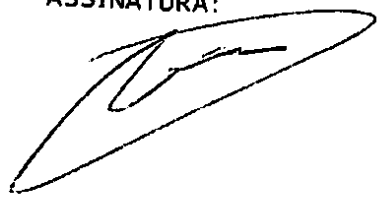
DATA:

05/11/2013

NOME DO EXECUTOR:

CLEBER DA COSTA SOARES

ASSINATURA:



Fls 345
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X CONVÊNIO Nº 011/2013

ORIGEM DOS RECURSOS: APLICAÇÃO FINANCEIRA

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 10/09 a 31/12/2013

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
AUTENTICAÇÃO								SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL		0,00

LOCAL:
DIAMANTINO - MT

DATA:
05/11/2013

NOME DO EXECUTOR:
CLEBER DA COSTA SOARES

ASSINATURA:



Fls 21
Ass

Fls 27

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELAÇAO DOS BENS ADQUIRIDOS	ANEXO XI Ass CONVÊNIO Nº 011/2013

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	VALOR	
TIPO	NÚMERO	DATA			VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL GERAL	0,00

DATA / LOCAL	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
05/11/2013 / DIAMANTINO - MT	CLEBER DA COSTA SOARES	

Fls 23
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	ANEXO XII CONVÊNIO Nº 011/2013

BANCO: 001	AGÊNCIA: 0787-0	Nº DA CONTA BANCÁRIA: 24920-3

ITEM	HISTÓRICO	VALOR
01	SALDO: bancário em 23/09/2013, conforme anexo;	0,00
02	MENOS: valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo	0,00

DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO				
DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	FAVORECIDO	VALOR

03 (*)	OUTROS laçamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários:	
	• Débito (-)	
	• Crédito (+)	0,00
04 (*)	Lançamentos constantes dos Extratos Bancários e não contabilizados	0,00
05	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira em 23/09/2013	0,00
		0,00

Observação:
* Os lançamentos dos itens 03 e 04 deverão ser explicitados detalhadamente em folha a parte, quando for necessário.

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
DIAMANTINO - MT	05/11/2013	CLEBER DA COSTA SOARES	

Fls 391
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS Equipamentos ou materiais Permanentes	ANEXO XIII CONVÊNIO Nº 011/2013

Nos termos da Cláusula do Convênio nº 011/2013 celebrado entre a(o) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF e a (o) LIGA MATO GROSSO DE RODEIO e, levando-se em consideração o inciso XIV do artigo 14, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 14/05/2009, devolvemos os bens listados abaixo, adquiridos com recursos do citado Convênio, conforme notas fiscais em anexo.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	VALOR	
TIPO	NÚMERO	DATA			VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL GERAL	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	DECLARAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS Equipamentos ou materiais Permanentes	ANEXO XIV CONVÊNIO Nº 011/2013

NOTA FISCAL			ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS BENS	Ficha de Tombamento		Local de Instalação	AQUISIÇÃO	
Nº Ordem	Número	Data		Nº	Data		Data	TOTAL
						TOTAL GERAL		0,00

DECLARO, nos termos da Cláusula do Convênio nº011/2013 celebrado entre a(o) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF e a (o) LIGA MATO GROSSO DE RODEIO, e com base n inciso XIV do artigo 14, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 11/05/2009, que os bens listados acima já foram incorporados no patrimônio da LIGA MATO GROSSO DE RODEIO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.822/0001-98, conforme Nota Fiscal e Ficha de Tombamento em anexo.

DATA / LOCAL	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
05/11/2013 / DIAMANTINO - MT	CLEBER DA COSTA SOARES	

*** Anexar cópia autenticada da Nota Fiscal** **** Anexar cópia da Ficha de Tombamento**

Fls 20[illegible]
Ass

AVISO DE CONTRATAÇÃO



A Associação Liga Mato Grosso de Rodeio, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 10.437.822/0001-98, com sede à Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes nº 425, Diamantino-MT, torna público para os interessados do ramo, PROPOSTA para **realização das etapas do Campeonato Estadual de Rodeio em Nova Olímpia e no Distrito Nossa Senhora da Guia, ambas de 12 a 15 de Setembro de 2013.**

As empresas deverão encaminhar suas propostas, até 06 de Setembro de 2013, conforme os serviços e materiais previstos na tabela abaixo, em papel timbrado com a marca da empresa, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal, com validade para 30 dias, sem emendas, rasuras.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Arquibancada 100 cm x 12 degraus	2		
2	Bretes e Curral	2		
3	Estrutura de 20 Camarotes Pombal, Carpetados.	2		
4	Tendas 4x4	32		
5	Fechamento 400 metros	2		
6	Banheiros Químicos	20		

Os preços deverão ser líquidos e irreajustáveis, nele incluídos todos os tributos, taxas, encargos e descontos especiais que incidirem sobre o objeto da contratação, além das despesas com hospedagem, alimentação e transporte. A contratação da empresa interessada ocorrerá pela análise da proposta com menor preço, ficando condicionada a apresentação dos seguintes documentos para a celebração do contrato: a) cédula de identidade do representante legal; b) registro comercial, no caso de empresa individual; c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ). A empresa vencedora atesta ser sabedora que a quitação do serviço é proveniente também de Convênio, desse modo submete-se as exigências que vierem a ser solicitadas da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR, sob pena de rescisão do contrato e não quitação dos valores acordados. O prazo para a prestação dos serviços a serem contratados é de 90 dias, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado conforme a vigência do Convênio em tela. A contratação da empresa prestadora do serviço ocorrerá conforme conveniência da contratante, não possuindo o presente procedimento caráter de obrigar a contratação dos serviços. Não será recebida proposta apresentada após a data estipulada. Não será considerada a proposta que estiver em desacordo com as condições mencionadas. A participação de qualquer interessada implicará no pleno conhecimento destas condições e sua integral concordância com o que está fixado. Para maiores informações entrar em contato conosco.

Diamantino/MT, 29 de Agosto de 2013.

CNPJ: 10.437.822/0001-98
LIGA MATO GROSSO DE RODEIO
Av. Des. J. P. F. Mendes, s/nº
Centro - CEP 78400-000
Diamantino — MT

CLEBER DA COSTA SOARES
Presidente da Liga mato grosso de Rodeio

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Associação Liga Mato Grosso de Rodeio, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 10.437.822/0001-98, com sede à Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes nº 425, Diamantino-MT, nos termos do § 2º e seguintes, do artigo 23, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n. 03/2009, vem pelo presente.

SOLICITAR da empresa G M PRODUÇÕES E CONSULTORIA DE EVENTOS, orçamento para *realização das etapas do Campeonato Estadual de Rodeio em Nova Olímpia e no Distrito Nossa Senhora do Guia, ambas de 12 a 15 de Setembro de 2013*, em anexo aviso de contratação que integra esta solicitação.

A empresa deverá observar todas as condições contidas no referido anexo para participar do processo de contratação, sabendo que será vencedora aquela que apresentar menor preço, nos termos da legislação em vigor.

A proposta deverá ser encaminhada, até 06 de Setembro de 2013, com validade para 30 dias.

Diamantino/MT, 29 de Agosto de 2013.

CLEBER DA COSTA SOARES
Presidente da Liga mato grosso de Rodeio

[CNPJ: 10.437.822/0001-98]
LIGA MATO GROSSO DE RODEIO
Av. Des. J. P. F. Mendes, s/nº
Centro - CEP 78400-000
[Diamantino — MT]

Recebido em 30/08/2013

G M PRODUÇÕES E CONSULTORIA DE EVENTOS
(Carimbo)

[CNPJ: 06.201.907/0001-35]

Fls 33

Ass

SHOWS, BANDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO,
ESTRUTURAS, PALCOS, TELÕES, EXPOSIÇÕES,
TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS,
TUDO PARA EVENTO.

Liga Mato Grosso de Rodeio,

PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO CAMPEONATO ESTADUAL DE RODEIO EM NOVA OLÍMPIA E NO DISTRITO NOSSA SENHORA DA GUIA, AMBAS DE 12 A 15 DE SETEMBRO DE 2013:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arquibancada 100 cm x 12 degraus	2	25000,00	50000,00
02	Bretes e Curral	2	16000,00	32000,00
03	Estrutura c/ 20 Camarote Pombal Carpetado	2	12000,00	24000,00
04	Tendas 4x4	32	400,00	12800,00
05	Fechamento 400 metros	2	10000,00	20000,00
06	Banheiros Quimicos	20	750,00	15000,00

TOTAL RS 153.800,00

Validade do orçamento 30 dias.

São José dos Quatro Marcos, 06 de Setembro de 2013.

G M PRODUÇÕES E CONSULTORIA DE EVENTOS - ME

Fls 21
Ass

CAMPEONATO ESTADUAL DE RODEIO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Associação Liga Mato Grosso de Rodeio, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 10.437.822/0001-98, com sede à Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes nº 425, Diamantino-MT, nos termos do § 2º e seguintes, do artigo 23, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n. 03/2009, vem pelo presente.

SOLICITAR da empresa T.A EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, orçamento para *realização das etapas do Campeonato Estadual de Rodeio em Nova Olímpia e no Distrito Nossa Senhora da Guia, ambas de 12 a 15 de Setembro de 2013*, em anexo aviso de contratação que integra esta solicitação.

A empresa deverá observar todas as condições contidas no referido anexo para participar do processo de contratação, sabendo que será vencedora aquela que apresentar menor preço, nos termos da legislação em vigor.

A proposta deverá ser encaminhada, até 06 de Setembro de 2013, com validade para 30 dias.

Diamantino/MT, 29 de Agosto de 2013.

CLEBER DA COSTA SOARES
Presidente da Liga mato grosso de Rodeio

CNPJ: 10.437.822/0001-98
LIGA MATO GROSSO DE RODEIO
Av. Des. J. P. F. Mendes, s/nº
Centro - CEP 78400-000
Diamantino – MT

Recebido em 30/08/2013

T.A EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
(Carimbo)

11948955/0001-91
TA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA ITÁLIA, 655
PQ A VISTA - CEP 38072-020
UBERABA - MG

Móbile 2000

T.A Eventos

Rua Itália, 655 – Boa Vista - Uberaba – MG - Cep: 38.072-020
CNPJ: 11.948.955/0001-91 Telefax: (34) 3332-4593 / 9972-2707

ARQUIBANCADAS – ARENAS – ÁREAS VIPS – BRETES - CAMAROTES
FECHAMENTOS PARA EVENTOS – SOM E ILUMINAÇÃO

ORÇAMENTO

Nome: *Liga Matogrosso de Rodeio*

Referente: *Campeonato Estadual de Rodeio em Nova Olímpia e Guia.*

Data do evento: *12 a 15 de Setembro de 2013*

Qtde.	Descrição	Valor
02	ARQUIBANCADA 100 CM X 12 DEGRAUS	R$ 26.000,00
02	BRETES E CURRAL	R$ 16.000,00
02	EST. 20 CAMAROTES POMBAL E CARPETADOS	R$ 12.000,00
02	16 TENDAS 4X4	R$ 5.520,00
02	FECHAMENTO 400 METROS	R$ 8.000,00
02	10 BANHEIROS QUÍMICOS	R$ 7.200,00
	VALOR TOTAL: R$ 149.440,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)	***Valor total para os 04 dias de eventos***

Obs.: 1. O Prazo de entrega será de acordo com o discriminado pela Liga Mato Grosso de Rodeio.

2. Declaramos que nos preços propostos estão computados montagem, desmontagem e transporte do objeto licitado.

Proposta válida por 30 dias.

Uberaba, 05 de Setembro de 2013.

11948955/0001-91
TA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA ITÁLIA, 655
BOA VISTA - CEP 38072-020
UBERABA - MG

Empresa: Móbile 2000
Razão Social: T.A Eventos e Serviços Ltda-ME

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Associação Liga Mato Grosso de Rodeio, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 10.437.822/0001-98, com sede à Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes nº 425, Diamantino-MT, nos termos do § 2º e seguintes, do artigo 23, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n. 03/2009, vem pelo presente.

SOLICITAR da empresa RODRIGO MARINHO DE SOUZA, orçamento para *realização das etapas do Campeonato Estadual de Rodeio em Nova Olímpia e no Distrito Nossa Senhora da Guia, ambas de 12 a 15 de Setembro de 2013*, em anexo aviso de contratação que integra esta solicitação.

A empresa deverá observar todas as condições contidas no referido anexo para participar do processo de contratação, sabendo que será vencedora aquela que apresentar menor preço, nos termos da legislação em vigor.

A proposta deverá ser encaminhada, até 06 de Setembro de 2013, com validade para 30 dias.

Diamantino/MT, 29 de Agosto de 2013.

CLEBER DA COSTA SOARES
Presidente da Liga mato grosso de Rodeio

CNPJ: 10.437.822/0001-98
LIGA MATO GROSSO DE RODEIO
Av. Des. J. P. F. Mendes, s/nº
Centro - CEP 78400-000
Diamantino MT

Recebido em 30/08/2013

RODRIGO MARINHO DE SOUZA
(Carimbo)
CNPJ: 11 915 862/0001-60
RODRIGO MARINHO DE SOUZA
MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NIRE 51-1 9004751 3
RUA SETE, 157 - RECANTO DOS PÁSSAROS
CEP. 78075-270
CUIABÁ — MT.

Fls 31
Ass

MARINHO
EVENTOS ESTRATEGICOS

Cuiabá, 05 de Setembro de 2.013.

Associação Liga Mato Grosso de Rodeio,

Conforme solicitação de Vossas, apresentamos a seguir orçamento para realização das etapas do Campeonato Estadual de Rodeio em Nova Olímpia e no Distrito Nossa Senhora da Guia:

Itens	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Arquibancada 100 cm x 12 degraus	2	25.000,00	50.000,00
2	Bretes e Curral	2	15.000,00	30.000,00
3	Estrutura de 20 Camarotes Pombal e Carpetados	2	10.000,00	20.000,00
4	Tendas 4x4	32	5.500,00	11.000,00
5	400 metros de Fechamento	2	8.000,00	16.000,00
6	Banheiros Químicos	20	7.000,00	14.000,00

- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.
- VALOR P/ ETAPA: R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)
- VALOR: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)

Rodrigo Marinho de Souza
CNPJ: 11.915.862/0001-60 – MEI

CNPJ: 11 915 862/0001-60
RODRIGO MARINHO DE SOUZA
MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
RUA SETE, 157 - RECANTO DOS PÁSSAROS
CEP. 78075-270
CUIABÁ MT.

Rua Mal. Floriano Peixoto, 401 Centro – Cuiabá-MT – CEP 78045-310
Fone: (65) 8115-5490 – Email / MSN: rodmarinho@hotmail.com
CNPJ: 11.915.862/0001-60 - MEI

Prefeitura Municipal de Cuiabá

Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Rodrigo Marinho de Souza 85790613187
Rua 07,157- Recanto dos Passaros
CEP 78075-270- Cuiabá- MT
Inscrição Municipal 108277 - CPF/CNPJ 11.915.862/0001-60

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	19/9/2013 22:57:07	8 4 BB 38	31

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
10.437.822/0001-98		LIGA MATOGROSSO DE RODEIO

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Av Joaquim Pereira Ferreira Mendes	425		Centro

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78400-000	Diamantino / MT	(65)3365-3468	Contato@ligamtderodeio.com.br

Descrição dos Serviços

Realização da etapa do Campeonato Estadual de Rodeio no município de Nova Olímpia.

Arquibancada 100cm x 12degraus: R$ 25.000,00

10 Banheiros Químicos: R$ 7.000,00

Bretes e Curral: R$ 15.000,00

Estrutura de 20 Camarotes pombal: R$ 10.000,00

400 metros de Fechamento: R$ 8.000,00

16 Tendas 4x4: R$ 5.500,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 70.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas ...	5,00	1208	7739003

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 70.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.500,00	R$ 3.525,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal

R$ 70.500,00

Informações Complementares

Participe: Campanha Nota Cuiabana. Cadastro em www.notacuiabana.com.br Concorra a prêmios e ganhe descontos no IPTU

CONVÊNIO
011 /2013 mdnf

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Ass

Rodrigo Marinho de Souza 85790613187
Rua 07.157- Recanto dos Passaros
CEP 78075-270- Cuiabá- MT
Inscrição Municipal 108277 - CPF/CNPJ 11.915.862/0001-60

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	19/9/2013 22:50:46	E0 5A 20	30

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
10.437.822/0001-98		LIGA MATOGROSSO DE RODEIO

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Av Joaquim Pereira Ferreira Mendes	425		Centro

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78400-000	Diamantino / MT	(65)3365-3468	Contato@ligamatogrossoderodeio.com.br

Descrição dos Serviços

Realização da etapa do Campeonato Estadual de Rodeio no Distrito Nossa Senhora da Guia.

Arquibancada 100cm x 12degraus: R$ 25.000,00

10 Banheiros Químicos: R$ 7.000,00

Bretes e Curral: R$ 15.000,00

Estrutura de 20 Camarotes pombal: R$ 10.000,00

400 metros de Fechamento: R$ 8.000,00

16 Tendas 4x4: R$ 5.500,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 70.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
9262299 - Outras Atividades Relacionadas ao Lazer	5,00	1208	7739003

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 70.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.500,00	R$ 3.525,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal **R$ 70.500,00**

Informações Complementares

Participe: Campanha Nota Cuiabana. Cadastro em www.notacuiabana.com.br Concorra a prêmios e ganhe descontos no IPTU

CONVÊNIO
Cit 1/2013 Inexbat

Fls 40

Ass

23/09/2013 - BANCO DO BRASIL - 13:46:46
078717671 0205
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: RODRIGO MARINHO DE SOUZA
AGENCIA: 3325-1 CONTA: 32.945-?

DATA	23/09/2013
NR. DOCUMENTO	7.871.767.180.265
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	141.000,00
VALOR TOTAL	141.000,00

NOME DO DEPOSITANTE LIGA MATOGROSSENSE DE RUG

NR.AUTENTICACAO D.6F0.490.0C0.CC4.D04
LEIA NO VERSO COMO CONSULTAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

AVISO DE CONTRATAÇÃO



A Associação Liga Mato Grosso de Rodeio, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 10.437.822/0001-98, com sede à Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes nº 425, Diamantino-MT, torna público para os interessados do ramo, PROPOSTA para **realização das etapas do Campeonato Estadual de Rodeio em Nova Olímpia e no Distrito Nossa Senhora da Guia, ambas de 12 a 15 de Setembro de 2013.**

As empresas deverão encaminhar suas propostas, até 06 de Setembro de 2013, conforme os serviços e materiais previstos na tabela abaixo, em papel timbrado com a marca da empresa, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal, com validade para 30 dias, sem emendas, rasuras.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de Sonorização	2		
2	Sistema de Iluminação	2		
3	Telão	2		
4	Palco	2		

Os preços deverão ser líquidos e irreajustáveis, nele incluídos todos os tributos, taxas, encargos e descontos especiais que incidirem sobre o objeto da contratação, além das despesas com hospedagem, alimentação e transporte. A contratação da empresa interessada ocorrerá pela análise da proposta com menor preço, ficando condicionada a apresentação dos seguintes documentos para a celebração do contrato: a) cédula de identidade do representante legal; b) registro comercial, no caso de empresa individual; c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; d) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ). A empresa vencedora atesta ser sabedora que a quitação do serviço é proveniente também de Convênio, desse modo submete-se as exigências que vierem a ser solicitadas da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR, sob pena de rescisão do contrato e não quitação dos valores acordados. O prazo para a prestação dos serviços a serem contratados é de 90 dias, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado conforme a vigência do Convênio em tela. A contratação da empresa prestadora do serviço ocorrerá conforme conveniência da contratante, não possuindo o presente procedimento caráter de obrigar a contratação dos serviços. Não será recebida proposta apresentada após a data estipulada. Não será considerada a proposta que estiver em desacordo com as condições mencionadas. A participação de qualquer interessada implicará no pleno conhecimento destas condições e sua integral concordância com o que está fixado. Para maiores informações entrar em contato conosco.

Diamantino/MT, 29 de Agosto de 2013.

CNPJ: 10.437.822/0001-98
LIGA MATO GROSSO DE RODEIO
Av. Des. J. P. F. Mendes, s/nº
Centro - CEP 78400-000
Diamantino — MT

CLEBER DA COSTA SOARES
Presidente da Liga mato grosso de Rodeio



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Associação Liga Mato Grosso de Rodeio, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 10.437.822/0001-98, com sede à Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes nº 425, Diamantino-MT, nos termos do § 2º e seguintes, do artigo 23, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n. 03/2009, vem pelo presente,

SOLICITAR da empresa E. M. PAINS MARTINS - ME, orçamento para *realização das etapas do Campeonato Estadual de Rodeio em Nova Olimpia e no Distrito Nossa Senhora da Guia, ambas de 12 a 15 de Setembro de 2013*, em anexo aviso de contratação que integra esta solicitação.

A empresa deverá observar todas as condições contidas no referido anexo para participar do processo de contratação, sabendo que será vencedora aquela que apresentar menor preço, nos termos da legislação em vigor.

A proposta deverá ser encaminhada, até 06 de Setembro de 2013, com validade para 30 dias.

Diamantino/MT. 29 de Agosto de 2013.

CLÉBER DA COSTA SOARES
Presidente da Liga mato grosso de Rodeio

Recebido em 30/08/2013

CNPJ: 10.437.822/0001-98
LIGA MATO GROSSO DE RODEIO
Av. Des. J. F. F. Mendes, s/nº
Centro - CEP 78400-000
Diamantino MT

E. M. PAINS MARTINS - ME
(Carimbo)

E. M. PAINS MARTINS-ME

CNPJ 11.422.526/0001-86

Rua Rui Barbosa, nº 1212, Bairro Jardim Popular I – São José dos Quatro Marcos/MT – CEP 78285-000

São José dos Quatro Marcos, 05 de Setembro de 2.013.

À Associação Liga Mato Grosso de Rodeio,

Conforme solicitação, abaixo orçamento para **realização das Etapas do Campeonato Estadual de Rodeio em Nova Olímpia e Distrito Nossa Senhora da Guia.**

Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Sistema de sonorização	2	26.000,00	52.000,00
Sistema de iluminação	2	24.000,00	48.000,00
Telão	2	12.000,00	24.000,00
Palco	2	15.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL	**154.000,00**		

Validade da Proposta: **30 DIAS**

EM PAINS MARTINS – ME
CNPJ n. 11422526/0001-86

Fls

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Associação Liga Mato Grosso de Rodeio, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 10.437.822/0001-98, com sede à Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes nº 425, Diamantino-MT, nos termos do § 2º e seguintes, do artigo 23, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n. 03/2009, vem pelo presente,

SOLICITAR da empresa EVENTUS PRODUCÕES LTDA - EPP, *realização das etapas do Campeonato Estadual de Rodeio em Nova Olímpia e no Distrito Nossa Senhora da Guia, ambas de 12 a 15 de Setembro de 2013*, em anexo aviso de contratação que integra esta solicitação.

A empresa deverá observar todas as condições contidas no referido anexo para participar do processo de contratação, sabendo que será vencedora aquela que apresentar menor preço, nos termos da legislação em vigor.

A proposta deverá ser encaminhada, até 06 de Setembro de 2013, com validade para 30 dias.

Diamantino/MT, 29 de Agosto de 2013.

CLEBER DA COSTA SOARES
Presidente da Liga mato grosso de Rodeio

CNPJ: 10.437.822/0001-98
LIGA MATO GROSSO DE RODEIO
Av. Des. J. P. F. Mendes, s/nº
Centro - CEP 78400-000
Diamantino - MT

Recebido em 30/08/2013

EVENTUS PRODUCÕES LTDA - EPP
(Carimbo)

CNPJ: 10.016.387/0001-28
EVENTUS PRODUÇÕES LTDA - EPP
Av. Adelaide José Zanin, 6733,
CEP 78307-000
CAMPOS DE JÚLIO - MT

Fls 17

Ass

EVENTUS PRODUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: n° 10.016.387/0001-28

Campos de Júlio, 05 de Setembro de 2013

Para: Associação Liga Mato Grosso de Rodeio - LMTR

Orçamento

Descrição dos Serviços

Prestação de serviço de 02 sistemas de sonorização R$ 56.000,00, 02 sistemas de iluminação R$ 40.000,00, 02 telões R$ 24.000,00, e 02 palcos R$ 30.000,00.

Valor R$ 150.000,00

CNPJ: 10.016.387/0001-28
EVENTUS PRODUÇÕES LTDA - EPP
Av. Adelino José Zamo, S/Nº.
CEP 78307-000
CAMPOS DE JÚLIO - MT

EVENTUS PRODUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ 10.016.387/0001-28

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Associação Liga Mato Grosso de Rodeio, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 10.437.822/0001-98, com sede à Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes nº 425, Diamantino-MT, nos termos do § 2º e seguintes, do artigo 23, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE n. 03/2009, vem pelo presente.

SOLICITAR da empresa EDVILSON B. MARIA FOTOJORNALISMO E EVENTOS - ME, orçamento para *realização das etapas do Campeonato Estadual de Rodeio em Nova Olímpia e no Distrito Nossa Senhora da Guia, ambas de 12 a 15 de Setembro de 2013*, em anexo aviso de contratação que integra esta solicitação.

A empresa deverá observar todas as condições contidas no referido anexo para participar do processo de contratação, sabendo que será vencedora aquela que apresentar menor preço, nos termos da legislação em vigor.

A proposta deverá ser encaminhada, até 06 de Setembro de 2013, com validade para 30 dias.

Diamantino/MT, 29 de Agosto de 2013.

CLEBER DA COSTA SOARES
Presidente da Liga mato grosso de Rodeio

CNPJ: 10.437.822/0001-98
LIGA MATO GROSSO DE RODEIO
Av. Des. J. P. F. Mendes, s/nº
Centro - CEP 78400-000
Diamantino MT

Recebido em 29/08/2013

EDVILSON B. MARIA FOTOJORNALISMO E EVENTOS - ME
(Carimbo)

CNPJ: 12.979.493/0001-17
CUIABÁ - MT

Cuiabá, 06 de Setembro de 2013.

Ass

À Associação Liga Mato Grosso de Rodeio,

Conforme solicitação, apresentamos orçamento para Realização das Etapas do Campeonato Estadual de Rodeio em Nova Olímpia e no Distrito Nossa Senhora da Guia, ambas de 12 a 15 de Setembro de 2013.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de Sonorização	2	25.000,00	50.000,00
2	Sistema de Iluminação	2	20.000,00	40.000,00
3	Telão	2	10.000,00	20.000,00
4	Palco	2	12.000,00	24.000,00

Proposta R$ 134.000,00
Proposta válida por 30 dias.

EDVILSON B MARIA FOTOJORNALISMO E EVENTO ME
CNPJ 12.679.493/0001-17

CNPJ: 12.679.493/0001-17
EDVILSON B MARIA FOTOJORNALISMO E EVENTO ME
Rua 123 Nº 45 Quadra 05 - Lote 1
Setor Oeste
CEP 78068-009 - CUIABÁ - MT

Fls 48

Ass

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Edvilson B Maria Fotojornalismo e Eventos ME
Studio e Fotojornaismo
Rua Marechal Floriano Peixoto,- Centro Norte
CEP 78005-210- Cuiabá- MT
Inscrição Municipal 107896 - CPF/CNPJ 12.679.493/0001-17

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	20/9/2013 08:54:09	B 5 22 D3	8

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
10.437.822/0001-98		LIGA MATOGROSSO DE RODEIO

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Av Joaquim Pereira Ferreira Mendes	425		Centro

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78400-000	Diamantino / MT		

Descrição dos Serviços

Realização das etapas do Campeonato Estadual de Rodeio em Nova Olímpia e no Distrito Nossa Senhora da Guia:

* 2 Palco.....R$ 24.000,00

* 2 Sistema de iluminação.....R$ 40.000,00

* 2 Sistema de sonorização.....R$ 50.000,00

* 2 Telão.....R$ 20.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
7420002 - Atividades de produção de fotografias aéreas e sub...	5,00	13	7420001

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 134.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 134.000,00	R$ 6.700,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal **R$ 134.000,00**

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
• Participe: Campanha Nota Cuiabana. Cadastro em www.notacuiabana.com.br Concorra a prêmios e ganhe descontos no IPTU

CONVÊNIO
011 /2013 /SEDEC

Fls 42
Ass

23/09/2013 - BANCO DO BRASIL - 13:47:54
078717671 0206
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: EDVILSON B. MARIA FOTOLOR
AGENCIA: 4043-6 CONTA: 19.845-2

DATA 23/09/2013
NR. DOCUMENTO 7.871.707.100.206
VALOR CHEQUE DB LIQUID. 134.000,00
VALOR TOTAL 134.000,00

NOME DO DEPOSITANTE LIGA MATOGROSSENSE DE BOD

NR.AUTENTICACAO 5.AF9.76C.15C.92B.19C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Fls 52

Ass

---------- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA ----------
AGENCIA: 0787 Conta: 00000024920 De: 01/09/2013 a 23/09/2013 Pag: 00001 / 00001
---------- LIGA MATOGROSSO DE RODEIO ----------
-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	Valor
1806	Saldo Anterior em 18/06/2013			0,00C
1209	830-DEPOS.ONLINE	34981713300277 3498	17133	25.000,00C
	231-TAR MANUT CONTA	812550901306608	13113	21,90D
	Tarifa pendente referente a 02/07/2013			
	231-TAR MANUT CONTA	812550901328757	13113	21,90D
	Tarifa pendente referente a 02/08/2013			
	231-TAR MANUT CONTA	822550900053195	13113	21,90D
	Tarifa pendente referente a 03/09/2013			
1209	Saldo Parcial			24.934,30C
2009	502-DEPOSITO	7871856400108 0787	18564	65,70C
	632-ORDEM BANCARIA	201309190019237	14138	250.000,00C
	SEFAZ RECURSOS ORDINARIOS			
2309	Saldo Final			275.000,00C

SALDO ATUAL	275.000,00C
JUROS	0,00
IOF	0,00

Fls 91

Ass

---------- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA ----------
AGENCIA: 0787 Conta: 00000024920 De: 13/09/2013 a 23/09/2013 Pag: 00001 / 00002
---------- LIGA MATOGROSSO DE RODEIO ----------
-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
1209	Saldo Anterior em 12/09/2013				24.934,30C
2009	502-DEPOSITO	7871856400108	0787	18564	65,70C
	632-ORDEM BANCARIA	201309190019237		14138	250.000,00C
	SEFAZ RECURSOS ORDINARIOS				
2009	Saldo Parcial				275.000,00C
2309	004-SAQUE C/RECIBO	0078700	0787	17671	275.000,00D
2309	Saldo Final				0,00C

SALDO ATUAL 0,00C

Fls 52
Ass

12/09/2013 BANCO DO BRASIL 16:42:32
349817153 0277
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: LIGA MATOGROSSO DE ROUBO
AGENCIA: 0787-0 CONTA: 24.920-1

DATA 12/09/2013
NR. DOCUMENTO 34.981.713.308,27
VALOR DINHEIRO 25.000,00
VALOR TOTAL 25.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CLEBER DA COSTA SOARES
CPF: 571.705.251-00
IDENTIDADE 328137
ORGAO EMISSOR SSP/MT

NR.AUTENTICACAO 0.E20.ASE.079.502.102.
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Fls 53
Ass

20/09/2013 - BANCO DO BRASIL 11:20:20
078718564 0108
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: LIGA MATOGROSSO DE FUTEBOL
AGENCIA: 0787-0 CONTA: 24.920-5

DATA 20/09/2013
NR. DOCUMENTO 7.871.856.400.108
VALOR DINHEIRO 65,70
VALOR TOTAL 65,70

NR.AUTENTICACAO 0.880.DAE.F0A.5A0.5AC
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Fls 34
Ass

Termo de Encerramento de Conta Corrente

Ao
Banco do Brasil S.A
Agência: 0787-0 DIAMANTINO

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta corrente **24920-3** da agência **0787-0**, conforme Resolução CMN nº 2.025 de 24.11.1993, com redação dada pela Resolução CMN nº 2.747, de 28.06.2000.

Autorizo o Banco do Brasil a: (i) liquidar todas as operações de crédito que previam débito de valores na conta corrente objeto do pedido de encerramento, (ii) desvincular os demais contratos e/ou aplicações, (iii) cancelar todas as autorizações para débitos automáticos de compromisso do correntista, com o Banco do Brasil ou com empresa e ele ligada.

Estou ciente que:
1. o Banco do Brasil dispõe do prazo de até 30 dias corridos para realizar o encerramento da conta, condicionado à regularização, por minha parte, das pendências que impeçam o encerramento ora solicitado dentro do prazo mencionado, as quais apresentam-se discriminadas no "Demonstrativo de Compromissos";
2. a conta corrente não poderá ser encerrada no prazo acima referido enquanto existir saldo devedor, compromissos e débitos decorrentes de outras obrigações contratuais que eu mantenha com o Banco e cujos pagamentos estejam a ela vinculados, enquanto não equacionadas, de comum acordo, por quitação ou novação, a forma de baixa ou liquidação desses compromissos e obrigações;
3. a partir desta data a conta indicada entrará em processo de encerramento e, até o término desse período (30 dias), deverei manter nesta conta corrente saldo suficiente e disponível para liquidação de todas as minhas obrigações (tributos, impostos, contratos de prestação de serviços, de empréstimos, limites de crédito, tarifas, encargos financeiros e débitos programados por aquisição de produtos do Banco ou por contas de consumo, como, por exemplo, água, luz e telefone) perante os beneficiários dos cheques de minha emissão, o Banco do Brasil ou empresas e ele ligadas, assumindo total responsabilidade perante o Banco do Brasil pelo não processamento de eventuais débitos;
4. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira.
5. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção de conta a partir desta data. Caso eu não regularize as pendências contidas nesse termo dentro do prazo de 30 dias e não havendo, por conseqüência, o encerramento da conta, a tarifa de manutenção poderá ser cobrada;
6. o Banco acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa e na hipótese de apresentação dentro do prazo de prescrição, tais cheques serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;
7. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e serão incluídos do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;
8. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;
9. eventual saldo credor existente, se não retirado até esta data, será contabilizado em ordem de pagamento à minha disposição.

BANCO DO BRASIL

Encerramento de Conta Corrente
Demonstrativo de Compromissos

Agência: 0787-0
Conta corrente: 24920-3

O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade / Valor - R$
Não há compromissos	-

Segue(m), para conhecimento, o(s) compromisso(s) que não impossibilita(m) o encerramento da conta mencionada e que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o seu encerramento.:

Compromisso	Quantidade / Valor - R$
Não há pendências	-

Data limite para o efetivo encerramento: **23.10.2013**

DIAMANTINO MT , 23 de Setembro de 2013

Ciente(s):

Razão: **LIGA MATOGROSSO DE RODEIO**
CNPJ: **10.437.822/0001-98**
Repr. legal: **CLEBER DA COSTA SOARES**
CPF: **571.705.251-00**
RG: **928137 SSPMT**
Endereço: **DESEMBARGADOR JOAQUIM MENDES 42**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olimpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia/MT, 16 de setembro de 2013.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que, aconteceu no período de 12 a 15 de setembro de 2013, a **I Festa da Cultura de Nova Olimpia Rodeo Festival**, organizada pela Liga Mato Grosso de Rodeio, com apoio do Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, sendo o evento considerado um sucesso de público, de lazer e desenvolvimento da agropecuária, cultura e do turismo da região.

Atenciosamente,

Cristina dos Santos
Chefe de Departamento de Cultura
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Fls
ASE

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2013.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos, que, ocorreu no período de 12 à 15 de setembro de 2013, a 1ª Festa da Cultura do Distrito de Nossa Senhora da Guia, organizado pela Liga Mato Grosso de Rodeio, com o apoio do Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, sendo o evento considerado um sucesso de público, de lazer e desenvolvimento da agropecuária, cultura e do turismo da região.

Atenciosamente,

DILMAR DAL BOSCO
Deputado Estadual – 2° Secretário AL-MT
DEMOCRATAS

(65) 3313.6838 / Av. André Antônio Maggi Lote 06 – Centro Político Administrativo – Gabinete 206
CEP 78.049-065
(65) 3313.6839 / gabinetedilmardalbosco@hotmail.com / WWW.dilmardalbosco.com.br
(66) 3532.7341 / Rua das Castanheiras – Centro – Sinop / CEP 78.550-272


• Estandes
• Expositores Agropecuários
• Praça de Alimentação
• Shows Artísticos
A cada Etapa uma nova Emoção!
www.ligamtderodeio.com.br
LMTR
LIGA MATO GROSSO DE RODEIO



CONVÊNIO
011 / 2013 (Nº/Ano)

Realização:

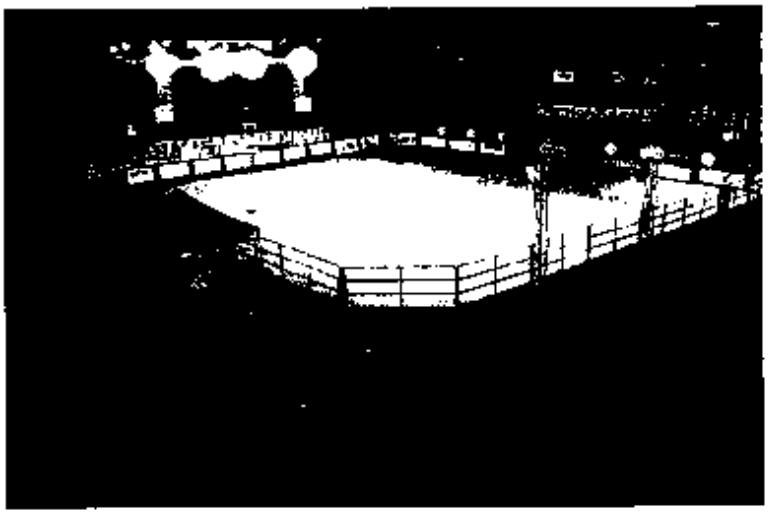
Apoio:

Mato Grosso

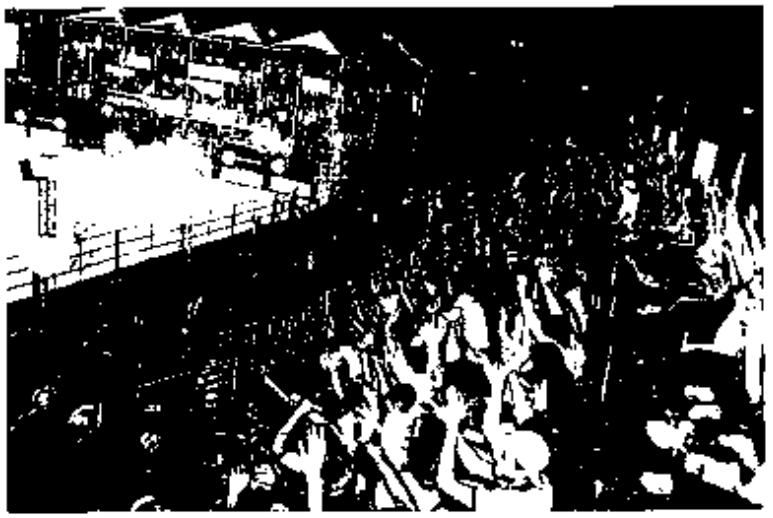
SEDTUR
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

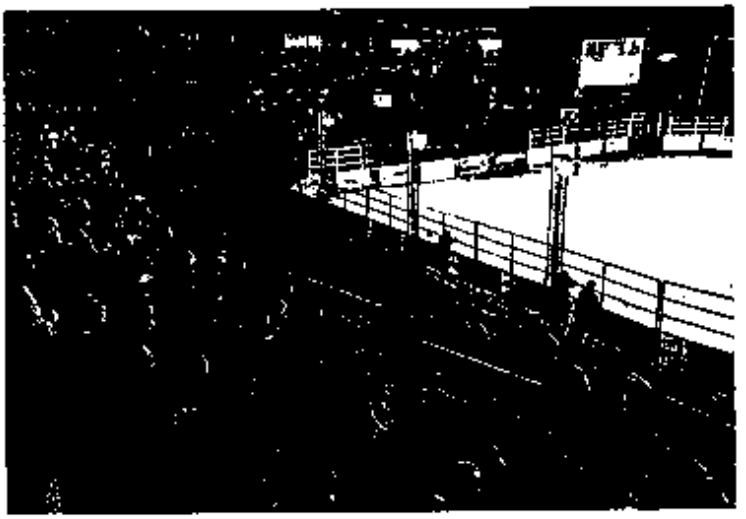
SEDRAF-MT

Fls 515
Ass





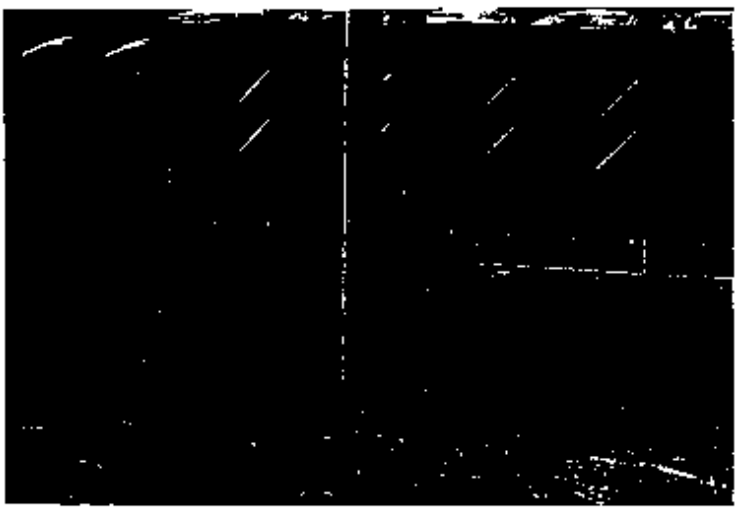












CONVÊNIO



Festa da Cultura do

Distrito Nossa Senhora da Guia

12 a 15 DE Setembro

CONVÊNIO
011 / 2013 mdrs

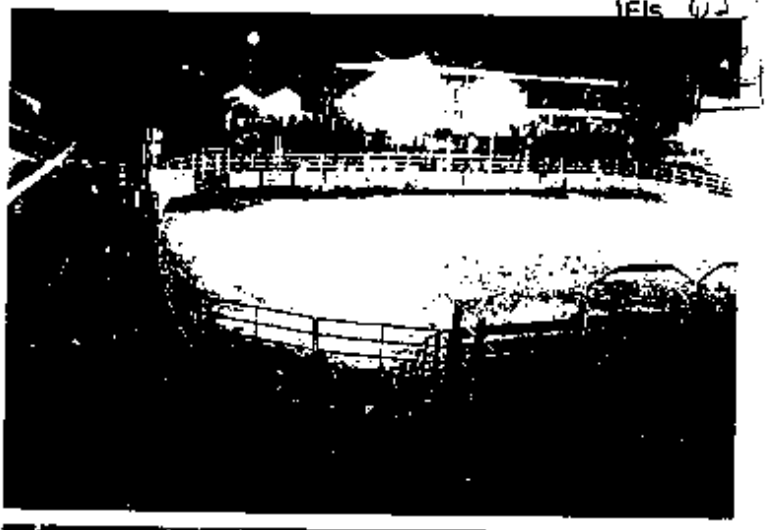
Realização: LMTR

Apoio: Mato Grosso, SEDRAF-MT

FIS
Ass


• Estandes
• Expositores Agropecuários
• Praça de Alimentação
• Shows Artísticos
A cada Etapa uma nova Emoção!
www.ligamtderodeio.com.br
LMTR
LIGA MATO GROSSO DE RODEIO

















CONVÊNIO

Estado de Mato Grosso

SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA / NÚCLEO AGROPECUÁRIO

VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULURA FAMILIAR- SEDRAF

Processo nº _____ Folha_____

FOLHA DE DESPACHO

Ao Coplan (Cinthia)

p/ Ciência e providencias

Mario Pintel da Silva 07/01/2014.
Chefe de Gabinete
SEDRAF - MT

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO **<Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Sistêmico Agropecuário>**	**CONVÊNIO Nº** **011/2013**

ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT

Convenente: Liga Mato Grosso de Rodeio

Processo nº: 5204/2014	**Período de Vigência: 10/09/2013 a 31/12/2013**
Valor: RS 275.000,00	**Prestação de Contas: ( ) Parcial (X) Final**

A) QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS	**SITUAÇÃO**			
1. A prestação de contas está composta de:	**Sim**	**Não**	**Não se aplica**	**Observação**
1.1. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI)?	X			
1.2. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII)?	X			
1.3. Relatório de Execução Física (Anexo VIII)?	X			
1.4. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX)?	X			
1.5. Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo X) - Concedente, Contrapartida e Aplicações Financeiras?	X			
1.6. Relação de Bens Adquiridos (Anexo XI)?	X			
1.7. Conciliação Bancária (Anexo XII)?	X			
1.8. Cópia das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do convênio;	X			
1.9. Cópia dos cheques, notas de ordem bancária e/ou comprovantes de transferência eletrônica;	X			
1.10. Extrato legível da conta bancária do período do recebimento da parcela até o último pagamento?	X			
1.11. Cópia do Termo de Aceitação Parcial ou Definitiva da Obra, se for o caso?			X	
1.12. Comprovante de recolhimento do saldo?			X	
1.13. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação, ou justificativas da dispensa ou inexigibilidade, se for o caso?		X		Não foi anexado a justificativa de dispensa
1.14. Os formulários estão devidamente assinados pelo Convenente, com suas correspondentes identificações?	X			
1.15. O processo apresenta os elementos suficientes para ser analisado?				

Obs: Caso a prestação de contas não apresente os elementos suficientes para ser analisada, a mesma deverá ser devolvida integralmente ao Convenente, inclusive no sistema, para complementação.

( ) Prestação de Contas devolvida ao Convenente para correções.

(X) Prestação de Contas encaminhada a área técnica p/ parecer.

Cuiabá/MT, _29 / _04 / _2014 **Assinatura** _____

1ª Via Concedente/Processo 2ª Via Convenente

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO <Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT>	CONVÊNIO Nº 011/2013

ANÁLISE FINANCEIRA E CONTÁBIL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT

Convenente: Liga Mato Grosso de Rodeio

Processo nº. 5204/2014	**Período de Vigência: 10/09/2013 a 31/12/2013**
Valor: R$ 275.000,00	**Prestação de Contas: ( ) Parcial (x) Final**

C) QUANTO À ANÁLISE DO MÉRITO	**SITUAÇÃO**			
1) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI)	**Sim**	**Não**	**Não se aplica**	**Observação**
1.1. O anexo demonstra todas as receitas do convênio (concedente, contrapartida e rendimento de aplicação financeira) para o período?	X			
1.2. O anexo demonstra as despesas do período e acumulada de todo o convênio, especificada por origem de recurso?	X			
1.3. Caso haja saldo, o mesmo foi devolvido na conta do Concedente ou ao Tesouro Estadual?			X	
1.4. No caso de contrapartida não financeira, foi anexada na prestação de contas a comprovação de sua aplicação no objeto do convênio?			X	
2) Relatório de Execução Financeira (Anexo IX)	**Sim**	**Não**	**Não se aplica**	**Observação**
2.1. O total de despesas corresponde aos recursos efetivamente utilizados no período?	X			
2.2. A discriminação dos valores está identificada por fonte de receitas (concedente, convenente, contrapartida)?	X			
3) Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo X)				
3.1. A data de emissão das Notas Fiscais e Recibos são anteriores às datas dos cheques ou ordens bancárias?	X			
3.2. A data de emissão das Notas Fiscais está dentro do prazo de validade das mesmas?	X			
3.3. As datas das Notas Fiscais e dos Cheques são posteriores à data de homologação da licitação?			X	
3.4. Há carimbo de atesto de recebimento dos serviços/produtos, com assinatura identificável?	X			
3.5. Há referencia ao nº do convênio e sigla do órgão Concedente?	X			
3.6. Os bens e serviços foram discriminados nas Notas e Recibos?	X			
3.7. Os cheques correspondem aos lançamentos registrados nos extratos bancários e/ou conciliação bancária e na Relação de Pagamentos?	X			

3.8. Os relatórios de Pagamentos Efetuados foram emitidos por tipo de origem de recursos (Concedente, Contrapartida e Rendimento de Aplicação Financeira)?	X			
3.9. As despesas apresentadas correspondem exatamente ao objeto do convênio e plano de trabalho aprovado	X			
3.10. As despesas representadas pelos documentos fiscais (Notas e Recibos) estão compatíveis com as naturezas de despesas previstas no Plano de Trabalho?	X			
3.11. O tipo de licitação informado no relatório corresponde aos documentos licitatórios apresentados?			X	

4. Relação de Bens Adquiridos (Anexo XI)	**Sim**	**Não**	**Não se aplica**	**Observação**
4.1. Os bens relacionados estão de acordo com os previstos no Plano de Trabalho?			X	
4.2. São compatíveis com os discriminados nas Notas Fiscais correspondentes?;			X	
4.3. Os valores unitários são compatíveis com o programado no Plano de Trabalho?			X	
4.4. Segundo cláusula do Termo de Convênio, os bens ficaram como propriedade do Convenente?			X	
4.5. Segundo cláusula do Termo de Convênio, os bens devem ser devolvidos ao Concedente? O valor total está compatível com quantidade e valor unitário?			X	

5) Conciliação Bancária	**Sim**	**Não**	**Não se aplica**	**Observação**
5.1. Há divergência entre o saldo do Anexo VI (Demonstrativo de Receita e Despesa) e o saldo da conta bancária?		X		
5.2. Se há divergência os cheques não compensados estão discriminados na Conciliação Bancária? **Obs:** Se a divergência não é motivada por cheque não compensado então ocorreram débitos ou depósitos indevidos na conta.			X	

6) Extratos Bancários	**Sim**	**Não**	**Não se aplica**	**Observação**
6.1. Os recursos foram recebidos e movimentados na conta específica	X			
6.2. A conta bancária (banco, agência e conta) e a mesma constante da ordem bancária que depositou o recurso?				**Não tenho acesso ao flipan para ver a NOB**
6.3. Existem lançamentos (débitos ou créditos) que não correspondem à Execução do convênio?		X		
6.4. As eventuais tarifas bancárias debitadas foram ressarcidas?	X			

7. Aplicação Financeira	**Sim**	**Não**	**Não se aplica**	**Observação**
7.1. Os recursos transferidos foram aplicados no mercado financeiro?		X		
7.2. Os valores de rendimentos de aplicação financeira lançados nos extratos bancários correspondem aos informados nos Anexos VI?		X		
7.3. Foi comprovada a aplicação dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do convênio?			X	

7.4. Se não foram aplicados no mercado financeiro, foi efetuado o cálculo dos rendimentos não auferidos para devolução?		X		

8. Licitações	Sim	Não	Não se aplica	Observação
8.1. Os documentos licitatórios estão completos?			X	
8.2. No despacho adjudicatório e/ou homologatório constam data, assinatura e nome dos vencedores da licitação?			X	
8.3 Os favorecidos (credores) constantes na Relação de Pagamentos são os adjudicados e homologados na licitação?			X	
8.4. Foram apresentadas justificativas com embasamento legal para Dispensa ou Inexigibilidade de licitação?			X	
8.5. Os valores licitados são compatíveis com as modalidades de licitações utilizadas?			X	

Observações:

Ao analisar a Prestação de Contas em epígrafe:

( ) Não foi encontrada nenhuma irregularidade na prestação de contas.

( ) Foram constatadas as seguintes irregularidades:

Conclusões:

<Preencher>

Cuiabá, 29 de Abril de 2014.

Assinatura

( ) Prestação de Contas com irregularidades. Solicitada correção ao Convenente.

( ) Parecer Financeiro favorável. Ao Ordenador de Despesa p/ homologação.

Cuiabá/MT, _____/_____/_____ Assinatura _____

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO
INTERMAT - INDEA - SEDRAF - EMPAER

Etiqueta protocolo

Prot nº 319526/2014.

OF. LMTR/nº. 031/14 Diamantino, 05 de Junho de 2014.

CAMPEONATO ESTADUAL DE RODEIO

SEDRAF
Fls 02

A Il mo Senhor
Luis Carlos Alécio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
SEDRAF/MT

Ilustríssimo Secretário.

Em resposta a notificação, referente ao **Convênio nº. 11/2013/SEDRAF**, esclarecemos que em face da natureza jurídica de entidade privada sem fins lucrativos da Convenente, as contratações realizadas para a execução do objeto do convênio ocorreu mediante cotação prévia de preços, nos moldes previstos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 no artigo 23 §§ 2º e 3º, e não através de licitação, assim, a solicitação do parecer jurídico é desnecessária e injustificável.

Adverte que a dispensa do processo licitatório está previsto na legislação, portanto, não há razão para reprovação da prestação de contas em face da falta do documento solicitado, principalmente, quando a convenente cumpriu com o exigido pela norma.

Vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar a aceitação das justificativas, com a consequente aprovação da prestação de contas realizada pela convenente.

Atenciosamente,

Cleber da Costa Soares
Presidente da Liga Mato Grosso de Rodeio

CNPJ: 10.437.822/0001-98
LIGA MATO GROSSO DE RODEIO
Av. Des. J. P. F. Mendes, s/nº
Centro - CEP 78400-000
Diamantino — MT

Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF - MT

OFÍCIO/SEDRAF/GAB. Nº 279/2014 **Em 09 de Maio de 2014.**

SEDRAF
Fls.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CLEBER DA COSTA SOARES
Presidente da Liga Mato Grosso de Rodeio – MT

Senhor Presidente,

Comunicamos que na prestação de contas do Convênio nº 11/2013, firmado entre a Liga Mato Grosso de Rodeio e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso – SEDRAF – MT, foram encontradas as seguintes pendências:

- Falta anexar parecer jurídico com justificativa de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Segue em anexo análise completa da Prestação de Contas Financeira.

Solicitamos que a Prefeitura encaminhe a SEDRAF-MT, a referida prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício. Ressaltamos que após essa data, caso os documentos não sejam encaminhados, poderão ser tomadas providências para o encerramento do convênio, conforme Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 03/2009 de 14/05/2009, artigo 43.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT

SEDRAF
Fls

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA / NÚCLEO AGROPECUÁRIO
VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR- SEDRAF

Folha _____

Processo nº _____

FOLHA DE DESPACHO

Cesar Augusto [illegible]
Chefe de Gabinete
SEDRAF-MT

À Gerência de Orçamento e Convênios para conhecimento e ações providenciais
em 10/06/2014

[illegible]

Jascelim [illegible] de
Subsecretário Adjunto

SEDRAF-MT Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar | **INTERMAT** | **EMPAER-MT**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO
INTERMAT - INDEA - SEDRAF - EMPAER

Protocolo n.: 141061/2014 Data:14/03/2014 16:52
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTEMICO A

Interessado(a). PRONATUR
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Resumo: ENCAMINHANDO PRESTAÇÃO DE CONTA GLOBAL REFEREN
TE AO CONVENIO 33/2013.
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚC

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 0

0 000061 718951

Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF - MT

OFÍCIO/SEDRAF/GAB. Nº 288/2014 **Em 12 de Maio de 2014.**

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA DA COSTA LEITE
Presidente do Instituto de Natureza e Turismo – PRONATUR

Senhora Presidente,

Comunicamos que na prestação de contas do Convênio nº 033/2013, firmado entre o Instituto de Natureza e Turismo - PRONATUR e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso – SEDRAF – MT, foram encontradas as seguintes pendências:

- Falta encaminhar os anexos VII, XI e XII bem como os seguintes documentos: cópias das notas fiscais/recibos, cópias dos cheques ou comprovantes de transferências eletrônicas, cópias dos extratos bancários da conta desde o recebimento do recurso até o último pagamento inclusive extratos da aplicação financeira e cópias dos documentos licitatórios ou justificativa da dispensa ou inexigibilidade se for o caso.

Segue em anexo análise completa da Prestação de Contas Financeira.

Solicitamos que a Prefeitura encaminhe a SEDRAF-MT, a referida prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício. Ressaltamos que após essa data, caso os documentos não sejam encaminhados, poderão ser tomadas providências para o encerramento do convênio, conforme Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 03/2009 de 14/05/2009, artigo 43.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT

Cópia

Of. Nº 92/2014/PROMATUR

Cuiabá/MT, 13 de março de 2014

Senhor Secretário,

Para conhecimento e devidas providências, encaminho a Vossa Excelência a prestação de contas global referente ao Convênio nº 033/2013, firmado entre o Instituto de Natureza e Turismo - PROMATUR e essa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, cujo objeto foi a execução do Dia do Campo, em Barão de Melgaço/MT.

Anexo, segue quadro contendo o resumo das despesas pagas para a execução integral do convênio firmado.

Na oportunidade, agradeço a confiança e atenção dispensada a esta Instituição.

Atenciosamente,

Aliancar Félix da Silva
CAE/MT 7.507
Procurador

Protocolo n.: 141061/2014 Data:14/03/2014 16:52
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO A
Interessado(a): PROMATUR
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Resumo: ENCAMINHANDO PRESTAÇÃO DE CONTA GLOBAL REFEREN
TE AO CONVENIO 33/2013.
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NUC
Setor : PROTOCOLO
Volume: 1 de 1

Ao Senhor Secretário
SEAF/MT
Secretário de Estado de de Desenvolvimento Rural e
Av. [illegible], s/nº, Edifício Ceres, Centro Político Administrativo
Cuiabá/MT, CEP: 78050-250

Ao Setor de Convênios p/
providenciar o que for
solicitado.

Oficio n.º 02/2014/PRONATUR

Cuiabá/MT, 13 de março de 2014.

Senhor Secretário,

Para conhecimento e devidas providências, encaminho a Vossa Excelência a prestação de contas global referente ao Convênio n. 33/2013, firmado entre o Instituto de Natureza e Turismo - PRONATUR e essa Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, cujo objetivo foi a execução do Dia do Campo, em Barão de Melgaço/MT.

Anexo, segue quadro contendo o resumo das despesas geradas para a execução integral do convênio firmado.

Na oportunidade, agradeço a confiança e atenção dispensada a esta Instituição.

Atenciosamente,

Alencar Felix da Silva
OAB/MT 7.507
Procurador

A Ilmo. Secretário
MERALDO FIGUEIREDO SÁ
M.D. Secretário de Estado de de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
Rua 02, s/nº, Edificio Ceres, Centro Politico Administrativo
Cuiabá/MT, CEP: 78058-250

ANEXO I
PROCURAÇÃO E DOCS PESOAIS

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: **PRONATUR – Instituto de Natureza e Turismo**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.425.746/0001-09, sediada na Rua Candido Mariano, nº 1036, Centro, Cuiabá-MT, CEP: 78045-280, representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA DA COSTA LEITE**, brasileira, solteira, bióloga, portadora do RG n. 883.204 SSP/MT, inscrita no CPF n. 522.293.351-20, residente e domiciliada à Rua O, casa 07, quadra 17, Residencial Nova Canaã, Jardim Umuarama, Cuiabá-MT. Celular(65) 9222-7125 ou (65) 3622-0123.

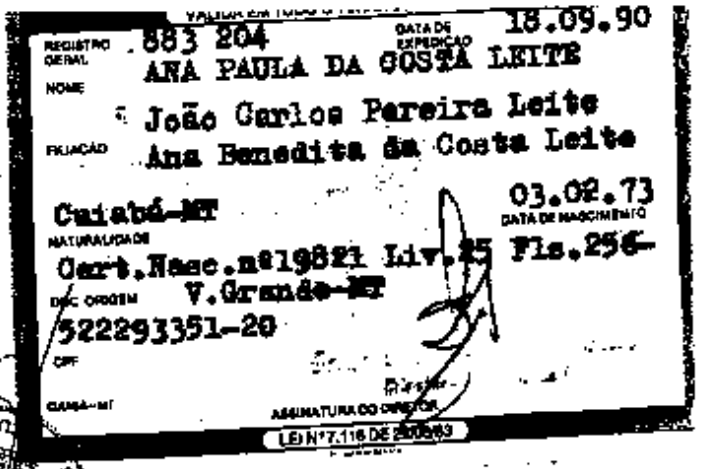
OUTORGADO: Dr. ALENCAR FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/MT 7507, com escritório na Rua dos Xavantes, 166, Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT.

PODERES: transigir acordar, desistir, acordar, receber e dar quitação, requerer expedição de alvará judicial para levantamento de valores judicialmente depositados, na forma do provimento 16/2011- CGJ, inclusive, em nome do advogado, apresentar pedido de gratuidade da Justiça, variar de ações, interpor recursos, agir em conjunto ou separadamente, adjudicar ou arrematar bens, assinar como fiel depositário, requerer extrato no CDL ou SERASA, a fim de constar a negativação indevida, representar em audiência, enfim, todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar a direito do outorgante, dando tudo por firme e valioso.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2014.

ANA PAULA DA COSTA LEITE





PRIVATIVO DE REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AGF01803
R$ 2,10

Selo de Fiscalização Digital

Em testemunho ( ) da verdade.
ROSILAINE FRANCO-Escrev. Autorizada
Cuiabá,26 de abril de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos



PRIVATIVO DE REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AGF01802
R$ 2,10

Selo de Fiscalização Digital

Em testemunho ( ) da verdade.
ROSILAINE FRANCO-Escrev. Autorizada
Cuiabá,26 de abril de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos



PRIVATIVO DE REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AGF01801
R$ 2,10

Selo de Fiscalização Digital

Em testemunho ( ) da verdade.
ROSILAINE FRANCO-Escrev. Autorizada
Cuiabá,26 de abril de 2013
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BIOMA SOS PANTANAL (SOS PANTANAL)

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2013 (dois mil e treze), às 10:00h (dez) horas, na sede do INSTITUTO SOS BIOMA PANTANAL, na Rua Cândido Mariano, 1036 – Bairro Centro – Cuiabá - CEP 78. 045-280 no Estado de Mato Grosso, reuniram-se em assembléia as pessoas que assinam a lista de presença, devidamente convocados através do edital de convocação, para aprovação do seguinte pauta:

A – Destituição e eleição da diretoria executiva, do conselho administrativo e do conselho fiscal;

B – Alterações do Estatuto conforme Art. 37 com mudança do nome fantasia, inclusão de novos objetivos, entre outros.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr **LUCIANO MARCELO DA COSTA BORGES**, convidando a Sra. GRACIELA PATRICIA DA COSTA BORGES, para secretariá-lo. O presidente explicou aos presentes que, tendo em vista ter-se passado o lapso de tempo referente aos mandados dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo e Fiscal resta necessária a realização de novas eleições.

Ficou definido em consenso o novo estatuto do Instituto com foco em turismo e meio ambiente devido as mudanças socioeconômicas e culturais que o Estado de Mato Grosso vem passando e pelo mesmo viu-se a necessidade de alteração do nome do Instituto de: Instituto Bioma SOS Pantanal cujo nome fantasia é SOS Pantanal para Instituto de Natureza e Turismo cujo nome fantasia é PRONATUR.

O presidente Sr **LUCIANO MARCELO DA COSTA BORGES** leu a convocação feita em conformidade com o estatuto. Apresenta chapa única para a composição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, onde foi feita a votação pelos presentes e a mesma foi aprovada por unanimidade.

O Presidente esclarece que o Conselho fiscal não terá suplente por falta de membros, e o cargo de Diretor financeiro e administrativo será exercido por um membro pelo mesmo motivo, previsto no estatuto tal necessidade no parágrafo segundo do Art.° 30, ficando aberto a incluir se necessário futuramente através de assembleia extraordinária ou ordinária.

Em seguida foi feita a leitura do novo estatuto do instituto, artigo por artigo, enfatizando os objetivos, os direitos e deveres dos associados, os cargos existentes dentro do instituto, após discussão de todos os artigos, a assembléia entendeu a necessidade da continuidade do instituto e ratificaram as alterações do estatuto em sua totalidade, sem ressalvas.

Após a votação, foram eleitos para compor a Diretoria Executiva, os Membros: no cargo de ***Diretor Presidente***, a Sra. ***ANA PAULA DA COSTA LEITE***, solteira, Bióloga, RG. 883.204 SSP MT ,

CPF n.º 522.293.351-20, residente Rua O, casa: 07, quadra 17 - Residencial Nova Canaã - Bairro: Jardim Humuarama – Cuiabá-MT; no cargo de ***Diretor Administrativo e Financeiro***, a Sr. ***LUIZ CARLOS GALVAN***, brasileiro, divorciado, comerciário, RG: 11260076 SSP-MT, CPF n.º 299.689.501-06, residente no Condominio Parque das Nações, Edificio Suécia, apto 612 – bairro Senhor dos Passos - Cuiabá-MT; ***Diretor Juridico***, Sr. ***MARCOS RELVAS***, brasileiro, casado, Advogado, RG. 9.598.115 SSP SP, CPF n.º 024.421.098-59, residente na Rua Antonio Cristino Cortes, nº 312, bairro Cidade Velha, Barra do Garças-MT. A seguir, realizou-se a eleição Conselho Administrativo, sendo a Sra. ***ANA PAULA DA COSTA LEITE*** eleita presidente do mesmo, e os outros cargos de conselheiros não serão ocupados no momento por falta de membros, podendo ser eleitos a qualquer momento em assembleia extraordinária com essa finalidade. A eleição dos membros do ***Conselho Fiscal***, constituido pelos seguintes associados, na qualidade de titulares:Sr. ***Ademar Candido Costa Filho***, Casado, profissão de Comerciame, RG 0102264-4 SSP MT e CPF 109.842.321-68, residente End. Rua Filinto Muller, n 1905, Apto 802 – Edificio Viaregio – Bairro Quilombo – Cuiabá-MT; Srta. ***Gilcelle Maciel Bilio***, Solteira, Profissão Gerente Comercial, RG: 1206134-4 SSP/MT, CPF n.º 699.488.791-04, Rua Barão de Vila Bela, 460 Dom Aquino – Cuiabá-MT; ***Edina de Lima Selim***, brasileira, solteira, Profissão: Empresária, RG 0861847-0 SSP MT, CPF: 535.232.291-20, residente na Rua dos Ypês, Casa 24, Qd. 07, Jd Vista Alegre – Várzea Grande-MT. Eleitos o Conselho de Administração, Executivo e o Conselho Fiscal, tomaram posse, ficando investidos em suas funções estatutárias.

Presidente Eleito

Presidente da Assembleia

Secretário(a) da Assembleia

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TITULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

PESSOA JURIDICA - O.S. 305679 - Liv. A - 1331 - Fls. 130/131

INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO (PRONATUR)

Protocolado em: [illegible] sob nr. 354855

Registrado em: 18/[illegible] sob nr. 20463 -

Averbado ao prot. nr. 345830 e reg. nr. 11527

Reg. por: Renir Aparecida dos Santos Emol: R$ 139,41

Em testemunho [illegible] da verdade

Renir Aparecida dos Santos / Tabelia Substituta

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE [illegible] E REGISTRO

Código do Cartório: 058

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 103.107.108.113.

AFL49241 - R$139,41

Selo de Controle Digital

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

ANEXO II
QUADRO RESUMO

Item	Descrição	Contratado	CNPJ/CPF	Valor
1	Locação de 10 Tendas 10 x 10, Locação de 02 projetores multimídia com o mínimo 4000 ansi lumens, Locação de telões 3,5 x 3,5 m, Locação de 02 computador tipo notebook, Locação de 03 impressora lazer, Serviço de sonorização profissional para até 300 pessoas, Locação de palco, Púlpito, Locação de 100 ml de estrutura tipo box truss, Locação de 6 banheiros químicos por dia, Locação de 300 cadeira plástica com braços, Locação de 20 Climatizadores, Locação de gerador de energia, todos por 5 (cinco) diárias	Alcimar Moretti ME	09.625.148/0001-96	275.525,00
TOTAL GLOBAL EXECUTADO				**275.525,00**

ANEXO III
DOCUMENTOS

CONVÊNIO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-MT

CONVENIO 033/2013

PROCESSO Nº. 587737/ 2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO.

O Governo do Estado de Mato Grosso, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, com sede no Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo Governador **SILVAL CUNHA BARBOSA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 03.507.415/0012-05, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, na Rua 2, s/nº, Edifício Ceres, 3º Andar, em Cuiabá-MT, neste ato denominada **CONCEDENTE**, representada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, Senhor **MERALDO FIGUEIREDO SÁ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 992.095 SSP/MT, com CPF nº. 626.827.841-00, com domicílio de trabalho no endereço acima, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 10.425.746/0001-76, com sede na Rua Candido Mariano, 1036– Cuiaba - MT - CEP 78045-280 - MT, denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pela Diretora Presidente a Senhora **ANA PAULA DA COSTA LEITE**, com domicílio de trabalho no endereço supracitado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 883204 SSP / MT, com CPF nº. 522.293.351-20, sujeitando-se os convenentes, aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 101 04.05.2000, Decreto 93.872, de 23 de dezembro 1986, Decreto 5.126 / 05, de 10 / 02 / 2005 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN / SEFAZ / AGE – MT nº. 01 / 2007 de 20/junho de 2007, Processo SEDER / Nº. 162619 / 2008, têm justo e acertado o presente **CONVÊNIO**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a contratação de empresa especializada para montagem de estrutura dia de Campo em Barao de Melgaço MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste convênio, são obrigações das partes:

I – DA CONCEDENTE

I – Compete a Concedente:

a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma Físico Financeiro e no Cronograma de Desembolso, ao Convenente;

b) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;

d) Analisar e aprovar os relatórios de execução físicos financeira, o Plano de Trabalho e as Prestações de Contas objeto do presente Convênio;

e) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos, podendo contar, para isso, com os técnicos da concedente e dos seus órgãos vinculados;

f) Analisar, excepcionalmente, as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentados previamente, por escrito, acompanhados de justificativa e desde que não impliquem mudanças de objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo programa, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

g) Exercer a atividade normativa, controle e fiscalização sobre a execução deste Convênio.

II - DA CONVENENTE

II) Compete a Convenente:

a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do projeto descrito no anexo, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responder pelas conseqüências da sua inexecução total ou parcial;

b) Providenciar a abertura de uma conta específica para o convênio, bem como, comprovar o depósito da contrapartida;

c) Não utilizar os recursos recebidos da Concedente em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, bem como, pagar despesas havidas antes de sua assinatura;

c.1) Fica a convenente obrigada a seguir as regras da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 de 14 de maio de 2009, que poderá ser visualizado junto ao site www.seplan.mt.gov.br, no linke legislação;

d) Prestar contas dos recursos recebidos, na forma da Cláusula Quinta, fazendo juntar o relatório de Execução das despesas;

e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Convênio;

f) Restituir o eventual saldo de recursos financeiros, incluindo os rendimentos da aplicação financeira, à Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Restituir à Concedente, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, desde a data de seu recebimento, nos seguintes casos:

1 – Quando não for executado o objeto da avença;

2 – Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; e,

3 – Quando os recursos forem utilizados com finalidade diversa da estabelecida no presente convênio.

h) Elaborar todos os documentos necessários à implementação das atividades, de conformidade com legislação aplicável;

i) Apresentar à Concedente os relatórios de execução físicos financeiro deste convênio, compatível com a liberação dos recursos do Estado, bem como da utilização da contrapartida, quando exigida, assim como relatórios técnicos sobre o andamento do processo de aquisição dos equipamentos, devidamente aprovado pelo órgão fiscalizador delegado;

j) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente convênio;

k) Permitir e facilitar o acesso de supervisores da Concedente e de auditores estaduais, a todos os documentos relativos à execução do objeto

deste Convênio, principalmente no que se refere às licitações e contratos, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas;

l) Permitir o livre acesso de servidores ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

m) Fornecer todas as informações solicitadas pela Concedente referentes ao convênio.

n) Requerer, quando necessário, com as devidas justificativas, a prorrogação de vigência, **até 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Convênio;**

o) Compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal;

p) Recolher a conta do concedente o valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;

q) Recolher à conta da Concedente, o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

r) Movimentar os recursos financeiros liberados pela Concedente em conta vinculada ao Convênio;

s) Não realizar despesas a:

1- Pagamentos a título de taxas de administração, de gerência ou similar;

2- Pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

3- Pagamento diverso do estabelecido no presente Convênio, ainda que em caráter de emergência;

4- Data anterior à vigência deste Instrumento e/ou posterior ao prazo de execução constante do Plano de Trabalho;

5- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

6- Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e

7- Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de

autoridades ou de servidores públicos.

t) Afixar placas alusivas as obras/serviços no local de sua execução, de acordo com modelo padrão a ser fornecido pela concedente;

u) Promover a aquisição e ou contratação de bens, obras e serviços em conformidade com os procedimentos adotados pela Legislação Estadual; e colaborar no acompanhamento da qualidade técnica da execução do projeto;

v) Designar um responsável pela execução do Convênio e Informar à Concedente da designação;

x) Elaborar e submeter à Concedente, quando exigido, a relação dos recursos humanos e materiais, necessários à consecução do objeto deste Convênio;

z) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A REPASSAR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio, serão no montante de R$ 275.525,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais), sendo:

I – DA CONCEDENTE:

O montante de R$ 248.525,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais) que correrá à conta das dotações consignada no Orçamento da Concedente, UO – 12.101 - SEDER, Programa: 286 – , Projeto: 4088 – , Região: 9900, Elemento de Despesa: 335000000 – Fontes de Recursos: 100 e 172, Nota de Empenho nº. 12101.0001.13.001456-4 e 12101.0001.13.001455-6.

Parágrafo Primeiro – O valor será liberado em uma única parcela, de conformidade com o Cronograma de Desenvolvimento que integra o Plano de Trabalho, logo após a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado, e deverão ser movimentadas, única e exclusivamente, no Banco do Brasil, Agência nº 00000, conta bancária nº 00000.

Parágrafo Segundo – Caso a duração deste Convênio envolva mais de um exercício, as despesas para o ano seguinte serão alocadas em um futuro termo Aditivo, indicando os créditos e empenhos, para sua

cobertura.

II – DA CONVENENTE - (CONTRAPARTIDA):

O montante de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do convenente, financeira a ser comprovado pela Liga Mato Grosso de Rodeio através de depósito em conta.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Deverá o Convenente aplicar os recursos repassados pela Concedente no mercado financeiro observando o seguinte:

a) As aplicações serão feitas através da instituição bancária detentora da conta corrente do Convênio, em títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados, conforme legislação específica;

b) Os rendimentos de tais aplicações serão obrigatoriamente utilizados no objeto do Convênio (se atendido o artigo 25 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/AGE nº 003/2009 de 14/05/2009 sendo a solicitação de ampliação de metas aprovada pelo concedente do recurso) ou devolvidos por ocasião da prestação de contas;

c) As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida local

Parágrafo Único – se a previsão do uso dos recursos liberados for superior ou igual a um mês, a aplicação será feita em caderneta de poupança de Instituição Financeira Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma delas, ser encaminhadas à Concedente e outra cópia para ser arquivada pela Convenente. **O encaminhamento da Prestação de Contas deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio.**

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas deverá ser elaborada conforme modelo fornecido pela Concedente, devendo constituir-se dos seguintes documentos:

a) Relatório de cumprimento de objeto (relatório técnico);
b) Cópia do Plano de Trabalho;
c) Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
d) Relatório de execução físico financeira;
e) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos da Concedente, a contrapartida da Convenente, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
f) Relação de pagamentos efetuados;
g) Relação de bens (adquiridos, produzido ou construídos com os recursos do Estado), se for o caso;
h) Extrato da conta bancária do Convênio, demonstrando toda a movimentação dos recursos recebidos da Concedente;
i) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra e ou serviços;
j) Comprovante do recolhimento do saldo dos recursos à conta indicada pelo Concedente, ou DAR, quando recolhido ao Tesouro Estadual;
k) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

Parágrafo Segundo – A prestação de Contas de recursos liberados relativos a parcela única deverá ser apresentada de forma a evidenciar as despesas realizadas, na forma do relatório de execução físico-financeira, demonstrativo da execução da receita e despesa, extrato da conta Convênio e conciliação bancária.

Parágrafo Terceiro – Os documentos fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Convenente, devidamente identificados e com atesto no verso das Notas Fiscais com o número do Convênio, cujos originais deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, na sua contabilidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da apresentação da respectiva prestação de contas, referida no caput desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – A não apresentação da Prestação de Contas, com seus respectivos documentos, no prazo estipulado nesta Cláusula, acarretará a suspensão da liberação das parcelas vincendas, previstas no cronograma de desembolso, ou a devolução dos recursos, pelo Convenente atualizados monetariamente, acrescidos dos juros legais, na forma da lei, desde a

data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O Convênio ou Plano de Trabalho, somente poderão ser alterados, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, e desde que aceitos pelo ordenador de despesas.

Parágrafo Primeiro – É vedado o aditamento deste Convênio com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente Plano de Trabalho, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

Parágrafo Segundo – Excepcionalmente, quando se tratar de alteração da programação de execução do Convênio, admitir-se-á ao órgão, ou entidade executora propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico, e submetida à aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade Concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio será de 90 (cento e oitenta e dois) dias, contado a partir do dia 07/10/2013 a 07/04/2014, sendo este o período estipulado para realização dos serviços, obedecendo todas as cláusulas deste convênio. **Após o dia 07/04/2014 o Convenente tem 30(trinta) dias para encaminhar a Prestação de Contas (07/05/2014) a SEDRAF.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO OU DA DENÚNCIA

Os partícipes podem denunciar ou rescindir, a qualquer tempo, o presente Convênio, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenha vigido, e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Único – O presente convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação escrita, com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ainda, na ocorrência dos seguintes motivos:

a) Falta de apresentação pela convenente dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

b) Aplicação pela convenente dos recursos liberados pela concedente em desacordo com o plano de trabalho;

c) Por inflação de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Será facultado à Concedente, a qualquer tempo, fiscalizar a execução dos serviços conveniados, por meio de seus técnicos e auditores, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do referido convênio e de seus aditivos, fica condicionada a publicação do respectivo extrato, pela Concedente no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS DÚVIDAS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pela Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Cuiabá - MT para dirimir litígios oriundos deste Convênio, que não forem resolvidos

administrativamente pelas partes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cuiabá - MT, 07 de Novembro de 2013.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Concedente

ANA PAULA DA COSTA LEITE

Diretora Presidente

Convenente

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

PRONATUR

INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO

OF. Nº12/2013/PRONATUR. **Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2013.**

Ilmo. Senhor
Meraldo Figueiredo Sá
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V.S.ª o Plano de Trabalho devidamente inserido no Sigcon, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA, DIA DE CAMPO EM BARÃO DE MELGAÇO-MT.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,

ANA PAULA DA COSTA LEITE
Diretora Presidente

Rua Cândido Mariano, 1
www

Protocolo n.: 587737/2013 Data:23/10/2013 16:05
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTEMICO A
Interessado(a): PRONATUR
Assunto: PLANO DE TRABALHO
Resumo: ENC.PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE INSERIDO NO SIGCON,CUJO OBJETIVO:CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZ
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚC
Setor : PROTOCOLO
Volume: 1 de 0

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Cadastro do Proponente e Representante Legal	Anexo 1

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente:	2- CNPJ / CPF:
INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO	10.425.746/0001-09

3 - Esfera Administrativa:	4 - Status Jurídico:
Estadual	Organizações Não Governamentais - ONG

5 - Endereço:
RUA CANDIDO MARIANO, 1036

6 - Município:	7 - CEP:	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
CUIABA	78045280	65	36220123	36243904

11 - e-mail:	12 - Site:
graciela.pronatur@gmail.com	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente:	14 - CPF:
ANA PAULA DA COSTA LEITE	52229335120

15 - Endereço:
RUA O, CASA 07, QD 17 RESIDENCIAL NOVA CANAA, BAIRRO: JD HUMUARAMA

16 - Município:	17 - UF:
CUIABA	MT

18 - C.I/Orgão Expedidor/Data:	19 - Cargo:	20 - Função:	21 - Matrícula:
883204 / SSP/MT / -----// 18/09/1990	PRESIDENTE	DIRETOR PRESIDENTE	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE ● Executor ● Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:	23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:

25 - Endereço:

26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:	32 - CPF do Dirigente:

33 - C.I/Orgão Expedidor/Data:	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
/ / ///////			

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente

Cuiabá em 18/11/13

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Dados do Projeto	Anexo II

INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto:	6 - Período:
DIA DE CAMPO EM NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, POCONÉ E JANGADA	00/00/0000 a 15/02/2014

7 - Descrição Sintética do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DIA DE CAMPO EM NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, POCONÉ E JANGADA-MT.

8 - Justificativa da Proposição:

Preparar, capacitar e organizar a comunidade da: Nossa Senhora do Livramento (16/12/2013), Comunidade Mata Cavalo em Nossa Senhora do Livramento (17/12/2013), Poconé (18/12/2013), Distrito de Chumbo em Poconé (19/12/2013) e Jangada (20/12/2013) tendo como base fundamental a demanda conforme vocação econômica do município visando a melhoria na formatação de produtos, divulgação e comercialização dos empreendimentos ligados a produção agrícola voltada ao turismo, turismo rural e a agricultura familiar. O presente projeto visa fomentar o desenvolvimento destes municípios baseado na vocação econômica de cada um, são municípios que em função da proximidade tem características físicas e econômicas parecidas. O município tem metade de sua população em área rural e localizada no Pantanal; é fundamental o trabalho de sensibilização e capacitação das pessoas para produção associada ao turismo, ao turismo rural, a piscicultura e sobre a cadeia produtiva de produtos da sociobiodiversidade (extrativismo não-madeireiro). Estes municípios estão num dentro de um raio de 100 Km de Cuiabá de fácil acesso e por rodovia asfaltada. Localizado no Pantanal Norte Mato-grossense sãoportões de entrada para o Pantanal. São municípios com grande vocação rural com presença de quilombolas, assentamentos e pequenas propriedades rurais, todos com grande necessidade de conhecimento técnico para fomentar a economia local e consequentemente produzir emprego e renda para a população. Outrossim podemos afirmar que o sucesso de uma estratégia de desenvolvimento sustentável depende dessa capacidade mobilizadora e da realização de ações concretas que correspondam às diferentes necessidades dos cidadãos, ações voltadas a sensibilização, educação e difusão de novas tecnologias. O evento tem como tema central a intervenção no âmbito do Projeto Rural e no aumento da visibilidade dos trabalhadores envolvidos em atividades direta ou indiretamente relacionadas com o desenvolvimento rural, como a agricultura o comércio de produtos regionais, o turismo de natureza, os produtos agroindustriais da produção pecuária e a investigação científica inovadora. Neste sentido, porém é que ao se realizar este Dia de Campo e efetuar uma ação compartilhada de experiências, vivências e discutir oportunidades e desafios, entre trabalhadores rurais e técnicos da área de diferentes contextos e realidades, reconhecendo publicamente a sua contribuição para a dinamização socioeconômica do estado de Mato Grosso.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:
286-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

10 - Projeto/Atividade:
4088-APOIO A ATIVIDADE DE AGREGACAO DE VALOR A PECUARIA

11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R$ 0,00
	0		R$ 0,00

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos	Anexo III

INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Locação de 10 Tendas 10 x 10	DIÁRIA	5,00	15/11/2013	15/02/2014
02		Locação de 02 projetores multimidia com o mínimo 4000 ansi lumens	DIÁRIA	5,00	15/11/2013	15/02/2014
03		Locação de 02 telões 3,5 x 3,5 m	DIÁRIA	5,00	15/11/2013	15/02/2014
04		Locação de 02 computador tipo notebook	DIÁRIA	5,00	15/11/2013	15/02/2014
05		Locação de 03 Impressora lazer	DIÁRIA	5,00	15/11/2013	15/02/2014
06		Serviço de sonorização profissional para até 300 pessoas	DIÁRIA	5,00	15/11/2013	15/02/2014
07		Locação de palco	DIÁRIA	5,00	15/11/2013	15/02/2014
08		Pulpito	DIÁRIA	5,00	15/11/2013	15/02/2014
09		Locação de estrutura tipo box truss	DIÁRIA	5,00	15/11/2013	15/02/2014
10		Locação de 10 banheiros químicos por dia	DIÁRIA	5,00	15/11/2013	15/02/2014
11		Locação de 300 cadeira plástica com braços	DIÁRIA	5,00	15/11/2013	15/02/2014
12		Locação de 30 Climatizadores	DIÁRIA	5,00	15/11/2013	15/02/2014
13		Locação de gerador de energia	DIÁRIA	5,00	15/11/2013	15/02/2014

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação 10 banheiros químicos	15.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação 300 cadeira plást. c/b	4.500,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 02 computador tipo	3.300,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 02 projetores multi	4.400,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 02 telões 3,5 x 3,5	2.800,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 03 impressora lazer	2.475,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 10 Tendas 10 x 10	80.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 30	0,00	27.500,00	0,00

	climatizadores			
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de gerador de energia	19.300,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de palco	12.500,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - locação estrutura box truss	82.005,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pulpito	750,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - serviço de sonorização profiss	21.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	248.030,00	27.500,00	0,00
			Valor Total do Convênio:	275.530,00

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Cronograma de Desembolso	Anexo IV

INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2013

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.030,00

Contrapartida - 2013

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
12-Locação de 30 Climatizadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
12-Locação de 30 Climatizadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V

INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexiste qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente: Ana Paula C. Luiz	Assinatura do Proponente:

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:

PRONATUR

INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO

OF. Nº12/2013/PRONATUR. Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2013.

Ilmo. Senhor

Meraldo Figueiredo Sá

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V.S.ª o Plano de Trabalho devidamente inserido no Sigcon, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA, DIA DE CAMPO EM BARÃO DE MELGAÇO-MT.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,

ANA PAULA DA COSTA LEITE
Diretora Presidente

Rua Cândido Mariano, 1036 - Centro CEP: 78045-280. Cuiabá-MT
www.pronatur.org.br Fone: 55 65 3622-0123

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Cadastro do Proponente e Representante Legal	Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente:	2- CNPJ / CPF:
INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO	10.425.746/0001-09

3 - Esfera Administrativa:	4 - Status Jurídico:
Estadual	Organizações Não Governamentais - ONG

5 - Endereço:
RUA CANDIDO MARIANO, 1036

6 - Município:	7 - CEP:	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
CUIABA	78045280	65	36220123	36243904

11 - e-mail:	12 - Site:
graciela.pronatur@gmail.com	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente:	14 - CPF:
ANA PAULA DA COSTA LEITE	52229335120

15 - Endereço:
RUA O, CASA 07, QD 17 RESIDENCIAL NOVA CANAA, BAIRRO: JD HUMUARAMA

16 - Município:	17 - UF:
CUIABA	MT

18 - C.I/Orgão Expedidor/Data:	19 - Cargo:	20 - Função:	21 - Matrícula:
883204 / SSP/MT / ——// 18/09/1990	PRESIDENTE	DIRETOR PRESIDENTE	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE ○ Executor ○ Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:	23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:

25 - Endereço:

26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:	32 - CPF do Dirigente:

33 - C.I/Orgão Expedidor/Data:	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
/ / //////			

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente

intervenção no âmbito do Projeto Rural e no aumento da visibilidade das mulheres envolvidas em atividades direta ou indiretamente relacionadas com o desenvolvimento rural, como a agricultura o comércio de produtos regionais, regionais, o turismo de natureza, natureza, os produtos agro--industriais da produção pecuária e a investigação científica inovadora. Neste sentido porém é que ao se *realizar este workshop, efetuar uma ação compartilhada de experiências, vivências e discutir* oportunidades e desafios, entre mulheres de diferentes contextos e realidades, com as residentes locais, reconhecendo publicamente a sua contribuição para a dinamização socioeconômica do estado de Mato Grosso.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 286-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
10 - Projeto/Atividade: 4088-APOIO A ATIVIDADE DE AGREGACAO DE VALOR A PECUARIA			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R$ 0,00
	0		R$ 0,00

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Dados do Projeto	Anexo II

INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto:	6 - Período:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DIA DE CAMPO EM BARÃO DE MELGAÇO-MT	00/00/0000 a 30/01/2014

7 - Descrição Sintética do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DIA DE CAMPO EM BARÃO DE MELGAÇO-MT.

8 - Justificativa da Proposição:

Preparar, capacitar e organizar as Comunidades de: Retiro São Bento, Cuiabá Mirim, São Pedro de Joselândia e Estirão Cumprido; a Sociedade Civil Organizada e a comunidade de agricultores de Barão de Melgaço tendo como base fundamental a demanda conforme vocação econômica do município visando a melhoria na formatação de produtos, divulgação e comercialização dos empreendimentos voltados a produção agrícola voltada ao turismo, turismo rural e a agricultura familiar. O presente projeto visa fomentar o desenvolvimento de Barão de Melgaço baseado na vocação do município que é a agricultura familiar e o turismo. O município tem metade de sua população em área rural e localiza-se no Pantanal; é fundamental o trabalho de sensibilização e capacitação das pessoas para produção associada ao turismo, ao turismo rural, a apicultura e sobre a atuação da mulher no meio rural. O município de Barão de Melgaço está a 121 km da Capital Cuiabá, pela Estrada Parque que liga o município de Santo Antonio de Leverger a Barão de Melgaço. A estrada passa dentro do bioma pantaneiro, apresenta bom estado de conservação, muito bem sinalizada e sem trafego intenso de automóveis, principalmente caminhões. Localizado no Pantanal Norte Mato-grossense, é um dos portões de entrada para o Pantanal. O nome Melgaço projetou-se na história do Brasil por ocasião da Guerra do Paraguai. Nesta época o Almirante Augusto Leverger, mais tarde Barão de Melgaço, assentou-se num contingente de Militares Voluntários nas Colinas de Melgaço, exatamente onde hoje situa-se o Bairro Chacororé, no Sítio Urbano. O município dá acesso a atrativos como as Baías de Chacororé e Siá Mariana, o Berçário de aves "Ninhal Porto da Fazenda", e a prática do turismo de pesca e o ecoturismo. Barão de Melgaço tem uma localização privilegiada no ecossistema do Pantanal Barão de Melgaço está há 120 Km de Cuiabá, localiza-se ao sudeste do estado, já em Bioma Pantaneiro, 93% do município fica em área alagável e por este motivo não pode instalar indústria e nem o agronegócio com monocultura em latifúndio, portanto a vocação econômica do município é o Ecoturismo e a Agricultura Familia. Foi baseado nestas características que foi formatado este worshop, justamente para incentivar, orientar e fortalecer ações voltadas ao turismo e a produção rural com isso fomentará aumento de emprego e renda a população local e melhorando os índices de IDH e o PIB do município. Para se discutir o tema a Mulher rural no Estado de Mato Grosso, Inovações e Desenvolvimento Social no Campo, não podemos deixar de entender as questões da igualdade de gênero no meio rural, é esta é uma das temáticas sociais que se afiguram como sendo imprescindível para a realização de um trabalho de conscientização, sensibilização e motivação junto aos cidadãos sobre a importância do saber-fazer e dos recursos de todos. Outrossim podemos afirmar que o sucesso de uma estratégia de desenvolvimento sustentável depende dessa capacidade mobilizadora e da realização de ações concretas que correspondam às diferentes necessidades dos cidadãos e cidadãs. No contexto econômico do Estado de Mato Grosso a agricultura é tradicionalmente uma ocupação masculina, pelo que, contribuir para reduzir as desigualdades de género é um dos objetivos deste evento. O evento tem como tema central a

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos	Anexo III

INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		WORKSHOP A BARÃO DE MELGAÇO. DIA DE CAMPO EM BARÃO DE MELGAÇO	UN	1,00	30/10/2013	30/01/2014
	01.01	Locação de 10 Tendas 10 x 10	DIÁRIA	4,00	30/10/2013	30/01/2014
	01.02	Locação de 02 projetores multimídia com o mínimo 4000 ansi lumens	DIÁRIA	4,00	30/10/2013	30/01/2014
	01.03	Locação de telões 3,5 x 3,5 m	DIÁRIA	4,00	30/10/2013	30/01/2014
	01.04	Locação de 02 computador tipo notebook	DIÁRIA	4,00	30/10/2013	30/01/2014
	01.05	Locação de 03 impressora lazer	DIÁRIA	4,00	30/11/2013	30/01/2014
	01.06	Serviço de sonorização profissional para até 300 pessoas	DIÁRIA	4,00	30/10/2013	30/01/2014
	01.07	Locação de palco	DIÁRIA	4,00	30/10/2013	30/01/2014
	01.08	Púlpito	DIÁRIA	4,00	30/10/2013	30/01/2014
	01.09	Locação de 100 ml de estrutura tipo box truss	DIÁRIA	4,00	30/10/2013	30/01/2014
	01.10	Locação de 6 banheiros químicos por dia	DIÁRIA	4,00	30/10/2013	30/01/2014
	01.11	Locação de 300 cadeira plástica com braços	DIÁRIA	4,00	30/10/2013	30/01/2014
	01.12	Locação de 20 Climatizadores	DIÁRIA	4,00	30/10/2013	30/01/2014
	01.13	Locação de gerador de energia	DIÁRIA	4,00	30/10/2013	30/01/2014

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Púlpito	600,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de estruturatipo box	66.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 02 Notbook	2.160,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 02 projetores multi	3.520,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 02 telões 3,5 x 3,5	2.400,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 03 impressora lazer	1.980,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE 10 BANHEIRO QUIMICO	12.000,00	0,00	0,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa			

3390.39	Jurídica - LOCAÇÃO DE 30 CLIMATIZADORES	0,00	21.600,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 300 cadeira plástic	3.600,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	15.440,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de palco	10.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10	64.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PROFISS	16.800,00	0,00	0,00
	Subtotais	198.500,00	21.600,00	0,00
			Valor Total do Convênio:	220.100,00

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Cronograma de Desembolso	Anexo IV

INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2013

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-WORKSHOP A BARÃO DE MELGAÇO. DIA DE CAMPO EM BARÃO DE MELGAÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-WORKSHOP A BARÃO DE MELGAÇO. DIA DE CAMPO EM BARÃO DE MELGAÇO	0,00	0,00	0,00	198.500,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2013

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-WORKSHOP A BARÃO DE MELGAÇO. DIA DE CAMPO EM BARÃO DE MELGAÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-WORKSHOP A BARÃO DE MELGAÇO. DIA DE CAMPO EM BARÃO DE MELGAÇO	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Relação de Equipamentos e *Material* Permanente	Anexo V

INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexiste qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente: Ana Paula do L. Faita	Assinatura do Proponente:

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:

PLANO DE APLICAÇÃO

SIGCon
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio: 033/2013 **Nº Processo:** 587737/2013 **Situação:**

Concedente:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Proponente:
INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO

Valor:
275.525,00

Banco: 01 | **Agência:** 3325-1 | **Conta:** 43500-7

Programa Estadual: 286-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Projeto/Atividade: 4088-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DIA DE CAMPO EM BARÃO DE MELGAÇO-MT.

Plano de Aplicação

Natureza	Discriminação	Concedente	Valor Proponente - Contrapartida Financeira	Não Financeira
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - púlpito	750,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Estrutura tipo box truss	82.500,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 10 banheiro quimico	15.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 2 notebook	3.300,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 2 telões 3,5 x 3,5	2.800,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 3 impressora laser	2.475,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 3 projetores multim	4.400,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 30 climatizadores	0,00	27.000,00	0,00
90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 300 cadeiras plast	4.500,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de palco	12.500,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de tendas 10 x 10	80.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - locação gerador energia	19.300,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - serviço de sonorização	21.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	248.525,00	27.000,00	0,00
	Rendimento de Aplicações Financeiras:			0,00
	Valor Total do Convênio:			275.525,00

NOTA FISCAL



Alcimar Moretti-ME
Rua 24 de Outubro, 146-A
Centro Norte - Cuiabá-MT
CEP: 78.005-330
(65) 4141-3652
comercial@mcmais.com.br
www.mcmais.com.br

NOTA FATURA DE LOCAÇÃO

Nº № 000052

1ª VIA - DESTINATÁRIO - BRANCA
2ª VIA - FIXA - AMARELA
3ª VIA - FISCO/ORIGEM - AZUL
4ª VIA - FISCO/DESTINO - ROSA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CNPJ: 09.625.148/0001-96

NOME/ RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO

CPF/CNPJ: 10.925.740/0001-09

DATA DE EMISSÃO: 16.12.2013

ENDEREÇO: Rua Cardoso Marciano, 1036

BAIRRO/DISTRITO: Centro

CEP:

MUNICÍPIO: Cuiabá

FONE/FAX: 3043904

UF: MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

01	Locação de Tendas 10x10	05 D	10	1.600,00	32.000,00
02	Locação de projetores multimidia com o mínimo 4000 ansilumes	05 D	02	440,00	4.400,00
		05 D	02	280,00	2.800,00
03	Locação de Telões (3,5 x 3,5)	05 D	02	339,00	3.390,00
04	Locação de Notebook	05 D	03	165,00	2.475,00
05	Locação de impressora laser	05 D	01	4.200,00	21.000,00
06	Serviço de Sonorização profi. para 300 pessoas	05 D	01	2.500,00	12.500,00
07	Locação de palco	05 D	01	150,00	750,00
08	Locação de Púlpito	05 D	01	165,00	82.500,00
09	Locação de estrutura tipo box truss (mL)	05 D	100	300,00	15.000,00
10	Locação de banheiro químicos (diária)	05 D	10	3.000	4.500,00
11	Locação de cadeira plastica com braço	05 D	300	180,00	27.500,00
12	Locação de climatizadores	05 D	30	3.850,00	19.300,00
13	Locação de gerador de energia	05 D	01		

BASE DE CÁLCULO CRÉDITO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DA NOTA
—	—	—	275.525,00

DESTINATÁRIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	FRETE POR CONTA: ☐ EMITENTE ☐ DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO		CPF / CNPJ	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- OPERAÇÃO NÃO SUJEITA À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO
- VETADA A COBRANÇA DE ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/2003 E DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE CUIABÁ Nº 105/2003
- DOCUMENTO EMITIDO POR MICRO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- NÃO GERA DIREITO À CRÉDITO DE ICMS, ISS, IPI, E INSS - LEI 9.430/1996 E 10.833/2003

NOTA FATURA DE LOCAÇÃO	Recebi(emos) de ALCIMAR MORETTI - ME (MCMAIS LOCAÇÕES DE TECNOLOGIA PARA EVENTOS), a Nota Fatura de Locação	
Nº № 000052	DATA DO RECEBIMENTO	NOME POR EXTENSO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MC MAIS
LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA PARA EVENTOS

Cuiabá (MT), 19 de novembro de 2013.

DECLARAÇÃO

AO INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO

A empresa ALCIMAR MORETTI - ME com sede na Rua 24 de Outubro, 146 Centro Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.148/0001-96: DECLARA, declara para fins de não incidência na fonte do da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a)conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2014

WALBRAM MARIO MORAES COELHO
CPF 346.344.011-34
RG 399.920-3-SSP/MT

SIMPLES NACIONAL

Busca

[redacted] S [redacted] S

Início | Voltar

Identificação do Contribuinte

PJ : **09.625.148/0001-96**
me Empresarial : **ALCIMAR MORETTI - ME**

Situação Atual

uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

ução no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

pções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

e aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[redacted]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALCIMAR MORETTI - ME
CNPJ: 09.625.148/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:29:58 do dia 14/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2014.
Código de controle da certidão: **AB08.6C78.E0E4.7303**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09625148/0001-96
Razão Social: ALCIMAR MORETTI ME
Nome Fantasia: AMC LOCAÇÃO
Endereço: R VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 146 LETRA A / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2014 a 01/02/2014

Certificação Número: 2014010315464628215208

Informação obtida em 03/01/2014, às 15:46:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001272013-10001148
Nome: ALCIMAR MORETTI - ME
CNPJ: 09.625.148/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/08/2013.
Válida até 01/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 163881/2013

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

ALCIMAR MORETTI - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: **RUA VINTE QUATRO DE OUTUBRO, Nº 146 LETRA A**
BAIRRO:**CENTRO**
MUNICIPIO:**CUIABÁ** UF:**MT**

CNPJ	INSC.ESTADUAL	CPF	RG
09.625.148/0001-96	##########	##########	##########

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
346.424.201-34	ALCIMAR MORETTI
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########

FINALIDADE

LICITAÇÃO

Cuiabá MT, 30/10/2013

Selo de Autenticidade Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso 167738 000048

Gelcimar Joaquim de Jesus
Agente da PGE – Mat. 67478
Responsável pela Expedição

Romes Júlio Tomaz
Subprocurador –Geral Fiscal
PGE/MT

OBSERVAÇÕES

1 – Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4609152871
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

CHEQUES/PAGAMENTOS EMITIDOS/EFETUADOS

[redacted]

Extrato conta corrente

A33A021505849324005
02/01/2014 15:19:52

Cliente - Conta atual

Agência	3325-1	
Conta corrente	43500-7	INSTITUTO SOS BIOMA PANTA
Período do extrato	12/2013	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
					0,00 C
21/10/2013		Saldo Anterior			
06/12/2013		+ Ordem Bancária	201.312.050.017.380	220.355,56 C	220.355,56 C
09/12/2013		Aplicação BB CDB DI	1.410.019.013.427	220.000,00 D	355,56 C
10/12/2013		+ Tarifa Pacote de Serviços	883.441.200.177.287	36,00 D	319,56 C
16/12/2013		+ Ordem Bancária	201.312.130.025.810	28.170,44 C	
16/12/2013		Cheque Pago Outra Agência	850.002	220.180,00 D	
16/12/2013		Resgate BB CDB DI	98	192.000,00 C	380,00 C
17/12/2013	16/12/2013	Resgate BB CDB DI	1.410.019.013.427	61,44 C	451,44 C
30/12/2013		+ Transferência on line	664.043.000.014.605	27.000,00 C	27.451,44 C
31/12/2013		Aplicação BB CDB DI	300.644.868.706	27.000,00 D	
31/12/2013		SALDO			451,44 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada comsucesso por: JBS75664 ANA PAULA DA COSTA LEITE

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

R$ 55.425,00

30/12 CONTRAPARTIDA 20% 27.000,00

ADTO REF. Projeto GJG

Série

Número 850003

Pago a

Data

Saldo Anterior

ALCIMAR MORETTI

Total

Este Cheque 55.425-

Saldo

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
048	001	3325	1	5	43.500-7	3	800	850003	7

R$ 55.425,00

Pague por este cheque a quantia de CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS VINTE E CINCO REAIS ——— , ——— centavos ao

ALCIMAR MORETTI ou à sua or

03 de JANEIRO de 20

BANCO DO BRASIL

GOIABEIRAS MT
00.000.000/4109-26
AV GETULIO VARGAS 1189
CUIABA MT JURIDICA
CONFECCAO 12/2013

INSTITUTO SOS SIOMA PANTANAL
CNPJ 10.429.746/0001-09
CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2009

⑈001333258⑈ 048850003547 851003435007738

Série

Número 850002

Pago a ALCIMAR MORETTI ME

Data

Saldo Anterior

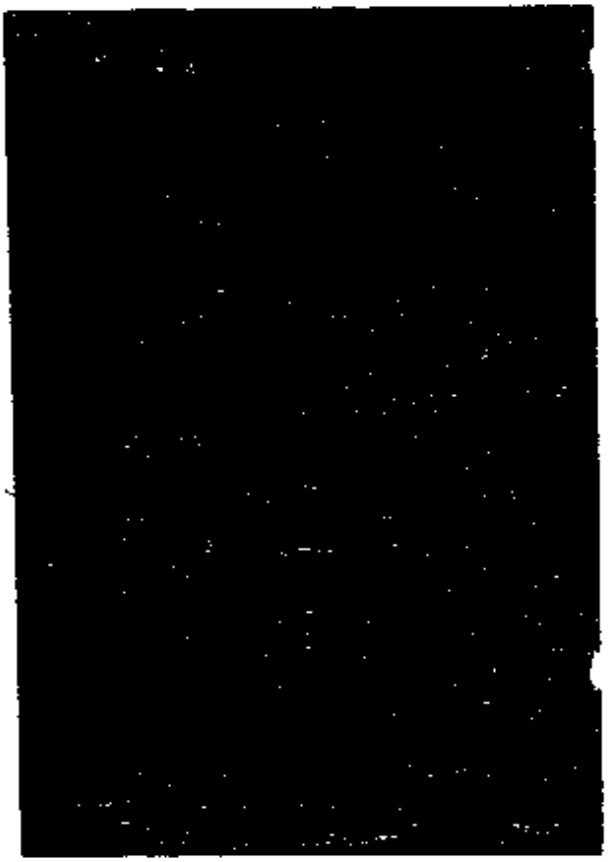
valor

220.100,00

Total

Este Cheque

Saldo



[redacted]

Extrato conta corrente

A33P061041461320005
06/02/2014 10:47:20

Cliente - Conta atual

Agência	3325-1	
Conta corrente	43500-7	INSTITUTO SOS BIOMA PANTA
Período do extrato	01/2014	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/12/2013		Saldo Anterior			451,44 C
03/01/2014		Cheque Pago Outra Agência	850.003	55.425,00 D	
03/01/2014		Resgate BB CDB DI	98	55.000,00 C	26,44 C
06/01/2014	03/01/2014	Resgate BB CDB DI	300.644.868.706	2,16 C	
06/01/2014	03/01/2014	Resgate BB CDB DI	1.410.019.013.427	101,36 C	129,96 C
10/01/2014		+ Tarifa Pacote de Serviços	610.101.300.356.883	36,00 D	93,96 C
31/01/2014		S A L D O			93,96 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8575864 ANA PAULA DA COSTA LEITE

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA / NÚCLEO AGROPECUÁRIO
VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULURA FAMILIAR- SEDRAF

Processo nº _____ Folha_____

FOLHA DE DESPACHO

Ao Setor de Convênios para
providenciar a Publicação do 1º Termo
Aditivo

Ronald K. S. Borges
Chefe de Gabinete
SEDRAF-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO
INTERMAT - INDEA - SEDRAF - EMPAER

0"000062"081887"

Protocolo n.: 177384/2014 Data:31/03/2014 17:59
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AG

Interessado(a): PRONATUR
Assunto: ENCAMINHAMENTO
Resumo: ENCAMINANDO O ESPELHO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS D
O CONVÊNIO 033/2013 DEVIDAMANTE INSERIDO NO SIGCON. CU
(65)3613-6021

RLSetor : GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO SETORI

Volume: 1 de 0

01
8

OF. N°03/2014/PRONATUR. Cuiabá-MT, 28 de março de 2014.

Ilmo. Senhor

Luiz Carlos Alécio

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V.S.ª o espelho da prestação de contas do convenio 033/2013 devidamente inserido no Sigcon, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA, DIA DE CAMPO EM BARÃO DE MELGAÇO - MT.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo e reiteramos votos de *elevada estima e distinta consideração e respeito.*

Atenciosamente,

ANA PAULA DA COSTA LEITE
Diretora Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	ANEXO VI CONVÊNIO Nº 033/2013

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE

NOME DO CONVENENTE	CNPJ	E.A.	S.J.
INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO	10.425.746/0001-09	Estadual	
ENDEREÇO COMPLETO	**TELEFONE**	**FAX**	
RUA CANDIDO MARIANO, 1036	36220123	36243904	
BAIRRO	**CEP**	**MUNICÍPIO**	**E-MAIL**
	78045280	CUIABA	

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

OBJETO DO CONVÊNIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DIA DE CAMPO EM BARÃO DE MELGAÇO-MT.

SITUAÇÃO DO CONVÊNIO

ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	TEVE TERMO ADITIVO?
07/11/2013	07/11/2013	30/01/2014	☑ NÃO ☐ PRAZO ☐ VALOR

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS E DESPESAS

☐ FINAL ☑ PARCIAL — **PERÍODO** : 07/11/2013 a 27/03/2014

RECEITAS		DESPESAS	
Total Geral do Convênio	275.526,00	Valor das Despesas Executadas até o período:	275.525,00
Transferido pelo Estado:	248.526,00	Da Transferência do Estado	248.525,00
Da Contrapartida Financeira:	27.000,00	Da Contrapartida:	27.000,00
Da Contrapartida Não Financeira:	0,00	Da Aplicação Financeira:	0,00
Da Aplicação Financeira:	0,00		
		Valor das Despesas Executadas no período:	275.525,00
		Da Transferência do Estado	248.525,00
		Da Contrapartida:	27.000,00
		Da Aplicação Financeira:	0,00
		Saldo:	1,00

ATENÇÃO: Como a Contrapartida Não Financeira não é depositada na conta do convênio, a mesma não entra no cálculo do saldo.
OBS: Verificar na prestação de contas a comprovação da utilização da contrapartida não financeira no objeto do convênio, caso exista;

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
CUIABA - MT	27/03/2014	ANA PAULA DA COSTA LEITE	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELATÓRIO DE EXECUÇAO FÍSICA	ANEXO VIII CONVÊNIO Nº 033/2013

EXECUÇAO FÍSICA

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 07/11/2013 a 27/03/2014

INFORMAÇOES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (Campo I do ANEXO VIII)						EXECUTADO		
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADO NO PLANO DE TRABALHO	DATA PREVISTA DE REALIZAÇÃO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	SALDO
01		WORKSHOP A BARÃO DE MELGAÇO. DIA DE CAMPO EM BARÃO DE MELGAÇO	UN	1.00	30/01/2014	0,00	0,00	1,00
	01.01	Locação de 10 Tendas 10 x 10	DIÁRIA	5.00	30/01/2014	0,00	0,00	5,00
	01.02	Locação de 02 projetores multimídia com o mínimo 4000 ansi lumens	DIÁRIA	5.00	30/01/2014	0,00	0,00	5,00
	01.03	Locação de telões 3,5 x 3,5 m	DIÁRIA	5.00	30/01/2014	0,00	0,00	5,00
	01.04	Locação de 02 computador tipo notebook	DIÁRIA	5.00	30/01/2014	0,00	0,00	5,00
	01.05	Locação de 03 impressora lazer	DIÁRIA	5.00	30/01/2014	0,00	0,00	5,00
	01.06	Serviço de sonorização profissional para até 300 pessoas	DIÁRIA	5.00	30/01/2014	0,00	0,00	5,00
	01.07	Locação de palco	DIÁRIA	5.00	30/01/2014	0,00	0,00	5,00
	01.08	Púlpito	DIÁRIA	5.00	30/01/2014	0,00	0,00	5,00
	01.09	Locação de 100 ml de estrutura tipo box truss	DIÁRIA	5.00	30/01/2014	0,00	0,00	5,00
	01.10	Locação de 6 banheiros químicos por dia	DIÁRIA	5.00	30/01/2014	0,00	0,00	5,00
	01.11	Locação de 300 cadeira plástica com braços	DIÁRIA	5.00	30/01/2014	0,00	0,00	5,00
	01.12	Locação de 20 Climatizadores	DIÁRIA	5.00	30/01/2014	0,00	0,00	5,00
	01.13	Locação de gerador de energia	DIÁRIA	5.00	30/01/2014	0,00	0,00	5,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
CUIABA - MT	27/03/2014	ANA PAULA DA COSTA LEITE	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	**RELATÓRIO DE EXECUÇAO FINANCEIRA**	**ANEXO IX CONVÊNIO Nº 033/2013**

EXECUÇAO FINANCEIRA Parcial

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 07/11/2013 a 27/03/2014

META	GASTOS REALIZADOS NO PERÍODO				GASTOS REALIZADOS ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)			
	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
01) WORKSHOP A BARÃO DE MELGAÇO. DIA DE CAMPO EM BARÃO DE MELGAÇO	248.525,00	27.000,00	0,00	275.525,00	248.525,00	27.000,00	0,00	275.525,00
TOTAL GERAL	248.525,00	27.000,00	0,00	275.525,00	248.525,00	27.000,00	0,00	275.525,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: CUIABA - MT

DATA: 27/03/2014

NOME DO EXECUTOR: ANA PAULA DA COSTA LEITE

ASSINATURA:

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

ANEXO X

CONVÊNIO Nº 033/2013

ORIGEM DOS RECURSOS: CONCEDENTE

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 07/11/2013 a 27/03/2014

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
2	ALCIMAR MORETTI - ME	09.625.148/0001-96	Convite	Nota Fiscal	000052	16/12/2013	850002-850003	16/12/2013	3390.39	15.000,00
3	ALCIMAR MORETTI - ME	09.625.148/0001-96	Convite	Nota Fiscal	000052	16/12/2013	850002-850003	16/12/2013	3390.39	3.300,00
4	ALCIMAR MORETTI - ME	09.625.148/0001-96	Convite	Nota Fiscal	000052	16/12/2013	850002	16/12/2013	3390.39	80.000,00
5	ALCIMAR MORETTI - ME	09.625.148/0001-96	Convite	Nota Fiscal	000052	16/12/2013	850002-850003	16/12/2013	3390.39	2.800,00
6	ALCIMAR MORETTI - ME	09.625.148/0001-96	Convite	Nota Fiscal	000052	16/12/2013	850002	16/12/2013	3390.36	750,00
7	ALCIMAR MORETTI - ME	09.625.148/0001-96	Convite	Nota Fiscal	000052	16/12/2013	850002	16/12/2013	3390.39	2.475,00
8	ALCIMAR MORETTI - ME	09.625.148/0001-96	Convite	Nota Fiscal	000052	16/12/2013	850002-850003	16/12/2013	3390.39	4.500,00
9	ALCIMAR MORETTI - ME	09.625.148/0001-96	Convite	Nota Fiscal	000052	16/12/2013	850002	16/12/2013	3390.39	4.400,00
10	ALCIMAR MORETTI - ME	09.625.148/0001-96	Convite	Nota Fiscal	000052	16/12/2013	850002-850003	16/12/2013	3390.39	82.500,00
11	ALCIMAR MORETTI - ME	09.625.148/0001-96	Convite	Nota Fiscal	000052	16/12/2013	850003	03/01/2014	3390.39	12.500,00
12	ALCIMAR MORETTI - ME	09.625.148/0001-96	Convite	Nota Fiscal	000052	16/12/2013	850003	03/01/2014	3390.39	19.300,00
13	ALCIMAR MORETTI - ME	09.625.148/0001-96	Convite	Nota Fiscal	000052	16/12/2013	850003	03/01/2014	3390.39	21.000,00
								SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL		248.525,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: CUIABA - MT

DATA: 27/03/2014

NOME DO EXECUTOR: ANA PAULA DA COSTA LEITE

ASSINATURA:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	**RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS**	**ANEXO X** **CONVÊNIO Nº 033/2013**

ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRAPARTIDA

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 07/11/2013 a 27/03/2014

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
1	ALCIMAR MORETTI - ME	09.625.148/0001-96	Convite	Nota Fiscal	000052	16/12/2013	850002	16/12/2013	3390.39	27.000,00
								SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL		27.000,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
CUIABA - MT	27/03/2014	ANA PAULA DA COSTA LEITE	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X CONVÊNIO Nº 033/2013

ORIGEM DOS RECURSOS: APLICAÇÃO FINANCEIRA

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 07/11/2013 a 27/03/2014

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
								SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL		0,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: CUIABA - MT

DATA: 27/03/2014

NOME DO EXECUTOR: ANA PAULA DA COSTA LEITE

ASSINATURA:

Estado de Mato Grosso

VINCULADA À [illegible] DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULURA FAMILIAR- SEDRAF

Processo nº ___ / ___ Folha _____

FOLHA DE DESPACHO

Cesar Augusto [illegible]
Chefe de Gabinete
SEDRAF

Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO
INTERMAT - INDEA - SEDRAF - EMPAER

0"000062"082341"

Protocolo n.: 177400/2014 Data:31/03/2014 18:04
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AG

Interessado(a): PRONATUR
Assunto: ENCAMINHAMENTO
Resumo: ENCAMINHANDO O COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA BA
NCARIA NO VALOR DE R$ 164,96 REFERENTE AO RENDIMENTO B
(65)3613-6021

Setor : GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO SETORI

Volume: 1 de 0

OF. Nº04/2014/PRONATUR. Cuiabá-MT, 31 de março de 2014.

Ilmo. Senhor

Luiz Carlos Alécio

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V.S.ª o comprovante de transferência bancária conforme documento anexo, no valor de R$ R$ 164,96 (Cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) referente ao rendimento bancário do recurso do convenio 33/2013 e *R$ 1,00 (Um Real) referente a deposito excedente do valor aprovado do* projeto, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA, DIA DE CAMPO EM BARÃO DE MELGAÇO - MT. Devolvendo dessa forma o recurso que é publico ao Estado.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,

ANA PAULA DA COSTA LEITE
Diretora Presidente

02

31/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:0
482811364
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SEFAZ RECURSOS ORDINARIOS
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 1.010.100

DATA 31/03/201
VALOR DINHEIRO 164,9
VALOR TOTAL 164,9

IDENTIFICADOR 1: 12.101
IDENTIFICADOR 2: 10.425.746/0001 09

NR.AUTENTICACAO 5.69C.4E6.68A.8CF.135
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

31/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:04:28
482811364 0557
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SEFAZ RECURSOS ORDINARIOS
AGENCIA: 3834-2 CONTA: 1.010.100-4

DATA 31/03/2014
VALOR DINHEIRO 1,00
VALOR TOTAL 1,00

IDENTIFICADOR 1: 12.101
IDENTIFICADOR 2: 10.425.746/0001 09

NR.AUTENTICACAO 2.0DC.D04.8CC.ACB.78C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA / NÚCLEO AGROPECUÁRIO
VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR- SEDRAF

Processo nº _____ Folha _____

FOLHA DE DESPACHO

César Augusto de Almeida
Chefe de Gabinete
SEDRAF-MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO
INTERMAT - INDEA - SEDER - EMPAER

Protocolo n.: 348586/2014 Data:25/06/2014 15:53
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AG

Interessado(a): PRONATUR
Assunto: ENCAMINHAMENTO
FICAÇÃO N 323/2014.
(65)3613-6021

Setor Origem: GERENCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO SETORIAL
Setor Destino: GERENCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO SETORIAL

Volume: 1 de 0

0 000063 794205

02

OF. Nº25/2014/PRONATUR. Cuiabá-MT, 23 de junho de 2014.

Ilmo. Senhor

Luiz Carlos Alécio

Secretaria de Estado de Desenv. Rural e Agricultura Familiar

Senhor,

Encaminhamos a V.S.ª os documentos parciais referente a **Notificação Nº 323/2014** encaminhada a este Instituto.

Enviamos em Anexo a Carta de Correção de Valores da Nota e a solicitação ao Banco da 2ª via da Cópia do Cheque 850002 no valor de 220.100,00 que encaminharemos a está secretaria assim que nos for entregue pelo banco.

Desde já agradecemos pela compreensão e sem mais para o momento, aproveito o ensejo e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,

ANA PAULA DA COSTA LEITE
Diretora Presidente

RDCNA69B SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 23/06/2014
F3979929 Reproducao de Documentos 11:06:58

03

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO - Via do Cliente

---

NUMERO DO PEDIDO : 20034657
PREFIXO/AGENCIA SOLICITANTE: 3325 - GOIABEIRAS
DOCUMENTO SOLICITADO : 1001 - CHEQUE PAGO NO CAIXA
DATA/HORA SOLICITACAO : 23/06/2014 - 11:31:55
MATRICULA/NOME SOLICITANTE : F3979929 - HELDER FERREIRA RIBEIRO
Data balancete....: 16/12/2013
Agencia da conta..: 3325
Nr. conta corrente: 43500
Nome do titular...: INSTITUTO SOS BIOMA PANTANAL
Numero do cheque..: 850002
Valor do cheque...: 220100
Prefixo acolhedora: 4828
Subord. acolhedora: 7
Numero do lote.. .: 11364
Sequencial do lote: 344

DATA PREVISTA PARA ENTREGA : 30.06.2014

Helder Ferreira Ribeiro
Escriturário
Mat.: 3.979.929-9

Visto Funcionario e/ carimbo

04

Cuiabá/MT, 23 de Junho de 2014.

Carimbo Padronizado do CGC

CNPJ: 05.[illegible]748/0001-96
Alcimar [illegible] - ME
Rua 24 de [illegible] 10-A
[illegible]
CEP [illegible]-030
CUIABÁ MT

A
Instituto de Natureza e Turismo

Prezado(s) Senhor (es)

REF.: **CORREÇÃO DE VALORES**

( ) S / NOTA FISCAL N.º SÉRIE – DE:

(X) N / NOTA FATURA LOCAÇÃO N.º 00052 SÉRIE _____ DE 16/12/2013

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidade (s) que abaixo apontamos cuja correção solicitamos providenciar (em):

Código		Especificações
	01	Razão Social
	02	Endereço
	03	Município
	04	Estado
	05	N.º de Inscrição no GC/MF
	06	N.º de Inscrição Estadual
	07	Natureza da Operação
	08	Código Fiscal da Operação
	09	Via de Transporte
	10	Data de Emissão
	11	Data da Saída
	12	Unidade (produto)

Código		Especificações
	13	Quantidade (produto)
	14	Descrição do produto
	15	Preço Unitário
X	16	Valor do Produto
	17	Classificação Fiscal
	18	Alíquota do IPI
	19	Valor do IPI
	20	Base de Cálculo do IPI
	21	Valor Total da Nota
	22	Alíquota do ICMS
	23	Valor do ICMS
	24	Base de Cálculo do ICMS

código		Especificações
	25	Nome do Transportador
	26	Endereço do Transportador
	27	Termo do Isenção do IPI
	28	Termo de Isenção do ICM
	29	Peso – Bruto / Líquido
	30	Volumes-Marca/Num./Quant.
	31	Rasuras
	32	Valor total dos Produtos
	33	Data de entrada
	34	Outros
	35	
	36	

Códigos com Irregularidades	Retificações a serem consideradas
16	**Código Produto 12 o valor total correto é R$ 27.000,00 ;** **Código Produto 13 o valor unitário correto é R$ 3.860,00.**

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que a acompanha, devendo a via de V.S (as) ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ALCIMAR MORETTI

Acusamos recebimento da 1ª via

CNPJ [illegible]748/0001-09
[illegible] - Instituto Natureza e Turismo
Rua Cândido Mariano, N.º 1030
B. Centro
(Carimbo e assinatura)
CUIABÁ MT

Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-
SEDRAF

Processo: ---------- **Folha** ----------

[illegible] 26.06.2014

[illegible]
Chefe de Gabinete
SEDRAF

[illegible]

[illegible] 26/06/2014

André Rodrigues dos Santos
Gestor de Convênios e
Contratos
SEDRAF/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO
INTERMAT - INDEA - SEDRAF - EMPAER

0000084856858

Protocolo n.: 454851/2014 Data:18/08/2014 17:00
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AG

Interessado(a): PRONATUR
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Resumo: ENCAMINHA CóPIA DO CHEQUE NO VALOR DE R$220.10
0,000 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTA DO CONVêNIO 033/2
(65)3613-6021

Setor : GERENCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO SETORI

Volume: 1 de 0

SEDRAF
Fls. 5

OF. Nº31/2014/PRONATUR. Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2014.

Ilmo. Senhor
Luiz Carlos Alécio
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF

Senhor Secretário,

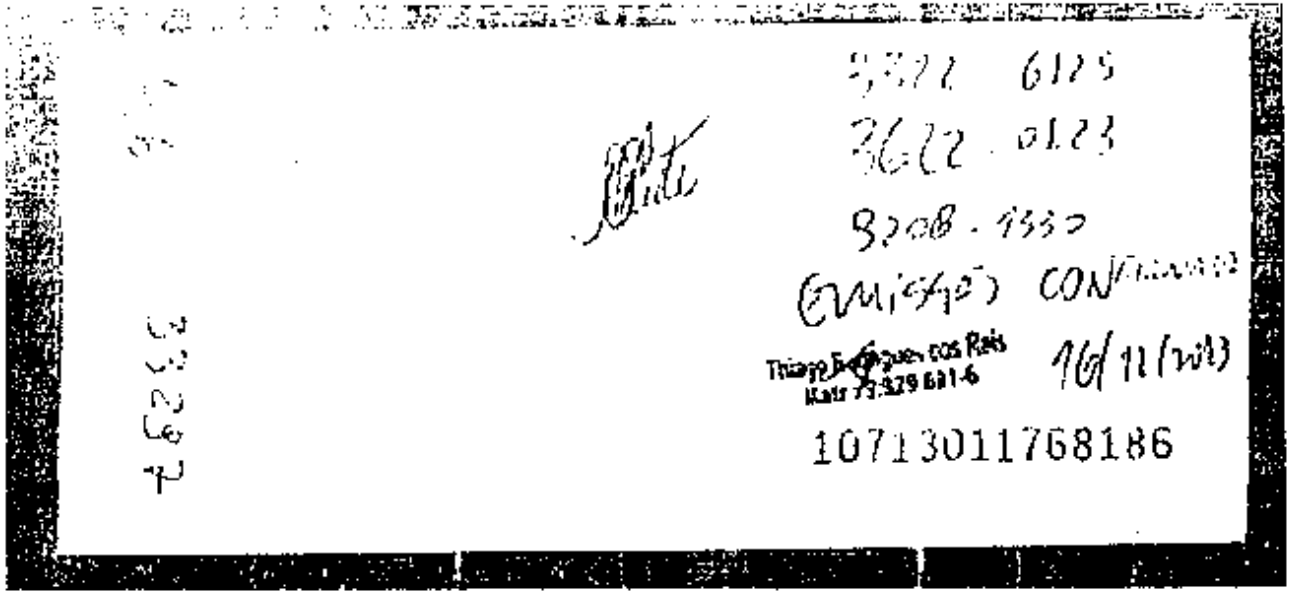
Vimos por meio desta encaminhar a cópia do cheque no valor de R$ 220.100,00 (duzentos e vinte mil e cem reais) referente a prestação de conta do Convênio 033/2013 - Um Dia de Campo em Barão de Melgaço.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,

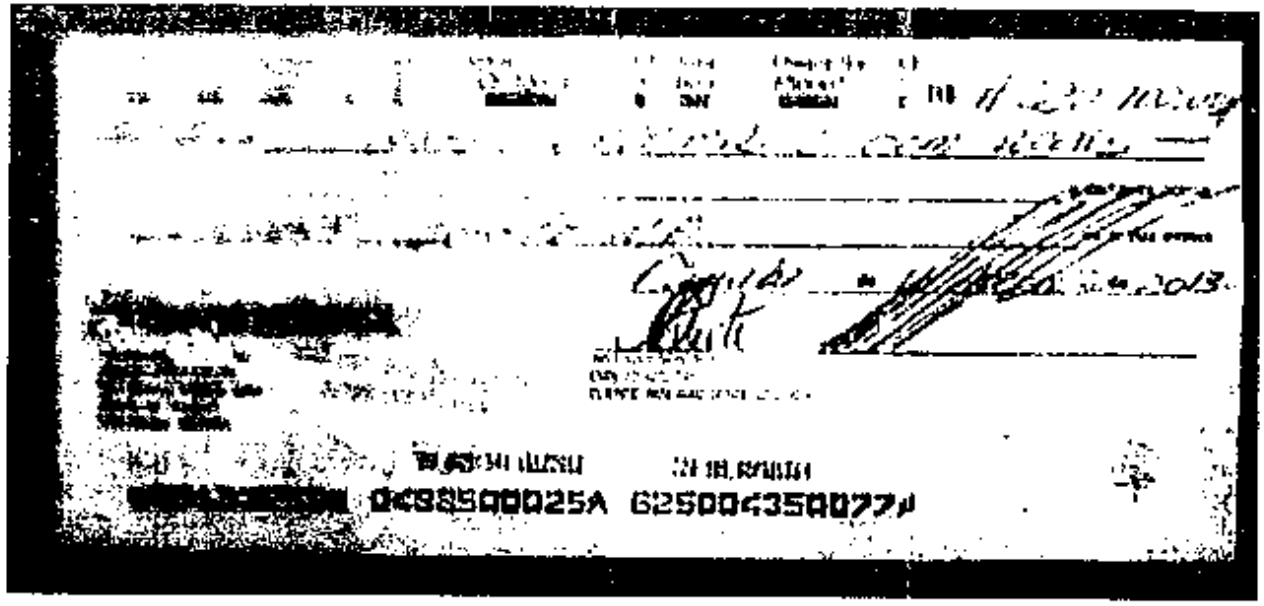
Ana Paula da Costa Leite.

ANA PAULA DA COSTA LEITE
Presidente



20034657-024

SEDRAF
Fls.



20034657-024

SEDRAF
Fls. 93

SEDRAF
Fls 24

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-
SEDRAF

Processo: ..... **Folha** .....

Ao Gerente de Convênios para providenciamentos necessários.

Roberta M. Gaiva da Silva
Chefe de Gabinete
20/08/14

À Vossa,

PARA ANÁLISE E POSTERIOR

20/08/2014
André Gonçalves dos Santos
Gerente de Orçamento e
Convênios
SEDRAF/MT

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO **<Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Sistêmico Agropecuário>**	**CONVÊNIO Nº** **033/2013**

ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/MT

Convenente: Instituto de Natureza e Turismo - PRONATUR

Processo nº: 177384/2014, 177400/2014	**Período de Vigência: 07/11/2013 a 27/03/2014**
Valor: R$ 275.526,00	**Prestação de Contas: ( ) Parcial (X) Final**

A) QUANTO AOS ASPECTOS FORMAIS	**SITUAÇÃO**			
1. A prestação de contas está composta de:	**Sim**	**Não**	**Não se aplica**	**Observação**
1.1. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI)?	X			
1.2. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII)?		X		
1.3. Relatório de Execução Física (Anexo VIII)?	X			
1.4. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX)?	X			
1.5. Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo X) - Concedente, Contrapartida e Aplicações Financeiras?	X			
1.6. Relação de Bens Adquiridos (Anexo XI)?		X		
1.7. Conciliação Bancária (Anexo XII)?		X		
1.8. Cópia das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do convênio;		X		
1.9. Cópia dos cheques, notas de ordem bancária e/ou comprovantes de transferência eletrônica;		X		
1.10. Extrato legível da conta bancária do período do recebimento da parcela até o último pagamento?		X		
1.11. Cópia do Termo de Aceitação Parcial ou Definitiva da Obra, se for o caso?			X	
1.12. Comprovante de recolhimento do saldo?	X			
1.13. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação, ou justificativas da dispensa ou inexigibilidade, se for o caso?		X		
1.14. Os formulários estão devidamente assinados pelo Convenente, com suas correspondentes identificações?	X			
1.15. O processo apresenta os elementos suficientes para ser analisado?				

Obs: Caso a prestação de contas não apresente os elementos suficientes para ser analisada, a mesma deverá ser devolvida integralmente ao Convenente, inclusive no sistema, para complementação.

( ) Prestação de Contas devolvida ao Convenente para correções.

(X) Prestação de Contas encaminhada a área técnica p/ parecer.

Cuiabá/MT, _22 /_04 /_2014 **Assinatura** _____

SECRETARIA
SECRETARIA ADJ
INTERMAT - DIDE

Nº. NOB.: 000131-0

DATA: 13/03/14

DESP. 335039

VALOR: 252.300,00

052_9.

Protocolo n.: 53438/2014 Data:03/02/2014 15:02

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO A

Interessado(a): FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO
Assunto: ENCAMINHAMENTO
Resumo: ECAMINHANDO PROPOSTA PARA FORMALIZAÇÃO DE CONV ENIO JUNTO A SEDRAF NO VALOR DE 252.300,00 PARA REALIZ SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚC

Setor Origem: PROTOCOLO
Setor Destino: GABINETE DE DIREÇÃO

Volume: 1 de 1

0000060042725

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO

AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA - BEIRA RIO - ANEXO ACRIMAT
CUIABÁ – CEP: 78025000 - fmtru@terra.com.br - www.circuitomtderodeio.com.br - 3622-0473

SE... MT
F... 02

Cuiabá/MT, 29 de Janeiro de 2014.

Senhor Secretário,

A **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO**, na pessoa de seu presidente, encaminha para apreciação de Vossa Senhoria, a presente proposta para formalização de convênio entre essa **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF**, no valor de **R$252.300,00** (duzentos e cinqüenta e dois mil e trezentos reais), cujo objetivo consiste na realização do **Encontro do Agronegócio**, conforme plano de aplicação anexo.

Desde já, agradecemos a indispensável providência de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO
RENATO SILVA BAVARESCO
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
LUIZ ALÉCIO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar de MT
Cuiabá – Mato Grosso

Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Agricultura Familiar

SEDRAF Fls 02

Usuários on line: 10
FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO Usuário: Renato Silva Bavaresco Operador | Sair

SIGCon
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

Imprimir Plano de Trabalho

Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio: **Nº Processo:** **Situação: Em análise (00/00/0000 a 30/07/2014)**

Concedente:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Proponente:
FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO

Valor:
280.500,00

Banco: 001 | **Agência:** 4043-6 | **Conta:** 16.270-1

Programa Estadual:

Projeto/Atividade:

Objeto:
Contratação de empresa especializada em montagem de estrutura para realização do Encontro do Agronegócio. Trata-se de um projeto que será realizado no ano de 2014 em um dos principais polos do agronegócio de Mato Grosso.

Envio de Plano de Trabalho ao Órgão Concedente

Prezado(a) Renato Silva Bavaresco,

Sua Proposta foi enviada com sucesso ao Concedente. ***Imprima uma cópia do Plano de Trabalho e encaminhe mediante ofício ao Órgão Concedente para prosseguimento do processo.*** Aproveitamos para reforçar que, para a assinatura do convenio, a entidade FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO deverá estar devidamente habilitada junto ao Cadastro de Habilitação do Estado. Em caso de dúvidas, consulte a situação no link "Habilitação junto à SEPLAN", na página principal ou clique aqui para ver agora.

Atenciosamente,

Cadastro de Habilitação
Coordenadoria de Convênios
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEDRAF MT
Fls: 04

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Cadastro do Proponente e Representante Legal — **Anexo I**

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente:	2- CNPJ / CPF:
FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO	07.310.494/0001-50

3 - Esfera Administrativa:	4 - Status Jurídico:
Privada	Associações, Sindicatos e Federações.

5 - Endereço:
AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA - BEIRA RIO - ANEXO ACRIMAT, S/N

6 - Município:	7 - CEP:	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
CUIABA	78025000	65	3622-0473	3622-0473

11 - e-mail:	12 - Site:
fmtru@terra.com.br	www.circuitomtderodeio.com.br

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente:	14 - CPF:
RENATO SILVA BAVARESCO	16217441837

15 - Endereço:
RUA ARMANDO FAJARDO, 199 - CASA 15 - VILA AURORA

16 - Município:	17 - UF:
RONDONOPOLIS	MT

18 - C.I/Orgão Expedidor/Data:	19 - Cargo:	20 - Função:	21 - Matrícula:
640741 / / / / -/-/--/- 00/00/0000	PRESIDENTE	PRESIDENTE	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

O Executor O Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:	23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:

25 - Endereço:

26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:	32 - CPF do Dirigente:

33 - C.I/Orgão Expedidor/Data:	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
/ / ////////			

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente

SEDRAF - MT
Fls. 05

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Dados do Projeto	Anexo II

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
16.270-1	001	4043-6	Cuiabá/MT

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto:	6 - Período:
Contratação empresa especializada montagem estrutura p/realização do Encontro do Agronegócio.	00/00/0000 a 30/07/2014

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Contratação de empresa especializada em montagem de estrutura para realização do Encontro do Agronegócio, que será realizado no ano de 2014, na cidade de Cuiabá, capital de Mato Grosso.

8 - Justificativa da Proposição:

PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À FAMILIA DO CAMPO: É com base em pesquisas, estudos e diálogos junto aos Presidentes de Sindicatos Rurais, Gestores Municipais e Produtores que a idealizamos o Projeto "O Encontro do Agronegócio". Um projeto que visa potencializar as ações ligadas aos eventos do agronegócio no Estado, sobretudo, as voltadas à agricultura familiar. Viabilizá-los significa garantir maior qualidade, segurança e acessibilidade às camadas populares da sociedade. Uma ação estratégica que contempla, simultaneamente, o público, expositores, comerciantes, os profissionais envolvidos na produção e realização desta categoria de evento. As Feiras e as Exposições Agropecuárias são o maior e melhor evento do ano em, praticamente, todos os municípios de Mato Grosso, na prática, é a vitrine que expõe nosso Estado na condição de Capital do Agronegócio do País. Com a implantação do projeto, consolidaremos a agricultura como centro dinâmico do desenvolvimento econômico no estado; universalizaremos o acesso dos mato-grossenses à nossa produção e fruição, consolidaremos a participação e o controle social do governo na gestão das políticas públicas da agricultura implantando programas que atendam anseios de classes e da sociedade de um modo geral. BENEFÍCIOS • Apoio Organizacional, Logístico e infraestrutural aos realizadores de Feiras e Exposições Agropecuárias; • Oportunidades de empreendedorismo, emprego e renda à população; • Melhorar o ambiente econômico para investimentos no setor, a fim de gerar oportunidades de negócio para trabalhadores, profissionais liberais, micro, pequenas e médias empresas do mercado agropecuário do Estado;

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:		
10 - Projeto/Atividade:		
11 - Natureza	0	0

12 - Fonte	0	13 - Valor	R$ 0,00
	0		R$ 0,00

SEDRAF Fls. 01

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Contratação de empresas especializadas em montagem de estrutura para realização do Encontro do Agronegócio.	Evento	1,00	17/02/2014	30/07/2014
	01.01	Locação de Estrutura de Palco	Diárias	3,00	17/02/2014	30/07/2014
	01.02	Locação de Camarim Móvel	Diárias	3,00	17/02/2014	30/07/2014
	01.03	Locação de Camarotes	Diárias	3,00	17/02/2014	30/07/2014
	01.04	Locação de Sonorização	Diárias	3,00	17/02/2014	30/07/2014
	01.05	Locação de Gerador de Energia	Diárias	3,00	17/02/2014	30/07/2014
	01.06	Locação de 20 Banheiros Químicos	Diárias	3,00	17/02/2014	30/07/2014
	01.07	Locação de Iluminação de Palco	Diárias	3,00	17/02/2014	30/07/2014
	01.08	Locação de Painel de Led Alta Definição	Diárias	3,00	17/02/2014	30/07/2014
	01.09	Locação de Cenário	Diárias	3,00	17/02/2014	30/07/2014
	01.10	Desenvolvimento de Layout p/ Material Impresso	Serviços	1,00	17/02/2014	30/07/2014
	01.11	Locação de 10 Tendas 5x5	Diárias	3,00	17/02/2014	30/07/2014
	01.12	Locação de 01 Tenda 10x10 com Piso	Diárias	2,00	17/02/2014	30/07/2014
	01.13	Locação de Estrutura de Fechamento do Recinto	Metros	140,00	17/02/2014	30/07/2014
	01.14	Material Gráfico (Banners, Cartazes, Panfletos, Folders, Outdoors)	Serviços	1,00	17/02/2014	30/07/2014
	01.15	Locação de Grade Inibidora	Metros	120,00	17/02/2014	30/07/2014

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Desenv. Layout p/Material Impr	6.600,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação 01 Tenda 10x10 c/ piso	21.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 10 Tendas 5x5	8.400,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de 20 Banheiros Químic	15.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Camarim Móvel	8.700,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de	51.000,00	0,00	0,00

	Camarotes			
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Cenário	0,00	20.400,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Estrutura de Palco	26.400,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Estrutura Fechament	0,00	4.800,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Gerador de Energia	14.400,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Grade Inibidora	0,00	3.000,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Iluminação de Palco	18.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Painel de Led Alta	24.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Sonorização	25.500,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Material Gráfico	33.300,00	0,00	0,00
	Subtotais:	252.300,00	28.200,00	0,00
			Valor Total do Convênio:	280.500,00

SEDRAF - MT
Fls. 07
Anexo IV

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Cronograma de Desembolso

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2014						
Meta	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**
Todas	0,00	252.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2014						
Meta	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**
Todas	0,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEDRAF - MT
Fls. 09

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexiste qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:

Luiz Carlos Alecio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
SEDRAF / MT

SEDR
Fls.

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA / NÚCLEO AGROPECUÁRIO
VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULURA FAMILIAR- SEDRAF

Processo nº _____ Folha _____

FOLHA DE DESPACHO

A SECRETARIA ADJUNTA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO P/ ENCAMINHAMENTO

C. 04.02.2014

CELSO AUGUSTO AIMOLA

Assessoria Técnica Rural para providenciar deliberação do atendimento do pleito.

CHLOÉ CRISTINA SOUTO MEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AGRICULTURA
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SEDRAF / MT
04/02/14

Assessoria jurídica para parecer

Regina Maria Ferreira de Santana
Assessora Técnica II
11/02/14

SEDRAF-MT Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar | **INTERMAT** | **EMPAER-MT**

SEDRAF - MT
Fls. 14

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Parecer Técnico

Convenente: FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO
Programa Estadual: 286-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Projeto/Atividade: 4090-AMPARAR ESTIMULAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO

Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem de estrutura para realização do Encontro do Agronegócio. Trata-se de um projeto que será realizado no ano de 2014 em um dos principais polos do agronegócio de Mato Grosso.

Parecer:

Parecer favorável com relação ao Plano de Trabalho. Objeto, justificativa, prazo, cronograma de execução, plano de aplicação e cronograma de desembolso estão de acordo com as normas vigentes.

Cuiabá 11 de FEVEREIRO de 2014

ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS

SEDRAF - MT
Fls. 12

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

PARECER nº02/2014/ASSEJUR/SEDRAF

Protocolo nº. 53438/2014
Ref: Celebração de Termo de Convênio
Solicitante: Federação Matogrossense de Rodeio

DA ANÁLISE

Foi nos encaminhado o Plano de Trabalho, no qual a Federação Matogrossense de Rodeio representada pelo Sr. Renato Silva Bavaresco, na função de presidente, solicita a esta Secretaria a celebração de Termo de Convênio para a liberação de Recursos para a realização do Encontro do Agronegócio18ª Festa de Peão Boiadeiro na Capital do Estado de Mato Grosso.

DO PARECER

Em atendimento a Instrução Normativa Conjunta Seplan/Sefaz/AGE nº nº 003/2009, compete ao Órgão ou Entidade Concedente, antes da Celebração do Convênio a verificação de alguns requisitos.

Compulsando os autos, verifiquei que a Prefeitura se encontra com situação regular, uma vez que foram apresentados todos os documentos Institucionais e Fiscais, conforme fl. 45.

Em seguida, passei a analise do item II da Instrução Normativa, o qual solicita que alguns documentos relativos ao Convênio, exigidos no inciso III do artigo 4° sejam anexados no processo, tais como: plano de trabalho, projeto básico e etc. Sendo assim verifico que foram devidamente anexados nas fls. 04/09.

Logo após, passei para a analise do Item III, o qual solicita a devida aprovação do ordenador de despesa no Plano de Trabalho, conforme fl. 09, consta tal aprovação.

Posteriormente passo a analise do Item IV, o qual solicita a manifestação da Área Técnica, conforme fl. 14, foi apresentado pelo Coordenador de Convênios, Sr André Rodrigues dos Santos, uma vez que a mesma apresentou Parecer Técnico favorável com relação ao Plano de Trabalho, Objeto, Justificativa, Prazo, Cronograma de execução, plano de aplicação e cronograma de desembolso estão de acordo com as normas vigentes.

Conclusão

Em análise a IN 003/2009 no que tange as vedações o art. 12,X versa:

SEDRAF - MT
Fls. 42

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, no instrumento de Convênio, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do agente que der causa, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

X – a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Neste sentido, os recursos oriundos de convênios administrativos são vinculados, assim sendo, a destinação dos recursos financeiros deve respeitar integralmente o plano de trabalho.

No caso concreto, devemos nos cercar de maior cautela com relação à utilização de tal recurso, conforme prevê a legislação supracitada **NÃO DEVE CONSTAR NO MATERIAL DE PUBLICIDADE** nomes, símbolos (slogans) ou quaisquer outras imagens que possam vir a caracterizar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos desta Secretaria ou servidor público dos municípios vinculados a Federação Mato-grossense de Rodeio, ainda que em caráter educativo informativo e de promoção social, a fim de não incorrer em desvios passíveis a sujeição de toda sorte de responsabilidades penais, civis e administrativas.

Nesta oportunidade, salientamos que se eventualmente, ocorrerem práticas opostas ao disposto na referida instrução, as devidas sanções serão imputadas **INTEGRALMENTE** ao contratante que der causa, visto que ambas as partes têm ciência do que dispõe a referida Instrução Normativa acrescida também na minuta.

Em face do exposto e conforme determinação da Instrução Normativa Conjunta Seplan/Sefaz/AGE nº 003/2009, tendo em vista o preenchimento dos requisitos acima explanados, esta Assessoria entende não haver óbice ao prosseguimento do feito, desde que sejam respeitadas as devidas ressalvas com relação a utilização da verba em publicidade.

Volte-se à origem para providências de praxe.

Cuiabá/MT, 14 de Fevereiro de 2014.

S.M.J. É o parecer.

Ludmilla Rondon Soares
Assessoria Técnica SEDRAF/MT
OAB/MT 15.931

Governo do Estado de Mato Grosso

COFIN/
Fls 18
6

PROCESSO Nº: _____ FOLHA Nº_____

Ao Marcos Roberto para vistoria do processo

CARLOS ROBERTO ROCHA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SEDRAF/MT
17/02/14

Ao Coplam

Segue para efetivação da despesa em epígrafe

PAOE: 4088
F: 105
El. 3.3.90.39

Marcos R. Simões
em: 17/02/14

COFIN/
Fls. 119
6

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 004/2014 – PROCESSO nº 66097/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ/MF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALECIO, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP, CONVENENTE: Associação dos Defensores das Riquezas Naturais, Culturais e Artísticas de Mato Grosso. CPF nº. -405.601.471-04, RG nº. 10770437 SSP/MT. VALOR CONCEDENTE: R$ 247.635,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.609.286.4068.9900.335000000.10 5.1.1 – Fonte 105 EMPENHO. nº 12101.0001.14.000048-2 .VALOR CONTRAPARTIDA: R$ 27.515,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quinze Reias) a conta da dotação consignada no orçamento da convenente.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização do Dia do Campo Nos Municípios do Barão do Melgaço-MT, Santo Antonio do Leverger – MT e Dom Aquino-MT
VIGÊNCIA: Início: 20/02/2014 - Término: 30/05/2014.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 004/2014 – PROCESSO nº 66097/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ/MF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALECIO, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP, CONVENENTE: Associação dos Defensores das Riquezas Naturais, Culturais e Artísticas de Mato Grosso. CPF nº. -405.601.471-04, RG nº. 10770437 SSP/MT. VALOR CONCEDENTE: R$ 247.635,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.609.286.4068.9900.335000000.10 5.1.1 – Fonte 105 EMPENHO. nº 12101.0001.14.000048-2 .VALOR CONTRAPARTIDA: R$ 27.515,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quinze Reias) a conta da dotação consignada no orçamento da convenente.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização do Dia de Campo Nos Municípios do Barão de Melgaço-MT, Santo Antonio do Leverger – MT e Dom Aquino-MT
VIGÊNCIA: Início: 20/02/2014 - Término: 30/05/2014.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 002/2014 – PROCESSO nº 53438/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ/MF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALECIO, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP, CONVENENTE: Federação Matogrossense de Rodeio – CNPJ nº. 07.310.494/0001-50 assina o Presidente Senhor Renato Silva Bevarasco CPF nº. -162.174.418-37, RG nº. 840741 SSP/MT. VALOR CONCEDENTE: R$ 252.300,00 (Duzentos Cinqüenta e Dois Mil e Trezentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.609.286.40.88.9900.33 5000000.105.1.1 – Fonte 105 EMPENHO. nº 12101.0001.14.000047-4 .VALOR CONTRAPARTIDA: R$ 28.200,00 (Vinte e Oito mil e Duzentos e reais) a conta da dotação consignada no orçamento da convenente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de rodeio. VIGÊNCIA: Início: 07/02/2014 - Término: 30/07/2014.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 003/2014 – PROCESSO nº 79196/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ/MF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALECIO, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP, CONVENENTE: Associação Central de Apoio Aos Agricultores Familiares de Chapada do Guimarães – CNPJ nº. 15.538.517/0001-08 assina o Presidente Senhor Antonio Jose Leite Filho, CPF nº. -395.833.411-34, RG nº. 482259 SSP/MT. VALOR CONCEDENTE: R$ 14.220,00 (Quatorze mil e duzentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001 .20.609.286.40.88.9900.335000000.105.1.1 – Fonte 105 EMPENHO. nº 12101.0001.14.000047-4 .VALOR CONTRAPARTIDA: R$ 1.780,00 (hum mil e setecentos e oitenta reais) a conta da dotação consignada no orçamento da convenente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura do rodeio. VIGÊNCIA: Início: 20/02/2014 - Término: 25/09/2014.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2014.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 6ºTERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 046/2012/SEDTUR referente ao processo nº 284771/2012.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Cláudia – CNPJ nº 01.310.409/0001-04.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/06/2014.
ASSINATURA: 18/02/2014.
SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO 3ºTERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 033/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 295795/2013.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.659/0001-31 e o Sindicato Rural de Pontas e Lacerda – CNPJ: 01.366.962/0001-21.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 17/04/2014
Assinatura: 18/02/2014.
SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2012/SECOPA

PROCESSO: 44602/2014/SECOPA
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Consórcio Marechal Rondon
OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar valor ao contrato administrativo nº 065/2012/SECOPA.
DATA: 05/02/2014.
FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL COMPLEMENTAR N. 21 AO EDITAL N. 001/2013 – UNEMAT, 24 de Julho de 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a medida liminar, concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna públicas a composição da banca examinadora, bem como, a convocação do candidato subjudice classificado de acordo com o subitem 14.1, assim como estabelece as normas complementares para a realização da Segunda Etapa – Prova de Desempenho Didático e Terceira Etapa – Avaliação de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Docente da Educação Superior - Edital n. 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de Julho de 2013.

1. DO SORTEIO DO TEMA PARA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.1 O tema para a realização da Prova de Desempenho Didático será sorteado, observando-se o programa da área, em reunião pública, no dia 23 de fevereiro de 2014, às 10 horas.

1.2 O sorteio que trata o subitem anterior será realizado no Campus Universitário de Cáceres - Unemat – Bloco II – Superior, na sala identificada para tal finalidade, situada na Av. São João, s/n, Bairro: Cavalhada, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT.

1.3 Não fara parte do sorteio, o tema sorteado para a Prova Escrita e para a Prova de Desempenho Didático dos demais candidatos.

1.4 A divulgação do tema sorteado para a realização da Prova de Desempenho será feita no dia 23 de fevereiro de 2014, por meio de Edital Complementar, no site www.unemat.br/concursos.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

2.1 O candidato convocado deverá observar as normas e procedimentos para a realização da Segunda Etapa – Prova de Desempenho Didático e Terceira Etapa – Avaliação de Títulos, constantes no Edital Complementar n. 09, de 08 de novembro de 2013.

2.2 A Segunda Etapa – Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na Cidade de Cáceres/MT, no dia 24 de fevereiro de 2014, a partir das 10 horas.

2.3 Informações referentes a local, data e horário de realização da Segunda Etapa – Prova de Desempenho Didático constam no Anexo II deste Edital.

2.4 O candidato que deixar de comparecer ao local, data e horário indicados será considerado ausente e automaticamente eliminado do Concurso Público.

3. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 O candidato convocado deverá entregar os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos, no dia 24 de fevereiro de 2014, na sala identificada para tal finalidade, no horário das 9h e 30min às 11h e 30min, no mesmo estabelecimento designado para a realização da Prova de Desempenho Didático, conforme Anexo II.

Cáceres/MT, 18 de fevereiro de 2014.

ADRIANO APARECIDO SILVA

*original assinado
Profa. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
Presidente da Comissão do Concurso

COFIN/
Fls 5/
6

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

CONVENIO 002/2014

PROCESSO Nº. 53438 / 2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E FEDERAÇÃO MATOGROSSENSSE DE RODEIO.

O Governo do Estado de Mato Grosso, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, com sede no Centro Politico Administrativo, neste ato representado pelo Governador **SILVAL CUNHA BARBOSA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 03.507.415/0012-05, com sede no Centro Politico Administrativo – CPA, na Rua 2, s/nº, Edifício Ceres, 3º Andar, em Cuiabá-MT, neste ato denominada **CONCEDENTE**, representada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, Senhor Luiz Carlos Alécio, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7819833 - SSPMT com CPF nº. 724.762.068-49, com domicílio de trabalho no endereço acima, doravante denominado **CONCEDENTE** a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSSE DE RODEIO**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 07.310.494/0001-50, com sede na Av. Manoel Jose de Arruda – Beira Rio – Anexo da ACRIMAT, S/N CUIABÁ - MT CEP: 78.025.000, denominada **CONVENENTE,** neste ato representada pelo Senhor Presidente **Renato Silva Bavaresco**, com domicílio de trabalho no endereço supracitado, portador da Carteira de Identidade RG nº 640741- SSPMT. , com CPF nº. 162.174.418-37, sujeitando-se os convenentes, aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 101 04.05.2000, Decreto 93.872, de 23 de dezembro 1988,Decreto 5.126 / 05, de 10 / 02 / 2005 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN / SEFAZ / AGE – MT nº. 01 / 2007 de 20/junho de 2007, Processo SEDER / Nº. 162619 / 2008, têm justo e acertado o presente **CONVÊNIO,** mediante Cláusulas e condições seguintes:

COHINI
Fls 52
6

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a Contratação de empresa especializada na montagem de Estrutura para realização do Encontro do Agronegócio. Trata-se de um projeto que será realizado no ano de 2014 em um dos principais pólos do Agronegócios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste convênio, são obrigaçõesdas partes:

I – DA CONCEDENTE

I – Compete a Concedente:

a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma Físico Financeiro e no Cronograma de Desembolso, ao Convenente;

b) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;

d) Analisar e aprovar os relatórios de execução físicos financeira, o Plano de Trabalho e as Prestações de Contas objeto do presente Convênio;

e) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos, podendo contar, para isso, com os técnicos da concedente e dos seus órgãos vinculados;

f) Analisar, excepcionalmente, as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentados previamente, por escrito, acompanhados de justificativa e desde que não impliquem mudanças de objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo programa, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

g) Exercer a atividade normativa, controle e fiscalização sobre a execução deste Convênio.

II - DA CONVENENTE

II) Compete a Convenente:

a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do projeto descrito no anexo, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho,

observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responder pelas conseqüências da sua inexecução total ou parcial;

b) **Providenciar a abertura de uma conta específica para o convênio, bem como, comprovar o depósito da contrapartida;**

c) **Não utilizar os recursos recebidos da Concedente em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, bem como, pagar despesas havidas antes de sua assinatura;**

c.1) Fica a convenente obrigada a seguir as regras da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 de 14 de maio de 2009, que poderá ser visualizado junto ao site www.seplan.mt.gov.br, no linke legislação;

d) Prestar contas dos recursos recebidos, na forma da Cláusula Quinta, fazendo juntar o relatório de Execução das despesas;

e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Convênio;

f) Restituir o eventual saldo de recursos financeiros, incluindo os rendimentos da aplicação financeira, à Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Restituir à Concedente, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, desde a data de seu recebimento, nos seguintes casos:

1 – Quando não for executado o objeto da avença;

2 – Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; e,

3 – Quando os recursos forem utilizados com finalidade diversa da estabelecida no presente convênio.

h) Elaborar todos os documentos necessários à implementação das atividades, de conformidade com legislação aplicável;

i) Apresentar à Concedente os relatórios de execução físicos financeiro deste convênio, compatível com a liberação dos recursos do Estado, bem como da utilização da contrapartida, quando exigida, assim como relatórios técnicos sobre o andamento do processo de aquisição dos equipamentos, devidamente aprovado pelo órgão fiscalizador delegado;

j) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente convênio;

k) Permitir e facilitar o acesso de supervisores da Concedente e de auditores estaduais, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, principalmente no que se refere às licitações e contratos, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas;

l) Permitir o livre acesso de servidores ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a Concedente, em qualquer tempo e lugar, a

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

m) Fornecer todas as informações solicitadas pela Concedente referentes ao convênio.

n) Requerer, quando necessário, com as devidas justificativas, a prorrogação de vigência, **até 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Convênio;**

o) Compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal;

p) Recolher a conta do concedente o valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;

q) Recolher à conta da Concedente, o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

r) Movimentar os recursos financeiros liberados pela Concedente em conta vinculada ao Convênio;

s) Não realizar despesas a:

1- Pagamentos a título de taxas de administração, de gerência ou similar;

2- Pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

3- Pagamento diverso do estabelecido no presente Convênio, ainda que em caráter de emergência;

4- Data anterior à vigência deste Instrumento e/ou posterior ao prazo de execução constante do Plano de Trabalho;

5- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

6- Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e

7- Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

t) Afixar placas alusivas as obras/serviços no local de sua execução, de acordo com modelo padrão a ser fornecido pela concedente;

u) Promover a aquisição e ou contratação de bens, obras e serviços em conformidade com os procedimentos adotados pela Legislação Estadual; e colaborar no acompanhamento da qualidade técnica da execução do projeto;

COFIN
Fls 54

v) Designar um responsável pela execução do Convênio e informar à Concedente da designação;

x) Elaborar e submeter à Concedente, quando exigido, a relação dos recursos humanos e materiais, necessários à consecução do objeto deste Convênio;

z) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos à execução do convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A REPASSAR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio, serão no montante de R$ 280.500,00 (Duzentos e oitenta Mil e quinhentos reais), sendo:

I – DA CONCEDENTE:

O montante de R$ 252.300,00 (duzentos e cinqüenta dois mil e trezentos reais) que correrá à conta da dotação consignada no Orçamento da Concedente, UO – 12.101120609. - SEDRAF, Programa: 286–, Projeto: 4088 –, Região: 9900, Elemento de Despesa– Fonte de Recurso:105, Nota de Empenho nº.12101.0001.14.000046-6

Parágrafo Primeiro – O valor será liberado em uma única parcela, de conformidade com o Cronograma de Desenvolvimento que integra o Plano de Trabalho, logo após a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado, e deverão ser movimentadas, única e exclusivamente, no Banco do Brasil, Agência nº , conta bancária nº 00000.

Parágrafo Segundo – Caso a duração deste Convênio envolva mais de um exercício, as despesas para o ano seguinte serão alocadas em um futuro termo Aditivo, indicando os créditos e empenhos, para sua cobertura.

II – DA CONVENENTE - (CONTRAPARTIDA):

O montante de R$ 28.200,00 (vinte oito mil e duzentos reais) à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do convenente, financeira a ser comprovado pela de através de depósito em conta.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Deverá o Convenente aplicar os recursos repassados pela Concedente no mercado financeiro observando o seguinte:

a) As aplicações serão feitas através da instituição bancária detentora da conta corrente do Convênio, em títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados, conforme legislação específica;

b) Os rendimentos de tais aplicações serão obrigatoriamente utilizados no objeto do Convênio (se atendido o artigo 25 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/AGE nº 003/2009 de 14/05/2009 sendo a solicitação de ampliação de metas aprovada pelo concedente do recurso) ou devolvidos por ocasião da prestação de contas;

c) As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida local

Parágrafo Único – se a previsão do uso dos recursos liberados for superior ou igual a um mês, a aplicação será feita em caderneta de poupança de Instituição Financeira Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma delas, ser encaminhadas à Concedente e outra cópia para ser arquivada pela Convenente. **O encaminhamento da Prestação de Contas deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio.**

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas deverá ser elaborada conforme modelo fornecido pela Concedente, devendo constituir-se dos seguintes documentos:

a) Relatório de cumprimento de objeto (relatório técnico);

b) Cópia do Plano de Trabalho;

c) Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

d) Relatório de execução físico financeira;

e) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos da Concedente, a contrapartida da Convenente, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

f) Relação de pagamentos efetuados;

g) Relação de bens (adquiridos, produzido ou construídos com os recursos do Estado), se for o caso;

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

h) Extrato da conta bancária do Convênio, demonstrando toda a movimentação dos recursos recebidos da Concedente;

i) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra e ou serviços;

j) Comprovante do recolhimento do saldo dos recursos à conta indicada pelo Concedente, ou DAR, quando recolhido ao Tesouro Estadual;

k) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

Parágrafo Segundo – A prestação de Contas de recursos liberados relativos a parcela única deverá ser apresentada de forma a evidenciar as despesas realizadas, na forma do relatório de execução físico-financeira, demonstrativo da execução da receita e despesa, extrato da conta Convênio e conciliação bancária.

Parágrafo Terceiro – Os documentos fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Convenente, devidamente identificados e com atesto no verso das Notas Fiscais com o número do Convênio, cujos originais deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, na sua contabilidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da apresentação da respectiva prestação de contas, referida no caput desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – A não apresentação da Prestação de Contas, com seus respectivos documentos, no prazo estipulado nesta Cláusula, acarretará a suspensão da liberação das parcelas vincendas, previstas no cronograma de desembolso, ou a devolução dos recursos, pelo Convenente atualizados monetariamente, acrescidos dos juros legais, na forma da lei, desde a data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O Convênio ou Plano de Trabalho, somente poderão ser alterados, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, e desde que aceitos pelo ordenador de despesas.

Parágrafo Primeiro – É vedado o aditamento deste Convênio com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente Plano de Trabalho, configurando

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

Parágrafo Segundo – Excepcionalmente, quando se tratar de alteração da programação de execução do Convênio, admitir-se-á ao órgão, ou entidade executora propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico, e submetida à aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade Concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio será de 163 (cento e sessenta dois dias), contado a partir do dia17/02/2014 a 30/07/2014, sendo este o período estipulado para realização dos serviços, obedecendo todas as cláusulas deste convênio. **Após o dia 20/07/2014 o Convenente tem 30 (trinta) dias para encaminhar a Prestação de Contas (20/08/2014) a SEDRAF-MT.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO OU DA DENÚNCIA

Os partícipes podem denunciar ou rescindir, a qualquer tempo, o presente Convênio, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenha vigido, e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Único – O presente convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ainda, na ocorrência dos seguintes motivos:

a) Falta de apresentação pela convenente dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

b) Aplicação pela convenente dos recursos liberados pela concedente em desacordo com o plano de trabalho;

c) Por inflação de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Será facultado à Concedente, a qualquer tempo, fiscalizar a execução dos serviços conveniados, por meio de seus técnicos e auditores, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

COFIN/
Fls 59
6

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do referido convênio e de seus aditivos, fica condicionada a publicação do respectivo extrato, pela Concedente no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS DÚVIDAS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pela Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Cuiabá-MT para dirimir litígios oriundos deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente pelas partes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

COFIN
Fls 60
6

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS ALECIO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
Concedente

RENATO SILVA BAVARESCO
Presidente
Convenente

Testemunhas:

Nome: Nathan Silva Alecio
RG: 1461352-9 SSP/MT
CPF: 723.702.791-68

Nome:
RG:
CPF:

COFIN/
Fls 61

Governo do Estado de Mato Grosso

CI Nº 053 SEDRAF / GAB / 2014

Cuiabá, 25 de Fevereiro de 2014.

De: Secretario de Estado de Desen. Rural e Agric. Familiar- Luiz Carlos Alécio
Para: COFIN – Coordenadoria Financeira – Ondina Espirito Santo

Senhora Coordenadora,

Venho por meio desta, autorizar o pagamento do convenio nº 02/2014 , com a dispensa do comprovante de contra partida, havendo ao convenente a obrigatoriedade efetuar o mesmo

- Processo 53438/2014 – Federação Matogrossense de Rodeio.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS ALECIO
Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.

Centro Político Administrativo – CPA – Rua 02, s/nº Ed. Ceres, 3º Andar – CEP 78058-250 – Cuiabá/MT ☎ (65) 3613-6241 - Fax: (65) 3613-6207

COFIN
Fls 13

Usuários on line: 9
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Usuário: **ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS**
Gerente | Sair

SIGCon

Imprimir Ficha de Trabalho

Nº Convênio: 002/2014 **Nº Processo:** 53438/2014 **Situação:** Vigente até 30/07/2014

Concedente:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Proponente:
FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO

Valor:
280.500,00

Banco: 001 | **Agência:** 4043-6 | **Conta:** 16.270-1

Programa Estadual: 286-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Projeto/Atividade: 4088-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA

Objeto:
Contratação de empresa especializada em montagem de estrutura para realização do Encontro do Agronegócio, que será realizado no ano de 2014, na cidade de Cuiabá, capital de Mato Grosso.

Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	12101.0001.14.000131-0

Data de Emissão: 13/03/2014

Nº NOBLIST:	**Nº DOTLIST:**

Unidade Orçamentária:
12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade Gestora:
0001 - Sede

Código Bancário:	**Banco + Agência + C/C:**	**Regularização:**
00777.00000	001.3834.000000001010100-4	Não

SOLICITAMOS AO **Banco do Brasil S/A** CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº **001.3834.000000001010100-4**.

Código do Credor: 2008.00127-4

Credor: Federação Mato Grossense de Rodeio

CPF/CNPJ: 07.310.494/0001-50	**Município UF:** Cuiabá MT
Nº EMP: 12101.0001.14.000046-6	**Fonte de Recurso:** 105
Nº LIQ: 12101.0001.14.000064-9	
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não	**Nº do Protocolo:** **** ****

Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil

Banco + Agência + C/C: 001.4043.00000000016270-1

Disp. Ex. Anteriores: Não

Valor da Operação (R$):	**Valor por Extenso:**
*** 252.300,00	DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS ***

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.

Ademyr Pereira Pelxoto
Gerente Financeiro e
Contábil
SEDRAF/MT
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)

AUTORIZO O PAGAMENTO

005467 - Luiz Carlos Alecio
ORDENADOR DE DESPESA

Observações:

Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO
INTERMAT - INDEA - SEDRAF - EMPAER

Protocolo n.: 147688/2015 Data:30/03/2015 16:11
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AG

Interessado(a): FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Resumo: ENCAMINHA A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, 01 (ENVELOPE) CONTENDO AMOSTRAS DO MATERIAL GRÁFICO E 01(
(65)3613-6021

Setor : GERENCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO SETORI

Volume: 1 de 0

0 000068 860556

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO
CNPJ: 07.310.494/0001-50
AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA - BEIRA RIO - ANEXO ACRIMAT, S/N
CEP: 78.025-000 – CUIABÁ – MT

01

A
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
A/C SR. LUIZ CARLOS ALÉCIO
Cuiabá – Mato Grosso
N E S T A

Convênio nº 002/2014/SEDRAF
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

A FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO - **FMTRO**, entidade associativa, **sem fins lucrativos**, inscrito no CNPJ sob nº **07.310.494/0001-50**, com sede sito na **AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA, S/Nº** - bairro: **BEIRA RIO - ANEXO ACRIMAT**, CEP: **78.025-000**, na cidade de **CUIABÁ/MT**, representado neste ato por seu PRESIDENTE, **Renato Silva Bavaresco**, portador da cédula de identidade RG nº **640.741 SSP/MT** e inscrita no CPF/MF sob nº **162.174.418-37**, nos termos de seu estatuto social, vêm, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, encaminhar a presente ***Prestação de Contas***, ***01 (Envelope) contendo Amostras do Material Gráfico*** e ***01 (um) DVD com Registro Fotográfico*** do **Convênio nº 002/2014**, firmado com o **Estado de Mato Grosso** através da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar**.

Nestes termos,
Pede deferimento e homologação.

Cuiabá/MT, 19 de Dezembro de 2014.

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO – FMTRO
Renato Silva Bavaresco
Presidente da FMTRO

02

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	ANEXO VI CONVÊNIO Nº 002/2014

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE

NOME DO CONVENENTE	CNPJ	E.A.	S.J.
FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO	07.310.494/0001-50	Privada	
ENDEREÇO COMPLETO AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA - BEIRA RIO - ANEXO ACRIMAT, S/N	**TELEFONE** 3622-0473	**FAX** 3622-0473	
BAIRRO	**CEP** 78025000	**MUNICÍPIO** CUIABA	**E-MAIL**

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

OBJETO DO CONVÊNIO
Contratação de empresa especializada em montagem de estrutura para realização do Encontro do Agronegócio, que será realizado no ano de 2014, na cidade de Cuiabá, capital de Mato Grosso.

SITUAÇÃO DO CONVÊNIO

ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	TEVE TERMO ADITIVO?
18/02/2014	18/02/2014	30/07/2014	✔ NÃO PRAZO VALOR

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS E DESPESAS

✔ FINAL PARCIAL

PERÍODO : 18/02 a 30/07/2014

RECEITAS		DESPESAS	
Total Geral do Convênio	280.500,00	Valor das Despesas Executadas até o período:	280.500,00
Transferido pelo Estado:	252.300,00	Da Transferência do Estado	252.300,00
Da Contrapartida Financeira:	28.200,00	Da Contrapartida:	28.200,00
Da Contrapartida Não Financeira:	0,00	Da Aplicação Financeira:	0,00
Da Aplicação Financeira:	0,00		
		Valor das Despesas Executadas no período:	280.500,00
		Da Transferência do Estado	252.300,00
		Da Contrapartida:	28.200,00
		Da Aplicação Financeira:	0,00
		Saldo:	0,00

ATENÇÃO: Como a Contrapartida Não Financeira não é depositada na conta do convênio, a mesma não entra no cálculo do saldo.
OBS: Verificar na prestação de contas a comprovação da utilização da contrapartida não financeira no objeto do convênio, caso exista;

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
CUIABA - MT	31/01/2015	RENATO SILVA BAVARESCO	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO VII CONVÊNIO Nº 002/2014

03
4

AÇÕES EXECUTADAS

REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DO AGRONEGÓCIO, QUE SERÁ NA CIDADE DE CUIABÁ, CAPITAL DE MATO GROSSO.

PRINCIPAIS OBSTÁCULOS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

FALTA DE RECURSOS SUFICIENTES PARA O INVESTIMENTO NO EVENTO.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

ACONTECE UMA ANIMADA PROGRAMAÇÃO QUE SE ESPALHA POR CUIABÁ CAPITAL DE MATO GROSSO, COM A FEDERAÇÃO
DE RODEIO, LEVARÁ À UMA ETAPA DO MELHOR RODEIO BRASILEIRO.

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
CUIABA - MT	31/01/2015	RENATO SILVA BAVARESCO	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

RELATÓRIO DE EXECUÇAO FÍSICA

ANEXO VIII

CONVÊNIO Nº 002/2014

EXECUÇAO FÍSICA

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 18/02 a 30/07/2014

INFORMAÇOES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (Campo I do ANEXO VIII)						EXECUTADO		
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADO NO PLANO DE TRABALHO	DATA PREVISTA DE REALIZAÇÃO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	SALDO
01	.	Contratação de empresas especializadas em montagem de estrutura para realização do Encontro do Agronegócio.	Evento	1.00	30/07/2014	1,00	1,00	0,00
	01.01	Locação de Estrutura de Palco	Diárias	3.00	30/07/2014	3,00	3,00	0,00
	01.02	Locação de Camarim Móvel	Diárias	3.00	30/07/2014	3,00	3,00	0,00
	01.03	Locação de Camarotes	Diárias	3.00	30/07/2014	3,00	3,00	0,00
	01.04	Locação de Sonorização	Diárias	3.00	30/07/2014	3,00	3,00	0,00
	01.05	Locação de Gerador de Energia	Diárias	3.00	30/07/2014	3,00	3,00	0,00
	01.06	Locação de 20 Banheiros Químicos	Diárias	3.00	30/07/2014	3,00	3,00	0,00
	01.07	Locação de Iluminação de Palco	Diárias	3.00	30/07/2014	3,00	3,00	0,00
	01.08	Locação de Painel de Led Alta Definição	Diárias	3.00	30/07/2014	3,00	3,00	0,00
	01.09	Locação de Cenário	Diárias	3.00	30/07/2014	3,00	3,00	0,00
	01.10	Desenvolvimento de Layout p/ Material Impresso	Serviços	1.00	30/07/2014	1,00	1,00	0,00
	01.11	Locação de 10 Tendas 5x5	Diárias	3.00	30/07/2014	3,00	3,00	0,00
	01.12	Locação de 01 Tenda 10x10 com Piso	Diárias	2.00	30/07/2014	2,00	2,00	0,00
	01.13	Locação de Estrutura de Fechamento do Recinto	Metros	140.00	30/07/2014	140,00	140,00	0,00
	01.14	Material Gráfico (Banners, Cartazes, Panfletos, Folders, Outdoors)	Serviços	1.00	30/07/2014	1,00	1,00	0,00
	01.15	Locação de Grade Inibidora	Metros	120.00	30/07/2014	120,00	120,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELATÓRIO DE EXECUÇAO FINANCEIRA	ANEXO IX CONVÊNIO Nº 002/2014

EXECUÇAO FINANCEIRA Final

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 18/02 a 30/07/2014

META	GASTOS REALIZADOS NO PERÍODO				GASTOS REALIZADOS ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)			
	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
01) Contratação de empresas especializadas em montagem de estrutura para realização do Encontro do Agronegócio.	252.300,00	28.200,00	0,00	280.500,00	252.300,00	28.200,00	0,00	280.500,00
TOTAL GERAL	252.300,00	28.200,00	0,00	280.500,00	252.300,00	28.200,00	0,00	280.500,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
CUIABA - MT	31/01/2015	RENATO SILVA BAVARESCO	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X CONVÊNIO Nº 002/2014

ORIGEM DOS RECURSOS: CONCEDENTE

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 18/02 a 30/07/2014

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
1	JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	00.471.460/0001-06	Tomada de Preços	Nota Fiscal	68	14/03/2014	850001	17/03/2014	3390.39	252.300,00
									SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL	252.300,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
CUIABA - MT	31/01/2015	RENATO SILVA BAVARESCO	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X CONVÊNIO Nº 002/2014

ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRAPARTIDA

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 18/02 a 30/07/2014

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
2	JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	00.471.460/0001-06	Tomada de Preços	Nota Fiscal	68	14/03/2014	850002	17/03/2014	3390.39	28.200,00
								SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL		28.200,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
CUIABA - MT	31/01/2015	RENATO SILVA BAVARESCO	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	**RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS**	**ANEXO X CONVÊNIO Nº 002/2014**

ORIGEM DOS RECURSOS: APLICAÇÃO FINANCEIRA

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 18/02 a 30/07/2014

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
								SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL		0,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
CUIABA - MT	31/01/2015	RENATO SILVA BAVARESCO	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELAÇAO DOS BENS ADQUIRIDOS	ANEXO XI CONVÊNIO Nº 002/2014

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	VALOR	
TIPO	NÚMERO	DATA			VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL GERAL	0,00

DATA / LOCAL	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
31/01/2015 / CUIABA - MT	RENATO SILVA BAVARESCO	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	ANEXO XII CONVÊNIO Nº 002/2014

BANCO: 001	AGÊNCIA: 4043-6	Nº DA CONTA BANCÁRIA: 16.270-1

ITEM	HISTÓRICO	VALOR
01	SALDO: bancário em 16/04/2014, conforme anexo;	0,00
02	MENOS: valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo	0,00

DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO				
DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	FAVORECIDO	VALOR

03 (*)	OUTROS lançamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários:	
	• Débito (-)	0,00
	• Crédito (+)	0,00
04 (*)	Lançamentos constantes dos Extratos Bancários e não contabilizados	0,00
05	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira em 16/04/2014	0,00

Observação:
* Os lançamentos dos itens 03 e 04 deverão ser explicitados detalhadamente em folha a parte, quando for necessário.

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
CUIABA - MT	31/01/2015	RENATO SILVA BAVARESCO	

10

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS Equipamentos ou materiais Permanentes	ANEXO XIII CONVÊNIO Nº 002/2014

Nos termos da Cláusula do Convênio nº 002/2014 celebrado entre a(o) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF e a (o) FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO e, levando-se em consideração o inciso XIV do artigo 14, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 14/05/2009, devolvemos os bens listados abaixo, adquiridos com recursos do citado Convênio, conforme notas fiscais em anexo.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	VALOR	
TIPO	NÚMERO	DATA			VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL GERAL	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	DECLARAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS Equipamentos ou materiais Permanentes	ANEXO XIV CONVÊNIO Nº 002/2014

NOTA FISCAL			ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS BENS	Ficha de Tombamento		Local de Instalação	AQUISIÇÃO	
Nº Ordem	Número	Data		Nº	Data		Data	TOTAL
							TOTAL GERAL	0,00

DECLARO, nos termos da Cláusula do Convênio nº002/2014 celebrado entre a(o) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF e a (o) FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO, e com base n inciso XIV do artigo 14, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 11/05/2009, que os bens listados acima já foram incorporados no patrimônio da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.310.494/0001-50, conforme Nota Fiscal e Ficha de Tombamento em anexo.

DATA / LOCAL	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
31/01/2015 / CUIABA - MT	RENATO SILVA BAVARESCO	

*** Anexar cópia autenticada da Nota Fiscal** **** Anexar cópia da Ficha de Tombamento**

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO
CNPJ: 07.310.494/0001-50
AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA - BEIRA RIO - ANEXO ACRIMAT, S/N
CEP: 78.025-000 – CUIABÁ – MT

Cáceres/MT, 19 de Dezembro de 2014.
OFÍCIO/GAB. Nº 57/2014.

A
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
Cuiabá - Mato Grosso
NESTA

D E C L A R A Ç Ã O

A **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO - FMTRO**, entidade associativa, **sem fins lucrativos**, inscrito no CNPJ sob nº **07.310.494/0001-50**, com sede sito na **AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA, S/Nº** - bairro: **BEIRA RIO - ANEXO ACRIMAT**, CEP: **78.025-000**, na cidade de **CUIABÁ/MT**, vêem *mui* respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, **DECLARAR PARA TODOS OS FINS**, que manterá em seus arquivos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, todos os documentos originais relacionados ao presente Convênio nº 002/2014, firmado entre esta entidade sindical e o **Estado de Mato Grosso**, por meio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar**.

Agradecendo, mais uma vez, a indispensável providência de Vossa Excelência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO - FMTRO
Renato Silva Bavaresco
Presidente

13

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO
CNPJ. 07.310.494/0001-50
AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA - BEIRA RIO - ANEXO ACADEMIA DE
CEP: 78.025-000 - CUIABÁ - MT

A
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
A/C SR. LUIZ CARLOS ALÉCIO
Cuiabá – Mato Grosso
N E S T A

A **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO - FMTRO**, entidade associativa, **sem fins lucrativos**, inscrito no CNPJ sob nº 07.310.494/0001-50, com sede sito na **AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA, S/Nº** - bairro: **BEIRA RIO - ANEXO ACADEMIA**, CEP: **78.025-000**, na cidade de **CUIABÁ/MT**, representado neste ato por seu PRESIDENTE, **Renato Silva Davaresco**, portador da cédula de identidade RG nº **640.741 SSP/MT** e inscrita no CPF/MF sob nº 133.174.418-37, nos termos de seu estatuto social, neste ato assinando em conjunto com seu assessor jurídico, vêm, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal, apresentar **PARECER JURÍDICO** quanto à desnecessidade de processo licitatório, no caso do presente Convênio nº 002/2014, firmado com a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar** do Mato Grosso, fazendo-o nos seguintes termos:

15

A Obrigatoriedade de Licitar Imposta aos Entes Públicos NÃO ALCANÇA as Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos:

O *caput* do Art. 61 e no § único do mesmo artigo, estes da Lei nº 8.666/1993, traz à discussão uma analise profunda e pormenorizada sobre a possibilidade ou não de Entidades Sem Fins Lucrativos, na condição de convenentes, contratar empresas privadas, com base no Plano de Aplicação Financeira disposta no convênio, **sem licitação** e/ou **publicação, no caso de dispensa**, considerando que a contratação da empresa JOHNNY FIGUEIRÓN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 00.471.403/0001-00), se deu sem processo licitatório.

Pois bem! É pacifico o entendimento de que depois do repasse dos recursos financeiros, mediante, principalmente, os convênios [illegible] **entidades sem fins lucrativos assumem a gestão** [illegible]. Nesse ponto, consiste a problemática a ser enfrentada. De posse de recursos orçamentários, como será feita a aquisição de bens? Como se procederá à contratação de serviços de terceiros?

Após aprofundado estudo [illegible] estudo jurídico, consideramos, por analogia, que a resposta foi dada pelo Decreto Federal nº 6.170/2007, o qual dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Adiantando-se as consequências deste normativo, restou sedimentado o entendimento de que com sua entrada em vigor as entidades privadas sem fins lucrativos **não estão mais submetidas aos ditames da Lei 8.666/1993**, nem da Lei 10.520/2002. Em outros termos, não estão mais obrigadas a realizar as modalidades previstas nesses normativos.

Para tanto, cita-se o art. 11 do Decreto, que [illegible] tal conclusão, *verbis*:

> Art. 11. Para efeito do disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a aquisição de produtos e a contratação de serviços com recursos da União transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade [illegible], mediante a **realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do contrato**. (BRASIL, 2007). (Destacou-se)

Esse artigo ampara-se no art. 116 da Lei 8.666/1993 e dispensa as entidades privadas sem fins lucrativos da realização de processo licitatório nos moldes das leis mencionadas, quando da gestão das transferências voluntárias disciplinadas pelo Decreto Federal nº 6.170/2007. Esse Decreto instituiu o

procedimento simplificado, ou seja, a realização de cotação prévia de preços no mercado, observando-se, sempre, o dever de seguir os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

Aliás, no art. 45 do referido Decreto nº 6.170/2007, repete-se o comando legal do art. 11, acrescentando apenas, no parágrafo único, que a entidade privada sem fins lucrativos deverá contratar empresas que tenham participado da cotação prévia de preços, ressalvados os casos em que não acudirem interessados à cotação, quando será exigida pesquisa ao mercado prévia à contratação, que será registrada no Siconv e deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores.

Portanto, ocorreu a revogação tácita do Decreto 5.504/2005, conforme o posicionamento do MPOG, exposto no sítio na internet (www.convenio.gov.br), cujos esclarecimentos às entidades privadas sem fins lucrativos a respeito do Decreto 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU 127/2008, assim se apresentam:

> **"Esclarecemos que, em razão do disposto no art. 11 do Decreto nº 6.170, de 2007, entende-se existir uma revogação tácita do art. 1º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005, ou seja, inexiste necessidade das entidades privadas sem fins lucrativos realizarem pregão para selecionar os terceiros com quem irão contratar". (BRASIL, 2007).**

Lembramos, neste contexto, que as Entidades Sindicais, Federações, Associações, como no caso da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO - FMTRO, na qualidade de representante de classe, são entidades de defesa de direitos e promoção de cidadania que criaram um espaço próprio de atuação na sociedade, e o qual se convencionou denominar Terceiro Setor, ao lado do Estado, que ocupa o Primeiro, e da iniciativa privada, o Segundo.

A Constituição da República garante, [illegible] construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais, e a promoção do bem de todos sem qualquer tipo de discriminação.

Ademais, é do conhecimento geral que tradicionalmente os serviços públicos nem sempre têm conseguido atender às necessidades da população, obrigando a sociedade, em prol do bem comum, a se organizar para cuprir essas deficiências e se mobilizar para desenvolver programas de política social em parceria com o Estado. E é nesse campo que o Terceiro Setor, do qual fazem parte as Entidades Sindicais, Federações, representações de classe, vem ocupando os espaços deixados pela Administração Pública. Este Setor, apesar de

17

não ser significativo em termos econômicos, é o espaço de atuação dos Sindicatos e suas respectivas Federações, que estão comprometidas com os ideários moderno-igualitários relacionados à defesa de direitos difusos e às iniciativas de cunho comunitário, relevantes para o desenvolvimento humano e da sociedade.

Assim, mais uma vez por analogia, enfatizamos que com o advento do Decreto 6.170/2007, que dispôs sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, pacificou-se o entendimento que com sua entrada em vigor as entidades privadas sem fins lucrativos não estão mais submetidas aos ditames da Lei 8.666/1993, nem da Lei 10.520/2002.

Lembramos que as entidades sem fins lucrativos estão atuantes há muito tempo na sociedade. No Brasil, tem-se verificado cada vez mais a atuação dessas entidades em áreas importantes como saúde, educação, trabalho e assistência social.

As entidades possuem papel fundamental na construção de um Estado Democrático mais humano, com mais oportunidades e no desenvolvimento do País. Em virtude da própria sistemática de atuação do Estado, que não consegue alcançar a todos, as entidades surgem como parceiras, não no cerne de substituir aquele, mas cooperar, atuando em um espaço, que ainda está em definição.

Um dos meios de fomentar essa atividade é o repasse de recurso público, tendo como principal instrumento o convênio. Após o recebimento dos recursos, as entidades realizam sua gestão.

No âmbito da gestão privada de recursos públicos, emerge o debate, principalmente, quanto ao estabelecimento de princípios e de regras a que devem ser submetidas às entidades do terceiro setor que recebam recursos de natureza pública.

No emaranhado de legislação existente, o primeiro ponto que nos conduz nessa discussão é o âmbito de incidências das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, que não trazem em seus comandos as entidades privadas sem fins lucrativos. A primeira menciona as empresas públicas e as sociedades de economia mista, para as quais inclusive são permitidas adições de regulamentos próprios, nos termos do art. 119 da Lei 8.666/1993.

As entidades privadas sem fins lucrativos não estão submetidas a esses regramentos.

28

Além disso, percebe-se a orientação para construção de regras próprias. Neste sentido, também é o posicionamento de Maria Teresa Dias (2008, p. 230):

> **Não se trata de regra totalmente inovadora na ordem jurídica brasileira, visto que outras entidades privadas da administração (sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas e outras entidades [illegible] indiretamente pela União), já possuíam [illegible] regulamento próprio [illegible] 119 da Lei nº 8.666/93. Também vasta jurisprudência, inclusive do STF, reconheceu a edição de tais regulamentos pelas empresas estatais.**
>
> **No caso das entidades do terceiro setor, é ainda mais fácil o reconhecimento da regra que determina a edição de regulamento, uma vez que [illegible] não integram a administração pública.**

Ademais, verifica-se que muitas entidades não dispõem de estrutura para realizar o certame nos moldes da lei. As pessoas que trabalham não possuem a capacitação para realizá-los. Além disso, as entidades privadas sem fins lucrativos não realizam licitações com frequência, portanto [illegible] seria necessária a manutenção de pessoas com esta capacitação. São poucas as entidades que possuem condições para isso. O pregão eletrônico, por exemplo, exige, além de pessoal qualificado, estrutura de tecnologia da informação para dar suporte à atividade.

Neste contexto, a entidade [illegible] do Termo do Contrato firmado na IOMAT conforme publicação anexa.

De toda forma, há que constatar a necessidade de se considerar a capacidade operacional desses entidades é tão importante [illegible] colocar à prova até mesmo a viabilidade de se firmarem parcerias com o Poder Público. Na medida em que as entidades não conseguem corresponder com as exigências, elas preferem não firmar a parceria.

Diante disso, por analogia, diante da inexistência de lei específica no Estado de Mato Grosso, para o caso de convenio direto com entidades sem fins lucrativos, entendemos que se deve adotar, tão-somente a publicação das dispensas de licitação pela inexigibilidade, semelhante à estabelecida pelo Decreto 8.170/2007.

Considerando, [illegible] que a escolha da empresa contratada se deu em razão das mesmas possuírem o direito de exclusividade para contratação das atrações que realizaram o show, bem como por tratar-se de menor preço,

conforme orçamentos anexos, depreende-se que a exigência da licitação [illegible] NESTE PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO.

Posto isto, demonstrado que a [illegible] MATOGROSSENSE DE RODEIO - FMTRO, eis que entidade [illegible] representante de classe, SEM FINS LUCRATIVOS, e tratando-se de convênio congênere aos Termos de Parceria firmados pelo Governo Federal regido, naturalmente, pelo Estado de Mato Grosso, ente federado, resta demonstrado que a mesma não está obrigada às regras das leis [illegible] e 10.520/2002. Vale [illegible] por analogia, o Decreto nº 8.170/2007, ficando dispensado de licitação [illegible] apenas, pelos orçamentos e pelas cartas de exclusividade já anexos à prestação de contas, que os valores foram aplicados conforme plano constante do projeto, observou o preço de mercado, havendo se observado, sempre, o dever [illegible] princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

Isto posto, pugna pela [illegible] da presente Prestação de Contas, com base nesta justificativa, devidamente fundamentada juridicamente por técnico habilitado, eximindo a Convenente de qualquer sanção em face a não realização de processo licitatório, em razão de tratar-se de entidade sem fins lucrativos, dispensado dos regramentos dispostos pela Lei [illegible] 10.520/2002, conforme amparado pelo presente parecer jurídico.

[illegible] SEM FINS

Diante de tudo quanto se expôs, pugna pelo recebimento dos documentos que acompanham a presente Prestação de Contas e consequente acolhimento do presente parecer jurídico, a embasar todos os atos praticados pela FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO - FMTRO, quando da execução do Convênio nº 002/2014, firmado com o Estado de Mato Grosso [illegible] Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.

Nestes termos.
Pede deferimento e homologação.

Cuiabá/MT, 19 de [illegible] de 2014.

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO - FMTRO
Renato Silva Bavaresco
Presidente da FMTRO

[illegible]

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO
CNPJ: 07.310.494/0001-50
AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA - BEIRA RIO - ANEXO ACRIMAT, S/N
CEP 78.025-000 – CUIABÁ – MT

20

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO - FMTRO, entidade associativa, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 07.310.494/0001-50, com sede sito na AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA, S/Nº - bairro: BEIRA RIO - ANEXO ACRIMAT, CEP: 78.025-000, na cidade de CUIABÁ/MT, torna público para os interessados do ramo, que receberá até o dia 26 de Junho de 2014, em sua sede, PROPOSTA para **contratação de empresa especializada para *1) Locação de Estrutura de Palco; 2) Locação de Camarim Móvel; 3) Locação de Camarotes; 4) Locação de Sonorização; 5) Locação de Gerador de Energia; 6) Locação de 20 Banheiros Químicos; 7) Locação de Iluminação de Palco; 8) Locação de Painel de Led Digital; 9) Locação de Gradil; 10) Desenvolvimento de Layout p/ material impresso; 11) Locação de 10 Tendas 3x3; 12) Locação de 01 Tenda 10x10 com Piso; 13) Locação de Estruturas de Fechamento do Rodeio; 14) Material Gráfico (Banners, Cartazes, Panfletos, Folders, Outdoors) e 15) Locação de Grade Divisória***, com o objetivo de realização do Projeto "Encontro de Rodeiozeiros", **entre outros, com o objetivo de** fomentar a **agricultura familiar** em todas as suas formas, as quais interessadas deverão encaminhar suas propostas conforme o modelo do Anexo I, em 4 (quatro) vias, papel A4 timbrado com a marca da empresa, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal, com validade para 60 dias, sem emendas, rasuras, em envelope fechado, identificando o Remetente, a Federação Matogrossense de Rodeio - FMTRO e a Proposta. Os preços deverão ser líquidos e irreajustáveis, nele incluídos todos tributos, fretes, taxas, encargos e descontos especiais que incidirem sobre o objeto da contratação. A contratação da empresa interessada ocorrerá pela análise da Proposta de menor preço, ficando condicionada a apresentação das seguintes documentações para a celebração do contrato: I – Cédula de Identidade do representante legal; II - registro comercial, no caso de empresa individual; III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; V - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); VI - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual da sede da licitante, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei n.º 8.666/93, dentro do prazo de validade; VII - Certificado de regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado; VIII - Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa aos encargos sociais, fornecida pela RFB - Receita Federal do Brasil, devidamente atualizada; IX - Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado; (Modelo - Anexo II); X - Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93, (modelo - Anexo II). O prazo para a prestação dos serviços a serem solicitados é de 30 dias, contados da assinatura do contrato. A contratação da empresa prestadora de serviços ocorrerá conforme conveniência da Contratante, não possuindo a obrigatoriedade de contratar a totalidade dos serviços. Não será recebida proposta apresentada após a data e horas estabelecidas. Não será considerada a proposta que estiver em desacordo com as condições estabelecidas. A participação de qualquer interessada implicará no pleno conhecimento destas condições e sua integral concordância com o que está fixado. Para maiores informações procurar na sede da FMTRO, em horário de expediente, ou pelo telefone (66) 8401-6709.

Cuiabá-MT, 16 de Janeiro de 2014.

Renato Silva Barbosa
Presidente da FMTRO

21

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

Cuiabá/MT, ___ de junho de 2.014.

À
FMTRO,
A/C Renato Silva Bavaresco (Presidente)

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos a seguir orçamento dos serviços de, para realização do Projeto "Encontro do Agronegócio", conforme planilha abaixo:

Item de despesas	Quant.	Unidade Medida	Valor unitário	Valor total
Locação de Estrutura de Palco	3,00	Diárias		
Locação de Camarim Móvel	3,00	Diárias		
Locação de Camarotes	3,00	Diárias		
Locação de Sonorização	3,00	Diárias		
Locação de Gerador de Energia	3,00	Diárias		
Locação de 20 Banheiros Quimicos	3,00	Diárias		
Locação de Iluminação de Palco	3,00	Diárias		
Locação de Painel de Led Alta Definição	3,00	Diárias		
Locação de Cenário	3,00	Diárias		
Desenvolvimento de Layout p/ Material Impresso	1,00	Serviços		
Locação de 10 Tendas 5x5	3,00	Diárias		
Locação de 01 Tenda 10x10 com Piso	2,00	Diárias		
Locação de Estrutura de Fechamento do Recinto	140,00	Metros		
Material Gráfico (Banners, Cartazes, Panfletos, Faixas, Outdoors)	1,00	Serviços		
Locação de Grade Inibidora	120,00	Metros		

- VALOR DA TOTAL DA PROPOSTA
- VALIDADE DA PROPOSTA

(PODE... assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

22

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF). DECLARA, sob as penas da Lei:

a) Não está em inadimplência com fornecimento de itens nem descumpriu quaisquer Contratação junto a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
b) Inexiste de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32 [illegible] 8.666/93 e alterações posteriores;
c) Inexiste em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 ;

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO
CNPJ: 07.310.494/0001-50
AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA - BEIRA RIO - ANEXO AGRICULT. S/N
CEP: 78.025-000 - CUIABÁ - MT

23

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO - FMTRO**, entidade associativa, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº **07.310.494/0001-50**, com sede sito na AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA, S/Nº - bairro: **BEIRA RIO - ANEXO AGRICULT**, CEP: **78.025-000**, na cidade de CUIABÁ/MT, nos termos do § 2º e seguintes, do artigo 23, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009, vem pelo presente, solicitar da empresa**Johnny Everson Produções Artísticas e Eventos Ltda**, inscrita com o CNPJ **nº00.471.400/0001-06**, **ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DO AGRONEGÓCIO**, com o objetivo de fomentar e proporcionar a qualidade de vida à família do campo, conforme descritivo abaixo:

ITEM:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNIDADE:	QTDE.
01.01	Locação de Estrutura de Palco	Diárias	3,00
01.02	Locação de Camarim Movel	Diárias	3,00
01.03	Locação de Camarotes	Diárias	3,00
01.04	Locação de Sonorização	Diárias	3,00
01.05	Locação de Gerador de Energia	Diárias	3,00
01.06	Locação de 20 Banheiros Quimicos	Diárias	3,00
01.07	Locação de Iluminação de Palco	Diárias	3,00
01.08	Locação de Painel de Led Alta Definição	Diárias	3,00
01.09	Locação de Cenário	Diárias	3,00
01.10	Desenvolvimento de Layout p/ Material Impresso	Serviços	1,00
01.11	Locação de 10 Tendas 5x5	Diárias	3,00
01.12	Locação de 01 Tenda 10x10 com Piso	Diárias	3,00
01.13	Locação de Estrutura de Fechamento do Recinto	Metros	400,00
01.14	Material Gráfico (Banners, Cartazes, Panfletos, Folders, Outdoors);	Serviços	1,00
01.15	Locação de Grade Inibidora	Metros	200,00

A empresa deverá encaminhar seu orçamento até o dia **30/01/2014**, na sede da solicitante nos moldes do modelo em anexo, em 4 (quatro) vias, papel A4 timbrado com a marca da empresa, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal, com validade para 60 dias, sem emendas ou rasuras, em envelope fechado, identificando o Remetente e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO – FMTROe o Orçamento. Os preços deverão ser líquidos e irreajustáveis, nele incluídos todos os tributos, fretes, taxas, encargos e descontos especiais que incidirem sobre o objeto da contratação. O prazo para a prestação dos serviços a serem contratados é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. Para maiores informações, procurar na sede da FMTRO em horário de expediente.

Cuiabá/MT, 16 de Janeiro de 2014.

Presidente da FMTRO

Recebido em

Johnny Everson Produções Artísticas e Eventos Ltda
CNPJ nº 00.471.400/0001-06

24

Cuiabá/MT, 29 de Janeiro de 2014.

A
FMTC
Sr. Renato Silva Bevaresco (Presidente)

Ref.: Orçamento para **Realização do "ENCONTRO DO AGRONEGÓCIO"**
Data Evento: **30/07 a 30/09/2014 (A Determinar)**

SERVIÇOS/ORÇAMENTO

Item de despesas	Quant.	Unidade medida	Valor unitário	Valor total
Locação de Estrutura de Palco	3,00	Diárias	8.800,00	26.400,00
Locação de Camarim Móvel	3,00	Diárias	2.900,00	8.700,00
Locação de Camarotes	3,00	Diárias	17.000,00	51.000,00
Locação de Sonorização	3,00	Diárias	8.500,00	25.500,00
Locação de Gerador de Energia	3,00	Diárias	4.800,00	14.400,00
Locação de 20 Banheiros Químicos	3,00	Diárias	3.000,00	9.000,00
Locação de Iluminação de Palco	3,00	Diárias	3.000,00	9.000,00
Locação de Painel de Led Alta Definição	3,00	Diárias	8.800,00	26.400,00
Locação de Cenário	3,00	Diárias	8.800,00	26.400,00
Desenvolvimento de Layout p/ Material Impresso	1,00	Serviços	6.500,00	6.500,00
Locação de 10 Tendas 6x5	3,00	Diárias	2.500,00	7.500,00
Locação de 01 Tenda 10x10 com Piso	2,00	Diárias	10.500,00	21.000,00
Locação de Estrutura de Fechamento do Recinto	150,00	Metros	30,00	4.500,00
Material Gráfico (Banners, Cartazes, Panfletos Folhetos, Outdoors)	1,00	Serviços	30.000,00	30.000,00
Locação de Grade Madeira	120,00	Metros	20,00	2.400,00
			TOTAL	278.200,00

OBS.: ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 (CINCO) DIAS.

JOMSUY EVENTOS PRODUÇÕES [illegible]
Evanderson Silva [illegible]
(CPF: [illegible] | RG: [illegible])

25

DECLARAÇÃO

A empresa JONNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.471.460/0001-01, sediada em Cuiabá-MT, Rua Francisco Pereira de Jesus, nº 200 – bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.090-672, por intermédio de seu representante legal o Sr. EVERSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, cantor e produtor artistico, portador da Carteira de Identidade nº 533.021-4 SSP/MT e do CPF nº 536.362.361-72, DECLARA, sob as penas da lei:

a) Não está em inadimplência com fornecimento de itens nem descumpriu qualquer Contratação junto a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Inexiste de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 1º, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

c) inexiste em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei 8666/93.

Cuiabá/MT, 29 de Janeiro de 2014.

JONNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME
Everson da Silva
(CPF: 536.362.361-72 | RG: 533.021-4 SSP/MT)

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO
CNPJ 07.310.494/0001-50
AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA - BEIRA RIO - ANEXO ACRIMAT, S/N
CEP 78.025-000 – CUIABA – MT

96

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO - FMTRO**, entidade associativa, **sem fins lucrativos**, inscrito no CNPJ sob nº **07.310.494/0001-50**, com sede sito na **AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA, S/Nº** - bairro: **BEIRA RIO - ANEXO ACRIMAT**, CEP: **78.025-000**, na cidade de **CUIABÁ/MT**, nos termos do § 2º e seguintes, do artigo 23, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009, vem pelo presente, solicitar da empresa **Bezerra e Fernandes Ltda - ME**, inscrita com o CNPJ nº CNPJ nº **06.987.646/0001-90**. **ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DO AGRONEGÓCIO**, com o objetivo de fomentar e proporcionar a qualidade de vida à família do campo, conforme descritivo abaixo:

ITEM:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNIDADE:	QTDE.
01.01	Locação de Estrutura de Palco	Diárias	3.00
01.02	Locação de Camarim Móvel	Diárias	3.00
01.03	Locação de Camarotes	Diárias	3.00
01.04	Locação de Sonorização	Diárias	3.00
01.05	Locação de Gerador de Energia	Diárias	3.00
01.06	Locação de 20 Banheiros Químicos	Diárias	3,00
01.07	Locação de Iluminação de Palco	Diárias	3,00
01.08	Locação de Painel de Led Alta Definição	Diárias	3,00
01.09	Locação de Cenário	Diárias	3,00
01.10	Desenvolvimento de Layout p/ Material Impresso	Serviços	1,00
01.11	Locação de 10 Tendas 5x5	Diárias	3,00
01.12	Locação de 01 Tenda 10x10 com Piso	Diárias	2,00
01.13	Locação de Estrutura de Fechamento ao Recinto	Metros	140.00
01.14	Material Gráfico (Banners, Cartazes, Panfletos, Folders, Outdoors)	Serviços	1,00
01.15	Locação de Grade Inibidora	Metros	120,00

A empresa deverá encaminhar seu orçamento até o dia **30/01/2014**, na sede da solicitante, nos moldes do modelo em anexo, em 4 (quatro) vias, papel A4 timbrado com a marca da empresa, devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal, com validade para 60 dias, sem emendas, rasuras, em envelope fechado, identificando o Remetente, a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO – FMTROe** o Orçamento. Os preços deverão ser líquidos e irreajustáveis, nele incluídos todos os tributos, fretes, taxas, encargos e descontos especiais que incidirem sobre o objeto da contratação. O prazo para a prestação dos serviços a serem contratados e de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. Para maiores informações, procurar na sede da FMTRO em horário de expediente.

Cuiabá/MT, 15 de Janeiro de 2014.

Renato Silva Bavaresco
Presidente da FMTRO

Bezerra e Fernandes Ltda - ME
CNPJ nº 06.987.646/0001-90

PORTAL DA MÚSICA

06.987.646/0001-90

27

Cuiabá/MT. 20 de Junho de 2014

A
FEDERAÇÃO RODEIO
A/C Sra. **Renato Bavaresco**
Ref.: **Orçamento para realização do "Encontro do Agronegócio"**
Data: **Entre os dias 30/07 a 30/09/2014 (Data à Definir)**

DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ORÇAMENTO

Tipo: 03 (três) Diárias de:
01. Locação de Estrutura de Palco;
02. Locação de Camarotes;
03. Locação de Sonorização;
04. Locação de Gerador de Energia;
05. Locação de 20 Banheiros Químicos;
06. Locação de Iluminação de Palco;
07. Locação de Painel de Led Alta Definição;
08. Locação de Cenário;
09. Locação de 10 Tendas 5x5;
10. Locação de 01 Tenda 10x10 com Piso;
11. Locação de Estrutura de Fechamento do Recinto;
12. Locação de Grade Inibidora;
13. Material Gráfico (Banners, Cartazes, Panfletos, Folders, Outdoors);
14. Desenvolvimento de Layout p/ Material Impresso;
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.....R$302.500,00

Forma de pagamento: **À Combinar.**
Validade Proposta: **60 (sessenta) dias.**
Por ser verdade, firmo o presente.
Atenciosamente

BEZERRA E FERNANDES LTDA ME
CNPJ: 06.987.646/0001/90
ERITON AQUILES SICHIERI BEZERRA
RG: 1200412-0 SSP/MT e CPF: 853.921.621-34

Rua: Barão de Melgaço, nº 1730, Bairro: Porto, CEP: 78.025-300, Cuiabá/MT.
Fone/fax: (065) 3624-7200 – E-mail: contato@portalmusica.art.com.br
www.portaldamusica.art.br

28

DECLARAÇÃO

A empresa **BEZERRA E FERNANDES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **06.987.646/0001-90**, sediada em Cuiabá-MT, Rua Barão de Melgaço, nº 1730, Bairro Porto, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ERITON AQUILES SICHIRI BEZERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **1200412-0 SSP/MT** e do CPF nº **853.921.621-34**, DECLARA, sob as penas da Lei:

a) Não está em inadimplência com fornecimento de itens nem descumpriu quaisquer Contratação junto a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Inexiste de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o. da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

c) Inexiste em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 ;

Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2014.

BEZERRA E FERNANDES LTDA - ME
Eriton Aquiles Sichieri Bezerra

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO
CNPJ 07.310.494/0001-50
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA - BEIRA RIO - ANEXO AUTÓDROMO
CEP 78.020-000 – CUIABÁ - MT

29

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A [illegible] MATOGROSSENSE DE RODEIO - [illegible] entidade associativa, sem fins [illegible] inscrito no CNPJ sob nº [illegible] com sede na [illegible] DES DE [illegible], s/nº - bairro: BEIRA RIO - ANEXO AUTÓDROMO, CEP: 78.020-000, na cidade de [illegible], nos termos do § 2º e seguintes, do artigo 23, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009, vem pelo presente, solicitar da empresa Jair Furtado - M.E. inscrita com o CNPJ nº 03.232.493/0001-83, ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DO AGRONEGÓCIO, com o objetivo de fomentar e proporcionar a qualidade de vida à família do campo, [illegible].

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNIDADE:	QUANT.
01.01	Locação de Estrutura de Palco	Diárias	3.00
01.02	Locação de Camarim Móvel	Diárias	3.00
01.03	Locação de Camarotes	Diárias	1.00
01.04	Locação de Sonorização	Diárias	3.00
01.05	Locação de Gerador de Energia	Diárias	3.00
01.06	Locação de 20 Banheiros Químicos	Diárias	3.00
01.07	Locação de Iluminação de Palco	Diárias	3.00
01.08	Locação de Painel de Led Alta Definição	Diárias	1.00
01.09	Locação de Cenário	Diárias	1.00
01.10	Desenvolvimento de Layout p/ Material Impresso	Serviços	1.00
01.11	Locação de 10 Tendas 5x5	Diárias	3.00
01.12	Locação de 01 Tenda 10x10 com Piso	Diárias	2.00
01.13	Locação de Estrutura de Fechamento do Recinto	Metros	1.000
01.14	Material Gráfico (Banners, Cartazes, Panfletos, Folders, Outdoors)	Serviços	01
01.15	Locação de Grade Inibidora	Metros	1.00

A empresa deverá encaminhar seu orçamento até o dia 31/12/2014, [illegible] nos [illegible] do item em anexo, em 4 (quatro) vias, papel A4, timbrado com a marca da empresa, sem [illegible], datado, assinado, rubricado e assinado pelo representante legal, com validade para 30 dias, sem emendas ou rasuras, em envelope fechado, identificando o Remetente a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO – FMTRO e o Orçamento. Os preços deverão ser líquidos e irreajustáveis, nele incluídos todos os tributos, fretes, taxas, encargos e descontos de qualquer que incidirem sobre o objeto da contratação. O prazo para a prestação dos serviços deverá ser [illegible] de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. [illegible] deverá ser [illegible] na sede da FMTRO, em horário de expediente.

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2014.

Renato Cesar Barbosa
Presidente da FMTRO

Recebido em ___/___/___

Jair Furtado - M.E.
CNPJ nº 03.232.493/0001-83

30

PROPOSTA COMERCIAL

Solicitação Orçamento – Carta Convite

Interessada:	**Federação Matogrossense de Rodeio - FMTRO**
Proposta:	**Jair Furtado - ME**
CNPJ:	**03.232.493/0001-83**
Tel. Fax:	**(65) 9992-7393**
E-mail:	**jfurtado@hotmail.com**
Endereço:	**Estrada da Bocaina, s/nº - bairro: Bocaina, CEP: 78.180-000**
Cidade/UF:	**Santo Antônio do Leverger / MT**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	• Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Estrutura de Palco; Locação de Camarim Móvel; Locação de Camarotes; Locação de Sonorização; Locação de Gerador de Energia; Locação de 20 Banheiros Químicos; Locação de Iluminação de Palco; Locação de Painel de LED Alta Definição; Locação de Cenário; Desenvolvimento de Layout Material Impresso; Locação de 10 Tendas 5x5; Locação de 01 Tenda 10x10 com Piso; Locação de Estrutura de Fechamento do Recinto; Material Gráfico e Locação de Grade Inibidora, com o objetivo de realização do Projeto "Encontro do Agronegócio".	**R$310.000,00**	**R$310.000,00**

Valor Total da Proposta:	**R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**
Eficácia da proposta:	**60 (sessenta) dias.**
Prazo de entrega:	**Imediato**

Nome do Representante Legal da empresa: **JAIR FURTADO**
RG: 1.553.782 SSP/SC – CPF: 326.424.230-34

Cuiabá/MT, 19 de Junho de 2014.

JAIR FURTADO
RG: 1.553.782 SSP/SC – CPF: 326.424.230-34

31

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI 8.666/93 E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

À **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO**
Carta Convite - Orçamento

JAIR FURTADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.232.493/0001-83**, com sede à Estrada da Bocaina, bairro: Bocaina, CEP: 78.180-000, na cidade de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Contratação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1 - Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição da República e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993.

2 - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

3 - Inexiste fato superveniente que impede a habilitação desta empresa, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 19 de Junho de 2014.

J. Furtado

JAIR FURTADO
RG: 1.553.782 SSP/SC – CPF: 326.424.230-34

32

CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE FMTRO CBA E JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO - FMTRO**, entidade associativa, **sem fins lucrativos**, inscrito no CNPJ sob nº **07.310.494/0001-50**, com sede sito na **AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA, S/Nº** - bairro: **BEIRA RIO - ANEXO ACRIMAT**, CEP: **78.025-000**, na cidade de **CUIABÁ/MT**, representado neste ato por seu PRESIDENTE, **Renato Silva Bavaresco**, portador da cédula de identidade RG nº **640.741 SSP/MT** e inscrita no CPF/MF sob nº **102.174.419-87**, doravante denominado de CONTRATANTE, e **JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.471.460/0001-06, neste ato representada pelo sócio **EVERSON DA SILVA JESUS**, brasileiro, solteiro, cantor e produtor artístico, portador do RG nº **0.593.021-4 SSP/MT** e inscrito no CPF sob nº **536.362.361-72**, domiciliados sito na Rua Francisco Pereira de Jesus, nº 200 – bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.090-672, em Cuiabá-MT, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Convite nº 011/2014 e da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO; LOCAÇÃO DE CAMARIM MÓVEL; LOCAÇÃO DE CAMAROTES; LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO; LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA; LOCAÇÃO DE 20 BANHEIROS QUÍMICOS; LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO; LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO; LOCAÇÃO DE CENÁRIO; DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT P/ MATERIAL IMPRESSO; LOCAÇÃO DE 10 TENDAS 5X5; LOCAÇÃO DE 01 TENDA 10X10 COM PISO; LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO DO RECINTO; MATERIAL GRÁFICO (BANNERS, CARTAZES, PANFLETOS, FOLDERS, OUTDOORS) E LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA**, com objetivo de realização do Projeto "ENCONTRO DO AGRONEGÓCIO", entre outros, com o objetivo de fomentar a agricultura familiar em nossa região, sob o regime de empreitada por preço global, tudo de acordo com a proposta da vendedora, que faz parte integrante deste instrumento, atendendo aos termos do **Convênio nº 002/2014/SEDRAF**.

33

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – O preço global para a execução do Contrato é de R$ 250.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) proposto pela CONTRATADA e pago à vista na entrega do serviço, conforme emissão da nota fiscal.

2.2 – O Contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos durante toda sua vigência e execução.

2.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

2.4 – Os preços constantes do presente Contrato não sofrerão reajustes durante a sua execução, observado o disposto no item 3.2.

2.5 – A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:
a) execução defeituosa dos serviços;
b) existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de 02 (dois) meses contados a partir do primeiro dia útil subseqüente à sua assinatura.
3.2 – O presente Contrato poderá ser prorrogado se houver interesse e conveniência econômico-financeira para o CONTRATANTE, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, devendo-se observar o correspondente aditamento.
3.3 – O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado quando houver interesse por parte do CONTRATANTE, nos termos do item 3.2, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

34

Convênio 002/2014 com a SEDRAF – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 – O CONTRATADO fica dispensado da prestação da caução [illegible] execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades do CONTRATADO:
a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os serviços sejam executados e entregues integralmente concluídos de forma satisfatória;
b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) [illegible] inicialmente realizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº [illegible];
c) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento os Recibos [illegible] serviços, acompanhadas das respectivas solicitações devidamente aprovadas pela autoridade da Secretaria Municipal de Obras;
d) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes [illegible] prestações dos serviços;
e) assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;
f) arcar com os custos dos serviços realizados com a qualidade exigida [illegible] rejeitados pelo CONTRATANTE.

6.2 – São direitos e responsabilidades do CONTRATANTE as seguintes:
a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO;
b) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos [illegible] do presente Contrato;
c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço [illegible] contratuais deste instrumento;
d) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal de Obras;
e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e [illegible] deste instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro [illegible] execução do Contrato;
f) efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO [illegible] somente depois do recebimento das Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços;

35

g) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
h) efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto sobre Serviços (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) com as [illegible] Recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados;
i) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às [illegible] interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADO;
j) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no [illegible] artigo 79 da referida Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS [illegible] MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) advertência verbal ou escrita;
b) [illegible];
c) declaração de inidoneidade e,
d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo [illegible] da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia [illegible] execução dos serviços;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual por [illegible] negligência constatado pelo CONTRATANTE;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa do CONTRATADO, sem prejuízo as responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir [illegible] danos que der causa;
d) [illegible] suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Nobres, por prazo não superior a [illegible];
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a [illegible] autoridade que aplicou a penalidade;

36

7.4 – Da qualquer sanção imposta, o CONTRATADO poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da intimação do ato, oferecer defesa prévia devidamente fundamentado.
7.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
7.6 – A multa definida na alínea "a" do item 6.3. será descontada proporcionalmente das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" será descontada por ocasião do último pagamento.
7.7 – O CONTRATADO não incorrerá na multa prevista na alínea "b" quando ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, independentemente de qualquer notificação ou aviso judicial ou extrajudicial, se:
a) o CONTRATADO não iniciar os trabalhos dentro de quinze dias contados da data do recebimento da "Ordem de Serviço" ou interrompê-los por mais de dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
b) o CONTRATADO, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir o presente Contrato, no todo ou em parte;
c) o CONTRATADO não atender às exigências do CONTRATANTE quanto à reparação de serviços executados com imperfeição;
d) as multas aplicadas ao CONTRATADO atingirem, isoladas ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
e) o CONTRATADO deixar de cumprir qualquer cláusula, condição ou obrigação prevista neste Contrato ou dele decorrente;
f) ocorrer qualquer um dos motivos relacionados no Capítulo III, seção , da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

8.2 – O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

8.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízo de cobrança de débitos anteriores do CONTRATADO, inclusive perdas e danos, as seguintes sanções estabelecidas neste instrumento, as seguintes providências:
a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela Diretora Executiva da Associação Casa de Guimarães independente de qualquer [illegible] desse acompanhamento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser [illegible] pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.
9.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE [illegible] empregados, prepostos ou contratados.
9.3 – Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e o CONTRATADO [illegible] por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração [illegible] alegações fundamentadas em ordens ou [illegible] verbais.
9.4 – Da decisão tomada pela Fiscalização poderá o CONTRATADO [illegible] CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 – Concluído o serviço, se estiver em perfeitas condições, será [illegible] pela CONTRATANTE, será recebido pela Diretora Executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas condições dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado e [illegible] antecedência.
11.2 – O CONTRATADO somente poderá subcontratar parcialmente [illegible] dos serviços com prévia concordância do CONTRATANTE. Fica [illegible] solidariamente responsável pelos serviços executados pelo subcontratado [illegible] pelas consequências dos fatos e atos a ele imputáveis.
11.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão [illegible] nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
11.4 – As alterações contratuais obedecerão as disposições constantes do art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

38

2.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cuiabá/[illegible] expressa de qualquer outro por mais privilegiado [illegible].

2.2 [illegible] em justos e contratados [illegible] mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias [illegible] e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas [illegible] devidamente capazes.

Cuiabá/MT, 04 de Março de 2014.

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE [illegible]
Renato Silva Bevenuto

[illegible]
Everson [illegible]

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ECO PARK INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ 19.510.749/0001-07, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) para atividade de **"Implantação de um Bueiro Duplo Celular em Concreto Armado"** e **"Implantação de um Bueiro Simples Tubular de Concreto"**, localizado no Córrego 22, no município de Guarantã do Norte-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convocam todos seus trabalhadores associados de sua base territorial para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realiza no dia **19/02/2015** em sua sede propria sito a Avenida Isaac Povoas 1151 Popular nesta Capital, com primeira convocação as 18h00min e em segunda e ultima convocação as 19h 00min com qualquer numero de associados presentes para deliberarem especificamente sobre a seguinte pauta.

Discussão, Votação e Aprovação do processo de Prestação de Contas relativo ao Exercício de 2014.

Aprovação da Previsão Orçamenta

Joaquim Dias Santana
Presidente

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO; LOCAÇÃO DE CAMARIM MOVEL; LOCAÇÃO DE CAMAROTES; LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO; LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA; LOCAÇÃO DE 20 BANHEIROS QUIMICOS; LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO; LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO; LOCAÇÃO DE CENÁRIO; DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT P/ MATERIAL IMPRESSO; LOCAÇÃO DE 10 TENDAS 5X5; LOCAÇÃO DE 01 TENDA 10X10 COM PISO; LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO DO RECINTO; MATERIAL GRÁFICO (BANNERS, CARTAZES, PANFLETOS, FOLDERS, OUTDOORS) E LOCAÇÃO DE GRADE INIBIDORA**, com o objetivo de realização do Projeto "ENCONTRO DO AGRONEGÓCIO", para atender ao Convênio nº 002/2014/SEDRAF
CONTRATANTE: Federação Matogrossense de Rodeio - FMTRO.
CONTRATADA: Johnny Everson Produções Artisticas e Eventos Ltda
VIGÊNCIA: Até 30/12/2014

Renato Silva Bavaresco
Presidente da FMTRO

MJS VITORIA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA – ME,CNPJ-20.758.294/0001-02,torna a publico que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA Licenças Previa,Instalação Operação,para a atividade de Restaurantes e similares,localizado na AV BOSQUE DA SAUDE nº 1498OSQUE DA SAUDE, no municipio de Cuiaba MT

INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DUTONE LTDA – ME, CNPJ 07.275.939/0001-54, torna publico que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para desenvolvimento de atividade Moveleira sendo ou não determinado elaboração do EIA

CITTA HOME INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP (CNPJ 20.742.212/0001-89), torna público que requereu a Secretaria Municipa de Meio Ambiente - SMMA as Licenças Ambientais - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Fabricação de moveis com predominância de madeira, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, Nº 01, lote 01, Bairro São Francisco no município de Cuiabá - MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015, FIRMADO EM 27/01/2015

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 001/2015 Convite Inciso I Alinea a
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 23, Inciso II Alinea a)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 20ª Região/MT.
CONTRATADA: LYZIA SPARANO MENNA BARRETO
OBJETO: Contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços especializados de assessoria juridica,
PREÇO GLOBAL: RS 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses VIGENCIA 27/01/2015 a 27/01/2016
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.003

Cuiabá, 26 de janeiro de 2015.

_____(original assinada)_____
APARECIDA DE CASTRO SOARES

COORDENADORA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL CARTA – CONVITE Nº 001/2015

Tendo em vista a decisão profenda pela Comissão de Licitações designada através da portaria 043/2015 HOMOLOGO, nesta data a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório Carta Convite nº 001/2015, o licitante Lyzia Soarano Menna Barreto, com o valor cotado equivalente a um total de RS 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Oportunizado a fase de recurso não houve a apresentação formal das razões de recursos ate a presente data limite que seja o dia 26.01.2015

Cuiabá 26 de janeiro de 2015

_____(original assinada)_____
APARECIDA DE CASTRO SOARES
COORDENADORA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TAUA BIODIESEL LTDA, torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação, para atividade de Fabricação de biocombustiveis extração mecânica e extração química, localizado na Rodovia BR 163 Km 090 s/n Zona Rural, município de Nova Mutum/MT

LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A torna público que requereu a SEMA/MT o pedido da renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio Atacadista de gas liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Rua N, quadra industrial 07, 1456, lotes de 25 a 33, Distrito Industrial município de Cuiaba MT

DIDANE ALIMENTOS LTDA. - ME, torna público que requereu a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAA o pedido da renovação da Licença de Operação, para atividade de Fabricação de produtos alimenticios, localizado na Rua J 901, Distrito Industrial no município de Cuiaba MT

F.A. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS – LTDA Portador do CNPJ 19.789.951/0001-10, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Renovação da Licença de Operação (LO) Nº 310287/2014 para o empreendimento F.A Industria e Comercio de Madeiras LTDA, localizada no município de Nova Bandeirantes-MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa J A MURTA JUNIOR CNPJ 37.91 .612/0001-61 inscrição estadual nº 13141039-3 estabelecida a rua da Fraternidade quadra 2 lote 4 - Bairro Sol Nascente-Chapada dos Guimarães –MT Declara para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes documentos fiscais: Livro Fiscal de entrada, Livro Fiscal de Saida e blocos de notas fiscais referente ao periodo do mês de janeiro de 2009 a dezembro de 2013 DMT

CAB ALTA FLORESTA S/A – CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO

CAB Alta Floresta S/A – Concessionária de Serviços Publicos de Agua e esgoto torna publico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação (LO) da Estação de Tratamento de Agua Alta Floresta localizada na Rua G-2, s/nº Setor G Alta Floresta - MT Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Alta Floresta 27 de janeiro de 2014

Asplvmat/DO

Cerâmica Juara LTDA CNPJ:11.987.059/0001-46 torna publico que requereu a **SEMA/MT o Pedido da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)**, quanto a Regularização do Licenciamento Ambiental, p/ extração Argila e cascalho para comercialização de uso imediato na construção civil Estrada Dilsa ao Rio [illegible] nº2 075-N, Gleba Taquaral, no Município de Juara MT

Elma Stroy, CPF 580.532.631-00, pessoa fisica de direitos privados torna publico que requereu a SEMA/MT. Os Pedidos das Licenças Ambientais L Previa Instalação e a Licença de Operação (LO), quanto a Regularização do Licenciamento Ambiental sua atividade Restaurante, Flutuação, Iroiesa, Jardim, Turismo rural, para atendimento de publicos em gerais (Doc. da área posse antes de 1993) Local denominado Sitio Bom Pastor, lote rural nº333 Assentamento Coqueiral/OueLo, no Município de Nobres-MT

40

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Johnny Everson Produções Artisticas e Eventos Ltda
Rua Comte Costa,- Centro Sul
CEP 78005-330- Cuiaba- MT
johnnyeverson@terra.com.br
Inscrição Municipal 95055 - CPF/CNPJ 00.471.460/0001-06

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação da Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	14/3/2014 19:13:38	8 3A A D3	68

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
07.310.494/0001-50	91895	Federação Matogrossense de Rodeio Universitario

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Barão de Melgaço	1730	Terreo	Porto

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78005-500	Cuiabá / MT		fmtro@terra.com.br

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADAS EM EVENTOS, A SER EMPREENDIDO NA REALIZAÇÃO DO "ENCONTRO DO AGRONEGÓCIO", EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2014/SEDRAF, PARA MONTAGEM DE TODA INFRA-ESTRUTURA DO EVENTO, NOS TERMOS DO CRONOGRAMA DE METAS CONTIDOS NO REFERIDO CONVÊNIO.

ATESTO O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
CONVÊNIO Nº 002/2014/SEDRAF

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
9231203 - Produção, Organização e Promoção de Espetáculo...	3,85	1208	8230001

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 280.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 280.500,00	R$ 10.799,25	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal **R$ 280.500,00**

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
• Participe: Campanha Nota Cuiabana. Cadastro em www.notacuiabana.com.br Concorra a prêmios e ganhe descontos no IPTU

CNPJ: 00.471.460/0001-06
JOHNNY EVERSON
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
E EVENTOS LTDA
Rua Comte Costa, nº 942
2º Andar - Sala 01 - CEP 78020-400
CUIABÁ — MT

41

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE [illegible]
CNPJ: 07.310.494/0001-50
AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA - BEIRA RIO - ANEXO AUXILIAR, S/N
CEP: 78.025-000 – CUIABÁ – MT

RECIBO	Nº 001	VALOR R$ 280.000,00

RECEBI (EMOS) DE

FMTRO

ENDEREÇO

AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA, S/Nº - bairro: BEIRA RIO - ANEXO AUXILIAR, CEP: **78.025-000**, na cidade de **CUIABÁ/MT**

A IMPORTÂNCIA DE

DUZENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS

REFERENTE A

SERVIÇOS PRESTADOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº 38, PESSOA JURÍDICA, EMITIDA POR JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2014/SEDRAF.

"ENCONTRO DO AGRONEGÓCIO"

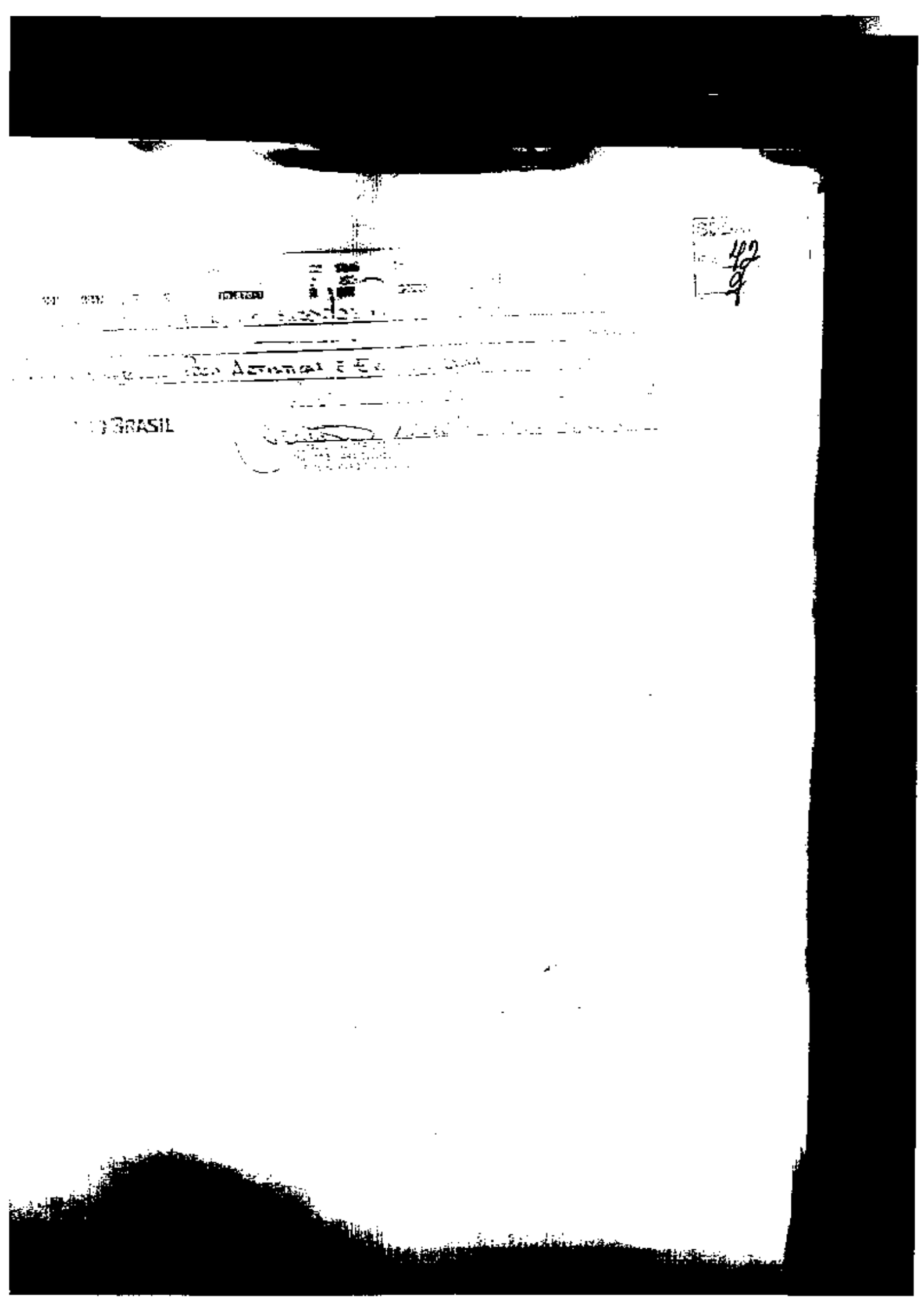
FORMA DE RECEBIMENTO

MEDIANTE CHEQUE.

BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:

NOME EMITENTE	DATA
JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	**14 DE MARÇO DE 2014**
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEREIRA DE JESUS, Nº 200 – JD. NSA. SRA. APARECIDA, CUIABÁ/MT – CEP: 78.090-672	ASSINATURA
CPF/CNPJ: 00.471.460/0001-06	Everson da Silva Jesus RG: 0633.[illegible] CPF: 536.362.381-72

1



43
9

DO BRASIL

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Correntista

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
FED MATOGROSSENSE RODEIO	07.310.494/0001-50	Março / 2014	16.04.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
4043-6	04	16.270-1	26.02.2014

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
26.02.2014		Saldo anterior						0,00
14.03.2014		632-Ordem Bancária	14138			2014031300012366	252.300,00 C	
14.03.2014		351-Aplicação BB CDB DI	13060			2410020020048	250.000,00 D	
14.03.2014		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			810730900787206	4,40 D	
14.03.2014		231-Tarifa Manutenção Conta Ativa	13113			810730901209639	21,90 D	2.273,70 C
17.03.2014		830-Depósito Online	13331		04828	48281333100055	100,00 C	
17.03.2014		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	13331		04828	48281333100058	28.200,00 *	
17.03.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	13331		04828	850001	252.300,00 D	
17.03.2014		102-Cheque Compensado	13079	748	01910	850002	28.200,00 D	
17.03.2014		989-Resgate BB CDB DI				000098	250.000,00 C	
17.03.2014	18.03.2014	603-Cheque Devolvido sem Fundos	14079			850002	28.200,00 C	
17.03.2014	18.03.2014	798-Resgate BB CDB DI	14060			2410020020048	10,00 C	83,70 C
18.03.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			840770700034593	31,02 D	
18.03.2014		631-Desbloqueio de depósito	10846			48281333100058	28.200,00 C	28.252,68 C
19.03.2014		275-Tarifa Devolução de Cheque	13113			820780700054311	21,50 D	28.231,18 C
28.03.2014		830-Depósito Online	19884		04828	2197775287	200,00 C	
28.03.2014		102-Cheque Compensado	13079	748	01910	850002	28.200,00 D	231,18 C
31.03.2014		392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe	13113			830900700040287	31,02 D	200,16 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	200,16 C	0,00

45
91

---------- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA ----------
AGENCIA: 4043 Conta: 00000016270 De: 31/03/2014 a 16/04/2014 Pag: 00001 / 00002
---------- FED MATOGROSSENSE RODEIO ----------
-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	Valor
2803	Saldo Anterior em 28/03/2014			231,18C
3103	392-TARIFA ADIC CH	830900700040287	13113	31,02D
	Tarifa referente a 28/03/2014			
3103	Saldo Parcial			200,16C
0204	231-TAR MANUT CONTA	840920700232605	13113	21,90D
	Tarifa referente a 02/04/2014			
0204	Saldo Parcial			178,26C
1604	103-CH PAGO AG	0850003 4828	13472	178,26D
1604	Saldo Final			0,00C

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS ABR/14: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

Termo de Encerramento de Conta Corrente

46

Ao
Banco do Brasil S.A
Agência: 4043-6 CARMINDO DE CAMPOS

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta corrente **16270-1** da agência **4043-6**, conforme Resolução CMN nº 2.025 de 24.11.1993, com redação dada pela Resolução CMN n.º 2.747, de 28.06.2000.

Autorizo o Banco do Brasil a: (i) liquidar todas as operações de crédito que previam débito de valores na conta corrente objeto do pedido de encerramento; (ii) desvincular os demais contratos e/ou aplicações; (iii) cancelar todas as autorizações para débitos automáticos de compromisso do correntista, com o Banco do Brasil ou com empresas a ele ligadas.

Estou ciente que:
1. o Banco do Brasil dispõe do prazo de até 30 dias corridos para realizar o encerramento da conta, condicionado à regularização, por minha parte, das pendências que impeçam o encerramento ora solicitado dentro do prazo mencionado, as quais apresentam-se discriminadas no "Demonstrativo de Compromissos";
2. a conta corrente não poderá ser encerrada no prazo acima referido enquanto existir saldo devedor, compromissos e débitos decorrentes de outras obrigações contratuais que eu mantenha com o Banco e cujos pagamentos estejam a ela vinculados, enquanto não equacionadas, de comum acordo, por quitação ou novação, a forma de baixa ou liquidação desses compromissos e obrigações;
3. a partir desta data a conta indicada entrará em processo de encerramento e, até o término desse período (30 dias), deverei manter nesta conta corrente saldo suficiente e disponível para liquidação de todas as minhas obrigações (tributos, impostos, contratos de prestação de serviços, de empréstimos, limites de crédito, tarifas, encargos financeiros e débitos programados por aquisição de produtos do Banco ou por contas de consumo, como, por exemplo, água, luz e telefone) perante os beneficiários dos cheques de minha emissão, o Banco do Brasil ou empresas a ele ligadas, assumindo total responsabilidade perante o Banco do Brasil pelo não processamento de eventuais débitos;
4. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;
5. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção de conta a partir desta data. Caso eu não regularize as pendências contidas nesse termo dentro do prazo de 30 dias e não havendo, por conseqüência, o encerramento da conta, a tarifa de manutenção poderá ser cobrada;
6. o Banco acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa e na hipótese de apresentação dentro do prazo de prescrição, tais cheques serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;
7. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e serão incluídos do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;
8. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;
9. eventual saldo credor existente, se não retirado até esta data, poderá ser contabilizado em ordem de pagamento à minha disposição;

BANCO DO BRASIL

Encerramento de Conta Corrente
Demonstrativo de Compromissos

47

Agência: 4043-6
Conta corrente: 16270-1

O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade / Valor - R$
Não há compromissos	-

Segue(m), para conhecimento, o(s) compromisso(s) que não impossibilita(m) o encerramento da conta mencionada e que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o seu encerramento.:

Compromisso	Quantidade / Valor - R$
Não há pendências	-

Data limite para o efetivo encerramento: **16.05.2014**

CUIABA MT , 16 de Abril de 2014

Ciente(s):

Razão: **FEDERACAO MATOGROSSENSE DE RODEIO**
CNPJ: **07.310.494/0001-50**
Repr. legal: **CLEITON RODRIGUES DE ALMEIDA**
CPF: **650.726.261-72**
RG: **10138595 SJ MT**
Endereço: **AVENIDA BANDEIRANTES 3180**

Razão: **FEDERACAO MATOGROSSENSE DE RODEIO**
CNPJ: **07.310.494/0001-50**
Repr. legal: **RENATO SILVA BAVARESCO**
CPF: **162.174.418-37**
RG: **640741 SSPMT**
Endereço: **AV BINARIO NORTE, 4175 QD 04 LOTE 07 - COND VILLAGE**

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3
000	001	4045	8	0	10972-0	3	000	850005	8

Pague por este cheque a quantia de R$ 178,26

Cento e setenta e oito reais e vinte centavos

e centavos acima

ou à sua ordem

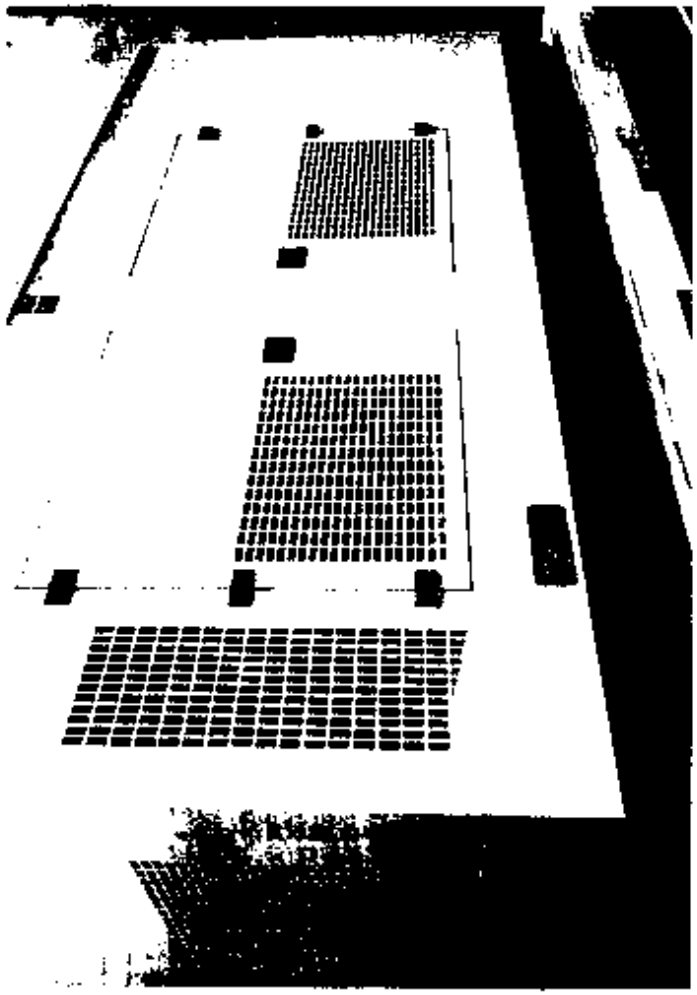
Cuiabá 15 de abril de 2014

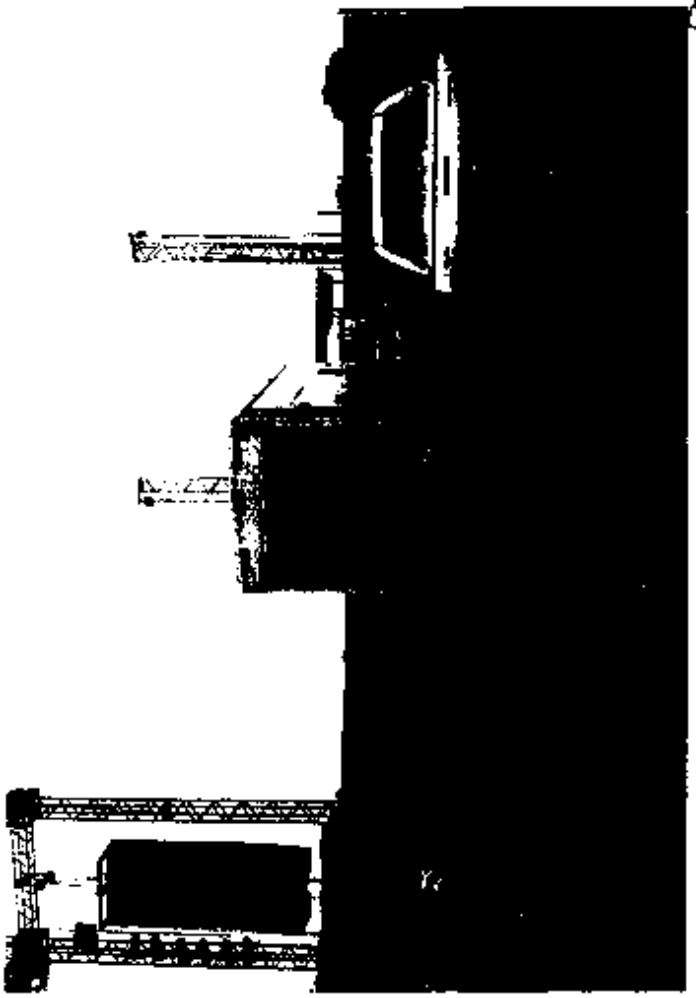
BANCO DO BRASIL

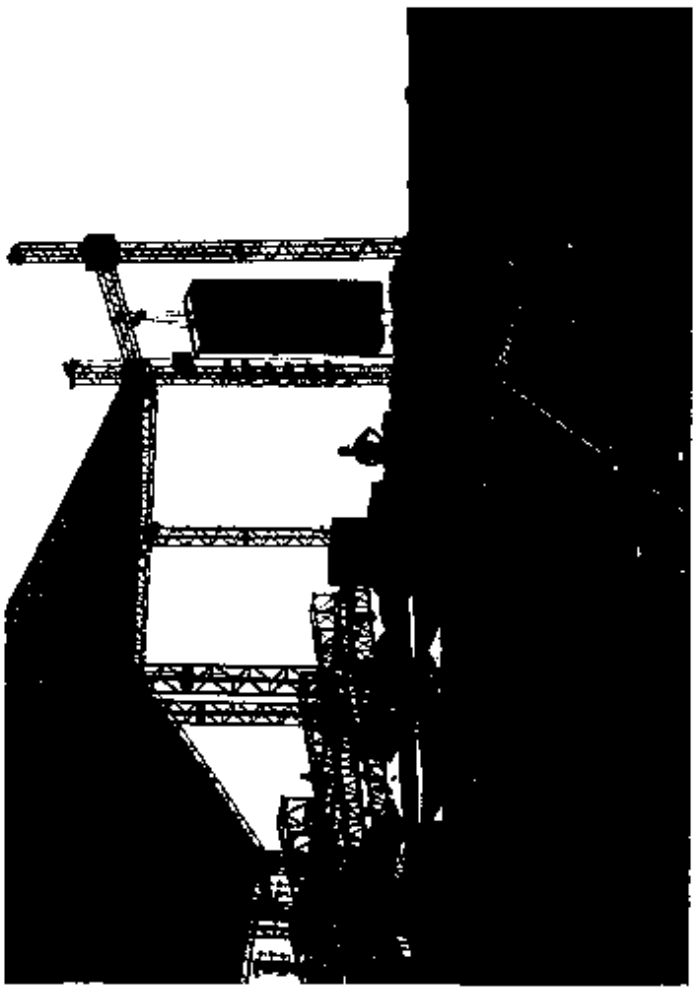
FEDERACAO MATOGROSSENSE DE ROTEIRO
CNPJ 07.310.494/0001-50
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2005

1<001<4045<8<0<10972-0<3<000<850005<8<178,26+

48







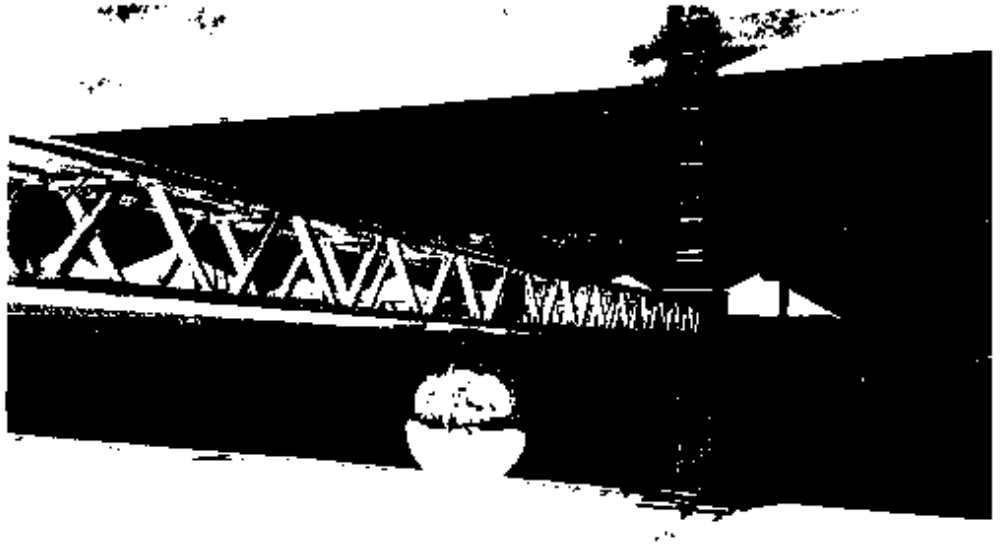


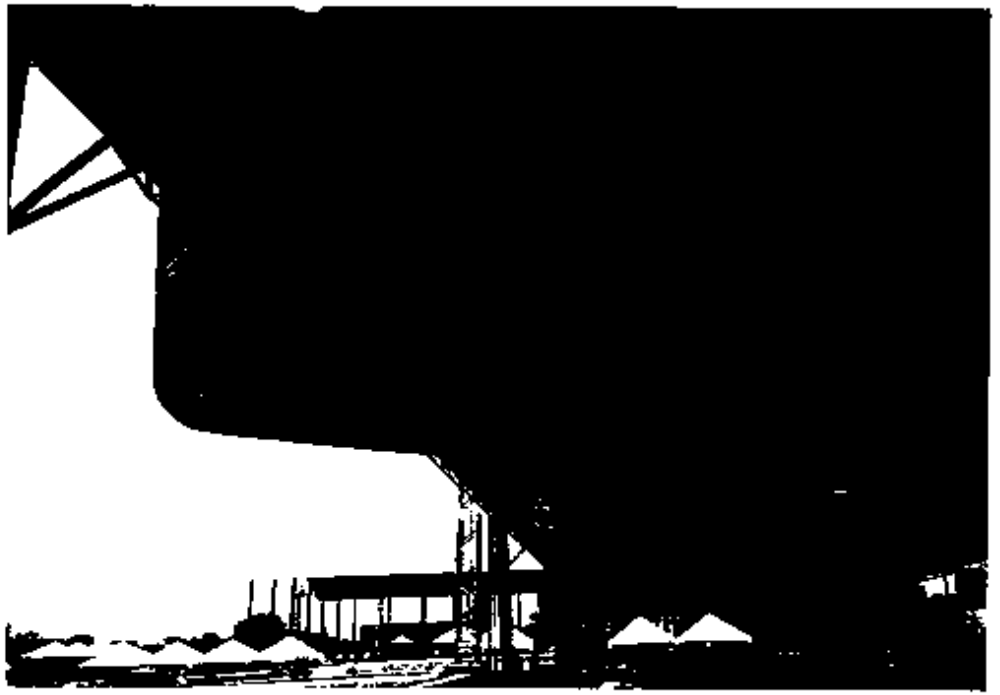


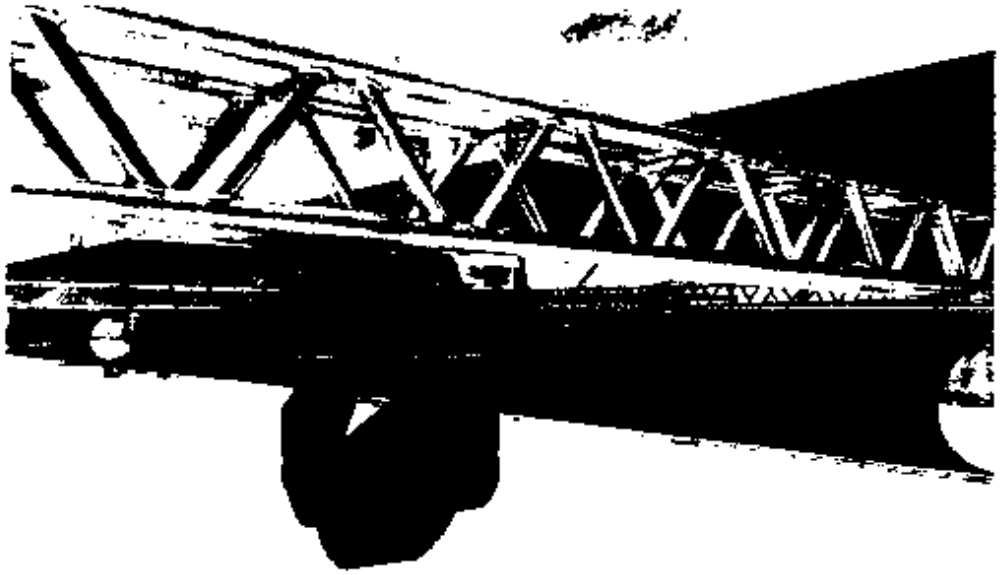


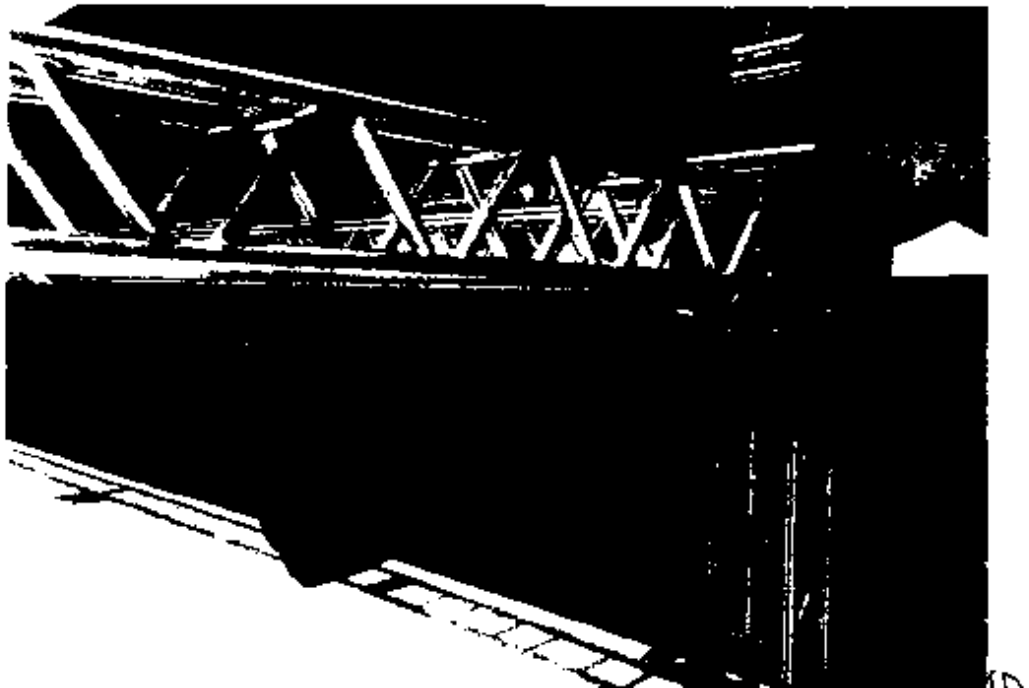


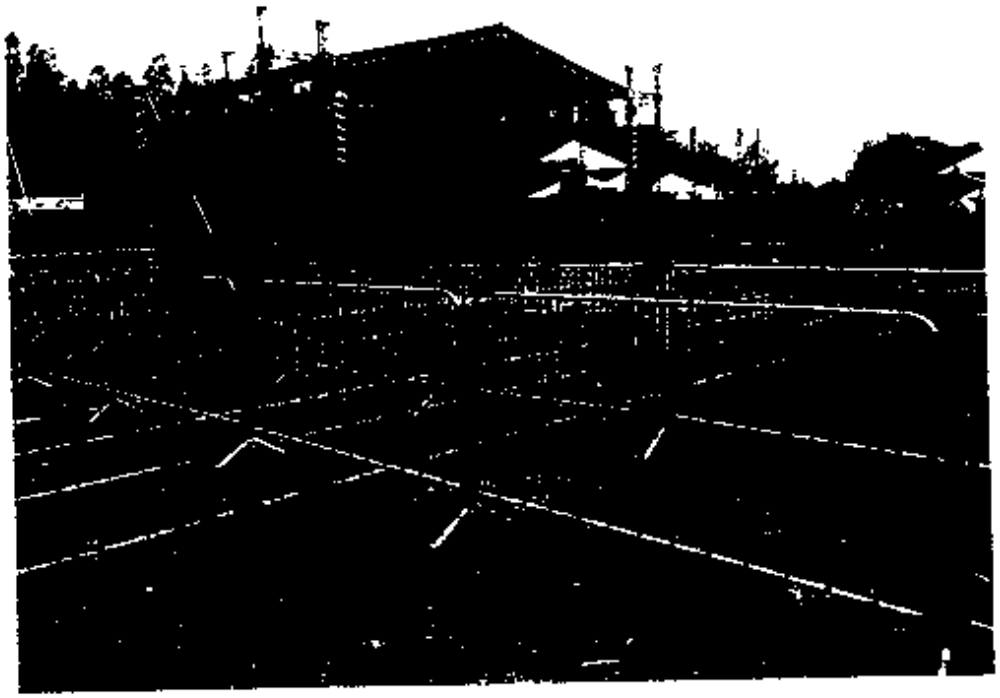


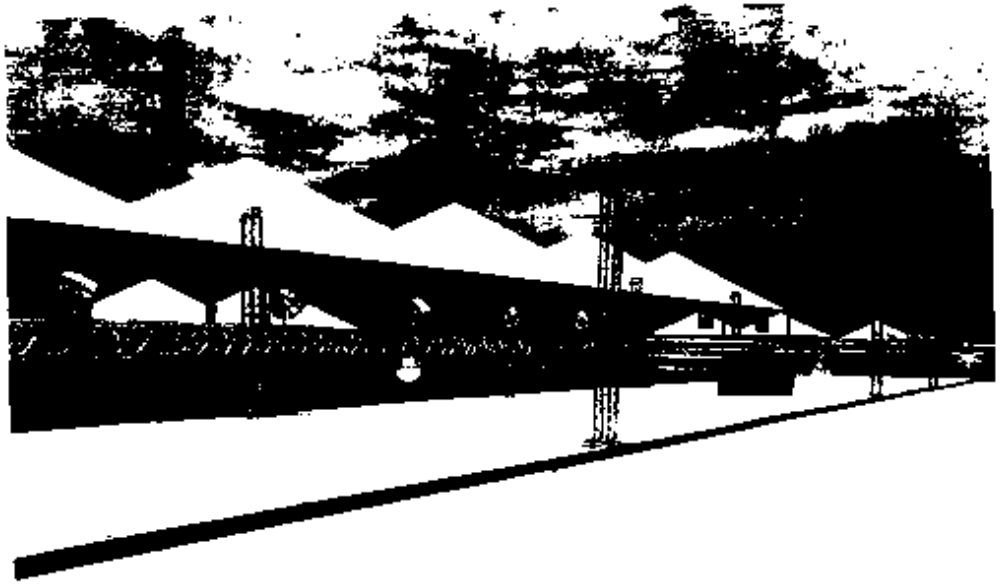






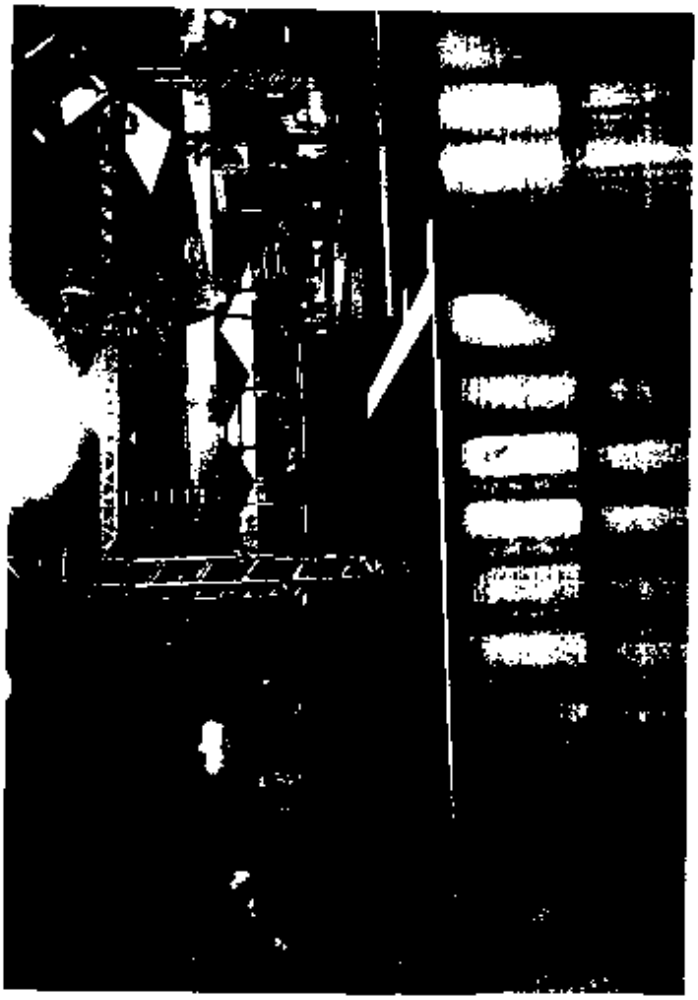




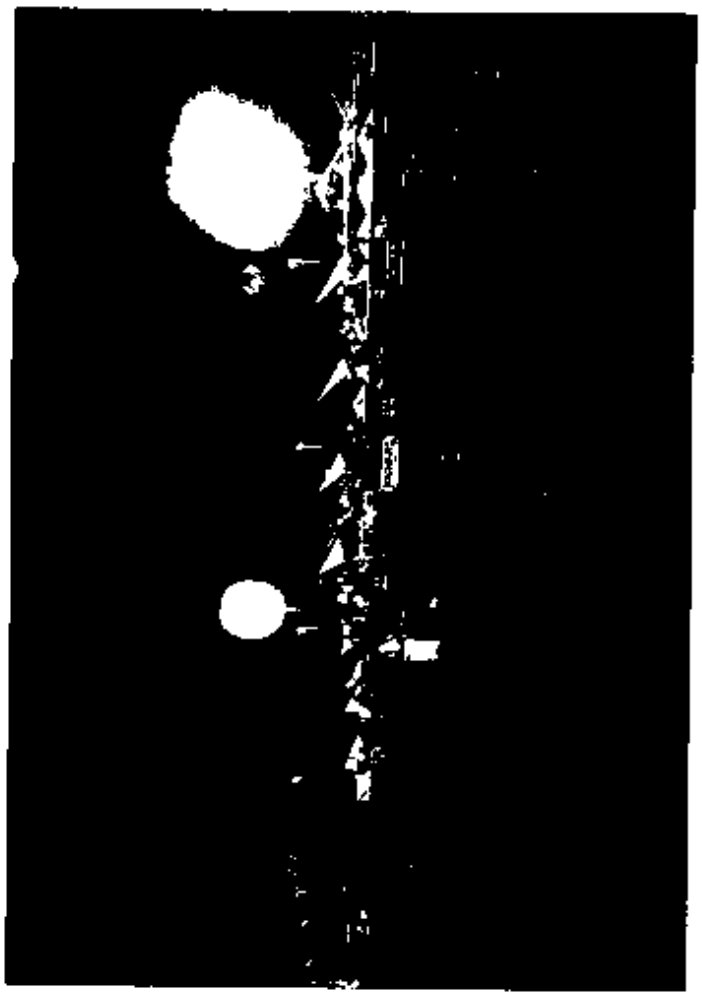


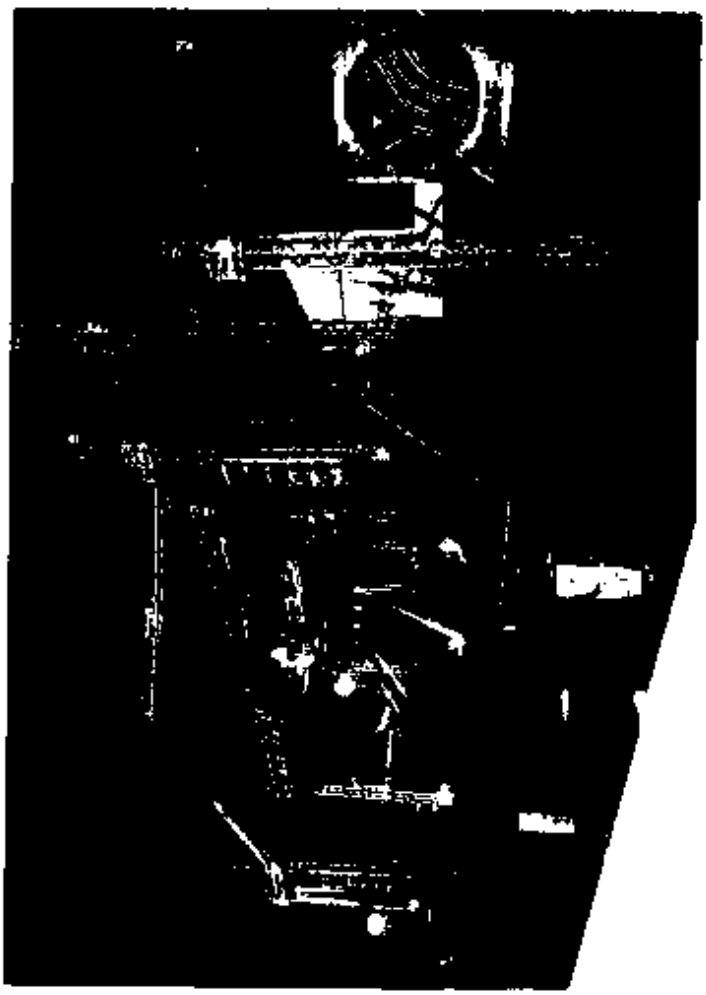












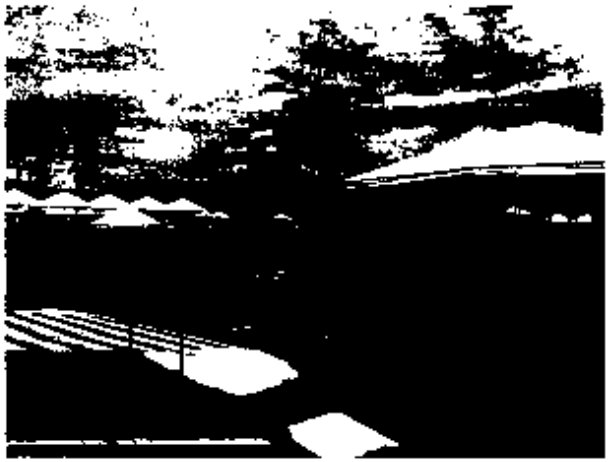


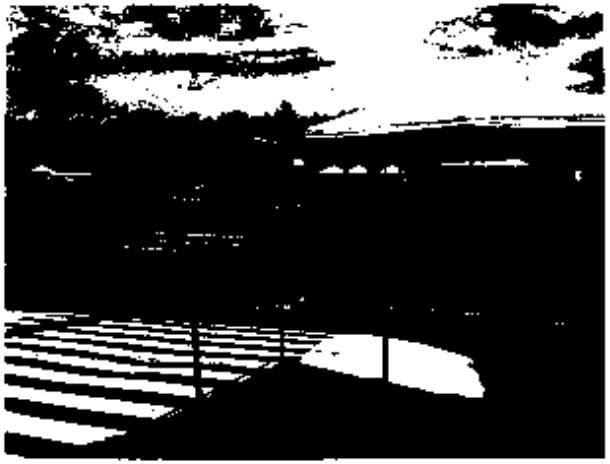










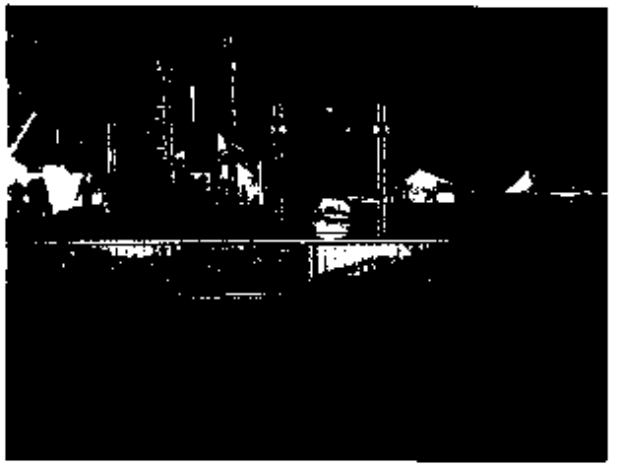
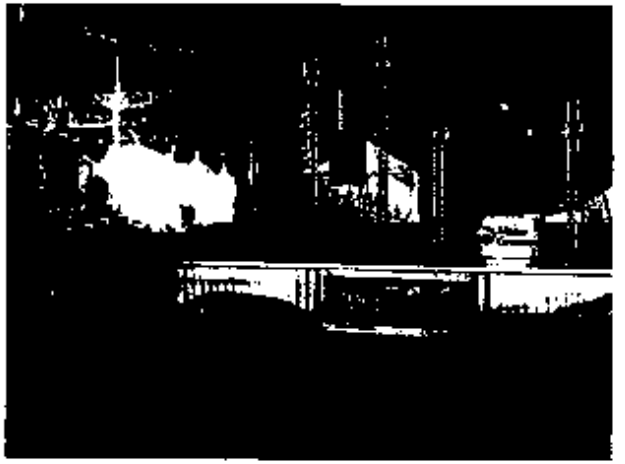






Mato Grosso
ENCONTRO do AGRONEGÓCIO
Mato Grosso


Mato
Grosso






Mato Grosso




Mato Grosso


Mato Grosso








ENCONTRO
do
AGRONEGÓCIO



SEAF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

3613 6200 / 3613 6205 65 55+
RUA 02, S/Nº ED. CERES, 3º ANDAR - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78058-250 - CUIABÁ - MATO GROSSO

MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

PROCESSO: ---------- **FOLHA** ----------

164

Ao Setor de Convênios

Encaminhamos para averiguar a situação deste convênio.

06.04.15

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.310.494/0301-50 MATRIZ		22/03/2005

NOME EMPRESARIAL
FEDERACAO MATOGROSSENSE DE RODEIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FEDERACAO MATOGROSSENSE DE RODEIO FMTRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO)	S/N	PARQUE DE EXPOSIACAO ACRIMAT

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.225-000	DOM AQUINO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
dutacontabilidade@micnet.com.br

TELEFONE
(65) 3622-9473 / (66) 3421-6179

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de abril de 2014

Emitido no dia **25/06/2015 às 14:14:55** (data e hora de Brasília)

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Voltar para a página

SECRETARIA EXE...
SECRETARIA EXE...
INTERMAT - INDEA - SE...

Nº. NOB.: 000084-5

DATA: 25/02/14

DESP. 335039

VALOR: 247.635,00

Protocolo n.: 66097/2014 Data:07/02/2014 17:17
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO A

Interessado(a): ABRINART/MT
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
R AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO.
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NGC

Setor Origem: PROTOCOLO
Setor Destino: PROTOCOLO

Volume: 1 de 0

SEDRAF
Fls. 02

ADRINART-MT

Associação dos Defensores das riquezas naturais, culturais e artísticas de Mato Grosso

OF. 005/20014 - ADR.

Cuiabá - MT, 04 de fevereiro de 2014

ILMO SR.
LUIZ CARLOS ALÉCIO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

Ref. Convênio

Senhor Secretário,

Vimos através deste, protocolar o plano de trabalho para realização do Dia de Campo nos dias 12/04/14 no município de Barão de Melgaço e 26/04/2014 no município de Santo Antônio do Leverger, e em Dom Aquino dia 03/05/2014.

Diante o exposto, espera o deferimento do pleito. Segue em anexo ao presente oficio a o plano de Trabalho devidamente assinado

Certos em contar com vossa habitual colaboração, colocamo-nos a disposição para o que entender necessário.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente da ADRINART

Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
SEDRAF / MT

Rua - 10 - Nº. 186 - BAIRRO - INCOFIDENTES - CEP: 78.645-000 - VILA RICA - MT
Email: adrinartmt@hotmail.com

SEDRAF - MT
Fls. 63

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Cadastro do Proponente e Representante Legal | **Anexo I**

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente:	2- CNPJ / CPF:
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO	07.710.435/0001-79

3 - Esfera Administrativa:	4 - Status Juridico:
Estadual	Associações, Sindicatos e Federações

5 - Endereço: rua bolonha Nº 24 bairro jardim italia sala - 03

6 - Município:	7 - CEP:	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
CUIABÁ	78060822	65	3661 4863	3661 4863

11 - e-mail:	12 - Site:
revista@mtja.com.br	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente:	14 - CPF:
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	405.601.471-04

15 - Endereço: rua bolonha nº 24 bairro jardim italia

16 - Municipio:	17 - UF:
CUIABA	mt

18 - C.I/Orgão Expedidor/Data:	19 - Cargo:	20 - Função:	21 - Matricula:
10770437 / ssp/mt / -/-/--/- 12/02/2010	presidente	presidente	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

○ Executor ○ Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:	23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:

25 - Endereço:

26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:	32 - CPF do Dirigente:

33 - C.I/Orgão Expedidor/Data:	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
/ /			

Local e data	Assinatura do Outro Participe	Assinatura do Proponente
18/02/2014		

SEDRAF - M
Fls. 04

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Dados do Projeto	Anexo II

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto:	6 - Período:
Contratação de Empresa Especializada para realização do Dia de Campo	00/00/0000 a 30/05/2014

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para realização de Dia de Campo nos Municípios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT

8 - Justificativa da Proposição:

O presente projeto visa fomentar o desenvolvimento Dos Municípios de Barra do Bugres – MT, Dom Aquino - MT e Santo Antonio de Leverger - MT baseado na vocação dos municípios que é o Turismo e a Pesca. Preparar, Capacitar e Organizar as Comunidades nos Municípios de Barra do Bugres-MT no dia 08 de Março de 2014, no Município de Santo Antonio de Leverger dia 15 de Março de 2014, e no Município de Dom Aquino dia 22 de Março. A Sociedade Civil Organizada e as comunidades da Agricultura Familiar e do Turismo nas comunidades acima citadas tendo como base fundamental a demanda conforme vocação econômica dos municípios visando a melhoria na formatação de produtos, divulgação e comercialização dos empreendimentos voltados a produção agrícola, e do turismo rural na agricultura familiar nas comunidades. O projeto visa fomentar o Desenvolvimento Dos Municípios acima citados, baseado na vocação dos Municípios que é Agricultura Familiar e o Turismo. Esses municípios têm metade de sua população em área rural e é fundamental o trabalho de sensibilização e capacitação das pessoas para produção associada ao turismo, apicultura e sobre a atuação da mulher no meio rural. O Município de Barra do Bugres – MT esta localizado a 163 km de Cuiabá, e tem uma população aproximadamente de 33.022 habitantes (IBGE). a cidade tem uma ligação forte com o turismo e a pesca, cortada pelo rio paraguaio, que alem de belo o rio tem lindas cachoeiras. O Município de Santo Antonio de Leverger – MT esta aproximadamente 32 km de Cuiabá MT, e tem uma população aproximadamente de 19.302 habitantes, tendo uma forte vocação para o Turismo Rural e a pesca, a cidade fica as margens do rio Cuiabá. O Município de Dom Aquino - MT esta Aproximadamente a 150, com um população aproximadamente de 8.101 habitantes, a cidade tem forte tradição no turismo rural, é conhecida como a capital da água mineral de Mato Grosso.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:			
10 - Projeto/Atividade:			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R$ 0,00
	0		R$ 0,00

SEDRAF - Fls. 09

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Realização de dia de Campo nos Municípios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT .	Serviço	1,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.01	Locaçao de Palco	Diaria	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.02	Locação de Climatizadores	Diaria	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.03	Locação de Computadores Tipo Notebook	Diaria	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.04	Locação de Som Profissional	Diaria	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.05	Locação de Grupo Gerador de energia	Diária	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.06	Locação de banheiros químicos	Diária	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.07	Locação de estrutura tipo box truss	Unidade	1,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.08	Locação de cadeiras plásticas com braços	Diária	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.09	Locação de Impressoras laser	Diária	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.10	Locação de telão completo	Diária	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.11	Locação de Tendas 10x10	Diária	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.12	Material gráfico - Cartazes Tamanho A3	Unidade	1,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.13	Material Gráfico - Banner em lona Impressão em policromia (Arte Incluso)	Unidade	20,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.14	Material gráfico - Folheto (Arte incluso)	Unidade	10.000,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.15	Kit para o dia de campo - Camiseta branca adulto 100% algodão, boné, caneta, bloco de notas e caneta	Unidade	1.000,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.16	Certificado de participação	Unidade	1.000,00	20/02/2014	30/05/2014

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - realização de Dia de Campo nos	247.635,00	27.515,00	0,00
	Subtotais	247.635,00	27.515,00	0,00
	Valor Total do Convênio:			275.150,00

SEDRAF Fls. 06

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Cronograma de Desembolso	Anexo IV

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2014

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Realização de dia de Campo nos Municipios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT .	0,00	247.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Realização de dia de Campo nos Municipios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2014

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Realização de dia de Campo nos Municipios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT .	0,00	0,00	0,00	27.515,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Realização de dia de Campo nos Municipios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEDRAF
Fls

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexiste qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data: 18/07/14	Assinatura do Dirigente do Órgão:

SEDRAF/MT
Fls. 07

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA / NÚCLEO AGROPECUÁRIO
VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULURA FAMILIAR- SEDRAF

Processo nº _____ Folha _____

FOLHA DE DESPACHO

A Srª REGINA - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS P/ CONHECIMENTO ANÁLISE E ENCAMINHAMENTOS

Cuiabá, 11.02.2014

Ronald K. S. Borges
Chefe de Gabinete
SEDRAF-MT

Ao Senhor Marcos Roberto para indicação de recurso conforme Parecer Técnico e Jurídico.

Luiz Carlos Acácio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
SEDRAF / MT

Em 14/02/14

À Coplan

Segue para extinção da despesa em epígrafe

PADE: 4088
F: 105
R: 3.3.50.39

Marcos R. Santos
em: 17/2/14

SEDRAF-MT **INTERMAT** **EMPAER-MT**

SEDRAF - M
Fls. 09

SIGCon
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

Imprimir Plano de Trabalho

Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio: **Nº Processo:** **Situação:** Em análise (00/00/0000 a 11/03/20[illegible])

Concedente:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Proponente:
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO

Valor:
275.150,00

Banco: | Agência: | Conta:

Programa Estadual: 191-INCENTIVO A ORGANIZACAO DA PRODUCAO DA AGRICULTURA FAMI LIAR

Projeto/Atividade: 4390-APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para realização de Dia de Campo nos Municipios de Barra do Bugres- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF

Parecer Técnico

Convenente: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO

Programa Estadual: 191-INCENTIVO A ORGANIZACAO DA PRODUCAO DA AGRICULTURA FAMI LIAR

Projeto/Atividade: 4390-APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Dia de Campo nos Municipios de Barra do Bugres- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT

Parecer:

Parecer favorável com relação ao Plano de Trabalho. Objeto, justificativa, prazo, cronograma de execução, plano de aplicação e cronograma de desembolso estão de acordo com as normas vigentes

Cuiabá 11 de julho de 2014

REGINA MARA FERREIRA DE SANTANA

Voltar | Imprimir

SEDRAF - MT
Fls. 10

Usuários on line: 10
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF Usuário: REGINA MARA FERREIRA DE SANTANA
Operador(a): Sary

SIGCon
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

Habilitação | Celebração | Execução | Prestação de Contas | Resumo

Imprimir Plano de Trabalho

Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio: **Nº Processo:** **Situação:** Em análise (00/00/0000 a 31/12/2014)

Concedente:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Proponente:
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO

Valor:
275.150,00

Banco: | **Agência:** | **Conta:**

Programa Estadual: 191-INCENTIVO A ORGANIZACAO DA PRODUCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Projeto/Atividade: 4390-APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para realização de Dia de Campo nos Municípios de Barra do Bugres- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Certidão de Habilitacao Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

Imprimir

Entidade:	**Status Jurídico:**
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO	Associações, Sindicatos e Federações

CNPJ:	**Município:**	**Nome de Dirigente:**	**Função:**
07.710.435/0001-79	CUIABÁ	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	presidente

Entidade Concedente:	**CNPJ Nº:**	**Convênio Nº:**	**Processo Nº:**
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	03.507.415/0012-05		

Documentos Institucionais	Situação
Cópia autenticada da Ata de Constituição, devidamente registrado em cartório	✓ Validade Indeterminada
Cópia do Cartão do CNPJ da Entidade	✓ Validade Indeterminada
Cópia autenticada da ata de Eleição e Posse do Dirigente da Entidade, devidamente registrada em Cartório	✓ Validade: 30/11/2015
Cópia autenticada do Estatuto e de suas alterações posteriores, devidamente registradas em Cartório	✓ Validade Indeterminada
Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do Dirigente	✓ Validade: 30/11/2015
Declaração de funcionamento regular emitida no exercício, assinada pelo representante legal e por 3 autoridades locais.	✓ Validade: 31/12/2014
Documentos Fiscais	Situação
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual-Referente ao ICMS/IPVA para fins gerais	✓ Validade: 28/02/2014
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento	✓ Validade: 07/06/2014
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada	✓ Validade: 09/03/2014
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA	✓ Validade: 11/03/2014
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada	✓ Validade: 01/03/2014

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEDRAF/AGE Nº 003/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de

SEDRAF - Fls. 11

Data de Emissão: 17/02/2014 **Horário:** 10:58
Servidor: REGINA MARA FERREIRA DE SANTANA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Com validade até: 28/02/2014

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

PARECER nº 03/2014/ASSEJUR/SEDRAF

Protocolo nº. 66097/2014
Ref: Celebração de Termo de Convênio
Solicitante: ADRINART/MT

DA ANÁLISE

Foi nos encaminhado o Plano de Trabalho para análise, no qual a ADRINART-MT representada pelo Sr. Marcos Antonio de Souza, na função de Presidente, apresenta plano de trabalho no qual o objeto é a contratação de empresa especializada para realização de Dia de Campo nos municípios de Barra do Bugres, Santo Antônio de Leverger e Dom Aquino em Mato Grosso.

DO PARECER

Em atendimento a Instrução Normativa Conjunta Seplan/Sefaz/AGE nº nº 003/2009, compete ao Órgão ou Entidade Concedente, antes da Celebração do Convênio a verificação de alguns requisitos.

Compulsando os autos, verifiquei que o consórcio se encontra com situação regular, uma vez que foram apresentados todos os documentos Institucionais e Fiscais, conforme fl. 10/11.

Em seguida, passei a analise do item II da Instrução Normativa, o qual solicita que alguns documentos relativos ao Convênio, exigidos no inciso III do artigo 4° sejam anexados no processo, tais como: plano de trabalho, projeto básico e etc, o qual foi verificado e devidamente anexado nas fls. 03/08.

Logo após, passei para a análise do Item III, o qual solicita a devida aprovação do ordenador de despesa no Plano de Trabalho e conforme fl. 03/08 consta tal aprovação.

Posteriormente passo a análise do Item IV, o qual solicita a manifestação da Área Técnica, conforme fl. 09 e nos foi apresentado pela Coordenadora de Acompanhamento de Estudo da Produção de Agricultura, Srª Regina Mara Ferreira de Santana, Parecer Técnico favorável quanto ao objeto, justificativa, prazo, cronograma de aplicação e cronograma de desembolso estarem de acordo com as normas vigentes.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

CONCLUSÃO

Em face do exposto e conforme determinação da Instrução Normativa Conjunta Seplan/Sefaz/AGE nº nº 003/2009, tendo em vista o preenchimento dos requisitos acima explanados, esta Assessoria entende não haver óbice ao prosseguimento do feito.

Volte-se à origem para providências de praxe.

Cuiabá/MT, 17 de Fevereiro de 2014.

S.M.J. É o parecer.

Ludmilla Rondon Soares
Assessoria Jurídica - SEDRAF/MT
OAB/ MT 15.931

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 004/2014 – PROCESSO nº 66097/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ/MF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALECIO, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP, CONVENENTE: Associação dos Defensores das Riquezas Naturais, Culturais e Artísticas de Mato Grosso. CPF nº. 405.601.471-04, RG nº. 10770437 SSP/MT. VALOR CONCEDENTE: R$ 247.635,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.609.286.4068.9900.335000000.10 5 1.1 – Fonte 105 EMPENHO. nº 12101.0001.14.000048-2 .VALOR CONTRAPARTIDA: R$ 27.515,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quinze Reias) a conta da dotação consignada no orçamento da convenente.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização do Dia do Campo Nos Municipios do Barão de Melgaço-MT, Santo Antonio do Leverger – MT e Dom Aquino-MT
VIGÊNCIA: Inicio: 20/02/2014 - Término: 30/05/2014.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2014

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 004/2014 – PROCESSO nº 66097/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALECIO, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP, CONVENENTE: Associação dos Defensores das Riquezas Naturais, Culturais e Artísticas de Mato Grosso. CPF nº. 405.601.471-04, RG nº. 10770437 SSP/MT. VALOR CONCEDENTE: R$ 247.635,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.609.286.4068.9900.335000000.10 5 1.1 – Fonte 105 EMPENHO. nº 12101.0001.14.000048-2 .VALOR CONTRAPARTIDA: R$ 27.515,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Quinze Reias) a conta da dotação consignada no orçamento da convenente.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização do Dia do Campo Nos Municipios do Barão de Melgaço-Santo Antonio do Leverger – MT e Dom Aquino-MT
VIGÊNCIA: Inicio: 20/02/2014 - Término: 30/05/2014.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2014

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 003/2014 – PROCESSO nº 53438/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALECIO, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP, CONVENENTE: Federação Matogrossensse de Rodeio – CNPJ nº. 07.310.494/0001-50 assina o Presidente Senhor Renato Silva Bavaresco CPF nº. -162.174.418-37, RG nº. 640741 SSP/MT. VALOR CONCEDENTE: R$ 252.300,00 (Duzentos Cinqüenta e Dois Mil e Trezentos Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.609.286 40.88.9900.33 5000000 105.1.1 – Fonte 105 EMPENHO. nº 12101.0001.14.000047-4 .VALOR CONTRAPARTIDA: R$ 28.200,00 (Vinte e Oito mil mil e Duzentos e reais) a conta da dotação consignada no orçamento da convenente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura do rodeio. VIGÊNCIA: Inicio: 07/02/2014 - Término: 30/07/2014.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 003/2014 – PROCESSO nº 79196/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALECIO, CPF nº. 724.762.068-59 e RG nº. 7819833 SSP/SP, CONVENENTE: Associação Central de Apoio Aos AgricuSores Familiares de Chapada do Guimarães – CNPJ nº. 15.539.517/0001-06 assina o Presidente Senhor Antonio Jose Leite Filho, CPF nº. -395.833.411-34, RG nº. 482259 SSP/MT. VALOR CONCEDENTE: R$ 14.220,00 (Quatorze mil e duzentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001 .20.609.286.40.88.9900.335000000.105.1.1 – Fonte 105 EMPENHO. nº 12101.0001.14.000047-4 .VALOR CONTRAPARTIDA: R$ 1.780,00 (hum mil e setecentos e oitenta reais) a conta da dotação consignada no orçamento da convenente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de rodeio. VIGÊNCIA: Início: 20/02/2014 - Término: 25/09/2014.
DATA DA ASSINATURA: 18.02.2014.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 046/2012/SEDTUR referente ao processo nº 184771/2012.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Cláudia – CNPJ nº 01.310.499/0001-04.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/06/2014.
ASSINATURA: 18/02/2014.
SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 033/2013/SEDTUR referente ao processo nº 295795/2013.
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.958.859/0001-31 e o Sindicato Rural de Pontes e Lacerda – CNPJ: 01.366.962/0001-21.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 17/04/2014
Assinatura: 18/02/2014.
SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário do Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2012/SECOPA

PROCESSO: 44602/2014/SECOPA
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Consórcio Marechal Rondon
OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar valor ao contrato administrativo nº 065/2012/SECOPA.
DATA: 05/02/2014.
FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL COMPLEMENTAR N. 21 AO EDITAL N. 001/2013 – UNEMAT, 24 de Julho de 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a medida liminar, concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna públicaacomposição da banca examinadora, bem como, a convocação do candidato subjudice classificado de acordo com o subitem 14.1, assim como estabelece as normas complementares para a realização da Segunda Etapa – Prova de Desempenho Didático e Terceira Etapa – Avaliação de Títulos doConcurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Docente da Educação Superior - Edital n. 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de Julho de 2013.

1. DO SORTEIO DO TEMA PARA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.1 O tema para a realização da Prova de Desempenho Didático será sorteado, observando-se o programa da área, em reunião pública, no dia 23 de fevereiro de 2014, às10 horas.

1.2 O sorteio que trata o subitem anterior será realizado no Campus Universitário de Cáceres - Unemat – Bloco II – Superior, na sala identificada para tal finalidade, situada na Av. São João, s/n, Bairro: Cavalhada, CEP: 78.200-000. Cáceres/MT.

1.3 Não fará parte do sorteio, o tema sorteado para a Prova Escrita e para a Prova de Desempenho Didático dos demais candidatos.

1.4 A divulgação do tema sorteado para a realização da Prova de Desempenho será feita no dia 23 de fevereiro de 2014, por meio de Edital Complementar, no site www.unemat.br/concursos.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

2.1 O candidato convocado deverá observar as normas e procedimentos para a realização da Segunda Etapa – Prova de Desempenho Didático e Terceira Etapa – Avaliação de Títulos, constantes no Edital Complementar n. 09, de 08 de novembro de 2013.

2.2 A Segunda Etapa – Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na Cidade de Cáceres/MT, no dia 24 de fevereiro de 2014, a partir das 10 horas.

2.3 Informações referentes a local, data e horário de realização da Segunda Etapa – Prova de Desempenho Didático constam no Anexo II deste Edital.

2.4 O candidato que deixar de comparecer ao local, data e horário indicados será considerado ausente e automaticamente eliminado do Concurso Público

3. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 O candidato convocado deverá entregar os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos, no dia 24 de fevereiro de 2014, na sala identificada para tal finalidade, no horário das 9h e 30min às 11h e 30min, no mesmo estabelecimento designado para a realização da Prova de Desempenho Didático, conforme Anexo II.

Cáceres/MT, 18 de fevereiro de 2014.

ADRIANO APARECIDO SILVA

*original assinado
Profa. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
Presidente da Comissão do Concurso

Governo do Estado de Mato Grosso

CI Nº 049 SEDRAF / GAB / 2014

Cuiabá, 20 de Fevereiro de 2014.

De: Secretario de Estado de Desen. Rural e Agric. Familiar- Luiz Carlos Alécio
Para: COFIN – Coordenadoria Financeira – Ondina Espirito Santo

Senhora Coordenadora,

Venho por meio desta, autorizar o pagamento do convenio nº 04/2014 , com a dispensa do comprovante de contra partida, havendo ao convenente a obrigatoriedade efetuar o mesmo

- Processo 66097/2014 – Associação dos Defensores das Riquezas Naturais, Culturais e Artísticas de Mato Grosso.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS ALECIO
Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

CONVENIO 004/2014

PROCESSO Nº. 79196 / 2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUEZAS NATURAIS E CULTURAIS E ARTISTICA DE MATO GROSSO.

O Governo do Estado de Mato Grosso, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, com sede no Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo Governador **SILVAL CUNHA BARBOSA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 03.507.415/0012-05, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, na Rua 2, s/nº, Edifício Ceres, 3º Andar, em Cuiabá-MT, neste ato denominada **CONCEDENTE**, representada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, Senhor Luiz Carlos Alécio, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7819833 – SSP/SP com CPF nº. 724.762.068-49, com domicílio de trabalho no endereço acima, doravante denominado **CONCEDENTE** A **Associação Dos Defensores das Riquezas Naturais e Culturais e Artisticas de Mato Grosso** – CNPJ nº. 07.710.435/0001-79 com endereço na Rua Rua Bolonha n 24 bairros Jardim Italia Sala 03 Município de Cuiabá-MT assina o Presidente Senhor Marco Antonio de Souza, CPF405.601.471-04 RG nº. 10770437 SSP/MT, sujeitando-se os convenentes, aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 101 04.05.2000, Decreto 93.872, de 23 de dezembro 1988,Decreto 5.126 / 05, de 10 / 02 / 2005 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN / SEFAZ / AGE – MT nº. 01 / 2007 de 20/junho de 2007, Processo SEDER / Nº. 162619 / 2008, têm justo e acertado o presente **CONVÊNIO,** mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Realização de Dias de Campo nos Municípios de Barão de Melgaço-MT, Santo Antonio do Leverger-MT e Dom Aquino-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste convênio, são obrigaçõesdas partes:

I – DA CONCEDENTE

I – Compete a Concedente:

a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma Físico Financeiro e no Cronograma de Desembolso, ao Convenente;

b) Prorrogar "de oficio" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;

d) Analisar e aprovar os relatórios de execução físicos financeira, o Plano de Trabalho e as Prestações de Contas objeto do presente Convênio;

e) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos, podendo contar, para isso, com os técnicos da concedente e dos seus órgãos vinculados;

f) Analisar, excepcionalmente, as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentados previamente, por escrito, acompanhados de justificativa e desde que não impliquem mudanças de objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo programa, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

g) Exercer a atividade normativa, controle e fiscalização sobre a execução deste Convênio.

II - DA CONVENENTE

II) Compete a Convenente:

a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do projeto descrito no anexo, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;

observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responder pelas conseqüências da sua inexecução total ou parcial;

b) **Providenciar a abertura de uma conta específica para o convênio, bem como, comprovar o depósito da contrapartida;**

c) **Não utilizar os recursos recebidos da Concedente em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, bem como, pagar despesas havidas antes de sua assinatura;**

c.1) Fica a convenente obrigada a seguir as regras da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 de 14 de maio de 2009, que poderá ser visualizado junto ao site www.seplan.mt.gov.br, no linke legislação;

d) Prestar contas dos recursos recebidos, na forma da Cláusula Quinta, fazendo juntar o relatório de Execução das despesas;

e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Convênio;

f) Restituir o eventual saldo de recursos financeiros, incluindo os rendimentos da aplicação financeira, à Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Restituir à Concedente, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, desde a data de seu recebimento, nos seguintes casos:

1 – Quando não for executado o objeto da avença;

2 – Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; e,

3 – Quando os recursos forem utilizados com finalidade diversa da estabelecida no presente convênio.

h) Elaborar todos os documentos necessários à implementação das atividades, de conformidade com legislação aplicável;

i) Apresentar à Concedente os relatórios de execução físicos financeiro deste convênio, compatível com a liberação dos recursos do Estado, bem como da utilização da contrapartida, quando exigida, assim como relatórios técnicos sobre o andamento do processo de aquisição dos equipamentos, devidamente aprovado pelo órgão fiscalizador delegado;

j) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente convênio;

k) Permitir e facilitar o acesso de supervisores da Concedente e de auditores estaduais, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, principalmente no que se refere às licitações e contratos, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas;

l) Permitir o livre acesso de servidores ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a Concedente, em qualquer tempo e lugar, a

todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

m) Fornecer todas as informações solicitadas pela Concedente referentes ao convênio.

n) Requerer, quando necessário, com as devidas justificativas, a prorrogação de vigência, **até 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Convênio;**

o) Compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal;

p) Recolher a conta do concedente o valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;

q) Recolher à conta da Concedente, o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

r) Movimentar os recursos financeiros liberados pela Concedente em conta vinculada ao Convênio;

s) Não realizar despesas a:

1- Pagamentos a título de taxas de administração, de gerência ou similar;

2- Pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

3- Pagamento diverso do estabelecido no presente Convênio, ainda que em caráter de emergência;

4- Data anterior à vigência deste Instrumento e/ou posterior ao prazo de execução constante do Plano de Trabalho;

5- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

6- Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e

7- Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

t) Afixar placas alusivas as obras/serviços no local de sua execução, de acordo com modelo padrão a ser fornecido pela concedente;

u) Promover a aquisição e ou contratação de bens, obras e serviços em conformidade com os procedimentos adotados pela Legislação Estadual; e colaborar no acompanhamento da qualidade técnica da execução do projeto;

v) Designar um responsável pela execução do Convênio e informar à Concedente da designação;

x) Elaborar e submeter à Concedente, quando exigido, a relação dos recursos humanos e materiais, necessários à consecução do objeto deste Convênio;

z) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos à execução do convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A REPASSAR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio, serão no montante de R$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta Sete Mil Seiscentos trinta e cinco Reai) sendo:

I – DA CONCEDENTE:

O montante de R$ 275.150,00 (Duzentos e Setenta Cinco Mil e Cento e Cinquenta Reais) que correrá à conta da dotação consignada no Orçamento da Concedente, UO – 12101.0001.20.609. - SEDRAF, Programa: 286–, Projeto: 4088 –, Região: 9900, Elemento de Despesa– Fonte de Recurso:105, Nota de Empenho nº.12101.0001.14.000048-2.

Parágrafo Primeiro – O valor será liberado em uma única parcela, de conformidade com o Cronograma de Desenvolvimento que integra o Plano de Trabalho, logo após a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado, e deverão ser movimentadas, única e exclusivamente, no Banco do Brasil, Agência nº , conta bancária nº 00000.

Parágrafo Segundo – Caso a duração deste Convênio envolva mais de um exercício, as despesas para o ano seguinte serão alocadas em um futuro termo Aditivo, indicando os créditos e empenhos, para sua cobertura.

II – DA CONVENENTE - (CONTRAPARTIDA):

O montante de R$ 27.515,00 (Vinte Sete Mil Quinhentos e quinze reais) à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do convenente, financeira a ser comprovado pela de através de depósito em conta.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Deverá o Convenente aplicar os recursos repassados pela Concedente no mercado financeiro observando o seguinte:

a) As aplicações serão feitas através da instituição bancária detentora da conta corrente do Convênio, em títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados, conforme legislação específica;

b) Os rendimentos de tais aplicações serão obrigatoriamente utilizados no objeto do Convênio (se atendido o artigo 25 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/AGE nº 003/2009 de 14/05/2009 sendo a solicitação de ampliação de metas aprovada pelo concedente do recurso) ou devolvidos por ocasião da prestação de contas;

c) As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida local

Parágrafo Único – se a previsão do uso dos recursos liberados for superior ou igual a um mês, a aplicação será feita em caderneta de poupança de Instituição Financeira Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma delas, ser encaminhadas à Concedente e outra cópia para ser arquivada pela Convenente. **O encaminhamento da Prestação de Contas deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio.**

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas deverá ser elaborada conforme modelo fornecido pela Concedente, devendo constituir-se dos seguintes documentos:

a) Relatório de cumprimento de objeto (relatório técnico);

b) Cópia do Plano de Trabalho;

c) Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

d) Relatório de execução físico financeira;

e) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos da Concedente, a contrapartida da Convenente, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

f) Relação de pagamentos efetuados;

g) Relação de bens (adquiridos, produzido ou construídos com os recursos do Estado), se for o caso;

h) Extrato da conta bancária do Convênio, demonstrando toda a movimentação dos recursos recebidos da Concedente;

i) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra e ou serviços;

j) Comprovante do recolhimento do saldo dos recursos à conta indicada pelo Concedente, ou DAR, quando recolhido ao Tesouro Estadual;

k) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

Parágrafo Segundo – A prestação de Contas de recursos liberados relativos a parcela única deverá ser apresentada de forma a evidenciar as despesas realizadas, na forma do relatório de execução físico-financeira, demonstrativo da execução da receita e despesa, extrato da conta Convênio e conciliação bancária.

Parágrafo Terceiro – Os documentos fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Convenente, devidamente identificados e com atesto no verso das Notas Fiscais com o número do Convênio, cujos originais deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, na sua contabilidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da apresentação da respectiva prestação de contas, referida no caput desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – A não apresentação da Prestação de Contas, com seus respectivos documentos, no prazo estipulado nesta Cláusula, acarretará a suspensão da liberação das parcelas vincendas, previstas no cronograma de desembolso, ou a devolução dos recursos, pelo Convenente atualizados monetariamente, acrescidos dos juros legais, na forma da lei, desde a data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O Convênio ou Plano de Trabalho, somente poderão ser alterados, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, e desde que aceitos pelo ordenador de despesas.

Parágrafo Primeiro – É vedado o aditamento deste Convênio com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente Plano de Trabalho, configurando

mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

Parágrafo Segundo – Excepcionalmente, quando se tratar de alteração da programação de execução do Convênio, admitir-se-á ao órgão, ou entidade executora propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico, e submetida à aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade Concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio será de (Noventa e Nove Dias), contado a partir do dia 20/02/2014 a 30/05/2014, sendo este o período estipulado para realização dos serviços, obedecendo todas as cláusulas deste convênio. **Após o dia 30/05/2014 o Convenente tem 30 (trinta) dias para encaminhar a Prestação de Contas (30/06/2014) a SEDRAF-MT.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO OU DA DENÚNCIA

Os partícipes podem denunciar ou rescindir, a qualquer tempo, o presente Convênio, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenha vigido, e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Único – O presente convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ainda, na ocorrência dos seguintes motivos:

a) Falta de apresentação pela convenente dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

b) Aplicação pela convenente dos recursos liberados pela concedente em desacordo com o plano de trabalho;

c) Por inflação de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Será facultado à Concedente, a qualquer tempo, fiscalizar a execução dos serviços conveniados, por meio de seus técnicos e auditores, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do referido convênio e de seus aditivos, fica condicionada a publicação do respectivo extrato, pela Concedente no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS DÚVIDAS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pela Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Cuiabá-MT para dirimir litígios oriundos deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente pelas partes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS ALECIO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Concedente

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Presidente

Convenente

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	12101.0001.14.000084-5

Data de Emissão: 25/02/2014

Nº NOBLIST:	**Nº DOTLIST:**

Unidade Orçamentária:
12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade Gestora:
0001 - Sede

Código Bancário:	**Banco + Agência + C/C:**	**Regularização:**
00777.00000	001.3834.000000001010100-4	Não

SOLICITAMOS AO **Banco do Brasil S/A** CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº **001.3834.000000001010100-4**.

Código do Credor: 2013.08868-4

Credor: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS, CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO

CPF/CNPJ: 07.710.435/0001-79	**Município UF:** Cuiabá MT
EMP: 12101.0001.14.000048-2	**Fonte de Recurso:** 105
Nº LIQ: 12101.0001.14.000042-8	
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não	**Nº do Protocolo:** **** ****

Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil

Banco + Agência + C/C: 001.0046.000000000034410-9

Disp. Ex. Anteriores: Não

Valor da Operação (R$):	**Valor por Extenso:**
*** 247.635,00	DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS ***

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.

ONDINA ESPIRITO SANTO DE AMORIM
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)

AUTORIZO O PAGAMENTO

005467 - Luiz Carlos Hiécio
ORDENADOR DE DESPESA

Observações:

Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	12101.0001.14.000084-5

Data de Emissão: 25/02/2014

Nº NOBLIST:	**Nº DOTLIST:**

Unidade Orçamentária:
12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade Gestora:
0001 - Sede

Código Bancário:	**Banco + Agência + C/C:**	**Regularização:**
00777.00000	001.3834.000000001010100-4	Não

SOLICITAMOS AO **Banco do Brasil S/A** CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº **001.3834.000000001010100-4**.

Código do Credor: 2013.08868-4

Credor: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS, CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO

CPF/CNPJ: 07.710.435/0001-79	**Município UF:** Cuiabá MT
EMP: 12101.0001.14.000048-2	**Fonte de Recurso:** 105
Nº LIQ: 12101.0001.14.000042-8	
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não	**Nº do Protocolo:** **** ****

Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil

Banco + Agência + C/C: 001.0046.000000000034410-9

Disp. Ex. Anteriores: Não

Valor da Operação (R$):	**Valor por Extenso:**
*** 247.635,00	DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS ***

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	AUTORIZO O PAGAMENTO
ONDINA ESPIRITO SANTO DE AMORIM Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)	005467 - Luiz Carlos Alécio ORDENADOR DE DESPESA

Observações:

Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO
INTERMAT - INDEA - SEDRAF - EMPAER

0'000067'381999

Protocolo n.: 1593/2015 Data:05/01/2015 15:08
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AG

Interessado(a): ADRINART - MT ASSOCIAÇÃO DO DEFENSORES
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Resumo: ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO.

(65)3613-6021

Setor : GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO SETORI

Volume: 1 de 0

ADRINART-MT

Associação dos Defensores das riquezas naturais, culturais e artísticas de Mato Grosso

OF. 0019/2014 - ADR.

Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2014

ILMO SR.
LUIZ CARLOS ALÉCIO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF-MT

Ref. Convênio - 004-2014

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, viemos pelo presente, encaminhar a Prestação de Contas do Convênio em referencia.

Certos em contar com vossa habitual colaboração, colocamo-nos a disposição para o que entender necessário.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente da ADRINART-MT

CNPJ: 07 710 435/0001-79
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUEZAS NATURAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE MATO GROSSO
RUA DEZ, Nº. 186
BAIRRO INCONFIDENTES
CEP. 78645-000
VILA RICA - MT.

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 004/2014/SEDRAF

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Cadastro do Proponente e Representante Legal	Anexo I 004/2014

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente:	2- CNPJ / CPF:
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO	07.710.435/0001-79

3 - Esfera Administrativa:	4 - Status Jurídico:
Estadual	Associações, Sindicatos e Federações

5 - Endereço:
rua bolonha Nº 24 bairro jardim Italia sala - 03

6 - Município:	7 - CEP:	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
CUIABÁ	78060822	65	3661 4863	3661 4863

11 - e-mail:	12 - Site:
revista@mtja.com.br	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente:	14 - CPF:
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	405.601.471-04

15 - Endereço:
rua bolonha nº 24 bairro jardim italia

16 - Municipio:	17 - UF:
CUIABA	mt

18 - C.I/Orgão Expedidor/Data:	19 - Cargo:	20 - Função:	21 - Matrícula:
10770437 / ssp/mt / -/-/--/- 12/02/2010	presidente	presidente	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

○ Executor ○ Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:	23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:

25 - Endereço:

26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:	32 - CPF do Dirigente:

33 - C.I/Orgão Expedidor/Data:	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
/ / ////////			

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Dados do Projeto	Anexo II 004/2014

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
034.410-9	01	046-9	

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto:	6 - Periodo:
Contratação de Empresa Especializada para realização do Dia de Campo	18/02/2014 a 30/05/2014

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para realização de Dia de Campo nos Municípios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT

8 - Justificativa da Proposição:

O presente projeto visa fomentar o desenvolvimento Dos Municípios de Barra do Bugres – MT, Dom Aquino - MT e Santo Antonio de Leverger - MT baseado na vocação dos municípios que é o Turismo e a Pesca. Preparar, Capacitar e Organizar as Comunidades nos Municípios de Barra do Bugres-MT no dia 08 de Março de 2014, no Município de Santo Antonio de Leverger dia 15 de Março de 2014, e no Município de Dom Aquino dia 22 de Março. A Sociedade Civil Organizada e as comunidades da Agricultura Familiar e do Turismo nas comunidades acima citadas tendo como base fundamental a demanda conforme vocação econômica dos municípios visando a melhoria na formatação de produtos, divulgação e comercialização dos empreendimentos voltados a produção agrícola, e do turismo rural na agricultura familiar nas comunidades. O projeto visa fomentar o Desenvolvimento Dos Municípios acima citados, baseado na vocação dos Municípios que é Agricultura Familiar e o Turismo. Esses municípios têm metade de sua população em área rural e é fundamental o trabalho de sensibilização e capacitação das pessoas para produção associada ao turismo, apicultura e sobre a atuação da mulher no meio rural. O Município de Barra do Bugres – MT esta localizado a 163 km de Cuiabá, e tem uma população aproximadamente de 33.022 habitantes (IBGE). a cidade tem uma ligação forte com o turismo e a pesca, cortada pelo rio paraguaio, que alem de belo o rio tem lindas cachoeiras. O Município de Santo Antonio de Leverger – MT esta aproximadamente 32 km de Cuiabá MT, e tem uma população aproximadamente de 19.302 habitantes, tendo uma forte vocação para o Turismo Rural e a pesca, a cidade fica as margens do rio Cuiabá. O Município de Dom Aquino - MT esta Aproximadamente a 150, com um população aproximadamente de 8.101 habitantes, a cidade tem forte tradição no turismo rural, é conhecida como a capital da água mineral de Mato Grosso.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:
286-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

10 - Projeto/Atividade:
4088-APOIO A ATIVIDADE DE AGREGACAO DE VALOR A PECUARIA

11 - Natureza	33903900	0

12 - Fonte	105	13 - Valor	R$ 247.635,00
	0		R$ 0,00

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos	Anexo III 004/2014

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Realização de dia de Campo nos Municípios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT .	Serviço	1,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.01	Locaçao de Palco	Diaria	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.02	Locação de Climatizadores	Diaria	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.03	Locação de Computadores Tipo Notebook	Diaria	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.04	Locação de Som Profissional	Diaria	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.05	Locação de Grupo Gerador de energia	Diária	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.06	Locação de banheiros químicos	Diária	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.07	Locação de estrutura tipo box truss	Unidade	1,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.08	Locação de cadeiras plásticas com braços	Diária	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.09	Locação de impressoras laser	Diária	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.10	Locação de telão completo	Diária	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.11	Locação de Tendas 10x10	Diária	3,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.12	Material gráfico - Cartazes Tamanho A3	Unidade	1,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.13	Material Gráfico - Banner em lona impressão em policromia (Arte Incluso)	Unidade	20,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.14	Material gráfico - Folheto (Arte incluso)	Unidade	10.000,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.15	Kit para o dia de campo - Camiseta branca adulto 100% algodão, boné, caneta, bloco de notas e caneta	Unidade	1.000,00	20/02/2014	30/05/2014
	01.16	Certificado de participação	Unidade	1.000,00	20/02/2014	30/05/2014

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - realização de Dia de Campo nos	247.635,00	27.515,00	0,00
	Subtotais	247.635,00	27.515,00	0,00
			Valor Total do Convênio:	275.150,00

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Cronograma de Desembolso	Anexo IV 004/2014

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2014

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Realização de dia de Campo nos Municípios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT .	0,00	247.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Realização de dia de Campo nos Municípios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2014

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Realização de dia de Campo nos Municípios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT .	0,00	0,00	0,00	27.515,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Realização de dia de Campo nos Municípios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V 004/2014

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexiste qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 004/2014/SEDRAF

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	ANEXO VI CONVÊNIO Nº 004/2014

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE

NOME DO CONVENENTE	CNPJ	E.A.	S.J.
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO	07.710.435/0001-79	Estadual	
ENDEREÇO COMPLETO rua bolonha Nº 24 bairro jardim italia sala - 03	**TELEFONE** 3661 4863	**FAX** 3661 4863	
BAIRRO	**CEP** 78060822	**MUNICÍPIO** CUIABÁ	**E-MAIL**

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

OBJETO DO CONVÊNIO
Contratação de Empresa Especializada para realização de Dia de Campo nos Municipios de Barão de Melgaço-MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT

SITUAÇÃO DO CONVÊNIO

ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	TEVE TERMO ADITIVO?
18/02/2014	18/02/2014	30/05/2014	☑ NÃO ☐ PRAZO ☐ VALOR

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS E DESPESAS

☑ FINAL ☐ PARCIAL — **PERÍODO** : 18/02 a 30/05/2014

RECEITAS		DESPESAS	
Total Geral do Convênio	275.150,00	Valor das Despesas Executadas até o período:	275.121,80
Transferido pelo Estado:	247.635,00	Da Transferência do Estado	247.621,80
Da Contrapartida Financeira:	27.515,00	Da Contrapartida:	27.500,00
Da Contrapartida Não Financeira:	0,00	Da Aplicação Financeira:	0,00
Da Aplicação Financeira:	0,00		
		Valor das Despesas Executadas no período:	275.121,80
		Da Transferência do Estado	247.621,80
		Da Contrapartida:	27.500,00
		Da Aplicação Financeira:	0,00
		Saldo:	28,20

ATENÇÃO: Como a Contrapartida Não Financeira não é depositada na conta do convênio, a mesma não entra no cálculo do saldo.
OBS: Verificar na prestação de contas a comprovação da utilização da contrapartida não financeira no objeto do convênio, caso exista;

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
CUIABÁ - MT	22/12/2014	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO VII CONVÊNIO Nº 004/2014

AÇÕES EXECUTADAS
REALIZAÇÃO DO DIA DE CAMPOS EM BARÃO DE MELGAÇO, SANTO ANTONIO DE LEVERGER, DOM AQUINO

PRINCIPAIS OBSTÁCULOS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS
PERMITIU A INTERAÇÃO COM A POPULAÇÃO LOCAL; CAPACITAÇÃO DOS MORADORES LOCAIS; SENSIBILIZAR PARA A IMPORTÂNCIA DA AGRICULTURA.

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
CUIABÁ - MT	22/12/2014	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELATÓRIO DE EXECUÇAO FÍSICA	ANEXO VIII CONVÊNIO Nº 004/2014

EXECUÇAO FÍSICA

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 18/02 a 30/05/2014

INFORMAÇOES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (Campo I do ANEXO VIII)						EXECUTADO		
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADO NO PLANO DE TRABALHO	DATA PREVISTA DE REALIZAÇÃO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	SALDO
01		Realização de dia de Campo nos Municípios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT .	Serviço	1.00	30/05/2014	1,00	1,00	0,00
	01.01	Locaçao de Palco	Diaria	3.00	30/05/2014	3,00	3,00	0,00
	01.02	Locação de Climatizadores	Diaria	3.00	30/05/2014	3,00	3,00	0,00
	01.03	Locação de Computadores Tipo Notebook	Diaria	3.00	30/05/2014	3,00	3,00	0,00
	01.04	Locação de Som Profissional	Diaria	3.00	30/05/2014	3,00	3,00	0,00
	01.05	Locação de Grupo Gerador de energia	Diária	3.00	30/05/2014	3,00	3,00	0,00
	01.06	Locação de banheiros químicos	Diária	3.00	30/05/2014	3,00	3,00	0,00
	01.07	Locação de estrutura tipo box truss	Unidade	1.00	30/05/2014	1,00	1,00	0,00
	01.08	Locação de cadeiras plásticas com braços	Diária	3.00	30/05/2014	3,00	3,00	0,00
	01.09	Locação de impressoras laser	Diária	3.00	30/05/2014	3,00	3,00	0,00
	01.10	Locação de telão completo	Diária	3.00	30/05/2014	3,00	3,00	0,00
	01.11	Locação de Tendas 10x10	Diária	3.00	30/05/2014	3,00	3,00	0,00
	01.12	Material gráfico - Cartazes Tamanho A3	Unidade	1.00	30/05/2014	1,00	1,00	0,00
	01.13	Material Gráfico - Banner em lona impressão em policromia (Arte Incluso)	Unidade	20.00	30/05/2014	20,00	20,00	0,00
	01.14	Material gráfico - Folheto (Arte incluso)	Unidade	10000.00	30/05/2014	10.000,00	10.000,00	0,00
	01.15	Kit para o dia de campo - Camiseta branca adulto 100%	Unidade					

		algodão, boné, caneta, bloco de notas e caneta		1000.00	30/05/2014	1.000,00	1.000,00	0,00
	01.16	Certificado de participação	Unidade	1000.00	30/05/2014	1.000,00	1.000,00	0,00
	03.01	Locação de Palco	un	1.00	08/02/2014	0,00	0,00	1,00
	03.02	Locação de climatizadres	un	35.00	08/02/2014	0,00	0,00	35,00
	03.03	Locação de Computadores	un	4.00	08/02/2014	0,00	0,00	4,00
	03.04	locação de Som Profissional	un	3.00	08/02/2014	0,00	0,00	3,00
	03.05	Locação de Gerador	un	1.00	08/02/2014	0,00	0,00	1,00
	03.06	Locação de 15 banheiros quimicos	un	15.00	08/02/2014	0,00	0,00	15,00
	03.07	Locação de estrutura tipo box truss	un	1.00	08/02/2014	0,00	0,00	1,00
	03.08	Locação de cadeiras plasticas com braços	un	600.00	11/12/2014	0,00	0,00	600,00
	03.09	Locação de impressoras laser	un	2.00	08/02/2014	0,00	0,00	2,00
	03.10	Locação de telão completo	un	1.00	08/02/2014	0,00	0,00	1,00
	03.11	Locação de Tendas 10x10	un	14.00	08/02/2014	0,00	0,00	14,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
CUIABÁ - MT	22/12/2014	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELATÓRIO DE EXECUÇAO FINANCEIRA	ANEXO IX CONVÊNIO Nº 004/2014

EXECUÇAO FINANCEIRA Final

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 18/02 a 30/05/2014

META	GASTOS REALIZADOS NO PERÍODO				GASTOS REALIZADOS ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)			
	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
01) Realização de dia de Campo nos Municípios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT .	247.621,80	27.500,00	0,00	275.121,80	247.621,80	27.500,00	0,00	275.121,80
TOTAL GERAL	247.621,80	27.500,00	0,00	275.121,80	247.621,80	27.500,00	0,00	275.121,80

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: CUIABÁ - MT

DATA: 22/12/2014

NOME DO EXECUTOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

ASSINATURA:

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF**	**RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS**	**ANEXO X** **CONVÊNIO Nº 004/2014**

ORIGEM DOS RECURSOS: CONCEDENTE

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 18/02 a 30/05/2014

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
1	FOCO COMUNICAÇÕES	13.556.969/0001-95	Dispensa	Nota Fiscal	98	26/02/2014	850003	26/02/2014	3390.39	74.400,00
2	FOCO COMUNICAÇÕES	13.556.969/0001-95	Dispensa	Nota Fiscal	98	26/02/2014	850005	26/02/2014	3390.39	21.600,00
3	PERK COMUNICAÇÕES	07.666.798/0001-54	Dispensa	Nota Fiscal	153	25/02/2014	850001	26/02/2014	3390.39	42.000,00
4	FOCO COMUNICAÇÕES	13.556.969/0001-95	Dispensa	Nota Fiscal	98	26/02/2014	850002	26/02/2014	3390.39	16.500,00
5	FOCO COMUNICAÇÕES	13.556.969/0001-95	Dispensa	Nota Fiscal	98	26/02/2014	850004	26/02/2014	3390.39	51.750,00
6	MARCELO TAVARES LEMOS ME	10.666.611/0001-27	Dispensa	Nota Fiscal	75	27/02/2014	850006	27/02/2014	3390.39	41.371,80
									SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL	247.621,80

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
CUIABÁ - MT	22/12/2014	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	**RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS**	**ANEXO X CONVÊNIO Nº 004/2014**

ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRAPARTIDA

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 18/02 a 30/05/2014

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
7	FOCO COMUNICAÇÕES	13.556.969/0001-95	Dispensa	Nota Fiscal	99	06/03/2014	850007	06/03/2014	3390.39	27.500,00
									SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL	27.500,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: CUIABÁ - MT

DATA: 22/12/2014

NOME DO EXECUTOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

ASSINATURA:

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	**RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS**	**ANEXO X CONVÊNIO Nº 004/2014**

ORIGEM DOS RECURSOS: APLICAÇÃO FINANCEIRA

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 18/02 a 30/05/2014

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
								SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL		0,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: CUIABÁ - MT

DATA: 22/12/2014

NOME DO EXECUTOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

ASSINATURA:

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	ANEXO XII CONVÊNIO Nº 004/2014

BANCO: 01	AGÊNCIA: 046-9	Nº DA CONTA BANCÁRIA: 034.410-9

ITEM	HISTÓRICO	VALOR
01	SALDO: bancário em 27/11/2014, conforme anexo;	0,00
02	MENOS: valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo	0,00

DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO				
DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	FAVORECIDO	VALOR

03 (*)	OUTROS laçamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários:	
	• Débito (-)	0,00
	• Crédito (+)	0,00
04 (*)	Lançamentos constantes dos Extratos Bancários e não contabilizados	0,00
05	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira em 27/11/2014	0,00

Observação:
* Os lançamentos dos itens 03 e 04 deverão ser explicitados detalhadamente em folha a parte, quando for necessário.

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
CUIABÁ - MT	22/12/2014	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	**RELAÇAO DOS BENS ADQUIRIDOS**	**ANEXO XI** **CONVÊNIO Nº 004/2014**

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	VALOR	
TIPO	NÚMERO	DATA			VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL GERAL	0,00

DATA / LOCAL	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
22/12/2014 / CUIABÁ - MT	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	**TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS** **Equipamentos ou materiais Permanentes**	**ANEXO XIII** **CONVÊNIO Nº 004/2014**

Nos termos da Cláusula do Convênio nº 004/2014 celebrado entre a(o) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF e a (o) ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO e, levando-se em consideração o inciso XIV do artigo 14, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 14/05/2009, devolvemos os bens listados abaixo, adquiridos com recursos do citado Convênio, conforme notas fiscais em anexo.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	QTDE	VALOR	
TIPO	NÚMERO	DATA			VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL GERAL	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	DECLARAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS Equipamentos ou materiais Permanentes	ANEXO XIV CONVÊNIO Nº 004/2014

NOTA FISCAL			ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS BENS	Ficha de Tombamento		Local de Instalação	AQUISIÇÃO	
Nº Ordem	Número	Data		Nº	Data		Data	TOTAL
							TOTAL GERAL	0,00

DECLARO, nos termos da Cláusula do Convênio nº004/2014 celebrado entre a(o) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF e a (o) ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO, e com base n inciso XIV do artigo 14, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 11/05/2009, que os bens listados acima já foram incorporados no patrimônio da ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUESAS NATURAIS,CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.710.435/0001-79, conforme Nota Fiscal e Ficha de Tombamento em anexo.

DATA / LOCAL	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
22/12/2014 / CUIABÁ - MT	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	

*** Anexar cópia autenticada da Nota Fiscal** **** Anexar cópia da Ficha de Tombamento**

EXTRATO BANCÁRIO DO CONVÊNIO Nº 004/2014/SEDRAF

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
ADRINART MT ASSOCIACAO	07.710.435/0001-79	Fevereiro / 2014	27.11.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
0046-9	03	34.410-9	23.10.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
23.10.2013		Saldo anterior						0,00
26.02.2014		632-Ordem Bancária	14138			201402250011009	247.635,00 C	
26.02.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	19883		04828	850001	42.000,00 D	
26.02.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	19883		04828	850002	16.500,00 D	
26.02.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	19883		04828	850003	74.400,00 D	
26.02.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	19883		04828	850004	51.750,00 D	
26.02.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	19883		04828	850005	21.600,00 D	
26.02.2014		127-Tarifa de Fornecimento Cheque	13113			830570800832319	4,40 D	41.380,60 C
27.02.2014		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	19883		04828	48281988300006	27.515,00 *	
27.02.2014		830-Depósito Online	19883		04828	48281988300009	5,00 C	
27.02.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	19883		04828	850006	41.385,00 D	0,60 C
28.02.2014		631-Desbloqueio de depósito	10846			48281988300006	27.515,00 C	27.515,60 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	27.515,60 C	0,00

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
ADRINART MT ASSOCIACAO	07.710.435/0001-79	Março / 2014	27.11.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
0046-9	03	34.410-9	23.10.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.02.2014		Saldo anterior						27.515,60 C
06.03.2014		103-Cheque Pago em Outra Agência	19781		04828	850007	27.500,00 D	15,60 C
07.03.2014		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			880661101334758	15,60 D	0,00 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	0,00	0,00

NOTAS FISCAIS

COMPROVANTES DE PAGAMENTO

ORÇAMENTOS

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série de Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Foco Comunicaçao e Midias Digitais Ltda ME
Foco Comunicaçoes
Rua A-1.0- Jardim Nossa Senhora Aparecida
CEP 78090-654- Fone (65) 3321-4444 -Cuiabá- MT
notaciajanoticias@hotmail.com
Inscrição Municipal 112322 - CPF/CNPJ 13.556.969/0001-95

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	26/2/2014 21:34:23	B C0 E1 F	98

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.jasnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
07.710.435/0001-79		Associação dos Defensores de Riquezas Naturais, Culturais e Artisiticas de Mato Gross

Endereço	Número	Complemento	Bairro
RUA BOLONHA	24	Sala 03	JARDIM ITALIA

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78060-822	Cuiabá / MT	(65)3661-4863	revista@mtja.com.br

Descrição dos Serviços

- LOCAÇÃO DE PALCO
- LOCAÇÃO DE EXTRUTURA TIPO BOX - TRUSS
- LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES
- LOCAÇÃO DE TENDAS
- OBSERVAÇÃO: OS ITENS ACIMA CONTRATADOS SERÃO UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE (03) TREIS EVENTOS (DIA DE CAMPO). VALOR R$ 164.250,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
5813100 - Edição de revistas	5,00	1710	5813100

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 164.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 164.250,00	R$ 8.212,50	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R$ 164.250,00

Informações Complementares

• Participe: Campanha Nota Cuiabana. Cadastro em www.notacuiabana.com.br Concorra a prêmios e ganhe descontos no IPTU

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Foco Comunicaçao e Midias Digitais Ltda ME
Foco Comunicaçoes
Rua A-1,0- Jardim Nossa Senhora Aparecida
CEP 78090-654- Fone (65) 3321-4444 -Cuiabá- MT
nortaojanoticias@hotmail.com
Inscrição Municipal 112322 - CPF/CNPJ 13.558.969/0001-95

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação no município	6/3/2014 14:17:49	C9 C2 17	99

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
07.710.435/0001-79		Associação dos Defensores de Riquezas Naturais, Culturais e Artisiticas de Mato Gross

Endereço	Número	Complemento	Bairro
RUA BOLONHA	24	Sala 03	JARDIM ITALIA

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78060-822	Cuiabá / MT	(65)3661-4863	revista@mtja.com.br

Descrição dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE TRÊS EVENTOS (DIA DE CAMPO)
VALOR TOTAL: 27.500.00 (VINTE E SETE MIL E QUIENTOS REAIS)

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
5813100 - Edição de revistas	5,00	1724	5813100

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 27.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.500,00	R$ 1.375,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R$ 27.500,00

Informações Complementares

• Participe: Campanha Nota Cuiabana. Cadastro em www.notacuiabana.com.br Concorra a prêmios e ganhe descontos no IPTU

Série

Número
850002

Pago a

Data

Saldo Anterior
POLO COMUNICA E MIDIAS DIGITAIS LTDA ME

Total Este Cheque
16.500,00

Saldo
26/02/2014

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
048	001	0046	9	0	34.410-9	1	800	850002	9

R$ 16.500,00

Pague por este cheque à quantia de DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS

e contra-vale

POLO COMUNICA E MIDIAS DIGITAIS LTDA ME

ou à sua o

CUIABA - MT, 26 de FEVEREIRO de 20

[redacted]

CUIABA MT
00.000.000/0045-93
RUA BARAO MELGACO 3850
CENTRO-PJ GERAL
CONFECCAO: 11/2013

ASSOCIACAO DOS GERENSORES DAS RIQUEZAS NATURAIS CULTURAIS E
CNPJ 07.710.455/0001-79
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2013

⑈001006591⑈ 048850002⑆ 19600346410⑆

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
048	001	0046	9	0	34.410-9	1	800	650007	0

R$ 427.500,00

Pague por este cheque a quantia de VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS

e centavos acima

a TOLO COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS LTDA ou à sua ordem

CUIABÁ-MT, 05 de MARÇO de 2014

[redacted]

CUIABA MT
00.000.000/0046-93
RUA BARAO MELGACO 3850
CENTRO-PJ GERAL
CONFECCAO: 11/2013

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUEZAS NATURAIS, CULTURAIS E
CNPJ 07.710.635/0001-79
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2013

⑈001006⑆ 048350000754 1400036410934

AG= 3325-1.
C/C = 33.744-0
Foco Comunicação.
CNPJ 13.556.969/0001-95

10713011792527

Série

Número
850003

Pago a

Data

Saldo Anterior
FOCO COM. E MÍDIAS DIG. LTDA ME

Total

Este Cheque 74.400,00

Saldo

Comp 048 | Banco 001 | Agência 0046 | DV 9 | C1 0 | Conta 34.410-9 | C2 1 0 | Série 800 | Cheque N.o 850003 | C3 7 | R$ 74.400,00#

Pague por este cheque a quantia de SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS

e centavos

a FOCO COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS LTDA - ME

ou à sua

BANCO DO BRASIL

CUIABA MT
00.000.000/0046-93
RUA BARAO MELGACO 3650
CENTRO-PJ GERAL
CONFECCAO: 11/2013

CUIABA-MT, 26 de FEVEREIRO de 2014

ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DAS RIQUEZAS NATURAIS CULTURAIS E
CNPJ 07.710.435/0001-79
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2013

⑈001003⑆ 0046850035⑈ 3120003⑆41092⑈

Série

Número
850004

Pago a

Data

Saldo Anterior
FOCO COM.

Total

Este Cheque 51.750,00

Saldo
26/02/2014

Comp 048 | Banco 001 | Agência 0046 | DV 9 | C1 0 | Conta 34.410-9 | C2 1 0 | Série 800 | Cheque N.o 850004 | C3 5 | R$ 51.750,00#

Pague por este cheque a quantia de CINQUENTA E HUM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

e centavos

a FOCO COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS LTDA - ME

ou à sua

BANCO DO BRASIL

CUIABA MT
00.000.000/0046-93
RUA BARAO MELGACO 3650
CENTRO-PJ GERAL
CONFECCAO: 11/2013

CUIABA, MT 26 de FEVEREIRO de 2014

ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DAS RIQUEZAS NATURAIS CULTURAIS E
CNPJ 07.710.435/0001-79
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2013

⑈001003⑆ 0046850045⑈ 3120003⑆41092⑈

Série

Número
850005

Pago a

Data

Saldo Anterior
FOCO COM.

Total

Este Cheque 21.600,00

Saldo
26/02/2014

Comp 048 | Banco 001 | Agência 0046 | DV 9 | C1 0 | Conta 34.410-9 | C2 1 0 | Série 800 | Cheque N.o 850005 | C3 3 | R$ 21.600,00#

Pague por este cheque a quantia de VINTE E HUM MIL E SEISCENTOS REAIS

e centavos

a FOCO COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS LTDA - ME

ou à sua

BANCO DO BRASIL

CUIABA MT
00.000.000/0046-93
RUA BARAO MELGACO 3650
CENTRO-PJ GERAL
CONFECCAO 11/2013

CUIABA-MT, 26 de FEVEREIRO de 2014

ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DAS RIQUEZAS NATURAIS CULTURAIS E
CNPJ 07.710.435/0001-79
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2013

⑈001003⑆ 0046850055⑈ 3120003⑆41092⑈

BURITI
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Ao Presidente
Marcos Antônio de Souza
Associação dos defensores das Riquezas Naturais, Culturais e Artísticas de Mato Grosso.

Conforme solicitação, apresentamos a seguir orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO DIA DE CAMPO NOS MUNICÍPIOS DE BARÃO DE MELGAÇO- MT, SANTO ANTONIO DE LEVERGER- MT E DOM AQUINO- MT**, como a planilha abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R$
1	Locação de palco modular para eventos de grande porte, com montagem e desmontagem - dimensões: 14 m de frente x 10 m de profundidade, altura mínima do piso: 1,50 m do solo; cobertura de alumínio em formato de duas águas em lona, fechamento lateral e fundo; asas de pa; house mix de pa e monitor.	3	5.250,00	15.750,00
2	Locação de Climatizadores	35	620,00	21.700,00
3	Locação de Tendas Piramidal, com montagem e desmontagem, fechada, tamanho 10 x 10 metros com coberturas em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica.	14	5.000,00	70.000,00
4	Locação de banheiros químicos portátil em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga.	25	500,00	12.500,00
5	Locação de cadeiras plásticas com braços	1.000	8,00	8.000,00
6	Locação de estrutura box-truss, em alumínio.	3	15.000,00	45.000,00

BURITI
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

7	Locação de grupo gerador móvel completo acompanhada por engenheiro responsável.	3	5.000,00	15.000,00
8	Locação De Notebook - Locação, Montagem, Desmontagem, Operação, Cabeamentos E Acessórios Necessários Para O Perfeito Funcionamento	6	409,00	2.454,00
9	Impressora Laser - Impressora Com Cartucho Laser Com Velocidade De Impressão De No Mínimo 22 (Vinte E Duas) Impressões Por Minuto Frente-Verso E Fornecimento Do Tonner De Impressão.	3	700,00	2.100,00
VALOR TOTAL				**192.504,00**

- **VALOR TOTAL: R$ 192.504,00 (Cento e noventa e dois mil,quinhentos e quatro reais)**
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2014.

03 473 975/0001-25
BURITI AGENCIA E PUBLICIDADES LTDA - ME
RUA AMETISTA, Nº 30
B. BOSQUE DA SAUDE - CEP 78.050-100
CUIABÁ - MT.

BURITI AGENCIA DE PUBLICIDADE
CNPJ: 03.473.975/0001-25

BURITI
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO

Á EMPRESA BURITI AGENCIA DE PUBLICIDADE, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei que inexiste fato superveniente impeditivo para celebração do presente contrato, bem como não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2014.

03 473 975/0001-25
BURITI AGENCIA E PUBLICIDADES LTDA - ME
RUA AMETISTA, Nº 30
B. BOSQUE DA SAUDE - CEP 78.050-100
CUIABÁ - MT.

BURITI AGENCIA DE PUBLICIDADE
CNPJ: 03.473.975/0001-25

SOM, LUZ, PALCO - LTDA

Ao Presidente
Marco Antônio de Souza
Associação dos defensores das Riquesas Naturais, Culturais e Artisticas de Mato Grosso.

Conforme solicitação, apresentamos a seguir orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO DIA DE CAMPO NOS MUNICÍPIOS DE BARÃO DE MELGAÇO- MT, SANTO ANTONIO DE LEVERGER- MT E DOM AQUINO- MT**, como a planilha abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R$
1	Locação de palco modular para eventos de grande porte, com montagem e desmontagem - dimensões: 14 m de frente x 10 m de profundidade, altura mínima do piso: 1,50 m do solo; cobertura de alumínio em formato de duas águas em lona, fechamento lateral e fundo; asas de pa; house mix de pa e monitor.	3	5.250,00	15.750,00
2	Locação de Climatizadores	35	650,00	22.750,00
3	Locação de Tendas Piramidal, com montagem e desmontagem, fechada, tamanho 10 x 10 metros com coberturas em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica.	14	5.000,00	70.000,00
4	Locação de banheiros químicos portátil em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga.	25	500,00	12.500,00
5	Locação de cadeiras plásticas com braços	1.000	8,00	8.000,00

6	Locação de estrutura box-truss, em alumínio.	3	15.000,00	45.000,00
7	Locação de grupo gerador móvel completo acompanhada por engenheiro responsável.	3	5.000,00	15.000,00
8	Locação De Notebook - Locação, Montagem, Desmontagem, Operação, Cabeamentos E Acessórios Necessários Para O Perfeito Funcionamento	6	409,00	2.454,00
9	Impressora Laser - Impressora Com Cartucho Laser Com Velocidade De Impressão De No Mínimo 22 (Vinte E Duas) Impressões Por Minuto Frente-Verso E Fornecimento Do Tonner De Impressão.	3	700,00	2.100,00
	VALOR TOTAL			**193.554,00**

- **VALOR TOTAL: R$ 193.554,00 (Cento e noventa e dois mil,quinhentos e quatro reais)**
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2014.

CNPJ: 08 337 158/0001-63
SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA.
TV. CHAMAL - LOT. JD. BOM CLIMA, S/Nº.
QUADRA 10, LOTE 08 - BAIRRO: DESPRAIADO
CEP. 78048-000
CUIABÁ - MT.

SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA
CNPJ:08.337.158/0001-63



SOM, LUZ, PALCO - LTDA

DECLARAÇÃO

A SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei que inexiste fato superveniente impeditivo para celebração do presente contrato, bem como não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2014.

SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA
CNPJ:08.337.158/0001-63

CNPJ: 08 337 158/0001-63
SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA.
TV. CHAMAL - LOT. JD. BOM CLIMA, S/Nº.
QUADRA 10, LOTE 08 - BAIRRO: DESPRAIADO
CEP. 78048-000 MT.
CUIABÁ

FOCO comunicação

Ao Presidente
Marco Antônio de Souza
Associação dos defensores das Riquesas Naturais, Culturais e Artisticas de Mato Grosso.

Conforme solicitação, apresentamos a seguir orçamento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO DIA DE CAMPO NOS MUNICÍPIOS DE BARÃO DE MELGAÇO- MT, SANTO ANTONIO DE LEVERGER- MT E DOM AQUINO- MT**, como a planilha abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R$
1	Locação de palco modular para eventos de grande porte, com montagem e desmontagem - dimensões: 14 m de frente x 10 m de profundidade, altura mínima do piso: 1,50 m do solo; cobertura de alumínio em formato de duas águas em lona, fechamento lateral e fundo; asas de pa; house mix de pa e monitor.	3	5.000,00	15.000,00
2	Locação de Climatizadores	35	620,00	21.700,00
3	Locação de Tendas Piramidal, com montagem e desmontagem, fechada, tamanho 10 x 10 metros com coberturas em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica.	14	5.000,00	70.000,00
4	Locação de banheiros químicos portátil em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga.	25	500,00	12.500,00
5	Locação de cadeiras plásticas com braços	1.000	8,00	8.000,00
6	Locação de estrutura box-truss, em alumínio.	3	15.000,00	45.000,00

Rua: NAPOLIS, 201 – Bairro Jardim Itália – Cuiabá –MT – CEP: 78060-822
Emails: [illegible]@hotmail.com / revista@mtja.com.br

7	Locação de grupo gerador móvel completo acompanhada por engenheiro responsável.	3	5.000,00	15.000,00
8	Locação De Notebook - Locação, Montagem, Desmontagem, Operação, Cabeamentos E Acessórios Necessários Para O Perfeito Funcionamento	6	409,00	2.454,00
9	Impressora Laser - Impressora Com Cartucho Laser Com Velocidade De Impressão De No Mínimo 22 (Vinte E Duas) Impressões Por Minuto Frente-Verso E Fornecimento Do Tonner De Impressão.	3	700,00	2.100,00
VALOR TOTAL				**191.754,00**

- **VALOR TOTAL: R$ 191.754,00 (Cento e noventa e um mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais)**
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2014.

FOCO COMUNICAÇÃO E MIDIAS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 13.556.969/0001-95

13 556 969/0001-95
FOCO COMUNICAÇAO E MIDIAS DIGITAIS LTDA - ME
RUA A1, Nº 21 - QUADRA 18
B. JD. NSª APARECIDA - CEP 78.090-654
CUIABÁ - MT.

FOCO comunicação

DECLARAÇÃO

Á EMPRESA FOCO COMUNICAÇÃO E MIDIA DIGITAIS LTDA, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei que inexiste fato superveniente impeditivo para celebração do presente contrato, bem como não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2014.

13 556 969/0001-95
FOCO COMUNICAÇAO E MIDIAS DIGITAIS LTDA - ME
RUA A1, Nº 21 - QUADRA 18
JD. NSª APARECIDA - CEP 78.090-654
CUIABÁ - MT.

FOCO COMUNICAÇÃO
CNPJ:13.556.969/0001-95

Rua: NAPOLIS, 201 – Bairro Jardim Itália – Cuiabá –MT – CEP: 78060-822
Emails:

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA

Série do Documento: **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Marcelo Tavares Lemos ME
Pro Som
Avenida Tenente Cel Duarte, 620 - Centro Norte
CEP 78005-500 - Fone (65) 3025-5353 - Cuiabá - MT
trioeletricomscm@terra.com.br
Inscrição Municipal 101785 - CPF/CNPJ 10.666.611/0001-27

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	17/3/2014 12:32:15	25 1 B D8	75

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
07.710.435/0001-79		Associação dos Defensores de Riquezas Naturais, Culturais e Artisiticas de Mato Gross

Endereço	Número	Complemento	Bairro
RUA BOLONHA	24	Sala 03	JARDIM ITALIA

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78060-822	Cuiabá / MT	(65)3661-4863	revista@mtja.com.br

Descrição dos Serviços

SERVIÇO: ESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE TRÊS DIAS DE EVENTOS DE CAMPO (SOM, LUZ,PALCO, TRELIÇA, TENDAS, ETC...)
VALOR R$41.371,80

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
5271000 - Reparação e Manutenção de Máquinas e de Aparel...	5,00	3	4530703

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 41.371,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.371,80	R$ 2.068,59	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal **R$ 41.371,80**

Informações Complementares

• Participe: Campanha Nota Cuiabana. Cadastro em www.notacuiabana.com.br Concorra a prêmios e ganhe descontos no IPTU

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	CD
048	001	0046	9	0	34.410-9	1	800	850006	1

R$ 41.385,00

Pague por este cheque a quantia de QUARENTA E HUM MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS e centavos acima

a MARCELO TAVARES LEMOS ou à sua ordem

CUIABÁ-MT, 22 de FEVEREIRO de 2016

[redacted]

CUIABA MT
00.000.000/0046-93
RUA BARAO MELGACO 3830
CENTRO-PJ GERAL
CONFECCAO 10/2013

ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DAS RIQUEZAS NATURAIS CULTURAIS E
CNPJ 07.710.433/0001-79
CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2013

⑈001⑆00465⑈ 0488500006594 19700034651090⑈

PROSOM

Ao ilustríssimo Presidente

Sr. Marco Antonio de Souza

Associação dos defensores das Riquezas Naturais, Culturais e Artísticas de Mato Grosso.

Apresentamos orçamento para os serviços a seguir para realização do evento dia de campo nos municípios de Barão de Melgaço, Santo Antonio de Leverger e Dom Aquino MT;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNITARIO	TOTAL R$
10	Loc.sonorização profissional médio porte	03	10.600,00	31.800,00
11	Locação de Telão completo	03	3.190,60	9.571,80
Valor total		**41.371,80**		

Validade da proposta 60 dias

Valor total R$ 41.371,80(Quarenta e hum mil trezentos e setenta e hum reals e oitenta centavos).

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014

MARCELO TAVARES LEMOS - ME

CNPJ 10.966.611/0001-27

MARCELO TAVARES LEMOS - ME CNPJ 10.966.611/0001-27

RUA 06 COPHAMIL CEP 78028 160 CUIABÁ MT (65) 3025-5353 9981-8408

PROSOM

DECLARAÇÃO

MARCELO TAVARES LEMES – ME, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei que inexiste fato superveniente impeditivo para celebração do presente contrato, bem como não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos,em trabalho noturno,perigoso ou insalubre e menores de 16 anos,em qualquer trabalho,salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.

Cuiabá, 17 de fevereiro 2014

MARCELO TAVARES LEMOS-ME

CNPJ 10.666.611/0001-27

MARCELO TAVARES LEMOS-ME CNPJ 10.666.611/0001-27

RUA 06 CODPHAMIL CUIABÁ-MT CEP 78.028-160

FONES (65)9981-8408 3025-5353

EVENTOS
EMPRESARIAIS E
PROJETOS DE ENGENHARIA

Ao Ilustríssimo Presidente
Sr. Marco Antônio de Souza
Associação dos Defensores das Riquezas Naturais, Culturais e Artísticas de Mato Grosso.

Conforme solicitação, apresentamos a seguir orçamento para os serviços a seguir **para realização do dia de campo nos municípios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT**:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R$
10	Locação de Sonorização profissional - Médio Porte.	03	10.650,00	31.950.,00
11	Locação de Telão completo.	03	3.228,60	9.685,80
VALOR TOTAL				**41.635,80**

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
- VALOR TOTAL: **R$ 41.635,80 (Quarenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2014.

A2 EVENTOS EMPRESARIAIS E PROJETOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 10.850.705/0001-51

CNPJ: 10 850 705/0001-51
ALICE ENS KLIMASCHEWSK - ME
Rua Manoel Leopoldino, Nº. 360
Bairro: Araés
CEP. 78005-550
CUIABÁ MT.

EVENTOS
EMPRESARIAIS E
PROJETOS DE ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Á EMPRESA A2 EVENTOS EMPRESARIAIS E PROJÉTOS DE ENGENHARIA, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei que inexiste fato superveniente impeditivo para celebração do presente contrato, bem como não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2014.

A2 EVENTOS EMPRESARIAIS E PROJETOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 10.850.705/0001-51

CNPJ: 10 850 705/0001-51
ALICE ENS KLIMASCHEWSK - ME
Rua Manoel Leopoldino, Nº. 360
Bairro: Araés
CEP. 78005-550
CUIABÁ MT.

J Alfredo da Silva Prestação de Serviços - ME

Ao ilustríssimo Presidente
Sr. Marco Antônio de Souza
Associação dos Defensores das Riquesas Naturais, Culturais e Artisticas de Mato Grosso.

Conforme solicitação, apresentamos a seguir orçamento para os serviços a seguir **para realização do dia de campo nos municípios de Barão de Melgaço- MT, Santo Antonio de Leverger- MT e Dom Aquino- MT**:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R$
10	Locação de Sonorização profissional - Médio Porte.	03	10.750,00	32.250.,00
11	Locação de Telão completo.	03	3.228,60	9.685,80
VALOR TOTAL				**41.935,80**

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
- VALOR TOTAL: **R$ 41.935,80 (Quarenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2014.

CNPJ: 01 734 456/0001-48
J ALFREDO DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME
Rua Sergipe, Nº 460 - Quadra 56 Lote 09 - Bairro: Morada da Serra ...
CEP. 78055-448
CUIABÁ

J. Alfredo da Silva
J Alfredo da Silva Prestação de Serviços Me
CNPJ: 01 734 456/0001-48

DECLARAÇÃO

A J Alfredo da Silva Prestação de Serviços Me, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei que inexiste fato superveniente impeditivo para celebração do presente contrato, bem como não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2014.

CNPJ: 01 734 456/0001-48
J ALFREDO DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME
Rua Sergipe, Nº 460 - Quadra 56
Lote 09 - Bairro: Morada da Serra II
CEP: 78055-448
CUIABÁ

MT

J. da Silva.

J Alfredo da Silva Prestação de Serviços Me
CNPJ: 01 734 456/0001-48

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Morita e Pereira Ltda ME
Perk Comunicações
Rua das Palmeiras,100- Boú
CEP 78008-050- Cuiabá- MT
jorgemorita@gmail.com
Inscrição Municipal 115691 - CPF/CNPJ 07.666.758/0001-54

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza de Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	25/2/2014 15:46:34	29 DE 7D	153

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.lasnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
07.710.435/0001-79		Associação dos Defensores de Riquezas Naturais, Culturais e Artisiticas de Mato Gross

Endereço	Número	Complemento	Bairro
RUA BOLONHA	24	Sala 03	JARDIM ITALIA

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78060-822	Cuiabá / MT	(65)3661-4863	revista@mtja.com.br

Descrição dos Serviços

Serviços de produção, arte e confecção de material gráfico para Realização de Dia de Campo nos municípios de Barão de Melgaço, Santo Antônio do Leverger e Dom Aquino, conforme Convênio nº 004/2014, dos itens abaixo:

Material gráfico – Cartazes 600Unid. R$ 2,00 vl.unitário Total R$ 1.200,00
Material gráfico – Banner 20Unid. R$ 100,00 vl.unitário Total R$ 2.000,00
Material gráfico - Folheto 10.000 Unid. R$ 0,30 vl.unitário Total R$ 3.000,00
Kit para o Dia de Campo 1.000 Unid. R$ 27,80 vl.unitário Total R$ 27.800,00
Certificado de participação 1.000 Unid. R$ 8,00 vl.unitário Total R$ 8.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas...	5,00	1702	7319099

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 42.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.000,00	R$ 2.100,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R$ 42.000,00

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
• Participe: Campanha Nota Cuiabana. Cadastro em www.notacuiabana.com.br Concorra a prêmios e ganhe descontos no IPTU

Série

Número
850001

Pago a

Data 26/02/2014

Saldo Anterior
Moreira e Pereira Ltda. - me

Total

Este Cheque 42.000,00

Saldo

Comp 048 | Banco 001 | Agência 0046 | DV 9 | C1 0 | Conta 34.610-9 | C2 1 | Série 800 | Cheque N.o 850001 | C3 0 | R$ 42.000,00

Pague por este cheque a quantia de QUARENTA E DOIS MIL REAIS

a centavos

ou à ordem

a MOREIRA E PEREIRA LTDA - ME

CUIABÁ - MT, 26 de FEVEREIRO de 20

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUEZAS NATURAIS CULTURAIS E
CNPJ 07.710.435/0001-79
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 10/2013

[redacted]

CUIABA MT
00.000.000/0046-93
RUA BARAO MELGACO 3650
CENTRO-PJ CENAL
CONFECCAO: 11/2013

⑈001⑈60⑈ 0458500015⑇ 47000364610⑆7⑈

RUA BARÃO DE MELGAÇO 3508
ED IRENE SALA 605 CENTRO
78005-300 - CUIABÁ-MT - BRASIL
65 3624-8693

PE RK
COMUNICAÇÃO

Ao Presidente
Marco Antônio de Souza
ADRINART/MT.

Conforme solicitação, apresentamos a seguir a proposta para realização dos serviços conforme soticitado:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	Material gráfico - Cartazes Tamanho A3	2	600	**1.200,00**
2	Material Gráfico - Banner em lona impressão em policromia (Arte Incluso)	20	100	**2.000,00**
3	Material gráfico - Folheto (Arte incluso)	10.000,00	0,3	**3.000,00**
4	Kit para o dia de campo - Camiseta branca adulto 100% algodão, boné, caneta, bloco de notas e caneta	1.000,00	27,8	**27.800,00**
5	Certificado de participação	1.000,00	8	**8.000,00**
TOTAL DA PROPOSTA				**42.000,00**

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2014.

MORITA E PEREIRA LTDA ME
CNPJ n. 07.666.798/0001-54

07.666.798/0001-54
MORITA & PEREIRA LTDA-ME
Av. das Palmeiras, Nº 100 - Ap 202-Sala 1
B. Bosque da Saúde CEP 78.006-050
Cuiabá

2014 BANCO DE PERNAMBUCO S/A
EQ IRELI - SALA 606 - CENTRO
78020-300 CUIABA-MT BRASIL
65 3624-8855

PE RK
COMUNICAÇÃO

DECLARAÇÃO

MORITA E PEREIRA LTDA ME, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei que inexiste fato superveniente impeditivo para celebração do presente contrato, bem como não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2014.

MORITA E PEREIRA LTDA ME
CNPJ n. 07.666.798/0001-54

07.666.798/0001-54
MORITA & PEREIRA LTDA-ME
Av. das Palmeiras, N° 100 - Ap 202-Sala 1
B. Bosque da Saúde CEP 78.008-050
Cuiabá

Ligraf
Gráfica & Painéis

Gráfica / Outdoor / Front-Light / Empena
Espaço Editora Gráfica e Publicidade Ltda
Av. Beira Rio, 852, Jd. Califórnia - Cuiabá/MT
CEP: 78070-305 - ligraf@ligraf.com
Fone: 3318-4000

Ao Presidente
Marco Antônio de Souza
ADRINART/MT.

Conforme solicitação, apresentamos a seguir a proposta para realização dos serviços conforme solicitado:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	Material gráfico - Cartazes Tamanho A3	2	650	1.300,00
2	Material Gráfico - Banner em lona impressão em policromia (Arte Incluso)	20	110	2.200,00
3	Material gráfico - Folheto (Arte incluso)	10.000,00	0,3	3.000,00
4	Kit para o dia de campo - Camiseta branca adulto 100% algodão, boné, caneta, bloco de notas e caneta	1.000,00	27,8	27.800,00
5	Certificado de participação	1.000,00	8	8.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				42.300,00

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais)**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2014.

LIGRÁF GRÁFICA E PÁINEIS
CNPJ 12.997.033/0001-37

Ligraf
Gráfica & Painéis

Gráfica / Outdoor / Front-Light / Empena
Espaço Editora Gráfica e Publicidade Ltda
Av. Beira Rio, 852, Jd. Califórnia - Cuiabá/MT
CEP: 78070-305 - ligraf@ligraf.com
Fone: 3318-4000

DECLARAÇÃO

LIGRÁF GRÁFICA E PAINÉIS, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei que inexiste fato superveniente impeditivo para celebração do presente contrato, bem como não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2013.

LIGRÁF GRÁFICA E PÁINEIS

CNPJ: 12.997.033/0001-37

MATERIAL GRAFICO

DECLARAÇÕES DE AUTORIDADES LOCAIS

Prefeitura Municipal de
BARÃO DE MELGAÇO
Estado de Mato Grosso
(65) 3331-1078

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para quem possa interessar que foi realizado no mês de Março de 2014, o evento dia de Campo no Município de Barão de Melgaço/MT, pela Associação dos Defensores das Riquezas Naturais, Culturais e Artísticas de Mato Grosso.

Ressaltamos que o evento contribuiu de forma satisfatória para o desenvolvimento do Turismo Rural e da Piscicultura no Município.

Sendo legitima expressão da verdade, assinamos e damos fé na presente declaração.

Barão de Melgaço/MT, 28 de Março de 2014.

Antonio Ribeiro Torres
Pref. Municipal de Barão de Melgaço

Prefeitura Municipal
Santo Antonio de Leverger
LEVERGER PARA TODOS

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para quem possa interessar que em 27/03/2014foi realizado o evento dia de Campo no Município de Santo Antônio de Levergger/MT, pela Associação dos Defensores das Riquezas Naturais, Culturais e Artísticas de Mato Grosso.

Ressaltamos que o evento contribuiu de forma satisfatória para o desenvolvimento do Turismo Rural e da Piscicultura no Município.

Sendo legitima expressão da verdade, assinamos e damos fé na presente declaração.

Santo Antonio do Levergger/MT, 27 de Março de 2014.

Valdir Ribeiro
Pref. Municipal de Santo Antonio de Levergger

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para quem possa interessar que foi realizado no mês de Abril de 2014, o evento dia de Campo no Município de Dom Aquino/MT, pela Associação dos Defensores das Riquezas Naturais, Culturais e Artísticas de Mato Grosso.

Ressaltamos que o evento contribuiu de forma satisfatória para o desenvolvimento do Turismo Rural e da Piscicultura no Município.

Sendo legitima expressão da verdade, assinamos e damos fé na presente declaração.

Dom Aquino/MT, 03 de Abril de 2014.

Josair Jeremias Lopes
Pref. Municipal de Dom Aquino/MT

DINÂMICA

PUBLICIDADE

Ao Presidente
Marco Antônio de Souza
ADRINART/MT.

Conforme solicitação, apresentamos a seguir a proposta para realização dos serviços conforme solicitado:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	Material gráfico - Cartazes Tamanho A3	2	650	**1.300,00**
2	Material Gráfico - Banner em lona impressão em policromia (Arte Incluso)	20	100	**2.000,00**
3	Material gráfico - Folheto (Arte incluso)	10.000,00	0,3	**3.000,00**
4	Kit para o dia de campo - Camiseta branca adulto 100% algodão, boné, caneta, bloco de notas e caneta	1.000,00	27,8	**27.800,00**
5	Certificado de participação	1.000,00	8	**8.000,00**
TOTAL DA PROPOSTA				**42.100,00**

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais)**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2014.

DINÂMICA PUBLICIDADES
CNPJ: 09.485.218/0001-58

CNPJ: 09 485 218/0001-58
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DINÂMICA - ME
Rua Bolonha, Nº. 24
Bairro Jardim Itália
CEP. 78060-822
CUIABÁ - MT.

DINAMICA

PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO

DINÂMICA PUBLICIDADE, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei que inexiste fato superveniente impeditivo para celebração do presente contrato, bem como não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2013.

CNPJ: 09 485 218/0001-58
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DINÂMICA - ME
Rua Bolonha, Nº. 24
Bairro Jardim Itália
CEP. 78060-822
CUIABÁ - MT.

DINÂMICA PUBLICIDADE
CNPJ: 09.485.218/0001-58

Circuito de Palestras Dom Aquino/MT

Convênio nº 004/2014

Dia / / 2014 Hora: : hs

Local:

Turismo Rural - Produção Associada ao Turismo
Psicultura - Exposição de Produtos da Comunidade

Apoio Governo de Mato Grosso Mais por você

Realização: SEDRAF-MT

ADRINART-MT


DIA DE
CAMPO
VALORIZANDO O
TRABALHADOR RURAL
PERK

CERTIFICADO

DIA DE CAMPO

Circuito de Palestras

VALORIZANDO O TRABALHADOR RURAL

Certifico que _____ participou do Dia de Campo - Circuito de Palestras, realizada pela SEDRAF-MT e pela ADRINART-MT, no dia ____/____/____, no local _____, com o tema _____, sendo a carga horária de _____h do Curso.

_____ coordenador do evento

_____ participante

Apoio Governo de Mato Grosso Mais por você

Realização: SEDRAF-MT

ADRINART-MT

CERTIFICADO

DIA DE CAMPO

Circuito de Palestras

VALORIZANDO O TRABALHADOR RURAL

Certifico que _____ participou do Dia de Campo - Circuito de Palestras, realizada pela SEDRAF-MT e pela ADRINART-MT, no dia ___/___/___, no local _____, com o tema _____, sendo a carga horária de _____h do Curso.

_____ coordenador do evento

_____ participante

Apoio Governo do Mato Grosso Mais por você | Realização: SEDRAF-MT ADRINART-MT

Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR- SEDRAF

PROCESSO Nº: _____ **FOLHA Nº**_____

Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR- SEDRAF

PROCESSO Nº: _____ **FOLHA Nº**_____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

... dados de Identificação da Pessoa Jurídica e ... de ... cadastral providenciada junto à ... Regularização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.710.435/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11.11.2005

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DAS RIQUEZAS NATURAIS, CULTURAIS E ARTISTICAS DE MATO GROSSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADRINAR-MT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-3-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
88.99-6-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO
R NOVARA	24

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.060-780	JARDIM ITALIA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pedromorita@hotmail.com	(66) 3498-7606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11.11.2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovada pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de ... de 2014

Emitido no dia **25/06/2015** às **14:25:06** (data e hora de Brasília)

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Última atualização

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO R
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO
INTERMAT - INDEA - SEDRAF - EMPAER

F. 105

Nº. NOB.: 000264-3

DATA: 15/04/14

DESP. 335039

VALOR: 350000,00

Protocolo n.: 146384/2014 Data:18/03/2014 13:39
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTêMICO A

Interessado(a): IDH/MT
Assunto: ENCAMINHAMENTO
Resumo: ENC.PROPOSTA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REA
LIZAÇAO 1 ENCONTRO ESTADUAL DE AGRICULTURA FAMILIAR.
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚC
Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 0

0000061772182

Estado de Mato Grosso

SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA / NÚCLEO AGROPECUÁRIO

VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULURA FAMILIAR- SEDRAF

Processo nº _____ **Folha**_____

FOLHA DE DESPACHO

À Assessoria Técnica Sr.ª Regina Maria
para atendimento ao pleito

Gilberto Cristiano dos Santos Rocha
Secretário Adjunto de Agricultura e Abastecimento
SEDRAF / MT

À Assessoria Jurídica para parecer.

Regina Maria Ferreira de Santana
Assessora Técnica II

18/03/14

SEDF Fl. 26

SIGCon
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

Imprimir Plano de Trabalho

Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio: **Nº Processo:** **Situação:** em análise (00/00/0000 a 20/07/2014

Concedente:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Proponente:
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO- IDH-MT

Valor:
388.910,00

Banco: Brasil | **Agência:** 0046-9 | **Conta:**

Programa Estadual: 286-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Projeto/Atividade: 4088-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA

Objeto:
Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura do 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na baixada Cuiabana a ser realizado no centro de distribuição da agricultura familiar localizado Município de Várzea Grande/MT, sendo os beneficiários das políticas públicas do MDA. promovendo além das vendas dos produtos para os visitantes, a realização de negócios entre pequenos agricultores e clientes comerciais.

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Parecer Técnico

Convenente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO- IDH-MT
Programa Estadual: 286-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Projeto/Atividade: 4088-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura do 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na baixada Cuiabana a ser realizado no centro de distribuição da agricultura familiar localizado Município de Várzea Grande/MT, sendo os beneficiários das políticas públicas do MDA. promovendo além das vendas dos produtos para os visitantes, a realização de negócios entre pequenos agricultores e clientes comerciais.

Parecer:

Parecer favorável com relação ao Plano de Trabalho. Objeto, justificativa, prazo, organograma de execução, plano de aplicação e cronograma de desembolso estão de acordo com as normas vigentes

Cuiabá 18 de março de 2014

SEDRAF - MT
FLS 33

Usuários on line: 7
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Usuário: REGINA MARA FERREIRA DE SANTANA
Operador | Sair

SIGCon
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

Habilitação | Celebração | Execução | Prestação de Contas | Resumo

menu_plano_trabalho_prop

Imprimir Plano de Trabalho

Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio: **Nº Processo:** **Situação:** Em cadastramento (SC), 00/0000 a 00/00/...

Concedente:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Proponente:
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO- IDH-MT

Valor:
388.910,00

Banco: Brasil | **Agência:** 0046-9 | **Conta:**

Programa Estadual: 286-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Projeto/Atividade: 4088-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA

Objeto:
ntratação de empresa especializada para montagem de estrutura do 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na baixada ciabana a ser realizado no centro de distribuição da agricultura familiar localizado Município de Várzea Grande/MT, sendo os beneficiários das políticas públicas do MDA, promovendo além das vendas dos produtos para os visitantes, a realização de negócios entre pequenos agricultores e clientes comerciais.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Certidão de Habilitacao Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

Imprimir

ntidade:	Status Jurídico:
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO- IDH-MT	Associações, Sindicatos e Federações

CNPJ:	Município:	Nome de Dirigente:	Função:
05.901.977/0001-01	VARZEA GRANDE	PAULO VITOR PORTELLA	

Entidade Concedente:	CNPJ Nº:	Convênio Nº:	Processo Nº:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	03.507.415/0012-05		

Documentos Institucionais	Situação
Cópia autenticada da Ata de Constituição, devidamente registrado em cartório	✓ Validade Indeterminada
Cópia do Cartão do CNPJ da Entidade	✓ Validade Indeterminada
Cópia autenticada da ata de Eleição e Posse do Dirigente da Entidade, devidamente registrada em Cartório	✓ Validade: 08/03/2017
Cópia autenticada do Estatuto e de suas alterações posteriores, devidamente registradas em Cartório	✓ Validade Indeterminada
Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do Dirigente	✓ Validade: 08/03/2017
Declaração de funcionamento regular emitida no exercício, assinada pelo representante legal e por 3 autoridades locais.	✓ Validade: 31/12/2014

Documentos Fiscais	Situação
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual-Referente ao ICMS/IPVA para fins gerais	✓ Validade: 01/05/2014
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento	✓ Validade: 25/09/2014
Certidão Negativa de Divida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada	✓ Validade: 05/06/2014
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA	✓ Validade: 22/04/2014

[redacted]ão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada | ✓ Validade: 02/05/201[redacted]

SEDRAF - MT
Fls: 90

Base Legal:
Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2009.

Data de Emissão: 04/04/2014 **Horário:** 13:22
Servidor: REGINA MARA FERREIRA DE SANTANA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Com validade até: 22/04/2014

SIGCon | Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN - MT

Rastro

Calcula Prazo

SEDRAF - MT
Fls. 11

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

PARECER nº 12/2014/ASSEJUR/SEDRAF

Protocolo nº. 146384/2014
Ref: Celebração de Termo de Convênio
Solicitante: Instituto de Desenvolvimento Humano -MT

DA ANÁLISE

Foi nos encaminhado o Plano de Trabalho para análise, no qual o Instituto de Desenvolvimento Humano -MT representado pelo Sr. Paulo Vitor Borges Portella, na função de Presidente, apresenta plano de trabalho no qual o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para montagem e desmontagem de estrutura para atender o 1° Encontro Estadual da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana.

DO PARECER

Em atendimento a Instrução Normativa Conjunta Seplan/Sefaz/AGE nº nº 003/2009, compete ao Órgão ou Entidade Concedente, antes da Celebração do Convênio a verificação de alguns requisitos.

Compulsando os autos, verifiquei que a prefeitura se encontra com situação regular, uma vez que foram apresentados todos os documentos Institucionais e Fiscais, conforme fl. 39/40.

Em seguida, passei a analise do item II da Instrução Normativa, o qual solicita que alguns documentos relativos ao Convênio, exigidos no inciso III do artigo 4° sejam anexados no processo, tais como: plano de trabalho, projeto básico e etc, o qual foi verificado e devidamente anexado nas fls. 02/08.

Logo após, passei para a análise do Item III, o qual solicita a devida aprovação do ordenador de despesa no Plano de Trabalho e conforme fl. 02/08.consta tal aprovação.

Posteriormente passo a análise do Item IV, o qual solicita a manifestação da Área Técnica, conforme fls. 26/27 nos foi apresentado pela Coordenadora de Acompanhamento de Estudo da Produção de Agricultura, Srª Regina Mara Ferreira de Santana, parecer Técnico favorável quanto ao objeto, justificativa, prazo, cronograma de aplicação e cronograma de desembolso estarem de acordo com as normas vigentes.

SEDRAF - MT
Fls. 42

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

Aprovamos ainda a minuta constante no processo fls. 28/38 devendo ser uma cópia entregue posterior à leitura e assinatura, ao representante do referido município.

CONCLUSÃO

Em face do exposto e conforme determinação da Instrução Normativa Conjunta Seplan/Sefaz/AGE nº nº 003/2009, tendo em vista o preenchimento dos requisitos acima explanados, esta Assessoria entende não haver óbice ao prosseguimento do feito.

Volte-se à origem para providências de praxe.

Cuiabá/MT, 04 de Abril de 2014.

S.M.J. É o parecer.

Luiz Gustavo Vieira Silva
Assessoria Jurídica - SEDRAF/MT
OAB/ MT 17.636

SEDRAF - MT
Fls. 13

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA / NÚCLEO AGROPECUÁRIO
VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULURA FAMILIAR- SEDRAF

Folha_____

Processo nº _____

FOLHA DE DESPACHO

De Ordem do Secretário
Ao Sr. Coord. UAT Marcos Roberto para
os devidos providenciar Legais e
cabíveis.

CILDENE CRISTINA SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA
SECRETARIA ADJUNTA DE AGRICULTURA
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SEDRAF / MT
07/04/2014

4.60

Conforme segue processo 146384/2014 segue em conformidade com as normas vigentes indicamos e sugerimos a dotação:

PADE: 4088 9900
E: 105
ED: 3.3.50 0000

Marco R. Santos
7/4/14

De Acordo com as informações supra-citadas.

Em: 7/04/14

Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de
Desenvolvimento Rural e
Agricultura Familiar
SEDRAF / MT

Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

EMP	NOTA DE EMPENHO	12101.0001.14.000173-1

Nº PED: 12101.0001.14.000204-1	**Data de Emissão:** 09/04/2014	
Nº DOTLIST: *** *** ***	**Nº NOBLIST:** *** *** ***	
Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	**Unidade Gestora:** 0001 - Sede	
Projeto/Atividade: 4088 - Apoio à Atividade de Agregação de Valor à Pecuária	**Recurso:** Normal	**Tipo de Empenho:** Ordinário
Modalidade de Licitação: ISENTO	**Nº Referência Licitação:** *** *** ***	**Motivo Dispensa Licitação** *** *** ***
Nº Convênio *** *** ***	**Transferido - Resto a Pagar** Não	**Nº do Protocolo:** 146384/2014

DADOS DO CREDOR

Código: 2012.07922-3	**Nome:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Endereço: Avenida Vereador Jorge Vitzak, 286	**CEP:** 78.118-060	
Bairro: CENTRO	**Município:** Várzea Grande	**UF:** MT
CPF/ CNPJ/ IG: 05.901.977/0001-01	**Insc. Estadual:** *** *** ***	**RG:** *** *** ***

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** *** ***	**Data de Início da Viagem:** *** *** ***
	Data de Retorno da Viagem: *** *** ***

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** *** ***	**Data de Solicitação:** *** *** ***

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 12101.0001.20.609.286.4088.9900.335000000.105.1.1	**Elemento de Despesa:** 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor Total do Empenho (R$): *** 350.000,00	**Valor por Extenso:** TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** ***

Histórico:
Empenho do PED Nº 12101.0001.14.000204-1
Contratação de Empresa Especializada para realização do 1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR na Baixada Cuiabana

Data de Autorização da Despesa: 09/04/2014	**Ordenador de Despesa:** Luiz Carlos Alécio

André Rodrigues dos Santos
Gerente de Orçamento e Convênios
SEDRAF/MT
Coordenador de Planejamento

Luiz Carlos Alécio
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:

SEDRAF - MT
Fls. 45

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

CONVENIO Nº 006/2014

PROCESSO Nº. 146384/ 2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH-MT

O Governo do Estado de Mato Grosso, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, com sede no Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo Governador **SILVAL CUNHA BARBOSA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 03.507.415/0012-05, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, na Rua 2, s/nº, Edifício Ceres, 3º Andar, em Cuiabá-MT, neste ato denominado CONCEDENTE, representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, Senhor **LUIS CARLOS ALÉCIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7819833 SSP/SP, com CPF nº. 724.762.068-49, com domicílio de trabalho no endereço acima, doravante denominado **CONCEDENTE** a INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH - MT inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 05.901.977/0001-01, com sede na Av. Vereador Jorge Vitzak-nº 286 CEP: 78.118.060, denominada **CONVENENTE,** neste ato representado pelo Presidente Senhor Paulo Vitor Borges Portella, com domicílio de trabalho no endereço supracitado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14100843. SS/MT, com CPF nº. 729.977.531-04, sujeitando-se os convenentes, aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 101 04.05.2000, Decreto 93.872, de 23 de dezembro 1988, Decreto 5.126 / 05, de 10 / 02 / 2005 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN / SEFAZ / AGE – MT nº. 01 / 2007 de 20/junho de 2007, Processo SEDER / Nº. 162619 / 2008 têm justos e acertados o presente **CONVÊNIO,** mediante Cláusulas e condições seguintes:

SEDRAF - MT
Fls. 46

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a Contratação da Empresa especializada para montagem de estrutura do 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste convênio, são obrigações das partes:

I – DA CONCEDENTE

I – Compete a Concedente:

a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma Físico Financeiro e no Cronograma de Desembolso, ao Convenente;

b) Prorrogar "de oficio" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;

d) Analisar e aprovar os relatórios de execução físicos financeira, o Plano de Trabalho e as Prestações de Contas objeto do presente Convênio;

e) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos, podendo contar, para isso, com os técnicos da concedente e dos seus órgãos vinculados;

f) Analisar, excepcionalmente, as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentados previamente, por escrito, acompanhados de justificativa e desde que não impliquem mudanças de objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo programa, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

g) Exercer a atividade normativa, controle e fiscalização sobre a execução deste Convênio.

II - DA CONVENENTE

(II) Compete a Convenente:

a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do projeto descrito no anexo, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho,

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responder pelas conseqüências da sua inexecução total ou parcial;

b) **Providenciar a abertura de uma conta específica para o convênio, bem como, comprovar o depósito da contrapartida;**

c) **Não utilizar os recursos recebidos da Concedente em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, bem como, pagar despesas havidas antes de sua assinatura;**

C.(1) Fica a convenente obrigada a seguir as regras da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 de 14 de maio de 2009, que poderá ser visualizado junto ao site www.seplan.mt.gov.br, no link legislação;

d) Prestar contas dos recursos recebidos, na forma da Cláusula Quinta, fazendo juntar o relatório de Execução das despesas;

e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Convênio;

f) Restituir o eventual saldo de recursos financeiros, incluindo os rendimentos da aplicação financeira, à Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Restituir à Concedente, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, desde a data de seu recebimento, nos seguintes casos:

1 – Quando não for executado o objeto da avença;

2 – Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; e,

3 – Quando os recursos forem utilizados com finalidade diversa da estabelecida no presente convênio.

h) Elaborar todos os documentos necessários à implementação das atividades, de conformidade com legislação aplicável;

i) Apresentar à Concedente os relatórios de execução físicos financeiro deste convênio, compatível com a liberação dos recursos do Estado, bem como da utilização da contrapartida, quando exigida, assim como relatórios técnicos sobre o andamento do processo de aquisição dos equipamentos, devidamente aprovado pelo órgão fiscalizador delegado;

j) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente convênio;

k) Permitir e facilitar o acesso de supervisores da Concedente e de auditores estaduais, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, principalmente no que se refere às licitações e contratos, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas;

l) Permitir o livre acesso de servidores ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a Concedente, em qualquer tempo e lugar, a

todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

m) Fornecer todas as informações solicitadas pela Concedente referentes ao convênio.

n) Requerer, quando necessário, com as devidas justificativas, a prorrogação de vigência, **até 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Convênio;**

o) Compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal;

p) Recolher a conta da concedente o valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;

q) Recolher à conta da Concedente, o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

r) Movimentar os recursos financeiros liberados pela Concedente em conta vinculada ao Convênio;

s) Não realizar despesas a:

1- Pagamentos a título de taxas de administração, de gerência ou similar;

2- Pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes participes;

3- Pagamento diverso do estabelecido no presente Convênio, ainda que em caráter de emergência;

4- Data anterior à vigência deste Instrumento e/ou posterior ao prazo de execução constante do Plano de Trabalho;

5- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

6- Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e

7- Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

t) Afixar placas alusivas as obras/serviços no local de sua execução, de acordo com modelo padrão a ser fornecido pela concedente;

u) Promover a aquisição e ou contratação de bens, obras e serviços em conformidade com os procedimentos adotados pela Legislação Estadual; e colaborar no acompanhamento da qualidade técnica da execução do projeto;

v) Designar um responsável pela execução do Convênio e informar à Concedente da designação;

x) Elaborar e submeter à Concedente, quando exigido, a relação dos recursos humanos e materiais, necessários à consecução do objeto deste Convênio;

z) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados etc.

Observar rigorosamente o disposto no Art. 12, X da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/AGE Nº003/009, de 14 de maio de 2009, o qual estabelece que a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, tendo em vista que esta Secretaria zela pelo integral cumprimento da norma citada, sobretudo, na vigência de ano eleitoral, sendo certo que, em remoto desacato a CONCEDENTE se sujeita as responsabilidades penais, civis e administrativas pertinentes ao caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A REPASSAR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio, serão no montante de R$ 388.910,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Dez reais), sendo:

I – DA CONCEDENTE:

O montante de R$ 350.00,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais) que correrá à conta da dotação consignada no Orçamento da Concedente, UO – 12.101. - SEDRAF, Programa: 286–, Projeto:4088 –, Região: 9900, Elemento de Despesa: – Fonte de Recurso:105, Nota de Empenho nº.12101.0001.14.000173-1

Parágrafo Primeiro – O valor será liberado em uma única parcela, de conformidade com o Cronograma de Desenvolvimento que integra o Plano de Trabalho, logo após a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado, e deverão ser movimentadas, única e exclusivamente, no Banco do Brasil, Agência nº0046-9, conta bancária nº 35030-3.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

Parágrafo Segundo – Caso a duração deste Convênio envolva mais de um exercício, as despesas para o ano seguinte serão alocadas em um futuro termo Aditivas, indicando os créditos e empenhos, para sua cobertura.

II – DA CONVENENTE - (CONTRAPARTIDA):

O montante de R$ 38.910,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos e Dez reais) à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do convenente, financeira a ser comprovado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH-MT em conta.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Deverá o Convenente aplicar os recursos repassados pela Concedente no mercado financeiro observando o seguinte:

a) As aplicações serão feitas através da instituição bancária detentora da conta corrente do Convênio, em títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados, conforme legislação específica;

b) Os rendimentos de tais aplicações serão obrigatoriamente utilizados no objeto do Convênio (se atendido o artigo 25 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/AGE nº 003/2009 de 14/05/2009 sendo a solicitação de ampliação de metas aprovada pelo concedente do recurso) ou devolvidos por ocasião da prestação de contas;

c) As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida local

Parágrafo Único – se a previsão do uso dos recursos liberados for superior ou igual a um mês, a aplicação será feita em caderneta de poupança de Instituição Financeira Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma delas, ser encaminhadas à Concedente e outra cópia para ser arquivada pela Convenente. **O encaminhamento da Prestação de**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

Contas deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio.

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas deverá ser elaborada conforme modelo fornecido pela Concedente,. devendo constituir-se dos seguintes documentos:

a) Relatório de cumprimento de objeto (relatório técnico);
b) Cópia do Plano de Trabalho;
c) Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
d) Relatório de execução físico financeira;
e) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos da Concedente, a contrapartida da Convenente, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
f) Relação de pagamentos efetuados;
g) Relação de bens (adquiridos, produzido ou construídos com os recursos do Estado), se for o caso;
h) Extrato da conta bancária do Convênio, demonstrando toda a movimentação dos recursos recebidos da Concedente;
i) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra e ou serviços;
j) Comprovante do recolhimento do saldo dos recursos à conta indicada pelo Concedente, ou DAR, quando recolhido ao Tesouro Estadual;
k) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

Parágrafo Segundo – A prestação de Contas de recursos liberados relativos a parcela única deverá ser apresentada de forma a evidenciar as despesas realizadas, na forma do relatório de execução físico-financeira, demonstrativo da execução da receita e despesa, extrato da conta Convênio e conciliação bancária.

Parágrafo Terceiro – Os documentos fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Convenente, devidamente identificados e com atesto no verso das Notas Fiscais com o número do Convênio, cujos originais deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, na sua contabilidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da apresentação da respectiva prestação de contas, referida no caput desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – A não apresentação da Prestação de Contas, com seus respectivos documentos, no prazo estipulado nesta Cláusula, acarretará a suspensão da liberação das parcelas vincendas, previstas no

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

cronograma de desembolso, ou a devolução dos recursos, pelo Convenente atualizados monetariamente, acrescidos dos juros legais, na forma da lei, desde a data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O Convênio ou Plano de Trabalho, somente poderão ser alterados, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, e desde que aceitos pelo ordenador de despesas.

Parágrafo Primeiro – É vedado o aditamento deste Convênio com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente Plano de Trabalho, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

Parágrafo Segundo – Excepcionalmente, quando se tratar de alteração da programação de execução do Convênio, admitir-se-á ao órgão, ou entidade executora propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico, e submetida à aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade Concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio será de 135 (cento e trinta e cinco dias), contado a partir do dia17/03/204 a 30/07/2014, sendo este o período estipulado para realização dos serviços, obedecendo todas as cláusulas deste convênio. **Após o dia 30/07/2014 o Convenente tem 30(trinta) dias para encaminhar a Prestação de Contas (30/08/2014) a SEDRAF.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO OU DA DENÚNCIA

Os partícipes podem denunciar ou rescindir, a qualquer tempo, o presente Convênio, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenha vigido, e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Único – O presente convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação escrita, com

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ainda, na ocorrência dos seguintes motivos:

a) Falta de apresentação pela convenente dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

b) Aplicação pela convenente dos recursos liberados pela concedente em desacordo com o plano de trabalho;

c) Por inflação de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Será facultado à Concedente, a qualquer tempo, fiscalizar a execução dos serviços conveniados, por meio de seus técnicos e auditores, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do referido convênio e de seus aditivos, fica condicionada a publicação do respectivo extrato, pela Concedente no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS DÚVIDAS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pela Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Cuiabá-MT para dirimir litígios oriundos deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente pelas partes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEDRAF
Fls 84

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

R. 02, s/nº - Ed. Ceres – CPA – Centro Político Administrativo.
CEP 78.058-250 – Cuiabá-MT / Fones: (65) 3613- 6226 / 6220 (fax)
CNPJ nº 03.507.415/0012-05

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

Cuiabá-MT, de 10 abril de 2014.

Luiz Carlos Alécio,
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.

Paulo Vitor Borges Portella
Presidente
Convenente

Testemunhas:

Nome: Regina M. P. Santana
RG: 0742.493-3 SSP/MT
CPF: 630.722.451-20

Nome: Juscelim Sobrinho B. Leite
RG:
CPF: 506.806.831.00

SEDRAF - MT
Fls. 56

PORTARIA Nº 870/2014 /GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da lei Complementar 207/2004;
Considerando o teor do processo n.º 676924/2011, que noticia suposto abandono do cargo da servidora JEANE KÁTIA SILVA FONTES, professora efetiva, matrícula nº 45308, carga horária 30h, com última lotação na Escola Estadual Zélia da Costa Almeida, município de Cuiabá-MT, que solicitou licença para trato de interesse Particular, sem ônus para o órgão de origem, no período de 15/05/2008 a 13/09/2008, não retornado ao seu local de trabalho até a presente data.
Considerando que os fatos narrados no Processo acima referenciado se comprovados, a servidora infringiu as normas legais e regulamentares, configurando em tese o abandono do cargo que é a ausência intencional por mais de 30 (trinta) dias consecutivo, conforme tipificação do art. 165 da LC nº 04/1990 c art.8º da LC nº 207/2004;
Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para averiguar o suposto Abandono de Cargo do Professora pela Servidora **JEANE KÁTIA SILVA FONTES**, matrícula nº 45308, designando os servidores abaixo relacionados, todos com lotação na Unidade Setorial de Correição da Seduc-MT para, sob a presidência da primeira, apurarem as irregularidades identificadas:

I – Sonia Cristina Pereira Barroso
II – Telma Suleimo de Queiroz Silva
III – Sandra Carvalho Lopes

Parágrafo Único - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos no prazo de 10 dias e que proceda na imediata citação do servidor, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV, da CF/88 e no art. 10, inciso X, da Constituição do Estado do Mato Grosso, ainda no art. 76, da LC nº 207/2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá, 10 de abril de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 136/2014/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar do protocolo nº 535601/2012 instaurado pela Portaria Conjunta nº 510/2012/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/10/2012;
Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.
Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.
R E S O L V E M:
Art. 1º Absolver **Gilberto Brizolla Santos**, matrícula funcional nº 71043 das infrações descritas no artigo 143 incisos I, II, III, IX e XI e artigo 159 inciso V; **Lucinete Alves de Nascimento**, matrícula funcional n. 28545, das infrações do artigo 143 incisos I, II, III, IV e VI da Lei Complementar n. 04/1990; **Valéria Silva de Oliveira**, matrícula funcional n. 100084, das infrações descritas no artigo 143 incisos I, II, III, IV e VI da Lei Complementar n. 04/1990 e **Célia Santana de Queiroz Rodrigues**, matrícula funcional n. 20576, das infrações do artigo 143 incisos I, II, III, IV e VI da Lei Complementar n. 04/1990.
Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente dos Servidores e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 26 de março de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA – Secretário de Estado de Educação
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO – Secretário-Auditor Geral do Estado

PORTARIA Nº. 116/2014/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Estadual nº. 7.692/2002 e dos normativos pertinentes, considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do **Processo Administrativo nº 297451/2013,**
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a partir do dia 10.04.2014, a servidora **Elzimar Rodrigues de Moura**, advogada, devidamente inscrita na OAB/MT sob o nº. 8.041, com matrícula funcional nº. 205079, como Membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 249/2013/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 07/05/2013, com o fito de apurar suposta responsabilidade da empresa ***Prado Engenharia Ltda., pela inexecução parcial do Contrato nº. 231/2007, tendo por objeto a construção de pessoa jurídica para execução da obra para Reforma Geral, ampliação de sanitários M/F, adequação das instalações elétricas, adequação do PNEE, muro com grade e portões de acesso na Escola Estadual Maria da Cunha Bruno, localizada no município de Várzea Grande***, Estado de Mato Grosso, em razão do atual Membro, Ulni Escobar Alcó, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº. 8.368, com matrícula funcional nº. 76313/3, ter assumido o Cargo de Gestor Governamental.
Art. 2º. Esta Portaria altera o artigo 2º da Portaria nº 249/2013/GS/SEDUC/MT, ficando mantidas as demais disposições.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.
Cuiabá, 10 de abril de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SEC
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 008/2014 - SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 035/05/2014.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal do Guarantã do Norte – CNPJ: 03.239.019/0001-83.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 27/06/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.
ASSINATURA: *04/04/2014.*
SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 113/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 047055/2013.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – CNPJ: 15.023.963/0001-68.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 01/06/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.
ASSINATURA: *04/04/2014.*
SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 121/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 048717/2013.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Arenápolis – CNPJ: 24.977.554/0001-38.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 28/05/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.
ASSINATURA: *04/04/2014.*
SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 088/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 092174/2013/2013.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Araguaiana – CNPJ 03.239.035/0001-75.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 01/06/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.
ASSINATURA: *04/04/2014.*
SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2009, referente ao processo nº 150313/2014.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura
CONTRATADO: Associação Orquestra do Estado de Mato Grosso
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar as metas constantes do Contrato de Gestão 001/2009/MT, acrescentando a realização de 01 (um) Concerto Especial no Auditório do Ibirapuera – Parque Ibirapuera, em São Paulo, no mês de abril de 2014, sendo disponibilizado o recurso no valor de R$ 531.450,00 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com Anexo Técnico.
ASSINATURA: 26/03/2014
ASSINAM: Janeta Gomes Riva - Secretária de Estado e Cultura e Leandro Feiteiros Rodrigues carvalho – Proponente.

SES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Vigilância em Saúde

A Autoridade Sanitária em Segunda instância resolve tornar sem efeito a decisão proferida no Processo Administrativo Sanitário que abaixo menciona com fulcro na Lei nº 7.692/2002, art. 60, §2º, publicada no Diário Oficial do dia 11/12/2013, pág. 49.

Cuiabá, 11 de abril de 2.014.

Superintendente de Vigilância Sanitária
** (original assinado)*

Proc. nº: 73504/2007
Razão Social: Hospital e Maternidade Santa Maria LTDA
CNPJ: 15.355.844/0001-03
Município: Nova Brasilândia – MT
Regional: Baixada Cuiabana

SEDER
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 006/2014 – PROCESSO nº 146384/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ/MF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALÉCIO, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7815833 SSP/SP, **CONVENENTE:** Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH-MT. CNPJ nº. 05.901.977/0001-01. **VALOR CONCEDENTE:** R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.609.288.4088.9900.335000000.105.1.1 – Fonte 105 EMPENHO. nº 12101.0001.14.000204-1. **VALOR CONTRAPARTIDA:** R$ 38.910,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Dez Reais) a conta da dotação consignada no orçamento da convenente.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização do 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana.
VIGÊNCIA: Início: 07/03/2014 - Término: 30/07/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10.04.2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2014 – PROCESSO Nº 146384/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ/MF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALÉCIO, CPF Nº 724.762.068-49 e RG Nº 7815833 SSP/SP.
CONVENENTE: Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH-MT. CNPJ Nº 05.901.977/0001-01.
VALOR CONCEDENTE: R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinqüenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.609.288.4088.9900.335000000.105.1.1 – Fonte 105 EMPENHO Nº 12101.0001.14.000204-1.

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	12101.0001.14.000264-3

Data de Emissão: 15/04/2014

Nº NOBLIST: **Nº DOTLIST:**

Unidade Orçamentária:
12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade Gestora:
0001 - Sede

Código Bancário:	**Banco + Agência + C/C:**	**Regularização:**
00777.00000	001.3834.000000001010100-4	Não

SOLICITAMOS AO **Banco do Brasil S/A** CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº **001.3834.000000001010100-4**.

Código do Credor: 2012.07922-3

Credor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CPF/CNPJ: 05.901.977/0001-01 **Município UF:** Várzea Grande MT

EMP: 12101.0001.14.000173-1 **Fonte de Recurso:** 105

Nº LIQ: 12101.0001.14.000155-6

Disponibilidade Ex. Anteriores: Não **Nº do Protocolo:** **** ****

Forma Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil

Banco + Agência + C/C: 001.0046.000000000035030-3

Disp. Ex. Anteriores: Não

Valor da Operação (R$):
*** 350.000,00

Valor por Extenso:
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** ***

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.

Helem Pereira Peixoto
Gerente Financeiro e Contábil
SEDRAF/MT
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)

AUTORIZO O PAGAMENTO

005467 - Luiz Carlos Alécio
ORDENADOR DE DESPESA

Observações:

Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal

Fls. 32

166

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Cadastro do Proponente e Representante Legal

Anexo I 006/2014

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente:				2- CNPJ / CPF:
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO- IDH-MT				05.901.977/0001-01
3 - Esfera Administrativa: Privada	4 - Status Jurídico: Associações, Sindicatos e Federações			
5 - Endereço: Av. Vereador Jorge Vitzak, 286				
6 - Município: VARZEA GRANDE	7 - CEP: 78.118-060	8 - DDD: 65	9 - Telefone: 3682-3848	10 - Fax:
11 - e-mail: idhmt@hotmail.com			12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente:			14 - CPF:
PAULO VITOR PORTELLA			729.977.531-04
15 - Endereço:			
16 - Município: CUIABÁ			17 - UF: MT
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 14100843 / SSP/MT / -/-/--/- 00/00/0000	19 - Cargo: PRESIDENTE	20 - Função:	21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

◉ Executor ○ Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:
25 - Endereço:			
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / / ////////	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente
		Paulo Vitor Borges Portella Presidente IDH-MT

467

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Dados do Projeto	Anexo II 006/2014

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO- IDH-MT

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
35030-3	01	0046-9	Cuiabá

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto:	6 - Período:
1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar	10/04/2014 a 30/07/2014

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura do 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na baixada Cuiabana a ser realizado no centro de distribuição da agricultura familiar localizado Município de Várzea Grande/MT, sendo os beneficiários das políticas públicas do MDA. promovendo além das vendas dos produtos para os visitantes, a realização de negócios entre pequenos agricultores e clientes comerciais.

8 - Justificativa da Proposição:

Sem o mínimo de conhecimento de mercado, poucas seriam as oportunidades de um Agricultor familiar obter sucesso em sua atividade. Nas novas leis que vêm regendo o Mercado globalizado, os produtores e os empreendedores agrícolas passaram a ser Mais exigidos. Quesitos como qualidade dos produtos, margens de lucro reduzidas, maior produtividade, conhecimento do mercado, informação em tempo real são premissas básicas para se alcançar sucesso nesta atividade. Por outro lado, os consumidores passaram a ser cada vez mais exigentes. A disputa pelo mercado, os diferentes modos e hábitos de vida e a maior inserção da mulher no trabalho criaram variadas opções aos consumidores. Somado a isto, observa-se uma enorme segmentação do mercado, com produtos pré-processados, semi-elaborados, prontos para consumo, light, diet., e orgânicos, além da ampliação das oportunidades de refeição fora do domicílio. Com a globalização, uma gama variada de novos produtos passou a ser oferecida aos consumidores, num movimento que estimulou a concorrência doméstica. Ao mesmo tempo, o recente aumento do poder aquisitivo da população, com a relativa estabilidade monetária e de preços, contribuiu ainda mais para ampliar o mercado. Assim, produtos de industrialização mais elaborados invadiram os pontos-de-venda, disputando o espaço com os de fabricação artesanal. Assim, quando se enfoca a verticalização, pressupõem-se mais do que agregar valor. Trata-se de inserir-se no mercado que, dentre outros atributos de produto, também pressupõe capacidade empreendedora e de gestão do negócio. Tais exigências passaram, inclusive, a inverter o processo produtivo, que passa a ser definido pelo destino da sua produção no futuro e, a partir daí, decidir pelo que produzir. A simples produção de "commodities" um deixou, faz algum tempo, de ser o grande negócio da economia agrícola. Dentro das cadeias produtivas é o elo que menos participa dos ganhos e, no sistema econômico globalizado, no qual o capital tornou-se virtual e sem pátria, este segmento dificilmente se traduzirá em atração econômica viável no curto e médio prazo. Assim, o novo milênio surge à nossa frente com grandes desafios a serem enfrentados, principalmente quanto ao setor rural. Não bastará apenas apresentar bons índices de produtividade, ter boa localização geográfica, ou ainda, dominar as tecnologias de produção. Passa a exigir escalas de produção praticamente insustentáveis para a viabilização da agricultura familiar de forma isolada, sendo necessário um esforço adicional no sentido da ação conjunta e da agregação de valor. A agregação de valor aos produtos, por outro lado, exige mais do que a simples vontade dos agricultores, é preciso capacitação, conhecimento de mercado, produzir diferenciadamente, visando nichos de mercados. Além disso, há necessidade de destinar-lhes estímulos especiais, envolvendo crédito apropriado, legislação adaptada nas áreas sanitárias, de registro e ambientais, assim como apoio tecnológico e gerencial, capacitando-os e profissionalizando-os. Pensando neste contexto que a Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso - IDH – MT Promove o 1º Encontro da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana com Grande enfoque na Comercialização dos Produtos oriundo deste grupo de Produção. Neste encontro será incentivado também a comercialização e negociações entre os Produtores. Ressaltamos que estarão participando do

Encontro em torno de cento e oitenta Produtores da Agricultura Familiar e familiares, e publico em geral que serão beneficiados com produtos da agricultura familiar.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 286-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
10 - Projeto/Atividade: 4088- APOIO À ATIVIDADE DE AGREGAÇÃO DE VALOR À PECUÁRIA			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R$ 0,00
	0		R$ 0,00

469

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III 006/2014

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO- IDH-MT

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Locação de Computadores Tipo Notebook	Diarias	2,00	17/03/2014	30/07/2014
02		Locação de Climatizadores de ambiente (20 unid. x 02 diarias)	Diarias	40,00	17/03/2014	30/07/2014
03		Locação de estrutura de palco.	Diarias	2,00	17/03/2014	30/07/2014
04		Locação de sonorização.	Diarias	2,00	17/03/2014	30/07/2014
05		Locação de Iluminação para o palco.	Diarias	2,00	17/03/2014	30/07/2014
06		Locação de Gerador de Energia.	Diarias	2,00	17/03/2014	30/07/2014
07		Locação de cadeiras (1.530 Unid. x 02 diarias)	Unid.	3.060,00	17/03/2014	30/07/2014
08		Locação mesas. (100 x 02 diarias)	Unid.	200,00	17/03/2014	30/07/2014
09		Locação de stands para o evento. (70 unid x 02 diarias)	Unid.	140,00	17/03/2014	30/07/2014
09		Locação de stands para o evento. (70 unid x 02 diarias)	Unid.	140,00	17/03/2014	30/07/2014
10		Locação de Tendas 10 x 10 (25 unid. x 02 diarias)	Unid.	50,00	17/03/2014	30/07/2014
11		Locação de Banheiros Quimicos (30 Unid. x 02 diarias)	Unid.	60,00	17/03/2014	30/07/2014
12		Confecção de Banners.	Unid.	70,00	17/03/2014	30/07/2014
13		Confecção de cartazes para o evento.	Unid.	1.000,00	17/03/2014	30/07/2014
14		Confecção de panfletos para o evento.	Unid.	10.000,00	17/03/2014	30/07/2014
15		Confecção de botons colantes.	Unid.	1.500,00	17/03/2014	30/07/2014
16		Confecção de faixas.	Unid.	13,00	17/03/2014	30/07/2014
17		Confecção de camisetas.	Unid.	1.200,00	17/03/2014	30/07/2014
18		Confecção de Kit contendo: papel, caneta, pasta, leis da agricultura familiar.	Unid.	1.200,00	17/03/2014	30/07/2014
19		Locação de Painel de LED. (01 unid, x 02 Diarias)	diarias	2,00	17/03/2014	30/07/2014
20		Confecção de lona para painel 2,5 x 5,0 m	Unid.	3,00	17/03/2014	30/07/2014
21		Desenvolvimento das artes do Material Gráfico.	Unid.	8,00	17/03/2017	30/07/2014
22		Confecção de crachás para os participantes do evento.	Unid.	1.200,00	17/03/2014	30/07/2014

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.30	Material de Consumo -	26.532,00	0,00	0,00

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Cronograma de Desembolso	Anexo IV 006/2014

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO- IDH-MT

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2014

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2014

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	38.910,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V 006/2014

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO- IDH-MT

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexiste qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente: Paulo Vitor Borges Portella Presidente IDH-MT	Assinatura do Proponente:

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:

28

470

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO
INTERMAT - INDEA - SEDRAF - EMPAER

Mato Grosso

0000067398355

Protocolo n.: 693365/2014 Data:17/12/2014 14:10
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AG

Interessado(a): IDH MT - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO I
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Resumo: ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS

(65)3613-6021

Setor Origem: GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO SETORIAL
Setor Destino: GABINETE DE DIREÇÃO

IDH MT
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

OFÍCIO N.º 047/2014 – IDH/MT

Várzea Grande, 26 de novembro de 2014.

À
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
Ilustríssimo Senhor Secretário Luiz Carlos Alécio
Rua 02, s/nº, Ed. Ceres, 3º Andar
Centro Político Administrativo
Cuiabá/MT

Exmo. Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através do presente para prestação de contas física referente ao Primeiro Encontro da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, o qual foi realizado nos dias 25 e 26 de julho de 2014.

Para tanto, procedemos a entrega dos documentos (anexos), numerados de 01 a 497.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a confiança depositada, reforçando nossa inteira disposição para eventuais esclarecimentos, renovando nossa estima e consideração.

Atenciosamente.

Várzea Grande, 26 de novembro de 2014.

PAULO VITOR BORGES PORTELLA
PRESIDENTE

Av. Vereador Jorge Witzak, 286 I Cristo Rei I Várzea Grande-MT
CEP: 78.118-060 I Fone: (65) 3682.3848

IDH MT
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

49

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

Segue demonstrativo da aplicação dos recursos feito pelo Concedente e Contrapartida. Informamos que, há uma diferença de R$ 100,00 (cem reais), tendo em vista que o valor da contrapartida foi de R$ 38.810,00(trinta e oito mil oitocentos e dez reais), e o concedente lançou no sistema do SIGCOM, o valor de R$ 38.910,00(trinta e oito mil novecentos e dez reais), ocasionando a diferença supracitada.

CONVENIO 006/2014 - 1º ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO

RECEITAS	
TOTAL TRANSFERIDO PELO CONCEDENTE	350.000,00
RECURSOS PROPRIOS CONVENENTE	38.810,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	465,33
TOTAL DAS RECEITAS	**389.275,33**

DESPESAS	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS	389.058,10
PAGO COM RECURSO DO CONCEDENTE	350.000,00
PAGO DESPESAS ADMINISTRATIVAS C/ RECURSO CONTRAPARTIDA	38.810,00
PAGO COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	148,10
SUB TOTAL	**217,23**
DESPESAS BANCARIAS	217,23
SALDO FINAL	-

Sendo o que nos apresenta no momento,

Atenciosamente,

Paulo Vitor Borges Portella

Presidente – IDH-MT

EMPRESA

Extrato conta corrente

28/08/2014 10:38:41

SEF 03

196

Cliente - Conta atual

Agência 46-9
Conta corrente 350303-3 INSTITUTO DE DESENVOLVIME
Período do extrato 04/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/04/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/04/2014		0000	14138	632 Ordem Bancária SEFAZ RECURSOS ORDINARIOS	201.404.150.016.690	350.000,00 C	350.000,00 C
17/04/2014		0000	13049	345 BB Renda Fixa 500	1.200.001	300.000,00 D	
17/04/2014		0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (MT)	41.701	118,33 D	
17/04/2014		0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (MT)	41.702	29,79 D	
17/04/2014		0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (MT)	41.703	28,85 D	
17/04/2014		0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (MT)	41.704	118,39 D	
17/04/2014		0000	13105	363 Pagto conta telefone BRASIL TELECOM (MT)	41.705	174,74 D	
17/04/2014		0000	13105	363 Pagto conta telefone EMBRATEL TELEFONIA (POS)	41.706	22,44 D	
17/04/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título ITAU UNIBANCO S.A.	41.707	1.431,36 D	
17/04/2014		0000	13105	363 Pagto conta telefone VIVO MT	41.708	1.216,92 D	46.859,18 C
22/04/2014		0000	14049	855 BB Renda Fixa 500	1.200.001	60.000,00 C	
22/04/2014		0046	99026	470 Transferência on line 22/04 3940 20238-X IRACELIA DA SI	663.940.000.020.238	2.098,38 D	
22/04/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.201	56.200,00 D	
22/04/2014		0000	13105	375 Impostos FGTS ARREC GRRF	42.202	222,63 D	
22/04/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO BRADESCO S.A.	42.203	143,00 D	48.195,17 C
23/04/2014		0046	99026	470 Transferência on line 23/04 3325 5579-4 PRESTASERV LTD	663.325.000.005.579	320,00 D	
23/04/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.301	24.900,00 D	
23/04/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.302	24.550,00 D	
23/04/2014		0000	13105	363 Pagto conta telefone VIVO MT	42.303	417,57 D	
23/04/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42.304	190,00 D	
23/04/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.	42.305	91,87 D	
23/04/2014		0000	13105	109 Pagamento de Título CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42.306	58,06 D	
23/04/2014		0000	13105	362 Pagamento conta luz CEMAT-BID	42.307	864,66 D	
23/04/2014		0000	13105	362 Pagamento conta luz CEMAT-BID	42.308	109,11 D	
23/04/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 23/04/2014	861.130.900.002.256	7,40 D	
23/04/2014		0000	00000	855 BB Renda Fixa 500	1	3.313,50 C	0,00 C
25/04/2014		0046	99026	470 Transferência on line 25/04 2960 31702-0 COMERCIAL PRIM	662.960.000.031.702	26.532,00 D	
25/04/2014		0046	99026	470 Transferência on line 25/04 3499 39853-5 DIONISIO MICHA	663.499.000.039.853	3.200,00 D	
25/04/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.501	3.000,00 D	
25/04/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.502	4.000,00 D	
25/04/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 25/04/2014	831.150.900.002.764	7,40 D	
25/04/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 25/04/2014	831.150.900.002.765	7,40 D	
25/04/2014		0000	00000	855 BB Renda Fixa 500	1	36.746,80 C	0,00 C
28/04/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.801	23.000,00 D	
28/04/2014		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 28/04/2014	871.180.900.001.831	7,40 D	
28/04/2014		0000	00000	855 BB Renda Fixa 500	1	23.307,40 C	0,00 C

29/04/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		42.901	12.500,00 D
29/04/2014	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		42.902	12.500,00 D
29/04/2014	0000	13105	393 TED Transf Eletr.Disponiv		42.903	2.940,00 D
29/04/2014	0000	13105	393 TED Transf Eletr.Disponiv		42.904	43.080,00 D
29/04/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/04/2014	871.191.200.028.928		7,40 D
29/04/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/04/2014	871.191.200.028.929		7,40 D
29/04/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/04/2014	871.191.200.028.930		7,40 D
29/04/2014	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/04/2014	871.191.200.028.931		7,40 D
29/04/2014	0000	00000	855 BB Renda Fixa 500		1	71.049,60 C
30/04/2014	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

FL. 495

SEDRAF
FLS. 01
2

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 28/08/2014 R$ 122,97. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Extrato conta corrente

28/08/2014 10:37:58

Cliente - Conta atual

gência	46-9
Conta corrente	35030-3 INSTITUTO DE DESENVOLVIME
Período do extrato	05/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/04/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
02/05/2014		4828	16956	830 Depósito Online	48.261.695.600.105	38.810,00 C	38.810,00 C
09/05/2014		0046	99026	470 Transferência on line 09/05 2363 132113-7 MARCIO T P MAG	662.363.000.132.113	4.000,00 D	34.810,00 C
12/05/2014		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa referente a 12/05/2014	801.321.001.420.097	68,50 D	34.741,50 C
14/05/2014		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.401	141.000,00 D	
14/05/2014		0000	00000	855 BB Renda Fixa 500	1	106.258,50 C	0.00 C
31/05/2014		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 28/08/2014 R$ 122,97. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Extrato conta corrente

SEDRAF

06

28/08/2014 10:37:20

193

Cliente - Conta atual

Agência	46-9	
Conta corrente	35030-3	INSTITUTO DE DESENVOLVIME
Período do extrato	06/2014	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/05/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/06/2014		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa referente a 10/06/2014	871.620.300.271.976	68,50 D	
11/06/2014		0000	00000	855 BB Renda Fixa 500	1	68,50 C	0,00 C
12/06/2014		0000	00000	855 BB Renda Fixa 500	1	21,03 C	21,03 C
30/06/2014		0000	00000	999 S A L D O			21,03 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 28/08/2014 R$ 122,97. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por J8356485 DIONISIO MICHARKI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Extrato conta corrente

28/08/2014 10:36:41

Cliente - Conta atual

Agência	46-9	
Conta corrente	35030-3	INSTITUTO DE DESENVOLVIME
Período do extrato	07/2014	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/06/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			21,03 C
10/07/2014		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa referente a 10/07/2014	801.911.000.430.878	21,03 D	0,00 C
31/07/2014		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 28/08/2014 R$ 122,97. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Demonstrativo de rendimentos financeiros IRPJ

28/08/2014 16:22:32

1.Identificacao da Fonte Pagadora

Agencia..: 0046-9 CUIABA CNPJ: 00.000.000/0046-93

SEDRAF
Fls. 03

2.Pessoa Juridica Beneficiaria dos Rendimentos

Conta....: 35030-3 INSTITUTO D H E M GROSSO CNPJ: 05.901.977/0001-01

3.Especificacao

BB RENDA FIXA 500

CNPJ...: 00.756.851/0001-69

Rendimento Tributado		Imposto de Renda	
Abril....:	88,21	Abril....:	19,82
Maio.....:	511,89	Maio.....:	115,16
Junho....:	0,24	Junho....:	0,08
Dados Trimestrais			
TOTAL:	600,34	TOTAL:	135,06

Saldo em 30.06.2014 .....: 0,00

Quant. Cotas em 30.06.2014 .: 0,0000

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	ANEXO VI CONVÊNIO Nº 006/2014

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE

NOME DO CONVENENTE	CNPJ	E.A.	S.J.
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO- IDH-MT	05.901.977/0001-01	Privada	
ENDEREÇO COMPLETO Av. Vereador Jorge Vitzak, 286	**TELEFONE** 3682-3848	**FAX**	
BAIRRO	**CEP** 78.118-060	**MUNICÍPIO** VARZEA GRANDE	**E-MAIL**

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

OBJETO DO CONVÊNIO

Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura do 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na baixada Cuiabana a ser realizado no centro de distribuição da agricultura familiar localizado Município de Várzea Grande/MT, sendo os beneficiários das políticas públicas do MDA. promovendo além das vendas dos produtos para os visitantes, a realização de negócios entre pequenos agricultores e clientes comerciais.

SITUAÇÃO DO CONVÊNIO

ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	TEVE TERMO ADITIVO?
10/04/2014	11/04/2014	30/07/2014	☑ NÃO ☐ PRAZO ☐ VALOR

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS E DESPESAS

☑ FINAL ☐ PARCIAL — **PERÍODO** : 10/04 a 30/07/2014

RECEITAS		DESPESAS	
Total Geral do Convênio	389.375,33	Valor das Despesas Executadas até o período:	389.058,10
Transferido pelo Estado:	350.000,00	Da Transferência do Estado	350.000,00
Da Contrapartida Financeira:	38.910,00	Da Contrapartida:	38.910,00
Da Contrapartida Não Financeira:	0,00	Da Aplicação Financeira:	148,10
Da Aplicação Financeira:	465,33	Valor das Despesas Executadas no período:	389.058,10
		Da Transferência do Estado	350.000,00
		Da Contrapartida:	38.910,00
		Da Aplicação Financeira:	148,10
		Saldo:	317,23

ATENÇÃO: Como a Contrapartida Não Financeira não é depositada na conta do convênio, a mesma não entra no cálculo do saldo.
OBS: Verificar na prestação de contas a comprovação da utilização da contrapartida não financeira no objeto do convênio, caso exista;

AUTENTICAÇÃO

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
VARZEA GRANDE - MT	12/11/2014	PAULO VITOR PORTELLA	

158

SEDRAF
Fls 10

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO VII CONVÊNIO Nº 006/2014

AÇÕES EXECUTADAS

Organização e montagem da estrutura para atender ao Primeiro Encontro Estadual da Agricultura Familiar na baixada cuiabana, disponibilizando os seguintes itens: Sistema de som, palco, iluminação, cadeiras, mesas, stands, tendas, climatizador de ambiente, painel de led, computadores, banheiros quimicos, material grafico, camisetas, crachás e kits contendo papel, caneta e pasta.
O evento foi realizado no Galpão do Centro de Distribuição da Agricultura Familiar, localizado no municipio de Varzea Grande-MT, nos dias 25 e 26 de julho de 2014.

PRINCIPAIS OBSTÁCULOS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Devido ao local disponibilizado funcionar uma feira, o Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso, se deparou com obstaculos na logistica para a realização do evento, tendo em vista que os feirantes não desmontaram as barracas, dificultando o bom andamento da montagem da estrutura. Todavia o problema foi superado e o evento foi realizado com sucesso.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Os participantes do evento puderam adquirir maior conhecimento da sua atividade, tais como melhoria da qualidade dos produtos, obter maior produtividade, melhor comercialização dos produtos, visando a satisfação dos consumidores que estão cada vez mais exigentes.
Através das palestras obtiveram informações e sugestões relevantes para suas atividades.

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
VARZEA GRANDE - MT	19/11/2014	PAULO VITOR PORTELLA	

IDH MT
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

IDH-MT
Fls 126

REGISTRO FOTOGRAFICO DA MONTAGEM DE ESTRUTURA DO 1° ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR





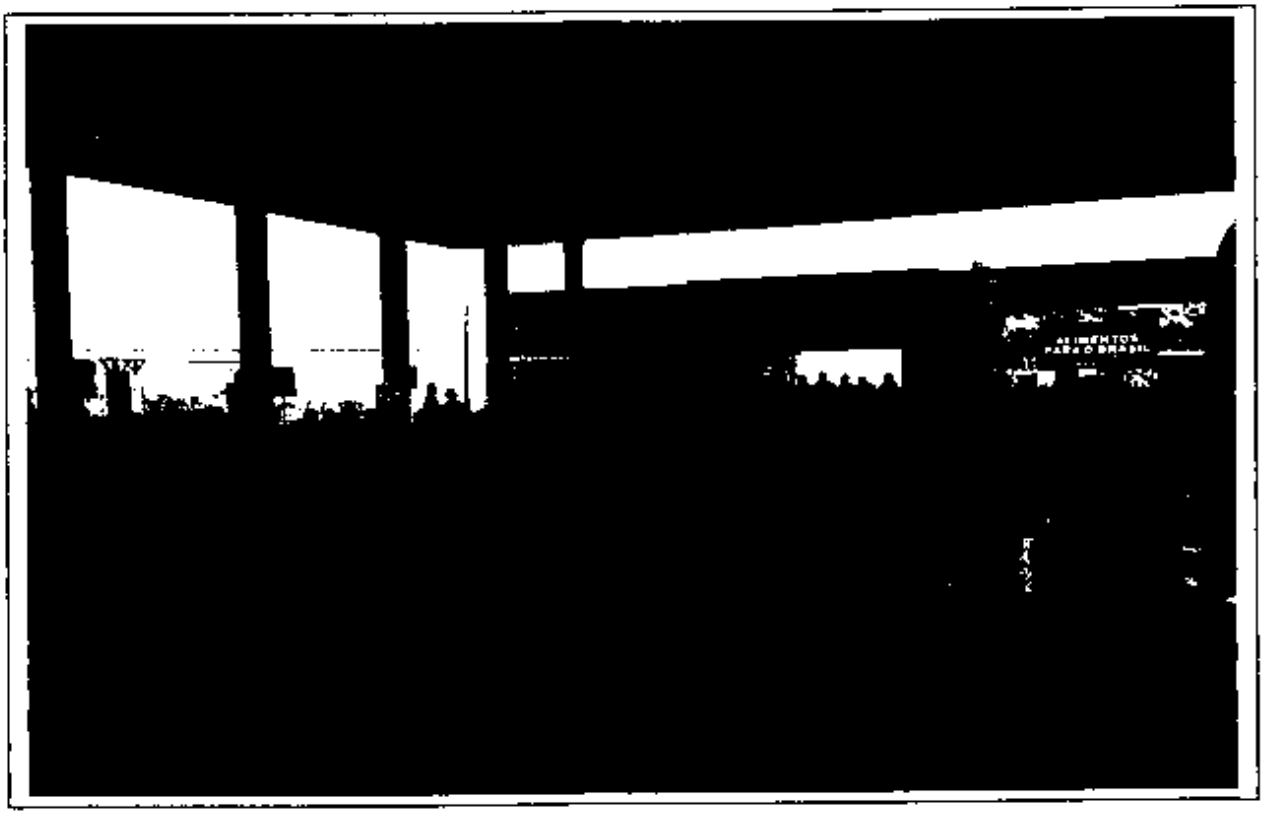
Av. Vereador Jorge Witzak, 286 | Cristo Rei | Várzea Grande-MT
CEP: 78.118-060 | Fone: (65) 3682.3848

IDHMT
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT





Av. Vereador Jorge Witzak, 286 | Cristo Rei | Várzea Grande-MT
CEP: 78.118-060 | Fone: (65) 3662.3848

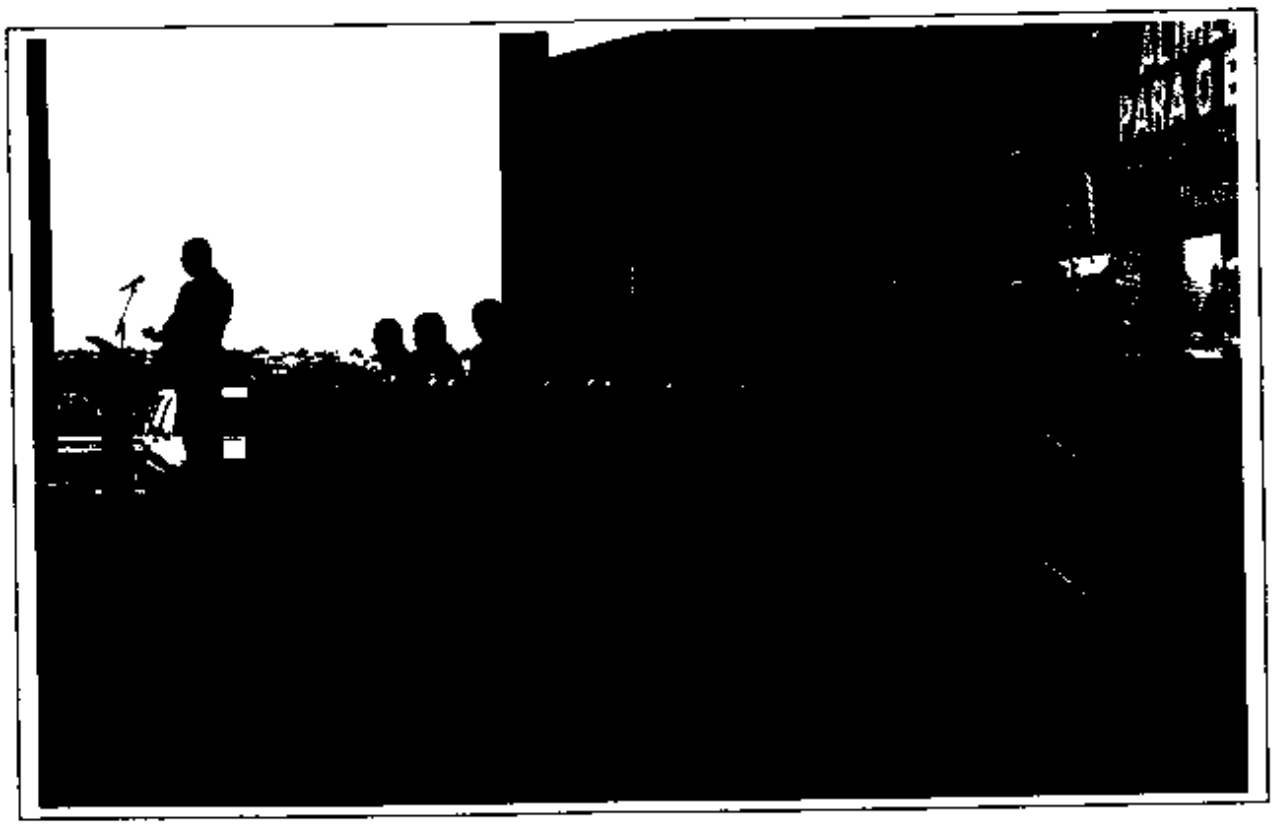






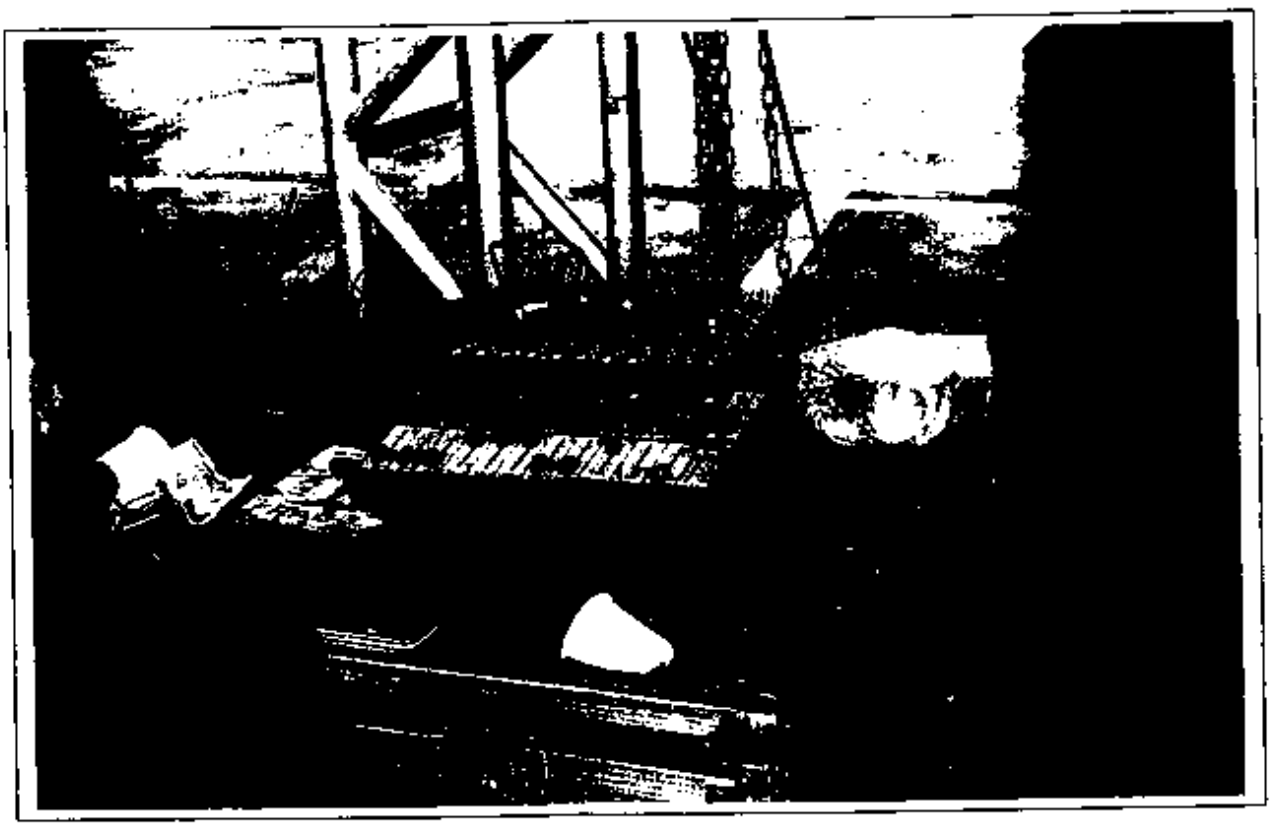






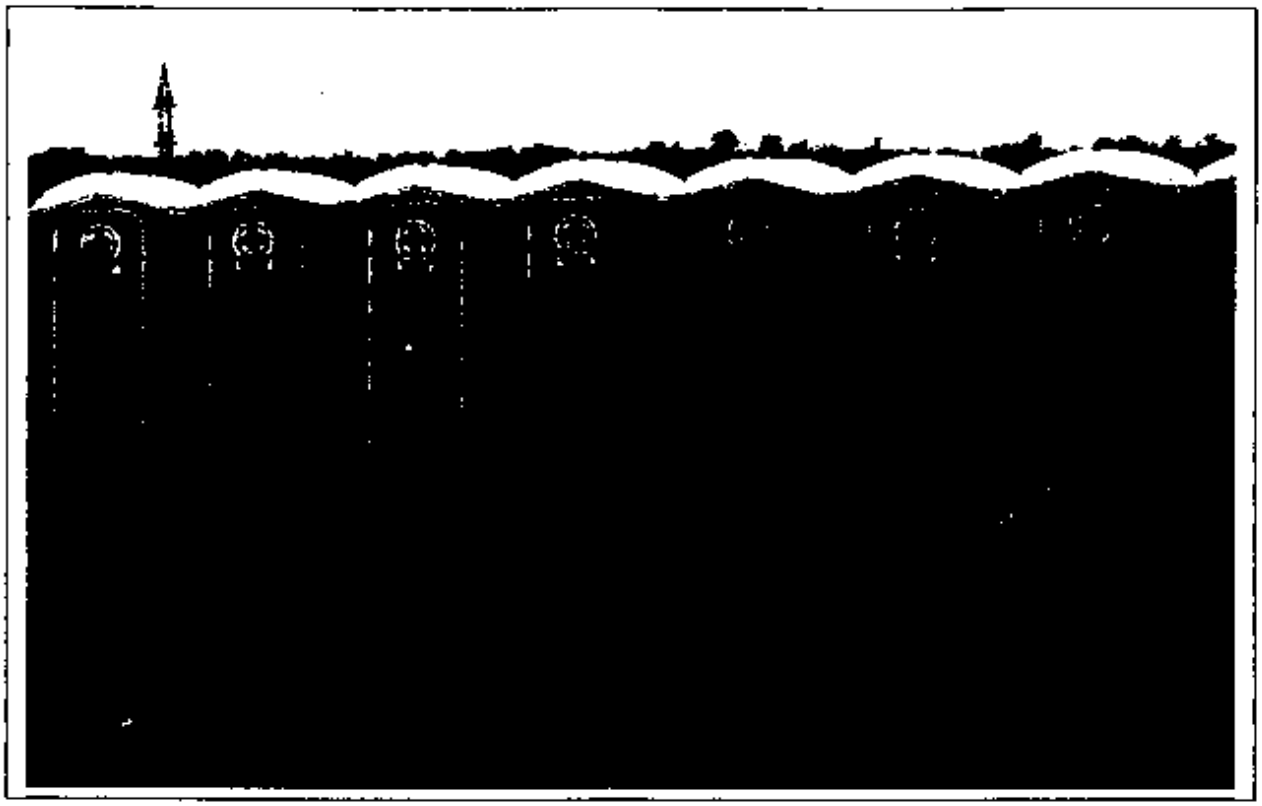
Av. Vereador Jorge Witzak, 286 | Cristo Rei | Várzea Grande-MT
CEP: 78.118-060 | Fone: (65) 3682.3848

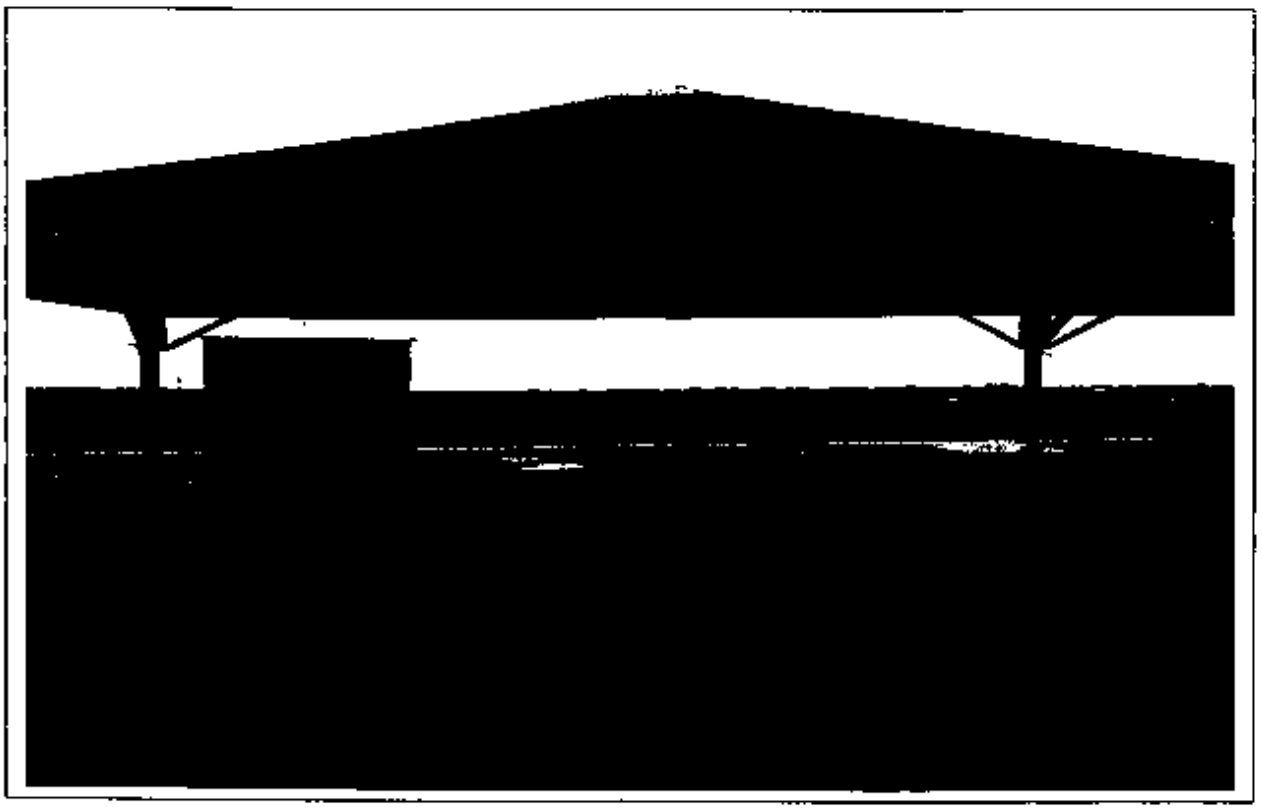




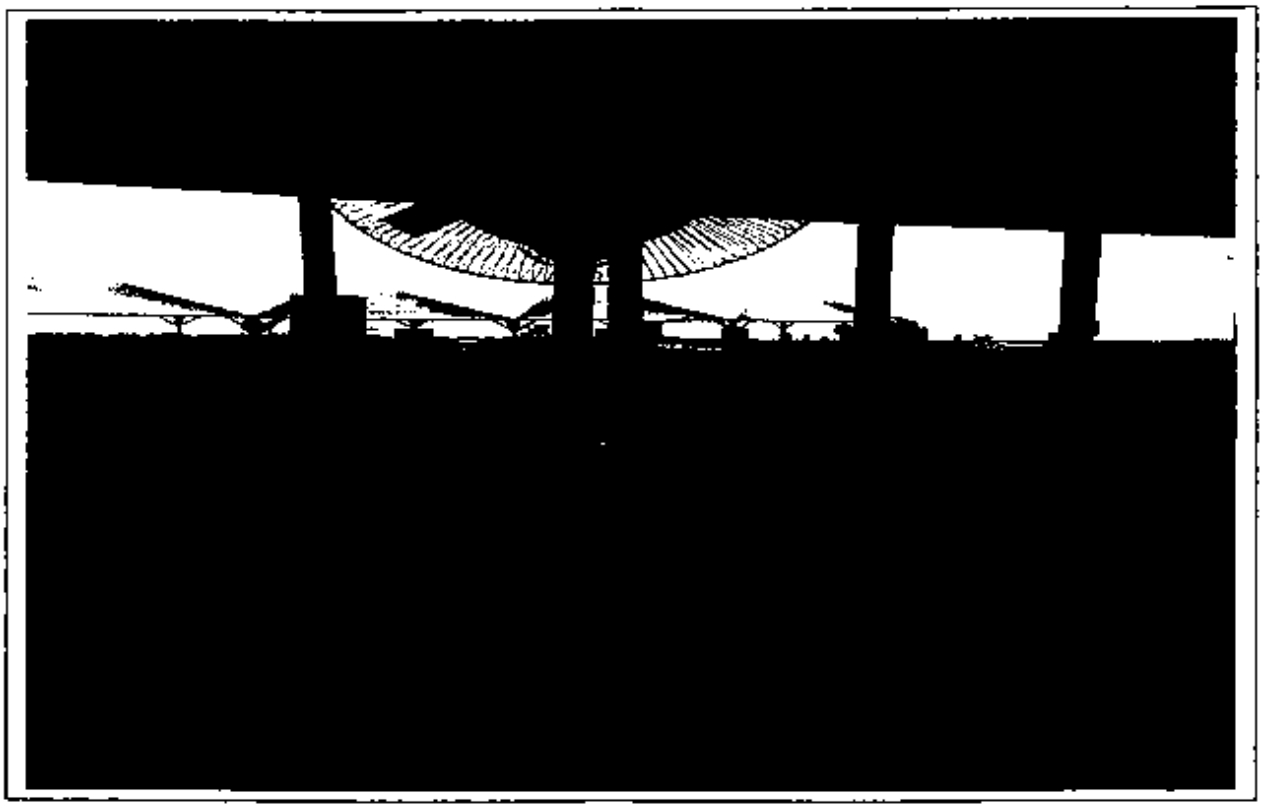
Av. Vereador Jorge Witzak, 286 | Cristo Rei | Várzea Grande-MT
CEP: 78.118-060 | Fone: (65) 3682.3848

IDH-MT
Fls 180





IDH-MT
FLS 119





IDH-MT
Fls 117





GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

RELATÓRIO DE EXECUÇAO FÍSICA

ANEXO VIII

CONVÊNIO Nº 006/2014

SEDRAF Fls. 21

EXECUÇAO FÍSICA

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10/04 a 30/07/2014

INFORMAÇOES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (Campo I do ANEXO VIII)						EXECUTADO		
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PROGRAMADO NO PLANO DE TRABALHO	DATA PREVISTA DE REALIZAÇÃO	NO PERÍODO	ATÉ PERÍODO	SALDO
01		Locação de Computadores Tipo Notebook	Diarias	2.00	30/07/2014	2,00	2,00	0,00
02		Locação de Climatizadores de ambiente (20 unid. x 02 diarias)	Diarias	40.00	30/07/2014	130,00	130,00	-90,00
03		Locação de estrutura de palco.	Diarias	2.00	30/07/2014	2,00	2,00	0,00
04		Locação de sonorização.	Diarias	2.00	30/07/2014	2,00	2,00	0,00
05		Locação de Iluminação para o palco.	Diarias	2.00	30/07/2014	2,00	2,00	0,00
06		Locação de Gerador de Energia.	Diarias	2.00	30/07/2014	2,00	2,00	0,00
07		Locação de cadeiras (1.530 Unid. x 02 diarias)	Unid.	3060.00	30/07/2014	3.500,00	3.500,00	-440,00
08		Locação mesas. (100 x 02 diarias)	Unid.	200.00	30/07/2014	1.725,00	1.725,00	-1.525,00
09		Locação de stands para o evento. (70 unid x 02 diarias)	Unid.	140.00	30/07/2014	35,00	35,00	105,00
09		Locação de stands para o evento. (70 unid x 02 diarias)	Unid.	140.00	30/07/2014	35,00	35,00	105,00
10		Locação de Tendas 10 x 10 (25 unid. x 02 diarias)	Unid.	50.00	30/07/2014	25,00	25,00	25,00

11		Locação de Banheiros Quimicos (30 Unid. x 02 diarias)	Unid.	60.00	30/07/2014	27,00	27,00	33,00
12		Confecção de Banners.	Unid.	70.00	30/07/2014	70,00	70,00	0,00
13		Confecção de cartazes para o evento.	Unid.	1000.00	30/07/2014	2.000,00	2.000,00	-1.000,00
14		Confecção de panfletos para o evento.	Unid.	10000.00	30/07/2014	30.000,00	30.000,00	-20.000,00
15		Confecção de botons colantes.	Unid.	1500.00	30/07/2014	1.500,00	1.500,00	0,00
16		Confecção de faixas.	Unid.	13.00	30/07/2014	13,00	13,00	0,00
17		Confecção de camisetas.	Unid.	1200.00	30/07/2014	1.200,00	1.200,00	0,00
18		Confecção de Kit contendo: papel, caneta, pasta, leis da agricultura familiar.	Unid.	1200.00	30/07/2014	1.200,00	1.200,00	0,00
19		Locação de Painel de LED. (01 unid, x 02 Diarias)	diarias	2.00	30/07/2014	2,00	2,00	0,00
20		Confecção de lona para painel 2,5 x 5,0 m	Unid.	3.00	30/07/2014	3,00	3,00	0,00
21		Desenvolvimento das artes do Material Gráfico.	Unid.	8.00	30/07/2014	8,00	8,00	0,00
22		Confecção de crachás para os participantes do evento.	Unid.	1200.00	30/07/2014	1.200,00	1.200,00	0,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
VARZEA GRANDE - MT	12/11/2014	PAULO VITOR PORTELLA	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

RELATÓRIO DE EXECUÇAO FINANCEIRA

ANEXO IX

CONVÊNIO Nº 006/2014

EXECUÇAO FINANCEIRA Final

PERÍODO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10/04 a 30/07/2014

META	GASTOS REALIZADOS NO PERÍODO				GASTOS REALIZADOS ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)			
	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL
01) Locação de Computadores Tipo Notebook	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02) Locação de Climatizadores de ambiente (20 unid. x 02 diarias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03) Locação de estrutura de palco.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04) Locação de sonorização.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05) Locação de Iluminação para o palco.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06) Locação de Gerador de Energia.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07) Locação de cadeiras (1.530 Unid. x 02 diarias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08) Locação mesas. (100 x 02 diarias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09) Locação de stands para o evento. (70 unid x 02 diarias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09) Locação de stands para o evento. (70 unid x 02 diarias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10) Locação de Tendas 10 x 10 (25 unid. x 02 diarias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11) Locação de Banheiros Quimicos (30 Unid. x 02 diarias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12) Confecção de Banners.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13) Confecção de cartazes para o evento.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14) Confecção de panfletos para o evento.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15) Confecção de botons colantes.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16) Confecção de faixas.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17) Confecção de camisetas.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18) Confecção de Kit contendo: papel, caneta, pasta, leis da agricultura familiar.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19) Locação de Painel de LED. (01 unid, x 02 Diarias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20) Confecção de lona para painel 2,5 x 5,0 m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21) Desenvolvimento das artes do Material Gráfico.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22) Confecção de crachás para os participantes do evento.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23) Todas	350.000,00	38.910,00	148,10	389.058,10	350.000,00	38.910,00	148,10	389.058,10
TOTAL GERAL	350.000,00	38.910,00	148,10	389.058,10	350.000,00	38.910,00	148,10	389.058,10

SEDRAF
Fl. 24

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:
VARZEA GRANDE - MT

DATA:
12/11/2014

NOME DO EXECUTOR:
PAULO VITOR PORTELLA

ASSINATURA:

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X CONVÊNIO Nº 006/2014

473
SEDRAF
Fls 25

ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRAPARTIDA

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 10/04 a 30/07/2014

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
1	OI S/A.	76.535.764/0329-32	Dispensa	Nota Fiscal	140369277	17/04/2014	041702	17/04/2014	3390.39	29,79
2	OI S/A.	76.535.764/0329-32	Dispensa	Nota Fiscal	140369276	17/04/2014	041701	17/04/2014	3390.39	118,33
3	EMBRATEL TELECOMUNICAÇÕES	33.530.486/0001-29	Dispensa	Recibo		17/04/2014	41707	17/04/2014	3390.39	1.431,36
4	EMBRATEL TELECOMUNICAÇÕES	33.530.486/0001-29	Dispensa	Nota Fiscal		17/04/2014	041706	17/04/2014	3390.39	22,44
5	OI S/A	76.535.764/0329-32	Dispensa	Nota Fiscal	1404126234	17/04/2014	041705	17/04/2014	3390.39	174,74
6	OI S/A.	76.535.764/0329-32	Dispensa	Nota Fiscal	140467713	17/04/2014	041704	17/04/2014	3390.39	118,39
7	TELEFONICA BRASIL S/A.	02.558.157/0027-00	Dispensa	Nota Fiscal		17/04/2014	041708	17/04/2014	3390.39	1.216,92
8	OI S/A.	76.535.764/0329-32	Dispensa	Nota Fiscal	140467714	17/04/2014	041703	17/04/2014	3390.39	28,85
9	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	05.901.977/0001-01	Dispensa	Recibo		22/04/2014	042202	22/04/2014	3390.39	222,63
11	MTU ASSOCIAÇÃO MAT DOS TRANSP URBANOS	24.671.422/0001-57	Dispensa	Nota Fiscal		22/04/2014	42203	22/04/2014	3390.39	143,00
12	IRACELIA DA SILVA VALOIS SEVERINO	903.883.053-04	Dispensa	Recibo		22/04/2014	663940	22/04/2014	3390.39	2.098,38
13	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S.A	03.467.321/0001-99	Dispensa	Nota Fiscal	2383624	23/04/2014	042308	23/04/2014	3390.39	109,11
14	UNICRED PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA	36.900.256/0001-00	Dispensa	Recibo	10032014	23/04/2014	663325	23/04/2014	3390.39	171,90
15	EDSON CIAPPINA RIBEIRO	03.399.025/0001-06	Dispensa	Nota Fiscal	026179	23/04/2014	42305	23/04/2014	3390.39	91,87
18	SIND TRAB ESTAV ENS MT - SINTRAE-MT	01.157.619/0001-77	Dispensa	Recibo	7866	23/04/2014	42306	23/04/2014	3390.39	58,06
20	JRW COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA	17.200.796/0001-29	Dispensa	Nota Fiscal	1398	23/04/2014	42304	23/04/2014	3390.39	190,00
21	TELEFONICA BRASIL S/A.	02.558.157/0027-00	Dispensa	Nota Fiscal	475868	23/04/2014	042303	23/04/2014	3390.39	417,57
22	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S.A	03.467.321/0001-99	Dispensa	Nota Fiscal	2383616	23/04/2014	042307	23/04/2014	3390.39	864,66
25	DIONISIO MICHARKI	254.027.229-00	Dispensa	Nota Fiscal	12	11/04/2014	663499	25/04/2014	3390.39	3.200,00
29	VIECILI E SILVA LTDA ME	33.031.535/0001-89	Dispensa	Nota Fiscal	289	29/04/2014	042903	29/04/2014	3390.39	2.940,00

32	MARCIO TADEU PEREIRA MAGALHAES	111.156.881-20	Dispensa	Nota Fiscal	6	08/05/2014	662363	09/05/2014	3390.39	4.000,00
34	FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.184.156/0001-11	Pregão Presencial	Nota Fiscal	236	14/05/2014	051401	14/05/2014	3390.39	21.262,00
									SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL	38.910,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
VARZEA GRANDE - MT	12/11/2014	PAULO VITOR PORTELLA	

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS	ANEXO X CONVÊNIO Nº 006/2014

ORIGEM DOS RECURSOS: APLICAÇÃO FINANCEIRA

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 10/04 a 30/07/2014

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
22	UNICRED PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA	36.900.256/0001-00	Dispensa	Recibo	10032014	23/04/2014	663325	23/04/2014	3390.39	148,10
								SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL		148,10

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
VARZEA GRANDE - MT	12/11/2014	PAULO VITOR PORTELLA	

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Página 00000 de 00000

FIXO

Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá U MT
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0325-32 I.E: 13.094.807-1

4 30

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E
R VEREADOR JORGE WITZAK 00286
CRISTO RE
78118-060 VARZEA GRANDE - MT

Referência
MARÇO/2014

Telefone
(65) 3685 1995

Vencimento
15/03/2014

Total a pagar
R$ 29,79

Resumo da sua fatura

OI FIXO	**R$ 23,20**
OI FIXO	23,20
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14	
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	**R$ 6,59**
LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL	6,59

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?
Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.

FIXO

Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá U MT
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0325-32 I.E: 13.094.807-1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E

Número do Telefone: 65 3685 1995
Número da Fatura: 1403 000068277
Sequencial: 504819352 201403 01170
Contrato Agrupador: 504.819.352-7 - 1ª Via

84620000000 4 29790017504 5 81935220140 7 30117000000 6

Data de Vencimento	**15/03/2014**
Valor a pagar:	**29,79**
Nº Identificador para Débito Automático 504.819.352-7	

0000100642 1003845

Fique ligado

Eleições para o Conselho de Usuários da Oi. Informações através do site http://www.oi.com.br/ a partir de 19/02/2014.

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

O pagamento da primeira parcela dos serviços aqui descritos confirma a sua aceitação dos termos e condições dos contratos da Oi, que estão disponíveis no site www.oi.com.br e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

EXCEPCIONALMENTE NESTE MÊS, A SUA CONTA TELEFÔNICA PODERÁ SER PAGA SEM MULTA ATÉ O DIA 15 mar 2014.

Canais de atendimento à sua empresa
0800 031 0800 Central de Relacionamento.

102 Auxílio à lista.

Confira sua conta na Internet: www.oi.com.br
Central de Recursos, www.oi.com.br ou 0800 031 0800. Pra agilizar o atendimento, tenha em mãos o número do protocolo fornecido pela Central de Relacionamento.
1331 Central de Atendimento ANATEL (ao ligar, informe o número do protocolo fornecido pela prestadora).

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min (30 dias).

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 31 Oi, 12 CTBC, 13 Fonar, 14 Oi, 15 Telefônica, 16 Viacom, 17 Transit, 19 Epsilon, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha26 GVT, 26 IDT, 28 Alpamayo, 29 T-Leste, 32 Convergia, 34 ETML, 35 Easytone, 37 Golden Line, 38 TESA, 39 Engevox, 41 TIM, 42 GT Group, 43 Sercomtel, 45 Global Crossing, 46 Hoje Telecom,47 BT Communications, 53 OSTARA, 57 Itaoéu, 58 Voitel, 62 Option, 63 Hello Brazil, 67 ALOOLA,71 Dollarphone, 81 Sermatel, 84 BBT, 85 America Net, 91 IP Corp Telecom, 96 Amigo Telecom, 65 Telecom 65.

Oi S.A
Período: 26/01/2014 a 25/02/2014

FIXO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES **NÚMERO DA NF:000.068.825 SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E
R VEREADOR JORGE WITZAK 00286
CRISTO REI
78118-060 VARZEA GRANDE - MT

Número do Cliente: 361371980000008 Período de: 26/01/2014 a 25/02/2014
Contrato Agrupador: 504.819.352-7 Telefone Agrupador: 65 3685 1995
Contrato Agrupado: 504.819.352-7 Telefone Agrupado: 65 3685 1995
CPF/CNPJ: 05.901.977/0001-01 Insc. Estadual: ISENTO
Data de emissão: 01/03/2014

Oi S.A
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1
Rua Barão de Melgaço, 3209 U Centro - SUL CEP 78020-902 - Cuiabá U MT
Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP:05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	29,79	0,00	0,00
Alíquota	27%	0%	0%
Valor	8,04	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO
7BFA.217C.0169.1293.29BE.413D.9978.3D37

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	Alíquota	Valor
1	041 - PLANO SOB MEDIDA LOCAL 2000 MIN	30	0%	0,00
2	14 SOB MEDIDA DDD - 100 MINUTOS - PA 058	30	27% ICMS	-27,79
3	14 SOB MEDIDA DDD - 100 MINUTOS - PA 058	30	27% ICMS	50,99
Total SERVICOS MENSAIS				**23,20**

CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Alíquota	Valor
4	MINUTOS CONSUMIDOS/EXCEDENTES COBRADOS AGRUPADOR	25/01/2014	5048193500	0%	0,00
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					**0,00**

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
5	27/01/2014	15:16:24	00:00:59	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	0,90
6	27/01/2014	19:08:48	00:00:50	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592080019	27% ICMS	0,81
7	30/01/2014	13:32:59	00:01:19	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	1,27
8	30/01/2014	15:12:18	00:00:19	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	0,45
9	03/02/2014	16:33:44	00:00:39	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592080019	27% ICMS	0,63
10	06/02/2014	13:27:13	00:01:10	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	1,09
11	10/02/2014	13:16:58	00:00:37	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	0,63
12	13/02/2014	12:48:07	00:00:49	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592370280	27% ICMS	0,81
Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL								**5,89**

Total Nota Fiscal OI **29,79**

Valor a pagar **29,79**

Quando esta conta foi emitida, o débito total em atraso deste terminal era de R$ 52,37.
Caso o pagamento já tenha sido feito, favor desconsidere esta mensagem. Caso contrário ligue 0800 031 0800.
Lembramos que na falta do pagamento, os serviços serão suspensos.

Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal
RED - Reduzida
SRD - Super Reduzida
VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente
MIS - Mista
DIF - Diferenciada

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

17/04/2014 18:27:10

467

SEDUC/MT
Fls: 31
9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.27.10
0046900046

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 46-9 CONTA: 35.030-3
EFETUADO POR: DIONISIO MICHARKI

Convenio	BRASIL TELECOM (MT)	
Codigo de Barras	84620000000-4	29790017504-5
	81935220140-7	30117000000-6
Data do pagamento		17/04/2014
Valor em Dinheiro		29,79
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		29,79

DOCUMENTO: 041702
AUTENTICACAO SISBB:
6.D68.EBB.245.AE4.C02

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI

Fatura de Serviços de Telecomunicações

FIXO

Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá U MT
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

466

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E
R VEREADOR JORGE WITZAK 00286
CRISTO REI
78118-060 VARZEA GRANDE - MT

Referência MARÇO/2014

Telefone (65) 3685 1359

Vencimento 15/03/2014

Total a pagar R$ 118,33

Resumo da sua fatura

OI FIXO	**R$ 107,13**
OI FIXO	107,13
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14	
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	**R$ 11,20**
LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL	11,20

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?
Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.

FIXO

Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá U MT
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E

Número do Telefone: 65 3685 1359
Número da Fatura: 1403.000089276
Sequencial: 504819350 201403 01100
Contrato Agrupador: 504.819.350-0 - 1ª Via

Data de Vencimento	**15/03/2014**
Valor a pagar:	**118,33**

Nº Identificador para Débito Automático: 504.819.350-0

84680000001 6 18330017504 3 81935020140 9 30110000000 1

0000100841 / 003843

Fique ligado

Eleições para o Conselho de Usuários da Oi. Informações através do site http://www.oi.com.br/ a partir de 19/02/2014

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente

O pagamento da primeira parcela dos serviços aqui descritos confirma a sua aceitação dos termos e condições dos contratos da Oi, que estão disponíveis no site www.oi.com.br e registrados em Cartório de Títulos e Documentos

EXCEPCIONALMENTE NESTE MÊS, A SUA CONTA TELEFÔNICA PODERÁ SER PAGA SEM MULTA ATÉ O DIA 15 mar 2014

Canais de atendimento à sua empresa
0800 031 0800 Central de Relacionamento.

102 Auxílio à lista.

Confira sua conta na Internet: www.oi.com.br
Central de Recursos: www.oi.com.br ou 0800 031 0800. Pra agilizar o atendimento, tenha em mãos o número do protocolo fornecido pela Central de Relacionamento
1331 Central de Atendimento ANATEL (ao ligar, informe o número do protocolo fornecido pela prestadora)

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tantas.

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min.(30 dias).

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 31 Oi, 12 CTBC, 13 Fonar, 14 OI, 15 Telefônica, 16 Viacom, 17 Transit, 19 Epsilon, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha25 GVT, 26 IDT, 28 Alpamayo, 29 T-Leste, 32 Convergia, 34 ETML, 35 Easytone, 37 Golden Line, 38 TESA, 39 Engevox, 41 TIM, 42 GT Group, 43 Sercomtel, 45 Global Crossing, 46 Hoje Telecom,47 BT Communications, 53 OSTARA, 57 Itaceu, 58 Voltel, 62 Option, 63 Hello Brazil, 67 ALOOLA,71 Dollarphone, 81 Sermatel, 84 BBT, 85 America Net, 91 IP Corp Telecom, 96 Amigo Telecom, 65 Telecom 65.

SEF - AP
Fls 33

Oi S.A
Período: 26/01/2014 a 25/02/2014

FIXO

464

SEM AP
34
0

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES — **NÚMERO DA NF:000.068.824 SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E
R VEREADOR JORGE WITZAK 00286
CRISTO REI
78118-060 VARZEA GRANDE - MT

Número do Cliente: 361371960000008 Período de: 26/01/2014 a 25/02/2014
Contrato Agrupador: 504.819.350-0 Telefone Agrupador: 65 3685 1359
Contrato Agrupado: 504.819.350-0 Telefone Agrupado: 65 3685 1359
CPF/CNPJ: 05 801.977/0001-01 Insc. Estadual: ISENTO
Data de emissão: 01/03/2014

Oi S.A
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1
Rua Barão de Melgaço, 3209 U Centro - SUL CEP 78020-902 - Cuiabá U MT
Regime Especial: E-04/166376/2001 Via: Única CFOP:05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	118,33	0,00	0,00
Alíquota	27%	0%	0%
Valor	31,94	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO
A866.8BF2.CFBC.D0F8.F63C.45CA.A4FE.55FF

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	Alíquota	Valor
1	DESCONTO CLIENTE ESPECIAL FRANQUIA	30	27% ICMS	-121,30
2	041 - PLANO SOB MEDIDA LOCAL 2000 MIN	30	0%	0,00
3	ASSINATURA FRANQUIA COMPARTILHADA 2000 MINUTOS	30	27% ICMS	205,23
4	14 SOB MEDIDA DDD - 100 MINUTOS - PA 058	30	27% ICMS	-27,79
5	14 SOB MEDIDA DDD - 100 MINUTOS - PA 058	30	27% ICMS	50,99
Total SERVICOS MENSAIS				107,13

SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	
6	CHAM. LOCAIS OI	24/02/2014	MIN 0000000285,4	
7	CHAM. LOCAIS OUTRAS OPERADORAS	24/02/2014	MIN 0000000182,4	
Total SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL				0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Alíquota	Valor
8	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	25/01/2014	MIN. 0000000457,8	0%	0,00
9	FRANQUIA EM MINUTOS	25/01/2014	MIN. 0000002000,0	0%	0,00
10	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	24/02/2014	MIN 0000000000,0	0%	0,00
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					0,00

MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Quantidade/Méd. Minutos	
11	CHAMADAS HORARIO NORMAL - QUANTIDADE/DURACAO MEDIA	24/02/2014	00000082/000001.5	
Total MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO				0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
12	27/01/2014	16:30:15	00:00:44	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	0,72
13	28/01/2014	10:01:30	00:00:42	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	0,63
14	29/01/2014	15:16:28	00:00:23	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	0,45
15	31/01/2014	09:08:20	00:01:41	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6596774203	27% ICMS	1,54
16	31/01/2014	16:55:30	00:00:45	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	0,72
17	03/02/2014	16:15:05	00:00:36	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	0,54
18	04/02/2014	13:30:31	00:00:12	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	0,45
19	05/02/2014	16:05:58	00:02:26	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	2,27
20	07/02/2014	17:21:12	00:00:07	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	0,45
21	10/02/2014	14:30:19	00:01:42	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	1,54
22	12/02/2014	09:20:07	00:00:52	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6596915692	27% ICMS	0,81
23	12/02/2014	13:06:55	00:00:35	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	0,54
24	12/02/2014	17:25:14	00:00:31	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	0,54
Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL								11,29

Total Nota Fiscal OI	**118,33**
Valor a pagar	**118,33**

Quando esta conta foi emitida, o débito total em atraso deste terminal era de R$ 134,16.
Caso o pagamento já tenha sido feito, favor desconsidere esta mensagem. Caso contrário ligue 0800 031 0800
Lembramos que na falta do pagamento, os serviços serão suspensos.

Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal
RED - Reduzida
SRD - Super Reduzida

VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente

MIS - Mista
DIF - Diferenciada

17/04/2014 18:26:31

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

463

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.26.31
0046900046

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 46-9 CONTA: 35.030-3
EFETUADO POR: DIONISIO MICHARKI

Convenio	BRASIL TELECOM (MT)	
Codigo de Barras	84680000001-6	18330017504-3
	81935020140-9	30110000000-1
Data do pagamento		17/04/2014
Valor em Dinheiro		118,33
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		118,33

DOCUMENTO: 041701
AUTENTICACAO SISBB:
7.A25.F61.21C.CE7.C9F

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

embratel

00106876673 - 0000	25/03/2014	1.431,36

Av. Presidente Vargas, 1012 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
...: 20179-900 - CNPJ: 33.530.486/0001-29 - I.E.: 81.617.341

Central de Atendimento ao Cliente

0800 721 2109

www.embratel.com.br

Ref.: Mar / 2014
Data de Emissão: 10/03/2014
Nº da Fatura: 14/03/01521448-2
Cód. Débito Automático: 001068766730000

Data Postagem
19/03/2014

CTC CAMPINAS ESTADOS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO
A/C INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO H
R VER JORGE WITZAK 286
CRISTO REI
VARZEA GRANDE - MT
78118-060

016457

74133456305321600000020746301903 14

Resumo do(s) Serviço(s) Prestado(s)

Serviço(s):	Valor (R$)
INN - INTERNET VIA EMBRATEL	1.398,58
TZN - ENCARGOS FINANCEIROS-CONTAS EM ATRASO	32,78

Fust: R$8,99 e Funttel: R$4,49 Estes valores não são pagos pelo cliente, por isso não são acrescidos ao valor de sua conta.
RESUMO IMPOSTOS NA FATURA: PIS: 9,09 COFINS: 41,96 ISS: 0,00 ICMS: 447,54 TOTAL: 498,59

Total Serviço Prestado (R$)	Total a Pagar (R$)
1.431,36	1.431,36

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.75074 86497.512938 80105.800009 5 143136

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO
Vencimento: 25/03/2014
Cedente: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
Agência/Código Cedente: 2938/01058-0

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
10/03/2014	140301521448			10/03/2014	175/07864975-1

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	000175	R$			1.431,36

Instruções:
ACEITAR ESTE TITULO INDEPENDENTE DO VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 1.431,36

Sacado:
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO CNPJ: 05.901.977/0001-01
R VER JORGE WITZAK 286
CRISTO REI VARZEA GRANDE MT
78118-060
Sacador/Avalista:

Cód. Baixa

Autenticação Mecânica — FICHA DE COMPENSAÇÃO

EB00015-3 CSC.N 001 AFP - 016457 - 00001 / 00001

Embratel

Cliente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO **Código do Cliente:** 00106876673 - 0000 **Nº da Fatura:** 14/03/01521448-2

INN - INTERNET VIA EMBRATEL

SEQ	PERIODO / DATA	TERMINAL DESTINO	LOCAL ORIGEM	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	HORA FIM	IMP	PAÍS	QTDE	UNID	VALOR(R$)
Origem: CBA/IP/01883 **Descrição:** ACESSO 4 MB											
1	26/02/14 A 25/03/14		CBA -MT	-			E		1,000	UNID	375,35
Descrição: INTERFACE 0002 X 000002 M (0004 M)											
2	26/02/14 A 25/03/14		CBA -MT	-			E		1,000	UNID	413,48
Descrição: OUTROS SERVICOS TELECOM - HM00											
3	26/02/14 A 25/03/14		CBA -MT	-			E		1,000	UNID	196,25
										Subtotal:	985,08
Origem: CBA/IP/01884 **Descrição:** INTERFACE 0002 X 000002 M (0004 M)											
4	26/02/14 A 25/03/14		CBA -MT	-			E		1.000	UNID	413 $0
										Subtota	413 $0
										Total do Serviço R$:	**1.398,58**

TZN - ENCARGOS FINANCEIROS-CONTAS EM ATRASO

SEQ	PERIODO / DATA	TERMINAL DESTINO	LOCAL ORIGEM	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	HORA FIM	IMP	PAÍS	QTDE	UNID	VALOR(R$)
Origem: 14/01/01520895 **Descrição:** ENCARGOS POR ATRASO REFERENTE A C.P.S.											
5	27/01/14 A 05/02/14		CBA -MT	-			N		1,000	UNID	32,78
										Subtotal:	32,78
										Total do Serviço R$:	**32,78**

Legenda Imposto (IMP): E = ICMS I = ISENTO M = ISS T = SERVIÇO TERCEIROS N = SEM INCIDENCIA ICMS

Embratel

VIA ÚNICA

"ANCIEL DOS SANTOS COIMBRA, 258 - BANDEIRANTES - CUIABA - MT
78015-285 - CNPJ: 33.530.486/0061-60 - IE : 13 059 761-9

Central de Atendimento ao Cliente
0800 721 2109
www.embratel.com.br

UF: MT
Nº: 000002361
SÉRIE: B1
Data de Emissão: 10/03/14
Nº da Fatura: 14/03/01521448

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO 0343694 **CNPJ/CPF:** 05.901.977/0001-01
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO H
CÓD. CLIENTE: 00106876673 - 0000 **INSC. EST.:** ISENTO

ENDEREÇO: R 3

MUNICÍPIO: CUIABA **UF:** MT

RESUMO DOS SERVIÇOS/ORIGEM	ALÍQUOTA	VALOR(R$)
INTERNET VIA EMBRATEL / CBA/IP/01883 ICMS 315,23 PIS 6,40 COFINS 29,55 TOTAL 351,18	32,00	985,08
INTERNET VIA EMBRATEL / CBA/IP/01884 ICMS 132,32 PIS 2,69 COFINS 12,41 TOTAL 147,42	32,00	413,50

Reservado ao Fisco:
b0c3.6201.d362.cdcc.21b2.4c5f.d6d7.1229

	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
	1.398,58	1.398,58	32,00	447,55	0,00	0,00
TOTAL:	1.398,58	1.398,58		447,55	0,00	0,00

MENSAGEM:
ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS , A ATENDIMENTO A INFORMACOES DE CARATER FISCAL.
NAO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVICOS

EB00015-3 CSC N 001 AFP - M6457 - 000001 / 001003

459

38

Conta de Prestaï¿½Ã¯ï¿½o de Serviï¿½os

Cï¿½digo Cliente	Data de Vencimento	Total a Pagar
00106876673-0000	25/03/2014	1.431,36

Av.Presidente Vargas, 1012 -
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Cep.: 20179-900 - CNPJ:
33.530.486/0001-29 -
I.E.:81.617.341
Central de Atendimento ao Cliente
0800-7212109
www.embratel.com.br

Ref.: Mar/2014
Data de Emissï¿½o : 10/03/2014
Nï¿½ da Fatura : 14/03/01521448-2
Cod Dï¿½bito Automï¿½tico:
00106876673 0000

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO
R VER JORGE WITZAK 286
VARZEA GRANDE MT
78118-060

Resumo do(s) Serviï¿½o(s) Prestado(s)

Serviï¿½o(s):	Valor (R$)
INN - INTERNET VIA EMBRATEL	1.398,58
TZN - ENCARGOS FINANCEIROS-CONTAS EM ATRASO	32,78

1) Fust: R$ 8,99 este valor nï¿½o Ï¿½ pago pelo cliente, por isso nï¿½o Ï¿½ acrescido ao valor da sua conta.

2) Funtel: R$ 4,50 este valor nï¿½o Ï¿½ pago pelo cliente, por isso nï¿½o Ï¿½ acrescido ao valor da sua conta.

RESUMO IMPOSTOS NA FATURA: PIS: 9,09 COFINS: 41,96 ICMS: 447,54 TOTAL: 498,59

Total Serviï¿½o Prestado	Total a Pagar (R$)
1.431,36	1.431,36

ITAU | 341-7 | 34191.75074 86497.512938 80105.900009 5 143136

Local de Pagamento
Cedente

Vencimento

Agï¿½ncia/Cï¿½digo Cedente

Data do Documento | Nï¿½mero do Documento | Espï¿½cie Doc. | Aceite | Data Processamento | NossoNï¿½mero

Uso do Banco | Carteira | Espï¿½cie | Quantidade | Valor

Instruï¿½Ã¯ï¿½es:

(=) Valor do Documento
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduï¿½Ã¯ï¿½es
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acrï¿½scimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:

Autenticaï¿½Ã¯ï¿½o Mecï¿½nica

FICHA DE COMPENSAï¿½Ã¯ï¿½O

PAGï¿½VEL EM QUALQUER BANCO ATï¿½ O VENCIMENTO

25/03/2014

EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAï¿½Ã¯ï¿½ES S.A. - EMBRATEL

2938/01058-0

10/03/14	14/03/01521448-2	10/03/14	175078649751
	000175 R$		1.431,36
ACEITAR ESSE TI¿½TULO INDEPENDENTE DO VENCIMENTO OUTRAS			0,00
DEDU¿½I¿½ES / ABATIMENTOS			0,00
ENCARGOS PELO ATRASO DE PAGAMENTO SERI¿½O COBRADOS NA PRI¿½XIMA CONTA(CPS)			
			1.431,36

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO
R VER JORGE WITZAK 286
VARZEA GRANDE MT
78118-060

CNPJ: 05.901.977/0001-01

Atenciosamente.

Dionisio Micharki
Financeiro
Fone: 065 3624 3637
Celular: 065 9954 6331 e 065 9255 3737

From: dionisiomicharki@msn.com
To: atendimento@embratel.com.br
Subject: RE: Fatura Embratel para pagamento
Date: Thu, 13 Mar 2014 15:51:18 -0300

Atenciosamente.

Dionisio Micharki
Financeiro
Fone: 065 3624 3637
Celular: 065 9954 6331 e 065 9255 3737

To: dionisiomicharki@msn.com
From: ATENDIMENTO@EMBRATEL.COM.BR
Subject: Fatura Embratel para pagamento
Date: Thu, 13 Mar 2014 13:12:38 -0300

Prezado Cliente,

Conforme sua solicitaÃ$Ã£o, segue em anexo o boleto bancÃ¡rio para efetuar o pagamento de sua Conta de PrestaÃ$Ã£o de ServiÃ§o da Embratel.

ObservaÃ$Ãues:

Para visualizar este documento Ã© necessÃ¡rio:

- Navegador Internet Explorer ou Netscape Navigator, versÃues 4.0 ou superiores.
- Ao imprimir, verifique a configuraÃ$Ã£o de seu Navegador, certificando-se de estar com as margens esquerda, direita, superior e inferior zeradas e sem cabeÃ$alho e rodapÃ©.
- Para correta impressÃ£o, Ã© necessÃ¡rio estar conectado Ã Internet.

- Veja o Arquivo em anexo: Embratel.htm

Favor nÃ£o responder a este e-mail, esta mensagem nÃ£o permite 'reply'.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE
Esta mensagem e seus anexos sÃ£o de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Embratel e podem conter

--Anexo de Mensagem Encaminhado--

28/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:40:49
004600046 0017

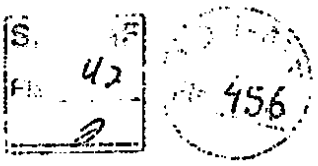
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191750748649751293880105800009500000000143136

NR. DOCUMENTO	41.707
DATA DO PAGAMENTO	17/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO	1.431,36
VALOR COBRADO	1.431,36
NR.AUTENTICACAO	2.11C.F67.219.063.70E



Faz Vida 21 Embratel

R Manoel dos Santos Coimbra, 255 - Cuiaba - MT
Cep. 78015-255 - CNPJ. 33.530.486/0061 60 - IE
13.059.781-9
CNPJ da Embratel RJ 33.530.486/0001-29

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento

A partir de 25/09/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, passando para o seguinte formato: (021 xx) 9xxxx-xxxx.
Para mais informações, acesse www.embratel.com.br

000499000

CDD CRISTO REI MT
ITP - INSTITUTO TECNOLOGICO E PROFISS
R VER JORGE WITZAK 286
CRISTO REI
78118-060 VARZEA GRANDE MT

72133456300011200000248368302603 14
POSTAGEM: 26/03/2014 VENCIMENTO: 06/04/2014

Cód. Conta 132532668

Quer pagar DDD de fixo para fixo a partir de R$ 0,03 o minuto?

Com o plano Muito Mais 21 sua empresa pode fazer DDD para qualquer lugar do Brasil com uma tarifa muito econômica. Ligue 0800 721 5421, opção 4 e contrate agora

SUA CONTA VENCE EM	VALOR DA SUA CONTA
06/04/2014	R$ 22,44

Lembrete: Débitos anteriores: R$ 15,33

CONSOLIDADO	(CLASSE E)
mês de referência:	Março/2014
data de emissão:	24/03/2014
nº da fatura:	0210940168807
nº de nota fiscal	000009905
cód. para débito automático:	132532668-2

Resumo da sua Conta

Total dos Serviços (com descontos)	R$	22,44
Total da Conta:	**R$**	**22,44**
ICMS	R$	6,05

Resumo por telefone/cartão faturado

TEL. FATURADO	SERVIÇO	CHAMADAS	DURAÇÃO	VALOR
8538851374	DDD - Plano Basico	6	0:24:33	17,74
6538851374	**Total**	**6**	**0:24:33**	**17,74**
8538854209	DDD - Plano Basico	6	0:05:33	4,70
6538854209	**Total**	**6**	**0:05:33**	**4,70**
	Total do Resumo	**12**	**0:30:06**	**22,44**

DDD - Plano Basico

TEL. FATURADO	DESTINO/ORIGEM LOCAL	TEL. DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
	Fixo / Fixo						
65 38851374	CAMPINAS	19 37435686	12/03/2014	14:55:25	00:04:37	04 Diferenciada	3,39
65 38851374	CAMPINAS	19 37435686	13/03/2014	15:07:00	00:12:57	04 Diferenciada	10,16
65 38851374	CURITIBA	41 30144483	14/03/2014	08:28:45	00:00:07	04 Normal	0,28
65 38851374	CURITIBA	41 30246873	14/03/2014	08:29:17	00:01:52	04 Normal	0,99
65 38851374	CURITIBA	41 30246873	14/03/2014	08:30:57	00:01:31	04 Diferenciada	1,15
65 38851374	BARUERI	11 41865220	14/03/2014	09:25:06	00:02:26	04 Diferenciada	1,81
65 38854209	CURITIBA	41 30144483	14/03/2014	09:14:45	00:00:05	04 Diferenciada	0,35
65 38854209	CURITIBA	41 30144483	14/03/2014	09:17:49	00:00:04	04 Diferenciada	0,35
65 38854209	CURITIBA	41 30919781	14/03/2014	09:33:16	00:01:13	04 Diferenciada	0,66
65 38854209	CURITIBA	41 30919781	14/03/2014	09:36:54	00:00:33	04 Diferenciada	0,42
65 38854209	CURITIBA	41 30919781	14/03/2014	09:37:16	00:01:31	04 Diferenciada	1,15
65 38854209	CURITIBA	41 30232248	14/03/2014	09:34:01	00:02:08	04 Diferenciada	1,57
			Subtotal:		**00:10:06**		**22,44**

Pagável na rede bancária, correios e agentes lotéricos.
Para sua maior comodidade solicite o débito automático

Embratel

CÓDIGO DA CONTA	NÚMERO DA FATURA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DA CONTA:
132532668	0210940168807	06/04/2014	R$ 22,44

846000000006 224400060022 109401688071 201404060000

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

17/04/2014 18:30:33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.30.33
0046900046

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 46-9 CONTA: 35.030-3
EFETUADO POR: DIONISIO MICHARKI

Convenio	EMBRATEL TELEFONIA (PÓS)	
Codigo de Barras	84600000000-6	22440006002-2
	10940168807-1	20140406000-0
Data do pagamento		17/04/2014
Valor em Dinheiro		22,44
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		22,44

DOCUMENTO: 041706
AUTENTICACAO SISBB:
D.33E.CBD.933.4E1.5D7

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá U MT
CNPJ Matriz: 76 535 764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

Fatura de Serviços de Telecomunicações

45 353

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E
R VEREADOR JORGE WITZAK 02286
CRISTO REI
78118-060 VARZEA GRANDE - MT

Oi,

Só a Oi tem móvel, banda larga, fixo, DDD e muito mais. E sua empresa só tem a ganhar: os benefícios continuam os mesmos e, em breve, você terá muitas novidades. Aguarde.
Mais informações? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 0800 031 0800

Referência
ABRIL/2014

Telefone
65 3682 3848

Vencimento
19/04/2014

Total a pagar
R$ 174,74

Resumo da sua fatura

OI FIXO	**R$ 86,59**
OI FIXO	86,59
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14	
OI VELOX	**R$ 76,98**
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA	76,98
ASSINATURA VELOX	
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	**R$ 11,17**
LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL	2,78
OUTROS VALORES	8,39

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?
Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.

Oi FIXO

Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá U MT
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E
Número do Telefone: 65 3682 3848
Número da Fatura: 1404.000126234
Sequencial: 504482534 201404 01105
Contrato Agrupador: 504.482.534-0 - 1ª Via

84670000001 7 74740017504 4 48263420140 5 40110500000 4

Data de Vencimento:	19/04/2014
Valor a pagar:	174,74

Nº Identificador para Débito Automático 504 482 534-0

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E
Período: 02/03/2014 a 01/04/2014

46
2

452

Fique ligado

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

O pagamento da primeira parcela dos serviços aqui descritos confirma a sua aceitação dos termos e condições dos contratos da Oi, que estão disponíveis no site www.oi.com.br e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.
Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min.(30 dias)
Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas. Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES — **NÚMERO DA NF: 000.125.417 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E
R VEREADOR JORGE WITZAK 00286
CRISTO REI
78118-060 VARZEA GRANDE - MT

Número do Cliente:361371960000008
Contrato Agrupador: 504.482.534-0
Contrato Agrupado: 504.482.534-0
CPF/CNPJ:05.901.977/0001-01
Data de emissão: 06/04/2014

Período: 02/03/2014 a 01/04/2014
Telefone Agrupador: 65 3682 3848
Telefone Agrupado: 65 3682 3848
Insc. Estadual:ISENTO

OI S.A
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1
Rua Barão do Melgaço, 3209 U Centro - SUL CEP 78020-902 - Cuiabá U MT
Regime Especial: E-04/169376/2001 Via. Única CFOP: 05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	89,37	76,98	0,00
Alíquota	27%	32%	0%
Valor	24,12	24,63	0,00

RESERVADO AO FISCO
74F5.61B5.37AE.FFA8.22C6.FFF1.456F.494E

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	Alíquota	Valor (R$)
1	DESCONTO CLIENTE ESPECIAL FRANQUIA	30	27% ICMS	-47,24
2	FRANQUIA FIXO-CELULAR 00 MINUTOS	30	0%	0,00
3	112 - PLANO CONTA COMPLETA	30	27% ICMS	108,09
4	14 SOB MEDIDA DDD - 100 MINUTOS - PA 058	30	27% ICMS	27,74
5	ASSINATURA IP PROFISSIONAL 5MB	30	32% ICMS	747,42
6	DESC UTILIZACAO SERVICO IP PROFISSIONAL	30	32% ICMS	-670,44
	Total SERVICOS MENSAIS			163,57

SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados
7	CHAM. LOCAIS OI	01/03/2014	MIN. 0000000005,3
8	CHAM. LOCAIS OI	01/04/2014	MIN. 0000000185,1
9	CHAM. LOCAIS OUTRAS OPERADORAS	01/04/2014	MIN. 0000000112,4
	Total SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL		0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Alíquota	Valor (R$)
10	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	01/03/2014	MIN. 0000000005,3	0%	0,00
11	FRANQUIA EM MINUTOS	01/03/2014	MIN. 0000000800,0	0%	0,00
12	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	01/03/2014	MIN. 0000000000,0	0%	0,00
13	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	01/04/2014	MIN. 0000000297,5	0%	0,00
14	FRANQUIA EM MINUTOS	01/04/2014	MIN. 0000000800,0	0%	0,00
15	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	01/04/2014	MIN. 0000000000,0	0%	0,00
	Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO				0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor (R$)
16	17/03/2014	16:33:06	00.03.03	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	2,78
	Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL							2,78
Total Nota Fiscal OI								166,35

DOCUMENTO FINANCEIRO - Nº 000.126.234

ITENS FINANCEIROS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor (R$)
17	ATUALIZACAO DE VALORES	27/03/2014	20140219/20140321	1,72
18	ATUALIZACAO DE VALORES	27/03/2014	20140319/20140321	0,10
19	MULTA DE CONTA	27/03/2014	20140319/20140321	3,21
20	MULTA DE CONTA	27/03/2014	20140219/20140321	3,36
21	ALUGUEL MODEM-INTERNET TURBO	01/04/2014		30,00
22	DESC LOCACAO MODEM - INTERNET TURBO	01/04/2014		-30,00
	Total ITENS FINANCEIROS			8,39
Total Documento Financeiro				8,39

Valor a pagar — **174,74**

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal
RED - Reduzida
SRD - Super Reduzida

VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente

MIS - Mista
DIF - Diferenciada

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

17/04/2014 18:29:15

Fls: 151

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.29.15
0046900046

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SEFAZ
Fls: 47

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 46-9 CONTA: 35.030-3
EFETUADO POR: DIONISIO MICHARKI

Convenio	BRASIL TELECOM (MT)	
Codigo de Barras	84670000001-7	74740017504-4
	48253420140-5	40110500000-4
Data do pagamento		17/04/2014
Valor em Dinheiro		174,74
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		174,74

DOCUMENTO: 041705
AUTENTICACAO SISBB:
2.BF3.07B.028.657.BB1

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

Fatura de Serviços de Telecomunicações

FIXO

Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá U MT
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E
R VEREADOR JORGE WITZAK 00285
CRISTO REI
78118-060 VARZEA GRANDE - MT

Referência
ABRIL/2014

Telefone
(65) 3685 1359

Vencimento
15/04/2014

Total a pagar
R$ 118,39

Resumo da sua fatura

OI FIXO	**R$ 113,00**
OI FIXO	113,00
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14	
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	**R$ 5,39**
LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL	1,26
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS	0,20
OUTROS VALORES	3,93

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?
Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.

FIXO

Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá U MT
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E

Número do Telefone: 65 3685 1359
Número da Fatura: 1404,000067713
Sequencial: 504819350 201404 01105
Contrato Agrupador: 504 819.350-0 - 1ª Via

Data de Vencimento	**15/04/2014**
Valor a pagar:	**118,39**

Nº Identificador para Débito Automático 504.819.350-0

84650000001 9 18390017504 7 81935020140 9 40110500000 4

0000100611 / 003663

Fique ligado

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

O pagamento da primeira parcela dos serviços aqui descritos confirma a sua aceitação dos termos e condições dos contratos da Oi, que estão disponíveis no site www.oi.com.br e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

EXCEPCIONALMENTE NESTE MÊS, A SUA CONTA TELEFÔNICA PODERÁ SER PAGA SEM MULTA ATÉ O DIA 15 abr 2014.

Canais de atendimento à sua empresa
0800 031 0800 Central de Relacionamento.

102 Auxílio à lista.

Confira sua conta na Internet: www.oi.com.br
Central de Recursos: www.oi.com.br ou 0800 031 0800. Pra agilizar o atendimento, tenha em mãos o número do protocolo fornecido pela Central de Relacionamento.
1331 Central de Atendimento ANATEL (ao ligar, informe o número do protocolo fornecido pela prestadora)

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTTEL (0.5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min.(30 dias).

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 31 Oi, 12 CTBC, 13 Fonar, 14 Oi, 15 Telefônica, 16 Vixcom, 17 Transit, 19 Epsilon, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha25 GVT, 26 IDT, 28 Alpamayo, 29 T-Leste, 32 Convergia, 34 ETML, 35 Easytone, 37 Golden Line, 38 TESA, 39 Engevox, 41 TIM, 42 GT Group, 43 Sercomtel, 45 Global Crossing, 46 Hoje Telecom,47 BT Communications, 53 OSTARA, 57 Itacêu, 58 Voltel, 62 Option, 63 Hello Brazil, 67 ALOOLA,71 Dollarphone, 81 Sermatel, 84 BBT, 85 America Net, 91 IP Corp Telecom, 96 Amigo Telecom, 65 Telecom SE.

Fls. 449

SEDIF

Fls. 49

2

Oi S.A
Período: 26/02/2014 a 25/03/2014

FIXO





NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES — **NÚMERO DA NF:000.067.401 SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E
R VEREADOR JORGE WITZAK 00286
CRISTO REI
78118-080 VARZEA GRANDE - MT

Número do Cliente: 361371980000008 Período de: 26/02/2014 a 25/03/2014
Contrato Agrupador: 504.819.350-0 Telefone Agrupador: 65 3685 1359
Contrato Agrupado: 504.819.350-0 Telefone Agrupado: 65 3685 1359
CPF/CNPJ: 05.901.977/0001-01 Insc. Estadual: ISENTO
Data de emissão: 01/04/2014

Oi S.A
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1
Rua Barão de Melgaço, 3209 U Centro - SUL CEP 78020-902 - Cuiabá U MT
Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP:05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	114,26	0,00	0,00
Alíquota	27%	0%	0%
Valor	30,85	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO
85B2.2D71.7B78.3EE1.2721.7DDC.1D04.1A06

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	Alíquota	Valor
1	DESCONTO CLIENTE ESPECIAL FRANQUIA	30	27% ICMS	-129,79
2	041 - PLANO SOB MEDIDA LOCAL 2000 MIN	30	0%	0,00
3	ASSINATURA FRANQUIA COMPARTILHADA 2000 MINUTOS	30	27% ICMS	219,59
4	14 SOB MEDIDA DDD - 100 MINUTOS - PA 058	30	27% ICMS	50,99
5	14 SOB MEDIDA DDD - 100 MINUTOS - PA 058	30	27% ICMS	-27,79
Total SERVICOS MENSAIS				113,00

SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados
6	CHAM. LOCAIS OI	24/03/2014	MIN. 0000000245,9
7	CHAM. LOCAIS OUTRAS OPERADORAS	24/03/2014	MIN. 0000000110,4
Total SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL			0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Alíquota	Valor
8	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	25/02/2014	MIN 0000000356,3	0%	0,00
9	FRANQUIA EM MINUTOS	25/02/2014	MIN. 0000002000,0	0%	0,00
10	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	24/03/2014	MIN 0000000000,0	0%	0,00
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					0,00

MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Quantidade/Méd. Minutos
11	CHAMADAS HORARIO NORMAL - QUANTIDADE/DURACAO MEDIA	24/03/2014	00000061/000001,7
Total MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO			0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
12	28/02/2014	16:10:52	00:00:56	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	0,84
13	10/03/2014	14:40:18	00:00:11	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	0,42
Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL								1,26

Total Nota Fiscal OI 114,26

DOCUMENTO FINANCEIRO - Nº 000.067.713

ITENS FINANCEIROS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor
14	ATUALIZACAO DE VALORES	24/03/2014	20140214/20140321	1,49
15	MULTA DE CONTA	24/03/2014	20140214/20140321	2,44
Total ITENS FINANCEIROS				3,93

Total Documento Financeiro 3,93

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES **NÚMERO DA NF:000.010.267 SÉRIE: B SUB-SÉRIE:**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E
R VEREADOR JORGE WITZAK 00286
CRISTO REI
78118-060 VARZEA GRANDE - MT

Número do Cliente: 3813719600000008 Período de: 26/02/2014 a 25/03/2014
Contrato Agrupador: 504.619.350-0 Telefone Agrupador: 65 3685 1359
Contrato Agrupado: 504.619.350-0 Telefone Agrupado: 65 3685 1359
CPF/CNPJ: 05.901.977/0001-01 Insc. Estadual: ISENTO
Data de emissão: 01/04/2014

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ 02.558.157/0027-00 Insc. Est. 13.212.314-2
Rua Manoel Garcia Velho, 475 - Bandeirantes CEP:78010-060 - Cuiaba - MT
Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP:05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

RESERVADO AO FISCO
AC72.E969.7040.9D27.11CD.1E1B.4610.7AFB

SERV TELEFONICA (DUVIDAS 103 14)

DIVERSOS

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
16	24/03/2014	00:00:00	00:00:00	ATUALIZACAO DE VALORES		20140214/20140321	0%	0,07
17	24/03/2014	00:00:00	00:00:00	MULTA DE CONTA		20140214/20140321	0%	0,13
Total DIVERSOS								0,20

Total Nota Fiscal TELEFÔNICA 0,20

Valor a pagar 118,39

Quando esta conta foi emitida, o débito total em atraso deste terminal era de R$ 118,33.
Caso o pagamento já tenha sido feito, favor desconsidere esta mensagem. Caso contrário ligue 0800 031 0800.
Lembramos que na falta do pagamento, os serviços serão suspensos.

Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal
RED - Reduzida
SRD - Super Reduzida
VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente
MIS - Mista
DIF - Diferenciada

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

446

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.28.32
0046900046

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 46-9 CONTA: 35.030-3
EFETUADO POR: DIONISIO MICHARKI

Convenio	BRASIL TELECOM (MT)	
Codigo de Barras	84650000001-9	18390017504-7
	81935020140-9	40110500000-4
Data do pagamento		17/04/2014
Valor em Dinheiro		118,39
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		118,39

DOCUMENTO: 041704
AUTENTICACAO SISBB:
2.9AE.514.874.833.1E6

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

Nº da Conta: 2110298550
Mês de referência: 03/2014
Período: 06/02/2014 a 05/03/2014
Data de emissão: 21/03/2014

www.vivo.com.br/suaconta
Fale conosco: Central de Relacionamento
*8485 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1300
CEP 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0027-00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
AVENIDA VER JORGE VITZAK ', 286
CRISTO REI '
78118-060 VARZEA GRANDE - MT

445

Vencimento
21/03/2014

Total a Pagar - R$
1.216,92

53

BOLETO ATUALIZADO DA CONTA

O que está sendo cobrado	Valor R$
CONTA DO MÊS 03/2014	1.521,63
Ajustes Solicitados	-304,71
VALOR ATUALIZADO DA CONTA	1.216,92
TOTAL A PAGAR	1.216,92

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Este boleto substitui o boleto da fatura com o mesmo período e mês de referência indicados acima.

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	21/03/2014	1.216,92

Cód. Débito Automático 2110298550-5 | Nº da Conta 2110298550 | Mês Referência 03/2014

846000000121 | 169200550013 | 121102985508 | 031461403219 | Autenticação Mecânica

Nº da Conta: 2110298550
Mês de referência: 03/2014
Período: 06/02/2014 a 05/03/2014
Data de emissão: 07/03/2014

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1300
CEP 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0027-00
Nº NFST:000.116.697/03/2014
Nº Série:C Sub-Série:
Atende o Convênio:115/2003 CFOP:5.307
Descrição:PF/PJ - OUTROS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
AVENIDA VER JORGE VITZAK ', 286
CRISTO REI '
78118-060 VARZEA GRANDE - MT

Vencimento
21/03/2014

Total a Pagar - R$
1.521,63

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela Internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R$
Serviços Contratados			
PLANO LD NACIONAL	19	19	73,24
SERVICO GESTAO	16	16	0,00
PAC 100 MIN IND TOP VIVO	38	18	0,00
PACOTE GESTAO COMPLETO	16	16	8,72
PACOTE LD FULL 200 MIN INDIV	15	15	385,35
INTRAGRUPO ZERO LOCAL 2.000 RAIZ	5	5	20,00
PACOTE 100 LD NACIONAL	1	1	31,00
PACOTE 200 LD NACIONAL	16	16	267,98
PACOTE 300 LD NACIONAL	2	2	186,00
PACOTE 15 SMS PJ	1	1	4,21
PACOTE 50 SMS PJ	18	18	45,85
INTERNET MOVEL 3GB EMPRESA PLUS	1	1	84,90
INTERNET MOVEL 600MB EMPRESA PLUS	5	5	123,03
INTERNET MOVEL 120MB EMPRESA	10	10	52,77
INTERNET MOVEL 3GB EMPRESA	2	2	179,50
Subtotal			**1.462,55**
Utilização Dentro do Plano/Pacote	**Incluso Plano/Pacote**	**Utilizados Minutos/Unidades**	
FRANQUIA INTERNET	13,10GB	500,42MB	0,00
INTRAGRUPO ZERO LOCAL 2.000 RAIZ	10.000 min	-	0,00
PAC 100 MIN IND TOP VIVO	3.800 min	-	0,00
PACOTE LD FULL 200 MIN INDIV	3.000 min	-	0,00
PACOTE LD NACIONAL COMP	3.900 min	1.418m42s	0,00
SERVICO GESTAO	-	700m36s	0,00
TORPEDO SMS/MMS	915	71	0,00
Utilização Acima do Contratado			
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)		1	0,50
Ligações de Longa Distância		379m05s	190,72
Subtotal			**191,22**
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Ligações Locais		292m18s	0,00
Internet - Tarifação MB/KB		70,32MB	0,00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

"Participe do Conselho de Usuários da Vivo. Mais informações www.vivo.com.br/conselhodeusuarios"

Até emissão desta conta constava(m) débitos de contas anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

---

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	21/03/2014	1.521,63

Cód. Débito Automático 2110298550-5 | Nº da Conta 2110298550 | Mês Referência 03/2014

46500000159 | 216300550011 | 121102985508 | 031461403219 | Autenticação Mecânica

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

17/04/2014 18:32:16

55

2

443

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2014  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   18.32.16
0046900046

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA:   46-9     CONTA:          35.030-3
EFETUADO POR: DIONISIO MICHARKI
==========================================
Convenio  VIVO MT
Codigo de Barras   84600000012-1   16920055001-3
                   12110298550-8   03146140321-9
Data do pagamento                    17/04/2014
Valor Total                           1.216,92
==========================================
DOCUMENTO:  041708
AUTENTICACAO SISBB:
F.441.CE8.89C.712.F74
```

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

Fatura de Serviços de Telecomunicações

FIXO

Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá U MT
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E
R VEREADOR JORGE WITZAK 00286
CRISTO REI
78118-060 VARZEA GRANDE - MT

Referência ABRIL/2014

Telefone (65) 3685 1995

Vencimento 15/04/2014

Total a pagar R$ 28,85

Resumo da sua fatura

OI FIXO	**R$ 23,20**
OI FIXO	23,20
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14	
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	**R$ 5,65**
LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL	4,03
OUTROS VALORES	1,62

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?
Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.

FIXO

Oi S.A.
Rua Barão de Melgaço, 3209 - Centro
CEP 78020-902 - Cuiabá U MT
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.807-1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E

Número do Telefone 65 3685 1995
Número da Fatura 1404 000067714
Sequencial 504819352 201404 01175
Contrato Agrupador 504.819.352-7 - 1ª Via

84680000000 8 28850017504 8 81935220140 7 40117500000 9

Data de Vencimento	15/04/2014
Valor a pagar:	28,85

Nº Identificador para Débito Automático 504 819 352-7

Fique ligado

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

O pagamento da primeira parcela dos serviços aqui descritos confirma a sua aceitação dos termos e condições dos contratos da Oi, que estão disponíveis no site www.oi.com.br e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

EXCEPCIONALMENTE NESTE MÊS, A SUA CONTA TELEFÔNICA PODERÁ SER PAGA SEM MULTA ATÉ O DIA 15 abr 2014.

Canais de atendimento à sua empresa
0800 031 0800 Central de Relacionamento.

102 Auxílio à lista.

Confira sua conta na Internet: www.oi.com.br
Central de Recursos: www.oi.com.br ou 0800 031 0800. Pra agilizar o atendimento, tenha em mãos o número do protocolo fornecido pela Central de Relacionamento.
1331 Central de Atendimento ANATEL (ao ligar, informe o número do protocolo fornecido pela prestadora).

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min.(30 dias).

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 31 Oi, 12 CTBC, 13 Fonar, 14 Oi, 15 Telefônica, 16 Viacom, 17 Transit, 19 Epsdon, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha25 GVT, 26 IDT, 28 Alpamayo, 29 T-Leste, 32 Convergia, 34 ETML, 35 Easytone, 37 Golden Line, 38 TESA, 39 Engovox, 41 TIM, 42 GT Group, 43 Sercomtel, 46 Global Crossing, 46 Hoje Telecom,47 BT Communications, 53 OSTARA, 57 Itaceu, 58 Voitel, 62 Option, 63 Hello Brazil, 67 ALOOLA,71 Dollarphone, 81 Sermatel, 84 BBT, 85 America Net, 91 IP Corp Telecom, 98 Amigo Telecom, 65 Telecom 65.

Oi S.A
Período: 26/02/2014 a 25/03/2014

FIXO

53

440

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES **NÚMERO DA NF:000.067.402 SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO E
R VEREADOR JORGE WITZAK 00286
CRISTO REI
78118-060 VARZEA GRANDE - MT

Número do Cliente: 361371960000008 Período de: 26/02/2014 a 25/03/2014
Contrato Agrupador: 504.819.352-7 Telefone Agrupador: 65 3685 1995
Contrato Agrupado: 504.819.352-7 Telefone Agrupado: 65 3685 1995
CPF/CNPJ: 05.901.977/0001-01 Insc. Estadual: ISENTO
Data de emissão: 01/04/2014

Oi S.A
CNPJ: 76.535.764/0329-32 I.E: 13.094.607-1
Rua Barão de Melgaço, 3209 U Centro - SUL CEP 78020-902 - Cuiabá U MT
Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP:05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	27,23	0,00	0,00
Alíquota	27%	0%	0%
Valor	7,36	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO
610A.65DB.437F.AAC1.8030.5B79.2A9D.1749

SERVIÇOS OI

SERVIÇOS MENSAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	Alíquota	Valor
1	041 - PLANO SOB MEDIDA LOCAL 2000 MIN	30	0%	0,00
2	14 SOB MEDIDA DDD - 100 MINUTOS - PA 058	30	27% ICMS	-27,79
3	14 SOB MEDIDA DDD - 100 MINUTOS - PA 058	30	27% ICMS	50,99
Total SERVIÇOS MENSAIS				23,20

CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Alíquota	Valor
4	MINUTOS CONSUMIDOS/EXCEDENTES COBRADOS AGRUPADOR	25/02/2014	5048193500	0%	0,00
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					0,00

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
5	10/03/2014	10:21:30	00:01:03	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592123344	27% ICMS	0,92
6	10/03/2014	14:40:39	00:02:53	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	2,44
7	10/03/2014	16:29:07	00:00:44	VC-1 HORARIO NORMAL	VC1	6592640808	27% ICMS	0,67
Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL								4,03

Total Nota Fiscal OI 27,23

DOCUMENTO FINANCEIRO - Nº 000.067.714

ITENS FINANCEIROS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor
8	ATUALIZACAO DE VALORES	24/03/2014	20140214/20140321	0,61
9	MULTA DE CONTA	24/03/2014	20140214/20140321	1,01
Total ITENS FINANCEIROS				1,62

Total Documento Financeiro 1,62

Valor a pagar 28,85

Quando esta conta for emitida, o débito total em atraso deste terminal era de R$ 29,79.
Caso o pagamento já tenha sido feito, favor desconsidere esta mensagem. Caso contrário ligue 0800 031 0800
Lembramos que na falta de pagamento, os serviços serão suspensos.

Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal
REO - Reduzida
SRD - Super Reduzida
VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente
MIS - Mista
DIF - Diferenciada

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

17/04/2014 18:27:46

Fls: 439

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.27.46
0046900046

SEFAZ/MT
Fls: 58
2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 46-9 CONTA: 35.030-3
EFETUADO POR: DIONISIO MICHARKI

Convenio	BRASIL TELECOM (MT)	
Codigo de Barras	84680000000-8	28850017504-8
	81935220140-7	40117500000-9
Data do pagamento		17/04/2014
Valor em Dinheiro		28,85
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		28,85

DOCUMENTO: 041703
AUTENTICACAO SISBB:
E.08F.94F.B3F.DA6.89C

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

FGTS

FUN GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 17/04/2014 11:50:55

Versão do Aplicativo: 2.0.7 - 13/05/2013

01 - Razão social/Nome

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE M

02 - CNPJ/CEI

05.901.977/0001-01

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

AV VEREADOR JORGE VITZAK 286

04 - Contato/DDD/telefone

65-36823848

05 - CEP

78.118-060

06 - Bairro/distrito

CRISTO REI

07 - Município

VARZEA GRANDE

08 - UF

MT

09 - FPAS

566

10 - Simples

1

14 - Qtde Trabalhadores

1

11- Identificador

10744246359019771

12- Total a Recolher

222,63

13- Data de Validade = 22/04/2014

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858900000026 226302392013 404221074420 463590197715

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 17/04/2014 11:50:55

Versão do Aplicativo: 2.0.7 - 13/05/2013

01 - Razão social/Nome

STITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE M

02 - CNPJ/CEI

05.901.977/0001-01

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

AV VEREADOR JORGE VITZAK 286

04 - Contato/DDD/telefone

65-36823848

05 - CEP

78.118-060

06 - Bairro/Distrito

CRISTO REI

07 - Município

VARZEA GRANDE

08 - UF

MT

09 - FPAS

566

10 - Simples

1

14 - Qtde Trabalhadores

1

11- Identificador

10744246359019771

12- Total a Recolher

222,63

13- Data de Validade = 22/04/2014

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858900000026 226302392013 404221074420 463590197715

Autenticação mecânica

Via Banco

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 10744246359019771

Versão do Aplicativo: 2.0.7 - 13/05/2013

Dados do Empregador

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE M — CNPJ/CEI: 05.901.977/0001-01

Endereço

Logradouro: AV VEREADOR JORGE VITZAK 286 — Bairro: CRISTO REI

Cidade: VARZEA GRANDE — UF: MT — CEP: 78.118-060

FPAS: 566 — Simples: 1 — CNAE: 9430800

CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: IRACELIA DA SILVA VALOIS SEVERINO

PIS/PASEP: 13303760453 — Admissão: 08/07/2013 — Categoria: 01

Data Nascimento: 10/11/1979 — Data Opção: 08/07/2013 — CTPS: 0017745/00061

Movimentação: 17/04/2014 - I1 — Aviso Prévio: 1 — Dissídio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	667,79	0,00	338,42
Depósito	0,00	53,42	0,00	135,36
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	33,85

Valor Trabalhador: 188,78 — Valor Devido pela Empresa: 222,63

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

EMPRESA

Emissão de comprovantes

23/04/2014 09:54:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/04/2014 - AUTOATENDIMENTO - 09.54.39
0046900046 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

Convenio	FGTS ARREC GRRF	
Codigo de Barras	85890000002-6	22630239201-3
	40422107442-0	46359019771-5
Data do pagamento		22/04/2014
Identificador		10744246359019771
Data de vencimento		22/04/2014
Valor Total		222,63

DOCUMENTO: 042202
AUTENTICACAO SISBB: 1.897.7B2.EC8.331.DA5

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

Recibo do Pagador

Beneficiário **ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS CNPJ: 24.671.422/0001-57**		Agência/Código Beneficiário **2647-6/0016790-8**	Vencimento **22/04/2014**
Pagador **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO**		Número do Documento **872142**	Nosso Número **02/00000019844-4**
Espécie **R$**	Quantidade / (x) Valor	(=) Valor do Documento **143,00**	(-) Desconto
Demonstrativo:		(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
SR. CAIXA, VENCIMENTO CONTRA APRESENTACAO			

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Bradesco | 237-2 | 23792.64704 20000.001980 44001.679008 4 60410000014300

Local de Pagamento **Pagável preferencialmente em qualquer agência BRADESCO**					Vencimento **22/04/2014**
Beneficiário **ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS CNPJ: 24.671.422/0001-57**					Agência/Código Beneficiário **2647-6/0016790-8**
Data Documento **17/04/2014**	Número do Documento **872142**	Espécie Doc. **RC**	Aceite **N**	Data Processamento **17/04/2014**	Nosso Número **02/00000019844-4**
Uso do Banco / CIP **8650** / **000**	Carteira / Espécie **02** / **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **143,00**
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) SR. CAIXA, VENCIMENTO CONTRA APRESENTACAO					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO** **CNPJ: 05.901.977/0001-01** **RUA VEREADOR JORGE WITZAK 286 CRISTO REI VÁRZEA GRANDE MT 78118-060** Sacador/Avalista					**Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

69

Associação Metalgoyanense dos Transportadores Urbanos

Recibo de Vale Transporte	Posto de Retirada	Número do Pedido
872142		872142

CNPJ: 05901977000101	Inscr. Estadual:
Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO	
Endereço: RUA VEREADOR JORGE WITZAK 286	Complemento:
Bairro: CRISTO REI	Cep: 78118050
Cidade: VÁRZEA GRANDE	Estado: MT
Valor: R$ 143,00	Valor por Extenso: Cento e Quarenta e Três Reais

Produto:	Código:	Valor:	
Vale Transporte	Vale Transporte	R$ 143,00	
		TOTAL:	R$ 143,00

Data do Pedido: 17/04/2014	Data do Pagamento: 22/04/2014
Autenticação: Su+yrZ5zCp02Hqq//nfCKfGd3JezojJPeqFeBXLm1x0=	

Número do pedido 872142

Valor do Pedido R$ 143,00

Status do pedido Pago e Liberado

Código	CPF	Nome	Cartão	Valor	Status da recarga
1493892	84403977120	FERNANDA LOURIZETH RAMOS BIAZUS	71.04.00716364-7	RS 143,00	Recarregado Totalmente

SEDRAF
Fls. 65

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

22/04/2014 17:06:07

432

22/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:06:08
004600046 0149

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

BANCO BRADESCO S.A.

23792647042000000198044001679008460410000014300

NR. DOCUMENTO	42.203
DATA DO PAGAMENTO	22/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO	143,00
VALOR COBRADO	143,00
NR.AUTENTICACAO	D.EEA.C98.0F1.C5A.DF5

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
05.901.977/0001-01	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO - IDH			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
AV VEREADOR JORGE VITZAK, 286				CRISTO REI
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
VARZEA GRANDE	MT	78118-060	9430800	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
13303760453	IRACELIA DA SILVA VALOIS SEVERINO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
JOAO TERTULIANO SN				CRISTO REI
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
VARZEA GRANDE	MT	78118-030	17745/00061-MT	90388305304
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
10/11/1978	IRACY DA SILVA VOLIS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato				
Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado				
22 Causa do Afastamento				
SJ2-DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento
742,00	09/07/2013	19/03/2014	17/04/2014	01
28 Pensão Alim. (%) (TRCT)	29 Pensão Alim. (%) (FGTS)		30 Categoria do Trabalhador	
0,00%	(Saque FGTS) 0,00%		01	
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
027.522.87 910 3	01.157.619/0001-77 - SINTRAE - MT - SIND. TRAB. ESTAB. ENS. MT			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 17/dias Salário (liquido de 0/faltas e DSR)	R$ 420,46	51 Comissões	R$ 0,00	52 Gratificação	R$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade __%	R$ 0,00	54 Adic de Periculosidade __/%	R$ 0,00	55 Adicional Noturno __ horas e __/%	R$ 0,00
56.1 Horas Extra __horas a __/%	R$ 0,00	57 Gorjetas	R$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R$ 0,00
59 Reflexo do "DSR" sobre Salário Variável	R$ 0,00	60 Multa art. 477, § 8º/CLT	R$ 0,00	62 Salário-Família	R$ 0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	R$ 247,33	64.1 13º Salário-Exerc. - __/12 avos	R$ 0,00	65 Férias Proporcionais 9/12 avos	R$ 556,50
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. __/__/__ a __/__/__	R$ 0,00	68 Terço Constitucional de Férias	R$ 185,50	69 Aviso-Prévio Indenizado __/dias	R$ 0,00
70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado	R$ 0,00	71 Férias (Aviso - Prévio Indenizado)	R$ 0,00	96 Indenização Art. 9º, Lei nº 7.238/84	R$ 742,00
99 Ajuste do saldo devedor	R$ 0,00				
				TOTAL BRUTO	R$ 2.151,79

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado __/dias	R$ 0,00	112.1 Previdência Social	R$ 33,63	112.2 Previdência Social 13º Salário	R$ 19,78
114.1 IRRF	R$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R$53,41
				VALOR LIQUIDO	R$ 2.098,38

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
05.901.977/0001-01	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO - IDH

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome		
13303760453	IRACELIA DA SILVA VALOIS SEVERINO		
17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
17745/00061-MT	903888305304	10/11/1979	IRACY DA SILVA VOLIS

CONTRATO

22 Causa do Afastamento				
SJ2-DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast.	29 Pensão alimentícia (%) (FGTS) (Saque FGTS) 0,00%
08/07/2013	19/03/2014	17/04/2014	01	
30 Categoria do Trabalhador				
01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/_____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ R$ 2.098,38, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/___. ____ de _____ de _____.

_____

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

_____

151 Assinatura do Trabalhador

_____

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988)

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

22/04/2014 17:03:51

Debitado

Agência	46-9	
Conta corrente	35030-3	INSTITUTO DE DESENVOLVIME

Creditado

Agência	3940-3	
Conta corrente	20238-X	IRACELIA DA SILVA VALOIS*
Valor	2.098,38	
Data	Nesta data	

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cemat
RENOVENERGIA

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie B-U

000.841.640 | No. da Conta - Unidade Consumidora (UC)

2383624

Conta do Mes

03/2014

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cuiabá MT
CNPJ 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020 425-0
FAT-07-2014[illegible]

Dados Cadastrais

PAULO CESAR LEMES
RUA JORGE WITZAN 286 - 00306903409006
CRISTO REI-78115000-VARZEA GRANDE-MT
Loc/Etapa/Liv/Sq 0003.16.002546.109 - Equipamento: 1453466 - TENSAO NOMINAL: 127v - 220v - GRUPO B
Classe/Subclasse: COMERCIAL SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES/COMER. CONVENCIONAL
Fase: TRIFASICO Cod. Fiscal de Operacao FS [1.7.37.0]

Descricao de Consumo

Equipamento	1453466	Consumo Med/Fat	176/176
Leit. Atual (kWh)	23236	Numero De Dias Faturado	28
Leit. Anter (kWh)	23060	Consumo Medio Diario	6,29
		Constante	1,00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	

Datas Importantes

Leit. Anterior	24/02/2014
Leit. Atual	24/03/2014
Emissao	24/03/2014
Apresentacao	24/03/2014
Pres. Leitura	24/04/2014

Indicadores de Continuidade

Conjunto Aneel: CRISTO REI

JAN/14	DIC	FIC	DMIC
Limite Mensal	5,43	3,42	3,11
Limite Trim.	10,86	6,85	
Limite Anual	21,73	13,70	
Apurado	6,30	2,00	5,42

EUSD-Enc Uso Sist Dist (R$): 22,24

CPF / CNPJ

CPF:77861737191

Historico de Consumo (kWh)

MAR/14	176	AGO/13	999
FEV/14	357	JUL/13	1220
JAN/14	133	JUN/13	1002
DEZ/13	333	MAI/13	1258
NOV/13	201	ABR/13	1344
OUT/13	398	MAR/13	1704
SET/13	626		

Media 12 ultimo(s) mes(es) (kWh): 657

Discriminacao do Produto/Faturamento

Valores Faturados

Descricao	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R$)
CONSUMO	175	0,342920	60,33
VALOR DO ICMS			24,18
VALOR DO COFINS			4,18
VALOR DO PIS			0,90
Total - (1)			89,59

Outros Lancamentos [illegible]

CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	15,68
Multa [illegible]	3,65
JUROS [illegible]	0,24
Total - (2)	19,52

Composicao [illegible] (Resolucao 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUI[illegible]	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
35,15	[illegible]	0,27	1,30	89,59

Mensagens
- A PARTIR DE 2015 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA ACRESCIMO ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO. NO MES DE MARCO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R$ 0,030 /KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORM[illegible] WWW.ANEEL.GOV.BR

Incidirao sobre a conta paga [illegible] vencimento multa de [illegible] juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualizacao monetaria com base no IGPM a serem incluidos no proximo vencimento

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R$
176	03/04/2014	109,11

INFORMACAO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R$)
ICMS	89,59	27%	24,18
PIS	89,59	1,000000%	0,90
COFINS	89,59	4,660900%	4,18

Reservado ao fisco

Periodo Fiscal: 26/03/2014

504C.BDDE.BA17.DCA6.8851.6AC4.F81D.E715

FS [1.7.37.0]

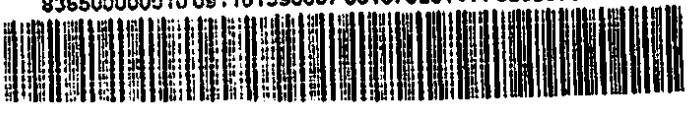
Cemat
RENOVENERGIA

Comprovante de Arrecadacao
Autenticacao no verso
23236-176-038-09:42:11

Conta do Mes	Data de Vencimento
03/2014	03.04.2014

CPF / CNPJ / Fiscal	Unidade Consumidora UC	Valor Total a Pagar
07-2014[illegible]	2383624	R$ 109,11

836500000010 09110159000 7 001070201411 326258004182



428

70
9

EMPRESA

Emissão de comprovantes

24/04/2014 10:06:27

427

71
2

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/04/2014 -      AUTOATENDIMENTO       - 10.06.27
0046900046          SEGUNDA VIA                0009

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA:         35.030-3
==================================================
Convenio  CEMAT-BID
Codigo de Barras   83650000001-0   09110159000-7
                   00107020141-1   32625800418-2
Data do pagamento                    23/04/2014
Valor Total                              109,11
--------------------------------------------------
DOCUMENTO:  042308
AUTENTICACAO SISBB:         B.8E9.E14.46B.AE1.23B
```

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI

26

7.º
2

PRESTASERV PRESTADORA DE SERVICOS LTDA M
01.753.874/0001-82
AV IPIRANGA 1744
VERDAO - CUIABA - MT
78030-500

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento: 10/04/2014
Beneficiário: UNICRED/PRESTASERV PRESTADORA DE SERVICOS LTDA M					Agência/Código Beneficiário: 4205-6 / 15662-0
Data Documento: 10/03/2014	Nr. do Documento: 10032014	Espécie Documento: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 10/03/2014	Nosso Número: 34064475004702518
Uso do Banco	Carteira: 18	Espécie Moeda: R$	Quantidade	Valor: 320,00	(=)Valor do Documento: 320,00

Instruções

Após o vencimento cobrar JUROS de R$ 0,30 ao dia,
Após o vencimento cobrar MULTA de 2% e
MULTA APOS 1 DIA DE VENCIMENTO

(-)Desconto/Abatimento
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Pagador: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
VEREADOR JORGE WITZAK
VARZEA GRANDE MT 78118-060
Pagador / Avalista

CNPJ/CPF: 05.901.977/0001-01
CRISTO REI

Reconhecimento através do cheque núm. do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.25445 23406.447500 04702.518210 2 60290000032000

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento: 10/04/2014
Beneficiário: UNICRED/PRESTASERV PRESTADORA DE SERVICOS LTDA M					Agência/Código Beneficiário: 4205-6 / 15662-0
Data Documento: 10/03/2014	Nr. do Documento: 10032014	Espécie Documento: DM	Aceite: N	Data do Processamento: 10/03/2014	Nosso Número: 34064475004702518
Uso do Banco	Carteira: 18	Espécie Moeda: R$	Quantidade	Valor: 320,00	(=)Valor do Documento: 320,00

Instruções

Após o vencimento cobrar JUROS de R$ 0,30 ao dia,
Após o vencimento cobrar MULTA de 2% e
MULTA APOS 1 DIA DE VENCIMENTO

(-)Desconto/Abatimento
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Pagador: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
VEREADOR JORGE WITZAK
VARZEA GRANDE MT 78118-060
Pagador / Avalista

CNPJ/CPF: 05.901.977/0001-01
CRISTO REI

Autenticação Mecânico *Ficha de Compensação*

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

23/04/2014 17:16:13

Debitado

Agência	46-9	
Conta corrente	35030-3	INSTITUTO DE DESENVOLVIME

Creditado

Agência	3325-1	
Conta corrente	5579-4	PRESTASERV LTDA
Valor	320.00	
Data	Nesta data	

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

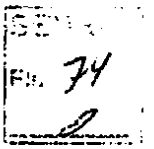
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls: 73

23/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:16:14
004600046 SEGUNDA VIA 0053
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

LIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 23/04/2014
NR. DOCUMENTO 663.325.000.005.579
VALOR TOTAL 320,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PRESTASERV LTDA
AGENCIA: 3325-1 CONTA: 5.579-4
NR. DOCUMENTO 660.046.000.035.030
==========
NR.AUTENTICACAO 4.41C.0E0.534.B4F.D49





75
2

CARTUCHOS & CIA

EDSON CIAPPINA RIBEIRO

Av. General Melo, 372 - Sala [illegible] - Centro

CEP [illegible] - Cáceres - Mato Grosso - Fone: (65) 3623-[illegible]

NOTA FISCAL Nº

03.399.025/0001-[illegible]

13.190.780-6

DESTINATÁRIO - REMETENTE

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IPI

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Corte na linha pontilhada

SICOOB | 756 | 75691.44251 02004.021503 00192.140010 4 60420000009187

Local de pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOPERATIVAS DA REDE SICOOB OU EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento: 23/04/2014
Beneficiário: EDSON CIAPPINA RIBEIRO ME 03.399.025/0001-06 GENERAL MELLO , 372 DOM AQUINO CUIABÁ - MT 78.015-300				Nosso número: 1921-4
				Cooperativa contratante/Código Beneficiário: 4425/4021-5
Número do documento: 026179	Espécie moeda: REAL	Quantidade: 1	Espécie DOC: OU	(=) Valor do documento: 91,87
(-) Desconto/Abatimento: 0,00	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador: INST DESENVOLVIMENTO HUMANO 05.901.977/0001-01
AV VER JORGE WITIZAAK, 286, CRISTO REI
Varzea Grande - MT 78.118-000

Sacador/Avalista

Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)
!!!! ATENÇÃO !!!! SEGUNDA VIA

Válido para pagamento somente até o dia 23/04/2014
Vencimento original: 15/04/2014
Valor original: R$ 90,00
Encargos por atraso: R$ 1,87
Valor atualizado: R$ 91,87

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo do pagamento emitido pelo banco

Recibo do Pagador
Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

SICOOB | 756 | 75691.44251 02004.021503 00192.140010 4 60420000009187

Local de pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOPERATIVAS DA REDE SICOOB OU EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento: 23/04/2014
Beneficiário: EDSON CIAPPINA RIBEIRO ME 03.399.025/0001-06					Cooperativa contratante/Código do Beneficiário: 4425/4021-5
Data do documento: 01/04/2014	Número do documento: 026179	Espécie DOC: OU	Aceite: S	Data do processamento: 02/04/2014	Nosso Número: 1921-4
Uso do banco	Carteira: 001-002	Espécie moeda: REAL	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento: 91,87

Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)
!!!! ATENÇÃO !!!! SEGUNDA VIA

Válido para pagamento somente até o dia 23/04/2014
Vencimento original: 15/04/2014
Valor original: R$ 90,00
Encargos por atraso: R$ 1,87
Valor atualizado: R$ 91,87

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 4425 - SICOOB INTEGRAÇÃO

(-) Desconto/Abatimento: 0,00
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador: INST DESENVOLVIMENTO HUMANO 05.901.977/0001-01
AV VER JORGE WITIZAAK, 286, CRISTO REI
Varzea Grande - MT 78.118-000

Sacador/Avalista

Ficha de compensação
Autenticação mecânica

77
9

Dados do Pagador

Nome do pagador	Número do Documento
INST DESENVOLVIMENTO HUMANO	026179
Endereço	
AV VER JORGE WITIZAAK, 286	
Bairro / Distrito	
CRISTO REI	
Município	**UF** / **CEP**
Varzea Grande	MT / 78118-000
Mensagem do Pagador	

[redacted]

Autenticação mecânica - **Recibo do Pagador**

SICOOB | 756 | **75691.44251 02004.021503 00192.140010 3 60340000009000**

Local de pagamento	[redacted]
Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.	
Beneficiário	**Cooperativa contratante / Cód Beneficiário**
EDSON CIAPPINA RIBEIRO ME 03.399.025/0001-06	4425/40215

Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número
01/04/2014	026179	OU	S	01/04/2014	1921-4

[redacted]	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor documento
	1	R$			90,00

Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)

PROTESTO AUTOMATICO APOS 05 DIAS DE VENCIDO
DEPOSITO/TRANSF.NÃO QUITA TITULO
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA 0,33% AO DIA E MULTA 2,00% AO MES

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 4425 SICOOB INTEGRAÇÃO

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador

INST DESENVOLVIMENTO HUMANO 05.901.977/0001-01
AV VER JORGE WITIZAAK, 286
CRISTO REI
Varzea Grande - MT 78118-000

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

78

NOTA FISCAL Nº

NOTA FISCAL Nº

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA 026179

CARTUCHOS & CIA

EDSON CIAPPINA RIBEIRO

Av. General Mello, 372 - Sala 213 - Dom Aquino
CEP 78015-300 - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3623-9161

NATUREZA DA OPERAÇÃO	C.F.O.P.	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	SÉRIE - 1
VENDA	5102		03.399.025/0001-06	1ª VIA DEST./REMETENTE
			INSCRIÇÃO ESTADUAL	

Dados do Pagador

Nome do pagador		Número do Documento
INST DESENVOLVIMENTO HUMANO		026179
Endereço		
AV VER JORGE WITIZAAK, 286		
Bairro / Distrito		
CRISTO REI		
Município	UF	CEP
Varzea Grande	MT	78118-000
Mensagem do Pagador		

[redacted]

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

SICOOB | 756 | 75691.44251 02004.021503 00192.140010 3 60340000009000

Local de pagamento					[redacted]
Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.					
Beneficiário					Cooperativa contratante / Cód. Beneficiário
EDSON CIAPPINA RIBEIRO ME 03.399.025/0001-06					4425/40215
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número
01/04/2014	026179	OU	S	01/04/2014	1921-4
[redacted]	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento
	1 / R$				90,00

Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)
PROTESTO AUTOMATICO APOS 05 DIAS DE VENCIDO
DEPOSITO/TRANSF.NÃO QUITA TITULO
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA 0,33% AO DIA E MULTA 2,00% AO MES

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 4425 SICOOB INTEGRAÇÃO

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
INST DESENVOLVIMENTO HUMANO 05.901.977/0001-01
AV VER JORGE WITIZAAK, 286
CRISTO REI
Varzea Grande - MT 78118-000
Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Nº
SÉRIE - 1

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

23/04/2014 17:00:48

23/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:00:49
004600046 0056

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

75691442510200402150300192140010460420000009187

NR. DOCUMENTO	42.305
DATA DO PAGAMENTO	23/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO	91,87
VALOR COBRADO	91,87
NR.AUTENTICACAO	9.E9C.234.A0A.66A.C3F

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
30/04/2014	2014

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
Sind. Trab. Estab. Ens. MT - SINTRAE-MT	027.522.87910-3

Endereço	CNPJ da Entidade
Rua Antônio Batista Belem, 378	01.157.619/0001-77

Bairro/Distrito	CEP	Cidade / Município - UF
Lixeira	78008-465	CUIABÁ-MT

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
IDH MT / INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO - ESCOLA001043	05.901.977/0001-01

Endereço	Complemento
AV VEREADOR JORGE VITZAK nº 286	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade / Município - UF	Código Atividade
78118-060	CRISTO REI	VARZEA GRANDE - MT	9430-8/00

Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Nº. Empregados Contribuintes	Total Remuneração - Contribuintes	Total Empregados - Estabelecimento
Empregados			
Capital Social - Empresa			
Capital Social - Estabelecimento			

Mensagem de responsabilidade do Cedente — vencida em:

20140400 SINDICAL 2014 R$ 0,00

Dados da Contribuição

(=)Valor do Documento	58.06
(-) Desconto / Abatimento	
(-) outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Até o vencimento, pagável nas Lotéricas, Agências da CAIXA e Rede Bancária.
Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias,
com o adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora de 1% ao mês
e correção monetária.. (art. 600 CLT).

104-0 **10499.78792 10917.799008 00007.866437 5 60490000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	(=)Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
027.522.87910-3	990000007866		30/04/2014	2014

Autenticação mecânica

Recortar aqui

CAIXA 104-0 **10499.78792 10917.799008 00007.866437 5 60490000000000**

Local de Pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE	30/04/2014

Cedente	Agencia/Cod.Cedente
Sind. Trab. Estab. Ens. MT - SINTRAE-MT	0016/S-87910

Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Numero
04/04/2014	ESCOLA001043	GRCSU		04/04/2014	990000007866

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento
EXERC.2014	SIND	R$			58.06

2ª Via - Documento do Banco

Mensagem de responsabilidade do Cedente - Bloqueto de Contribuição Sindical Urbana

20140400 SINDICAL 2014 R$ 0,00 vencida em:

Até o vencimento , pagável nas Lotéricas, Correspondentes Caixa Aqui e Rede Bancária
Documento vencido pagável somente nas Agências da CAIXA.
Guia vencida - cobrar multa de 10% nos trinta primeiros dias,
com o adicional de 2% por mês subseqüente de atraso e juros de mora de 1% ao mês
e correção monetária.. (art. 600 CLT).

(-) Desconto / Abatimento	
(-) outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado
IDH MT / INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO
AV VEREADOR JORGE VITZAK nº 286, CRISTO REI
78118-060 VARZEA GRANDE MT 05.901.977/0001-01

Ficha de Compensação/Autênticação mecânica

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

23/04/2014 17:02:13

23/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:02:14
004600046 0060

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499787921091779900800007866437560490000000000

NR. DOCUMENTO	42.306
DATA DO PAGAMENTO	23/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO	58,06
VALOR COBRADO	58,06
NR.AUTENTICACAO	6.C1F.EA4.575.209.117

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

CAIXA COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Cedente	CPF / CNPJ	Agência / Código do Cedente
JRW COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMA DE SE	017.200.796/0001-29	1695 / 365686
Endereço do Cedente	**UF**	**CEP**
ODORICO TOCANTINS , 158 , QUILOMBO - CUIABA	MT	78045-170

Data do documento	Nº documento	Espécie documento	Carteira	Data do processamento	Nosso Número
23/04/2014	0001398	DM	SR	23/04/2014	24000000000001398 - 0

Sacado	CPF / CNPJ	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE M	05.901.977/0001-01	
Endereço do Sacado	**UF**	**CEP**
AV VEREADOR JORGE VITZAK, 286 , CRISTO REI - VARZEA GRANDE	MT	78118-060
Sacador/Avalista	**CPF / CNPJ**	

Texto de Responsabilidade do Cedente

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			24/04/2014	R$ 190,00	

Recebimento através do cheque n. do Banco

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado

CAIXA | **104-0** | **10493.65685 61000.200040 00000.139899 9 60430000019000**

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					24/04/2014
Cedente				**CPF / CNPJ**	**Agência Código Cedente**
JRW COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMA DE SE				017.200.796/0001-29	1695 / 365686
Data do Documento	**No. do Documento**	**Espécie**	**Aceite**	**Data do Processamento**	**Nosso Número**
23/04/2014	0001398	DM	N	23/04/2014	24000000000001398 - 0
Uso do Banco	**Carteira**	**Moeda**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
	SR				R$ 190,00

Texto de Responsabilidade do Cedente

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE M - CNPJ: 05.901.977/0001-01
AV VEREADOR JORGE VITZAK, 286 -
CRISTO REI - VARZEA GRANDE - MT CEP: 78118-060

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

CAIXA COBRANÇA BANCÁRIA

Reclamações e Sugestões	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Cedente
JRW COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMA DE SE 017.200.796/0001-29 1695 / 365686

Endereço do Cedente
ODORICO TOCANTINS , 158
QUILOMBO - CUIABA MT 78045-170

Data do Documento | Número do Documento | Espécie Doc. | Aceite | Data do Processamento | Nosso Número
21/03/2014 0001398 DM SR 21/03/2014 24000000000001398 - 0

Sacado
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MT 05.901.977/0001-01

Endereço
AV FERNANDO CORREA, 2218
SALA B, JARDIM PETROPOLIS - CUIABA MT 78070-200

Instruções de Responsabilidade Exclusiva do Cedente

05/04/2014 R$ 190.00

Recebimento através do cheque nº do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado

CAIXA | 104-0 | 10493.65685 61005.2[illegible] 00000.139899 5 60240000019000

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento
05/04/2014

Cedente
JRW COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMA DE SE 017.200.796/0001-29

Agência / Código do Cedente
1695 / 365686

Data do Documento | Número do Documento | Espécie Doc. | Aceite | Data do Processamento
21/03/2014 0001398 DM N 21/03/2014

Nosso Número
24000000000001398 - 0

Uso do Banco
SR

(=) Valor do Documento
R$ 190,00

Instruções de Responsabilidade Exclusiva do Cedente

Sacado
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MT - CNPJ: 05.901.977/0001-01
AV FERNANDO CORREA, 2218 - SALA B
JARDIM PETROPOLIS - CUIABA - MT CEP: 78070-200

Sacador / Avalista



Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/	NOTA	Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Jrw Comercio e Serviços de Sistema de Segurança Ltda EPP
Rua Odonco Tocantins,- Quilombo
CEP 78045-170- Cuiabá- MT
CFABIANI@TERRA.COM.BR
Inscrição Municipal 125717 - CPF/CNPJ 17.200.796/0001-29

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	18/3/2014 18:29:04	17 6B 80	1218

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
05.901.977/0001-01	116497	Instituto de Desenvolvimento Humano do Estado de Mato Grosso- Idh-Mt

Endereço	Número	Complemento	Bairro
AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA	2218	SALA B	JARDIM PETROPOLIS

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78070-200	Cuiabá / MT		

Descrição dos Serviços

SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME REF 03/2014

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
8020000 - Atividades de monitoramento de sistemas de segur...	2,79	1102	8020000

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 190,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 190,00	R$ 5,30	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R$ 190,00

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

23/04/2014 16:58:33

Fls 413

23/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:58:33
004600046 0073

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10493656856100020004000000139899960430000019000

NR. DOCUMENTO	42.304
DATA DO PAGAMENTO	23/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO	190,00
VALOR COBRADO	190,00
NR.AUTENTICACAO	E.034.8A8.E6C.177.52E

Fls. 85

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

vivo

Nº da Conta: 2129409191
Mês de referência: 03/2014
Período: 25/02/2014 a 24/03/2014
Data de emissão: 01/04/2014

www.vivo.com.br/meuvivo
Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Telefonica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1300
CEP 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0027-00
Nº NFST:000.475.668/04/2014
Nº Série:C Sub-Série:
Atende o Convênio:115/2003 CFOP:5.307
Descrição:PF/PJ - OUTROS

01105085

CDD CRISTO REI MT
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
AVENIDA VER JORGE VITZAK ', 286
CRISTO REI '
78118-080 VARZEA GRANDE - MT

Vencimento:
10/04/2014

Vencimento
10/04/2014

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela Internet.Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

Total a Pagar - R$
417,57

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R$
Serviços Contratados			
INTERNET MOVEL 3GB EMP 4G	3	3	254,70
INTERNET MOVEL 3GB EMPRESA PLUS	3	3	270,45
Subtotal			525,15
Utilização Dentro do Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizados Minutos/Unidades	
FRANQUIA INTERNET	18,00GB	4,02GB	0,00
zação Acima do Contratado			
Internet - Tarifação MB/KB		1,01GB	0,00
Subtotal			0,00
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			
Internet - Tarifação MB/KB		914,84MB	0,00
Subtotal			0,00
Outros Lançamentos	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote
Encargos Financeiros			12,42
Descontos/Promoções			-120,00
Subtotal			-107,58
AL A PAGAR			417,57

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

"Participe do Conselho de Usuários da Vivo. Mais informações www.vivo.com.br/conselhodeusuarios"

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	10/04/2014	417,57

Cód Débito Automático 2129409191-5 | Nº da Conta 2129409191 | Mês Referência 04/2014

846300000045 | 175700550015 | 121294091917 | 031401404103 | Autenticação Mecânica

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

23/04/2014 16:34:02

Fls: 411

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/04/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.34.03
0046900046

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 46-9 CONTA: 35.030-3
EFETUADO POR: DIONISIO MICHARKI

Convenio	VIVO MT	
Codigo de Barras	84630000004-5	17570055001-5
	12129409191-7	03140140410-3
Data do pagamento		23/04/2014
Valor Total		417,57

DOCUMENTO: 042303
AUTENTICACAO SISBB:
8.4B9.B60.70C.09C.5DE

Fls: 57

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

Cemat
REDE ENERGIA

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie B-U
000 641 839 No da Conta - Unidade Consumidora (UC)

2383616

Conta do Mes

03/2014

CENTRAIS EL..RICAS MAT..OSSENSES S.A.
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cuiabá MT
CNPJ 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0

Destinatário
CEP
PROFISSIONAL CRISTO REI LTDA
Endereço
Cidade MT
Loc/Esp
Equipamento 1661165 - TENSAO NOMINAL 127v - 220v - GRUPO B CONVENCIONAL
Fase TRIFASICO Cod Fiscal de Operacao OUTRAS ATIVIDADES/COMERC
FS (1.7.37.0)

Descricao da Compra

Estabelecimento		Consumo Med/Fat	1521/1521
Leit Atual (kWh)		Numero de Dias Faturado	29
Leit Anter (kWh)		Consumo Medio Diario	54,32
		Constante	1.00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	

CPF / CNPJ
CPJ: 10569934000124

Historico de Consumo (kWh)

MAR/14	1521	AGO/13	2942
FEV/14	2651	JUL/13	3610
JAN/14	1578	JUN/13	3226
DEZ/13	2495	MAI/13	2889
NOV/13	2603	ABR/13	2163
OUT/13	3256	MAR/13	1666
SET/13	2772		

Media 12 ultimo(s) mes(es) (kWh): 2617

Datas Importantes

Leit Anterior	24/02/2014
Leit. Atual	24/03/2014
Emissao	24/03/2014
Apresentacao	24/03/2014
Prox. Leitura	24/04/2014

Indicadores de Continuidade

Conjunto Aneel: CRISTO REI

	DIC	FIC	DMIC
JAN/14			
Limite Mensal	6,43	3,42	3,11
Limite Trim	18,86	6,85	
Limite Anual	21,73	13,70	
Apurado	0,88	1,00	0,88

EUSD-Enc Uso Sist Dist (R$): 263,63

Discriminacao do Produto/Faturamento

Valores Faturados

Descricao	Qtde Faturada	Tarifa	Valor(R$)
CONSUMO	1521	0,342820	521,42
VALOR DO ICMS			209,06
VALOR DO COFINS			35,09
VALOR DO PIS			7,75
Total - (1)			774,32

Outros Lancamentos (Nao incidem sobre Base Calculo)

CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	61,09
MULTA CONTA ANTERIOR Ref 02/2014	27,43
JUROS CONTA ANTERIOR Ref 02/2014	1,62
Total - (2)	90,34

Composicao dos Preços (Artigo 31 Resolução 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DE MONSTRATIVO
186,34	184,95	353,98	2,36	27,71	774,32

Mensagens

A PARTIR DE 2015 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA [illegible] ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO. NO MES DE MARCO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R$ 0,030 /KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES [illegible] ANEEL GOV BR

Incidirão sobre o valor pago após o vencimento multa de 2% mais juros de mora de 0,033% ao dia conf Lei 10.438/02 e atualização monetária com base no IGPM a serem incluídas na próxima conta

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar(R$)
1521	03/04/2014	864,66

INFORMACAO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R$)
ICMS	774,32	27%	209,06
PIS	774,32	1,000800%	7,75
COFINS	774,32	4,660900%	36,09

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 26/03/2014

302F.61EE.5D56.4460.49E1.CC2D.E832.E9C1

FS (1.7.37.0)

Cemat
REDE ENERGIA

Comprovante de Arrecadacao
Autenticacao no verso
48061-1521-038-09:42:02

Conta do Mes	Data de Vencimento
03/2014	03/04/2014

Consumidor Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar	
07-20[illegible]326257999085	2383616	R$ 864,66

83670000000[illegible] 646601590003 00107[illegible]411 326257999085



EMPRESA

Emissão de comprovantes

24/04/2014 10:05:46

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/04/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.05.46
0046900046 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

Convenio CEMAT-BID
Codigo de Barras 83670000008-3 64660159000-3
00107020141-1 32625799908-5
Data do pagamento 23/04/2014
Valor Total 864,66

DOCUMENTO: 042307
AUTENTICACAO SISBB: 4.3FF.04B.2C1.2FC.E04

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Receita
Fone: (65) 3688-3000 -
www.varzeagrande.mt.gov.br

NOTA

Série do Documento
NFSA-e - Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica

Dionisio Micharki
Avenida Leonides de Carvalho,175- Apto 1501 - Miguel Sutil
CEP 78048-341- Fone (65) 3642-1635 -Cuiabá- MT
dionisiomicharki@msn.com
Inscrição Municipal 1019886 - CPF/CNPJ 254 027 229-00

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	11/4/2014 11:20:19	98 88 8F	12

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
05.901.977/0001-01	34383	Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Vereador Jorge Witzack	286		Cristo Rei

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78118-060	Várzea Grande / MT	(65)3682-3848	idhmt@hotmail.com

Descrição dos Serviços

Referente a prestação de serviços administrativos no período de 01/03 a 31/03 de 2014

ATESTADO
ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL
CONSTANTE DA PRESENTE NOTA FISCAL
Cbá. 15 / 04 / 2014
Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso
- IDH - MT -

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
7499399 - Outros Serviços Prestados Principalmente às Empr...	5,00	17	8299799

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 3.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.200,00	R$ 160,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal **R$ 3.200,00**

Informações Complementares

• PROCON - Várzea Grande - MT Avenida Castelo Branco n° 325 Jd. Imperador CEP:78.125-900 Telefone (65) 3688-3681
Campanha Nota Varzeagrandense cadastre em www.notavarzeagrandense.com.br. Concorra a Prêmios e ganhe desconto no IPTU.

Fechar | Enviar por E-m

25/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:44:24
(04600046 SEGUNDA VIA 0035
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

DATA DA TRANSFERENCIA 25/04/2014
NR. DOCUMENTO 663.499.000.039.853
VALOR TOTAL 3.200,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: DIONISIO MICHARKI
AGENCIA: 3499-1 CONTA: 39.853-5
NR. DOCUMENTO 660.046.000.035.030

NR.AUTENTICACAO 5.F7B.351.A26.FC2.FCD

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

1º ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA

CONVÊNIO 06/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º01/2014

OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção de crachás

405

Fls. 93

Comunicação interna n.º 007/2014/IDH-MT

Várzea Grande, 14 de abril de 2014.

À comissão de Licitação

Prezados senhores,

Encaminho demanda a fim de contratação de empresa especializada em confecção de crachás para inicio dos trabalhos referentes ao Convênio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-MT - SEDRAF, cujo objeto consiste na contratação especializada para montagem da estrutura para o 1º encontro estadual da agricultura familiar, nesta capital.

A presente contratação encontra fundamento no artigo 24, inciso II, conforme pesquisas realizadas junto a empresas especializadas.

Neste caso, solicito orçamento junto a três empresas do ramo, a fim de comprovar o valor da aquisição.

As despesas correrão pela dotação orçamentária abaixo:

Órgão/Unidade: SEDRAF
Programa: 286
Projeto: 4088
Região: 9900
Fonte recurso: 105

Atenciosamente,

Paulo Vitor Borges Portela
Presidente

Av. Vereador Jorge Witzak, 286,
Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT
CEP 78.118-060 – idhmt@hotmail.com

Fls. 469

TERMO DE REFERÊNCIA

Fls. 94

01. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH-MT

02. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Contratação especializada em confecção de crachás para montagem da estrutura para o 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana, referente ao Convênio 06/2014, conforme especificação abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor
Crachás	1.200	

03. Justificativa da Aquisição

Para iniciar os trabalhos referentes ao Convênio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF-MT.

04. Previsão Orçamentária

Órgão/Unidade: SEDRAF

Programa: 286 – Agricultura Familiar

Projeto/Atividade: 4088 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana

Fonte recurso: 105

05. Prazo de Execução/Local de Entrega

5.1. Execução Imediata.

5.2. A entrega do objeto constante no item 02 deverá ocorrer no local a ser escolhido pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH/MT, onde será realizado o evento, o qual será informado com antecedência mínima de 24 horas.

Paulo Vitor Borges Portela
Presidente do IDH-MT

403

95

PREÇO ESTIMADO

Várzea Grande, 17 de abril de 2013.

Conforme orçamento das empresas obteve-se a seguinte estimativa de preços:

Empresa	Produto	Quantidade	Valor total
ALICERCE	CRACHÁS	1.200	2.940,00
GLOBO GRÁFICA	CRACHÁS	1.200	3.000,00
LIGRAF GRÁFICA E PAINÉIS	CRACHÁS	1.200	3.120,00

Preço médio: R$ 3.020 (três mil e vinte reais).

Pâmela Daiana Tozzi

Comissão de licitação

CNPJ: 33.031.535/0001-89
INSC. EST.: 13.388.767

ALICERCE
CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO
VECILI & SILVA LTDA - ME

Varzea Grande, 17 de abril de 2014

Ao

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH/MT

Conforme solicitado segue abaixo o orçamento:

1.200 crachas c/cordão.....R$ 2.940,00

Cond. de pagto: a combinar
Prazo de entrega: 07dias
Validade proposta: 30 dias

Atenciosamente,

Várzea Grande – MT

Fone: (65) 3682-0959
Rua Cristovão Colombo, 318 - Sala 01 - Piso Superior
Jd. Imperador I - Cep 78 125 630 - Várzea Grande - MT
e-mail: alicercemt@terra.com.br

Ligraf
Gráfico & Painéis

Fls: 401

Fls: 97

Cuiaba, 17 de abril de 2014

Ao

IDH/MT

ORÇAMENTO:

1.200 crachas c/cordão.....R$ 3.120,00

Cond. de pagto: a combinar
Prazo de entrega: 07 dias
Validade proposta: 30 dias

Atenciosamente,

LIGRAF GRÁFICA E PAINÉIS
ESPAÇO [illegible] E PUBLICIDADE LTDA-EPP
[illegible]
Insc. [illegible] Insc. Estadual 13.031.880-0
[illegible] Rua José de Arruda (Beira Rio), 652
Jd. [illegible] Cuiabá-MT - CEP 78.070-305

Globo Gráfica
...bolizando sua marca

N. P. da Silva Comércio e Serviços Gráficos
globografica@terra.com.br
(65) 3682-2947
3682-2328

Varzea Grande, 17 de abril de 2014

Ao

Instituto de Desenvolvimento Humano de MT/IDH

Segue abaixo orçamento solicitado:

1200 crachas.....R$ 3.000,00

Cond. de pagto: a combinar
Prazo de entrega: 05 dias
Validade proposta: 30 dias

Atenciosamente.

CNPJ: 07.629.501/0001-80 - Insc. Estadual: 13.310.177-0
Av. Filinto Müller, 309 - Jd. Aeroporto - CEP: 78110-000 - Várzea Grande - MT
globografica@terra.com.br

117

99

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO IDH/MT E A EMPRESA _____ ESPECIALISTA EM CONFECÇÃO DE CRACHÁS

Pelo presente instrumento de **CONTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.901.977/0001-01, isento de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal nº. 4383, com sede na Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060, representado neste ato conforme seu estatuto Social, pelo Sr. Paulo Vitor Borges Portella, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14100843 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 729.977.531-04, e por outro lado como **CONTRATADA** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, nº _____, _____, CEP _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____ e considerando a proposta apresentada, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com as seguintes Cláusulas e Condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOOBJETO

Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CRACHÁS destinados as atividades do 1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA, decorrente do Convênio nº 06/2014 entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF e o Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 – O fornecimento dos produtos será feito por meio de solicitação formal do setor competente.

2.2 – O pedido deverá ser realizado com antecedência de 24 horas e a entrega deverá ser feita, impreterivelmente, no local e horário marcados.

2.3 – A entrega dos itens deverá ocorrer no local a ser escolhido pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH/MT, onde será realizado o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor máximo a ser pago por este objeto é de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), conforme a melhor proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta da CONTRATADA, após recebimento da Nota Fiscal /Fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado.

4.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

4.3 - O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência terá início no dia da assinatura do contrato pelas partes e término no dia 30 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1 - Compete à **CONTRATADA**:

6.1.1- Cumprir fielmente o que estipula este Contrato;

6.1.2 – Comunicar, formal e imediatamente, a Contratante de eventuais ocorrências anormais verificadas na prestação do serviço, no menor espaço de tempo possível;

6.1.3 - Fornecer os produtos obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste contrato, bem como no prazo e no quantitativo estabelecido pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar estarem em desacordo com as referidas especificações;

6.1.4 – Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo ser entregues em perfeita condição de consumo;

6.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

6.2 - Compete a **CONTRATANTE**:

6.2.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;

6.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Contrato;

6.2.3 - Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para a contratada;

6.2.4 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste contrato.
6.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/ Contrato e nas demais regras a ele aplicadas;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
7.1.1.Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
7.1.2.Multa de 8% (oito por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;
7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL
8.1 - Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com o Termo de Referência e Anexos e o Processo nº 146384/2014 do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS
9.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
10.1 - Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
24.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas neste Contrato, em lei ou regulamento.
24.2 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer, ainda, nas seguintes hipóteses:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - o atraso injustificado na entrega dos produtos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande – MT para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Várzea Grande, __ de _____ de 2014.

_____

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH
(CONTRATANTE)

_____

(CONTRATADA)

[redacted]

123

FILLIPE AUGUSTO VIECILI, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, Portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03778833817 Detran-MT, e do CPF 014.072.401-02, nascido aos 21/11/1987, residente e domiciliado sito a Av, Dom Orlando Chaves nº 2068, Bairro Cristo Rei, Cidade de Várzea Grande - MT, filho de Elier Celso Viecili, e de Sandra Maria Sine Viecili.

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA, Brasileiro, Divorciado, Comerciante, Portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH Sob o nº 00614157686 Detran/MT, e do CPF 626.832.091-34, nascido aos 25/08/1975, residente e domiciliado sito a Rua Cel Gonçalo de Figueiredo nº264, Bairro Jardim Aeroporto, Cidade de Várzea Grande-MT, filho de Isaias Miguel da Silva e de Nereide Pontes da Silva, Únicos sócios componentes da Sociedade **VIECILI & SILVA LTDA –ME**, Inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 5120129761-4, e no **CNPJ Sob o nº 33.031.535/0001-89**, com sede na Av. 31 de Março nº 793, Bairro Manga, Cidade de Várzea Grande-MT, Cep 78.115,000, resolvem alterar pela Segunda Vez o Contrato social da empresa, conforme as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço do sócio Sr. **EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA**, muda apartir desta data para **Rua São Cristovao Colombo n. 318, Sala A, Bairro Jardim imperador I, Várzea Grande - MT, Cep 78.125-630,** e a empresa que é na Av. 31 de Março nº 793, Bairro Manga, Cidade de Várzea Grande-MT, Passa aparti desta data para **Rua São Cristovão Colombo, nº 318, Sala 01 Piso Superior, Bairro Jardim Imperador I, Várzea Grande - MT, Cep 78.125-630.**

CLAUSULA SEGUNDA- O objeto da sociedade, Passara a ser Comercio Varejista de Materiais p/ Construções, areia, tijolos, madeiras, ferro, moveis, cimento, telhas, pregos, vasos sanitário, tubos e conexões; Confecções de Uniformes, bolsas, camisetas; Comercio de Aparelho de Uso Medico e Odontológicos, Hospitalares, Laboratoriais; Comercio de Peças para Veículos, pneus p/ carro de passeio, motocicletas, e caminhões; Impressão Digital em lona, banner, painéis publicitários, mídia interior e exterior, out-door, propagandas; Comercio e Distribuição de agua mineral; Prestação de Serviços em jardinagens; Execução em Obra de terraplenagens, execução de obras e conservação em estradas e vias publicas; Aluguel de Veículos, Maquinas e Equipamentos Pesados, com ou sem motorista; Urbanização, limpeza em praças, ruas e calçadas; Pinturas e Sinalização em pistas, rodovias e aeroportos, Fiscalização em Construção de Obras Civis; Elaboração e Execução de projetos de engenharia; Instalação de Luminárias Publicas; Comercio Varejista de Materiais, elétricos, ferragens e ferramentas; Artigos Esportivos, Artigos de Papelarias, Vestuários e Acessórios; Serviços de Buffet; Confecções de chaves, Serviços de Cheveiros; Confecção de Carimbo; Instalação e Manutenção de Som; Manutenção e Instalação em cerca elétricas; Serviços de Dedetização; Assistência Técnica em Informática, Conectividade e Segurança Elétrica e

Prestação de Serviços em artes gráficas, talonários, cartão de visitas, panfletos, folders, revista, livros, editoração, capa de processo, papel timbrados.



EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA, *brasileiro, Divorciado, comerciante, residente e domiciliado sito a Rua São Cristovao Colombo n. 318, Sala A, Bairro Jardim Imperador I, Várzea Grande - MT, Cep 78.125-630, natural da Cidade de Adamantina - SP, nascido aos 25/08/1975, portador da CNH- 00614157686, DETRAN/MT e do CPF- 626.832.091-34 ,filho de Isaias Miguel da Silva e de Nereide Pontes da Silva.*

FILLIPE AUGUSTO VIECILI, brasileiro, casado em comunhão Parcial de bens, Comerciante, residente e domiciliado sito a Av. Dom Orlando Chaves, n. 2068, Bairro Cristo Rei , Município de Várzea Grande-MT, natural da cidade de Cuiaba - MT, portador da CNH- 03778833817, DETRAN/MT e do CPF- 014.072.401-02, nascido aos 21/11/1987, filho de Eliar Celso Viecili e de Sandra Maria Sine Viecili, únicos sócios componentes da empresa ***VIECILI & SILVA LTDA - ME,*** *Registrada na JUCEMAT sob NIRE –* ***5120129761-4,****e no , CNPJ –* ***33.031.535/0001-89,*** *resolvem em comum acordo alterar seu contrato social conforme clausulas e condições seguintes:*

PRIMEIRA- *A sociedade girará sob a razão social de* ***VIECILI & SILVA LTDA-ME,*** *e a sede será* ***Rua São Cristovão Colombo, nº 318, Sala 01 Piso Superior, Bairro Jardim Imperador I, Várzea Grande-MT, Cep 78.125-630.***

SEGUNDA- *O capital social da empresa é de R$-500.000,00(Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, com valor unitário de R$- 1,00(um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do Pais pelos sócios na proporção do capital de cada um, ficando assim distribuído.*

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA ...375.000 QUOTAS .....R$- 375.000,00

FILLIPE AUGUSTO VIECILI.....125.000 QUOTAS .....R$- 125.000,00

TOTAL.....500.000 QUOTAS .....R$- 500.000,00

TERCEIRA- *O objeto da sociedade, Passara a ser Comercio Varejista de Materiais p/ Construções, areia, tijolos, madeiras, ferro, moveis, cimento, telhas, pregos, vasos sanitário, tubos e conexões; Confecções de Uniformes, bolsas, camisetas; Comercio de Aparelho de Uso Medico e Odontológicos, Hospitalares, Laboratoriais; Comercio de Peças para Veiculos, pneus p/ carro de passeio, motocicletas, e caminhões; Impressão Digital em lona, banner, painéis publicitários, midia interior e exterior, out-door, propagandas; Comercio e Distribuição de agua mineral; Prestação de Serviços em jardinagens; Execução em Obra de terraplenagens, execução de obras e conservação em estradas e vias publicas; Aluguel de Veiculos, Maquinas e Equipamentos Pesados, com ou sem motorista; Urbanização, limpeza em praças, ruas e calçadas; Pinturas e Sinalização em pistas, rodovias e aeroportos, Fiscalização em Construção de Obras Civis; Elaboração e Execução de projetos de engenharia; Instalação de Luminárias Publicas; Comercio Varejista de Materiais, elétricos, ferragens e ferramentas; Artigos*

Esportivos, Artigos de Papelarias, Vestuários e Acessórios; Serviços de Buffet; Confecções de chaves, Serviços de Chaveiros; Confecção de Carimbo; Instalação e Manutenção de Som; Manutenção e Instalação em cerca elétricas; Serviços de Dedetização; Assistência Técnica em Informática, Conectividade e Segurança Elétrica e Prestação de Serviços em artes gráficas, talonários, cartão de visitas, panfletos, folders, revista, livros, editoração, capa de processo, papel timbrados.

QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/1989, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA- A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, podendo assinar Conjuntamente ou individualmente, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DECIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA TERCEIRA- Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA QUARTA- *Fica eleito o* ***FORO de VARZEA GRANDE-MT,*** *para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Várzea Grande-MT, 25 de Fevereiro de 2013.

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA
CNH Sob o nº 00614157686 Detran/MT
CPF – 626.832.091-34

FILLIPE AUGUSTO VIECILI
CNH sob o nº 03778833817 Detran-MT
CPF – 014.072.401-02

Testemunhas

JOSE BENEDITO DA SILVA
CRC – MT 3445
CPF - 197.593.559 - 49

KLEVERSON LUIZ DA SILVA
RG nº 10909451 SJMT
CPF - 695.392.271 - 00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
SOB O REGISTRO EM: 04/03/2013 SOB Nº 20132054849
Protocolo: 13/026484-9, DE 27/02/2013.
NARJARA BARROS
SECRETÁRIO GERAL

1502916

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Fls. 3-1

1193
2

CERTIDÃO Nº. 1193/2014

Em cumprimento ao despacho exarado no processo Protocolado sob o Nº. *2014/235.593* ***datado de*** *10/04/2014* ***do interessado (a)***

"VIECILI & SILVA LTDA - ME" INSC MUN 30.550.
CNPJ – 33.031.535/0001-89 // CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS.

CERTIFICO

Que após pesquisa efetuada no CENTRO DE CADASTRO ECONÔMICO – CECAE, constatamos que o (a) requerente acima citado (a) encontra-se "QUITE", com a Fazenda Municipal, não constando nenhum débito nesta Prefeitura até a presente data. É o que temos a certificar. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado, independentemente desta, o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar, nos termos do CTN as dívidas do requerente que porventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente certidão que vai devidamente assinada pela Divisão de Fiscalização.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

VÁLIDA ATÉ

14/07/2014

VÁRZEA GRANDE (MT) 14 de Abril de 2014.

Marinéia Fátima de Queiroz
Gerente de Informação Cadastral
Secretaria de Receita

Carlos Rodrigues da Silva
Ger. de Atendimento e
Orient. ao Contribuinte

Obs.
NOTA: qualquer rasura apresentada invalida a presente certidão.

Receita Federal **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIECILI & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 33.031.535/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
Emitida às 16:57:18 do dia **14/04/2014** <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2014.
Código de controle da certidão: **6EA4.5B3C.9AF8.0C44**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Fiscal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA Nº 331/2014

Em cumprimento ao despacho exarado no Processo protocolado sob o nº 235597/14, datado de 10/04/14, a requerimento do(a) próprio(a) Contribuinte, **CERTIFICA-SE,** para os devidos fins de direito, que após pesquisa efetuada nos **ARQUIVOS DESTA PROCURADORIA,** verificou-se nada existir quanto a débitos em Dívida Ativa Municipal ou ajuizados, em nome de:

VIECILI E SILVA LTDA ME
CNPJ/CPF Nº 33.031.535/0001-89

Estabelecido na Rua Cristovão Colombo, n. 318 – sala 01 – piso superior - Bairro Jardim Imperador I, CEP 78.125-630, no Município de Várzea Grande-Mt, até a presente data, ressalvado, independentemente desta, o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, as dívidas que porventura venham a ser apuradas.

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, é o que temos a certificar.

Várzea Grande/MT, 10 de Abril de 2014.

Jucereina Maria Cabral
Gerente da dívida Ativa da Procuradoria Fiscal

Enéas Corrêa de Figueiredo Júnior
Procurador Adjunto Chefe da Proc. Fiscal
Município de Várzea Grande
OAB/MT 6076

VALIDADE: 90 (noventa) dias, nos termos da Portaria Conjunta002/PROC/SEFAZ/2005.
NOTA: Qualquer rasura invalida a presente certidão.

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

518

110

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 172729/2014

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

VIECILI & SILVA LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: **RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 318**
BAIRRO:**JD. IMPERADOR I**
MUNICIPIO:**VARZEA GRANDE** UF:MT

CNPJ	INSC.ESTADUAL	CEP	RG
33.031.535/0001-89	##########	##########	##########

SOCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
626.832.091-34	**EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA**
014.072.401-02	**FELLIPE AUGUSTO VIECILI**

FINALIDADE

LICITAÇÕES

Cuiabá MT, 14/04/2014

Selo de Autenticidade Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

Deliomar Joaquim de Jesus
Técnico da PGE - Mat. 67478
Responsável pela Expedição

Ana Cristina Costa de Almeida B. Teixeira
Procuradora do Estado
OAB/MT 5735

OBSERVAÇÕES

1 – Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4959760833
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 10/04/2014 - 08:57:47

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011594110

Finalidade :**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **10/04/2014** Hora de Emissão: **08:57:47**

Qualificação do Contribuinte:
Endereço: RUA SAO CRISTOVAO COLOMBO , 318 JARDIM IMPERADOR I VARZEA GRANDE MT
CNAE : Comércio varejista de materiais de construção em geral
Certidão fornecida para CNPJ/MF : **33.031.535/0001-89**
Razão Social : **VIECILI & SILVA LTDA - ME**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.
OCORRÊNCIAS
QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **10/05/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2UTUTTM22K7TB2BM**

Secretaria de Estado de Fazenda

Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 10/04/2014 - 08:57:47

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011594110

Finalidade :**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **10/04/2014** Hora de Emissão: **08:57:47**

QUANTO AO CONTRIBUINTE
33.031.535/0001-89 - VIECILI & SILVA LTDA -ME - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta
QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
626.832.091-34 - EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA - Parcelamento IPVA
QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta
QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **10/05/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2UTUTTM22K7TB2BM**

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470 Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 171133

Heronides Benevides De Souza, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: VIECILLI & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 33.031.535/0001-89 referentes a ações cíveis de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 01 ANO (11.03.2013 A 11.03.2014)

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 11 de março de 2014.

E eu, AVAIR REBEKA DE SOUZA NASCIMENTO -AUX: JUDICIÁRIA desta Comarca digitei e assino,

Heronides Benevides De Souza

Distribuidor

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE
VÁR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33031535/0001-89
Razão Social: VIECILI E SILVA LTDA ME
Nome Fantasia: ALICERCE CONSTRUCOES E COMERCIO
Endereço: AV TRINTA E UM DE MARCO 793 / MANGA / VARZEA GRANDE / MT / 78115-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2014 a 13/05/2014

Certificação Número: 2014041404513832618254

Informação obtida em 24/04/2014, às 11:14:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 082242014-88888535
Nome: VIECILI & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 33.031.535/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/03/2014.
Válida até 20/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIECILI & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.031.535/0001-89
Certidão nº: 47373492/2014
Expedição: 05/05/2014, às 11:41:43
Validade: 31/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIECILI & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.031.535/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Parecer Jurídico

Convênio: 06/2014

Assunto: Contratação Direta em razão do valor de empresa especializada na confecção de crachás – Análise da Minuta Contratual.

Trata-se de consulta formulada pelo Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH-MT, acerca da contratação de empresa especializada em confecção de crachás.

A presente demanda é referente ao convênio celebrado entre o Instituto e a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, cujo objeto consiste na realização do Primeiro Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana.

O valor estimado para contratação é de R$ 3.020 (três mil e vinte reais).

A modalidade escolhida é Dispensa, conforme previsto na Lei 8.666/1993, para licitações cujo valor não ultrapasse R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Constam no processo os seguintes documentos:

- Comunicação interna;
- Termo de referência;
- Orçamentos;
- Preço estimado;
- Documentos empresa vencedora;
- Minuta contrato.

Frisa-se que esta analise jurídica é quanto a legalidade da escolha da modalidade licitatória, não sendo responsabilidade desta assessoria analisar estimativa de preços, quantitativo e necessidade da demanda.

Sendo assim, opina-se.

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista

no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

Sabe-se que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, e na norma infraconstitucional, o art. 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Contudo, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

O Regramento Licitatório estabelece em seu art. 24, incisos I e II, ipsis litteris:

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
> II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez (limite: R$ 8.000,00)".

Nas situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme disposto no Decreto n° 5.504, de 5 de agosto de 2005, as entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive as Organizações Sociais e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, observarão o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo a ratificação ser procedida pela instância máxima de deliberação da entidade, sob pena de nulidade. Este é o entendimento do Tribunal de Contas da União.

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade,

impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Quanto à minuta do contrato, urge destacar que a mesma contém todas às cláusulas inseridas, conforme determina o art. 55 e seus incisos da Lei de Licitações e Contratuais e ainda corresponde ao que dispõe à minuta do edital.

Verifica-se que diante da apresentação do valor estimado pela Secretária de Receita, juntamente com o parecer orçamentário, o que viabiliza a aplicabilidade da modalidade Pregão Presencial, conforme estabelece art. 1º da Lei 10520/2002.

Desta forma, abstraídas as razões de oportunidade e conveniência do atual procedimento por não ser de minha competência, sou do entendimento que é possível a **Contratação Direta em razão do valor de empresa especializada na confecção de crachás, e que a Minuta do Contrato em anexo preenche os requisitos determinados pela Lei 8669/1993.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 22 de abril de 2014.

Cristiane de Lima Izaias
OAB/MT 9.365

CONTRATO n.º 002/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO IDH/MT E A EMPRESA VIECILI E SILVA LTDA-ME

Pelo presente instrumento de **CONTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.901.977/0001-01, isento de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal nº. 4383, com sede na Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060, representado neste ato conforme seu estatuto Social, pelo Sr. Paulo Vitor Borges Portella, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14100843 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 729.977.531-04, e por outro lado como **CONTRATADA**, VIECILI E SILVA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.031.535/0001-89, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 318, sala 01- piso superior, Jd. Imperador, Várzea Grande/MT, CEP 78125630, neste ato representado por seu sócio gerente e considerando a proposta apresentada, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com as seguintes Cláusulas e Condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CRACHÁS destinados as atividades do 1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA, decorrente do Convênio nº 06/2014 entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF e o Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 – O fornecimento dos produtos será feito por meio de solicitação formal do setor competente.

2.2 – O pedido deverá ser realizado com antecedência de 24 horas e a entrega deverá ser feita, impreterivelmente, no local e horário marcados.

2.3 – A entrega dos itens deverá ocorrer no local a ser escolhido pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH/MT, onde será realizado o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor máximo a ser pago por este objeto é de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), conforme a melhor proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta da CONTRATADA, após recebimento da Nota Fiscal /Fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado.

4.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

4.3 - O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência terá início no dia da assinatura do contrato pelas partes e término no dia 30 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1 - Compete à **CONTRATADA**:

6.1.1- Cumprir fielmente o que estipula este Contrato;

6.1.2 – Comunicar, formal e imediatamente, a Contratante de eventuais ocorrências anormais verificadas na prestação do serviço, no menor espaço de tempo possível;

6.1.3 - Fornecer os produtos obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste contrato, bem como no prazo e no quantitativo estabelecido pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar estarem em desacordo com as referidas especificações;

6.1.4 – Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo ser entregues em perfeita condição de consumo;

6.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

6.2 - Compete a **CONTRATANTE**:

6.2.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;

6.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Contrato;

6.2.3 - Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para a contratada;
6.2.4 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste contrato.
6.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/ Contrato e nas demais regras a ele aplicadas;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
7.1.1.Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
7.1.2.Multa de 8% (oito por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;
7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL
8.1 - Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com o Termo de Referência e Anexos e o Processo nº 146384/2014 do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS
9.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
10.1 - Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo.

315

123

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

24.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas neste Contrato, em lei ou regulamento.

24.2 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer, ainda, nas seguintes hipóteses:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - o atraso injustificado na entrega dos produtos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande – MT para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Várzea Grande 24 de abril de 2014.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH
(CONTRATANTE)

VIECILI E SILVA LTDA-ME
(CONTRATADA)

33.031.535/0001-89
VIECILI & SILVA LTDA - ME
Rua Cristóvão Colombo, nº 318
Sala 01 - Piso Superior
Jardim Imperial I - CEP: 78125-630
VÁRZEA GRANDE – MT

Fls. 374

Fls. 124

CONTRATO n.º 002/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO IDH/MT E A EMPRESA VIECILI E SILVA LTDA-ME

Pelo presente instrumento de **CONTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.901.977/0001-01, isento de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal nº. 4383, com sede na Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060, representado neste ato conforme seu estatuto Social, pelo Sr. Paulo Vitor Borges Portella, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14100843 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 729.977.531-04, e por outro lado como **CONTRATADA**, VIECILI E SILVA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.031.535/0001-89, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 318, sala 01- piso superior, Jd. Imperador, Várzea Grande/MT, CEP 78125630, neste ato representado por seu sócio gerente e considerando a proposta apresentada, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com as seguintes Cláusulas e Condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CRACHÁS destinados as atividades do 1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA, decorrente do Convênio nº 06/2014 entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF e o Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 – O fornecimento dos produtos será feito por meio de solicitação formal do setor competente.

2.2 – O pedido deverá ser realizado com antecedência de 24 horas e a entrega deverá ser feita, impreterivelmente, no local e horário marcados.

2.3 – A entrega dos itens deverá ocorrer no local a ser escolhido pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH/MT, onde será realizado o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor máximo a ser pago por este objeto é de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), conforme a melhor proposta.

173

125

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta da CONTRATADA, após recebimento da Nota Fiscal /Fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado.

4.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

4.3 - O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência terá início no dia da assinatura do contrato pelas partes e término no dia 30 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1 - Compete à **CONTRATADA**:

6.1.1- Cumprir fielmente o que estipula este Contrato;

6.1.2 – Comunicar, formal e imediatamente, a Contratante de eventuais ocorrências anormais verificadas na prestação do serviço, no menor espaço de tempo possível;

6.1.3 - Fornecer os produtos obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste contrato, bem como no prazo e no quantitativo estabelecido pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar estarem em desacordo com as referidas especificações;

6.1.4 – Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo ser entregues em perfeita condição de consumo;

6.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

6.2 - Compete a **CONTRATANTE**:

6.2.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;

6.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Contrato;

6.2.3 - Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para a contratada;
6.2.4 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste contrato.
6.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/ Contrato e nas demais regras a ele aplicadas;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
7.1.1.Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
7.1.2.Multa de 8% (oito por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;
7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL
8.1 - Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com o Termo de Referência e Anexos e o Processo nº 146384/2014 do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS
9.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
10.1 - Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo.

127

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

24.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas neste Contrato, em lei ou regulamento.

24.2 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer, ainda, nas seguintes hipóteses:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - o atraso injustificado na entrega dos produtos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande – MT para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Várzea Grande 24 de abril de 2014.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH
(CONTRATANTE)

VIECILI E SILVA LTDA-ME
(CONTRATADA)

13.051.535/0001-89
VIECILI & SILVA LTDA - ME
Rua Cristóvão Colombo, nº 318
Sala 01 - Piso Superior
Centro - CEP: 78125-630
VÁRZEA GRANDE – MT

128

IDH-MT Fls. 370

RECEBEMOS DE VIECILI E SILVA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.289 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VIECILI E SILVA LTDA ME

RUA CRISTOVAO COLOMBO, 318 - SALA 01 PISO SUPERIOR - JARDIM IMPERADOR I, Varzea Grande, MT - CEP: 78125630 - Fone/Fax: 6536820959

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.289
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5114 0433 8315 3500 0189 5508 1000 0002 8910 0000 6601

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151140016742947 - 29/04/2014 14:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
133887677		33.031.535/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO IDH MT			05.901.977/0001-01	29/04/2014
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV VERADOR JORGE VITZAK, 286 -	CRISTO REI	78118-060		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Varzea Grande		MT		

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0003	CONFECCAO DE CRACHAS PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO	48025610	0900	5102	UN	1.200,0000	2,4500	2.940,00	0,00	0,00		0,00	

ATESTADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL CONSTANTE DA PRESENTE NOTA FISCAL

Cbá, 29 / 04 / 2014

Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso
IDH - MT

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.40.50
0046900046 SEGUNDA VIA 0020
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

769

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 4301-X - COOPERLOJA
CONTA: 81.338-9

FAVORECIDO: VIECILI & SILVA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 33.031.535/0001-89
VALOR: R$ 2.940,00
DEBITO EM: 29/04/2014

DOCUMENTO: 042903
AUTENTICACAO SISBB: 8.985.803.006.273.0C7

Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Receita
Fone: (65) 3688-3000 -
www.varzeagrande.mt.gov.br

Série do Documento
NFSA-e - Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica

Marcio Tadeu Pereira Magalhães
Rua Brigadeiro Eduardo Gomes,136- Popular
CEP 78045-350- Cuiabá- MT
Inscrição Municipal 1021756 - CPF/CNPJ 111.156.881-20

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Numero da Nota Fiscal
Tributado no municipio	**8/5/2014 13:03:37**	**9F 23 24**	**6**

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
05.901.977/0001-01	34383	Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso

Endereço	Numero	Complemento	Bairro
Rua Vereador Jorge Witzack	286		Cristo Rei

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78118-060	Várzea Grande / MT	(65)3682-3848	idhmt@hotmail.com

Descrição dos Serviços

CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PROJETO DO PRIMEIRO ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR 2014

ATESTADO
ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL
CONSTANTE DA PRESENTE NOTA FISCAL
Cbá. 09 / 05 / 2014
Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso
IDH - MT

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cod. Nacional Atividade Econômica
6399200 - (CNAE: 6399200) Outras atividades de prestação...	5,00	2	8299799

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Calculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 4.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 200,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	**R$ 4.000,00**

Informações Complementares

• PROCON - Várzea Grande - MT Avenida Castelo Branco n° 325 Jd. Imperador CEP:78.125-900 Telefone (65) 3688-3681
Campanha Nota Varzeagrandense cadastre em www.notavarzeagrandense.com.br. Concorra a Prêmios e ganhe desconto no IPTU.

Imprimir | Fechar | Enviar por E-mail

EMPRESA

Emissão de comprovantes

28/08/2014 10:41:53

Fls: 367

09/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:14:28
004600046 SEGUNDA VIA 0064

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

DATA DA TRANSFERENCIA 09/05/2014
NR. DOCUMENTO 662.363.000.132.113
VALOR TOTAL 4.000,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARCIO T P MAGALHAE
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 132.113-7
NR. DOCUMENTO 660.046.000.035.030

NR.AUTENTICACAO E.10F.450.696.FF7.200

131

EMPRESA

Emissão de comprovantes

21/05/2014 10:26:32

Fls. 366

09/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 17:14:28
004600046 SEGUNDA VIA 0064
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 09/05/2014
NR. DOCUMENTO 662.363.000.132.113
VALOR TOTAL 4.000,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARCIO T P MAGALHAE
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 132.113-7
NR. DOCUMENTO 660.046.000.035.030
==========
NR.AUTENTICACAO E.10F.450.696.FF7.200

Fls. 132

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

135

1º ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA

CONVÊNIO 06/2014

PREGÃO N.º01/2014

OBJETO

Contratação de empresa especializada locação de equipamentos para evento (stand, tendas e banheiros químicos)

174

Comunicação interna n.º 006/2014/IDH-MT

Várzea Grande, 14 de abril de 2014.

À comissão de Licitação

Prezados senhores,

Encaminho demanda a fim de contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (stand, tendas e banheiros químicos), para inicio dos trabalhos referentes ao Convênio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-MT - SEDRAF, cujo objeto consiste na contratação especlalizada para montagem da estrutura para o 1º encontro estadual da agricultura familiar, nesta capital.

As despesas correrão pela dotação orçamentária abaixo:

Órgão/Unidade: SEDRAF
Programa: 286
Projeto: 4088
Região: 9900
Fonte recurso: 105

Atenciosamente,

Paulo Vitor Borges Portela
Presidente

Av. Vereador Jorge Witzak, 286,
Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT
CEP 78.118-060 – idhmt@hotmail.com

135

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do demandante

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH-MT

2. Objeto e Especificação
Contratação especializada em Locação de equipamentos para montagem da estrutura para o 1° Encontro Estadual da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana, referente ao Convênio 06/2014, conforme especificação abaixo:

Descrição	Quantidade (02 dias evento)	Valor unitário	Valor total
Stand	35		
Tenda	25		
Banheiro químico	27		

3. Justificativa da Aquisição
A presente aquisição destina-se aos trabalhos referentes ao Convênio 06/2014 – 1° Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF-MT.
Tal encontro destina-se a oferecer aos agricultores da região conhecimento de mercado, dando-lhes a oportunidade de obter sucesso em sua atividade, o que será proposto em 02 dias de evento.

4. Previsão Orçamentária
Órgão/Unidade: SEDRAF
Programa: 286 – Agricultura Familiar
Projeto/Atividade: 4088 – 1° Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana
Fonte recurso: 105

5. Prazo de Execução
5.1. O objeto licitado deverá ser entregue no local em que ocorrerá o evento, o qual será informado pelo Instituto, com até 48 horas de antecedência;
5.3. Caso o objeto não corresponda ao exigido no Edital, a licitante vencedora deverá providenciar a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, na Lei nº. 8.666/93 e atualizações posteriores e, ainda, no Código de Defesa do Consumidor.
5.4. Execução Imediata.

6. Do Local de Entrega
6.1 - A entrega dos itens constantes no item 2 deverá ocorrer no local do evento, o qual será informado com antecedência mínima de 02 dias úteis pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH/MT.

7. Das Propostas
7.1 - As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto solicitado, obedecendo àquelas contidas no item 2.

8. Da Avaliação das Propostas
8.1 - A avaliação da proposta será pelo menor preço.

9. Da Validade das Propostas
9.1 - O prazo de validade das propostas será de no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

10. Das Obrigações das Partes
10.1 – Das Obrigações da Contratante
10.1.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;
10.1.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;
10.1.3 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Termo de Referência.
10.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/ Contrato e nas demais regras a ele aplicadas;
10.2 – Das Obrigações da Contratada
10.2.1- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;
10.2.2 – Comunicar, formal e imediatamente a Contratante, eventuais ocorrências anormais verificadas na prestação do serviço, no menor espaço de tempo possível;
10.2.3 - Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no item 2 deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estarem em desacordo com as referidas especificações;
10.2.4 – Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo ser entregues em perfeita condição de uso;
10.2.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

137

11. Do Pagamento

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da CONTRATADA, após recebimento da Nota Fiscal /Fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado.

11.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

12. Das Penalidades

12.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

PAULO VITOR BORGES PORTELA
Presidente

160

PREÇO ESTIMADO

Várzea Grande, 17 de abril de 2013.

Conforme orçamento junto a empresas do ramo obteve-se a seguinte estimativa de preços:

Empresa	CNPJ	Produto	Quant.	Valor un.	Total
Solução locadora de Toaletes	17.505.616/0001-17	Stand Tenda 10x10 Banheiro químico	35 25 27	820,00 1.600,00 270,00	57.400,00 80.000,00 14.580,00
SAM Com. Rep. Const.Incorp. Ltda	10.469.903/0001-55	Stand Tenda 10x10 Banheiro químico	35 25 27	850,00 1.700,00 285,00	59.500,00 85.000,00 15.390,00
Fenix Comércio e Serviços Ltda ME	13.184.156/0001-11	Stand Tenda 10x10 Banheiro químico	35 25 27	750,00 1.500,00 250,00	52.500,00 75.000,00 13.500,00

Preço médio por item:

- Stand: Valor unitário – R$ 807,00
  Valor total – R$ 56.457,00

- Tenda: Valor unitário – R$ 1600,00
  Valor total – R$ 80.000,00

- Banheiro químico: Valor unitário – R$ 268,50
  Valor total – R$ 14.490,00

Comissão de licitação

SAM

Cliente: **INSTITUTO DE DESENV. HUMANO DE MATO GROSSO**
Data: 30 de abril de 2014

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Locação de Stand
Qtde: 35
Valor por diária: R$ 850,00
Qtde diárias: 02 (duas)
Valor Total: R$ 59.500,00

Locação de tenda, medindo 10x10 metros
Qtde: 25
Valor por diária: R$ 1.700,00
Qtde diárias: 02 (duas)
Valor Total: R$ 85.000,00

Locação banheiro químico comum
Qtde: 27
Valor por diária: R$ 285,00
Qtde diárias: 02 (duas)
Valor Total: R$ 15.390,00

Total Geral: **R$ 159.890,00**
(Cento e cinqüenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)

SAM
Com., Repres., Constr., Incorp. e Imob. Ltda - ME
CNPJ: 10.468.903/0001-55

SAM COM., REPRES., CONSTRUTORA, INCORP. E IMOB. LTDA – ME
CNPJ: 10.468.903/0001-55
Rua Santo Antonio, 432 – Centro – Várzea Grande - MT

Fenix
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Orçamento

Fone:(65)3053-3375

140
2

Cuiabá, 02 de maio de 2014.

Empresa Solicitante	Telefone para Contato:	Data
Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso		02/05/2014

Nome do Projeto / Solicitação	Validade da Proposta
Locações	

Objeto de Compra

Locações de Stand, Tenda e Banheiro Químico

Descrição	Qtde	$ Diária	Qtde Diária	$ Total
Locação Stand	35	750,00	02	52.500,00
Locação de tendas 10x10 metros	25	1.500,00	02	75.000,00
Locação de banheiro químico	27	250,00	02	13.500,00

Valor Total

RS 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)

Forma de Pagamento

Prazo de Entrega do Material

Observações

141

Solução Locadora de Toaletes Ltda - ME
CNPJ: 17.505.616/0001-17

Rua Custódia Godoy, nº 130
Água Vermelha - Várzea Grande - MT

Ao
Instituto de Desenvolvimento Humano de MT

ORÇAMENTO

Qtde	Descrição	Valor	Qtde Diária	Valor Total
35	Locação Stand	820,00	02	57.400,00
25	Locação tenda 10x10 m.	1.600,00	02	80.000,00
27	Locação banheiro químico	270,00	02	14.580,00
			TOTAL	**151.980,00**

Várzea Grande – MT, 30 de abril de 2014.

17.505.616/0001-17
Solução Locadora de
Toaletes Ltda - ME
Rua Custódia Godoy, nº 13
Jd. Imperador - Várzea Grande-MT

142

EDITAL DE PREGÃO 01/2014

CONVÊNIO 06/2014

PROCESSO: Nº. 146384/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público para o conhecimento dos interessados que às 14:00 horas, do dia 02 de maio de 2014, na sala de Reuniões do IDH, na Av. Vereador Jorge Witzack, 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, será realizado o pregão presencial n.º 01/2014, nos termos do presente Edital e seus anexos.

A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de habilitação iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 02 de maio de 2014 pela Comissão de Licitação do IDH, localizada na Av. Vereador Jorge Witzack, 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, Mato Grosso.

Declarada aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se inicio ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS destinados as atividades do 1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA através do **CONVÊNIO 06/2014**, conforme os itens abaixo descritos:

Item	Quantidade	Especificação	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	35	Stand	Unidade	807,00	56.457,00
02	25	Tenda	Unidade	1.600,00	80.000,00
03	27	Banheiro químico	Unidade	268,50	14.490,00

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

Fls 125

143

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas no Edital.

3.2. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;

3.3. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;

3.4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;

3.5. É vedada a participação de empresas:

a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
b) sob processo de falência ou concordata;
c) impedidas de licitar ou contratar com a administração pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
d) enquadradas nas disposições do art. 9° da Lei Federal 8.666/93;
e) reunidas em consórcio.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, perfeitamente legível, em via única, contendo nome ou razão social, endereço completo, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, datada e assinada pelo representante legal da empresa, com identificação clara de seu subscritor.

4.1. Apresentação do preço, onde deverá estar inclusas as despesas com impostos, taxas, encargos previdenciários, assistenciais, securitários, sociais e todas as necessárias à perfeita execução dos serviços previstos.

4.2. Ser elaborada levando em consideração todas as instruções, condições e especificações contidas no presente Edital e seus Anexos, incluindo no preço proposto todos os custos diretos, indiretos e despesas necessárias ao fornecimento do objeto. O preço ofertado é irreajustável e constitui a única e completa remuneração do objeto.

4.4. Indicar prazo de entrega imediato, contados da retirada da nota de empenho.

4.5. A proposta deverá conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do certame. Na hipótese de dilação do prazo da proposta, não poderá haver aumento de preço;

4.6. Não se admitirá proposta que apresente preço global de valor zero, simbólico, irrisório, inexeqüível. Na hipótese de serem indicados valores muito inferiores àqueles praticados no

mercado, a licitante deverá demonstrar a viabilidade de seus preços por meio de documentação hábil, que comprove estoque suficiente que justifique a oferta, comprometendo-se a entregar os bens pelos preços ofertados, sob pena de adoção das medidas penais cabíveis.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.
5.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
5.3. Depois de abrir as propostas o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores superiores até 10% para participarem dos lances até a proclamação do vencedor.
5.4. As propostas que não estiverem de acordo com as exigências do Edital e anexos serão desclassificadas.
5.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do edital e ainda o preço estimado para a contratação, a partir de quando o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
5.6. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital e seus anexos.
5.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias. Se não aceitável, o pregoeiro examinara as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até apuração de proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.
5.8. Se todas as ofertas forem desclassificadas ou inabilitadas, o pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de cinco dias uteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Após ser declarada a vencedora, será verificada a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante a verificação dos seguintes itens:
6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
6.1.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
6.1.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
6.1.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
6.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
6.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
6.1.8. Certidão negativa referente ao ICMS/IPVA

115

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Quando verificada a absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora adotará o sorteio como critério para desempate, nos termos do § 2° do Art. 45 e observado o disposto no § 2° do Art. 3°, ambos da Lei Federal 8.666/93.
7.2. Ocorrendo o empate ficto, segundo previsto no art. 44, § 1°, da Lei Complementar n°123/06, proceder-se-á da seguinte forma:
7.2.1. A licitante beneficiada pela Lei Complementar n° 123/06, detentora da proposta de menor valor poderá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, proposta, por escrito, inferior à aquela considerada de menor preço, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado;
7.2.2. Se a licitante não apresentar nova proposta, por escrito, inferior à de menor preço, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
7.2.3. Se houver duas ou mais licitantes com propostas equivalentes em valor, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta.

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1. O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no Art. 41 da Lei Federal 8.666/93.
8.2. Às licitantes é assegurado o direito de interposição de recurso, no termos do Art. 109, da Lei Federal 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
8.3. O prazo para interposição de recursos relativos a decisões da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto licitado deverá ser entregue no local em que ocorrerá o evento, o qual será informado pelo Instituto;
9.2. Caso o objeto não corresponda ao exigido no Edital, a licitante vencedora deverá providenciar a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, na Lei n°. 8.666/93 e atualizações posteriores e, ainda, no Código de Defesa do Consumidor.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
10.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá ser discriminada contendo todos os itens adjudicados. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.
10.3. O IDH reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

10.4. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal por prazo superior a 30 (trinta) dias devidamente atestada, o valor devido será corrigido, de acordo com a variação do índice IGPM/FGV do período.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento pelo licitante vencedor das condições estipuladas no item 10 implicará nas sanções previstas nos artigos 87 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes multas:

11.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

11.1.2. Multa de 8% (oito por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;

11.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

12.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As propostas de preços, caso não retiradas pelos licitantes no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do certame, poderão ser inutilizadas pela Comissão de Licitação.

12.6 Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta Contratual

12.7 O foro da cidade de Várzea Grande é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Várzea Grande, 15 de abril de 2014.

PAULO VITOR BORGES PORTELA
Presidente

147

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do demandante

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH-MT

2. Objeto e Especificação
Contratação especializada em Locação de equipamentos para montagem da estrutura para o 1° Encontro Estadual da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana, referente ao Convênio 06/2014, conforme especificação abaixo:

Descrição	Quantidade (02 dias evento)	Valor unitário	Valor total
Stand	35		
Tenda	25		
Banheiro químico	27		

3. Justificativa da Aquisição
A presente aquisição destina-se aos trabalhos referentes ao Convênio 06/2014 – 1° Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF-MT.
Tal encontro destina-se a oferecer aos agricultores da região conhecimento de mercado, dando-lhes a oportunidade de obter sucesso em sua atividade, o que será proposto em 02 dias de evento.

4. Previsão Orçamentária
Órgão/Unidade: SEDRAF
Programa: 286 – Agricultura Familiar
Projeto/Atividade: 4088 – 1° Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana
Fonte recurso: 105

5. Prazo de Execução
5.1. O objeto licitado deverá ser entregue no local em que ocorrerá o evento, o qual será informado pelo Instituto;
5.2. Caso o objeto não corresponda ao exigido no Edital, a licitante vencedora deverá providenciar, em prazo a ser fixado por SAS, de acordo com as circunstâncias, a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das

sanções previstas no Edital, na Lei nº. 8.666/93 e atualizações posteriores e, ainda, no Código de Defesa do Consumidor.
5.3. Execução Imediata.

6. Do Local de Entrega
6.1 - A entrega dos itens constantes no item 2 deverá ocorrer no local a ser escolhido pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH/MT, onde será realizado o evento, o qual será informado com antecedência mínima de 02 dias úteis.

7. Das Propostas
7.1 - As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto solicitado, obedecendo àquelas contidas no item 2.

8. Da Avaliação das Propostas
8.1 - A avaliação da proposta será pelo menor preço.

9. Da Validade das Propostas
9.1 - O prazo de validade das propostas será de no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

10. Das Obrigações das Partes
10.1 – Das Obrigações da Contratante
10.1.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;
10.1.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;
10.1.3 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Termo de Referência.
10.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/ Contrato e nas demais regras a ele aplicadas;
10.2 – Das Obrigações da Contratada
10.2.1- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;
10.2.2 – Comunicar, formal e imediatamente a Contratante, eventuais ocorrências anormais verificadas na prestação do serviço, no menor espaço de tempo possível;
10.2.3 - Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no item 2 deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estarem em desacordo com as referidas especificações;
10.2.4 – Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo ser entregues em perfeita condição de uso;
10.2.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

148

11. Do Pagamento

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da CONTRATADA, após recebimento da Nota Fiscal /Fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado.

11.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

12. Das Penalidades

12.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

PAULO VITOR BORGES PORTELA
Presidente

348

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO IDH/MT E A EMPRESA _____ VENCEDORA DO PREGÃO Nº 01/2014, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.901.977/0001-01, isento de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal nº. 4383, com sede na Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060, representado neste ato conforme seu estatuto Social, pelo Sr. Paulo Vitor Borges Portella, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14100843 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 729.977.531-04, e por outro lado como **CONTRATADA** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, nº _____, _____, CEP _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____ e considerando o resultado do **PREGÃO 01/2014**, com a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de ___/___/_____, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com as seguintes Cláusulas e Condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos destinados as atividades do 1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA conforme especificação abaixo:

Descrição	Quantidade (02 dias evento)	Valor unitário	Valor total
Stand	35		
Tenda	25		
Banheiro químico	27		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 – O fornecimento dos produtos será feito por meio de solicitação formal do setor competente.

2.2 – O pedido deverá ser realizado com antecedência de 24 horas, e a entrega deverá ser feita, impreterivelmente, no local e horário marcados.

2.3 – A entrega dos itens deverá ocorrer no local a ser escolhido pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH/MT, onde será realizado o evento, o qual será informado com antecedência mínima de 02 dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor máximo a ser pago por este objeto é de R$ (valor a ser apurado).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da CONTRATADA, após recebimento da Nota Fiscal /Fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado.

4.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

4.3 - O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência terá início no dia da assinatura do contrato pelas partes e término no dia 30 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1 - Compete à **CONTRATADA**:

6.1.1- Cumprir fielmente o que estipula este Contrato;

6.1.2 – Comunicar, formal e imediatamente, a Contratante de eventuais ocorrências anormais verificadas na prestação do serviço, no menor espaço de tempo possível;

6.1.3 - Fornecer os produtos obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste contrato, bem como no prazo e no quantitativo estabelecido pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar estarem em desacordo com as referidas especificações;

6.1.4 – Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo ser entregues em perfeita condição de consumo;

6.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

6.2 - Compete a **CONTRATANTE**:

6.2.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;

6.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Contrato;

6.2.3 - Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para a contratada;

6.2.4 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste contrato.

6.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/ Contrato e nas demais regras a ele aplicadas;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

7.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

7.1.2. Multa de 8% (oito por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;

7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com o Termo de Referência e Anexos e o Processo nº 146384/2014 do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, a proposta da **CONTRATADA.**

Fls. 345
153

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

24.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas neste Contrato, em lei ou regulamento.

24.2 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer, ainda, nas seguintes hipóteses:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - o atraso injustificado na entrega dos produtos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande – MT para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Várzea Grande, __ de _____ de 2014.

_____

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH
(CONTRATANTE)

_____

(CONTRATADA)

154

Parecer jurídico

Convênio: 06/2014/SEDRAF/IDH

Assunto: Análise e Parecer do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para o 1º Encontro estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana.

Trata-se de processo encaminhado para exame e parecer desta assessoria Jurídica, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão*, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para o 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana.

O exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

a) comunicação interna;

b) justificativa da contratação;

c) especificação do objeto;

d) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;

e) se a modalidade de licitação adotada é compatível como valor estimado da contratação;

f) termo de referencia;

g) preço estimado;

h) minuta do edital e contrato;

Frisa-se que esta assessoria analisa a legalidade da minuta do edital e contrato, examinando se foram preenchidos os requisitos contidos em lei deferindo ou não o procedimento licitatório proposto pela instituição, bem como analise dos documentos acostados.

Assim, não é de nossa responsabilidade analisar o objeto da demanda, quantidade e valores estimados.

Primeiramente, deve-se garantir que em todo procedimento licitatório sejam cumpridas as exigências contidas nos princípios fundamentais da

Fls. 343

Licitação pública, contidas tanto no diploma constitucional como na Lei 8.666/1993, in verbis:

Fls. 155

> *"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

Quanto a modalidade escolhida, teceremos algumas considerações.

Por diversas vezes, as entidades estatais, autárquicas e empresariais, geridas pela Administração Pública, necessitam adquirir e alienar bens, assim como realizar obras e serviços. Para tanto, em geral, necessitam de prévia seleção. Esta seleção é feita pelo procedimento de licitação. Porém tal seleção não pode dar-se por meio aleatório e arbitrário.

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidades iguais a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

O pregão é modalidade alternativa ao convite, tomada de preços e concorrência para contratação de bens e serviços comuns, aplicável a qualquer valor estimado de contratação.

O ato convocatório tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação. O ato convocatório é a lei interna das licitações. Deve haver cuidado com as exigências a serem estabelecidas, pois uma vez instituídas, deverão ser cumpridas. Não é demais afirmar que o sucesso da licitação depende da boa elaboração do ato convocatório e de seus anexos.

Deve-se, portanto, ao tratar da elaboração dos processos, como instrumento destinado a disciplinar à realização da licitação, cuidar para que seja ela composta de forma simples, bem objetiva, sem apegos a exigências inúteis e de caráter meramente formal. O edital é um instrumento convocatório da modalidade de licitação que chamamos de carta convite, cujas normas e condições ao qual se acha estritamente vinculada.

Dessa forma verifica-se que o processo vem devidamente instruído com as documentações necessárias conforme determina o art. 7º, § 2º da Lei 8.666/93.

Encontramos na minuta do edital, todos os requisitos que deverão se fazer presentes conforme exigidos na Lei de Licitações.

Urge destacar que a minuta do subseqüente contrato contém todas às cláusulas inseridas, conforme determina o art. 55 e seus incisos da Lei de Licitações e Contratuais e ainda corresponde ao que dispõe à minuta do edital. Verifica-se que diante da apresentação do valor estimado pela comissão de licitação é possível a aplicabilidade da modalidade Pregão Presencial, conforme estabelece art. 1º da Lei 10520/2002.

Destarte, verificadas as observações acima, não vislumbramos qualquer óbice à viabilização da abertura do presente procedimento licitatório. Desta forma, abstraídas as razões de oportunidade e conveniência do atual procedimento por não ser de minha competência, opino pelo prosseguimento do presente feito, dando-se a devida publicidade ao certame em jornal de grande circulação, atendendo ao principio da publicidade.

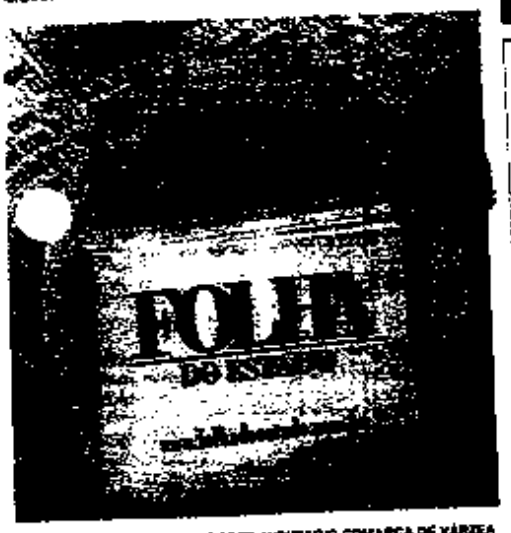
É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 16 de abril de 2014.

Cristiane de Lima Izaias
OAB/MT 9.365

Atas, Balanços e Editai

ADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
MARCA DE PONTES DE LACERDA JUIZO DA
CEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE
ECUÇÃO PRAZO: 60 DIAS AUTOS N. 3674-
.2008.811.0013 CÓD. 46999 AÇÃO: EXECUÇÃO DE
ULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO –
OCESSO DE CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S):
SBC BANK BRASIL S/A EXECUTADO(A,S): ONILDO
LVES DE ALMEIDA e MAURO DE FREITAS BARBOSA e
DIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA CITANDO(A,S):
XECUTADO(AS): ONILDO ALVES DE ALMEIDA CPF
5.668.901-15, brasileiro(a) casado (a) pecuarista.
XECUTADO(AS): MAURO DE FREITAS BARBOSA CPF:
.283.851-72 Filação brasileiro (a) EXECUTADO(AS):
DIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA CPF: 458.887.891-53
LIAÇÃO brasileiro (a). DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA
ÇÃO:4/9/2008 VALOR DO DÉBITO: R$ 119.461,67 (cento e
ezenove mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e
te centavos). FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s)
ima qualificados(a,s) atualmente em lugar incerto e são
hados Aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta,
consta da petição inicial a seguir resumida para no
03 (três) dias contados da expiração do prazo deste
dital pagar o débito acima descrito com atualização monetária
juros ou nomear bens á penhora suficientes para assegurar o
al do débito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens
uantos necessários forem para a satisfação da dívida.
ESUMO DA INICIAL ... HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO
ÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ
1.701.201/0001-89, com sede sito a Trav. Oliveira Belo 34 4°
dar em Cuiabá-PR através de seu procurador ao final assino
em perante V. Exa. Propor Execução de Título Extrajudicial
m face de Onildo Alves de Almeida, Mauro de Freitas Barbosa
Edimar Ribeiro de Almeida, supra qualificados.
OVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s)
xecutado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o
razo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu,
Jamir Maria Franco Silva – Técnico Judiciário, digitei Pontes e
Lacerda –MT, 5 de março de 2014. Márcia Rubia Silva Vilela
Juiz(a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento n°
/2007 - CGJ



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº 16324-61.2010.811.0002 OU CODIGO 253862 ESPECIE: MONITÓRIA – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMA E COLCHÕES CUIABÁ- LTDA PARTE RÉ: THEO CENTER COLCHÕES LTDA ME e JUSCELINO COELHO DA SILVA E AMANDA FATIMA DE CARVALHO CITANDO (A,S) Os requeridos Theo Center Colchões Ltda-ME, CNPJ 10.340.539/0001-43, Endereço: Rua Ramalho Carvalho, Bairro: Sociedade Porto Velho – RO, Juscelino Coelho da Silva CPF 080.055.602-34 e Amanda Fátima de Carvalho, CPF 139.356.442-02 Avenida Amazonas, 2605 bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO 07/01/2011 VALOR DA CAUSA: R$ 6. 424,31 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 15 os contados de expiração do prazo desde edital apresentar resposta sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A requerente é uma indústria de produtos de linha industrial colchões ORTOBOM no estado de Mato Grosso Alega, que possui relações comerciais com o requerido por meio das quais o mesmo ficou a dever à importância de R$ 6.424,31 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). Que após o débito e representado através de título executivo qual seja cheques

MC MINERADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 10.810.822/0001-91, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença de Operação Provisória-LOP para extração de Cascalho no processo DNPM/Nº 866.673/2013, zona rural no município de Cuiabá/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
-REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

O MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que o Edital de Pregão Presencial nº 052/2014 que trata do Pregão Presencial – Registro de Preço para futura aquisição de pneus, lubrificantes, câmara de ar, protetores e produtos de limpeza para manutenção dos veículos da Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT, sofreu alterações conforme segue e passa a ter a seguinte redação:

Fica suprimido do edital de convocação os termos "fabricação nacional". Diante das alterações necessário se faz a reabertura integral do certame, conforme se segue

DATA: 05/05/2014.
ENTREGA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO: Das 13:30 horas, as 14:00 (Horario de Mato Grosso) do dia 06 de maio de 2014.
EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 06 de Maio de 2014, no endereço acima.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 17 de Abril de 2014
Gilciat Amaro da Silva - Pregoeira

Anuncie no ClassiFolha: (66) 3317-7779

A ARAGUAIA GERADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ. 11.441.408/0001-15 torna pública que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação (LO) para CGH Araguaianha (1,0MW) situada no município Alto Araguaia.

A ARAGUAIA GERADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ. 11.441.408/0001-15, torna público que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação (LO) para CGH Araguaia (1,0 MW) situada no município Alto Araguaia.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 042/2014/SAD, marcado para ser realizado no dia 24/04/2014 às 13h30min, sala 02, cujo objeto é o **Registro de Preços para Contratação de Licença de uso temporário de Sistema informatizado de Gestão Tributária do ICMS para Monitoramento e Controle Fiscal de desempenho de contribuintes estaduais, para modernização da Administração fazendária, visando controlar e gerir o ICMS por homologação**

Anuncie no ClassiFolha: (66) 3317-7779

Ficam os senhores acionistas desta Companhia co Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 3 Companhia, localizada na Cidade de Sorriso e Esta Novo Tempo, para deliberarem sobre as seguintes o (a) eleição de membros do conselho de administração Ordinária em primeira chamada, fica desde já convo horas, no mesmo local. Informamos, também que Companhia os documentos a que se refere o artigo 2013. Sorriso, 22 de abril de 2014.
Pedro Furlan Uchoa

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014/SAD

CREDENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 06 de maio de 2014.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 06 de maio de 2014.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de patrulhas mecanizadas, para a Secretaria de Estado das Cidades – SECID - município de Cuiabá-MT, para auxiliar os municípios do estado no desenvolvimento da agroindústria e da agricultura familiar.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração. Centro Político Administrativo. Cuiaba - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2014.
Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

Anuncie no ClassiFolha: (66) 3317-7779

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014
– REGISTRO DE PREÇO 22/2014

REFERENTE: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) para futura aquisição de material de construção (hidráulicos) para manutenção dos prédios públicos da Administração Publica de Lucas do Rio Verde – MT.
Data: 16/04/2014
Empresa Vencedora: Lote 01 à empresa: F. SANCHES & CIA LTDA – EPP, com o valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); Lote 02 à empresa, F. SANCHES & CIA LTDA – EPP, com o valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais); Lote 03 à empresa F. SANCHES & CIA LTDA – EPP, com o valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oito e cinco mil reais); Lote 04 à empresa F. SANCHES & CIA LTDA – EPP, com o valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Lote 05 à empresa F. SANCHES & CIA LTDA – EPP, com o valor de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais); Lote 06 à empresa F. SANCHES & CIA LTDA – EPP, com o valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); Lote 07 à empresa F. SANCHES & CIA

Atas, Balanços e Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Anuncie no ClassiFolha: (65) 3317-7779

ESTADO DE MATO GROSSO

Anuncie no ClassiFolha: (65) 3317-7779

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

Anuncie no ClassiFolha: (65) 3317-7779

Anuncie no ClassiFolha: (65) 3317-7779

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

Anuncie no ClassiFolha: (65) 3317-7779

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 13.184.156/0001-11

160

4ª ALTERACAO DA EMPRRESA - FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

ALEX JOAO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário portador da RG 5478019/SPTC/GO e CPF 89866541134, filho de Sebastiana Paula da Silva, nascido em Cuiabá – MT em 24.06.1982, residente e domiciliado a Rua Santo Antonio. 320 bairro centro Cep 78.110 000 municipio de Várzea Grande – MT, proprietário da empresa FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, inscrita na junta comercial sob o nº 51600025855 e CNPJ 13.184.156/0001 11, situada na Rua Carlos Castilho 306 bairro jardim imperador Cep 78.125 760 municipio de Várzea Grande – MT, resolvem efetuar a seguinte alteração:

Clausula Primeira – alterar a atividade da empresa – Prestação de serviços gráficos e didáticos tais como: impressões, acabamentos, encadernação, off-set, xerox, banners. Faixas impressas de publicidade e propaganda, aplicação de adesivos e insulfilm, serviços de confecção e instalação de fachada e placas, fabricação de produtos de serralheria, placas, esquadrias, grades, estruturas metálicas, armação de sustento, tendas, mini-door, out-door, placas identificação, placas rodoviárias, de sinalização de trânsito, Comércio varejista de papelaria, livraria, armarinhos, brinquedos, gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e bebidas, produtos químicos para limpeza, artigos para cozinha, tais como louças, metais, ferro, panelas, aparelhos domésticos, materiais para construções e acabamento, tais como: concreto, ferramentas, ferros, louças, piso, madeiras, tijolos, plásticos, cimento, tintas, esquadrias metálicas, compensados, calhas, lixeiras, luminárias, materiais para cobertura, isolantes, hidráulicos, adesivos, vidros comuns e temperados, pedras e massas. Box para banheiro e acrílico. Materiais elétricos, fios, cabos, suporte, cruzetas, postes, reatores, transformadores, quadros de distribuição, móveis e eletrodomésticos, geladeiras, ventiladores, fogões, faqueiros, panelas, conchas e talheres, móveis e equipamentos para escritório, fichários, arquivos, mesas, máquinas de calcular e escrever, equipamentos para processamento de dados e microfilmagens, copiadoras, computadores, suprimentos de informática, fax, cadeiras, aparelhos telefônicos, mesas e móveis, óptica, óculos, armações e lentes de contato, confecções, artigos de cama, mesa e banho, materiais esportivos e recreativos, calçados escolares, profissionais e militares, prestação de serviços de locação de veículos, caminhões e ônibus, prestação de serviços com caminhão pipa e serviços da construção civil tais como: acabamento, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e prediais, sendo limpeza manutenção e higiene, instalação de aparelho de ar condicionado, residencial, comercial e industrial, serviços de decoração, serviços de buffet, serviços de locação de tendas, banheiro químico, mesas, cadeiras, palco, brinquedos, som e acessórios, grades, climatizador, freezer e caixa térmica, móveis e utensílios de buffet. Serviços de sonorização móvel, serviços de instalação e limpeza de ar condicionado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEX JOAO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário portador da RG 5478019/SPTC/GO e CPF 89866541134, filho de Sebastiana Paula da Silva, nascido em Cuiabá – MT em 24.06.1982, residente e domiciliado a Rua Santo Antonio. 320 bairro centro Cep 78.110 000 municipio de Várzea Grande – MT, único sócio da empresa denominada **FENIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, registrada na Jucemat sob o nº 51600025855 e CNPJ 13.184.156/0001-11, com sede a Rua Carlos Castilho 306 bairro jardim imperador Cep 78.125 760, município de Várzea Grande- MT. resolvem assim consolidar o contrato social de acordo com as disposições seguintes:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME e terá sede e domicilio na Rua Carlos Castilho 306 bairro jardim imperador Cep 78.125 760. municipio de Várzea Grande- MT.

2ª O capital será de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais),totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (redação não obrigatória).

3ª Seu objeto social será – Prestação de serviços gráficos e didáticos tais como: impressões, acabamentos, encadernação, off-set, xerox, banners. Faixas impressas de publicidade e propaganda, aplicação de adesivos e insulfilm, serviços de confecção e instalação de fachada e placas, fabricação de produtos de serralheria, placas, esquadrias, grades, estruturas metálicas, armação de sustento, tendas, mini-door, out-door, placas identificação, placas rodoviárias, de sinalização de trânsito, Comércio varejista de papelaria, livraria, armarinhos, brinquedos, gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e bebidas, produtos químicos para limpeza, artigos para cozinha, tais como louças, metais, ferro, panelas, aparelhos domésticos, materiais para construções e acabamento, tais como: concreto, ferramentas, ferros, louças, piso, madeiras, tijolos, plásticos, cimento, tintas, esquadrias metálicas, compensados, calhas, lixeiras, luminárias, materiais para cobertura, isolantes, hidráulicos, adesivos, vidros comuns e temperados, pedras e massas. Box para banheiro e acrílico. Materiais elétricos, fios, cabos, suporte, cruzetas, postes, reatores, transformadores, quadros de distribuição, móveis e eletrodomésticos, geladeiras, ventiladores, fogões, faqueiros, panelas, conchas e talheres, móveis e equipamentos para escritório, fichários, arquivos, mesas, máquinas de calcular e escrever, equipamentos para processamento de dados e microfilmagens, copiadoras, computadores, suprimentos de informática, fax, cadeiras, aparelhos telefônicos, mesas e móveis, óptica, óculos, armações e lentes de contato, confecções, artigos de cama, mesa e banho, materiais esportivos e recreativos, calçados escolares, profissionais e militares, prestação de serviços de locação de veículos, caminhões e ônibus, prestação de serviços com caminhão pipa e serviços da construção civil tais como: acabamento, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e prediais, sendo limpeza manutenção e higiene, instalação de aparelho de ar condicionado, residencial, comercial e industrial, serviços de decoração, serviços de buffet, serviços de locação de tendas, banheiro químico, mesas, cadeiras, palco, brinquedos, som e acessórios, grades, climatizador, freezer e caixa térmica, móveis e utensílios de buffet. Serviços de sonorização móvel, serviços de instalação e limpeza de ar condicionado.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 28.01.2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por ALEX JOAO DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

9ª Filiais e outras dependências – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação do sócio.

10ª Fica eleito o foro de Várzea Grande - MT, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo.

Cuiabá, 22 de Janeiro de 2014

6º OFÍCIO

ALEX JOAO DA SILVA

Josni Maria de Assis Asokar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 234 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78045-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: assis@mase@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: ALEX JOAO DA SILVA
(169002). Termo: 332713
Cuiabá-MT 23 de janeiro de 2014
Dou fé. Em testemunho (...)
Fabiana Teixeira Cardoso Silva
Selo Digital AJK 53827 R$ 4,80

Testemunhas:

Assinatura:
PAULO BENEDITO DOS SANTOS
RG 168 331/SSP/MT
CPF 27422356120

Assinatura:
EDELSON PINTO DOS REIS
RG 08296588-S/SSP/MT
CPF 98982264153

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/04/2014 sob nº 20140492208
Protocolo: 14/049220-8 de 11/04/2014
NIRE: 51 6 0002585 5
FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
Chancela: **29F81-30E28-13A03-9E5F4-C3672-96838-60B31-8179D**
Cuiabá, 22/04/2014

Narjara Bairros
Secretária Geral

Receita Federal **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 13.184.156/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 22:18:46 do dia 19/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2014.
Código de controle da certidão: **F3B7.1EAD.0DE6.CD54**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.184.156/0001-11
Certidão nº: 41843308/2014
Expedição: 03/02/2014, às 10:02:35
Validade: 01/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.184.156/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso
Mais por você

333

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 26/03/2014 - 15:10:58

Certidão referente ao ICMS/ IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número :0011168755

165
2

Certidão fornecida para CNPJ/MF : 13.184.156/ 0001-11
Razão Social : FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Emitida em : 26/03/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/04/2014 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : TTTTUTT2UULM22KT

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13184156/0001-11
Razão Social: FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: FENIX
Endereço: R CARLOS CASTILHO 306 / JARDIM IMPERADOR / VARZEA GRANDE / MT / 78125-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2014 a 27/04/2014

Certificação Número: 2014032921435642562606

Informação obtida em 19/04/2014 às 16:09:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CERTIDÃO Nº. 545/2014

Em cumprimento ao despacho exarado no processo Protocolado sob o Nº. 2014/224.783 datado de 18/02/2014 do interessado (a)

"FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME" INSC MUN 30.398.
CNPJ – 07.344.415/0001-61 // CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO

Que após pesquisa efetuada no CENTRO DE CADASTRO ECONÔMICO – CECAE, constatamos que o (a) requerente acima citado (a) encontra-se "QUITE" Alvará e IPTU, com a Fazenda Municipal, não constando nenhum débito nesta Prefeitura até a presente data. É o que temos a certificar. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado, independentemente desta, o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar, nos termos do CTN as dívidas do requerente que porventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente certidão que vai devidamente assinada pela Divisão de Fiscalização.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

VÁLIDA ATÉ

20/05/2014

VÁRZEA GRANDE (MT) 20 de Fevereiro de 2014.

Obs.
NOTA: qualquer rasura apresentada invalida a presente certidão.

Celso Rodrigues da Silva
Ger. de Atendimento e
Relac. ao Contribuinte

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Fiscal

120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA Nº 163/2014

Em cumprimento ao despacho exarado no Processo protocolado sob o nº 224785/14, datado de 18/02/2014, a requerimento do(a) próprio(a) Contribuinte, **CERTIFICA-SE,** para os devidos fins de direito, que após pesquisa efetuada nos **ARQUIVOS DESTA PROCURADORIA,** verificou-se nada existir quanto a débitos em Dívida Ativa Municipal ou ajuizados, em nome de:

FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF Nº: 13.184.156/0001-11

Estabelecido na Rua Carlos Castilho, n. 306, Bairro: Jardim Imperador, CEP: 78.125 -760, no Município de Várzea Grande – MT, até a presente data, ressalvado, independentemente desta, o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, as dívidas que porventura venham a ser apuradas.

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, é o que temos a certificar.

Várzea Grande/MT, 19 de Fevereiro de 2014.

Jucerema Maria Cabral
Gerente da Procuradoria Fiscal

Enéas Corrêa de Figueiredo Júnior
Procurador Adjunto Chefe da Proc. Fiscal
Município de Várzea Grande
OAB/MT 6.076

VALIDADE: 90 (noventa) dias, nos termos da Portaria Conjunta002/PROC/SEFAZ/2005.
NOTA: Qualquer rasura invalida a presente certidão.

Válido somente com o selo de autenticidade

169

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470 Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 169937

Heronides Benevides De Souza, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: FENIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME, CNPJ: 13.184.156/0001-11 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA E CONCORDATA

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE (01) ANO (23/01/2013 A 23/01/2014).

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 23 de janeiro de 2014.

E eu, MARIA VILMA GONÇALVES FELIX TEC- JUDICIARIA desta Comarca digitei e assino.

Heronides Benevides De Souza
Distribuidor

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

170

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 169585/2014

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

FENIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: **RUA CARLOS CASTILHO, 306.**
BAIRRO:**JARDIM IMPERADOR**
MUNICIPIO:**VARZEA GRANDE** UF:MT

CNPJ	INSC.ESTADUAL	CPF	RG
13.184.156/0001-11	13415493-2	##################	##################

SOCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
898.665.411-34	ALEX JOAO DA SILVA
##################	##
##################	##
##################	##
##################	##
##################	##
##################	##
##################	##
##################	##
##################	##
##################	##
##################	##
##################	##

FINALIDADE

LICITAÇÃO

Cuiabá MT. 20/02/2014

Selo de Autenticidade Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

Geicimar Joaquim de Jesus
Técnico da PGE – Mat. 67478
Responsável pela Expedição

Ana Cristina Costa de Almeida B. Teixeira
Procuradora do Estado
OAB/MT 5735

OBSERVAÇÕES

1 – Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4827825288
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

RECEITA

Inscrição Municipal: **30398**

2014 ALVARÁ

Para Localização e Funcionamento

Contribuinte
29585 - 0 **FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**

Denominação Comercial
FENIX

Localização
Logradouro: CARLOS DE CASTILHO Número: 306
Complemento: CEP: 78125-760
Bairro: LOT. JARDIM IMPERADOR I
Distrito: VÁRZEA GRANDE
Cidade: Várzea Grande UF: MT

Horário de Funcionamento
Normal (06:00hs às 18:00hs)

Atividade Principal
1813001 - 1813001 Impressão de material para uso publicitário

Atividade Acessoria
4774100 Comércio varejista de artigos de óptica

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos de intensidades fixados conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

Inicio da Atividade	Área Utilizada	Placa de Publicidade
08/02/2011	200,00	Mts

Inscrição Imobiliária	Zona Fiscal	Emissão	Validade
403 - 833 - 0011 - 0001		24/02/2014	31/12/2014

Junta Comercial	Inscrição Estadual	CNPJ:
20130265136	134154932	13.184.156/0001-11

Observação

ESTA LICENÇA DEVE SER RENOVADA ANUALMENTE E AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. COMUNICAR EVENTUAL ALTERAÇÃO CADASTRAL.

CONSUMIDOR EXIJA SEUS DIREITOS

"MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL"

Assinatura

Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, pr
RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.184.156/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
28/01/2

NOME EMPRESARIAL
FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FENIX

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
25.12-9-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CARLOS CASTILHO	306	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
78.125-760	JARDIM IMPERADOR	VARZEA GRANDE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITU
28/01/201

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITU
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/08/2014** às **14:31:22** (data e hora de Brasília).

Voltar

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso
Mais por você

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 25/08/2014 - 13:27:20

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 13.184.156/0001-11
Inscrição estadual: 13.415.493-2
Razão social: FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

175

Endereço

Logradouro: RUA CARLOS CASTILHO
Número: 306
Complemento:
Bairro: JARDIM IMPERADOR
Município/UF: VARZEA GRANDE - MT
CEP: 78125760
Telefone: (65) 36249991

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Secundário: 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Credenciado de ofício como emissor de NF-e: Sim
Data de início da Obrigação: 22/02/2013

PED: Sim
Data início PED: 01/06/2011

Simples Nacional: Não

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Não habilitado
Data desta situação cadastral: 01/04/2014

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

Voltar

Acessar cadastro de outro Estado

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

174
2

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002462013-10001156
Nome: FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - ME
CNPJ: 13.184.156/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e á verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/12/2013.
Válida até 04/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 13.184.156/0001-11

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e vinte minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, nas dependências do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH, situado na Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060, a fim de realizar a abertura da sessão pública do pregão 01/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para realização do primeiro encontro estadual da agricultura familiar na baixada cuiabana, decorrente do convênio 06/2014.

Lote único:

1) Stand – 35 unidades
2) Tenda – 25 unidades
3) Banheiro químico – 27 unidades

Credenciamento:

Iniciando os trabalhos, foi credenciada a empresa FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 13.184.156/0001-11, através de seu representante legal. A empresa referida foi a única licitante a participar do certame. Ato continuo, foram entregues os dois envelopes contendo proposta e documentos devidamente lacrados.

Proposta:

Procedeu a abertura do envelope contendo a proposta no valor de:

Stand: 750,00 – valor total – 52.500,00

Tenda: 1.500,00 – valor total – 75.000,00

Banheiro químico: 250,00 – 13.500,00

Habilitação:

Procedeu a abertura do envelope de habilitação, onde constavam todos os documentos exigidos no edital. Assim, o pregoeiro juntamente com a comissão de licitação declara a empresa FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME devidamente habilitada.

177

Recurso:

Solicitou-se a empresa se havia intenção de interpor recurso a qual não manifestou intenção em recorrer.

Adjudação:

O pregoeiro juntamente com a comissão declara vencedora a empresa FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, adjudicando os valores propostos. Encaminham-se os autos a autoridade competente para homologação do certame.

Nada mais a relatar, encerra-se a presente Ata a qual lavro e que segue devidamente assinada pelo presidente e membros da Comissão presentes.

Presidente

Membro

Membro

Representante da empresa

178

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os efeitos o pregão n.º 01/2014, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, a fim de atender a demanda do convênio 06/2014, em conformidade com as exigências legais.

Várzea Grande, 05 de maio de 2014.

Paulo Vitor Borges Portela
Presidente

CONTRATO Nº 001/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO IDH/MT E A EMPRESA FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO 1º ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.901.977/0001-01, isento de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal nº. 4383, com sede na Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060, representado neste ato conforme seu estatuto Social, pelo Sr. Paulo Vitor Borges Portella, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14100843 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 729.977.531-04, e por outro lado como **CONTRATADA** FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.184.156/0001-11, com sede na Rua Carlos Castilho, nº 306, Bairro Jd. Imperador, Várzea Grande/MT, CEP 78125-760, neste ato representado por seu sócio gerente Alex João da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 898665411-34, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 320, Bairro Centro, Várzea Grande/MT e considerando o resultado do **PREGÃO 01/2014**, com a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de 02/05/2014, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com as seguintes Cláusulas e Condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos destinados as atividades do 1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA conforme especificação abaixo:

Descrição	Quantidade (02 dias evento)	Valor unitário	Valor total
Stand	35	750,00	52.500,00
Tenda	25	1.500,00	75.000,00
Banheiro químico	27	250,00	13.500,00

Fls. 316

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 – O fornecimento dos produtos será feito por meio de solicitação formal do setor competente.

2.2 – O pedido deverá ser realizado com antecedência de 24 horas, e a entrega deverá ser feita, impreterivelmente, no local e horário marcados.

2.3 – A entrega dos itens deverá ocorrer no local a ser escolhido pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH/MT, onde será realizado o evento, o qual será informado com antecedência mínima de 02 dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor máximo a ser pago por este objeto é de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da CONTRATADA, após recebimento da Nota Fiscal /Fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado.

4.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

4.3 - O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência terá início no dia da assinatura do contrato pelas partes e término no dia 30 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1 - Compete à **CONTRATADA**:

6.1.1- Cumprir fielmente o que estipula este Contrato;

6.1.2 – Comunicar, formal e imediatamente, a Contratante de eventuais ocorrências anormais verificadas na prestação do serviço, no menor espaço de tempo possível;

6.1.3 - Fornecer os produtos obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste contrato, bem como no prazo e no quantitativo estabelecido pela Contratante,

responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar estarem em desacordo com as referidas especificações;
6.1.4 – Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo ser entregues em perfeita condição de consumo;
6.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.
6.2 - Compete a **CONTRATANTE**:
6.2.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;
6.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Contrato;
6.2.3 - Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para a contratada;
6.2.4 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste contrato.
6.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/ Contrato e nas demais regras a ele aplicadas;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
7.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
7.1.2. Multa de 8% (oito por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;
7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL
8.1 - Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com o Termo de Referência e Anexos e o Processo nº 146384/2014 do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS
9.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
10.1 - Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

24.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas neste Contrato, em lei ou regulamento.

24.2 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer, ainda, nas seguintes hipóteses:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - o atraso injustificado na entrega dos produtos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande – MT para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Várzea Grande, 05 de maio de 2014.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH
(CONTRATANTE)

FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
(CONTRATADA)

CONTRATO Nº 001/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO IDH/MT E A EMPRESA FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO 1º ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.901.977/0001-01, isento de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal nº. 4383, com sede na Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060, representado neste ato conforme seu estatuto Social, pelo Sr. Paulo Vitor Borges Portella, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14100843 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 729.977.531-04, e por outro lado como **CONTRATADA** FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.184.156/0001-11, com sede na Rua Carlos Castilho, nº 306, Bairro Jd. Imperador, Várzea Grande/MT, CEP 78125-760, neste ato representado por seu sócio gerente Alex João da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 898665411-34, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 320, Bairro Centro, Várzea Grande/MT e considerando o resultado do **PREGÃO 01/2014**, com a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de 02/05/2014, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com as seguintes Cláusulas e Condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos destinados as atividades do 1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA conforme especificação abaixo:

Descrição	Quantidade (02 dias evento)	Valor unitário	Valor total
Stand	35	750,00	52.500,00
Tenda	25	1.500,00	75.000,00
Banheiro químico	27	250,00	13.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 – O fornecimento dos produtos será feito por meio de solicitação formal do setor competente.

2.2 – O pedido deverá ser realizado com antecedência de 24 horas, e a entrega deverá ser feita, impreterivelmente, no local e horário marcados.

2.3 – A entrega dos itens deverá ocorrer no local a ser escolhido pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH/MT, onde será realizado o evento, o qual será informado com antecedência mínima de 02 dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor máximo a ser pago por este objeto é de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da CONTRATADA, após recebimento da Nota Fiscal /Fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado.

4.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

4.3 - O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência terá início no dia da assinatura do contrato pelas partes e término no dia 30 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1 - Compete à **CONTRATADA:**

6.1.1- Cumprir fielmente o que estipula este Contrato;

6.1.2 – Comunicar, formal e imediatamente, a Contratante de eventuais ocorrências anormais verificadas na prestação do serviço, no menor espaço de tempo possível;

6.1.3 - Fornecer os produtos obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste contrato, bem como no prazo e no quantitativo estabelecido pela Contratante,

responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar estarem em desacordo com as referidas especificações;
6.1.4 – Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo ser entregues em perfeita condição de consumo;
6.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.
6.2 - Compete a **CONTRATANTE**:
6.2.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;
6.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Contrato;
6.2.3 - Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para a contratada;
6.2.4 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste contrato.
6.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/ Contrato e nas demais regras a ele aplicadas;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
7.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
7.1.2. Multa de 8% (oito por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;
7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL
8.1 - Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com o Termo de Referência e Anexos e o Processo nº 146384/2014 do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS
9.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES
10.1 - Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8666/93.

136

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

24.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas neste Contrato, em lei ou regulamento.

24.2 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer, ainda, nas seguintes hipóteses:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - o atraso injustificado na entrega dos produtos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande – MT para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Várzea Grande, 05 de maio de 2014.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH
(CONTRATANTE)

FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
(CONTRATADA)

187

Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Receita
Fone: (65) 3688-3000 - www.varzeagrande.mt.gov.br

Série do Documento: **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Fenix Comercio e Serviços Ltda ME
Fenix
Rua Carlos Castilho, 305 - Jardim Imperador
CEP 78125-760 - Fone (65) 8416-0011 - Várzea Grande - MT
fenix_representacoes@hotmail.com
Inscrição Municipal 33398 - CPF/CNPJ 13.184.156/0001-11

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	14/5/2014 11:35:25	80 F4 DC	236

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
05.901.977/0001-01	34383	Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Vereador Jorge Witzack	286		Cristo Rei

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78118-060	Várzea Grande / MT	(65)3682-3848	idhmt@hotmail.com

Descrição dos Serviços

Locação Stand
Qtde: 35 - Valor: R$ 750,00 (02 diárias) - Valor Total: 52.500,00
Locação de tenda 10x10 m
Qtde: 25 - Valor: R$ 1.500,00 (02 diárias) - Valor Total: 75.000,00
Locação de banheiro químico
Qtde. 27 - Valor: R$ 250,00 (02 diárias) - Valor Total: 13.500,00

TOTAL: 141.000,00

1º Encontro Estadual de Agricultura Familiar

Banco: Bradesco – Agência: 6577 – C/C 95-7

ATESTADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL CONSTANTE DA PRESENTE NOTA FISCAL

Cbá, 14 / 05 / 2014

Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso
- IDH - MT -

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC 116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
4559499 - Outras Obras de Acabamento da Construção	5,00	305	1813001

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 141.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 141.000,00	R$ 7.050,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal — **R$ 141.000,00**

Informações Complementares

• PROCOM-MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917, B, Bairro Araés. Edifício Eldorado Executive Center, CEP: 78.008-000 Cuiabá-MT, Telefone 151 ou 65-3613-8500
Campanha Nota Varzeagrandense cadastre em www.notavarzeagrandense.com.br. Concor

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

14/05/2014 16:20:38

Debitado

Agência	46-9	
Conta corrente	35030-3	INSTITUTO DE DESENVOLVIME

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6577	COMPER VARZEA GRANDE URB
Conta corrente (com DV)	957	
CNPJ	13.184.156/0001-11	
Nome favorecido	FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	51.401	
Valor	141.000,00	
Data transferência	14/05/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Autenticação SISBB 6CE7A8499DAEC7D2

Transação efetuada com sucesso por J8356485 DIONISIO MICHARKI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.41.52
0046900046 SEGUNDA VIA 0018
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 6577-3 - COMPER VARZEA GRANDE URB
CONTA: 95-7

FAVORECIDO: FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI -
CPF/CNPJ: 13.184.156/0001-11
VALOR: R$ 141.000,00
DEBITO EM: 14/05/2014

DOCUMENTO: 051401
AUTENTICACAO SISBB: 6.CE7.A84.99D.AEC.7D2

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

RELAÇAO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

ANEXO X

CONVÊNIO Nº 006/2014

ORIGEM DOS RECURSOS: CONCEDENTE

PERÍODO DESTA PRESTAÇAO DE CONTAS: 10/04 a 30/07/2014

Nº	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ OU CPF	TIPO DE LICITAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO			PAGAMENTO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				TIPO	NÚMERO	DATA	CH/OB Nº	DATA		
9	MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA	10.565.934/0001-24	Convite	Nota Fiscal	23	22/04/2014	042201	22/04/2014	3390.39	56.200,00
13	MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA	10.565.934/0001-24	Convite	Nota Fiscal	24	22/04/2014	042302	23/04/2014	3390.39	24.550,00
15	MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA	10.565.934/0001-24	Convite	Nota Fiscal	22	22/04/2014	042301	23/04/2014	3390.39	24.900,00
24	MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA	10.565.934/0001-24	Convite	Nota Fiscal	26	25/04/2014	042502	25/04/2014	3390.39	4.000,00
25	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI	16.831.959/0001-09	Convite	Nota Fiscal	284	24/04/2014	662960	25/04/2014	3390.30	26.532,00
26	MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA	10.565.934/0001-24	Convite	Nota Fiscal	25	25/04/2014	042501	25/04/2014	3390.39	3.000,00
27	MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA	10.565.934/0001-24	Convite	Nota Fiscal	27	28/04/2014	042801	28/04/2014	3390.39	23.000,00
29	VIECILI & SILVA LTDA-ME	33.031.535/0001-89	Convite	Nota Fiscal	288	29/04/2014	042904	29/04/2014	3390.39	43.080,00
30	MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA	10.565.934/0001-24	Convite	Nota Fiscal	28	29/04/2014	042901	29/04/2014	3390.39	12.500,00
31	MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA	10.565.934/0001-24	Convite	Nota Fiscal	29	29/04/2014	042902	29/04/2014	3390.39	12.500,00
33	FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.184.156/0001-11	Pregão Presencial	Nota Fiscal	236	14/05/2014	051401	14/05/2014	3390.39	119.738,00

SUB-TOTAL OU TOTAL GERAL 350.000,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL:	DATA:	NOME DO EXECUTOR:	ASSINATURA:
VARZEA GRANDE - MT	12/11/2014	PAULO VITOR PORTELLA	

306

192

1º ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA

CONVÊNIO 06/2014

CONVITE N.º01/2014

OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (computador, climatizador e painel de LED)

305

137

Comunicação interna n.º 001/2014/IDH-MT

Várzea Grande, 11 de abril de 2014.

À comissão de Licitação

Prezados senhores,

Encaminho demanda a fim de contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (computador, climatizador de ambiente e painel de LED), para inicio dos trabalhos referentes ao Convênio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-MT - SEDRAF, cujo objeto consiste na contratação especializada para montagem da estrutura para o 1º encontro estadual da agricultura familiar, nesta capital.

As despesas correrão pela dotação orçamentária abaixo:

Órgão/Unidade: SEDRAF
Programa: 286
Projeto: 4088
Região: 9900
Fonte recurso: 105

Atenciosamente,

Paulo Vitor Borges Portela
Presidente

Av. Vereador Jorge Witzak, 286,
Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT
CEP 78.118-060 – idhmt@hotmail.com

Fls. 304

184

CONVITE 01/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do demandante

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH-MT

2. Objeto e Especificação
Contratação especializada em Locação de equipamentos para montagem da estrutura para o 1° Encontro Estadual da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana, referente ao Convênio 06/2014, conforme especificação abaixo:

Descrição	Quantidade (02 dias evento)	Valor unitário	Valor total
Computador	01		
Climatizador de ambiente	20		
Painel de LED	01		

3. Justificativa da Aquisição
A presente aquisição destina-se aos trabalhos referentes ao Convênio 06/2014 – 1° Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF-MT.
Tal encontro destina-se a oferecer aos agricultores da região conhecimento de mercado, dando-lhes a oportunidade de obter sucesso em sua atividade, o que será proposto em 02 dias de evento.

4. Previsão Orçamentária
Órgão/Unidade: SEDRAF
Programa: 286 – Agricultura Familiar
Projeto/Atividade: 4088 – 1° Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana
Fonte recurso: 105

5. Prazo de Execução
5.1. Execução imediata
5.2. O objeto licitado deverá ser entregue no local em que ocorrerá o evento, o qual será informado pelo Instituto;
5.3. Caso o objeto não corresponda ao exigido no Edital, a licitante vencedora deverá providenciar a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da

135

aplicação das sanções previstas no Edital, na Lei nº. 8.666/93 e atualizações posteriores e, ainda, no Código de Defesa do Consumidor.

6. Do Local de Entrega

6.1 - A entrega dos objetos constantes no item 2 deverá ocorrer no local a ser escolhido pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH/MT, onde será realizado o evento, o qual será informado com antecedência mínima de 02 dias úteis.

7. Das Propostas

7.1 - As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto solicitado, obedecendo àquelas contidas no item 2.

8. Da Avaliação das Propostas

8.1 - A avaliação da proposta será pelo menor preço.

9. Da Validade das Propostas

9.1 - O prazo de validade das propostas será de no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

10. Das Obrigações das Partes

10.1 – Das Obrigações da Contratante

10.1.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;

10.1.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

10.1.3 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

10.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/ Contrato e nas demais regras a ele aplicadas;

10.2 – Das Obrigações da Contratada

10.2.1- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

10.2.2 – Comunicar, formal e imediatamente a Contratante, eventuais ocorrências anormais verificadas na prestação do serviço, no menor espaço de tempo possível;

10.2.3 - Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no item 2 deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estarem em desacordo com as referidas especificações;

10.2.4 – Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo ser entregues em perfeita condição de uso;

10.2.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

Fls. 302

Fls. 196

11. Do Pagamento

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da CONTRATADA, após recebimento da Nota Fiscal /Fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado.

11.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

12. Das Penalidades

12.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

PAULO VITOR BORGES PORTELA
Presidente

301

197

PREÇO ESTIMADO

Várzea Grande, 14 de abril de 2013.

Objeto e especificação:

Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para inicio dos trabalhos do convenio 06/2014 – 1º encontro estadual da agricultura familiar celebrado entre este instituto e a SEDRAF, visando a montagem da estrutura para realização do encontro.

Estimativa de valores conforme cotação de mercado:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total (02 dias de evento)
Computador	01	77,25	154,50
Painel de LED	02	8.700,00	17.400,00
Climatizador de ambiente	130	189,00	24.570,00

Preço total: R$ 42.124,50 (quarenta e dois mil cento e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos)

Pâmela Daiana Pazzini
Comissão de licitação

300

138

CARTA-CONVITE N.º 01/2014

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:
ENDEREÇO:	CIDADE:	ESTADO:

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

- Computador – 01 unidade
- Climatizador de Ambiente – 20 unidades
- Painel de LED – 01 unidade

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;

3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;

4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;

5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

298

200

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	**RESPONSÁVEL:**
	Paulo Vitor Borges Portela
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, _____/_____/2014

Assinatura e carimbo:

Fls. 291

201
2

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH/MT

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Evento.

Trata-se de consulta formulada pelo Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH-MT, acerca da contratação de empresa especializada em locação de equipamentos.

A presente demanda é referente convênio celebrado entre o Instituto e a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, cujo objeto consiste na realização do Primeiro Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana.

O valor estimado para contratação é de R$ 42.124,50 (quarenta e dois mil cento e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).

A modalidade escolhida é o Convite, conforme previsto na Lei 8.666/1993, para licitações cujo valor não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Constam no processo os seguintes documentos:

- Comunicação interna;
- Termo de referência;
- Preço estimado;
- Edital da carta convite.

Frisa-se que esta analise jurídica é quanto a legalidade da escolha da modalidade licitatória, não sendo responsabilidade desta assessoria analisar estimativa de preços, quantitativo e necessidade da demanda.

Sendo assim, passa-se a expor.

Dentre as cinco modalidades licitatórias existentes, a Convite é a mais simples. Pode ser identificada na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações. Colima-se, com ela, a celeridade no trâmite administrativo com a redução do lapso temporal para apresentação das propostas dos interessados.

A citada modalidade é conhecida também pela dispensa de publicação do edital, o que, in casu, trata-se da Carta-Convite.

Conforme dicção do art. 22, §3º, da Lei de Licitações, Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Incumbe ressaltar, porém, que essa quantidade poderá ser mitigada se no mercado atual houver um número menor de empresas especializadas na produção e venda do objeto pleiteado. É o que se identifica na leitura do art. 22, §7º, Lei 8.666/93, verbis:

> ***Art. 22 (omissis):***
>
> ***§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.***

Não se justificando o número inferior ao legal, necessário que se refaça o procedimento de escolha, convocando-se outros interessados. Assim impõe a súmula 248 do Tribunal de Contas da União:

> *SÚMULA Nº 248: Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, a licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados,* ***ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.***

Conforme o art. 22, §3º, alhures citado, determina que o convite seja feito a, no mínimo, três interessados. Mas, percebe-se que em momento algum fora vinculada a presença obrigatória deles como pré-requisito para o desenlace do feito.

Mesmo porque, o convidado que comparece não pode ser prejudicado, se cumpriu todos os requisitos exigidos no edital.

Sendo assim, não se deve anular um procedimento pelo não comparecimento de determinada empresa, ou pelo não cumprimento dos requisitos previstos por outra.

Certo é que, seja qual for a modalidade, o processamento da licitação,exige a prévia fixação de condições que se prestarão a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O *instrumento convocatório*, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos estabelecer, *a priori*, regras que deverão ser seguidas pela comissão de licitação numa situação específica, estabelecendo critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Visando proporcionar o resultado almejado, qual seja a seleção da melhor proposta e, oportunamente, a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para o órgão e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um *conteúdo básico* que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Tal conteúdo, no entanto, é aquele que a lei impõe para o edital, não se referindo ela à *carta-convite*, que é modalidade simplificada de ato convocatório, destinada especificamente ao disciplinamento e à regulação da licitação na modalidade de convite.

A *carta-convite* até pela característica básica de ser um chamamento direto à licitação, não estará submetida às exigências contidas no citado art. 40 e não terá necessariamente que reunir todos os elementos que ali se acham indicados. Se assim o tivesse desejado o legislador, teria, ao dispor sobre o tema, usado o termo genérico e não apenas se referido ao edital.

Dessa forma, tendo em vista a simplicidade do próprio convite, fará o Administrador, portanto, reunir em seu instrumento convocatório os dados e

294

informações estritamente necessários ao atingimento do seu objetivo, sem onerar o órgão e sem impor ao particular exigências dispensáveis.

Cuidará, assim, para que o *objeto* que pretende contratar esteja descrito de forma satisfatória, porém objetiva, informando o *tipo de licitação* que, em regra, é o de menor preço,indicar o *regime de execução* ou *forma de fornecimento, normas aplicáveis* e condições alusivas à apresentação e *conteúdo das propostas.*

204

Também deve estabelecer os *prazos de entrega ou de execução*, prevendo as *multas* para o caso de atrasos ou descumprimento total ou parcial. Além de tais informações, deve-se fazer a indicação da data, hora e local de *abertura do certame*.

A contratação, por outro lado, poderá também ser formalizada nos moldes explicitados no art. 62, segunda parte, da Lei 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização do que ela denomina de "*outros instrumentos hábeis*", referindo-se à nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento etc. Observa-se que a Lei de Licitações e Contratos, de modo claro, imaginou não só a *carta-convite* como um instrumento simples, como também permitiu que a própria contratação dela resultante fosse concretizada sem maiores exigências.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, opino pela legalidade da escolha da modalidade de licitação CONVITE, uma vez que o valor estimado realizado pelo instituto de desenvolvimento humano – IDH/MT está dentro do limite previsto pela Lei 8666/1993, devendo, contudo, além de enviar os convites à três empresas do ramo, fixar no mural da sede do instituto cópia da carta convite, a fim de dar a devida publicidade ao certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 15 de abril de 2014.

Cristiane de Lima Izaias
OAB/MT 9.365

IDH MT
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

295

CARTA-CONVITE N.º 01/2014

CONVIDADO:		**TELEFONE/FAX:**
MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA		3624-3637
ENDEREÇO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**
Rua 27, n.º 259, Bairro Boa Esperança	Cuiabá	MT

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

- Computador – 01 unidade
- Climatizador de ambiente – 20 unidades
- Painel de LED – 01 unidade

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**	**NORMAS APLICÁVEIS**
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

292

206

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;

3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;

4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;

5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

231

207

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	**RESPONSÁVEL:**
	Paulo Vitor Borges Portela
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, 14 / Abril **/2014**

Assinatura e carimbo:

CNPJ: 10 569 934/0001-24
MATRICE Seleção e Agenciamento
de Mão de Obra Ltda - ME
Rua 27, Nº. 259
Bairro Boa Esperança
CEP. 78068-595
CUIABÁ - MT.

Fls. 210

201

CARTA-CONVITE N.º 01/2014

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:
FÊNIX CENTRO COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA – ME		3052-3450
ENDEREÇO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**
AV. Getulio Vargas, n.º 1055, Centro	Cuiabá	MT

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

- Computador – 01 unidade
- Climatizador de ambiente – 20 unidades
- Painel de LED – 01 unidade

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;

3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;

4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;

5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

IDH MT
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

285

210
2

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	**RESPONSÁVEL:**
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	**Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, 14 / 04 **/2014**

Assinatura e carimbo:

FÊNIX Centro Comercial de Informática Ltda - ME

211
2

CARTA-CONVITE N.º 01/2014

CONVIDADO:		**TELEFONE/FAX:**
INSTITUTO CONCLUIR		3052-3434
ENDEREÇO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**
AV. Fernando Correa da Costa, n.º 2218, Jardim Petropolis	Cuiabá	MT

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

- Computador – 01 unidade
- Climatizador de ambiente – 20 unidades
- Painel de LED – 01 unidade

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**	**NORMAS APLICÁVEIS**
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

216

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;

3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;

4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;

5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

283

213

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	**RESPONSÁVEL:**
	Paulo Vitor Borges Portela
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, 14 / 04 **/2014**

Assinatura e carimbo:

CNPJ: 03 714 729/0001-18
INSC. EST.: ISENTO
INSTITUTO CONCLUIR
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 2218
Bairro Jardim Petrópolis
CEP. 78070-000
FONE: (65) 3052 - 3434
CUIABÁ - MT.

CNPJ: 03 714 729/0001-18
INSC. EST. ISENTO
INSTITUTO CONCLUIR
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 2218
Bairro Jardim Petrópolis
CEP. 78070-000
FONE: (65) 3052 - 3434
CUIABÁ - MT.

MATHIC

focus on bus

214

287

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
IDH/MT
CONVITE 01/2014
MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO
DE MÃO DE OBRA LTDA-ME
CNPJ 10.565.934/0001-24



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

215

MATHICE - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME

PAULO CÉSAR LEMES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 952.264 - SSP/MT., inscrito no CPF nº. 776.617.371-91, nascido aos 02 dias do mês de agosto de 1975, na cidade de Cuiabá - MT., filho de Luiza Cristina Lemes, e

JOELDES LAZZARI LEMES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Contabilista nº. MT-006374/O-0 - CRC/MT., inscrita no CPF nº. 569.916.651-34, nascida aos 02 dias do mês de março de 1975, na cidade de São José do Cedro - SC., filha de Waldomiro Silvestre Lazzari e Metilde Cavassola Lazzari, ambos residentes à Av. Bosque da Saúde, nº. 250, Apto 1602, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.,

Únicos sócios da sociedade limitada **MATHICE - Comércio de Suprimentos de Informática e Cursos Profissionalizantes Ltda - ME.**, localizada à Rua 27, nº 259, bairro Boa Esperança - MT., Cuiabá - MT., CEP 78068-595, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT., sob nº 5120110262-7 em sessão do dia 09/01/2009, inscrita no CNPJ nº 10.565.934/0001-24, resolvem na melhor forma de direito, alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - Altera-se a denominação social, para:

MATHICE - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

Cláusula Segunda: - Altera-se o capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, será aumentado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passando para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) sendo o valor do aumento integralizado, da seguinte forma:

a) - O sócio **PAULO CÉSAR LEMES** possuidor de 455.000 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) já integralizados, integralizará a importância de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) em moeda corrente nacional, até 31/12/2015;
b) - A sócia **JOELDES LAZZARI LEMES** possuidora de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) já integralizados, integralizará a importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em moeda corrente nacional, até 31/12/2015;

Parágrafo Único: - Em razão do acima exposto, o capital social passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Vr. Capital R$	%
Paulo César Lemes	728.000	728.000,00	91,00%
Joeldes Lazzari Lemes	72.000	72.000,00	9,00%
TOTALIZANDO	800.000	800.000,00	100,00%

Cláusula Terceira - Todas as demais cláusulas e condições, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas e em vigor.

Cláusula Quarta - Deliberam os sócios em re-ratificarem "In-Totum" o Contrato Social, consolidando-o num só instrumento particular, que passará a viger doravante com a nova redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MATHICE - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

PAULO CÉSAR LEMES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 952.264 - SSP/MT., inscrito no CPF nº. 776.617.371-91, nascido aos 02 dias do mês de agosto de 1975, na cidade de Cuiabá - MT., filho de Luiza Cristina Lemes, e

JOELDES LAZZARI LEMES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Contabilista nº. MT-006374/O-0 - CRC/MT., inscrita no CPF nº. 569.916.651-34, nascida aos 02 dias do mês de março de 1975, na cidade de São José do Cedro - SC., filha de Waldomiro Silvestre Lazzari e Metilde Cavassola Lazzari, ambos residentes à Av. Bosque da Saúde, nº. 250, Apto 1602, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.,

Únicos sócios da sociedade limitada **MATHICE - Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda - ME.**, estabelecida à Rua 27, nº 259, bairro Boa Esperança - MT., Cuiabá - MT., CEP 78068-595, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT., sob nº 5120110262-7 em sessão do dia 09/01/2009, inscrita no CNPJ nº 10.565.934/0001-24, resolvem na melhor forma de direito, CONSOLIDAR seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade adotará a denominação social de:

MATHICE - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

Parágrafo Único: A sociedade usará o nome de fantasia de: **MATHICE**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede à:

RUA 27, Nº 259, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ - MT., CEP 78068-595

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto:

47.51-2/01 - Comércio varejista de especialidades de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9/00 - Com. varejista especificamente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios,
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (calças, camisas, cintos)
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0/99 - Comércio varejista de Material de segurança do trabalho, tais como: capacetes, protetores auriculares, óculos, luvas, cintas, botas, coletes, etc
49.23-0/01 - Serviços de taxi
49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis
49.24-8/00 - Transporte escolar
49.29-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças
52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos
52.29-0/99 - Atividades auxiliares dos transportes terrestres - intermediação de cargas
52.40-1/99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos - venda de passagens
52.50-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros
52.50-8/04 - Organização logística do transporte de cargas
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
61.90-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicação
62.01-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.91-7/00 - Agência de noticias
68.22-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
73.11-4/00 - Agência de publicidade
73.19-0/02 - Promoção de vendas
73.19-0/04 - Consultoria em publicidade
73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1/04 - Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários
74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de obra
78.20-5/00 - Locação de mão de obra temporária

78.30-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79.11-2/00 - Agência de viagens
79.12-1/00 - Operadoras de turismo
79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo
80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.12-9/00 - Atividades de transporte de valores
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7/99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas - contabilidade
85.32-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.93-7/00 - Ensino de idiomas
85.99-6/03 - Treinamento em informática
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7/00 - Atividades de gestão de saúde
93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
94.93-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Cláusula Quarta. O capital social subscrito pelos sócios é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) sendo que, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já foram totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e 300.000,00 (trezentos mil reais) serão integralizados em moeda corrente nacional até 31/12/2015, da seguinte forma:

a) - O sócio **PAULO CÉSAR LEMES** possuidor de 455.000 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) já integralizados, integralizará a importância de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) em moeda corrente nacional, até 31/12/2015;
b) - A sócia **JOELDES LAZZARI LEMES** possuidora de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) já integralizados, integralizará a importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em moeda corrente nacional, até 31/12/2015;

Cláusula Quinta. Em razão do acima exposto, o Capital Social de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Vr. Capital R$	%
Paulo César Lemes	728.000	728.000,00	91,00%
Joeldes Lazzari Lemes	72.000	72.000,00	9,00%
TOTALIZANDO	800.000	800.000,00	100,00%

Cláusula Sexta. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com os termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Cláusula Sétima: A sociedade será administrada pelo sócio PAULO CÉSAR LEMES, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que assinará pela empresa isoladamente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade. Ficando dispensado de prestar caução em garantia de seus atos administrativos.

Cláusula Oitava: É vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e na prática de atos não inerentes a este, será o mesmo responsabilizado nos termos da Lei Civil.

Cláusula Nona: Pelo exercício da administração, terão os sócios, direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os mesmos.

Parágrafo Único: Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios, serão levados a conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Cláusula Décima: A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir da data do seu registro na Jucemat, extinguindo-se todavia por decisão dos sócios que representam a maioria do capital, a qualquer tempo, ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social coincidirá com o Civil, anualmente a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração de Resultados do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios a levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessários ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

Cláusula Décima Terceira: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

a) - Ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou;
b) - Por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social

Cláusula Décima Quarta: As quotas do Capital Social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos a sociedade, sem que seja dado o direito de preferência ao sócio que nela permanecer, sendo-lhe assegurada tal preferência em igualdade de condições, e preço.

Cláusula Décima Quinta: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido, para a continuidade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados mediante balanço especialmente elaborado a época do evento e serão pagos aos seus herdeiros em parcelas mensais e sucessivas, nunca ultrapassando o número de 12 (doze).

Cláusula Décima Sexta: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula anterior deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

Cláusula Décima Sétima: A qualquer tempo mediante decisão dos sócios, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades atinentes ao registro do comércio.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o foro desta Comarca de Cuiabá-MT.,

Cláusula Décima Nona: Declaram os sócios que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Vigésima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá/MT., 14 de outubro de 2013

7º OFÍCIO CUIABÁ MT

Paulo César Lemes

7º OFÍCIO CUIABÁ MT

Joeldes Lazzari Lemes

TESTEMUNHAS

Jesus Oliveira da Silva
RG 954.535-7555628/SSP-GO
CPF 168.929.411-68

Adriany Léticy da Silva Guimarães
RG 3.246.819/DGTC-GO
CPF 765.737.611-20

Para [illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2013 SOB Nº: 20131261940
Protocolo: 131261940 - DE 16/10/2013
Empresa: 51 2 0131261940 7
DIRETOR - GERENCIA DE
[illegible] BARJARA BARROS
SECRETÁRIA GERAL

1734610

211

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 094092014-88888934
Nome: MATHICE-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA -ME
CNPJ: 10.565.934/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/03/2014.
Válida até 27/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

276

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

222

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - ME
CNPJ: 10.565.934/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:09:10 do dia 07/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2014.
Código de controle da certidão: **BEF1.FA9C.93E6.0687**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

227

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATRICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.565.934/0001-24
Certidão nº: 46507367/2014
Expedição: 09/04/2014, às 13:43:11
Validade: 05/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATRICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.565.934/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 31/03/2014 - 15:44:45

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número :**0011511636**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **10.565.934/0001-24**
Razão Social : **MATHICE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMAT**
Emitida em : **31/03/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **30/04/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TUTBATU2LUTLB2TB**

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NUMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCICIO
163396/2014	189321	2014	GERAL

CONTRIBUINTE
734924939

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 200715

27022014105659340001240010154615339635258114189321

NOME
MATHICE -SELEÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA ME

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
10.565.934/0001-24	0000000000-0

ENDEREÇO
Rua 27, 259

BAIRRO
BOA ESPERANCA

FINALIDADE
Licitação

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, KARLA ANGELICA DE OLIVEIRA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 90 DIAS.

quarta-feira, 28 de maio de 2014

Prefeitura Mun. de Cuiabá Procuradoria Fiscal

Cezar Fabiano Marins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Cuiabá/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

CONFERE COM ORIGINAL

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:
Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 55068

Mariuma Valentin Chaves, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei 'ADA CONSTAR contra a firma: MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - ME, CNPJ: 10.565.934/0001-24 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 05 (cinco) anos.

Certifico ainda, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 9 de abril de 2014.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

MARIUMA VALENTIN CHAVES
Distribuidor

CONFERE COM ORIGINAL



Cuiabá

ALVARÁ/2013

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CM: 130568

Código de Certificação

32019305939952013141044117

Identificador: 118919

CNPJ/CPF: 10.565.934/0001-24

Razão Social: MATHICE -SELEÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA ME

Nome Fantasia: MATHICE

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária:

4753-8/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudeo e video
4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentício
4761-0/01 - Comercio varejista de livros
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00 - Comercio varejista de artigos de ótica
4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuarios e acessorios
4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriomente
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffê
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Localização: Rua 27 (LOT BOA ESPERANÇA), 259 - BOA ESPERANCA

Data da Inscrição CM	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
16/05/2013	360	NÃO	NÃO

Data Expedição	Uso Solo
11/10/2013	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estatual	Registro Junta Comercial/MT
01.6.22.016.0042.001	0000000000-0	51201102627

Ressalva:

CONFERE COM ORIGINAL

Lamartine Godoy Neto
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Carmen Laura Machado
Diretora Geral de Gerenciamento Urbano

Cuiabá/MT, 11 de Outubro de 2013.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

CLAUDIA REGINA DA CRUZ - 27/11/2013 09:33:34

MATHI

focus o

fls 210

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
IDH/MT
CONVITE 01/2014
MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO
DE MÃO DE OBRA LTDA-ME
CNPJ 10.565.934/0001-24

Rua 27, nº 250 - Bairro Boa Esperança - CEP 78068-850 - Cuiabá-MT

MATHICE
focus on business

Ao

Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH

Av. Vereador Jorge Witzak, 286, Várzea Grande-MT

A/c Presidente

Proposta de Preços para o Convite n.º 001/2014

Dados da Empresa: Mathice seleção e agenciamento de Mão de Obra Ltda-ME

CNPJ n.º 10.565.934/0001-24

Tel Fax: (65) 3624-3637

Endereço: Rua 27, n.º 259, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.045-300

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de Painel de Led para evento.	UN	02	8.500,00	17.000,00
02	Locação de Computador marca PC MIX, core i3, gravador DVD/RW, HD 500 GB, Memoria 2 GB, GHZ 3 MB.	UN	01	151,10	151,10
03	Climatizador de Ambiente, 110 ou 220volts, 55db, Vol ar mov. 3.800 M3/h, Regulagem de intensidade de névoa, potencia 243 watts , Reservatório água = 2	UN	130	186,53	24.248,90
VALOR TOTAL					41.400,00

1. Prazo de eficácia da proposta, 30 (trinta) dias corridos;

Cuiabá/ MT, 17 de abril de 2014.

CNPJ: 10 565 934/0001-24
INSC. EST.: ISENTO
MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO
DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
Rua 27, 259 - Bairro Boa Esperança
CEP. 78068-595
FONE: (65) 3624 - 3637
CUIABÁ MT.

PAULO CESAR LEMES
SÓCIO PROPRIETÁRIO

269

730

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e dezessete minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, nas dependências do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH, situado na Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060, a fim de realizar a abertura da sessão publica do convite 01/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos eletrônicos para realização do primeiro encontro estadual da agricultura familiar na baixada cuiabana, decorrente do convênio 06/2014.

Lote único: locação de equipamentos eletrônicos

- Computador - 01
- Painel de LED - 130
- Climatizadores de ambiente - 01

Abertura dos envelopes e análise dos documentos:

Compareceu a empresa Mathice Seleção e Agenciamento de Mão de Obra LTDA-ME, CNPJ 10.565.934/0001-24.

Os envelopes foram entregues devidamente lacrados e após serem rubricados o presidente da comissão de licitação abriu os envelopes 1 e 2 e verificou que todos os documentos exigidos constavam dentro do envelope.

Assim, a comissão de Licitação habilita a empresa Mathice Seleção e Agenciamento de Mão de Obra LTDA-ME pela melhor proposta no valor de R$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Nada mais a relatar, encerra-se a presente Ata a qual lavro e que segue devidamente assinadas pelo presidente e membros da Comissão presentes, encaminhando ao responsável para homologação.

Várzea Grande, 17 de abril de 2014.

Presidente

Membro

Membro

IDHMT
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

207

931

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os efeitos o convite n.º 01/2014, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos eletrônicos, a fim de atender a demanda do convênio 06/2014, em conformidade com as exigências legais.

Várzea Grande, 17 de abril de 2014.

Paulo Vitor Borges Portela
Presidente

266

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Mathice - Seleçao e Agenciamento de Mao de Obra Ltda ME
Mathice
Rua 27,- Boa Esperança
CEP 78068-595- Cuiabá- MT
claytoncortes@gmail.com
Inscrição Municipal 130568 - CPF/CNPJ 10.565.934/0001-24

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	22/4/2014 15:26:01	EE 44 FF	22

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
05.901.977/0001-01	116497	Instituto de Desenvolvimento Humano do Estado de Mato Grosso- Idh-Mt

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Vereador Jorge Witzak	286	SALA B	Cristo Rei

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78118-060	Várzea Grande / MT		

Descrição dos Serviços

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 006/2014 (COMPUTADOR, CLIMATIZADOR DE AMBIENTE E PAINEL DE LED)

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
8599603 - Treinamento em informática	5,00	802	4751201

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 24.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.900,00	R$ 1.245,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R$ 24.900,00

Informações Complementares

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

ATESTADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL CONSTANTE DA PRESENTE NOTA FISCAL

Cba. 23 / 04 / 2014

Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso
IDH - MT -

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.40.50
0046900046 SEGUNDA VIA 0014
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1681-0 - COXIPO
CONTA: 376-0

FAVORECIDO: MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE
CPF/CNPJ: 10.565.934/0001-24
VALOR: R$ 24.900,00
DEBITO EM: 23/04/2014

DOCUMENTO: 042301
AUTENTICACAO SISBB: E.5DA.5A0.AE5.0B9.C72

254

2

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA FISCAL

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Mathice - Seleçao e Agenciamento de Mao de Obra Ltda ME
Mathice
Rua 27,- Boa Esperança
CEP 78068-595- Cuiabá- MT
claytoncortes@gmail.com
Inscrição Municipal 130568 - CPF/CNPJ 10.565.934/0001-24

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	25/4/2014 12:18:24	CF 48 B7	26

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
05.901.977/0001-01	116497	Instituto de Desenvolvimento Humano do Estado de Mato Grosso- Idh-Mt

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Vereador Jorge Witzak	286		Cristo Rei

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78118-060	Várzea Grande / MT		

Descrição dos Serviços

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, CLIMATIZADOR DE AMBIENTE E PAINEL DE LED PARA ATENDER AO CONVÊNIO 006/2014).

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
8599603 - Treinamento em informática	5,00	802	4751201

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 4.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 200,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R$ 4.000,00

Informações Complementares

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

ATESTADO
ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL CONSTANTE DA PRESENTE NOTA FISCAL
Cbá. 25 / 04 / 2014

Instituto de Desenvolvimento Humano do Mato Grosso
IDH - MT -

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.40.50
0046900046 SEGUNDA VIA 0018
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1681-0 - COXIPO
CONTA: 376-0

FAVORECIDO: MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE
CPF/CNPJ: 10.565.934/0001-24
VALOR: R$ 4.000,00
DEBITO EM: 25/04/2014

DOCUMENTO: 042502
AUTENTICACAO SISBB: 4.3C3.365.611.278.5F0

Fls: 275

736
2
362

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Matnice - Seleçao e Agenciamento de Mac de Obra Ltda ME
Mathice
Rua 27, - Boa Esperança
CEP 78068-595 - Cuiabá - MT
claytoncortes@gmail.com
Inscrição Municipal: 130568 - CPF/CNPJ 10.565.934/0001-24

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	29/4/2014 18:47:26	76 75 20	28

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
05.901.977/0001-01	116497	Instituto de Desenvolvimento Humano do Estado de Mato Grosso- Idh-Mt

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Vereador Jorge Witzak	286		Cristo Rei

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78118-060	Várzea Grande / MT		

Descrição dos Serviços

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPUTADOR CLIMATIZADOR DE AMBIENTE E PAINEL DE LED(CONVENIO 006/2014).

ATESTADO
ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL
CONSTANTE DA PRESENTE NOTA FISCAL
Cbá. 29 / 04 / 2014
Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso
- IDH - MT -

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
8599603 - Treinamento em informática	5,00	802	4751201

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 12.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.500,00	R$ 625,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal R$ 12.500,00

Informações Complementares

- PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Arsés. Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78005000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

Fls. 261

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.40.50
0046900046 SEGUNDA VIA 0015
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1681-0 - COXIPO
CONTA: 376-0

FAVORECIDO: MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE
CPF/CNPJ: 10.565.934/0001-24
VALOR: R$ 12.500,00
DEBITO EM: 29/04/2014

DOCUMENTO: 042901
AUTENTICACAO SISBB: B.D45.724.21C.F17.F01

237

1º ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA

CONVÊNIO 06/2014

CONVITE N.º02/2014

OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de palco e sonorização de eventos

Comunicação interna n.º 002/2014/IDH-MT

Várzea Grande, 11 de abril de 2014.

À comissão de Licitação

Prezados senhores,

Encaminho demanda a fim de contratação de empresa especializada em locação de palco e sonorização, para inicio dos trabalhos referentes ao Convênio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-MT - SEDRAF, cujo objeto consiste na contratação especializada para montagem da estrutura para o 1º encontro estadual da agricultura familiar, nesta capital.

As despesas correrão pela dotação orçamentária abaixo:

Órgão/Unidade: SEDRAF
Programa: 286
Projeto: 4088
Região: 9900
Fonte recurso: 105

Atenciosamente,

Paulo Vitor Borges Portela
Presidente

Av. Vereador Jorge Witzak, 286,
Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT
CEP 78.118-060 – idhmt@hotmail.com

Fls. 258

TERMO DE REFERÊNCIA

01. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH-MT

02. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Contratação especializada em Locação de palco e sonorização para montagem da estrutura para o 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana, referente ao Convênio 06/2014, conforme especificação abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor (diária)
Palco	01	
Iluminação de palco	01	
Gerador de energia	01	
Sonorização	01	

03. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição destina-se aos trabalhos referentes ao Convênio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF-MT.

Tal encontro destina-se a oferecer aos agricultores da região conhecimento de mercado, dando-lhes a oportunidade de obter sucesso em sua atividade, o que será proposto em 02 dias de evento.

04. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Unidade: SEDRAF
Programa: 286 – Agricultura Familiar
Projeto/Atividade: 4088 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana
Fonte recurso: 105

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Execução Imediata.

5.2. O objeto licitado deverá ser entregue no local em que ocorrerá o evento, o qual será informado pelo Instituto;

5.3. Caso o objeto não corresponda ao exigido no Edital, a licitante vencedora deverá providenciar a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, na Lei nº. 8.666/93 e atualizações posteriores e, ainda, no Código de Defesa do Consumidor.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - A entrega dos itens constantes no item 2 deverá ocorrer no local a ser escolhido pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH/MT, onde será realizado o evento, o qual será informado com antecedência mínima de 02 dias úteis.

7. DAS PROPOSTAS

7.1 - As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto solicitado, obedecendo àquelas contidas no item 2.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - A avaliação da proposta será pelo menor preço.

9. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 - O prazo de validade das propostas será de no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Das Obrigações da Contratante

10.1.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;

10.1.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

10.1.3 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

10.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/ Contrato e nas demais regras a ele aplicadas;

10.2 – Das Obrigações da Contratada

10.2.1- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

10.2.2 – Comunicar, formal e imediatamente a Contratante, eventuais ocorrências anormais verificadas na prestação do serviço, no menor espaço de tempo possível;

10.2.3 - Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no item 2 deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estarem em desacordo com as referidas especificações;

10.2.4 – Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo ser entregues em perfeita condição de uso;

10.2.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

11. DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da CONTRATADA, após recebimento da Nota Fiscal /Fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado.

11.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

Fls. 256

342

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

PAULO VITOR JORGES PORTELA
Presidente

Fls. 253

243

PREÇO ESTIMADO

Várzea Grande, 14 de abril de 2013.

Objeto e especificação:

Contratação de empresa especializada em locação palco e sonorização para início dos trabalhos do convênio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar celebrado entre este instituto e a SEDRAF.

Estimativa de valores conforme cotação de mercado:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total (02 dias de evento)
Palco	01	12.450,00	24.900,00
Iluminação	01	12.000,00	24.000,00
Gerador de energia	01	2.425,00	4.850,00
Sonorização	01	12.900,00	25.800,00

Preço total: R$79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais).

Pâmela Daiana Lazzari
Comissão de licitação

CARTA-CONVITE N.º 02/2014

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:
ENDEREÇO:	CIDADE:	ESTADO:

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO:

- Palco – valor de 02 diárias;
- Iluminação de palco – valor de 02 diárias;
- Gerador de energia – valor de 02 diárias;
- Sonorização – valor de 02 diárias;

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;
4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:
5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

Fls. 252

246

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	**RESPONSÁVEL:**
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	**Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO
Várzea Grande, _____/_____/2014
Assinatura e carimbo:

Fls. 251

247

CARTA-CONVITE N.º 02/2014

CONVIDADO: FENIX CENTRO COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA		**TELEFONE/FAX:** 3052-3450
ENDEREÇO: AV. Getuliõ Vargas, 1.055, Centro	**CIDADE:** Cuiabá	**ESTADO:** MT

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO:

- Palco – valor de 02 diárias;
- Iluminação de palco – valor de 02 diárias;
- Gerador de energia – valor de 02 diárias;
- Sonorização – valor de 02 diárias;

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**	**NORMAS APLICÁVEIS**
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

243

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;
4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:
5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

Fls. 249

249

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas; vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	**RESPONSÁVEL:**
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	**Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, 14 / abril **/2014**

Assinatura e carimbo:

FÊNIX Centro Comercial de Informática Ltda - ME

248

250

CARTA-CONVITE N.º 02/2014

CONVIDADO: MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA		TELEFONE/FAX: 3624-3637
ENDEREÇO: Rua 29, n.º 259, Bairro Boa Esperança	CIDADE: Cuiabá	ESTADO: MT

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO:

- Palco – valor de 02 diárias;
- Iluminação de palco – valor de 02 diárias;
- Gerador de energia – valor de 02 diárias;
- Sonorização – valor de 02 diárias;

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

Fls. 247

251

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;
4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:
5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

Fls. 246

252

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	**RESPONSÁVEL:**
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	**Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, 14 / Abril **/2014**

Assinatura e carimbo:

CNPJ: 10 565 934/0001-24
MATHICE - Seleção e Agenciamento
de Mão de Obra Ltda - ME
Rua 27, Nº. 259
Bairro Boa Esperança
CEP. 78068-595
CUIABÁ - MT.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

753

CARTA-CONVITE N.º 02/2014

CONVIDADO: INSTITUTO CONCLUIR		TELEFONE/FAX: 3052-3434
ENDEREÇO: Av. Fernando Correa da Costa, 2.218, Jardim Petrópolis	CIDADE: Cuiabá	ESTADO: MT

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO:

- Palco – valor de 02 diárias;
- Iluminação de palco – valor de 02 diárias;
- Gerador de energia – valor de 02 diárias;
- Sonorização – valor de 02 diárias;

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

254

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;
4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:
5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

Fls 941

255

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	**RESPONSÁVEL:**
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	**Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, 14 / 04 **/2014**

Assinatura e carimbo:

CNPJ: 03 714 729/0001-18
INSC. EST.: ISENTO
INSTITUTO CONCLUIR
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 2218
Bairro Jardim Petrópolis
CEP. 78070-000
FONE: (65) 3052 - 3434
CUIABÁ - MT.

256
7

242

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH/MT

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Materiais Gráficos e Publicitários.

Trata-se de consulta formulada pelo Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH-MT, acerca da contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização e iluminação de eventos.

A presente demanda é referente ao convênio celebrado entre o Instituto e a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, cujo objeto consiste na realização do Primeiro Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana.

O valor estimado para contratação é de R$79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais).

A modalidade escolhida é o Convite, conforme previsto na Lei 8.666/1993, para licitações cujo valor não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Constam no processo os seguintes documentos:

- Comunicação interna;
- Edital de Carta-convite;
- Preço estimado;
- Cartas-convite.

Frisa-se que esta analise jurídica é quanto a legalidade da escolha da modalidade licitatória, não sendo responsabilidade desta assessoria analisar estimativa de preços, quantitativo e necessidade da demanda.

Sendo assim, passa-se a expor.

Dentre as cinco modalidades licitatórias existentes, o Convite é a mais simples. Pode ser identificado na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações. Colima-se, com ela, a celeridade no trâmite administrativo com a redução do lapso temporal para apresentação das propostas dos interessados.

A citada modalidade é conhecida também pela dispensa de publicação do edital, o que, in casu, trata-se da Carta-Convite.

Conforme dicção do art. 22, §3°, da Lei de Licitações, Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Incumbe ressaltar, porém, que essa quantidade poderá ser mitigada se no mercado atual houver um número menor de empresas especializadas na produção e venda do objeto pleiteado. É o que se identifica na leitura do art. 22, §7°, Lei 8.666/93, verbis:

> *Art. 22 (omissis):*
> ***§ 7° Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, exigidos no § 3° deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.***

Não se justificando o número inferior ao legal, necessário que se refaça o procedimento de escolha, convocando-se outros interessados. Assim impõe a súmula 248 do Tribunal de Contas da União:

> *SÚMULA N° 248: Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, a licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados,* ***ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7°, do art. 22, da Lei n° 8.666/1993.***

Conforme o art. 22, §3°, alhures citado, determina que o convite seja feito a, no mínimo, três interessados. Mas, percebe-se que em momento algum fora vinculada a presença obrigatória deles como pré-requisito para o desenlace do feito. Mesmo porque, o convidado que comparece não pode ser prejudicado, se cumpriu todos os requisitos exigidos no edital.

Sendo assim, não se deve anular um procedimento pelo não comparecimento de determinada empresa, ou pelo não cumprimento dos requisitos previstos por outra.

Certo é que, seja qual for a modalidade, o processamento da licitação,exige a prévia fixação de condições que se prestarão a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O *instrumento convocatório*, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos estabelecer, *a priori*, regras que deverão ser seguidas pela comissão de licitação numa situação específica, estabelecendo critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Visando proporcionar o resultado almejado, qual seja a seleção da melhor proposta e, oportunamente, a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para o órgão e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um *conteúdo básico* que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Tal conteúdo, no entanto, é aquele que a lei impõe para o edital, não se referindo ela à *carta-convite*, que é modalidade simplificada de ato convocatório, destinada especificamente ao disciplinamento e à regulação da licitação na modalidade de convite.

A *carta-convite* até pela característica básica de ser um chamamento direto à licitação, não estará submetida às exigências contidas no citado art. 40 e não terá necessariamente que reunir todos os elementos que ali se acham indicados. Se assim o tivesse desejado o legislador, teria, ao dispor sobre o tema, usado o termo genérico e não apenas se referido ao edital.

Dessa forma, tendo em vista a simplicidade do próprio convite, fará o Administrador, portanto, reunir em seu instrumento convocatório os dados e informações estritamente necessários ao atingimento do seu objetivo, sem onerar o órgão e sem impor ao particular exigências dispensáveis.

Cuidará, assim, para que o *objeto* que pretende contratar esteja descrito de forma satisfatória, porém objetiva, informando o *tipo de licitação* que, em regra, é o de menor preço,indicar o *regime de execução* ou *forma de fornecimento*, *normas aplicáveis* e condições alusivas à apresentação e *conteúdo das propostas*.

Também deve estabelecer os *prazos de entrega ou de execução*, prevendo as *multas* para o caso de atrasos ou descumprimento total ou parcial. Além de tais informações, deve-se fazer a indicação da data, hora e local de *abertura do certame*.

A contratação, por outro lado, poderá também ser formalizada nos moldes explicitados no art. 62, segunda parte, da Lei 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização do que ela denomina de "*outros instrumentos hábeis*", referindo-se à nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento etc. Observa-se que a Lei de Licitações e Contratos, de modo claro, imaginou não só a *carta-convite* como um instrumento simples, como também permitiu que a própria contratação dela resultante fosse concretizada sem maiores exigências.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, opino pela legalidade da escolha da modalidade de licitação CONVITE, uma vez que o valor estimado realizado pelo instituto de desenvolvimento humano – IDH/MT está dentro do limite previsto pela Lei 8666/1993, devendo, contudo, além de enviar os convites a três empresas do ramo, fixar no mural da sede do instituto cópia da carta-convite, a fim de dar a devida publicidade ao certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 15 de abril de 2014.

Cristiane de Lima Izaias
OAB/MT 9.365

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO 260
IDH/MT 2
CONVITE 02/2014
MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO
DE MÃO DE OBRA LTDA-ME
CNPJ 10.565.934/0001-24

237

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

261

MATHICE - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME

PAULO CÉSAR LEMES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 952.264 - SSP/MT., inscrito no CPF nº. 776.617.371-91, nascido aos 02 dias do mês de agosto de 1975, na cidade de Cuiabá - MT., filho de Luiza Cristina Lemes, e

JOELDES LAZZARI LEMES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Contabilista nº. MT-006374/O-0 - CRC/MT., inscrita no CPF nº. 569.916.651-34, nascida aos 02 dias do mês de março de 1975, na cidade de São José do Cedro - SC., filha de Waldomiro Silvestre Lazzari e Metilde Cavassola Lazzari, ambos residentes à Av. Bosque da Saúde, nº. 250, Apto 1602, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.,

Únicos sócios da sociedade limitada **MATHICE - Comércio de Suprimentos de Informática e Cursos Profissionalizantes Ltda - ME.**, localizada à Rua 27, nº 259, bairro Boa Esperança - MT., Cuiabá - MT., CEP 78068-595, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT., sob nº 5120110262-7 em sessão do dia 09/01/2009, inscrita no CNPJ nº 10.565.934/0001-24, resolvem na melhor forma de direito, alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - Altera-se a denominação social, para:

MATHICE - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

Cláusula Segunda: - Altera-se o capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, será aumentado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passando para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) sendo o valor do aumento integralizado, da seguinte forma:

a) - O sócio **PAULO CÉSAR LEMES** possuidor de 455.000 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) já integralizados, integralizará a importância de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) em moeda corrente nacional, até 31/12/2015;
b) - A sócia **JOELDES LAZZARI LEMES** possuidora de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) já integralizados, integralizará a importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em moeda corrente nacional, até 31/12/2015;

Parágrafo Único: - Em razão do acima exposto, o capital social passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Vr. Capital R$	%
Paulo César Lemes	728.000	728.000,00	91,00%
Joeldes Lazzari Lemes	72.000	72.000,00	9,00%
TOTALIZANDO	800.000	800.000,00	100,00%

Cláusula Terceira - Todas as demais cláusulas e condições, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas e em vigor.

Cláusula Quarta - Deliberam os sócios em re-ratificarem "In-Totum" o Contrato Social, consolidando-o num só instrumento particular, que passará a viger doravante com a nova redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MATHICE - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

PAULO CÉSAR LEMES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 952.264 - SSP/MT., inscrito no CPF nº. 776.617.371-91, nascido aos 02 dias do mês de agosto de 1975, na cidade de Cuiabá - MT., filho de Luiza Cristina Lemes, e

JOELDES LAZZARI LEMES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Contabilista nº. MT-006374/O-0 - CRC/MT., inscrita no CPF nº. 569.916.651-34, nascida aos 02 dias do mês de março de 1975, na cidade de São José do Cedro - SC., filha de Waldomiro Silvestre Lazzari e Metilde Cavassola Lazzari, ambos residentes à Av. Bosque da Saúde, nº. 250, Apto 1602, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.,

Únicos sócios da sociedade limitada **MATHICE - Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda - ME.**, estabelecida à Rua 27, nº 259, bairro Boa Esperança - MT., Cuiabá - MT., CEP 78068-595, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT., sob nº 5120110262-7 em sessão do dia 09/01/2009, inscrita no CNPJ nº 10.565.934/0001-24, resolvem na melhor forma de direito, CONSOLIDAR seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. A sociedade adotará a denominação social de:

MATHICE - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

Parágrafo Único. A sociedade usará o nome de fantasia de: **MATHICE**

Cláusula Segunda. A sociedade terá sua sede à:

RUA 27, Nº 259, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ - MT., CEP 78068-595

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto:

47.51-2/01 - Comércio varejista de especialidades de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9/00 - Com. varejista especificamente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios,
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (calças, camisas, cintos)
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0/99 - Comércio varejista de Material de segurança do trabalho, tais como: capacetes, protetores auriculares, óculos, luvas, cintos, botas, coletes, etc
49.23-0/01 - Serviços de taxi
49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis
49.24-8/00 - Transporte escolar
49.29-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças
52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos
52.29-0/99 - Atividades auxiliares dos transportes terrestres - intermediação de cargas
52.40-1/99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos - venda de passagens
52.50-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros
52.50-8/04 - Organização logística do transporte de cargas
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
61.90-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicação
62.01-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.91-7/00 - Agência de noticias
68.22-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
73.11-4/00 - Agência de publicidade
73.19-0/02 - Promoção de vendas
73.19-0/04 - Consultoria em publicidade
73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1/04 - Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários
74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
78.20-5/00 - Locação de mão de obra temporária

78.30-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79.11-2/00 - Agência de viagens
79.12-1/00 - Operadoras de turismo
79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo
80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.12-9/00 - Atividades de transporte de valores
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7/99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas - contabilidade
85.32-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.93-7/00 - Ensino de idiomas
85.99-6/03 - Treinamento em informática
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7/00 - Atividades de gestão de saúde
93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
94.93-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Cláusula Quarta. O capital social subscrito pelos sócios é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) sendo que, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já foram totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e 300.000,00 (trezentos mil reais) serão integralizados em moeda corrente nacional até 31/12/2015, da seguinte forma:

a) - O sócio **PAULO CÉSAR LEMES** possuidor de 455.000 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) já integralizados, integralizará a importância de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) em moeda corrente nacional, até 31/12/2015;
b) - A sócia **JOELDES LAZZARI LEMES** possuidora de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) já integralizados, integralizará a importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em moeda corrente nacional, até 31/12/2015;

Cláusula Quinta: Em razão do acima exposto, o Capital Social de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Vr. Capital R$	%
Paulo César Lemes	728.000	728.000,00	91,00%
Joeldes Lazzari Lemes	72.000	72.000,00	9,00%
TOTALIZANDO	800.000	800.000,00	100,00%

Cláusula Sexta. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com os termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Cláusula Sétima. A sociedade será administrada pelo sócio **PAULO CÉSAR LEMES**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que assinará pela empresa isoladamente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade. Ficando dispensado de prestar caução em garantia de seus atos administrativos.

Cláusula Oitava. É vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e na prática de atos não inerentes a este, será o mesmo responsabilizado nos termos da Lei Civil.

Cláusula Nona. Pelo exercício da administração, terão os sócios, direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os mesmos.

Parágrafo Único. Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios, serão levados a conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Cláusula Décima. A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir da data do seu registro na Jucemat, extinguindo-se todavia por decisão dos sócios que representam a maioria do capital, a qualquer tempo, ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

Cláusula Décima Primeira. O exercício social coincidirá com o Civil, anualmente a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração de Resultados do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios a levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Cláusula Décima Segunda. A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessários ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

Cláusula Décima Terceira. As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

a) - Ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou;
b) - Por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social

Cláusula Décima Quarta. As quotas do Capital Social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos a sociedade, sem que seja dado o direito de preferência ao sócio que nela permanecer, sendo-lhe assegurada tal preferência em igualdade de condições, e preço.

Cláusula Décima Quinta. No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido, para a continuidade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados mediante balanço especialmente elaborado a época do evento e serão pagos aos seus herdeiros em parcelas mensais e sucessivas, nunca ultrapassando o número de 12 (doze).

Cláusula Décima Sexta: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula anterior deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

Cláusula Décima Sétima: A qualquer tempo mediante decisão dos sócios, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades atinentes ao registro do comércio.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o foro desta Comarca de Cuiabá-MT.,

Cláusula Décima Nona: Declaram os sócios que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Vigésima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá/MT., 14 de outubro de 2013

Paulo Cesar Lemes

Joeldes Lazzari Lemes

TESTEMUNHAS

Jesus Godfre da Silva
RG 954.535-7555628/SSP-GO
CPF 168.929.411-68

Adriany Leticy da Silva Guimarães
RG 3.246.819/DGTC-GO
CPF 765.737.511-20

Para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2013 SOB Nº: 20131261940
Protocolo: 13/126194-0 DE 16/10/2013
Empresa: 51 2 0131262 7
NATUREZA - CONTRATO DE
EMPREENDIMENTOS DE INFORMÁTICA BARJARA BARROS
CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
SECRETÁRIA GERAL
1734610

Cuiabá

ALVARÁ/2013

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CM: 130568

Código de Certificação

32019305939952013141044117

CNPJ/CPF: 10.565.934/0001-24

Identificador: 118919

Razão Social: MATHICE -SELEÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA ME

Nome Fantasia: MATHICE

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária:

4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudeo e video
4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticio
4761-0/01 - Comercio varejista de livros
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00 - Comercio varejista de artigos de ótica
4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuarios e acessorios
4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Localização: Rua 27 (LOT BOA ESPERANÇA), 259 - BOA ESPERANCA

Data da Inscrição CM	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
16/05/2013	360	NÃO	NÃO

Data Expedição	Uso Solo
11/10/2013	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estatual	Registro Junta Comercial/MT
01.6.22.016.0042.001	0000000000-0	51201102627

Ressalva:

CONFERE COM ORIGINAL

Lamartine Godoy Neto
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Carmen Laura Machado
Diretora Geral de Gerenciamento Urbano

Cuiabá/MT, 11 de Outubro de 2013.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

CLAUDIA REGINA DA CRUZ - 27/11/2013 09:32:36

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADÓRIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

235

768

9

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 172511/2014

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

MATHICE - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: **RUA 27, 259**
BAIRRO:**BOA ESPERANÇA**
MUNICIPIO:**CUIABÁ** UF:**MT**

CNPJ	INSC.ESTADUAL	CPF	RG
10.565.934/0001-24	############	############	############

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
776.617.371-91	**PAULO CÉSAR LEMES**
569.916.651-34	**JOELDES LAZZARI LEMES**

FINALIDADE

LICITAÇÃO

Cuiabá MT, 09/04/2014

Selo de Autenticidade Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso 192.061-00018

Geldimar Joaquim de Jesus
Técnico da PGE – Mat. 67478
Responsável pela Expedição

Ana Cristina Costa de Almeida B. Teixeira
Procuradora do Estado
OAB/MT 5735

CONFERE COM ORIGINAL

OBSERVAÇÕES

1 – Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4943987108
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Certidao Negativa de Debito

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

363

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 094092014-88888934
Nome: MATHICE-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA -ME
CNPJ: 10.565.934/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/03/2014.
Válida até 27/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

270

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - ME
CNPJ: 10.565.934/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:09:10 do dia 07/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2014.
Código de controle da certidão: **BEF1.FA9C.93E6.0687**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

741

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.565.934/0001-24
Certidão nº: 46507367/2014
Expedição: 09/04/2014, às 13:43:11
Validade: 05/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.565.934/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 31/03/2014 - 15:44:45

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número :**0011511636**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **10.565.934/0001-24**
Razão Social : **MATHICE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMAT**
Emitida em : **31/03/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **30/04/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TUTBATU2LUTLB2TB**

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

173

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
163396/2014	189321	2014	GERAL

CONTRIBUINTE
734924939

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 200715

27022014105659340001240010154616339635258114189321

NOME
MATHICE -SELEÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA ME

CPF/CNPJ
10.565.934/0001-24

RG/INSCR. ESTADUAL
0000000000-0

ENDEREÇO
Rua 27, 259

BAIRRO
BOA ESPERANCA

FINALIDADE
Licitação

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, KARLA ANGELICA DE OLIVEIRA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDA POR 90 DIAS

quarta-feira, 28 de maio de 2014

Prefeitura Mun. de Cuiabá
Procuradoria Fiscal
Cuiabá

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Cuiabá/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 55068

Mariuma Valentin Chaves, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - ME, CNPJ: 10.565.934/0001-24 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 05 (cinco) anos.

Certifico ainda, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 9 de abril de 2014.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

MARIUMA VALENTIN CHAVES
Distribuidor



CONFERE COM ORIGINAL

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA 215
IDH/MT 2
CONVITE 02/2014
MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO
DE MÃO DE OBRA LTDA-ME
CNPJ 10.565.934/0001-24

MATHICE
focus on business

Ao

Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH

Av. Vereador Jorge Witzak, 286, Várzea Grande-MT

A/c Presidente

276

Proposta de Preços para o Convite n.º 002/2014

Dados da Empresa: Mathice seleção e agenciamento de Mão de Obra Ltda-ME

CNPJ n.º 10.565.934/0001-24

Tel Fax: (65) 3624-3637

Endereço: Rua 27, n.º 259, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.045-300

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de Palco para evento	UN	01	24.800,00	24.800,00
02	Locação de Sonorização para evento	UN	01	25.700,00	25.700,00
03	Iluminação de Palco e evento	UN	01	23.900,00	23.900,00
04	Locação de Gerador de energia	UN	01	4.800,00	4.800,00
VALOR TOTAL					79.200,00

1. Prazo de eficácia da propcsta, 30 (trinta) dias corridos;

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2014.

PAULO CESAR LEMES
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CNPJ: 10 565 934/0001-24
INSC. EST.: ISENTO
MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO
DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
Rua 27, 259 - Bairro Boa Esperança
CEP. 78068-595
FONE: (65) 3624 - 3637
CUIABÁ - MT.

Fls. 224

277

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, nas dependências do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH, situado na Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060, a fim de realizar a abertura da sessão publica do convite 01/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de palco e sonorização para realização do primeiro encontro estadual da agricultura familiar na baixada cuiabana, decorrente do convênio 06/2014.

Lote único: locação de palco, gerador de energia, iluminação e sonorização para realização do evento.

Abertura dos envelopes e análise dos documentos:
Compareceu a empresa Mathice Seleção e Agenciamento de Mão de Obra LTDA-ME, CNPJ 10.565.934/0001-24.
Os envelopes foram entregues devidamente lacrados e após serem rubricados o presidente da comissão de licitação abriu os envelopes 1 e 2 e verificou que todos os documentos exigidos constavam dentro do envelope.
Assim, a comissão de Licitação habilita a empresa Mathice Seleção e Agenciamento de Mão de Obra LTDA-ME pela melhor proposta no valor de $79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Nada mais a relatar, encerra-se a presente Ata a qual lavro e que segue devidamente assinada pelo presidente e membros da Comissão presentes, encaminhando ao responsável para homologação.

Pâmela Daiana Bazzi
Presidente

Membro

Membro

278

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os efeitos o convite n.º 02/2014, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em locação de palco e sonorização de eventos, a fim de atender a demanda do convênio 06/2014, em conformidade com as exigências legais.

Várzea Grande, 17 de abril de 2014.

Paulo Vitor Borges Portela
Presidente

219
Fls. 219

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Mathice - Seleçao e Agenciamento de Mao de Obra Ltda ME
Mathice
Rua 27,- Boa Esperança
CEP 78068-595- Cuiabá- MT
claytoncortes@gmail.com
Inscrição Municipal 130568 - CPF/CNPJ 10.565.934/0001-24

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão do NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	22/4/2014 15:33:10	72 B6 25	23

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
05.901.977/0001-01	116497	Instituto de Desenvolvimento Humano do Estado de Mato Grosso- Idh-Mt

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Vereador Jorge Witzak	286	SALA B	Cristo Rei

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78118-060	Várzea Grande / MT		

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTO. (ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER O CONVÊNIO 006/2014).

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
8599603 - Treinamento em informática	5,00	802	4751201

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 56.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56.200,00	R$ 2.810,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R$ 56.200,00

Informações Complementares

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

ATESTADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL CONSTANTE DA PRESENTE NOTA FISCAL

Cbá, 22 / 04 / 2014

Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso
- IDH - MT -

EMPRESA

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/04/2014 - AUTOATENDIMENTO - 17.09.14
0046900046 SEGUNDA VIA 0135
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1681-0 - COXIPO
CONTA: 376-0

FAVORECIDO: MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE
CPF/CNPJ: 10.565.934/0001-24
VALOR: R$ 56.200,00
DEBITO EM: 22/04/2014

DOCUMENTO: 042201
AUTENTICACAO SISBB: 3.E5D.13D.8A1.C6D.6AD

780
2

215

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

231

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiabe.mt.gov.br/

NOTA

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Mathice - Seleçao e Agenciamento de Mao de Obra Ltda ME
Mathice
Rua 27,- Boa Esperança
CEP 78068-595- Cuiabá- MT
claytoncortes@gmail.com
Inscrição Municipal 130568 - CPF/CNPJ 10.565.834/0001-24

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	28/4/2014 15:09:37	39 38 0 D	27

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
05.901.977/0001-01	116497	Instituto de Desenvolvimento Humano do Estado de Mato Grosso- Idh-Mt

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Vereador Jorge Witzak	286		Cristo Rei

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78118-060	Várzea Grande / MT		

Descrição dos Serviços

LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER O CONVÊNIO 006/2014).

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
8599603 - Treinamento em informática	5,00	80	4751201

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 23.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.000,00	R$ 1.150,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal **R$ 23.000,00**

Informações Complementares

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

ATESTADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL CONSTANTE DA PRESENTE NOTA FISCAL

Cbá, 28 / 04 / 2014

Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso
IDH - MT

[bb.com.br]

28/04/2014 15:21:11

282

216

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

Debitado

Agência	46-9	
Conta corrente	35030-3	INSTITUTO DE DESENVOLVIME

Creditado

Banco	104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1681	COXIPO
Conta corrente (com DV)	3760	
CNPJ	10.565.934/0001-24	
Nome favorecido	MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	42.801
Valor	23.000,00
Data transferência	28/04/2014
"C" CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	ECC2BA8CD43170C2

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.40.50
0046900046 SEGUNDA VIA 0014
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1681-0 - COXIPO
CONTA: 376-0

FAVORECIDO: MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE
CPF/CNPJ: 10.565.934/0001-24
VALOR: R$ 23.000,00
DEBITO EM: 28/04/2014

DOCUMENTO: 042801
AUTENTICACAO SISBB: E.CC2.BA8.CD4.317.0C2

283
2

215

214

214

1º ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA

CONVÊNIO 06/2014

CONVITE N.º03/2014

OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de móveis (mesas e cadeiras)

213

235

Comunicação interna n.º 003/2014/IDH-MT

Várzea Grande, 11 de abril de 2014.

À comissão de Licitação

Prezados senhores,

Encaminho demanda a fim de contratação de empresa especializada em locação de móveis (mesas e cadeiras), para inicio dos trabalhos referentes ao Convênio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-MT - SEDRAF, cujo objeto consiste na contratação especializada para montagem da estrutura para o 1º encontro estadual da agricultura familiar, nesta capital.

As despesas correrão pela dotação orçamentária abaixo:

Órgão/Unidade: SEDRAF
Programa: 286
Projeto: 4088
Região: 9900
Fonte recurso: 105

Atenciosamente,

Paulo Vitor Borges Portela
Presidente

Av. Vereador Jorge Witzak, 286,
Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT
CEP 78.118-060 – idhmt@hotmail.com

212

286

TERMO DE REFERÊNCIA

01. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH-MT

02. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Contratação especializada em Locação de móveis para montagem da estrutura para o 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana, referente ao Convênio 06/2014, conforme especificação abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor (diária)
Mesas	1.725	
Cadeiras	3.500	

03. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição destina-se aos trabalhos referentes ao Convênio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF-MT.

Tal encontro destina-se a oferecer aos agricultores da região conhecimento de mercado, dando-lhes a oportunidade de obter sucesso em sua atividade, o que será proposto em 02 dias de evento.

04. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Unidade: SEDRAF
Programa: 286 – Agricultura Familiar
Projeto/Atividade: 4088 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana
Fonte recurso: 105

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Execução Imediata.

5.2. O objeto licitado deverá ser entregue no local em que ocorrerá o evento, o qual será informado pelo Instituto;

5.3. Caso o objeto não corresponda ao exigido no Edital, a licitante vencedora deverá providenciar a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, na Lei nº. 8.666/93 e atualizações posteriores e, ainda, no Código de Defesa do Consumidor.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - A entrega dos itens constantes no item 2 deverá ocorrer no local a ser escolhido pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH/MT, onde será realizado o evento, o qual será informado com antecedência mínima de 02 dias úteis.

7. DAS PROPOSTAS

7.1 - As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto solicitado, obedecendo àquelas contidas no item 2.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
8.1 - A avaliação da proposta será pelo menor preço.

9. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS
9.1 - O prazo de validade das propostas será de no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
10.1 – Das Obrigações da Contratante
10.1.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;
10.1.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;
10.1.3 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Termo de Referência.
10.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/ Contrato e nas demais regras a ele aplicadas;
10.2 – Das Obrigações da Contratada
10.2.1- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;
10.2.2 – Comunicar, formal e imediatamente a Contratante, eventuais ocorrências anormais verificadas na prestação do serviço, no menor espaço de tempo possível;
10.2.3 - Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no item 2 deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estarem em desacordo com as referidas especificações;
10.2.4 – Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo ser entregues em perfeita condição de uso;
10.2.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

11. DO PAGAMENTO
11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da CONTRATADA, após recebimento da Nota Fiscal /Fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado.
11.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

12. DAS PENALIDADES
12.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

PAULO MAIOR BORGES PORTELA
Presidente

210

381

PREÇO ESTIMADO

Várzea Grande, 14 de abril de 2013.

Objeto e especificação:

Contratação de empresa especializada em locação de móveis para inicio dos trabalhos do convenio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar celebrado entre este instituto e a SEDRAF.

Estimativa de valores conforme cotação de mercado:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total (02 dias de evento)
Mesas	1.725	8,50	14.662,50
Cadeiras	3.500	8,00	28.000,00

Preço total: R$ 42.662,50 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Comissão de licitação

CARTA-CONVITE N.º 03/2014

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:
ENDEREÇO:	CIDADE:	ESTADO:

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em LOCAÇÃO DE MÓVEIS:

- Mesas – 1.725 unidades
- Cadeiras – 3.500 unidades

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;
4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:
5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.

207

391

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Várzea Grande-MT, 14/04/2014. — **RESPONSÁVEL:** **Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RECIBO DO CONVIDADO
Várzea Grande, ____/_____/2014
Assinatura e carimbo:

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH/MT
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Materiais Gráficos e Publicitários.

Trata-se de consulta formulada pelo Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH-MT, acerca da contratação de empresa especializada em locação de móveis.

A presente demanda é referente ao convênio celebrado entre o Instituto e a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, cujo objeto consiste na realização do Primeiro Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana.

O valor estimado para contratação é de R$ 42.662,50 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

A modalidade escolhida é o Convite, conforme previsto na Lei 8.666/1993, para licitações cujo valor não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Constam no processo os seguintes documentos:

- Comunicação interna;
- Edital de Carta-convite;
- Preço estimado;
- Cartas-convite.

Frisa-se que esta analise jurídica é quanto a legalidade da escolha da modalidade licitatória, não sendo responsabilidade desta assessoria analisar estimativa de preços, quantitativo e necessidade da demanda.

Sendo assim, passa-se a expor.

Dentre as cinco modalidades licitatórias existentes, a Convite é a mais simples. Pode ser identificada na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações. Colima-se, com ela, a celeridade no trâmite administrativo com a redução do lapso temporal para apresentação das propostas dos interessados.

A citada modalidade é conhecida também pela dispensa de publicação do edital, o que, in casu, trata-se da Carta-Convite.

Conforme dicção do art. 22, §3º, da Lei de Licitações, Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

293

Incumbe ressaltar, porém, que essa quantidade poderá ser mitigada se no mercado atual houver um número menor de empresas especializadas na produção e venda do objeto pleiteado. É o que se identifica na leitura do art. 22, §7º, Lei 8.666/93, verbis:

> ***Art. 22 (omissis):***
> ***§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.***

Não se justificando o número inferior ao legal, necessário que se refaça o procedimento de escolha, convocando-se outros interessados. Assim impõe a súmula 248 do Tribunal de Contas da União:

> *SÚMULA Nº 248: Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, a licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados,* ***ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.***

Conforme o art. 22, §3º, alhures citado, determina que o convite seja feito a, no mínimo, três interessados. Mas, percebe-se que em momento algum fora vinculada a presença obrigatória deles como pré-requisito para o desenlace do feito. Mesmo porque, o convidado que comparece não pode ser prejudicado, se cumpriu todos os requisitos exigidos no edital.

Sendo assim, não se deve anular um procedimento pelo não comparecimento de determinada empresa, ou pelo não cumprimento dos requisitos previstos por outra.

Certo é que, seja qual for a modalidade, o processamento da licitação,exige a prévia fixação de condições que se prestarão a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O *instrumento convocatório*, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos estabelecer, *a priori*, regras que deverão ser seguidas pela comissão de licitação numa situação específica, estabelecendo critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Visando proporcionar o resultado almejado, qual seja a seleção da melhor proposta e, oportunamente, a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para o órgão e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um *conteúdo básico* que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Tal conteúdo, no entanto, é aquele que a lei impõe para o edital, não se referindo ela à *carta-convite*, que é modalidade simplificada de ato convocatório, destinada especificamente ao disciplinamento e à regulação da licitação na modalidade de convite.

A *carta-convite* até pela característica básica de ser um chamamento direto à licitação, não estará submetida às exigências contidas no citado art. 40 e não terá necessariamente que reunir todos os elementos que ali se acham indicados. Se assim o tivesse desejado o legislador, teria, ao dispor sobre o tema, usado o termo genérico e não apenas se referido ao edital.

Dessa forma, tendo em vista a simplicidade do próprio convite, fará o Administrador, portanto, reunir em seu instrumento convocatório os dados e informações estritamente necessários ao atingimento do seu objetivo, sem onerar o órgão e sem impor ao particular exigências dispensáveis.

Cuidará, assim, para que o *objeto* que pretende contratar esteja descrito de forma satisfatória, porém objetiva, informando o *tipo de licitação* que, em regra, é o de menor preço,indicar o *regime de execução* ou *forma de fornecimento*, *normas aplicáveis* e condições alusivas à apresentação e *conteúdo das propostas*.

Também deve estabelecer os *prazos de entrega ou de execução*, prevendo as *multas* para o caso de atrasos ou descumprimento total ou parcial. Além de tais informações, deve-se fazer a indicação da data, hora e local de *abertura do certame*.

A contratação, por outro lado, poderá também ser formalizada nos moldes explicitados no art. 62, segunda parte, da Lei 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização do que ela denomina de "*outros instrumentos hábeis*", referindo-se à nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento etc. Observa-se que a Lei de Licitações e Contratos, de modo claro, imaginou não só a *carta-convite* como um instrumento simples, como também permitiu que a própria contratação dela resultante fosse concretizada sem maiores exigências.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, opino pela legalidade da escolha da modalidade de licitação CONVITE, uma vez que o valor estimado realizado pelo instituto de desenvolvimento humano – IDH/MT está dentro do limite previsto pela Lei 8666/1993, devendo, contudo, além de enviar os convites a três empresas do ramo, fixar no mural da sede do instituto cópia da carta-convite, a fim de dar a devida publicidade ao certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 15 de abril de 2014.

Cristiane de Lima Izaias
OAB/MT 9.365

202

396

CARTA-CONVITE N.º 03/2014

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:
INSTITUTO CONCLUIR		3052-3434
ENDEREÇO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**
AV. Fernando Correa da Costa, n.º 2218, Jardim Petropolis	Cuiabá	MT

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em LOCAÇÃO DE MÓVEIS:

- Mesas – 1.725 unidades
- Cadeiras – 3.500 unidades

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;

3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;

4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;

5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

Fls. 200

298

1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	**RESPONSÁVEL:**
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	**Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, 14 / 04 **/2014**

Assinatura e carimbo:

CNPJ: 03 714 729/0001-18
INSC. EST.: ISENTO
INSTITUTO CONCLUIR
Av. Fernando Correa da Costa, Nº. 2210
Bairro Jardim Petrópolis
CEP. 78070-000
FONE: (65) 3052 - 3434
CUIABÁ - MT.

CARTA-CONVITE N.º 03/2014

CONVIDADO: MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA		TELEFONE/FAX: 3624-3637
ENDEREÇO: Rua 27, n.º 259, Boa Esperança	CIDADE: Cuiabá	ESTADO: MT

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em LOCAÇÃO DE MÓVEIS:

- Mesas – 1.725 unidades
- Cadeiras – 3.500 unidades

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras,

entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;
4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:
5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.
Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á,

obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Várzea Grande-MT, 14/04/2014.
RESPONSÁVEL: **Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RECIBO DO CONVIDADO
Várzea Grande, 14 / abril /**2014**
Assinatura e carimbo:

CNPJ: 10 565 934/0001-24
MATHICE - Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda - ME
Rua 27, Nº. 259
Bairro Boa Esperança
CEP. 78068-595
CUIABÁ - MT.

CNPJ: 10 565 934/0001-24
MATHICE - Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda - ME
Rua 27, Nº. 259
Bairro Boa Esperança
CEP. 78068-595
CUIABÁ - MT.

196

302

2

CARTA-CONVITE N.º 03/2014

CONVIDADO: FENIX CENTRO COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA		**TELEFONE/FAX:** 3052-3450
ENDEREÇO: AV. Getulio Vargas, 1.055, Centro	**CIDADE:** Cuiabá	**ESTADO:** MT

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em LOCAÇÃO DE MÓVEIS:

- Mesas – 1.725 unidades
- Cadeiras – 3.500 unidades

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;
4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:
5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.

Fls: 194

304

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	**RESPONSÁVEL:** **Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, 14 / abril **/2014**

Assinatura e carimbo:

FÊNIX Centro Comercial de Informática Ltda - ME

IDH-MT
Fls. 193

305

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
IDH/MT
CONVITE 03/2014
MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO
DE MÃO DE OBRA LTDA-ME
CNPJ 10.565.934/0001-24

Fls. 192

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

306
2

MATHICE - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME

PAULO CÉSAR LEMES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 952.264 - SSP/MT., inscrito no CPF nº. 776.617.371-91, nascido aos 02 dias do mês de agosto de 1975, na cidade de Cuiabá - MT., filho de Luiza Cristina Lemes, e

JOELDES LAZZARI LEMES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Contabilista nº. MT-006374/O-0 - CRC/MT., inscrita no CPF nº. 569.916.651-34, nascida aos 02 dias do mês de março de 1975, na cidade de São José do Cedro - SC., filha de Waldomiro Silvestre Lazzari e Metilde Cavassola Lazzari, ambos residentes à Av. Bosque da Saúde, nº. 250, Apto 1602, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.,

Únicos sócios da sociedade limitada **MATHICE - Comércio de Suprimentos de Informática e Cursos Profissionalizantes Ltda - ME.**, localizada à Rua 27, nº 259, bairro Boa Esperança - MT., Cuiabá - MT., CEP 78068-595, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT., sob nº 5120110262-7 em sessão do dia 09/01/2009, inscrita no CNPJ nº 10.565.934/0001-24, resolvem na melhor forma de direito, alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - Altera-se a denominação social, para:

MATHICE - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

Cláusula Segunda: - Altera-se o capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, será aumentado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passando para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) sendo o valor do aumento integralizado, da seguinte forma:

a) - O sócio **PAULO CÉSAR LEMES** possuidor de 455.000 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) já integralizados, integralizará a importância de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) em moeda corrente nacional, até 31/12/2015;
b) - A sócia **JOELDES LAZZARI LEMES** possuidora de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) já integralizados, integralizará a importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em moeda corrente nacional, até 31/12/2015:

Parágrafo Único: - Em razão do acima exposto, o capital social passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Vr. Capital R$	%
Paulo César Lemes	728.000	728.000,00	91,00%
Joeldes Lazzari Lemes	72.000	72.000,00	9,00%
TOTALIZANDO	800.000	800.000,00	100,00%

Cláusula Terceira. - Todas as demais cláusulas e condições, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas e em vigor.

Cláusula Quarta. - Deliberam os sócios em re-ratificarem "In-Totum" o Contrato Social, consolidando-o num só instrumento particular, que passará a viger doravante com a nova redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MATHICE - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

PAULO CÉSAR LEMES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 952.264 - SSP/MT., inscrito no CPF nº. 776.617.371-91, nascido aos 02 dias do mês de agosto de 1975, na cidade de Cuiabá - MT., filho de Luiza Cristina Lemes, e

JOELDES LAZZARI LEMES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Contabilista nº. MT-006374/O-0 - CRC/MT., inscrita no CPF nº. 569.916.651-34, nascida aos 02 dias do mês de março de 1975, na cidade de São José do Cedro - SC., filha de Waldomiro Silvestre Lazzari e Metilde Cavassola Lazzari, ambos residentes à Av. Bosque da Saúde, nº. 250, Apto 1602, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.,

Únicos sócios da sociedade limitada **MATHICE - Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda - ME.**, estabelecida à Rua 27, nº 259, bairro Boa Esperança - MT., Cuiabá - MT., CEP 78068-595, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT., sob nº 5120110262-7 em sessão do dia 09/01/2009, inscrita no CNPJ nº 10.565.934/0001-24, resolvem na melhor forma de direito, CONSOLIDAR seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. A sociedade adotará a denominação social de:

MATHICE - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

Parágrafo Único: A sociedade usará o nome de fantasia de: **MATHICE**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede à:

RUA 27, Nº 259, BOA ESPERANÇA, CUIABÁ - MT., CEP 78068-595

Cláusula Terceira. - A sociedade terá por objeto:

47.51-2/01 - Comércio varejista de especialidades de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9/00 - Com. varejista especificamente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios,
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (calças, camisas, cintos)
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0/99 - Comércio varejista de Material de segurança do trabalho, tais como: capacetes, protetores auriculares, óculos, luvas, cintos, botas, coletes, etc
49.23-0/01 - Serviços de taxi
49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis
49.24-8/00 - Transporte escolar
49.29-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças
52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos
52.29-0/99 - Atividades auxiliares dos transportes terrestres - intermediação de cargas
52.40-1/99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos - venda de passagens
52.50-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros
52.50-8/04 - Organização logística do transporte de cargas
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
61.90-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicação
62.01-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.91-7/00 - Agência de noticias
68.22-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
73.11-4/00 - Agência de publicidade
73.19-0/02 - Promoção de vendas
73.19-0/04 - Consultoria em publicidade
73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1/04 - Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários
74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
78.20-5/00 - Locação de mão de obra temporária

189

78.30-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79.11-2/00 - Agência de viagens
79.12-1/00 - Operadoras de turismo
79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo
80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.12-9/00 - Atividades de transporte de valores
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7/99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas - contabilidade
85.32-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.93-7/00 - Ensino de idiomas
85.99-6/03 - Treinamento em informática
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7/00 - Atividades de gestão de saúde
93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
94.93-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Cláusula Quarta: O capital social subscrito pelos sócios é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) sendo que, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já foram totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e 300.000,00 (trezentos mil reais) serão integralizados em moeda corrente nacional até 31/12/2015, da seguinte forma:

a) - O sócio **PAULO CÉSAR LEMES** possuidor de 455.000 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) já integralizados, integralizará a importância de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) em moeda corrente nacional, até 31/12/2015;
b) - A sócia **JOELDES LAZZARI LEMES** possuidora de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) já integralizados, integralizará a importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em moeda corrente nacional, até 31/12/2015;

Cláusula Quinta: Em razão do acima exposto, o Capital Social de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Vr. Capital R$	%
Paulo César Lemes	728.000	728.000,00	91,00%
Joeldes Lazzari Lemes	72.000	72.000,00	9,00%
TOTALIZANDO	800.000	800.000,00	100,00%

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com os termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Cláusula Sétima: A sociedade será administrada pelo sócio **PAULO CÉSAR LEMES**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que assinará pela empresa isoladamente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade. Ficando dispensado de prestar caução em garantia de seus atos administrativos.

Cláusula Oitava: É vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e na prática de atos não inerentes a este, será o mesmo responsabilizado nos termos da Lei Civil.

Cláusula Nona: Pelo exercício da administração, terão os sócios, direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os mesmos.

Parágrafo Único: Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios, serão levados a conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Cláusula Décima: A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir da data do seu registro na Jucemat, extinguindo-se todavia por decisão dos sócios que representam a maioria do capital, a qualquer tempo, ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Comercial Brasileiro.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social coincidirá com o Civil, anualmente a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração de Resultados do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios a levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessários ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

Cláusula Décima Terceira: As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

a) - Ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou;

b) - Por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social

Cláusula Décima Quarta: As quotas do Capital Social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos a sociedade, sem que seja dado o direito de preferência ao sócio que nela permanecer, sendo-lhe assegurada tal preferência em igualdade de condições, e preço.

Cláusula Décima Quinta: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido, para a continuidade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados mediante balanço especialmente elaborado a época do evento e serão pagos aos seus herdeiros em parcelas mensais e sucessivas, nunca ultrapassando o número de 12 (doze).

3/1 184

Cláusula Décima Sexta: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula anterior deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

Cláusula Décima Sétima: A qualquer tempo mediante decisão dos sócios, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades atinentes ao registro do comércio.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o foro desta Comarca de Cuiabá-MT.,

Cláusula Décima Nona: Declaram os sócios que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Vigésima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá/MT., 14 de outubro de 2013

Paulo Cesar Lemes

Joeldes Lazzari Lemes

TESTEMUNHAS

Jesse Goffe da Silva
RG 954.635-7555628/SSP-GO
CPF 168.929.411-68

Adriany Leticy da Silva Guimarães
RG 3.246.819/DGTC-GO
CPF 765.737.611-20

Para [illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2013 SOB Nº. 29133261940
Protocolo: 13/126194-0, DE 16/10/2013.
Empresa: 51 2 0110262 7
NOME: COMERCIO DE [illegible]
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA BARJARA BARROS
CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTD.
SECRETÁRIA GERAL
1734610

Certidao Negativa de Debito

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 094092014-88888934
Nome: MATHICE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA -ME
CNPJ: 10.565.934/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/03/2014.
Válida até 27/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

313

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - ME
CNPJ: 10.565.934/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:09:10 do dia 07/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2014.
Código de controle da certidão: **BEF1.FA9C.93E6.0687**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.565.934/0001-24
Certidão nº: 46507367/2014
Expedição: 09/04/2014, às 13:43:11
Validade: 05/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.565.934/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

172

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 31/03/2014 - 15:44:45

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número :**0011511636**

315

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **10.565.934/0001-24**
Razão Social : **MATHICE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMAT**
Emitida em : **31/03/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **30/04/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TUTBATU2LUTLB2TB**

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
163396/2014	189321	2014	GERAL

CONTRIBUINTE
734924939

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 200715

27022014105659340001240010154616339635258114189321

NOME
MATHICE -SELEÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA ME

CPF/CNPJ
10.565.934/0001-24

RG/INSCR. ESTADUAL
0000000000-0

ENDEREÇO
Rua 27, 259

BAIRRO
BOA ESPERANCA

FINALIDADE
Licitação

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, KARLA ANGELICA DE OLIVEIRA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 90 DIAS.

quarta-feira, 28 de maio de 2014

Prefeitura Mun. de Cuiabá
Procuradoria Fiscal

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Cuiabá/MT, 27 de Fevereiro de 2014.

CONFERE COM ORIGINAL

Válido somente com o selo de autenticidade

Fls. 151

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

317

COMARCA DE CUIABÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 55068

Mariuma Valentin Chaves, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei HADA CONSTAR contra a firma: MATRICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - ME, CNPJ: 10.565.934/0001-24 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 05 (cinco) anos.

Certifico ainda, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 9 de abril de 2014.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

MARIUMA VALENTIN CHAVES
Distribuidor

CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

1 80

315

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 172511/2014

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

MATHICE - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: **RUA 27, 259**
BAIRRO:**BOA ESPERANÇA**
MUNICIPIO:**CUIABÁ** UF:MT

CNPJ	INSC.ESTADUAL	CPF	RG
10.565.934/0001-24	##########	##########	##########

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
776.617.371-91	PAULO CÉSAR LEMES
569.916.651-34	JOELDES LAZZARI LEMES
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########
##########	##########

FINALIDADE

LICITAÇÃO

Cuiabá MT, 09/04/2014

Selo de Autenticidade Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso 192051000048

Geldimar Joaquina de Jesus
Técnico da PGE – Mat. 67478
Responsável pela Expedição

Ana Cristina Costa de Almeida B. Teixeira
Procuradora do Estado
OAB/MT 5735

CONFERE COM ORIGINAL

OBSERVAÇÕES

1 – Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4943987108
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon – Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 – Cuiabá – Mato Grosso – Tel: 613-5900
Site:http://www.pge.mt.gov.Br E-Mail:pge@pgemat.mt.gov.br

Cuiabá

ALVARÁ/2013

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CM: 130568

Código de Certificação

32019305939952013141044117

Identificador: 118919

CNPJ/CPF: 10.565.934/0001-24

Razão Social: MATHICE -SELEÇAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA ME

Nome Fantasia: MATHICE

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária:

4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudeo e video
4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticio
4761-0/01 - Comercio varejista de livros
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos
4771-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00 - Comercio varejista de artigos de ótica
4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuarios e acessorios
4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Localização: Rua 27 (LOT BOA ESPERANÇA), 259 - BOA ESPERANCA

Data da Inscrição CM	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
16/05/2013	360	NÃO	NÃO

Data Expedição	Uso Solo
11/10/2013	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estatual	Registro Junta Comercial/MT
01.6.22.016.0042.001	0000000000-0	51201102627

Ressalva

CONFERE COM ORIGINAL

Carmen Laura Machado

Lamartine Godoy Neto
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Carmen Laura Machado
Diretora Geral de Gerenciamento Urbano

Cuiabá/MT, 11 de Outubro de 2013.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

CLAUDIA REGINA DA CRUZ - 21/11/2013 09:32:36

IDH-MT
Fls 118

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
IDH/MT
CONVITE 03/2014
MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO
DE MÃO DE OBRA LTDA-ME
CNPJ 10.565.934/0001-24

MATHICE
focus on business

Ao

Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH

Av. Vereador Jorge Witzak, 286, Várzea Grande-MT

A/c Presidente

Proposta de Preços para o Convite n.º 003/2014

Dados da Empresa: Mathice seleção e agenciamento de Mão de Obra Ltda-ME

CNPJ n.º 10.565.934/0001-24

Tel Fax: (65) 3624-3637

Endereço: Rua 27, n.º 259, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.045-300

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de cadeiras para evento	UN	3.500	7,50	26.250,00
02	Locação de mesas para evento	UN	1.725	8,00	13.800,00
VALOR TOTAL					40.050,00

1. Prazo de eficácia da proposta, 30 (trinta) dias corridos;

Cuiabá/ MT, 17 de abril de 2014.

PAULO CESAR LEMES
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CNPJ: 10 565 934/0001-24
INSC. EST.: ISENTO
MATHICE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO
DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
Rua 27, 259 - Bairro Boa Esperança
CEP. 78068-595
FONE: (65) 3624 - 3637
CUIABÁ MT.

Fls. 176

322

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, nas dependências do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH, situado na Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060, a fim de realizar a abertura da sessão publica do convite 01/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação móveis para realização do primeiro encontro estadual da agricultura familiar na baixada cuiabana, decorrente do convênio 06/2014.

Lote único: locação de móveis (mesas e cadeiras) para realização do evento.

Abertura dos envelopes e análise dos documentos:
Compareceu a empresa Mathice Seleção e Agenciamento de Mão de Obra LTDA-ME, CNPJ 10.565.934/0001-24.
Os envelopes foram entregues devidamente lacrados e após serem rubricados o presidente da comissão de licitação abriu os envelopes 1 e 2 e verificou que todos os documentos exigidos constavam dentro do envelope.
Assim, a comissão de Licitação habilita a empresa Mathice Seleção e Agenciamento de Mão de Obra LTDA-ME pela melhor proposta no valor de R$40.050,00 (quarenta mil e cinqüenta reais).

Nada mais a relatar, encerra-se a presente Ata a qual lavro e que segue devidamente assinadas pelo presidente e membros da Comissão presentes, encaminhando ao responsável para homologação.

Presidente

Membro

Membro

IDHMT
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

Fls 173

323

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os efeitos o convite n.º 03/2014, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em locação de móveis, a fim de atender a demanda do convênio 06/2014, em conformidade com as exigências legais.

Várzea Grande, 17 de abril de 2014.

Paulo Vitor Borges Portela
Presidente

Fls. 174

224
3

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Mathice - Seleçao e Agenciamento de Mao de Obra Ltda ME
Mathice
Rua 27,- Boa Esperança
CEP 78068-595- Cuiabá- MT
claytoncortes@gmail.com
Inscrição Municipal 130568 - CPF/CNPJ 10.565.934/0001-24

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	22/4/2014 15:38:44	5B 7C 7C	24

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
05.901.977/0001-01	116497	Instituto de Desenvolvimento Humano do Estado de Mato Grosso- Idh-Mt

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Vereador Jorge Witzak	286	SALA B	Cristo Rei

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78118-060	Várzea Grande / MT		

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER O CONVÊNIO 006/2014.(CADEIRAS E MESAS).

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
8599603 - Treinamento em informática	5,00	802	4751201

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 24.550,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.550,00	R$ 1.227,50	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal **R$ 24.550,00**

Informações Complementares

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

ATESTADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL CONSTANTE DA PRESENTE NOTA FISCAL

Cbá. 23/04/2014

Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso - IDH - MT -

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.40.50
0046900046 SEGUNDA VIA 0022
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1681-0 - COXIPO
CONTA: 376-0

FAVORECIDO: MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE
CPF/CNPJ: 10.565.934/0001-24
VALOR: R$ 24.550,00
DEBITO EM: 23/04/2014

DOCUMENTO: 042302
AUTENTICACAO SISBB: B.8A8.C86.353.16D.F55

326
C

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Mathice - Seleçao e Agenciamento de Mao de Obra Ltda ME
Mathice
Rua 27,- Boa Esperança
CEP 78068-595- Cuiabá- MT
claytoncortes@gmail.com
Inscrição Municipal 130568 - CPF/CNPJ 10.565.934/0001-24

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	25/4/2014 12:14:57	76 91 A0	25

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
05.901.977/0001-01	116497	Instituto de Desenvolvimento Humano do Estado de Mato Grosso- Idh-Mt

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Vereador Jorge Witzak	2218		Cris' Rei

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78118-060	Várzea Grande / MT		

Descrição dos Serviços

LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA ATENDER AO CONÊNIO 006/2014.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
8599603 - Treinamento em informática	5,00	802	4751201

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total de ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 150,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0 0	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R$ 3.000,00

Informações Complementares

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

ATESTADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL CONSTANTE DA PRESENTE NOTA FISCAL

Cbá. 25 / 2014

Instituto de Desenvolvimento Humano do Mato Grosso
IDH - MT

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.40.50
0046900046 SEGUNDA VIA 0018
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
- TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1681-0 - COXIPO
CONTA: 376-0

FAVORECIDO: MATRICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE
CPF/CNPJ: 10.565.934/0001-24
VALOR: R$ 3.000,00
DEBITO EM: 25/04/2014

DOCUMENTO: 042501
AUTENTICACAO SISBB: E.8C5.CA2.C0D.FD2.A93

321

Fls. 171

318

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Mathice - Seleçao e Agenciamento de Mao de Obra Ltda ME
Mathice
Rua 27, - Boa Esperança
CEP 78069-555 - Cuiaba - MT
cayoncortes@gmail.com
Inscrição Municipal 130568 - CPF/CNPJ 10.565.534/0001-24

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado no município	29/4/2014 18:53:21	66 38 41	29

Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
05.901.977/0001-01	116497	Instituto de Desenvolvimento Humano do Estado de Mato Grosso- idh-Mt

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Rua Vereador Jorge Witzak	286		Cristo Rei

CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
78118-060	Várzea Grande / MT		

Descrição dos Serviços

LOCAÇÃO DE MOVEIS: CADEIRAS E MESAS (CONVENIO 006/2014).

ATESTADO
ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL
CONSTANTE DA PRESENTE NOTA FISCAL
Cbá, 29 / 04 / 2014
Instituto de Desenvolvimento Humano do Mato Grosso

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
8599603 - Treinamento em informática	5,00	8.02	4751201

Valor Total dos Serviços	Descontos Incondicionados	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 12.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.500,00	R$ 625,00	Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

IRF	COFINS	INSS	PIS	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal R$ 12.500,00

Informações Complementares

- PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.40.50
0046900046 SEGUNDA VIA 0024
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1681-0 - COXIPO
CONTA: 376-0

FAVORECIDO: MATHICE - SELECAO E AGENCIAMENTO DE
CPF/CNPJ: 10.565.934/0001-24
VALOR: R$ 12.500,00
DEBITO EM: 29/04/2014

DOCUMENTO: 042902
AUTENTICACAO SISBB: 7.11B.239.840.1B1.0A2

FLS. 169

330

1° ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA

CONVÊNIO 06/2014

CONVITE N.°04/2014

OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, impressão digital e papelaria

311

Comunicação interna n.º 004/2014/IDH-MT

Várzea Grande, 14 de abril de 2014.

À comissão de Licitação

Prezados senhores,

Encaminho demanda a fim de contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, impressão digital e papelaria (banner, lona, camisetas, cartazes, panfletos etc.), para inicio dos trabalhos referentes ao Convênio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-MT - SEDRAF, cujo objeto consiste na contratação especializada para montagem da estrutura para o 1º encontro estadual da agricultura familiar, nesta capital.

As despesas correrão pela dotação orçamentária abaixo:

Órgão/Unidade: SEDRAF
Programa: 286
Projeto: 4088
Região: 9900
Fonte recurso: 105

Atenciosamente,

Paulo Vitor Borges Portela
Presidente

Av. Vereador Jorge Witzak, 286.
Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT
CEP 78.118-060 – idhmt@hotmail.com

332

TERMO DE REFERÊNCIA

01. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH-MT

02. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, impressão digital e papelaria para o 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana, referente ao Convênio 06/2014, conforme especificação abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor (diária)
Camisetas	1.200	
Boton colante	1.500	
Faixas	13	
Lonas (2,5 x 5,0)	03	
Panfletos (22x31) – 4 x 4 cores	30.000	
Cartazes (45x64) – 4 x 0 cores	2.000	
Banner	70	

03. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição destina-se aos trabalhos referentes ao Convênio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF-MT.

Tal encontro destina-se a oferecer aos agricultores da região conhecimento de mercado, dando-lhes a oportunidade de obter sucesso em sua atividade, o que será proposto em 02 dias de evento.

04. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Unidade: SEDRAF
Programa: 286 – Agricultura Familiar
Projeto/Atividade: 4088 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana
Fonte recurso: 105

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Execução Imediata.

5.2. O objeto licitado deverá ser entregue no local em que ocorrerá o evento, o qual será informado pelo Instituto;

5.3. Caso o objeto não corresponda ao exigido no Edital, a licitante vencedora deverá providenciar a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, na Lei nº. 8.666/93 e atualizações posteriores e, ainda, no Código de Defesa do Consumidor.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - A entrega dos itens constantes no item 2 deverá ocorrer no local a ser escolhido pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH/MT, onde será realizado o evento, o qual será informado com antecedência mínima de 02 dias úteis.

7. DAS PROPOSTAS

7.1 - As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto solicitado, obedecendo àquelas contidas no item 2.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - A avaliação da proposta será pelo menor preço.

9. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 - O prazo de validade das propostas será de no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Das Obrigações da Contratante

10.1.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;

10.1.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

10.1.3 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

10.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/ Contrato e nas demais regras a ele aplicadas;

10.2 – Das Obrigações da Contratada

10.2.1- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

10.2.2 – Comunicar, formal e imediatamente a Contratante, eventuais ocorrências anormais verificadas na prestação do serviço, no menor espaço de tempo possível;

10.2.3 - Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no item 2 deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estarem em desacordo com as referidas especificações;

10.2.4 – Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo ser entregues em perfeita condição de uso;

10.2.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

FL. 164

354

11. DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da CONTRATADA, após recebimento da Nota Fiscal /Fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado.

11.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

PAULO VITOR BORGES PORTELA
Presidente

335

163

PREÇO ESTIMADO

Várzea Grande, 14 de abril de 2013.

Objeto e especificação:

Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, impressão digital e papelaria para início dos trabalhos do convênio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar celebrado entre este instituto e a SEDRAF.

Estimativa de valores conforme cotação de mercado:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total (02 dias de evento)
Camisetas	1.200	18,00	21.600,00
Boton colante	1.500	0,80	1.200,00
Faixas	13	300,00	3.900,00
Lonas (2,5 x 5,0)	03	1.500,00	4.500,00
Panfletos (22x31) – 4 x 4 cores	30.000	0,20	6.000,00
Cartazes (45x64) – 4 x 0 cores	2.000	1,30	2.600,00
Banner	70	100,00	7.000,00

Preço total: R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Comissão de licitação

CARTA-CONVITE N.º 04/2014

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:
ENDEREÇO:	CIDADE:	ESTADO:

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, impressão digital e papelaria:

- Camisetas – 1.200 unidades
- Boton colante – 1.500 unidades
- Faixas – 13 unidades
- Lonas (2,5 x 5,0) – 03 unidades
- Panfletos (22x31) 4x4 cores – 30.000 unidades
- Cartazes (45x64) 4x0 cores – 2.000 unidades
- Banner – 70 unidades

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois)

337

envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;
4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:
5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

338

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.
Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	**RESPONSÁVEL:**
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	**Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, _____/_____/2014

Assinatura e carimbo:

Parecer jurídico

INTERESSADO: Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH/MT

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Camisetas Personalizadas, Impressão digital e Papelaria

Trata-se de consulta formulada pelo Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH-MT, acerca da contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, impressão digital e papelaria.

A presente demanda é referente ao convênio celebrado entre o Instituto e a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, cujo objeto consiste na realização do Primeiro Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana.

O valor estimado para contratação é de R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

A modalidade escolhida é o Convite, conforme previsto na Lei 8.666/1993, para licitações cujo valor não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Constam no processo os seguintes documentos:

- Comunicação interna;
- Termo de referencia;
- Preço estimado;
- Carta-convite.

Frisa-se que esta analise jurídica é quanto a legalidade da escolha da modalidade licitatória, não sendo responsabilidade desta assessoria analisar estimativa de preços, quantitativo e necessidade da demanda.

Sendo assim, passa-se a expor.

Dentre as cinco modalidades licitatórias existentes, o Convite é a mais simples. Pode ser identificado na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações. Colima-se, com ela, a celeridade no trâmite administrativo com a redução do lapso temporal para apresentação das propostas dos interessados.

A citada modalidade é conhecida também pela dispensa de publicação do edital, o que, in casu, trata-se da Carta-Convite.

É destinada às contratações de pequeno valor, e que, em alguns casos, devido a sua singeleza, dispensa a apresentação de alguns documentos.

Conforme dicção do art. 22, §3°, da Lei de Licitações, Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Incumbe ressaltar, porém, que essa quantidade poderá ser mitigada se no mercado atual houver um número menor de empresas especializadas na produção e venda do objeto pleiteado. É o que se identifica na leitura do art. 22, §7°, Lei 8.666/93, verbis:

> *Art. 22 (omissis):*
> ***§ 7° Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, exigidos no § 3° deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.***

Não se justificando o número inferior ao legal, necessário que se refaça o procedimento de escolha, convocando-se outros interessados. Assim impõe a súmula 248 do Tribunal de Contas da União:

> *SÚMULA N° 248: Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, a licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, **ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7°, do art. 22, da Lei n° 8.666/1993.***

Conforme o art. 22, §3°, alhures citado, determina que o convite seja feito a, no mínimo, três interessados. Mas, percebe-se que em momento algum fora vinculada a presença obrigatória deles como pré-requisito para o desenlace do feito. Mesmo porque,

o convidado que comparece não pode ser prejudicado, se cumpriu todos os requisitos exigidos no edital.

Sendo assim, não se deve anular um procedimento pelo não comparecimento de determinada empresa, ou pelo não cumprimento dos requisitos previstos por outra.

Certo é que, seja qual for a modalidade, o processamento da licitação,exige a prévia fixação de condições que se prestarão a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O *instrumento convocatório*, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos estabelecer, *a priori*, regras que deverão ser seguidas pela comissão de licitação numa situação específica, estabelecendo critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Visando proporcionar o resultado almejado, qual seja a seleção da melhor proposta e, oportunamente, a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para o órgão e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um *conteúdo básico* que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Tal conteúdo, no entanto, é aquele que a lei impõe para o edital, não se referindo ela à *carta-convite*, que é modalidade simplificada de ato convocatório, destinada especificamente ao disciplinamento e à regulação da licitação na modalidade de convite.

A *carta-convite* até pela característica básica de ser um chamamento direto à licitação, não estará submetida às exigências contidas no citado art. 40 e não terá necessariamente que reunir todos os elementos que ali se acham indicados. Se assim o tivesse desejado o legislador, teria, ao dispor sobre o tema, usado o termo genérico e não apenas se referido ao edital.

Dessa forma, tendo em vista a simplicidade do próprio convite, fará o Administrador, portanto, reunir em seu instrumento convocatório os dados e informações estritamente necessários ao atingimento do seu objetivo, sem onerar o órgão e sem impor ao particular exigências dispensáveis.

Cuidará, assim, para que o *objeto* que pretende contratar esteja descrito de forma satisfatória, porém objetiva, informando o *tipo de licitação* que, em regra, é o de menor preço,indicar o *regime de execução* ou *forma de fornecimento*, *normas aplicáveis* e condições alusivas à apresentação e *conteúdo das propostas*.

Também deve estabelecer os *prazos de entrega ou de execução*, prevendo as *multas* para o caso de atrasos ou descumprimento total ou parcial. Além de tais informações, deve-se fazer a indicação da data, hora e local de *abertura do certame*.

A contratação, por outro lado, poderá também ser formalizada nos moldes explicitados no art. 62, segunda parte, da Lei 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização do que ela denomina de "*outros instrumentos hábeis*", referindo-se à nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento etc. Observa-se que a Lei de Licitações e Contratos, de modo claro, imaginou não só a *carta-convite* como um instrumento simples, como também permitiu que a própria contratação dela resultante fosse concretizada sem maiores exigências.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, opino pela legalidade da escolha da modalidade de licitação CONVITE, uma vez que o valor estimado realizado pelo instituto de desenvolvimento humano – IDH/MT está dentro do limite previsto pela Lei 8666/1993, devendo, contudo, além de enviar os convites a três empresas do ramo, fixar no mural da sede do instituto cópia da carta-convite, a fim de dar a devida publicidade ao certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 15 de abril de 2014.

Cristiane de Lima Izaias
OAB/MT 9.365

IDH MT
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

CARTA-CONVITE N.º 04/2014

CONVIDADO: GLOBO GRÁFICA		TELEFONE/FAX: 3682-2328
ENDEREÇO: Av. Filinto Muller, 309, Bairro Jardim Aeroporto	CIDADE: Várzea Grande	ESTADO: MT

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, impressão digital e papelaria:

- Camisetas – 1.200 unidades
- Boton colante – 1.500 unidades
- Faixas – 13 unidades
- Lonas (2,5 x 5,0) – 03 unidades
- Panfletos (22x31) 4x4 cores – 30.000 unidades
- Cartazes (45x64) 4x0 cores – 2.000 unidades
- Banner – 70 unidades

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	REGIME DE EXECUÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois)

254

344

envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;
4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:
5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

345

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.
Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	**RESPONSÁVEL:**
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	**Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, 14/04 **/2014**

Assinatura e carimbo:

07.629.501/0001-80
N. P. DA SILVA COMÉRCIO E
SERVIÇOS GRÁFICOS - ME
Avenida Filinto Müller, nº 309
Jardim Aeroporto - CEP: 78110-300
VÁRZEA GRANDE – MT

152

346

CARTA-CONVITE N.º 04/2014

CONVIDADO: LIGRAF GRÁFICA E PAINÉIS		**TELEFONE/FAX:** 3318-4000
ENDEREÇO: Av. Beira Rio, n. 652, Bairro Jardim Califórnia	**CIDADE:** Cuiabá	**ESTADO:** MT

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, impressão digital e papelaria:

- Camisetas – 1.200 unidades
- Boton colante – 1.500 unidades
- Faixas – 13 unidades
- Lonas (2,5 x 5,0) – 03 unidades
- Panfletos (22x31) 4x4 cores – 30.000 unidades
- Cartazes (45x64) 4x0 cores – 2.000 unidades
- Banner – 70 unidades

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**	**NORMAS APLICÁVEIS**
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois)

envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;
4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:
5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060
DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	**RESPONSÁVEL:** **Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO
Várzea Grande, 14 / 04 **/2014**
Assinatura e carimbo:

CNPJ: 01 880 954/0001-07
Espaço Editora Gráfica e Publicidade Ltda - ME
Av Manoel José de Arruda, Nº 652
Galpão Fundos Bairro Jardim Shangri-lá
CEP 78070-000
CUIABÁ – MT.

114

349

CARTA-CONVITE N.º 04/2014

CONVIDADO: ALICERCE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME		**TELEFONE/FAX:** 3682-0959
ENDEREÇO: Rua Cristóvão Colombo, 318, sala 01, Jardim Imperador	**CIDADE:** Várzea Grande	**ESTADO:** MT

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, impressão digital e papelaria:

- Camisetas – 1.200 unidades
- Boton colante – 1.500 unidades
- Faixas – 13 unidades
- Lonas (2,5 x 5,0) – 03 unidades
- Panfletos (22x31) 4x4 cores – 30.000 unidades
- Cartazes (45x64) 4x0 cores – 2.000 unidades
- Banner – 70 unidades

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**	**NORMAS APLICÁVEIS**
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois)

envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;
4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:
5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

142

351

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 17 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.
Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	**RESPONSÁVEL:**
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	**Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, 14/04 **/2014**

Assinatura e carimbo:

33.031.535/0001-89
VIECILI & SILVA LTDA - ME
Rua Cristóvão Colombo, nº 318
Sala 01 - Piso Superior
Jardim Imperial I - CEP: 78125-630
VÁRZEA GRANDE - MT

Fls. 196

352

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
IDH/MT
CONVITE 04/2014
ALICERCE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ 33.031.535/0001-89

[redacted]

353

FILLIPE AUGUSTO VIECILI, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, Portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº 03778633817 Detran-MT. e do CPF 014.072.401-02, nascido aos 21/11/1987, residente e domiciliado sito a Av. Dom Orlando Chaves nº 2068, Bairro Cristo Rei, Cidade de Várzea Grande - MT, filho de Eliar Celso Viecili, e de Sandra Maria Sine Viecili.

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA, Brasileiro, Divorciado, Comerciante, Portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH Sob o nº 00514157686 Detran/MT, e do CPF 626.832.091-34, nascido aos 25/08/1975, residente e domiciliado sito a Rua Cel Gonçalo de Figueiredo nº264, Bairro Jardim Aeroporto, Cidade de Várzea Grande-MT, filho de Isaias Miguel da Silva e de Nereide Pontes da Silva, Únicos sócios componentes da Sociedade **VIECILI & SILVA LTDA –ME**, Inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 5120129761-4, e no **CNPJ Sob o nº 33.031.535/0001-89**, com sede na Av. 31 de Março nº 793, Bairro Manga, Cidade de Várzea Grande-MT, Cep 78.115,000, resolvem alterar pela Segunda Vez o Contrato social da empresa, conforme as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço do sócio Sr. **EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA**, muda apartir desta data para **Rua São Cristovao Colombo n. 318, Sala A, Bairro Jardim Imperador I, Várzea Grande - MT, Cep 78.125-630**, e a empresa que é na Av. 31 de Março nº 793, Bairro Manga, Cidade de Várzea Grande-MT, Passa aparti desta data para **Rua São Cristovão Colombo, nº 318, Sala 01 Piso Superior, Bairro Jardim Imperador I, Várzea Grande - MT, Cep 78.125-630.**

CLAUSULA SEGUNDA- O objeto da sociedade, Passara a ser Comercio Varejista de Materiais p/ Construções, areia, tijolos, madeiras, ferro, moveis, cimento, telhas, pregos, vasos sanitário, tubos e conexões; Confecções de Uniformes, bolsas, camisetas; Comercio de Aparelho de Uso Medico a Odontológicos, Hospitalares, Laboratoriais; Comercio de Peças para Veiculos, pneus p/ carro de passeio, motocicletas, e caminhões; Impressão Digital em lona, banner, painéis publicitários, mídia interior e exterior, out-door, propagandas; Comercio e Distribuição de agua mineral; Prestação de Serviços em jardinagens; Execução em Obra de terraplenagens, execução de obras e conservação em estradas e vias publicas; Aluguel de Veiculos, Maquinas e Equipamentos Pesados, com ou sem motorista; Urbanização, limpeza em praças, ruas e calçadas; Pinturas e Sinalização em pistas, rodovias e aeroportos, Fiscalização em Construção de Obras Civis; Elaboração e Execução de projetos de engenharia; Instalação de Luminárias Publicas; Comercio Varejista de Materiais, elétricos, ferragens e ferramentas; Artigos Esportivos, Artigos de Papelarias, Vestuários e Acessórios; Serviços de Buffet; Confecções de chaves, Serviços de Chaveiros, Confecção de Carimbo; Instalação e Manutenção de Som; Manutenção e Instalação em cerca elétricas; Serviços de Dedetização; Assistência Técnica em Informática, Conectividade e Segurança Elétrica e

Prestação de Serviços em artes gráficas, talonários, cartão de visitas, panfletos, folders, revista, livros, editoração, capa de processo, papel timbrados.

[redacted]

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA, *brasileiro, Divorciado, comerciante, residente e domiciliado sito a Rua São Cristovao Colombo n. 318, Sala A, Bairro Jardim Imperador I, Várzea Grande - MT, Cep 78.125-630, natural da Cidade de Adamantina - SP, nascido aos 25/08/1975, portador da CNH- 00614157686, DETRAN/MT e do CPF- 626.832.091-34 ,filho de Isaias Miguel da Silva e de Nereide Pontes da Silva.*

FILLIPE AUGUSTO VIECILI, brasileiro, casado em comunhão Parcial de bens, Comerciante, residente e domiciliado sito a Av. Dom Orlando Chaves, n. 2068, Bairro Cristo Rei , Municipio de Várzea Grande-MT, natural da cidade de Cuiaba - MT, portador da CNH- 03778833817, DETRAN/MT e do CPF- 014.072.401-02, nascido aos 21/11/1987, filho de Eliar Celso Viecili e de Sandra Maria Sine Viecili, únicos sócios componentes da empresa ***VIECILI & SILVA LTDA - ME,*** *Registrada na JUCEMAT sob NIRE –* ***5120129761-4,*** *e no , CNPJ –* ***33.031.535/0001-89,*** *resolvem em comum acordo alterar seu contrato social conforme clausulas e condições seguintes:*

PRIMEIRA- *A sociedade girará sob a razão social de* ***VIECILI & SILVA LTDA-ME,*** *e a sede* ***será Rua São Cristovão Colombo, nº 318, Sala 01 Piso Superior, Bairro Jardim Imperador I, Várzea Grande-MT, Cep 78.125-630.***

SEGUNDA- *O capital social da empresa é de R$-500.000,00(Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, com valor unitário de R$- 1,00(um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do Pais pelos sócios na proporção do capital de cada um, ficando assim distribuído.*

EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA ...375.000 QUOTAS .....R$- 375.000,00

FILLIPE AUGUSTO VIECILI.....125.000 QUOTAS .....R$- 125.000,00

TOTAL.....500.000 QUOTAS .....R$- 500.000,00

TERCEIRA- *O objeto da sociedade, Passara a ser Comercio Varejista de Materiais p/ Construções, areia, tijolos, madeiras, ferro, moveis, cimento, telhas, pregos, vasos sanitário, tubos e conexões; Confecções de Uniformes, bolsas, camisetas; Comercio de Aparelho de Uso Medico e Odontológicos, Hospitalares, Laboratoriais; Comercio de Peças para Veículos, pneus p/ carro de passeio, motocicletas, e caminhões; Impressão Digital em lona, banner, painéis publicitários, mídia interior e exterior, out-door, propagandas; Comercio e Distribuição de agua mineral; Prestação de Serviços em jardinagens; Execução em Obra de terraplenagens, execução de obras e conservação em estradas e vias publicas; Aluguel de Veiculos, Maquinas e Equipamentos Pesados, com ou sem motorista; Urbanização, limpeza em praças, ruas e calçadas; Pinturas e Sinalização em pistas, rodovias e aeroportos, Fiscalização em Construção de Obras Civis; Elaboração e Execução de projetos de engenharia; Instalação de Luminárias Publicas; Comercio Varejista de Materiais, elétricos, ferragens e ferramentas; Artigos*

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13388767-7	33.031.535/0001-89	07/05/2010	04/04/2014

Razão Social / Nome do Produtor Rural
VIECILI & SILVA LTDA -ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
ALICERCE CONSTRUÇOES E COMERCIO

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4741-5/00 4744-0/03 4754-7/03

Código e descrição de Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Endereço	Distrito
AVENIDA 31 DE MARÇO ,793	

Ponto de Referência
PROX AO DANDAUTO VEICULOS

Bairro	CEP	Município	UF
MANGA	78115-750	VARZEA GRANDE	MT

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(65)3682-0959	ALICERCEMT@TERRA.COM.BR	(65)3682-0959

CRC do Responsável	Regime de Pagamento
MT-003445/OO-0	Normal

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

IMPRIMIR VOLTAR

fl. 142

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

356

Inscrição: 33031535/0001-89
Razão Social: VIECILI E SILVA LTDA ME
Nome Fantasia: ALICERCE CONSTRUCOES E COMERCIO
Endereço: AV TRINTA E UM DE MARCO 793 / MANGA / VARZEA GRANDE / MT / 78115-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2014 a 13/05/2014

Certificação Número: 2014041404513832618254

Informação obtida em 24/04/2014, às 11:14:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

367

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIECILI & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.031.535/0001-89
Certidão nº: 47373492/2014
Expedição: 05/05/2014, às 11:41:43
Validade: 31/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIECILI & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.031.535/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

082242014-88888535
me: VIECILI & SILVA LTDA - ME
PJ: 33.031.535/0001-89

essalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e screver quaisquer dívidas de responsabilidade do ujeito passivo acima identificado que vierem a ser puradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela ecretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a crições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- tuição de capital social, transferência de controle de uas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/03/2014.
Válida até 20/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470 Ramal:8470

137
359

CERTIDÃO Nº: 171133

Heronides Benevides De Souza, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: VIECILLI & SILVA LTDA - ME, CNPJ: 33.031.535/0001-89 referentes a ações cíveis de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 01 ANO (11.03.2013 A 11.03.2014)

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 11 de março de 2014.

E eu, AVAIR REBEKA DE SOUZA NASCIMENTO -AUX: JUDICIÁRIA desta Comarca digitei e assino,

Heronides Benevides De Souza

Distribuidor

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE
VÁRZEA GRANDE



Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de **Mato Grosso** Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 10/04/2014 - 08:57:47

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011594110

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **10/04/2014** Hora de Emissão: **08:57:47**

Qualificação do Contribuinte:
Endereço: RUA SAO CRISTOVAO COLOMBO , 318 JARDIM IMPERADOR I VARZEA GRANDE MT
CNAE : Comércio varejista de materiais de construção em geral
Certidão fornecida para CNPJ/MF : **33.031.535/0001-89**
Razão Social : **VIECILI & SILVA LTDA -ME**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.
OCORRÊNCIAS
QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **10/05/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2UTUTTM22K7TB2BM**

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 10/04/2014 - 08:57:47

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011594110

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

361

Data de Emissão: **10/04/2014** Hora de Emissão: **08:57:47**

QUANTO AO CONTRIBUINTE
33.031.535/0001-89 - VIECILI & SILVA LTDA -ME - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal
QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
Nada Consta
QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
626.832.091-34 - EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA - Parcelamento IPVA
QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
Nada Consta
QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **10/05/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2UTUTTM22K7TB2BM**

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

136

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

362

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 172729/2014

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL
VIECILI & SILVA LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
ENDEREÇO: **RUA CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 318**
BAIRRO:**JD. IMPERADOR I**
MUNICIPIO:**VARZEA GRANDE** UF:MT

CNPJ	INSC.ESTADUAL	CPF	RG
33.031.535/0001-89	##########	##########	##########

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
626.832.091-34	EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA
014.072.401-02	FELLIPE AUGUSTO VIECILI

FINALIDADE
LICITAÇÕES

Cuiabá MT, 14/04/2014

Selo de Autenticidade Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

Welcimar Joaquim de Jesus
Técnico da PGE – Mat. 67478
Responsável pela Expedição

Ana Cristina Costa de Almeida B. Teixeira
Procuradora do Estado
OAB/MT 5735

OBSERVAÇÕES
1 – Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4959760833
2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon – Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá – Mato Grosso – Tel.: 613-5900
Site:http://www.pge.mt.gov.Br E-Mail:pge@cepromat.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Fiscal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA Nº 331/2014

Em cumprimento ao despacho exarado no Processo protocolado sob o nº 235597/14, datado de 10/04/14, a requerimento do(a) próprio(a) Contribuinte, **CERTIFICA-SE,** para os devidos fins de direito, que após pesquisa efetuada nos **ARQUIVOS DESTA PROCURADORIA,** verificou-se nada existir quanto a débitos em Dívida Ativa Municipal ou ajuizados, em nome de:

VIECILI E SILVA LTDA ME
CNPJ/CPF Nº 33.031.535/0001-89

Estabelecido na Rua Cristovão Colombo, n. 318 – sala 01 – piso superior - Bairro Jardim Imperador I, CEP 78.125-630, no Município de Várzea Grande-Mt, até a presente data, ressalvado, independentemente desta, o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, as dívidas que porventura venham a ser apuradas.

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, é o que temos a certificar.

Várzea Grande/MT, 10 de Abril de 2014.

Jucereina Maria Cabral
Gerente da dívida Ativa da Procuradoria Fiscal

Enéas Corrêa de Figueiredo Júnior
Procurador Adjunto Chefe da Proc. Fiscal
Município de Várzea Grande
OAB/MT 6076

VALIDADE: 90 (noventa) dias, nos termos da Portaria Conjunta002/PROC/SEFAZ/2005.
NOTA: Qualquer rasura invalida a presente certidão.

134

364

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CERTIDÃO Nº. 1193/2014

Em cumprimento ao despacho exarado no processo **Protocolado sob o Nº.** *2014/235.593* *datado de* *10/04/2014* *do interessado (a)*

"VIECILI & SILVA LTDA - ME" INSC MUN 30.550.
CNPJ – 33.031.535/0001-89 // CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS.

CERTIFICO

Que após pesquisa efetuada no CENTRO DE CADASTRO ECONÔMICO – CECAE, constatamos que o (a) requerente acima citado (a) encontra-se "QUITE", com a Fazenda Municipal, não constando nenhum débito nesta Prefeitura até a presente data. É o que temos a certificar. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado, independentemente desta, o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar, nos termos do CTN as dívidas do requerente que porventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente certidão que vai devidamente assinada pela Divisão de Fiscalização.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

VÁLIDA ATÉ

14/07/2014

VÁRZEA GRANDE (MT) 14 de Abril de 2014.

Marinéia Fátima de Queiróz
Gerente de Informação Cadastral
Secretaria de Receita

Celso Rodrigues da Silva
Ger. de Atendimento e
Orient. ao Contribuinte

Obs.
NOTA: qualquer rasura apresentada invalida a presente certidão.

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

133

365

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIECILI & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 33.031.535/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:57:18 do dia 14/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2014.
Código de controle da certidão: **6EA4.5B3C.9AF8.0C44**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IDH-MT
Fl. 132

36F
2

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
IDH/MT
CONVITE 04/2014
ALICERCE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ 33.031.535/0001-89

IDH/MT
CONVITE 04/2014
ALICERCE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ 33.031.535/0001-89

ALICERCE
CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO
VIÉCILI & SILVA LTDA - ME

CNPJ: 33.031.535/0001-89
INSC. EST.: 13.388.767-7

Varzea Grande, 17 de abril de 2014

Ao

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH/MT

Conforme solicitado segue abaixo o orçamento:

70	banners.....	R$	6.300,00
2.000	cartazes tam.45x64cm – 4x0 cor – couche 170g..	R$	2.380,00
30.000	panfletos tam.22x31cm-4x4 cores-couche 115g.	R$	4.800,00
1.500	boton cofante.....	R$	900,00
13	faixas.....	R$	3.770,00
1.200	camisetas.....	R$	20.580,00
3	lonas 2,5x5,0.....	R$	4.350,00

Cond.de pagto.: a combinar
Prazo de entrega: 07 dias
Validade proposta: 30 dias

Atenciosamente,

Fone: (65) 3682-0959
Rua Cristovão Colombo, 318 - Sala 01 - Piso Superior
Jd. Imperador I - Cep 78 125 630 - Várzea Grande - MT
e-mail: alicercemt@terra.com.br

362

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e quinze minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, nas dependências do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH, situado na Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060, a fim de realizar a abertura da sessão publica do convite 04/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, impressão digital e papelaria para realização do primeiro encontro estadual da agricultura familiar na baixada cuiabana, decorrente do convênio 06/2014.

Lote único:

- Camisetas – 1.200 unidades
- Boton colante – 1.500 unidades
- Faixas – 13 unidades
- Lonas (2,5 x 5,0) – 03 unidades
- Panfletos (22x31) 4x4 cores – 30.000 unidades
- Cartazes (45x64) 4x0 cores – 2.000 unidades
- Banner – 70 unidades

Abertura dos envelopes e análise dos documentos:
Compareceu a empresa Alicerce Construções e comércio LTDA - ME, CNPJ 33.031.535/0001-89.

Os envelopes foram entregues devidamente lacrados e após serem rubricados o presidente da comissão de licitação abriu os envelopes 1 e 2 e verificou que todos os documentos exigidos constavam dentro do envelope.
Assim, a comissão de Licitação habilita a empresa Alicerce Construções e comércio LTDA - ME pela melhor proposta no valor de R$ R$43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais).

Nada mais a relatar, encerra-se a presente Ata a qual lavro e que segue devidamente assinada pelo presidente e membros da Comissão presentes, encaminhando ao responsável para homologação.

Presidente

Membro

Membro

128

370

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os efeitos o convite n.º 04/2014, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, impressão digital e papelaria, a fim de atender a demanda do convênio 06/2014, em conformidade com as exigências legais.

Várzea Grande, 17 de abril de 2014.

Paulo Vitor Borges Portela
Presidente

371

RECEBEMOS DE VIECILI E SILVA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.288 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VIECILI E SILVA LTDA ME

RUA CRISTOVAO COLOMBO, 318 - SALA 01 PISO SUPERIOR - JARDIM IMPERADOR I, Varzea Grande, MT - CEP: 78125630 - Fone/Fax: 6536820959

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.288
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5114 0433 0315 3500 0189 5500 1000 0002 8816 0560 7001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151140016741708 - 29/04/2014 13:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB**	**CNPJ**
133887677		33.031.535/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO IDH MT			05.901.977/0001-01	29/04/2014
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV VERADOR JORGE VITZAK, 286 -	CRISTO REI		78118-060	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Varzea Grande		MT		

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	43.080,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.080,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0006	BANNER	48025610	0900	5102	UN	70,0000	90,0000	6.300,00	0,00	0,00		0,00	
0003	CARTAZES TAMANHO 45X64 CM 4X0 COR	48025610	0900	5102	UN	2.000,0000	1,1900	2.380,00	0,00	0,00		0,00	
0004	PANFLETOS 22X31 CM 4X4CORES	48025610	0900	5102	UN	30.000,0000	0,1600	4.800,00	0,00	0,00		0,00	
0002	BOTON COLANTE	48025610	0900	5102	UN	1.500,0000	0,6000	900,00	0,00	0,00		0,00	
0005	FAIXAS	48025610	0900	5102	UN	13,0000	290,0000	3.770,00	0,00	0,00		0,00	
0006	CAMISETAS	48025610	0900	5102	UN	1.200,0000	17,1500	20.580,00	0,00	0,00		0,00	
0003	LONA 2,5X3,0	48025610	0900	5102	UN	3,0000	1.450,0000	4.350,00	0,00	0,00		0,00	

ATESTADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL CONSTANTE DA PRESENTE NOTA FISCAL

Cbá, 29 / 04 / 2014

Instituto de Desenvolvimento Humano do Mato Grosso
- IDH - MT -

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.40.51
0046900046 SEGUNDA VIA 0019
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
AGENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 4301-X - COOPERLOJA
CONTA: 81.338-9

FAVORECIDO: VIECILI & SILVA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 33.031.535/0001-89
VALOR: R$ 43.080,00
DEBITO EM: 29/04/2014

DOCUMENTO: 042904
AUTENTICACAO SISBB: B.F07.F15.277.DAD.6D1

372

Transação efetuada com sucesso por: J8356485 DIONISIO MICHARKI.

125

373

1° ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA

CONVÊNIO 06/2014

CONVITE N.°05/2014

OBJETO

Contratação de empresa especializada material gráfico e publicitário para confecção de kits contendo pasta, canetas e material impresso

IDH MT
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

Fls. 124

374

Comunicação interna n.º 005/2014/IDH-MT

Várzea Grande, 11 de abril de 2014.

À comissão de Licitação

Prezados senhores,

Encaminho demanda a fim de contratação de empresa especializada em material gráfico e publicitário para inicio dos trabalhos referentes ao Convênio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-MT - SEDRAF, cujo objeto consiste na entrega de kits para os participantes, contendo pasta, canetas e material impresso, para participarem do 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar, nesta capital.

As despesas correrão pela dotação orçamentária abaixo:
Órgão/Unidade: SEDRAF
Programa: 286
Projeto: 4088
Região: 9900
Fonte recurso: 105

Atenciosamente,

Paulo Vitor Borges Portela
Presidente

Av. Vereador Jorge Witzak, 286,
Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT
CEP 78.118-060 – idhmt@hotmail.com

FOLHA 123

375

TERMO DE REFERÊNCIA

01. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH-MT

02. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada em material gráfico e publicitário para confecção de kits contendo pasta, canetas e material impresso para o 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana, referente ao Convênio 06/2014, conforme especificação abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor (diária)
Material de impressão (toners)	45	
Papel A4 (caixa com 10 – 500 fls.)	100	
Caneta esferográfica azul (cx. 50)	20	
Pasta suspensa plastificada (cx. 50)	25	
Pasta polionda – 5 cm	250	

03. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição destina-se aos trabalhos referentes ao Convênio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH-MT e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF-MT.

Tal encontro destina-se a oferecer aos agricultores da região conhecimento de mercado, dando-lhes a oportunidade de obter sucesso em sua atividade, o que será proposto em 02 dias de evento.

04. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Unidade: SEDRAF
Programa: 286 – Agricultura Familiar
Projeto/Atividade: 4088 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana
Fonte recurso: 105

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Execução Imediata.

5.2. O objeto licitado deverá ser entregue no local em que ocorrerá o evento, o qual será informado pelo Instituto;

5.3. Caso o objeto não corresponda ao exigido no Edital, a licitante vencedora deverá providenciar a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da

776
7
Fls 122

aplicação das sanções previstas no Edital, na Lei nº. 8.666/93 e atualizações posteriores e, ainda, no Código de Defesa do Consumidor.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - A entrega dos itens constantes no item 2 deverá ocorrer no local a ser escolhido pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH/MT, onde será realizado o evento, o qual será informado com antecedência mínima de 02 dias úteis.

7. DAS PROPOSTAS

7.1 - As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto solicitado, obedecendo àquelas contidas no item 2.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - A avaliação da proposta será pelo menor preço.

9. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 - O prazo de validade das propostas será de no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Das Obrigações da Contratante

10.1.1 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;

10.1.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

10.1.3 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

10.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/ Contrato e nas demais regras a ele aplicadas;

10.2 – Das Obrigações da Contratada

10.2.1- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

10.2.2 – Comunicar, formal e imediatamente a Contratante, eventuais ocorrências anormais verificadas na prestação do serviço, no menor espaço de tempo possível;

10.2.3 - Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no item 2 deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estarem em desacordo com as referidas especificações;

10.2.4 – Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo ser entregues em perfeita condição de uso;

10.2.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

11. DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da CONTRATADA, após recebimento da Nota Fiscal /Fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado.

121

377

11.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

PAULO VITOR BORGES PORTELA
Presidente

IDH MT
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

Fls. 120

378

2

PREÇO ESTIMADO

Várzea Grande, 14 de abril de 2013.

Objeto e especificação:

Contratação de empresa especializada em material gráfico e publicitário (confecção de kits contendo pasta, caneta e impressões) para inicio dos trabalhos do convenio 06/2014 – 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar celebrado entre este instituto e a SEDRAF.

Estimativa de valores conforme cotação de mercado:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total (02 dias de evento)
Material de impressão (toners)	45	268,00	12.075,00
Papel A4 caixa com 10 (500 fls)	100	163,00	16.300,00
Caneta esferográfica azul (50)	20	31,00	620,00
Pasta suspensa plast. (cx. 50)	25	78,00	1.950,00
Pasta polionda 5 cm	250	3,50	875,00

Preço total: R$ 31.820 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais).

Pâmela Diana Ranzzi
Comissão de licitação

119

379

CARTA-CONVITE N.º 05/2014

CONVIDADO:		**TELEFONE/FAX:**
ENDEREÇO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em MATERIAL GRÁFICO E PUBLICITÁRIO:

- Toner HP 78 – 15 unidades
- Toner Brother 650 – 10 unidades
- Toner HP 1505 – 20 unidades
- Papel Sulfite A4 – 100 unidades
- Caneta esferográfica cristal azul caixa c/ 50 – 20 unidades
- Pasta suspensa plastificada caixa c/ 50 – 25 unidades
- Pasta polionda 5 cm – 250 unidades

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**	**NORMAS APLICÁVEIS**
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;

3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;

4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;

5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
17/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 22 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	RESPONSÁVEL:
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	**Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, _____/_____/2014

Assinatura e carimbo:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

116

512

CARTA-CONVITE N.º 05/2014

CONVIDADO:		**TELEFONE/FAX:**
Original Papelaria e Serviços Ltda - EPP		3052-7001
ENDEREÇO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**
Av. Mato Grosso, n.º 280	Cuiabá	MT

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em MATERIAL GRÁFICO E PUBLICITÁRIO:

- Toner HP 78 – 15 unidades
- Toner Brother 650 – 10 unidades
- Toner HP 1505 – 20 unidades
- Papel Sulfite A4 – 100 unidades
- Caneta esferográfica cristal azul caixa c/ 50 – 20 unidades
- Pasta suspensa plastificada caixa c/ 50 – 25 unidades
- Pasta polionda 5 cm – 250 unidades

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**	**NORMAS APLICÁVEIS**
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;

3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;

4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;

5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

114

314

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
22/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 22 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	RESPONSÁVEL:
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	**Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, 14/04 **/2014**

Assinatura e carimbo:

CNPJ: 06.774.463/0001-27
Original Papelaria e Serviços Ltda - EPP
Av. Mato Grosso, Nº. 280
CEP 78005-030
CUIABÁ — MT

385

CARTA-CONVITE N.º 05/2014

CONVIDADO:		**TELEFONE/FAX:**
Comercial Prime de móveis Eireli		3365-2210
ENDEREÇO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**
Rua Ceará, n. 426, CPA II	Cuiabá	MT

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em MATERIAL GRÁFICO E PUBLICITÁRIO:

- Toner HP 78 – 15 unidades
- Toner Brother 650 – 10 unidades
- Toner HP 1505 – 20 unidades
- Papel Sulfite A4 – 100 unidades
- Caneta esferográfica cristal azul caixa c/ 50 – 20 unidades
- Pasta suspensa plastificada caixa c/ 50 – 25 unidades
- Pasta polionda 5 cm – 250 unidades

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**	**NORMAS APLICÁVEIS**
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

112

386

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;

3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;

4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;

5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

111

387

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
22/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 22 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	RESPONSÁVEL:
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	**Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, 14/04/**2014**

Assinatura e carimbo: Vulmir Rodrigues Pena
Representante
vitanalvespaes@hotmail.com
CNPJ: 07 298 918/0001-08
PAPELARIA PANTANAL LTDA.
Av. Osasco, Nº. 12 - Quadra 01
CPA I
CEP. 78055-055
CUIABÁ MT.

353

CARTA-CONVITE N.º 05/2014

CONVIDADO: VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRONICOS E MÓVEIS EIRELI – ME		**TELEFONE/FAX:** 3052-7255
ENDEREÇO: Av. General Melo, n.º 3255 – sala B, Bairro Jd. Califórnia	**CIDADE:** Cuiabá	**ESTADO:** MT

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

Empresa especializada em MATERIAL GRÁFICO E PUBLICITÁRIO:

- Toner HP 78 – 15 unidades
- Toner Brother 650 – 10 unidades
- Toner HP 1505 – 20 unidades
- Papel Sulfite A4 – 100 unidades
- Caneta esferográfica cristal azul caixa c/ 50 – 20 unidades
- Pasta suspensa plastificada caixa c/ 50 – 25 unidades
- Pasta polionda 5 cm – 250 unidades

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela instituição, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º)

TIPO	**REGIME DE EXECUÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**	**NORMAS APLICÁVEIS**
MENOR PREÇO	Serviço	135 dias	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE

388

HABILITAÇÃO:

1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo. Em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

2. A proposta será apresentada em uma (1) via digitalizada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e encaminhada ao endereço especificado nesta carta;

3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) descrição dos serviços a serem prestados, discriminando o valor total em moeda corrente (Real), prazo de validade não inferior a trinta (30) dias;

4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;

5. No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

5.4. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

5.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

5.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

107

330

DATA DA ENTREGA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
22/04/2014	8:00 às 12:00	Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
1º ENCONTRO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NA BAIXADA CUIABANA;

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os envelopes contendo a documentação e proposta serão abertos no dia 22 de abril de 2014 às 14:00 na sede do IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, situado na Av. Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93)

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	RESPONSÁVEL:
Várzea Grande-MT, 14/04/2014.	**Paulo Vitor Borges Portela** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECIBO DO CONVIDADO

Várzea Grande, 14 / 04 **/2014**

Assinatura e carimbo:

CNPJ: 15.330.005/0001-50
VERA CRUZ COM. DE ELETR. E MÓVEIS EIRELI-ME
Av. General Mello, Nº 3255/B
Bairro: Jardim Califórnia
CEP 78070-378 – CUIABÁ – MT

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH/MT
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Materiais Gráficos e Publicitários.

Trata-se de consulta formulada pelo Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH-MT, acerca da contratação de empresa especializada em locação de equipamentos.

A presente demanda é referente ao convênio celebrado entre o Instituto e a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, cujo objeto consiste na realização do Primeiro Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana.

O valor estimado para contratação é de R$ 31.820,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais).

A modalidade escolhida é o Convite, conforme previsto na Lei 8.666/1993, para licitações cujo valor não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Constam no processo os seguintes documentos:

- Comunicação interna;
- Edital de Carta-convite;
- Preço estimado;
- Cartas-convite.

Frisa-se que esta analise jurídica é quanto a legalidade da escolha da modalidade licitatória, não sendo responsabilidade desta assessoria analisar estimativa de preços, quantitativo e necessidade da demanda.

Sendo assim, passa-se a expor.

Dentre as cinco modalidades licitatórias existentes, a Convite é a mais simples. Pode ser identificada na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações. Colima-se, com ela, a celeridade no trâmite administrativo com a redução do lapso temporal para apresentação das propostas dos interessados.

A citada modalidade é conhecida também pela dispensa de publicação do edital, o que, in casu, trata-se da Carta-Convite.

Conforme dicção do art. 22, §3º, da Lei de Licitações, Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Incumbe ressaltar, porém, que essa quantidade poderá ser mitigada se no mercado atual houver um número menor de empresas especializadas na produção e venda do objeto pleiteado. É o que se identifica na leitura do art. 22, §7º, Lei 8.666/93, verbis:

> ***Art. 22 (omissis):***
>
> ***§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.***

Não se justificando o número inferior ao legal, necessário que se refaça o procedimento de escolha, convocando-se outros interessados. Assim impõe a súmula 248 do Tribunal de Contas da União:

> *SÚMULA Nº 248: Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, a licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados,* ***ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.***

Conforme o art. 22, §3º, alhures citado, determina que o convite seja feito a, no mínimo, três interessados. Mas, percebe-se que em momento algum fora vinculada a presença obrigatória deles como pré-requisito para o desenlace do feito.

Mesmo porque, o convidado que comparece não pode ser prejudicado, se cumpriu todos os requisitos exigidos no edital.

Sendo assim, não se deve anular um procedimento pelo não comparecimento de determinada empresa, ou pelo não cumprimento dos requisitos previstos por outra.

Certo é que, seja qual for a modalidade, o processamento da licitação,exige a prévia fixação de condições que se prestarão a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O *instrumento convocatório*, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos estabelecer, *a priori*, regras que deverão ser seguidas pela comissão de licitação numa situação específica, estabelecendo critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Visando proporcionar o resultado almejado, qual seja a seleção da melhor proposta e, oportunamente, a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para o órgão e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um *conteúdo básico* que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Tal conteúdo, no entanto, é aquele que a lei impõe para o edital, não se referindo ela à *carta-convite*, que é modalidade simplificada de ato convocatório, destinada especificamente ao disciplinamento e à regulação da licitação na modalidade de convite.

A *carta-convite* até pela característica básica de ser um chamamento direto à licitação, não estará submetida às exigências contidas no citado art. 40 e não terá necessariamente que reunir todos os elementos que ali se acham indicados. Se assim o tivesse desejado o legislador, teria, ao dispor sobre o tema, usado o termo genérico e não apenas se referido ao edital.

Dessa forma, tendo em vista a simplicidade do próprio convite, fará o Administrador, portanto, reunir em seu instrumento convocatório os dados e

384
107

informações estritamente necessários ao atingimento do seu objetivo, sem onerar o órgão e sem impor ao particular exigências dispensáveis.

Cuidará, assim, para que o *objeto* que pretende contratar esteja descrito de forma satisfatória, porém objetiva, informando o *tipo de licitação* que, em regra, é o de menor preço,indicar o *regime de execução* ou *forma de fornecimento, normas aplicáveis* e condições alusivas à apresentação e *conteúdo das propostas*.

Também deve estabelecer os *prazos de entrega ou de execução*, prevendo as *multas* para o caso de atrasos ou descumprimento total ou parcial. Além de tais informações, deve-se fazer a indicação da data, hora e local de *abertura do certame*.

A contratação, por outro lado, poderá também ser formalizada nos moldes explicitados no art. 62, segunda parte, da Lei 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização do que ela denomina de "*outros instrumentos hábeis*", referindo-se à nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento etc. Observa-se que a Lei de Licitações e Contratos, de modo claro, imaginou não só a *carta-convite* como um instrumento simples, como também permitiu que a própria contratação dela resultante fosse concretizada sem maiores exigências.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, opino pela legalidade da escolha da modalidade de licitação CONVITE, uma vez que o valor estimado realizado pelo instituto de desenvolvimento humano – IDH/MT está dentro do limite previsto pela Lei 8666/1993, devendo, contudo, além de enviar os convites a três empresas do ramo, fixar no mural da sede do instituto cópia da carta-convite, a fim de dar a devida publicidade ao certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá, 15 de abril de 2014.

Cristiane de Lima Izaias
OAB/MT 9.365

10

331

VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI - [illegible]

[illegible] CNPJ: 15.[illegible]/0001-50 INSCRIÇÃO EST. Nº [illegible]
AV. GENERAL MELLO Nº 1255 SALA 11 TAMBORÉ CALIFÓRNIA
CURITIBA - PR - CEP 82.[illegible] - [illegible] - TEL/FAX: (41) [illegible]
E-MAIL: [illegible]

ENVELOPE Nº 01 - HADILITAÇAO
IDH/MT
CONVITE 05/2014

VERA CRUZ
comércio de eletrônicos e móveis

VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI - ME
CNPJ: 15.330.005/0001-50 INSCRIÇÃO EST. Nº 13.450586-7
AV. GENERAL MELLO Nº3255 - SALA 8 - JARDIM CALIFÓRNIA
CUIABÁ - MT - CEP: 78.070 - 300 - TEL/FAX: (65) 3052-7255
E-MAIL:veracruz@veracruz.adm.br

394

HABILITAÇÃO

CONVITE 05/2014

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ato constitutivo De Empresa Individual De Responsabilidade Limitada - EIRELI

Vera Lucia Cruz, brasileira, solteira, empresária, natural de Guairá – Paraná, nascida em 15 de maio de 1969, portadora do RG. 817.890 SSP/MT, e inscrito no CPF (MF) sob o N.º 534.868.461-91, residente e domiciliado à Rua Da Colina N.º 30, Bairro Jardim Costa Do Sol, CEP 78070-452, Cuiabá – Mato Grosso.

Neste instrumento o empresário resolve, constituir, uma Empresa Individual De Responsabilidade Limitada-EIRELI, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Por este instrumento constitui a Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, que girará sob o nome empresarial: Vera Cruz Comércio De Eletrônicos e Moveis EIRELI, e terá sede e domicilio na Rua Singapura nº 59, sala B, Jardim Shangri-la CEP 78070-215, Cuiabá – MT.

Paragrafo único -> A empresa adotara o nome fantasia de: Vera Cruz Comercio e Serviços.

Cláusula Segunda

A atividade mercantil e comercial da empresa será o que segue:

Informática e Escritório:

- Comercio varejista de moveis para escritório e escolares: mesa, cadeiras, armários e plataformas de trabalho;
- Comercio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria e seus derivados;
- Divisórias;
- Comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritórios;
- Comercio varejista de maquinas e equipamentos e materiais de informática e comunicação: Computadores, Impressores, Nobreak, estabilizadores, scanner e centrais telefônicas.

Material Construção:

- Comercio varejista e atacadista de material para construção tais como piso, canos, pia madeiras, Cimentos, cal, tubos, disjuntores, areia cascalho, tijolos, materiais elétricos, hidráulicos;
- Comercio madeira e seus artefatos;
- Comercio atacadista de mármores e granitos;
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas e produtos metalúrgicos;
- Comercio varejista de material para: elétricos, hidráulicos e para pintura;
- Comércio atacadista de bombas e compressores, suas peças e acessórios;
- Comercio atacadista de outros materiais para construção.

Locação veículos e Maquinários:

- Locação de maquinas, pá carregadeiras, caminhão pipas;
- Computadores: impressoras, nobreak, servidores, scanner e centrais telefônicas;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção e engenharia civil inclusive andaime;
- Aluguel de maquinas e equipamentos de construção e demolição com operários.

Locação Mão Obra:

- Locação mão obras, técnicas e especializadas;
- Locação mão obras não especializadas.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Av. Fernando C. Costa, Nº. 4621 - Bairro Coxipó
CEP: 78080-000
(65) 3661-3326/3661-3402
CUIABÁ - MT.

Vestuários e Acessórios:

- Confecção de roupas Profissionais e uniformes;
- Comercio atacadista de artigos de vestuários e complementos;
- Comercio varejista de bijuterias, peças intimas, calças, blusa, calcinhas;
- Comercio varejista de artigos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comercio varejista de tecidos;
- Comercio varejista de armarinhos;
- Comercio varejista de calçados;
- Comercio de materiais esportivos;
- Comércio de artigos de tapeçaria colchoaria cortinas persianas;
- Comercio varejista de brinquedos recreativos e Pedagógicos.

Publicações, Livros e impressos:

- Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Edição e impressão de jornais;
- Edição e impressão de revistas;
- Edição e impressão de outros produtos gráficos.

Manutenção veículos e maquinários:

- Manutenção e reparação de veiculos automotores;
- Manutenção em veículos náuticos: barcos;
- Comercio e varejos e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores;

Construção Civil

- Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrilhas;
- Limpeza urbana e esgoto atividades relacionadas em outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgoto;
- Atividade de imunização, higienização e de limpeza em prédios e em domicilio;
- Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado;
- Serviços de desenho técnico especializado;
- Outros serviços de desenho técnico especializado;
- Serviços de jardinagem - inclusive plantio de gramado;
- Obras de acabamento.

Caça e pesca:

- Comercio varejista de artigos de caça e pesca e camping.

Publicidade, comunicação e marketing:

- Agencia de publicidade e propaganda;

Maquinas e equipamentos:

- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios;
- Comercio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos p/ uso industrial suas e acessórios;

Eletrônicos e utilidades:

- Comercio atacadista de maquinas aparelhos equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;
- Comércio varejista de moveis, artigos de iluminação e outros para residencial, comercial e industrial;
- Obras de arte especiais

Indústria Moveis:

- Industrialização moveis: escolares, escritório e residencial.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Av. Fernando C. Costa, Nº. 4621 - Bairro Coxipó
CEP: 78060-000
(65) 3661-3326/3661-3402
CUIABÁ - MT

Cláusula Terceira

A empresa terá inicio em 05 de Março de 2012, e terá prazo de duração por tempo indeterminado, a partir desta data, extinguindo-se a qualquer tempo, a critério do empresário, ou na ocorrência de hipóteses previstas pelo código comercial Brasileiro.

Cláusula Quarta

O capital social será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do Pais, pela empresário acima qualificada.

Parágrafo Primeiro => Capital social totalmente subscrito neste ato, pelo empresário em moeda corrente do país, fica assim distribuído.

Empresário	Quotas	Percentual	Valor R$
Vera Lucia Cruz	70.000	100,00%	70.000,00
Total.....:	70.000	100,00%	70.000,00

Parágrafo Segundo => De conformidade com a Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta

A administração da empresa, será exercida pela Srª. Vera Lucia Cruz com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial, extrajudicialmente, constituir procuradores "ad-júdicia", bem como, praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, ficando dispensada da prestação de caução.

Cláusula Sexta

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé publica ou propriedade.

Clausula Sétima

A título de remuneração (pró-labore), o empresário recebera mensalmente, aquilo que, ele estipular, respeitando os limites da legislação de Impostos de Renda vigentes no país.

Cláusula Oitava

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, será elaborado um BALANÇO GERAL, e as respectivas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona

Nos quatro meses seguintes do término do exercício social, o empresário deliberara sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Av. Fernando C. Costa, Nº. 4621 - Bairro Coxipó
CEP: 78060-000
(65) 3661-3326/3661-3402
CUIABÁ - MT.

Cláusula Décima

Falecimento do empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira

Para consecução do objeto social, a empresa poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe a parcela de capital que julgar útil e necessária.

Cláusula Décima Segunda

O empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade – EIRELI, em território nacional.

Cláusula Décima Terceira

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá – MT., para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que por ventura surgirem, com primazia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, comprometendo-se por si e por seus herdeiros o fiel cumprimento de todas as cláusulas deste instrumento de contrato.

Cuiabá – MT., 05 de março de 2012.

Vera Lúcia Cruz

Testemunhas:

Emilio Pereira De Souza
CPF/MF. 559.227.671-00
RG N.º 826.465 SSP/MT

Julianne Patrícia Oliveira Nascimento
CPF/MF 023.647.881-88
RG N.º 1929759-9 SSP/MT

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Av. Fernando C. Costa, Nº. 4621 - Bairro Coxipó
CEP: 78080-000
(65) 3661-3326/3661-3402
CUIABÁ - MT.

Serviço Notarial e Registral Xavier de Matos
Reconheço a(s) Firma(s) Reconheço por VERDADEIRA a(s) VERA LÚCIA CRUZ Dou Fé.
ABW59974 R$ 4,00 Selo de Controle Digital
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod.Serv. 64 Cod Alo 22
Em Testemunho da verdade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2012 SOB Nº 51600001395
Protocolo: 12/063560-5 DE 23/03/2012
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

Vera Cruz Com. De Eletrônicos e Moveis Eireli– ME

CNPJ (MF) 15.330.005/0001-50

1° (primeiro) Instrumento De Alteração Contratual

Motivo..: Alteração endereço.
Alteração de atividade.

Vera Lucia Cruz, brasileira, solteira, empresária, natural de Guairá – Paraná, nascida em 15 de maio de 1969, portadora do RG. 817.890 SSP/MT, e inscrito no CPF (MF) sob o N.° 534.868.461-91, residente e domiciliado à Rua Da Colina N.° 30, Bairro Jardim Costa Do Sol, CEP 78070-452, Cuiabá – Mato Grosso.

Único sócio componente da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial: **Vera Cruz Comércio De Eletrônicos e Moveis EIRELI-ME**., pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ (mf) sob o N.° 15.330.005/0001-50, com o contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado De Mato Grosso - JUCEMAT, sob o N.° 51600001395 em 02/04/2012, resolvem ainda na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social na forma abaixo:

Cláusula Primeira

A empresa terá novo endereço comercial: Av. General Mello, n° 3255/B, Fundos, Bairro Jardim Califórnia, CEP: 78.070-378 Cuiabá – Mato Grosso.

Cláusula Segunda

A atividade mercantil e comercial da empresa será o que segue:

Informática e Escritório:

- Comercio varejista de moveis para escritório e escolares: mesa, cadeiras, armários e plataformas de trabalho;
- Comercio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria e seus derivados;
- Divisórias;
- Comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritórios;
- Comercio varejista de maquinas e equipamentos e materiais de informática e comunicação: Computadores, Impressores, Nobreak, estabilizadores, scanner e centrais telefônicas.
- Comércio Varejista e Atacadista de Eletro Eletrônico: Televisores, Ar condicionado, ventiladores e central de refrigeração.

Michelle Oliveira

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Av. Fernando C. Costa, Nº 4621 - Bairro Coxipó
CEP: 78060-000
(65) 3661-3326/3661-3402
CUIABÁ - MT.

Material Construção:

- Comercio varejista e atacadista de material para construção tais como piso, canos, pia madeiras, Cimentos, cal, tubos, disjuntores, areia cascalho, tijolos, materiais elétricos, hidráulicos;
- Comercio madeira e seus artefatos;
- Comercio atacadista de mármores e granitos;
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas e produtos metalúrgicos;
- Comercio varejista de material para: elétricos, hidráulicos e para pintura;
- Comércio atacadista de bombas e compressores, suas peças e acessórios;
- Comercio atacadista de outros materiais para construção.

Locação veículos e Maquinários:

- Locação de maquinas, pá carregadeiras, caminhão pipas;
- Computadores: impressoras, nobreak, servidores, scanner e centrais telefônicas;
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção e engenharia civil inclusive andaime;
- Aluguel de maquinas e equipamentos de construção e demolição com operários.

Locação Mão Obra:

- Locação mão obras, técnicas e especializadas;
- Locação mão obras não especializadas.

Vestuários e Acessórios:

- Confecção de roupas Profissionais e uniformes;
- Comercio atacadista de artigos de vestuários e complementos;
- Comercio varejista de bijuterias, peças intimas, calças, blusa, calcinhas;
- Comercio varejista de artigos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comercio varejista de tecidos;
- Comercio varejista de armarinhos;
- Comercio varejista de calçados;
- Comercio de materiais esportivos;
- Comércio de artigos de tapeçaria colchoaria cortinas persianas;
- Comercio varejista de brinquedos recreativos e Pedagógicos.

Publicações, Livros e impressos:

- Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Edição e impressão de jornais;
- Edição e impressão de revistas;
- Edição e impressão de outros produtos gráficos.

Manutenção veículos e maquinários:

- Manutenção e reparação de veículos automotores;
- Manutenção em veículos náuticos: barcos;
- Comercio e varejos e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores;

Michelle Oliveira

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Av. Fernando C. Costa, Nº 1621 - Bairro Goiabeiras
CEP: 78060-000
(65) 3661-3326/3661-3402
CUIABÁ - MT

Construção Civil

- Fabricação de artigos de serralheria - exceto esquadrilhas;
- Limpeza urbana e esgoto atividades relacionadas em outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgoto;
- Atividade de imunização, higienização e de limpeza em prédios e em domicilio;
- Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado;
- Serviços de desenho técnico especializado;
- Outros serviços de desenho técnico especializado;
- Serviços de jardinagem - inclusive plantio de gramado;
- Obras de acabamento.

Caça e pesca:

- Comercio varejista de artigos de caça e pesca e camping.

Publicidade, comunicação e marketing:

- Agencia de publicidade e propaganda;

Maquinas e equipamentos:

- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios;
- Comercio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos p/ uso industrial suas e acessórios;

Eletrônicos e utilidades:

- Comercio atacadista de maquinas aparelhos equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;
- Comércio varejista de moveis artigos de iluminação e outros para residencial, comercial e industrial;
- Obras de arte especiais;

Indústria Moveis:

- Industrialização moveis: escolares, escritório e residencial.

Cláusula Terceira

A administração da empresa, será exercida pela Srª. **Vera Lucia Cruz** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial, extrajudicialmente, constituir procuradores **"ad-júdicia"** e **"et extra"**, bem como, praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, ficando dispensada da prestação de caução.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Av. Fernando C. Costa, Nº. 4621 - Bairro Coxipó
CEP: 78080-000
(65) 3661-3326/3661-3402
CUIABÁ - MT.

Cláusula Quarta

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé publica ou propriedade.

Cláusula Quinta

Todas demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, comprometendo-se por si e por seus herdeiros o fiel cumprimento de todas as cláusulas deste instrumento de contrato.

Cuiabá – MT., 06 de julho de 2012.

Vera Lúcia Cruz

Testemunhas:

Emílio Pereira De Souza
CPF/MF 559.227.671-00
RG N.º 826.465 SSP/MT

Michelle Vicente de Oliveira
CPF/MF 031.464.921-21
RG N.º 1658259-4 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2012 SOB Nº: 20120794314
Protocolo: 12/079431-4, DE 17/07/2012
Empresa: 51 5 0000139 5
VS CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1383437

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Av. Fernando C. Costa, Nº. 4621 - Bairro Coxipó
CEP: 78080-000
(65) 3681-3326/3681-3402
CUIABÁ - MT.

Receita Federal

93

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.330.005/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/04/2012

NOME EMPRESARIAL
VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VERA CRUZ COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL MELLO	3255/B	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.070-378	JARDIM CALIFORNIA	CUIABA	MT

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/04/2014** às **12:20:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/04/2014

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso
Mais por você

92

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 24/03/2014 - 13:52:40

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

406

Identificação

CPF/CNPJ: 15.330.005/0001-50
Inscrição estadual: 13.450.586-7
Razão social: VERA CRUZ COM DE ELETR E MOVEIS EIRELI - ME

Endereço

Logradouro: AVENIDA GENERAL MELLO
Número: 3255/B
Complemento: FUNDOS
Bairro: JARDIM CALIFORNIA
Município/UF: CUIABA - MT
CEP: 78070378
Telefone: (65) 30547155

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Secundário: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Credenciado de ofício como emissor de NF-e: Sim
Data de início da Obrigação: 06/07/2012

PED: Não

Simples Nacional: Sim
Data de início no Simples Nacional: 02/04/2012

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 06/07/2012

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

Voltar

Acessar cadastro de outro Estado

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 012582014-88888005
Nome: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI
CNPJ: 15.330.005/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/01/2014.
Válida até 19/07/2014.



408

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15330005/0001-50
Razão Social: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI ME
Nome Fantasia: VERA CRUZ COMERCIO E SERVICOS
Endereço: AV GAL MELLO 3255/B FUNDOS / JARDIM CALIFORNIA / CUIABA / MT / 78070-378

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040709152582536990

Informação obtida em 15/04/2014, às 15:29:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 88

4/13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.330.005/0001-50
Certidão nº: 46653679/2014
Expedição: 11/04/2014, às 18:27:50
Validade: 07/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.330.005/0001-50 **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria de Estado de Fazenda

Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 10/04/2014 - 08:15:07

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011593256

Finalidade :**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **10/04/2014** Hora de Emissão: **08:15:07**

Qualificação do Contribuinte:
Endereço: AVENIDA GENERAL MELLO , 3255/B JARDIM CALIFORNIA CUIABA MT
CNAE : Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Certidão fornecida para CNPJ/MF : **15.330.005/0001-50**
Razão Social : **VERA CRUZ COM DE ELETR E MOVEIS EIRELI - ME**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.
OCORRÊNCIAS
QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **10/05/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2UTTUTM2LK7922AU**

Fls. 86

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

4/2
8

Secretaria de Estado de Fazenda

Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 10/04/2014 - 08:15:07

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011593256

Finalidade :**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **10/04/2014** Hora de Emissão: **08:15:07**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

15.330.005/0001-50 - VERA CRUZ COM DE ELETR E MOVEIS EIRELI - ME - Débito Suspenso

Conta Corrente Fiscal

QUANTO A(S) FICHA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTO(S) COM DÉBITO(S) SUSPENSO(S)

Nada Consta

QUANTO AO(S) SOCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTO(S) COM DÉBITO(S) SUSPENSO(S)

Nada Consta

QUANTO AS PARTICIPAÇÕES RELATIVAMENTE A SOCIEDADE(S) COM DÉBITO(S) SUSPENSO(S)

Nada Consta

QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE SOCIO EM SOCIEDADE COM PARCELAMENTOS FISCAIS EM DÉBITO SUSPENSO

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **10/05/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2UTTUTM2LK7922AU**

Página **2** de **2**

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
164020/2014	190022	2014	GERAL

CONTRIBUINTE
734897013

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 183530

13032014153300050001500010161516402035466714190022

NOME
VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI - ME

CPF/CNPJ
15.330.005/0001-50

RG/INSCR. ESTADUAL
134505B6-7

ENDEREÇO
Av. MELLO.GEN, 3255/B - FUNDOS

BAIRRO
JD CALIFORNIA

FINALIDADE
Licitação

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

GILDA VARGAS

PARA CONSTAR EU, GILDA MARIA DE OLIVEIRA VARGAS PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE ATÉ

quarta-feira, 11 de Junho de 2014

Prefeitura Mun. de Cuiabá
Procuradoria Geral

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Av. Fernando C. Costa
Nº 4621 - Bairro Cuiabá
CEP: 78060-000
(65) 3661-3326/3661-3402
CUIABÁ - MT

Cuiabá/MT, 13 de Março de 2014.

VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI - ME
CNPJ: [illegible] INSCRIÇÃO EST. Nº [illegible]
AV. GENERAL MELLO Nº3255 SALA B - JARDIM CALIFORNIA
CUIABÁ - MT - CEP: 78.078-300 - TEL/FAX: (65) 3052-7250
E-MAIL: [illegible]

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA
IDH/MT
CONVITE 05/2014

VERA CRUZ
comércio de eletrônicos e móveis

VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI - ME

CNPJ: 15.330.005/0001-50 INSCRIÇÃO EST. Nº 13.450586-7
AV. GENERAL MELLO Nº3255 - SALA B - JARDIM CALIFÓRNIA
CUIABÁ - MT - CEP: 78.070 - 300 - TEL/FAX: (65) 3052-7255
E-MAIL:veracruz@veracruz.adm.br

82

PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE 05/2014

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI - ME

CNPJ: 15.330.005/0001-50 INSCRIÇÃO EST. Nº 13.450586-7
AV. GENERAL MELLO Nº3255 - SALA B - JARDIM CALIFÓRNIA
CUIABÁ - MT - CEP: 78.070 - 300 - TEL/FAX: (65) 3052-7255
E-MAIL:veracruz@veracruz.adm.br

81

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONVITE Nº 05/2014

417

ABERTURA EM 22 DE ABRIL DE 2014.

LICITANTE:
VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI - ME
AV. GENERAL MELLO, 3255 SALA B JARDIM CALIFORNIA CUIABA-MT
CNPJ. 15.330.005/0001-50 INSC. EST. 13.450.586-7
FONE: (65) 3052-7255
BANCO DO BRASIL AG:1216-5 C/C:69728-1

PROPOSTA DE PREÇOS

SEQ.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	MARCA MODELO	VALOR UNT.	VLR TOTAL
1	TONER HP 78 A CE278 A HP ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	15	UND	HP	237,9	R$ 3.568,50
2	TONER BROTHER TN 650 - DCP 8085 D ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	10	UND	BROTHER	245,9	R$ 2.459,00
3	TONER HP 1505 36 A - CB 436A HP ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	20	UND	HP	240,5	R$ 4.810,00
4	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS	100	UND	CHAMEX	141,9	R$ 14.190,00
5	CANETA ESFEROGRA=ICA CRISTAL AZ UL CAIXA COM 50 UNID	20	UND	BIC	25,9	R$ 518,00
6	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E P LASTIFICADA CAIXA COM 50 UNID	25	UND	FRAMA	58,9	R$ 1.472,50
7	PASTA POLIONDA 5 CM	250	UND	ALAPLAST	2,44	R$ 610,00
TOTAL >>>>>>>>>>>>>>						R$ 27.628,00

Validade da Proposta: 60 dias Conforme Solicitado em Edital
prazo de entrega dos produtos conforme edital
Garantias dos produtos: de 1 (um) ano Conforme Solicitado em Edital
Condições de Pagamento: Conforme Solicitado em Edital

Declaramos, que no caso de nossa proposta seja vencedora, teremos disponibilidade para realizar a entrega dos materiais, nos prazos solicitado no Edital e seus anexos e ainda que aceitamos os acréscimos ou suspensões até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas com base legal no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Declaramos expressamente que os materiais e/ou equipamentos ofertados e os serviços prestados atendem integralmente os requisitos técnicos mínimos solicitados no Edital.

Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos para os devidos fins que a GARANTIA dos produtos e equipamentos ora ofertados, serão de acordo com o estipulado e solicitado em Edital.

VERA LÚCIA CRUZ
Diretora comercial
CPF: 534.868.461-91
RG: 817.890 SSP / MT

CNPJ: 15.330.005/0001-50
VERA CRUZ COM. DE ELETR. E MÓVEIS EIRELI-ME
Av. General Mello, Nº 3255/B
Bairro Jardim Califórnia
CEP 78.070-378 – CUIABÁ – MT



COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI

CNPJ: 16.831.959/0001-09 INSC. EST. 13.464.558-8
RUA CEARA Nº 426 CPA II CEP: 78055-558 CUIABÁ - MT
TEL/FAX: 65 - 3365-2210 - E-mail: primelicita@hotmail.com
CONTA CORRENTE:31702-0 AGENCIA 2960-2 BANCO DO BRASIL

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

CONVITE 05/2014

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL COM REPONSSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento de constituição de empresa individual com responsabilidade Ltda EIRELI, a Srª. ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS,, Brasileira, Solteiro, Empresária, natural de Cuiabá – MT, nascido em 28/04/1983 portador do RG nº 1.378.533-8, emitido pela SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 968.202.171-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Helio Ribeiro, nº 25 Quadra 08 no Bairro Bosque dos Ypês, na de cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78058-000, mediante as seguintes cláusulas, que tem consigo, justo e contratada a constituição de uma Empresa Individual de Responsabilidade Ltda "EIRELI", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a Denominação Social de: *COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS EIRELI*

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá a sua sede na cidade de Cuiabá - MT, sito à Rua Ceará nº 426 no Bairro CPA - II, CEP: 78.055-558, podendo-se estabelecer filiais em quaisquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa terá como objetivo social:
– Comercio atacadista e varejista de: Moveis para Escritório, Equipamento de Iluminação para Escritório, Forros e Divisórias, Moveis Escolares; Papelaria; Artigos para escritórios; artigos de livros, jornais e revista; maquinas e aparelho eletro-eletrônicos, equipamento de informática e comunicação; Educação Continua ou permanente de aprendizagem profissional; Secos e molhados; Artigos de Armarinhos; Suvenir; Bijuterias e Artesanatos; Cosméticos, produtos de perfumarias e higiene pessoal; tecidos têxtil e calçados; instrumentos musicais e seus equipamentos; artigos habitação de vidro, cristal porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panela, bolsas, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras e etc; brinquedos de qualquer material inclusive eletrônicos;Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Importação e Exportação, papel de parede e similares; artigos óptica; artigo descartáveis em geral (copo, talheres, guardanapo, embalagem para alimentos preparados e outros similares); Discos CDs DVDs e fitas; artigos recreativos e esportivos; equipamentos de API e segurança do trabalho; artigo eróticos (sex Shop); Artigos funerários; artigos para festa; plantas flores e frutos artificiais para ornamentação; pertucas; artigos para bebes; carvão e lenha; extintores exceto para veículos; molduras e quadros; quinquilharia para uso agrícola, Gênero Alimentícios; Artigos de Loja de Conveniência; Aviamentos, miçangas e tecidos; Brinquedos Pedagógicos; Cama-mesa-banho; Material esportivo e Lazer; Material de Limpeza; Materiais na construção civil; Materiais elétricos e hidráulicos; Eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática; Materiais de Impressões Gráficos; Peças e equipamentos na área hidráulica; Pinturas e materiais na área fluvial; Serviços na área de limpeza publica: estaduais, municipais e federais, autarquias e fundações: Serviços na área de urbanismos, paisagismo e jardinagem; Serviços na área de construção civil: edificações, reformas e conservação, Serviços na área elétricas, hidráulicas, fluviais e pinturas; Serviços na área de serralheria; Serviços de representação Comerciais, Serviços de Cerimonial, Organização e Execução de Eventos, Locação de tendas, freezer, mesa, cadeiras artigos para decoração de festas, telões e data show, artigo audiovisual, locação de espaço para festa, salão, clube.

Serviço Notarial e Registral de Imóveis Maysa Maria Helena Rondon Luz Tabeliã e Oficial 5º Cuiabá - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-6121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintocficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AKG73707
RS 2.20
Selo de Controle Digital
Em testemunho ( ) da verdade
MAYSA SILVA LESSA MORAIS-
Cuiabá,25 de março de 2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod Serv. 81 Cod Ato 8

http://www.tjmt.jus.br/selos

18

4.20

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R$ 70.000;00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, que será subscrita da seguinte forma:

NOMES	COTAS	VR TOTAL R$
ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS	70.000	70.000;00
TOTAL	70.000	70.000;00

PARAGRAFO PRIMEIRO – As cotas do capital fora integralizadas pela sócia proprietária em moeda corrente no país no ato da assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A deliberação da sócia sobre as contas ao término do exercício social será nos 04 (Quatro) meses seguintes e designarão administrativamente se for o caso, baseado no Art. 1.071;1.072 Par. 2° e 1.078 do C/C de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas num todo, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social nos termos do Art. 1.052/2002 da Lei 10.406 do C.C. de 10.01.2.002.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado, tendo o seu início no ato da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Regência da Empresa será isoladamente pela sócia: **Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis** e subdividira todas as operações e representara a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA

O uso da firma será feito isoladamente pela (s) sócia (s): com exclusividade para os negócios da própria empresa.

CLÁUSULA NONA

A sócia no exercício da administração da empresa terá, o direito de uma retirada mensal a título de Pró – Labore, em valor fixado a cada mês de Janeiro de cada ano novo ou obedecer os dispositivos do Imposto de Renda vigente que disciplina as retiradas de Pró – Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão a critério da sócia e no atendimento dos interesses da própria, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucro, no critério estabelecido pela lei n° 6404/76 ou então permanecer em lucro para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento da sócia, a empresa não será extinta,, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do pré – morto, será lavrado novo contrato com a inclusão deste com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas ou resolvidas com base no Decreto n.° 3708 de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Maysa
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5°
Cuiabá - MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 13.037.559/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-6[illegible]
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AKG73706 Selo de Controle Digital

R$ 2.20

Em testemunho ( ) da verdade.

MAYSA SILVA LESSA MORAIS

Cuiabá 25 de março de 2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro desta comarca de Cuiabá – MT, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sócia acima já qualificada declara para os devidos fins, que não esta inclusa em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, bem como não participe de nenhuma outra empresa desta modalidade.

E por se acha em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo: Em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 27 de Agosto de 2.012.

ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS

MIRIAM ALVES GOUVEIA
OAB-MT Nr. 4888

TESTEMUNHAS:

Arnaldo Silva – RG.: 307.34-SSP/MT
CPF: 274.994.721-91

Gilmara Regina Soares – RG.: 965.127SSP/MT
CPF:594.703.721-15





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.437.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2077 - Fax: (65) 3321-4197
Av. Isaac Póvoas, nº 1.910 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá - MT
E-mail: quintooficioscuiaba@terra.com.br

Maysa
Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Maria Helena Rondon Luz
Tabeliã e Oficial
5º 5º
5º
Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AKG73705 Selo de Controle Digital
R$ 2,20
Em testemunho (XO) da verdade
MAYSA SILVA LESSA MORAIS
Cuiabá, 25 de março de 2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI

CNPJ/MF: 16.831.959/0001-09
NIRE: 51.600.005.820
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ELIZABETE FERREIRA DE LIMA BARBOSA DOS REIS**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresaria, natural de Cuiabá-MT, nascida em 28/04/1983, portadora do RG nº 1.378.533-8, emitido pela SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 968.202.171-53, residente e domiciliado a Rua Drª Helio Ribeiro, nº 25, quadra 08 no Bairro Bosque dos Ypês, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78058-000.

Única Sócia da empresa **Comercial Prime de Moveis EIRELI**, com sede na cidade de Cuiabá-MT sito a Rua Ceará nº 426 no bairro CPA II CEP 78.055-558, podendo estabelecer filiais em quaisquer pontos do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento, resolve alterar e ampliar o objeto social da empresa que passa a ser: Comercio atacadista e varejista de: Moveis para escritório, equipamento de iluminação para escritório, forros divisórias, moveis escolares; papelaria; artigos para escritório; artigos de livros, jornais e revista; Maquinas e equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática e comunicação; Materiais para educação continua ou permanente de aprendizagem profissional; Secos e molhados, artigos de armarinhos; Suvenir; Bijuterias e Artesanatos; Cosmeticos , produtos de perfumarias e higiene pessoal; tecisod têxtil e calçados, instrumentos musicais e seus equipamentos; artigo de habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, ráfia, bambu, e outros similares; panela, bolsa, garrafa térmica, escadas domesticas, escovas, vassouras e etc; brinquedos de qualquer material inclusive eletrônicos; Comercio Varejista e atacadista de artigos de importação e exportação , papel de parede e similares; artigos óptico; artigos descartáveis em geral(copos, talheres, guardanapos, embalagem para alimentos preparados e outros similares); Discos CDs, DVDs e fitas; artigos recreativos e esportivos; equipamentos API e segurança do trabalho; artigos eróticos (sex shop); Artigos funerários; artigos para festa; plantas flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebes; carvão e lenha; extintores exceto para veículos; molduras e quadros; quinquilharias para uso agrícola; artigos de loja de conveniência; Aviamentos, miçangas e tevidos; Brinquedos pedagógicos; Cama mesa e banho; material esportivo e lazer; material de limpeza; materiais na construção civil; materiais elétricos e hidráulicos; eletrônicos; eletrodomésticos e equipamentos de informática; maquinas de costuras; materiais de impressão gráficos; Artigos funerários; peças e equipamentos na área hidráulica; pinturas e materiais na área florais; equipamentos de monitoramento e segurança eletrônica, cerca elétrica e alarme; equipamentos de áudio e vídeo; aparelho de ar-condicionado; pneus, câmara de ar; lona plásticas; balas, doces e bombons; ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; moveis e eletrodomésticos; artigos de iluminação; aparelhos de comunicação; lubrificantes em geral; peças automotivas, automóveis, ciclo motores; bicicletas; motocicletas; artigos recreativos; merenda escolares; motores de polpa e embarcações; equipamentos e moveis hospitalares; equipamentos de refrigeração;equipamentos agricolas; sementes agrícolas e outras; moveis e equipamentos para panificação; muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares; comércio varejista não-especializado sem predominância de produtos alimentícios, em estabelecimentos que oferecem variedade de linhas de mercadorias (roupas, móveis, eletrodomésticos, ferragens, cosméticos, bijuterias, jogos, artigos de esporte, etc.); plantas e flores naturais para ornamentação, vasos e adubos para plantas, sementes e mudas; animais vivos e artigos e alimentos para animais de criação; produtos químicos para jardinagem amadora; produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos; cloro e outros produtos químicos para piscinas; artigos fotográficos e para filmagens; artigos religiosos e de cultos; gas e preparados para incêndio; algicidas e fungicidas para piscinas; inseticidas, raticidas e repelentes; o comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas intimas, uniformes escolares e similares; cortinas, forrações e persianas; artigos de cutelaria; o comércio varejista de toldos e similares; computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, etc.); o comércio varejista de programas de computador não customizáveis; móveis novos para qualquer uso; equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares; aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação; carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas; pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados; aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas; café moído; comércio varejista de produtos alimentícios em geral; equipamentos para hortifrutigranjeiros; comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-6121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintocficiocuiaba@terra.com.br

Serviço Notarial e Registral de Imóveis
Maysa
Maria Helena Rondon Luz
Tabelã e Oficial
5º 5º 5º
Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AKG73708 Selo de Controle Digital
R$ 2,20
Em testemunho ( ) da verdade
MAYSA SILVA LESSA MORAIS
Cuiabá, 25 de março de 2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

Serviços na área de: Construção Civil, edificações, reformas e conservação Comercial, Paisagem e urbanismo, Serviço de Cerimonial, Organização e execução de Eventos, locação de tendas, freezer mesa, cadeiras, artigo para decoração de festa, telão e data show, locação de espaço para festas, palestras; Atividade de criação de conteúdo publicitário de estandes para feiras e exposições; serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade; a atividade de montagem de estandes quando atrelada à atividade de criação de conteúdo publicitário; serviços de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos; serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite; instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos; serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares; atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura; atividades de limpeza e de tratamento de piscinas; recrutamento, seleção e colocação de pessoal em empresas clientes, inclusive de executivos; gestão de instalações esportivas para a organização de eventos esportivos e prática de esportes, em espaços cobertos ou ao ar livre, com ou sem assentos para espectadores; cursos de informática; aulas de musicas; cursos de aprendizagem gerencial e profissional; cursos de capacitação e reciclagem para professores do ensino publico e privado; palestras, seminários; cursos e atividades ligadas à arte e cultura; tais como artesanato, pintura, escultura etc; serviços de fotocopias, encadernação; serviços de manutenção elétrica e hidráulica; serviços de limpeza e higienização; serviços de reparo em construção civil; serviço manutenção de informática, reparação e manutenção de computadores, tablet, impressoras e outros em geral.

CLAUSULA SEGUNDA – As demais clausulas e condições inalteradas pelo presente instrumento particular, permanecem em pleno vigor.

E Por se achar em perfeito acordo, em tudo assina o presente em 03 (Tres) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 16 de Maio de 2013.

Elizabete Ferreira de Lima Marques dos Reis

Testemunhas:

Lucy Amaro de Oliveira
RG: 3.478.935-3 SSP/MT
CPF: 976.526.271-53

Gustavo Augusto de Arruda Miranda
RG: 1.378.9[illegible] SSP/MT
CPF: 006.936.461-25

1635120

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s) ELIZABETE FERREIRA DE LIMA MARQUES DOS REIS Dou Fé.
AGS60194 R$ 4,50
Selo de Controle Digital
Cuiabá 20 de maio de 2013
Dou fé. Em testemunho [ ] da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-Escrevente
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 81
http://www.tjmt.jus.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.537.409/0001-02 Telefones: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.910 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quinto1ciocuiaba@terra.com.br

Maysa – Maria Helena Rondon Luz – Tabelã – 5º Ofício – Cuiabá - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AKG73710
R$ 1,20
Selo de Controle Digital
Em testemunho [ ] da verdade
MAYSA SILVA LESSA MORAIS
Cuiabá, 25 de março de 2014
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 81 Cod. Ato 6

http://www.tjmt.jus.br/selos

Receita Federal

74

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

124

2

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.831.959/0001-09 MATRIZ		03/09/2012

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL PRIME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEARA	426	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.065-658	CPA II	CUIABA	MT

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/07/2013 às 10:10:33 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/07/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Inicio Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13464558-8	16.831.959/0001-09	14/09/2012	01/11/2014

Razão Social / Nome do Produtor Rural
COMERCIAL PRIME DE MOVEIS -EIRELI

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
COMERCIAL PRIME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
0810-0/99 2733-3/00 4651-6/01 4751-2/01 4754-7/01

Código e descrição de Natureza Jurídica
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

Endereço	Distrito
RUA CEARA ,426	

Ponto de Referência
ADO DA GALANTE

Bairro	CEP	Município	UF
CPA II	78055-558	CUIABA	MT

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
	(65)3641-2658	jarrao.jarrao@terra.com.br	(65)3641-2658

CRC do Responsável
MT-003440/OO-4

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 072322014-88888969
Nome COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI
CNPJ 16.831.959/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples.
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2014
Válida até 07/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16831959/0001-09
Razão Social: COMERCIAL PRIME DE MOVEIS EIRELI
Endereço: RUA CEARA 426 / CPA II / CUIABA / MT / 78055-558

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2014 a 13/05/2014

Certificação Número: 2014041407301034653834

Informação obtida em 23/04/2014, às 17:27:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 71

427

70

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.831.959/0001-09
Certidão nº: 45173501/2014
Expedição: 11/03/2014, às 14:09:29
Validade: 06/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.831.959/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso
Mais por você

63

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 22/04/2014 - 15:39:07

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011657680

Finalidade :**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

Data de Emissão: **22/04/2014** Hora de Emissão: **15:39:07**

Qualificação do Contribuinte:
Endereço: RUA CEARA , 426 CPA II CUIABA MT
CNAE : Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Certidão fornecida para CNPJ/MF : **16.831.959/0001-09**
Razão Social : **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS -EIRELI**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.
OCORRÊNCIAS
QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **22/05/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TLTAKTM22UUL22M7**

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso
Mais por você

Fls. 63

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 22/04/2014 - 15:39:07

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011657680

Finalidade :**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas**

430

Data de Emissão: **22/04/2014** Hora de Emissão: **15:39:07**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

16.831.959/0001-09 - COMERCIAL PRIME DE MOVEIS -EIRELI - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

968.202.171-53 - ELIZABETE FERREIRA DE LIMA - Parcelamento IPVA

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **22/05/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TLTAKTM22UUL22M7**

Página **2** de **2**

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI

CNPJ: 16.831.959/0001-09 INSC. EST. 13.464.558-8
RUA CEARA Nº 426 CPA II CEP: 78055-558 CUIABÀ - MT
TEL/FAX: 65 - 3365-2210 - E-mail: primelicita@hotmail.com
CONTA CORRENTE:31702-0 AGENCIA 2960-2 BANCO DO BRASIL

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

CONVITE 05/2014

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI

CNPJ: 16.831.959/0001-09 INSC. EST. 13.464.558-8
RUA CEARA Nº 426 CPA II CEP: 78055-558 CUIABÁ - MT
TEL/FAX: 65 - 3365-2210 - E-mail: primellcita@hotmail.com
CONTA CORRENTE: AGENCIA 2960-2 BANCO DO BRASIL

Fls 66

432

COMERCIAL PRIME

LICITAÇÃO Nº 05/2014 MODALIDADE: CARTA CONVITE TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONSUMIDOR: IDH-MT - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

		PROPOSTA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
1	TONER HP 78 A CE278 A HP ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	UNID	HP	15	229,30	duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos	3.439,50	três mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos
2	TONER BROTHER TN 650 - DCP 8085 D ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMEMENTO	UNID	BROTHER	10	228,76	duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos	2.287,60	dois mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos
3	TONER HP 1505 36 A - CB 436A HP ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMEMENTO.	UNID	HP	20	239,90	duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos	4.798,00	quatro mil setecentos e noventa e oito reais
	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS	UNID	COPIMAX	100	138,90	cento e trinta e oito reais e noventa centavos	13.890,00	treze mil, oitocentos e noventa reais
5	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CAIXA COM 50 UNID	UNID	BIC	20	23,97	vinte e três reais e noventa e sete centavos	479,40	quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos
6	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA CAIXA COM 50 UNID	UNID	POLYCART	25	44,50	quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	1.112,50	um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos
7	PASTA POLIONDA 5 CM	UNID	POLYCART	250	2,10	dois reais e dez centavos	525,00	quinhentos e vinte e cinco reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								26.532,00
R$ 26.532,00					vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais			

Declaramos que nos preços aprensentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidendes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluido preço unitario e global CIF e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acrecimos de valores.

VALIDADE DAS PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
LU . DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CUIABÁ, 22 DE ABRIL DE 2014

VALMIR RODRIGUES PENA
Representante
CPF: 827.465.971-00 RG: 1.113.922-6 SJ/MT

CNPJ: 16 831 959/0001-09
COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS - EIRELI
Rua Ceara, Nº 426
CPA II
CEP. 78055-558
CUIABÁ MT.

Fls. 133
2

IDH-MT
Fls. 65

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
IDH/MT
CONVITE 05/2014
ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 05.774.463/0001-24

64

QUARTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ (MF) n.º 05.774.463/0001-24

PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Itanhém – BA onde nasceu em 13 de Outubro de 1.963, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 3005005 SSP/BA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 284.188.595-04, residente e domiciliado à Rua Cascadura nº 114, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78.010.460, na cidade de Cuiabá-MT,

MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARÃES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Corumbá-MS onde nasceu em 11 de julho de 1.960, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 137.878-3 SSP/MT, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 207.243.901-97, residente e domiciliada a Rua da Cascadura nº 16, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78.010-460, na cidade de Cuiabá-MT

Únicos Sócios da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação de ***ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 05.774.463/0001-24 ,com sede à Avenida Mato Grosso nº 280, Bairro Araés, CEP 78.005-030, na cidade de Cuiabá-MT, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.200.865.074 em sessão de 04/07/2.003, resolvem proceder alteração do contrato social mediante condição seguinte:

I – ALTERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A sócia **MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARÃES**, portadora de 500 (quinhentas) quotas de capital na sociedade, cede e transfere ao sócio remanescente **PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES**, 400 (quatrocentas) quotas de valor unitário de R$-40,00 (quarenta reais) cada, que importa no valor de R$-16.000,00 (dezesseis mil reais), que declara haver recebido neste ato em moeda corrente do país, bem como ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Por força da cessão e transferência das quotas acima o capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada uma em que se divide, e passa a ser distribuído da seguinte forma entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC. %	VALOR (R$)
PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES	900	90%	36.000,00
MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARÃES	100	10%	4.000,00
TOTAIS	**1.000**	**100%**	**40.000,00**

435

II – AUMENTO DE CAPITAL INTEGRALIZADO COM RESERVAS

O capital social até então de R$-40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor de R$-40,00 (quarenta reais) cada uma, passa a ser de R$-100.000,00 (cem mil reais), continuando a ser dividido em 1.000 (um mil) quotas, que passará a valer R$-100,00 (cem reais) cada uma, aumento este no valor de R$-60.000,00 (sessenta mil) reais subscritas e integralizadas neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento da Reserva de Lucros na forma da legislação em vigor, constante no Patrimônio Liquido da Sociedade, demonstrado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2.009.

Diante da incorporação da reserva de Lucro acima definida, o capital social que passa a ser de R$-100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor de R$-100,00 (cem reais) cada uma e subscritas em:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC. %	VALOR (R$)
PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES	900	90%	90.000,00
MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARÃES	100	10%	10.000,00
TOTAIS	**1.000**	**100%**	**100.000,00**

III – DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Para melhor viabilização dos procedimentos administrativos e, para simplificar o entendimento jurídico sobre os atos modificados, já registrados e arquivados perante o Registro do Comércio, resolvem os sócios, de pleno e geral acordo, CONSOLIDAR num só instrumento, o Contrato Social primitivo da Sociedade e posteriores alterações, cujo instrumento, passar a vigorar sob a seguinte redação:

ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ (MF) nº 05.774.463/0001-24

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os Abaixo assinados:

PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Itanhém – BA onde nasceu em 13 de Outubro de 1.963, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 3005005 SSP/BA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 284.188.595-04, residente e domiciliado à Rua Cascadura nº 114, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78.010.460, na cidade de Cuiabá-MT,e;

MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARÃES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Corumbá-MS onde nasceu em 11 de julho de 1.960, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 137.878-3 SSP/MT, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 207.243.901-97, residente e domiciliada a Rua da Cascadura nº 16, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78.010-460, na cidade de Cuiabá-MT

Únicos Sócios da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação de ***ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP,*** inscrita no CNPJ(MF) sob nº 05.774.463/0001-24 ,com sede à Avenida Mato Grosso nº 280, Bairro Araés, CEP 78.005-030, na cidade de Cuiabá-MT, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.200.865.074 em sessão de 04/07/2.003, resolvem de pleno e geral acordo, CONSOLIDAR num só instrumento, o Contrato Social da Sociedade, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP** e tem sua sede à Avenida Mato Grosso, nº 280, Bairro Araés, na Cidade de Cuiabá – MT, CEP 78.005-030.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas sociais, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo totalmente integralizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, como segue:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC. %	VALOR (R$)
PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES	900	90%	90.000,00
MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARÃES	100	10%	10.000,00
TOTAIS	**1.000**	**100%**	**100.000,00**

CLAUSULA TECEIRA

O objetivo da sociedade é o:

- Comércio varejista de artigos para escritório, armarinhos, brinquedos e de papelaria;
- Comércio varejista de máquinas, móveis e equipamentos para escritório e suprimentos para copiadoras e informática;
- Comércio varejista de Livros e Revistas;
- Comércio varejista de Produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- Comércio varejista de produtos de limpeza;
- Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, suprimentos e peças para copiadoras e impressoras;
- Locação de maquinas e equipamentos para escritórios, inclusive computadores com ou sem mão de obra especializada;
- Manutenção, reparação e instalação de maquinas de escritório, de copiadoras e de informática;
- Serviços de microfilmagem, fotografias e telecomunicações;
- Fotocópias, digitalização, plotagem e serviços correlatos;
- Serviços gráficos e impressos.

CLAUSULA QUARTA

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2.003 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

437 61

CLAUSULA SEXTA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA
A Administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização ou consentimento da outra sócia.

CLAUSULA OITAVA
Ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA
A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único : O mesmo procedimento serão adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA
As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento contratual, serão supridas ou resolvidas com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá – MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Cuiabá – MT 08 de Fevereiro de 2.010

PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES

MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARÃES

TESTEMUNHAS:

LUIZ FRANCISCO GOMES
CPF – 284.239.099-72
RG – 636.286 – SSP/MT

OMAR SERGIO FEIJÓ MALLEZAN
CPF – 468.996.181-68
RG – 1.485.759 – SSP/PR

Reconheço por autenticidade a firma de: MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARAES (7376), Cuiabá-MT 25 de fevereiro de 2010 R$ 3,70 (JOAO PAULO) Diego Cavalcante dos Santos-Escrevente Juramentado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2010 SOB Nº 20100185517
Protocolo: 100185517-7, DE 25/02/2010
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

433

59

Secretaria de Estado de Fazenda

Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 16/04/2014 - 13:27:34

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011635760

Finalidade :**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública**

Data de Emissão: **16/04/2014** Hora de Emissão: **13:27:34**

Qualificação do Contribuinte:
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO , 280 ARAES CUIABA MT
CNAE : Comércio varejista de artigos de papelaria
Certidão fornecida para CNPJ/MF : **05.774.463/0001-24**
Razão Social : **ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.
OCORRÊNCIAS QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA
QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA
QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **16/05/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TLT9LTB22AAMA2UM**

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

53

440

Secretaria de Estado de Fazenda

Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 16/04/2014 - 13:27:34

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0011635760

Finalidade :**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública**

Data de Emissão: **16/04/2014** Hora de Emissão: **13:27:34**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

05.774.463/0001-24 - ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - ME - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **16/05/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TLT9LTB22AAMA2UM**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

5.1

441

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.774.463/0001-24
Certidão nº: 46125700/2014
Expedição: 01/04/2014, às 12:03:30
Validade: 27/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.774.463/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
165923/2014	192207	2014	GERAL

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
349912	LANCAMENTOS DIVERSOS - 94272

11042014057744630001240010164816592335971414192207

NOME
ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ
05.774.463/0001-24

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO
Av. MATO GROSSO, 280

BAIRRO
DOS ARAES

FINALIDADE
Licitação

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, WALTER LUIS DA SILVA MATOS PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

quinta-feira, 10 de julho de 2014

Cuiabá

Cezar Fabiano Marins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Cuiabá/MT, 11 de Abril de 2014.

443

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05774463/0001-24
Razão Social: ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ORIGINAL PAPELARIA
Endereço: AV MATO GROSSO 280 / ARAES / CUIABA / MT / 78005-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014

Certificação Número: 2014033104584244880456

Informação obtida em 09/04/2014, às 15:01:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 009562014-88888463
Nome: ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS - ME
CNPJ: 05.774.463/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/01/2014.
Válida até 16/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

445
9

Fls. 53

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.774.463/0001-24 MATRIZ		04/07/2003

NOME EMPRESARIAL
ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ORIGINAL PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.29-6-01 - Tabacaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO	280	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.005-030	ARAES	CUIABA	MT

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/12/2012** às **15:29:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
IDH/MT
CONVITE 05/2014
ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 05.774.463/0001-24

ORIGINAL

PAPELARIA - COPIADORA - INFORMÁTICA

3052-7001

447

51

CNPJ: 05.774.463/0001-24 INSC.EST.: 13.224.913-8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT
CARTA CONVITE Nº 05/2014
DATA DE ABERTURA: 22/04/2014

PROPOSTA

Item	*Descrição*	*Quant.*	*Und.*	*Marca*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
1	TONER HP 78 A CE278 A HP ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMEMENTO.	15	Und.	HP	R$ 265,50	R$ 3.982,50
2	TONER BROTHER TN 650 - DCP 8085 D ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMEMENTO.	10	Und.	BROTHER	R$ 259,90	R$ 2.599,00
3	TONER HP 1505 36 A - CB 436A HP ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMEMENTO.	20	Und.	HP	R$ 245,90	R$ 4.918,00
4	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS	100	Und.	RINO	R$ 145,90	R$ 14.590,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CAIXA COM 50 UNID	20	Und.	BIC	R$ 27,90	R$ 558,00
6	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA CAIXA COM 50 UNID	25	Und.	FRAMA	R$ 75,90	R$ 1.897,50
7	PASTA POLIONDA 5 CM	250	Und.	POLIBRAS	R$ 2,99	R$ 747,50
					TOTAL	*R$ 29.292,50*

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

A Original Papelaria e Serviços Ltda - EPP, declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais,trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos equipamentos em embalagens adequados

Validade da proposta: 90 dias

CUIABA-MT, 22 ABRIL DE 2014

PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIAMÃES
CPF: 284.188 595.04
DIRETOR COMERCIAL

CNPJ: 05.774.463/0001-24
Original Papelaria e Serviços Ltda - EPP
Av. Mato Grosso, Nº 260
CEP 78005-030
CUIABÁ — MT

FL. 50

443

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, nas dependências do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH, situado na Avenida Vereador Jorge Witzak, nº. 286, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, CEP 78.118-060, a fim de realizar a abertura da sessão publica do convite 05/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em material gráfico e publicitário para realização do primeiro encontro estadual da agricultura familiar na baixada cuiabana, decorrente do convênio 06/2014.

Lote único:

- Toner HP 78 – 15 unidades
- Toner Brother 650 – 10 unidades
- Toner HP 1505 – 20 unidades
- Papel A4 – 100 unidades
- Caneta esferográfica cristal azul caixa c/ 50 – 20 unidades
- Pasta suspensa plastificada caixa c/ 50 – 25 unidades
- Pasta polionda 5 cm – 250 unidades

Abertura dos envelopes e analise dos documentos:

Compareceram as empresas:

- VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI – ME
- COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS – EIRELI
- ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

Os envelopes foram entregues devidamente lacrados e após serem rubricados o presidente da comissão de licitação abriu e verificou que todos os documentos exigidos constavam dentro dos envelopes.

Assim, a comissão de Licitação habilitou as empresas VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI – ME, COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS – EIRELI e ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Ato contínuo, a comissão verificou que a empresa que apresentou a melhor proposta foi a COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS – EIRELI no valor de R$ 26.532,00 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais), sendo declarada vencedora da licitação.

Nada mais a relatar, encerra-se a presente Ata a qual lavro e que segue devidamente assinadas pelo presidente e membros da Comissão presentes, encaminhando ao responsável para homologação.

Várzea Grande, 22 de abril de 2014.

Presidente

Membro

Membro

Fls. 48

450

HOMOLOGACÃO

Homologo para todos os efeitos o convite n.º 05/2014, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em material gráfico e publicitário, a fim de atender a demanda do convênio 06/2014, em conformidade com as exigências legais.

Várzea Grande, 23 de abril de 2014.

Paulo Vitor Borges Portela
Presidente

451

FLS. 17

RECEBEMOS DE COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 24/04/2014 Dest/Reme: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO Valor Total: 26.532,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.284
Série 0

COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRE

RUA CEARA Nº 426
CPA II - CUIABA-MT
CEP 78055-558
FONE (65)33652210

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA 1
Nº 000.000.284
SÉRIE 0
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
5114 0416 8319 5900 0109 5500 0000 0002 8410 0080 2849

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - VENDA		151140016111530 24/04/2014 17:05:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
134645588		16.831.959/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO			05.901.977/0001-01	24/04/2014
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA / ENTRADA**
AV.: VEREADOR JORGE VITZAK N 286 000		CRISTO REI	78118-060	24/04/2014
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
VARZEA GRANDE	(65)36823848	MT		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.532,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	26.532,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-EMITENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
27621	TONER HP 78 A CE278 HP	8443.9933	0400	5102	UNI	15,00	229,30	0,00	3.439,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2714	TONER BROTHER TN 650 - DCP 8085 D	8443.9933	0400	5102	UNI	10,00	228,76	0,00	2.287,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4340	TONER HP 1505 36 A - CB 436A	8443.9933	0400	5102	UNI	20,00	239,90	0,00	4.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25859	PAPEL SULFITE A4 CAIXA C/ 10 RESMAS	4802.5610	0400	5102	CX	100,00	138,90	0,00	13.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2722	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CAIXA C/50	9608.1000	0400	5102	CX	20,00	23,97	0,00	479,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1857	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA CX C/50	4202.1900	0400	5102	CX	25,00	44,50	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
352	PASTA POLIONDA 5CM	3924.1000	0400	5102	UNI	250,00	2,10	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL CONSTANTE DA PRESENTE NOTA FISCAL

Cbá. 25 / 04 / 2014

Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso
- IDH - MT -

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor: (009) - LICITACA Origem: 49712 Bco Brasil Ag.: 2960-2 C/C: 31702-0 Comercial Prime PROCOM-MT AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDOCA (AV. CPA) N.91 BAIRRO ARAES - CUIABA MT - TEL 151 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS	

25/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:06:28
004600046 SEGUNDA VIA 0032
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

ENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIME
...ENCIA: 0046-9 CONTA: 35.030-3
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 25/04/2014
NR. DOCUMENTO 662.960.000.031.702
VALOR TOTAL 26.532,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: COMERCIAL PRIME DE MOVEIS
AGENCIA: 2960-2 CONTA: 31.702-0
NR. DOCUMENTO 660.046.000.035.030
==========
NR.AUTENTICACAO 1.E86.3BC.A1F.1BB.A12

Fls. 45

Oficio nº 030/2014 – IDH/MT **Várzea Grande – MT, 14 de maio de 2014.**

453

A

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Exmo. Senhor Luiz Carlos Alécio

Rua 02, s/nº, Ed. Ceres, 3º Andar

Centro Politico Administrativo

Cuiabá/MT

Exmo. Senhor Secretário de Estado,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através do presente solicitar com urgência que seja informada a preferência da nova data a ser realizado o 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar, uma vez que os dias 30 e 31 de maio de 2014 foram cancelados por esta Secretaria e necessitamos reprogramar com os nossos fornecedores a nova data.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a confiança em nós depositada reforçando aqui a nossa inteira disposição, renovando nossa estima consideração.

Atenciosamente,

Paulo Vitor Borges Portella
Presidente IDH-MT

Regina Maria Ferreira de Santana
Assessora Técnica II
21/05/14

PORTARIA Nº 070/2014 /GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da lei Complementar 207/2004;
Considerando o teor do processo n.º 876924/2011, que noticia suposto abandono de cargo da servidora JEANE KATIA SILVA FONTES, professora efetiva, matrícula nº 45308, carga horária 30h, com última lotação na Escola Estadual Zeka da Costa Almeida, município de Cuiabá-MT, que solicitou licença para trato de interesse Particular, sem ônus para o órgão de origem, no período de 15/05/2006 a 13/05/2008, não retornado ao seu local de trabalho até a presente data;
Considerando que os fatos narrados no Processo acima referenciado se comprovados, a servidora infringiu as normas legais e regulamentares, configurando em tese o abandono de cargo que é a ausência intencional por mais de 30 (trinta) dias consecutivo, conforme tipificação do art. 165 da LC nº 04/1990 e art.8º da LC nº 207/2004;
Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração do Processo Administrativo para averiguar o suposto Abandono de Cargo de Professora pela Servidora JEANE KÁTIA SILVA FONTES, matrícula nº 45308, designando os servidores abaixo relacionados, todos com lotação na Unidade Setorial de Correição da Seduc-MT para, sob a presidência da primeira, apurarem as irregularidades identificadas:

I – Sonia Cristina Pereira Barroso
II – Telma Sulene de Queiroz Silva
III – Sandra Carvalho Lopes

Parágrafo Único - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos no prazo de 10 dias e que proceda na imediata citação do servidor, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV, da CF/88 e no art. 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso, ainda no art. 78, da LC nº 207/2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá, 10 de abril de 2014.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 136/2014/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 535601/2012 instaurado pela Portaria Conjunta nº 510/2012/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/10/2012;
Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.
Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.
R E S O L V E M:
Art. 1º Absolver **Gilberto Brizolla Santos**, matrícula funcional nº 71043 das infrações descritas no artigo 143 incisos I, II, III, IX e XI e artigo 159 inciso V; **Lucinete Alves do Nascimento**, matrícula funcional n. 28545, das infrações do artigo 143 incisos I, II, III, IV e VI da Lei Complementar n. 04/1990; **Valéria Silva de Oliveira**, matrícula funcional n. 100084, das infrações descritas no artigo 143 incisos I, II, III, IV e VI da Lei Complementar n. 04/1990 e **Cátia Santana de Cuelnoz Rodrigues**, matrícula funcional n 20576, das infrações do artigo 143 incisos I, II, III, IV e VI da Lei Complementar n. 04/1990.
Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente dos Servidores e após o encaminhamento a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiaba-MT, 26 de março de 2014

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

PORTARIA Nº. 116/2014/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Estadual nº. 7.692/2002 e dispositivos pertinentes, considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do **Processo Administrativo nº 297451/2013**,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a partir do dia 10.04.2014, a servidora **Elzimar Rodrigues de Moura**, advogada, devidamente inscrita na OAB/MT sob o nº. 8.041, com matrícula funcional nº. 205078, como Membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 249/2013/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 07/08/2013, com o fito de apurar suposta responsabilidade da empresa ***Prado Engenharia Ltda., pela inexecução parcial do Contrato nº. 231/2007, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de obra para Reforma Geral, ampliação do sanitários M/F, adequação das instalações elétricas, adequação do PHEE, muro com gradil e portões do acesso na Escola Estadual Maria de Cunha Bruno, localizada no município de Várzea Grande***, Estado de Mato Grosso, em razão do atual Membro, Luiz Escobar Alicti, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº. 6.388, com matrícula funcional nº. 76313/3, ter assumido o Cargo de Gestor Governamental.
Art. 2º. Esta Portaria altera o artigo 2º da Portaria nº 249/2013/GS/SEDUC/MT, ficando mantidas as demais disposições.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Publique-se. Registre-se. e Cumpra-se
Cuiabá, 10 de abril de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 005/2014 - SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 033505/2014.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga do Norte – CNPJ: 03.239.019/0001-83.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 27/06/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.
ASSINATURA: *04/04/2014.*
SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 113/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 647055/2013.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – CNPJ: 15.023.963/0001-88.
OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 01/06/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.
ASSINATURA: *04/04/2014.*
SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 121/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 656717/2013.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Arenápolis – CNPJ: 24.977.654/0001-38.
OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 29/05/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos
ASSINATURA: *04/04/2014.*
SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 088/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 592174/2013/2013.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Araguaiana – CNPJ: 03.239.035/0001-76.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 01/06/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.
ASSINATURA: *04/04/2014.*
SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2009, referente ao processo nº 150313/2014.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura
CONTRATADO: Associação Orquestra do Estado de Mato Grosso
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar as metas constantes do Contrato de Gestão 001/2009/AIT, acrescentando a realização de 01 (um) Concerto Especial no Auditório do Ibirapuera – Parque Ibirapuera, em São Paulo, no mês de abril de 2014, sendo disponibilizado o recurso no valor de R$ 531.450,00 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com Anexo Técnico.
ASSINATURA: 26/03/2014
ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado e Cultura e Leandro Faleiros Rodrigues carvalho – Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Vigilância em Saúde

A Autoridade Sanitária em Segunda instância resolve tornar sem efeito a decisão proferida no Processo Administrativo Sanitário que abaixo menciona com fulcro na Lei nº 7.692/2002, art. 80, §7º, publicada no Diário Oficial de 11/12/2013, pág. 49.

Cuiaba, 11 de abril de 2.014.

Superintendente de Vigilância Sanitária
** (original assinado)*

Proc. nº: 73504/2007
Razão Social: Hospital e Maternidade Santa Maria LTDA
CNPJ: 15.355.944/0001-03
Município: Nova Brasilândia – MT
Regional: Baixada Cuiabana

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 006/2014 – PROCESSO nº 146384/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALECIO, CPF nº. 724.762.068-49 e RG nº. 7819833 SSP/SP, **CONVENENTE: Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH-MT.** CNPJ nº. 05.901.977/0001-01. **VALOR CONCEDENTE:** R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.609.286.4088.9900.335000000.105.1.1 – Fonte 105 EMPENHO. nº 12101.0001.14 000204-1. **VALOR CONTRAPARTIDA:** R$ 38.910,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Dez Reais) a conta da dotação consignada no orçamento da convenente.
OBJETO: Construção de Empresa Especializada para Realização do 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana.
VIGÊNCIA: Início: 07/03/2014 - **Término:** 30/07/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10.04.2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2014 – PROCESSO Nº 146384/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJMF nº 03.507.415/0012-05, assina o Secretário LUIZ CARLOS ALECIO, CPF Nº 724.762.068-49 e RG Nº 7819833 SSP/SP.
CONVENENTE: Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH-MT. CNPJ Nº 05.901.977/0001-01.
VALOR CONCEDENTE: R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinqüenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.609.286.4088.9900.335000000.105.1.1 – Fonte 105 EMPENHO Nº 12101.0001.14 000204-1.

455 43

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

CONVENIO N 06

PROCESSO Nº. 146384/ 2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH-MT

O Governo do Estado de Mato Grosso, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, com sede no Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo Governador **SILVAL CUNHA BARBOSA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 03.507.415/0012-05, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, na Rua 2, s/nº, Edifício Ceres, 3º Andar, em Cuiabá-MT, neste ato denominado CONCEDENTE, representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, Senhor **LUIS CARLOS ALÉCIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7819833 SSP/SP, com CPF nº. 724.762.068-49, com domicílio de trabalho no endereço acima, doravante denominado **CONCEDENTE** a INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH - MT inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 05.901.977/0001-01, com sede na Av. Vereador Jorge Vitzak-nº 286 CEP: 78.118.060, denominada **CONVENENTE,** neste ato representado pelo Presidente Senhor Paulo Vitor Borges Portella, com domicílio de trabalho no endereço supracitado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14100843. SS/MT, com CPF nº. 729.977.531-04, sujeitando-se os convenentes, aos termos da Le 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 101 04.05.2000, Decreto 93.872, de 23 de dezembro 1988, Decreto 5.126 / 05, de 10 / 02 / 2005 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN / SEFAZ / AGE – MT nº. 01 / 2007 de 20/junho de 2007, Processo SEDER / Nº. 162619 / 2008 têm justos e acertados o presente **CONVÊNIO,** mediante Cláusulas e condições seguintes:

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

456

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a Contratação da Empresa especializada para montagem de estrutura do 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na Baixada Cuiabana

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste convênio, são obrigações das partes:

I – DA CONCEDENTE

I – Compete a Concedente:

a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma Físico Financeiro e no Cronograma de Desembolso, ao Convenente;

b) Prorrogar "de oficio" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;

d) Analisar e aprovar os relatórios de execução físicos financeira, o Plano de Trabalho e as Prestações de Contas objeto do presente Convênio;

e) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos, podendo contar, para isso, com os técnicos da concedente e dos seus órgãos vinculados;

f) Analisar, excepcionalmente, as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentados previamente, por escrito, acompanhados de justificativa e desde que não impliquem mudanças de objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo programa, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

g) Exercer a atividade normativa, controle e fiscalização sobre a execução deste Convênio.

II - DA CONVENENTE

(II) Compete a Convenente:

a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do projeto descrito no anexo, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho,

457

observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responder pelas conseqüências da sua inexecução total ou parcial;

b) **Providenciar a abertura de uma conta específica para o convênio, bem como, comprovar o depósito da contrapartida;**

c) **Não utilizar os recursos recebidos da Concedente em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, bem como, pagar despesas havidas antes de sua assinatura;**

C.(1) Fica a convenente obrigada a seguir as regras da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 de 14 de maio de 2009, que poderá ser visualizado junto ao site www.seplan.mt.gov.br, no link legislação;

d) Prestar contas dos recursos recebidos, na forma da Cláusula Quinta, fazendo juntar o relatório de Execução das despesas;

e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Convênio;

f) Restituir o eventual saldo de recursos financeiros, incluindo os rendimentos da aplicação financeira, à Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Restituir à Concedente, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, desde a data de seu recebimento, nos seguintes casos:

1 – Quando não for executado o objeto da avença;

2 – Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; e,

3 – Quando os recursos forem utilizados com finalidade diversa da estabelecida no presente convênio.

h) Elaborar todos os documentos necessários à implementação das atividades, de conformidade com legislação aplicável;

i) Apresentar à Concedente os relatórios de execução físicos financeiro deste convênio, compatível com a liberação dos recursos do Estado, bem como da utilização da contrapartida, quando exigida, assim como relatórios técnicos sobre o andamento do processo de aquisição dos equipamentos, devidamente aprovado pelo órgão fiscalizador delegado;

j) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente convênio;

k) Permitir e facilitar o acesso de supervisores da Concedente e de auditores estaduais, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, principalmente no que se refere às licitações e contratos, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas;

l) Permitir o livre acesso de servidores ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a Concedente, em qualquer tempo e lugar, a

todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

m) Fornecer todas as informações solicitadas pela Concedente referentes ao convênio.

n) Requerer, quando necessário, com as devidas justificativas, a prorrogação de vigência, **até 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Convênio;**

o) Compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal;

p) Recolher a conta da concedente o valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;

q) Recolher à conta da Concedente, o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

r) Movimentar os recursos financeiros liberados pela Concedente em conta vinculada ao Convênio;

s) Não realizar despesas a:

1- Pagamentos a título de taxas de administração, de gerência ou similar;

2- Pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

3- Pagamento diverso do estabelecido no presente Convênio, ainda que em caráter de emergência;

4- Data anterior à vigência deste Instrumento e/ou posterior ao prazo de execução constante do Plano de Trabalho;

5- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

6- Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e

7- Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

t) Afixar placas alusivas as obras/serviços no local de sua execução, de acordo com modelo padrão a ser fornecido pela concedente;

u) Promover a aquisição e ou contratação de bens, obras e serviços em conformidade com os procedimentos adotados pela Legislação Estadual; e colaborar no acompanhamento da qualidade técnica da execução do projeto;

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

v) Designar um responsável pela execução do Convênio e informar à Concedente da designação;

x) Elaborar e submeter à Concedente, quando exigido, a relação dos recursos humanos e materiais, necessários à consecução do objeto deste Convênio;

z) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados etc.

Observar rigorosamente o disposto no Art. 12, X da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/AGE Nº003/009, de 14 de maio de 2009, o qual estabelece que a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, tendo em vista que esta Secretaria zela pelo integral cumprimento da norma citada, sobretudo, na vigência de ano eleitoral, sendo certo que, em remoto desacato a CONCEDENTE se sujeita as responsabilidades penais, civis e administrativas pertinentes ao caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A REPASSAR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio, serão no montante de R$ 388.910,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Dez reais), sendo:

I – DA CONCEDENTE:

O montante de R$ 350.00,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais) que correrá à conta da dotação consignada no Orçamento da Concedente, UO – 12.101. - SEDRAF, Programa: 286–, Projeto:4088 –, Região: 9900, Elemento de Despesa: – Fonte de Recurso:105, Nota de Empenho nº:12101.0001.14.000173-1

Parágrafo Primeiro – O valor será liberado em uma única parcela, de conformidade com o Cronograma de Desenvolvimento que integra o Plano de Trabalho, logo após a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado, e deverão ser movimentadas, única e exclusivamente, no Banco do Brasil, Agência nº0046-9, conta bancária nº 35030-3.

460
2

Parágrafo Segundo – Caso a duração deste Convênio envolva mais de um exercício, as despesas para o ano seguinte serão alocadas em um futuro termo Aditivas, indicando os créditos e empenhos, para sua cobertura.

II – DA CONVENENTE - (CONTRAPARTIDA):

O montante de R$ 38.910,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos e Dez reais) à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do convenente, financeira a ser comprovado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH-MT em conta.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Deverá o Convenente aplicar os recursos repassados pela Concedente no mercado financeiro observando o seguinte:

a) As aplicações serão feitas através da instituição bancária detentora da conta corrente do Convênio, em títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados, conforme legislação específica;

b) Os rendimentos de tais aplicações serão obrigatoriamente utilizados no objeto do Convênio (se atendido o artigo 25 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/AGE nº 003/2009 de 14/05/2009 sendo a solicitação de ampliação de metas aprovada pelo concedente do recurso) ou devolvidos por ocasião da prestação de contas;

c) As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida local

Parágrafo Único – se a previsão do uso dos recursos liberados for superior ou igual a um mês, a aplicação será feita em caderneta de poupança de Instituição Financeira Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma delas, ser encaminhadas à Concedente e outra cópia para ser arquivada pela Convenente. **O encaminhamento da Prestação de**

Contas deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio.

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas deverá ser elaborada conforme modelo fornecido pela Concedente, devendo constituir-se dos seguintes documentos:

a) Relatório de cumprimento de objeto (relatório técnico);

b) Cópia do Plano de Trabalho;

c) Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

d) Relatório de execução físico financeira;

e) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos da Concedente, a contrapartida da Convenente, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

f) Relação de pagamentos efetuados;

g) Relação de bens (adquiridos, produzido ou construídos com os recursos do Estado), se for o caso;

h) Extrato da conta bancária do Convênio, demonstrando toda a movimentação dos recursos recebidos da Concedente;

i) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra e ou serviços;

j) Comprovante do recolhimento do saldo dos recursos à conta indicada pelo Concedente, ou DAR, quando recolhido ao Tesouro Estadual;

k) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

Parágrafo Segundo – A prestação de Contas de recursos liberados relativos a parcela única deverá ser apresentada de forma a evidenciar as despesas realizadas, na forma do relatório de execução físico-financeira, demonstrativo da execução da receita e despesa, extrato da conta Convênio e conciliação bancária.

Parágrafo Terceiro – Os documentos fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Convenente, devidamente identificados e com atesto no verso das Notas Fiscais com o número do Convênio, cujos originais deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, na sua contabilidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da apresentação da respectiva prestação de contas, referida no caput desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – A não apresentação da Prestação de Contas, com seus respectivos documentos, no prazo estipulado nesta Cláusula, acarretará a suspensão da liberação das parcelas vincendas, previstas no

cronograma de desembolso, ou a devolução dos recursos, pelo Convenente atualizados monetariamente, acrescidos dos juros legais, na forma da lei, desde a data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O Convênio ou Plano de Trabalho, somente poderão ser alterados, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, e desde que aceitos pelo ordenador de despesas.

Parágrafo Primeiro – É vedado o aditamento deste Convênio com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente Plano de Trabalho, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

Parágrafo Segundo – Excepcionalmente, quando se tratar de alteração da programação de execução do Convênio, admitir-se-á ao órgão, ou entidade executora propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico, e submetida à aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade Concedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio será de 135 (cento e trinta e cinco dias), contado a partir do dia17/03/204 a 30/07/2014, sendo este o período estipulado para realização dos serviços, obedecendo todas as cláusulas deste convênio. **Após o dia 30/07/2014 o Convenente tem 30(trinta) dias para encaminhar a Prestação de Contas (30/08/2014) a SEDRAF.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO OU DA DENÚNCIA

Os partícipes podem denunciar ou rescindir, a qualquer tempo, o presente Convênio, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenha vigido, e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Único – O presente convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação escrita, com

463

antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ainda, na ocorrência dos seguintes motivos:

a) Falta de apresentação pela convenente dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

b) Aplicação pela convenente dos recursos liberados pela concedente em desacordo com o plano de trabalho;

c) Por inflação de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Será facultado à Concedente, a qualquer tempo, fiscalizar a execução dos serviços conveniados, por meio de seus técnicos e auditores, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do referido convênio e de seus aditivos, fica condicionada a publicação do respectivo extrato, pela Concedente no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS DÚVIDAS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pela Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Cuiabá-MT para dirimir litígios oriundos deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente pelas partes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-MT

465

Cuiabá-MT, de 10 abril de 2014.

Luiz Carlos Alécio
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.

Paulo Vitor Borges Portella
Presidente
Convenente

Testemunhas:

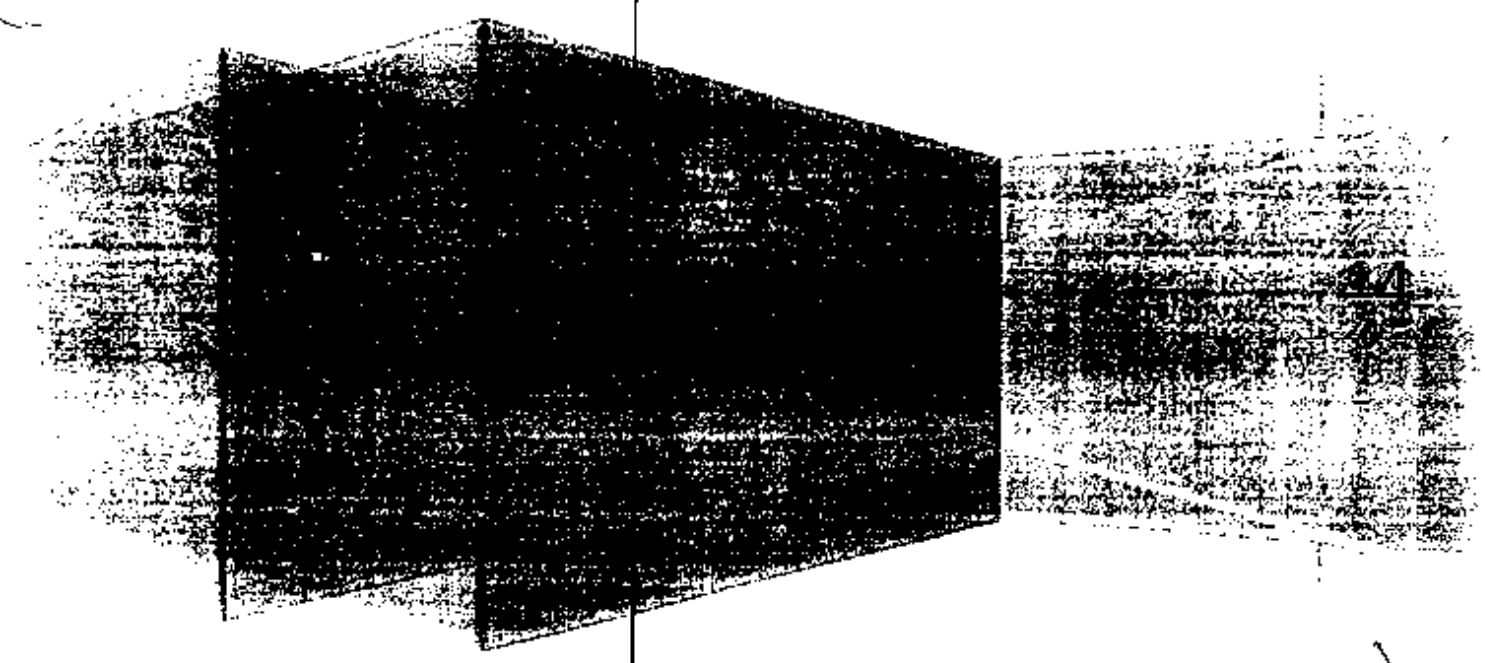
Regina M. P. Santana
Nome:
RG: 0742.483-2 SSP/MT
CPF: 632.722.451-20

Nome:
RG:
CPF:

R. 02, s/nº - Ed. Ceres – CPA – Centro Político Administrativo.
CEP 78.058-250 – Cuiabá-MT / Fones: (65) 3613- 6226 / 6220 (fax)
CNPJ nº 03.507.415/0012-05

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO – IDH-MT

Proposta para montagem de Estrutura do 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar



IDH-MT Fls. 24

Sumário

474

Apresentação do IDH-MT 2
Introdução 10
Justificativa 13
Objetivo Geral 15
Objetivo Especifico 15
Mapa do Local de Realização 16
Apoio Oferecido 17
Plano de Marketing 18
Cronograma 21
Custos 22

Apresentação do IDH-MT

O Instituto de Desenvolvimento Humano do Estado de Mato Grosso – IDH/MT, Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, duração e tempo indeterminado, de caráter social, beneficente, filantrópico, assistencial, educacional, cultural, ambiental e tecnológico com sede estabelecida na Av. Vereador Jorge Witzak, 286, bairro Cristo Rei, Várzea Grande– MT.

As nossas finalidades são:

I – Desenvolver programas e projetos de qualificação e requalificação dos trabalhadores para inserir no mercado de trabalho, celebrando convênios e/ou termos de parcerias com os Entes Públicos e privados, podendo contratar mão de obra para o setor administrativo e operacional treinando os trabalhadores para a execução dos trabalhos;

II - Desenvolver convênios de cooperação e assistência técnica com entidades especializadas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, podendo ministrar treinamentos profissionais, prestar assessoria técnica e operacional, promover cursos, palestras, conferências, seminários e atividades conexas, para as seguintes áreas: educação, saúde, segurança, trabalho e emprego, contábil, financeira, associadológica, cultural, jurídica, ambiental, econômica, administrativa, tecnologia da informação, desenvolvimento rural, esportes, infraestrutura e desenvolvimento agro-econômico;

III – Desenvolver e coordenar estudos e pesquisas nas áreas da educação, saúde, segurança, trabalho e emprego, contábil, financeira, associadológica, cultural, jurídica, ambiental, econômica, administrativa, tecnologia da informação, desenvolvimento rural, esportes, infraestrutura e desenvolvimento

agro-econômico, visando à elaboração de subsídios para uma política estratégica aos poderes públicos e afins.

IV – Desenvolver sistema de ensino a distância para cursos básicos, nível superior e pós graduação nas áreas da educação, saúde, segurança, trabalho e emprego, contábil, financeira, associadológica, cultural, jurídica, ambiental, econômica, administrativa, tecnologia da informação, desenvolvimento rural, esportes, infraestrutura e desenvolvimento agro-econômico;

V – Firmar parcerias ou executar de forma direta, cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado nas áreas da educação, saúde, segurança, trabalho e emprego, contábil, financeira, associadológica, cultural, jurídica, ambiental, econômica, administrativa, tecnologia da informação, desenvolvimento rural, esportes, infraestrutura e desenvolvimento agro-econômico, podendo utilizar sistemas de tecnologias avançadas como aulas à distância pela internet, ou outro meio disponível;

VI – Executar e gerir os serviços de rádio e televisão com fins exclusivamente educativos e culturais, bem como outros serviços regulamentados pelo Ministério das Comunicações ou outro organismo federal concedente;

VII – Viabilizar e executar parcerias com o poder público e privado com o objetivo de conceder bolsas de ensino e promover as potencialidades às pessoas de baixa renda;

VIII – Auxiliar os órgãos governamentais federais, estaduais e municipais na divulgação institucional e de seus eventos nas áreas da educação, saúde, segurança, trabalho e emprego, contábil, financeira, associadológica, cultural, jurídica, ambiental, econômica, administrativa, tecnologia da informação, desenvolvimento rural, esportes, infraestrutura e desenvolvimento agro econômico;

477

IX – Desenvolver planos, projetos e programas de interesse, compatíveis com o objeto social da Instituição, promovendo e realizando treinamentos de técnicos do sistema produtivo dos órgãos governamentais;

X – Promover e estimular a investigação científica e o desenvolvimento científico tecnológico nas áreas da educação, saúde, segurança, trabalho e emprego, contábil, financeira, jurídica, ambiental, econômica, administrativa, tecnologia da informação, desenvolvimento rural, esportes, infraestrutura e desenvolvimento agro econômico;

XI – Realizar intercâmbios técnicos, científicos, com entidades congêneres, nacionais e internacionais nas áreas da educação, saúde, segurança, trabalho e emprego, contábil, financeira, associadológica, cultural, jurídica, ambiental, econômica, administrativa, tecnologia da informação, desenvolvimento rural, esportes, infraestrutura e desenvolvimento agro econômico;

XII – Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas à melhoria do ensino, pesquisa e extensão;

XIII – Produzir discos, filmes e outras formas de reprodução fonovideográficas de caráter educacional e científico;

XIV – Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, através de ações do Ministério do Meio Ambiente, adequação da Agenda 21, inclusive prestando assessoria e consultoria aos entes públicos e às entidades que buscam seu cumprimento;

XV – Constituir núcleos de atividades em quaisquer regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização das entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais;

XVI - Executar programas e projetos para atendimento a criança, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, deficientes, nas áreas de saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer;

XVII – Promover a mobilização política de pessoas, entidades, empresas, organizações e veículos de comunicação divulgando suas ações;

XVIII – Estabelecer, promover, realizar e apoiar todas as atividades nas áreas da educação, saúde, segurança, trabalho e emprego, contábil, financeira, associadológica, cultural, jurídica, ambiental, econômica, administrativa, tecnologia da informação, desenvolvimento rural, esportes, infraestrutura e desenvolvimento agro-econômico, em toda sua dimensão e natureza, tais como: simpósios, cursos, workshops, participação em congressos, jornadas e encontros, seminários, feiras, exposições, amostras, entre outras finalidades;

XIX – Promover e realizar a edição e publicação de boletins informativos, jornais, revistas, entre outros impressos e também divulgar em segmentos constituídos da imprensa, bem como criação, produção, edição e comercialização de produção audiovisual e de mídia eletrônica;

XX – Estabelecer parceria, e/ou administrar e manter, apoiar escolas, faculdades, universidades, cursos profissionalizantes e técnicos entre outras atividades de formação profissional;

XXI – Promover, estabelecer, manter, elaborar, gerir, coordenar e executar projetos de toda natureza na área do meio ambiente, em todos os níveis de abrangência, com manejo e proteção do meio ambiente sustentável, visando benefícios para melhoria da qualidade de vida;

XXII – Promover o voluntariado através de incentivo nos diversos programas e projetos do Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso - IDH-MT, bem como parceria com o setor privado, visando atendimento as comunidades carentes;

XXIII – Celebrar convênio ou termo de parceria para a prestação de serviços de Mão de obra qualificada nas áreas da educação, saúde, segurança, trabalho e emprego, contábil, financeira, política, associadológica, cultural, jurídica, ambiental, econômica, administrativa, tecnologia da informação,

desenvolvimento rural, esportes, infraestrutura e desenvolvimento agro-econômico;

XXIV – Desenvolver, organizar e executar oficinas e produção de artesanatos, bem como feiras para geração de renda de artesãos;

XXV – Celebrar convênio ou termo de parceria com o Governo Federal, Estadual e Municipal, Entidades Privadas para desenvolvimento;

XXVI - Promover o desenvolvimento institucional de órgãos públicos e privados;

XXVII – Desenvolver e executar parceria com o Setor Público e Privado em projetos e programas de combate as drogas, podendo ter uma casa de recuperação, bem como efetuar trabalhos de educação para o combate a violência e drogas nas escolas e comunidade em geral;

XXVIII – Celebrar convênio ou termo de parceria com os poderes públicos para garantir à população a segurança alimentar, inclusive fornecimento de alimentos para pessoas carentes, fornecimento para merenda escolar, sistema penitenciário e outros.

XXIX - Celebrar parceria tais como, Convênio e/ou Termo de Cooperação com Órgãos e/ou Entidades da administração Pública, Estadual e/ou Municipal, bem como com as entidades privadas, com a finalidade de realizar a gestão e/ou execução de ações, programas, projetos e/ou atividades de interesse comum, que resulte no aprimoramento das ações do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal, em especial nas seguintes áreas: social, ambiental, turismo, geração de emprego e renda, comunicação, assentamentos humanos, transporte, segurança alimentar e nutricional.

O Terceiro Setor não é público nem privado, mas sim uma junção do setor estatal e do setor privado para uma finalidade maior, suprir as falhas do Estado e do setor privado no atendimento às necessidades da população, numa relação conjunta. A nossa composição é lastreada por organizações

sem fins lucrativos, criadas e mantidas pela participação voluntária, de natureza privada, não submetidas ao controle direto do Estado, dando continuidade às práticas tradicionais da caridade, da filantropia, trabalhando para realizar objetivos sociais ou públicos, proporcionando à sociedade a melhoria na qualidade de vida, atendimento médico, eventos culturais, campanhas educacionais, entre tantas outras atividades.

Atendemos rigorosamente os preceitos constantes na Constituição federal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência e não faz qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião. Oferecemos cursos profissionalizantes, com objetivo de melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas pelo Instituto.

Buscamos desenvolver projetos de qualificação social e profissional a partir do momento que percebeu que não adiantavam apenas ações com os jovens nas escolas e quando voltavam para casa, esses jovens encontravam uma realidade que impossibilitava a manutenção do que havia recebido, desde então a instituição vem buscando, atuar na qualificação desses jovens, realizando ações que visam contribuir na inserção no mercado de trabalho junto a empresas parceiras.

Dentre as ofertas de cursos do IDH-MT temos: Bilíngue em língua Inglesa, Bilíngue em língua Espanhola, Auxiliar Administrativo, Atendente em Hotelaria e Turismo, Guia de Turismo, Operador de Caixa, Estética Facial e Corporal, Auxiliar Administrativo, Atendente Comercial, Secretariado, Taxista, Telefonista, Recepcionista e Operador de Telemarketing, Pintura em Tecido, Recepcionista, Telefonista com Informática, Atendimento ao Público, Almoxarife, Vendedor com Informática Básica, Noções de Espanhol para Turismo, Noções de Inglês para Turismo, Auxiliar Administrativo, Financeiro e Contábil, Montador e Mantenedor de Micros, Operador de computador, Manicure e Pedicure Profissional, Assistente Técnico de Hardware e Redes, Executivo de vendas, Atendente de farmácia e drogarias.

No ano de 2012/2013 foram celebrados os seguintes convênios:

1. Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDE para a implementação das atividades de Gestão e Execução de Qualificação Social e Profissional do Pro Jovem Trabalhador no Município de Cuiabá/MT, visando atender 2.000 jovens nos mais diversos Arcos Ocupacionais, no valor de R$ 3.531.300,00 (três milhões quinhentos e trinta e um mil e trezentos reais).

2. Secretaria de Trabalho e Assistência Social –SETAS para a execução do Programa COPA EM AÇÃO – Fase 2, que compreende o atendimento de 234 alunos no Município de Várzea Grande, no montante de R$ 494.512,96 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos).

3. Secretaria de Trabalho e Assistência Social –SETAS para a execução do Programa QUALIFICA MT VIII que irá atender 1.660 alunos nos Municípios de: Cuiabá, Várzea Grande, Campo Verde, Jangada, Barão de Melgaço, Planalto da Serra, Nova Brasilândia, Claudia, Feliz Natal, Itaúba, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera com cursos profissionalizantes nas áreas de Bilíngue Inglesa e Espanhola, Taxista, Atendente de Farmácias e Drogarias, Auxiliar Administrativo, Atendente em hotelaria e turismo, bartender, atendente comercial , executivo de vendas, secretariado, garçom, operador de caixa, telefonista, recepcionista e operador de telemarketing, pintura em tecido, assistente técnico de hardware e redes, auxiliar de veterinário e pet shops e cuidador de idosos, ou seja, esta estimado para o

período de 2013 a qualificação profissional de 4.000 jovens e adultos nas mais diversas áreas curriculares, no montante de R$ 3.414.078,40 (três milhões quatrocentos e quatorze mil setenta e oito reais e quarenta centavos).

4. Serviço de Operacionalização de solução tecnológica integrada a uma rede de comunicação multiserviços capaz de romper o conceito de separação física, permitindo integração virtual, mediada pela tecnologia de comunicações, pela videoconferência e por sistemas interativos de colaboração, em até 200 salas de apoio presencial, distribuídas em até 141 municípios do estado de Mato Grosso, para execução de programas de educação profissional, educação superior, capacitação, qualificação, campanhas de governo entre outros, incluindo o MT Preparatório.– baseada em Ensino Presencial com Mediação Tecnológica associado a ferramentas de TV digital interativa por IP, videoconferência multiponto, incluindo, entre outros, material permanente, alocação de mão de obra e fornecimento de materiais, no montante de R$ 9.450.000,00 (nove milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)

5. Secretaria de Trabalho e Assistência Social –SETAS por meio do Sistema Nacional de Emprego – SINE/MT para a execução do Programa Nacional de Qualificação - PNQ, que compreende o atendimento de 431 alunos nos Município do interior do Estado de Mato Grosso, no montante de R$ 862.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais).

Introdução

Entende-se por agricultura familiar o cultivo da terra realizado por pequenos proprietários rurais, tendo como mão-de-obra essencialmente o núcleo familiar, em contraste com a agricultura patronal que utiliza trabalhadores contratados, fixos outemporários, em propriedades médias ou grandes.

Segundo o economista Ricardo Abramovay, da FEA-USP, tal oposição é de natureza social entre a agricultura que se apoia fundamentalmente na unidade entre gestão e trabalho de família e aquela em que se separam gestão e trabalho. De acordo com o economista, o modelo adotado pelo Brasil, o patronal, não foi o que prevaleceu em países como os Estados Unidos, onde, historicamente, a ocupação do território baseou-se na unidade entre gestão e trabalho, e a agricultura baseou-se inteiramente na estrutura familiar. Abramovay ressalta que os países que mais prosperaram na agricultura foram aqueles nos quais a atividade teve base familiar e não a patronal, enquanto que os países que dissociaram gestão e trabalho tiveram como resultado social uma imensa desigualdade.

A professora Maria Nazareth Braudel Wanderley da UFPE argumenta que a noção de "agricultura familiar" deve ser entendida de forma genérica: "como aquela em que a família, ao mesmo tempo em que é proprietária dos meios de produção, assume o trabalho no estabelecimento produtivo" (Wandeley, 1996, p.2). O caráter familiar desse modelo de agricultura não é um mero detalhe superficial e descritivo, mas "o fato de uma estrutura produtiva associar família-produção-trabalho tem conseqüências fundamentais para a forma como ela age econômica e socialmente." (id.). Sobre este tema da estratégia familiar como central, Wanderley argumenta de forma complementar, que "mais do que a diferença quanto aos níveis de renda auferida, que apenas reconstrói o perfil momentâneo dos agricultores familiares, é a diferenciação

das estratégias familiares que está na origem da heterogeneidade das formas sociais concretas da agricultura familiar" (Wanderley, 2009, p.15).

Ao contrário do que defende Abramovay, Wanderley argumenta que o agricultor familiar não é um personagem novo na sociedade contemporânea (produto da ação do Estado) desvinculado do seu passado camponês, mas, ao contrário, os agricultores familiares seriam portadores de elementos de ruptura com o seu passado camponês ao mesmo tempo em que mantêm algumas continuidades. Nas palavras de Wanderley: os agricultores familiares "são portadores de uma tradição (cujos fundamentos são dados pela centralidade da família, pelas formas de produzir e pelo modo de vida), mas devem adaptar-se às condições modernas de produzir e de viver em sociedade" (Wanderley, 2003, p.47-48) uma vez que estão inseridos no mercado moderno e são influenciados pela sociedade englobante e pelo Estado.

A emergência do agricultor familiar como personagem político é recente na história brasileira. Nas duas últimas décadas, vem ocorrendo um processo complexo de construção da categoria agricultura familiar, enquanto modelo de agricultura e como identidade política de grupos de agricultores.

A literatura sobre a agricultura familiar aponta que, desde meados da década de 1990, vem ocorrendo um processo de reconhecimento e de criação de instituições de apoio a este modelo de agricultura. Foram criadas políticas públicas específicas de estímulo aos agricultores familiares (como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, em 1995), secretarias de governo orientadas exclusivamente para trabalhar com a categoria (como a Secretaria da Agricultura Familiar criada em 2003 no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, criado em 1998), promulgou-se em 2006 a Lei da Agricultura Familiar, reconhecendo oficialmente a agricultura familiar como profissão no mundo do trabalho e foram criadas novas organizações de representação sindical com vistas a disputar e consolidar a identidade política de agricultor familiar (como a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – FETRAF). Além do mais, a elaboração de um caderno

especial sobre a Agricultura Familiar com os dados do Censo Agropecuário de 2006 (IBGE, 2009) contribuiu para evidenciar a importância social e econômica desta categoria de agricultores no país.

O sociólogo e professor da Universidade Federal de Santa Maria Everton Lazzaretti Picolotto aponta que o reconhecimento da categoria *agricultura familiar* tem se dado de três formas principais, distintas, mas complementares entre si. A primeira diz respeito ao aumento de sua importância política e dos atores que se constituíram como seus representantes (com a formação da FETRAFcomo organização específica de agricultores familiares e, de outro lado, com a reorientação política da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, que, a partir de meados dos anos 1990, passou a fazer uso da categoria agricultor familiar). A segunda se refere ao reconhecimento institucional propiciado pela definição de espaços no governo, definição de políticas públicas e pela Lei da Agricultura Familiar. E a terceira advém do trabalho de reversão das valorações negativas que eram atribuídas a este modelo de agricultura, tais como: atrasada, ineficiente e inadequada. Por meio de uma luta simbólica movida pelo sindicalismo, por setores acadêmicos e por algumas instituições governamentais, a agricultura familiar passou a ser associada com adjetivos considerados positivos, tais como: moderna, eficiente, sustentável, solidária e produtora de alimentos. Tais reversões de valores estão intimamente vinculadas ao processo de construção da agricultura familiar enquanto modelo de agricultura do tempo presente e o agricultor familiar, seu sujeito, passa a ser um personagem político importante no cenário nacional (Picolotto, 2011).

(WikipediA A enciclopedia livre, 2014)

Justificativa

Sem o mínimo de conhecimento de mercado, poucas seriam as oportunidades de um Agricultor familiar obter sucesso em sua atividade. Nas novas leis que vêm regendo o Mercado globalizado, os produtores e os empreendedores agrícolas passaram a ser Mais exigidos. Quesitos como qualidade dos produtos, margens de lucro reduzidas, maior produtividade, conhecimento do mercado, informação em tempo real são premissas básicas para se alcançar sucesso nesta atividade.

Por outro lado, os consumidores passaram a ser cada vez mais exigentes. A disputa pelo mercado, os diferentes modos e hábitos de vida e a maior inserção da mulher no trabalho criaram variadas opções aos consumidores. Somado a isto, observa-se uma enorme segmentação do mercado, com produtos pré-processados, semi-elaborados, prontos para consumo, *light, diet.*, e orgânicos, além da ampliação das oportunidades de refeição fora do domicílio.

Com a globalização, uma gama variada de novos produtos passou a ser oferecida aos consumidores, num movimento que estimulou a concorrência doméstica. Ao mesmo tempo, o recente aumento do poder aquisitivo da população, com a relativa estabilidade monetária e de preços, contribuiu ainda mais para ampliar o mercado. Assim, produtos de industrialização mais elaborados invadiram os pontos-de-venda, disputando o espaço com os de fabricação artesanal.

Assim, quando se enfoca a verticalização, pressupõem-se mais do que agregar valor.

Trata-se de inserir-se no mercado que, dentre outros atributos de produto, também pressupõe capacidade empreendedora e de gestão do negócio. Tais exigências passaram, inclusive, a inverter o processo produtivo,

987

que passa a ser definido pelo destino da sua produção no futuro e, a partir daí, decidir pelo que produzir.

A simples produção de "*commodities*" um deixou, faz algum tempo, de ser o grande negócio da economia agrícola. Dentro das cadeias produtivas é o elo que menos participa dos ganhos e, no sistema econômico globalizado, no qual o capital tornou-se virtual e sem pátria, este segmento dificilmente se traduzirá em atração econômica viável no curto e médio prazo. Assim, o novo milênio surge à nossa frente com grandes desafios a serem enfrentados, principalmente quanto ao setor rural. Não bastará apenas apresentar bons índices de produtividade, ter boa localização geográfica, ou ainda, dominar as tecnologias de produção. Passa a exigir escalas de produção praticamente insustentáveis para a viabilização da agricultura familiar de forma isolada, sendo necessário um esforço adicional no sentido da ação conjunta e da agregação de valor.

A agregação de valor aos produtos, por outro lado, exige mais do que a simples vontade dos agricultores, é preciso capacitação, conhecimento de mercado, produzir diferenciadamente, visando nichos de mercados. Além disso, há necessidade de destinar-lhes estímulos especiais, envolvendo crédito apropriado, legislação adaptada nas áreas sanitárias, de registro e ambientais, assim como apoio tecnológico e gerencial, capacitando-os e profissionalizando-os.

Pensando neste contexto que a Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso - IDH – MT Promove o 1º Encontro da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana com Grande enfoque na Comercialização dos Produtos oriundo deste grupo de Produção.

Neste encontro será incentivado também a comercialização e negociações entre os Produtores.

Ressaltamos que estarão participando do Encontro em torno de cento e oitenta Produtores da Agricultura Familiar e familiares, e publico em geral que serão beneficiados com produtos da agricultura familiar.

Objetivo Geral

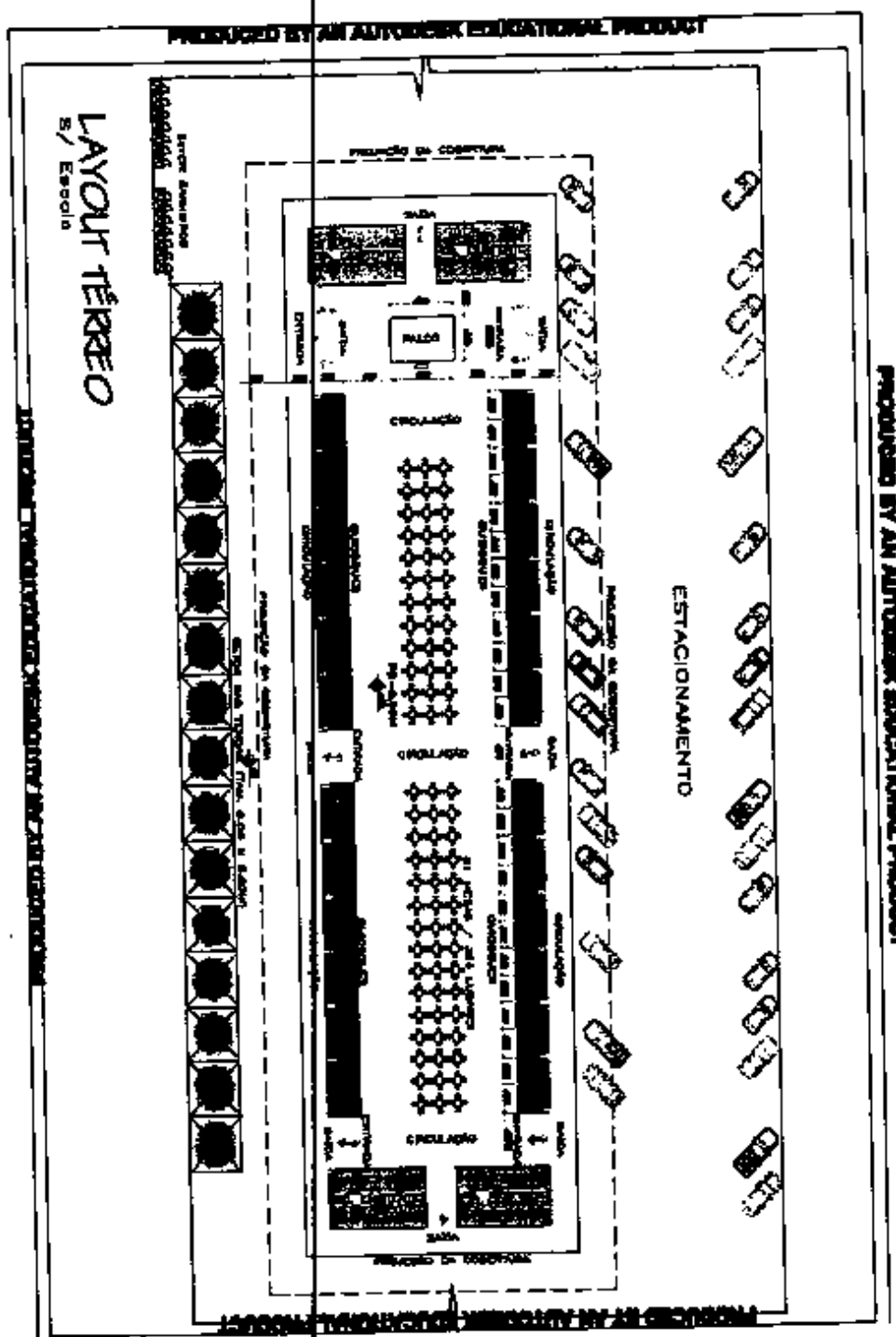
Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura do 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar na baixada Cuiabana a ser realizado no centro de distribuição da agricultura familiar localizado Município de Várzea Grande/MT, sendo os beneficiários das políticas públicas do MDA. promovendo além das vendas dos produtos para os visitantes, a realização de negócios entre pequenos agricultores e clientes comerciais.

Objetivo Especifico

- ✓ Promover o 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar;
- ✓ Fomentar a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar através da disponibilização de estrutura;
- ✓ Disponibilizar a infraestrutura para a realização do evento;
- ✓ Cooperar com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar no desenvolvimento da ação;

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Mapa do Local de Realização



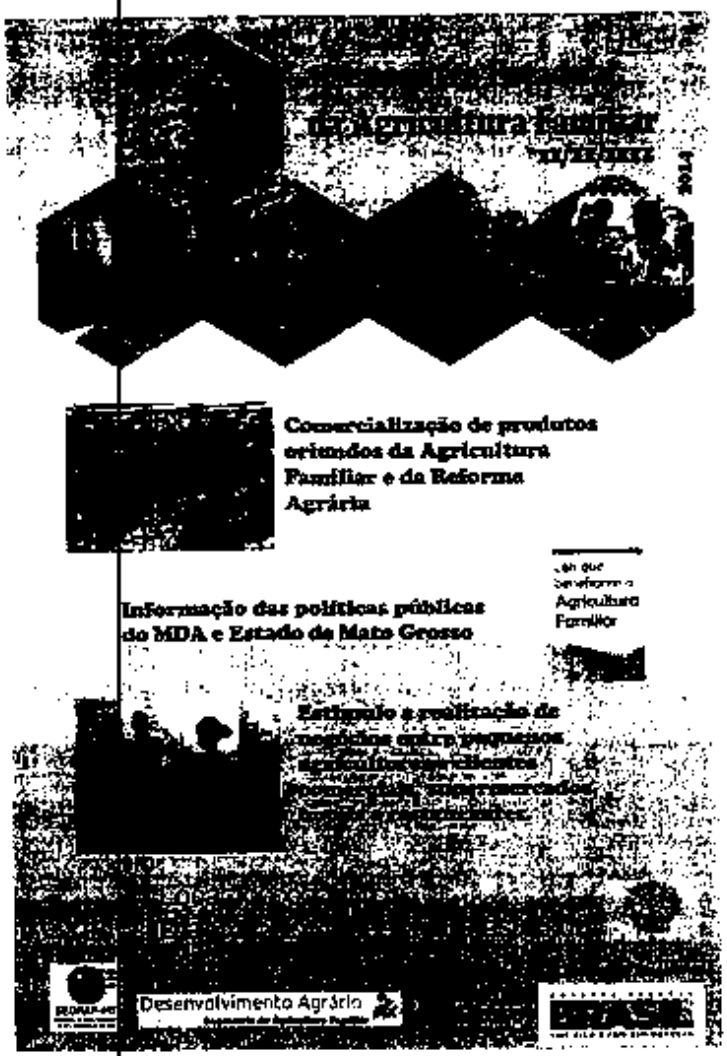
Apoio Oferecido

430

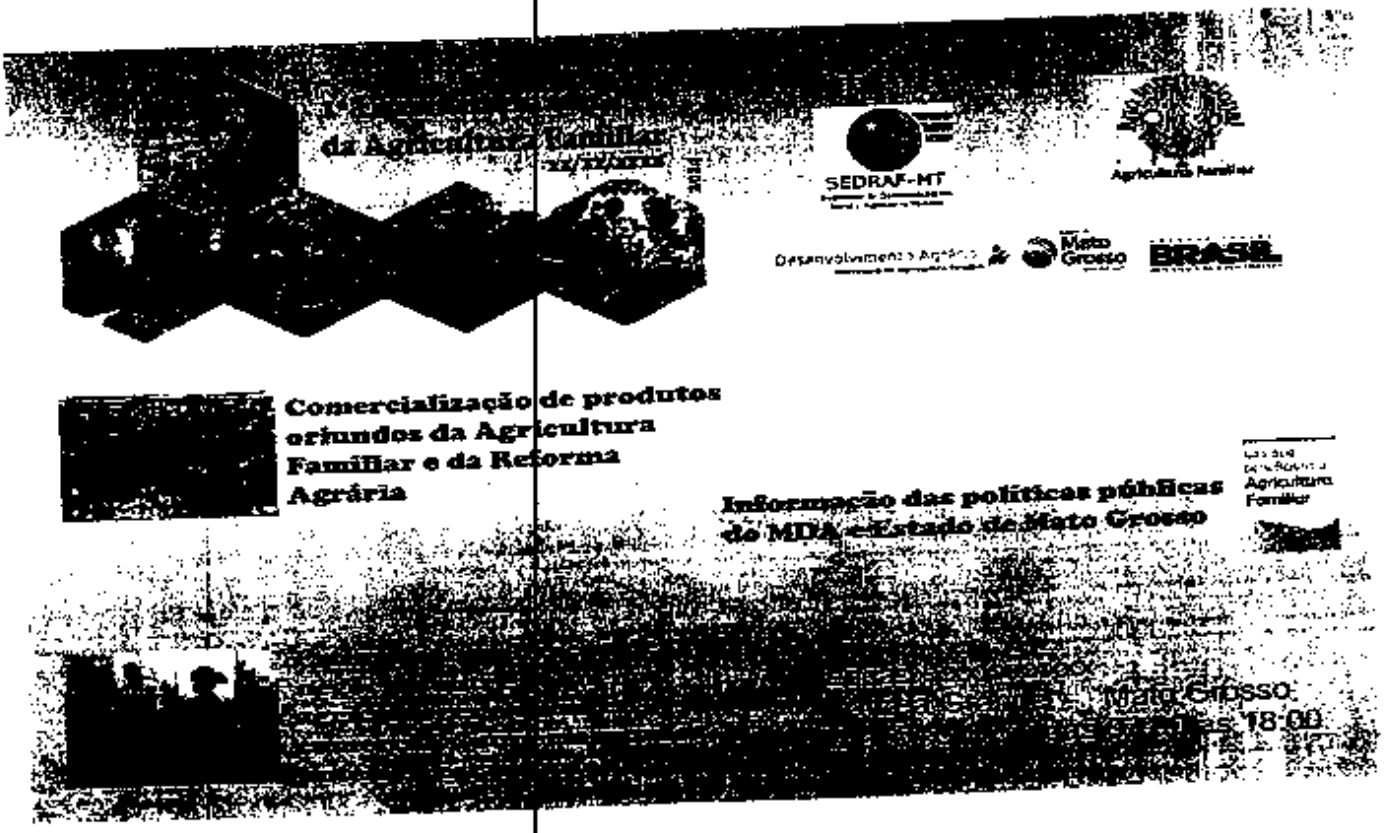
- ✓ Sistema de som;
- ✓ Palco;
- ✓ Iluminação;
- ✓ Cadeiras;
- ✓ Mesas;
- ✓ Stands;
- ✓ Tendas;
- ✓ Climatizadores de ambiente;
- ✓ Painel de LED;
- ✓ Computador;
- ✓ Banheiros Químicos;
- ✓ Material Gráfico para divulgação;
- ✓ Camisetas para o evento;
- ✓ Kit contendo papel, caneta, pasta e legislação da agricultura familiar;

Para o desenvolvimento dos objetivos, obtemos a estratégia de divulgação através spot de rádio, banners, panfletos, cartazes, botons, divulgação nas paginas de internet, entre outros.

Banner



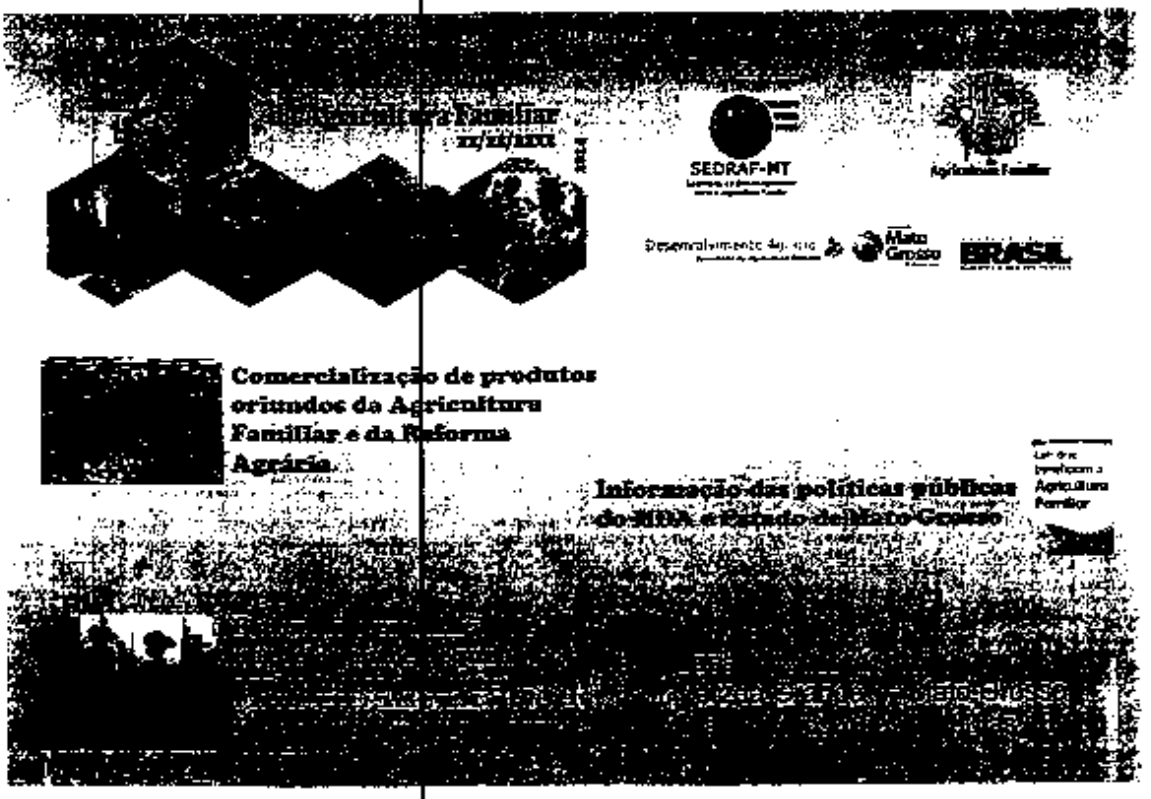
Cartaz



Boton Colante



Panfleto



Divulgação Internet



Cronograma

O cronograma previsto para realização dos 02 (dois) dias de evento será entre os dias 17/03/2014 a 30/07/2014 conforme plano de trabalho, devendo a concedente definir a data posteriormente.

Custos

Despesa	Especificação	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$) (2 dias)
Locação de Equipamentos	Computador	1	R$ 150,00	R$ 300,00
	Climatizador de ambiente	20	R$ 190,00	R$ 7.600,00
Locação e montagem de estrutura para evento	Estrutura de Palco	1	R$ 8.800,00	R$ 17.600,00
	Sonorização	1	R$ 8.500,00	R$ 17.000,00
	Iluminação de palco	1	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00
	Gerador de energia	1	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00
Locação de móveis	Locação de Cadeiras	1.200	R$ 7,50	R$ 18.000,00
	Locação Mesas	50	R$ 8,00	R$ 800,00
Locação de estrutura para expositor e visitantes	Stand	70	R$ 750,00	R$ 105.000,00
	Tendas 10x10	25	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
	Banheiros Quimicos	30	R$ 250,00	R$ 15.000,00
Material Gráfico e publicitário	Banner	70	R$ 90,00	R$ 6.300,00
	Cartaz	1.000	R$ 1,09	R$ 1.090,00
	Panfleto	10.000	R$ 0,40	R$ 4.000,00
	Boton colante	1.500	R$ 0,60	R$ 900,00
	Faixa	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
	Camisetas	1.200	R$ 12,13	R$ 14.559,35
Material de Expediente	Kit para o encontro com Papel, Caneta, Pasta, e Leis impressas da agricultura familiar	1.200	R$ 22,11	R$ 26.532,00
Despesas Administrativas	Despesas Administrativas da execução do Projeto	1	R$ 15.818,65	R$ 15.818,65
Subtotal			**R$ 47.190,48**	**R$ 350.000,00**

Contrapartida financeira IDH-MT	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Locação de Equipamentos	Painel de Led	1	R$ 8.500,00	R$ 17.000,00
Material Gráfico e publicitario	Lona Painel 2,5 x 5,0 m	3	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00
	faixas	3	R$ 290,00	R$ 870,00
	Desenvolvimento das artes do material gráfico	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
Locação de móveis	locação de Mesas	50	R$ 8,00	R$ 800,00
	Locação de cadeiras	330	R$ 7,50	R$ 4.950,00
Crachás	Confecção de crachás para os participantes do evento	1.200	R$ 2,45	R$ 2.940,00
Subtotal			**R$ 257,95**	**R$ 38.910,00**

TOTAL GERAL	**388.910,00**

- Custo Total do Projeto: R$ 388.910,00 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e dez reais).

Várzea Grande, 17 de março de 2014.

Paulo Vitor Borges Portella
Presidente IDH-MT

PAULO VITOR BORGES PORTELLA
PRESIDENTE IDH-MT

IDH MT
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - MT

FLS. 01

497

Oficio nº 021/2014 – IDH/MT **Várzea Grande – MT, 17 de março de 2014.**

A
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
Exmo. Senhor Luiz Carlos Alécio
Rua 02, s/nº, Ed. Ceres, 3º Andar
Centro Politico Administrativo
Cuiabá/MT

Exmo. Senhor Secretário de Estado,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através do presente encaminhar a proposta de montagem de estrutura para realização do 1º Encontro Estadual da Agricultura Familiar de acordo com o plano de trabalho (anexo) devidamente inserido no Sistema de Gerenciamento de Convênios do Estado de Mato Grosso – SIGCon e proposta básica.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a confiança em nós depositada reforçando aqui a nossa inteira disposição, renovando nossa estima consideração.

Atenciosamente,

Paulo Vitor Borges Portella
Presidente IDH-MT

Av. Vereador Jorge Witzak, 286 | Cristo Rei | Várzea Grande-MT
CEP: 78.118-060 | Fone: (65) 3682.3848

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e solicite a alteração cadastral junto aos órgãos competentes, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
05.901.977/0001-01		16/09/2003
MATRIZ		

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDH MT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-3-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR JORGE VITZAK	285	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.118-060	CRISTO REI	VARZEA GRANDE	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
portelaidez@hotmail.com	(65) 9637-0422 / (65) 9637-0422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de agosto de 2014.

Emitido no dia **25/06/2015** às **14:29:26** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Imprimir esta página